SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2514

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo Administrativo nº 68/2022
Tomada de Preços nº 02/2022
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 1.405,08 m2, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 26 de Maio de 2022, às 09:00 (nove horas).

**VALOR MÁXIMO:** R$ 210.445,93 (duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

**PAÇO MUNICIPAL**, 09 de Maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**504E6851

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2021
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para anteder as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

O**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ**, através de seu representante legal, Sr. ALEXANDRE DONATO, Prefeito Municipal, considerando a rescisão contratual da empresa**V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA**, assim como o parecer constante dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, sendo a empresa J C PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com sede na cidade de Maringá – Pr, inscrita no CNPJ de n° 12.062.420/0001-81, classificada em segundo lugar, nos seguintes lotes: 02, 03; 04 e 06; do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantevencedor cujo contrato foi rescindido, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses lotes e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

**PAÇO MUNICIPAL**, 09 de Maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**4BCF5A18

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2021
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para anteder as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

O**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ**, através de seu representante legal, Sr. ALEXANDRE DONATO, Prefeito Municipal, considerando a rescisão contratual da empresa**V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA**, assim como o parecer constante dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, sendo a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI, com sede na cidade de Maringá – Pr, inscrita no CNPJ de n° 03.159.962/0001-86, classificada em segundo lugar, no lote 05 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantevencedor cujo contrato foi rescindido, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura do Contrato. A contratação se

dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses lotes e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

**PAÇO MUNICIPAL**, 09 de Maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**872809DA

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Aviso de Licitação**
**Processo Administrativo nº.** 42/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 30/2022
**Tipo de julgamento:** Menor Preço
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.928.869,55(um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 10/05/2022 às 13:00 horas do dia 24/05/2022.**
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:00 horas do dia 24/05/2022.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:00 horas do dia 25/05/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 9 de maio de 2022.

| *EDSON LUPATINI* | *JOELMIR CARLOS MARTINS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Pregoeiro |

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**AE0A6A05

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Adjudicação**
**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 25/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 25/2022, consoante ata de julgamento.
**Termo de Homologação**
**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 25/2022**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
**Homologo:**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 25/2022, o participante:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Itens** |
| CLENICE CIKOSKI | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 |
| R$ 14.202,57(quatorze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) | |

Enéas Marques, 9 de maio de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**7792062D

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA LICENÇA

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL**
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Licença Prévia Ambiental para construção do Parque Lago Municipal e Pista de Caminhada, Cidade de Enéas Marques – Estado do Paraná.

Enéas Marques, 09 de maio de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**9C3B98E8

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Adjudicação**
**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 26/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 26/2022, consoante ata de julgamento.
**Termo de Homologação**
**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 26/2022**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 26/2022, o participante:

| **Fornecedor** | **Itens** |
|---|---|
| CLENICE CIKOSKI | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 |
| R$ 17.873,28(dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) | |

Enéas Marques, 9 de maio de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**1DC84CB0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA 3611/2022**

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal IRES ELIANA DA SILVA EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017, Lei nº1238/2021 e requerimento protocolado sob nº 313/2022 de 04/05/2022.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **IRES ELIANA DA SILVA**, RG n.º 5.823.006-5-6SSP/PR, CPF n.º 972.025.179-49, com remuneração do cargo de Professora, no período de **09/05/2022 a 07/06/2022**, um total de 30 (trinta) dias, em um turno (matricula 1069410) referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 10/02/2019.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 09 DE MAIO DE 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Boaventura Michels
**Código Identificador:**7EB27E38

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOMEAÇÃO**

**PORTARIA 3612/2022**

SÚMULA - Nomeia JISELLI MARCHESI PISSAIA no cargo de Chefe da Divisão de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **JISELLI MARCHESI PISSAIA**, portadora do RG nº 9.656.899-1, CPF n° 078.868.419-13, no cargo de **Chefe da Divisão de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – Símbolo CC – 07**, a partir de 09/05/2022.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 09 DE MAIO DE 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Boaventura Michels
**Código Identificador:**E6002A81

---

**DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 1622**

**DECRETO N° 1622/2022**

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providencias.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Ordinária n° 1258 de 15 de março de 2022, que Institui a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM do município de Enéas Marques – Paraná;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM visando à garantia de igualdade, oportunidades e direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.
**Art. 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, fica composto por representantes Governamentais e não Governamentais titulares e suplentes, conforme expresso abaixo:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**
**Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:**
**Titular:** Marta Razera
**Suplente:** Marcieli Andraski

**Departamento de Saúde:**
**Titular:** Leandro Legramanti
**Suplente:** Liliane Manhabosco

**Departamento de Educação, Cultura e Esportes:**
**Titular:** Patrícia Renata Parzianello Cattaneo
**Suplente:** Leandro Rohling

**Departamento de Administração e Planejamento:**
**Titular:** Gabriela da Silva Neves
**Suplente:** Jussara Renosto

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
**Representantes Procuradoria da Mulher**
**Titular:** Jussandra Moreira Cataneo
**Suplente:** Sirlene Schimtz Salvalágio

**Representantes da Associação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Enéas Marques (ACATEM);**
**Titular:** Alceu dos Santos Rocha
**Suplente:** Simone dos Santos Alves

**Representantes da Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques (ACIEM)**
**Titular:** Catia Camillo
**Suplente:** Deneci Cozer

**Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**
**Titular:** Carla Fernanda de Miranda
**Suplente:** Daiane Regina Cechinel Sozi Vivian

**Art. 3°** O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ENÉAS MARQUES/PR EM 09 DE MAIO DE 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**8E8CA5F7

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - CBUQ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 10/05/2022.

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 09h00min do dia 20/05/2022.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 20/05/2022.

**VALOR MÁXIMO: R$ 780.000,00** (Setecentos e oitenta mil reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

**INFORMAÇÕES:** www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 09 de maio de 2022.

***NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**668CE926

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
### PORTARIA N° 264/2022

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVES TIGATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**a Portaria nº 199/2022 que instaurou sindicância e nomeou comissão para apuração de possível extravio de empenhos datados de 2016.

**Considerando**o requerimento da Senhora Marcia Aparecida Lopes Machado, presidente da comissão, de dilação de prorrogação de prazo, e diante de suas justificativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**PRORROGAR a conclusão de sindicância, instaurada pela Portaria nº 199/2022, de 30 de março de 2022, por mais 15 (quinze) dias.

**Art. 2º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 04 de maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**BD46BF4C

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
### PORTARIA N° 2652022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 09/05/2022 a 11/05/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**CFB2048E

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
### PORTARIA N° 266/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Isaias de Souza , motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 09/05/2022 a 09/05/2022 Ivaiporã – PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**46979F98

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**
**3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PSS 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**
**EDITAL Nº 01/2022 – 3ª Alteração**

Cronograma (Sujeito a Alterações)
Inscrições: 05/04/2022 a 18/04/2022
Relação de Inscritos: 27/04/2022
Recurso: 28/04/2022
Abertura de Envelopes: 03/05/2022
Classificação Provisória: 11/05/2022
Recurso: 11/05/2022 e 12/05/2022
Classificação Final: 19/05/2022
Recurso: 20/05/2022
Homologação do Resultado Final: 25/05/2022

Nossa Senhora das Graças, 09/05/2022

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Evandro Carlos Porto
**Código Identificador:**B3BF94EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2020.**

**ESPÉCIE:** Contrato n° 118/2020
**REF.:** Processo Pregão Eletrônico n°. 035/2020.
**PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **LC THOMÉ CLÍNICAS.**
**CNPJ Nº** 36.472.084/0001-03.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente termo de aditivo conceder reajuste de 10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento), conforme índice de variação do INPC, de período outubro de 2020 a setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**
O valor mensal do presente Termo Aditivo será de R$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**
O novo valor mensal do contrato será de R$ 16.617,00 (dezesseis mil seiscentos e dezessete reais).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**
O valor total do aditivo será de R$ 8.085,00(oito mil e oitenta e cinco reais).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:**
O novo valor do contrato será de R$ 368.085,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06/05/2022

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**788391D1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 267/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 612/2021, à funcionária:

MAGALI LUCIA DA SILVA, matrícula nº 128 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 10/05/2022 à 29/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**E8AACAA8

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SMSA**
**Pregão Presencial Nº 007/2022-SMSA**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr.**Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***fornecimento de refeições tipo "marmitex" e fornecimentos de lanche individual para café da manhã*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **NATÁLIA DA SILVA OLIVEIRA 00813449294**, inscrito(a) no CNPJ sob nº45.236.648/0001-08, com sede na cidade de SarandiPR, à Avenida João Marangoni, nº 697, bairro Jardim Panorama, CEP 87113-310, fone/fax (44) 99993-9901, por seu representante legal, a Sra.Natália da Silva Oliveira, portador(a) do RG n.º 00001092981-SESP/RO e CPF n.º 008.134.492-94, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **LANCHE INDIVIDUAL** *PARA CAFÉ DA MANHÃ: 1 PÃO FRANCÊS COM 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, DEVIDAMENTE EMBALADO* | UNID | 26.000 | R$ 3,55 | R$ 92.300,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 92.300,00** | |

**ASSINATURA: 28 de abril de 2022**

**Sarandi/PR, 09 de maio de 2022**

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Maria Cristiane Silva Soares
**Código Identificador:**440AD844

---

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/SMSA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADAS**
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **23 de maio de 2022 às 09h00 horas.**

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

**Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 09 de Maio de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Thamiris Alves da Silva
**Código Identificador:**938AC5D9

---

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022/SMSA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS**
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **26 de maio de 2022 às 09h00 horas.**

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

**Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 09 de Maio de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Thamiris Alves da Silva
**Código Identificador:**F83565E9

---

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022/SMSA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS EM CONCRETO
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **25 de maio de 2022 às 09h00 horas.**

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

**Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 09 de maio de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**062693F1

---

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 057/2022**

Súmula: Aposenta a servidora *Elisabete Maria Martins Leonel* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ELISABETE MARIA MARTINS LEONEL**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1489, portadora do RG 5.288.494-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 558.023.709-04, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.959,93 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 153,80 (cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), Elevação de Graduação L. 159/07 Art. 46 no valor de R$ 145,09 (cento e quarenta e cinco reais e nove centavos) e Anuênio no valor de R$ 379,34 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de Maio de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**4B5E3F9D

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 058/2022**

Súmula: Aposenta a servidora *Rosa de Oliveira Costa* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSA DE OLIVEIRA COSTA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1708, portadora do RG 4.102.245-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 641.031.029-34, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.613,38 (três mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.937,71 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), e Anuênio no valor de R$ 675,67 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de Maio de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**27917670

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 059/2022**

Súmula: Aposenta a servidora *Sueli Teodoro da Silva Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SUELI TEODORO DA SILVA SANTOS**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1707, portadora do RG 4.485.383-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 714.924.299-53, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.613,38 (três mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.937,71 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), e Anuênio no valor de R$ 675,67 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de Maio de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**C7C0D7E2

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1180/2022

SÚMULA: Regulamenta a utilização de máscara pelos servidores municipais nas dependências do Gabinete do Prefeito.

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO, Chefe de Gabinete do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o expressivo aumento no número de casos positivos do Covid-19 entre servidores municipais e objetivando a prevenção à proliferação do referido vírus, com vistas à manutenção do interesse público.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que os servidores municipais deverão utilizar máscaras de proteção durante sua permanência nas dependências do Gabinete do Prefeito e de seus setores agregados.

**Art. 2º** Esta Portaria deverá ser afixada nas dependências do Gabinete do Prefeito e em seus setores agregados em local de fácil visualização.

**Art. 3º** Eventuais alterações nas disposições desta Portaria deverão ser objeto da publicação de novo ato e de sua divulgação, na forma do Artigo supracitado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**13B359C9

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 159/2019
### PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Pregão Presencial n°. 003/2019 — PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **Planeta Sistemas de Segurança Eireli** |
| **CNPJ:** | **07.862.569/0001-05** |
| **OBJETO:** | **Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento Remoto, incluindo mão de obra e materiais necessários à instalação e fornecimento de equipamentos na forma de comodato.** |
| **ADITIVO** | **Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 12 de maio de 2022 a 11 de maio de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do referido Contrato.<br>Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, conforme estabelecido na Cláusula Terceira.** |
| **ASSINATURA** | **05 de maio de 2022.** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**4807E792

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 159/2019
### PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Pregão Presencial n°. 003/2019 — PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **Planeta Sistemas de Segurança Eireli** |
| **CNPJ:** | **07.862.569/0001-05** |
| **OBJETO:** | **Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento Remoto, incluindo mão de obra e materiais necessários à instalação e fornecimento de equipamentos na forma de comodato.** |
| **ADITIVO** | **Cláusula Primeira: Conforme aditivo de prazo referente ao período de 12 de maio de 2022 a 11 de maio de 2023, o valor global será de R$ 978.592,03 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa de dois reais e três centavos), atualizado pelo período estipulado, ajustado pelo Índice de IGPM em 13,06%, conforme Cláusula Quarta, Cláusula Décima Oitava e Vigésima Segunda do referido Contrato".** |
| **ASSINATURA** | **05 de maio de 2022.** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**34DC9984

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022
### CONTRATO N° 169/2022
### ID 8597

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **INEXIGIBILIDADE N° 032/2022 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **40.388.611/0001-73** |
| **OBJETO:** | **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19** |
| **VALOR TOTAL:** | **R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).** |
| **VIGÊNCIA** | **26 de abril de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.** |
| **ASSINATURA** | **26 de abril de 2022.** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**64CD14E6

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - PMS

**Secretaria Municipal de Administração**
Divisão de Licitação

**COMUNICADO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 002/2022 – PMS**
**OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tênis Escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Paraná.**

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, foi
realizada no dia 06/05/2022 às 09:00 horas na sala de licitação localizada no prédio da Prefeitura do Município de Sarandi.

Informamos que a empresa, SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 72.264.344/0001-19, vencedora do item 3- 445708- Tênis escolar com cadarços referente ao lote 1, o qual foi analisado e após conferência o item foi aprovado por atender as especificações conforme solicitado em edital.

**Sarandi, 09 de maio de 2022.**

Atenciosamente,

***DANIEL DE OLIVEIRA LEITE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel de Oliveira Leite
**Código Identificador:**BC731EEC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**PORTARIA Nº 1179/2022**

SÚMULA: Regulamenta a utilização de máscara pelos servidores municipais nas dependências da Secretaria Municipal de Administração.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO, Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o expressivo aumento no número de casos positivos do Covid-19 entre servidores municipais e objetivando a prevenção à proliferação do referido vírus, com vistas à manutenção do interesse público.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que os servidores municipais deverão utilizar máscaras de proteção durante sua permanência nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e de seus setores agregados.

**Art. 2º** Esta Portaria deverá ser afixada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e em seus setores agregados em local de fácil visualização.

**Art. 3º** Eventuais alterações nas disposições desta Portaria deverão ser objeto da publicação de novo ato e de sua divulgação, na forma do Artigo supracitado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**A33E926E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA – Nº 07/2022-PMS**

**Termo de Retificação – DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA DISPENSA – Nº 07/2022-PMS–publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2510 em 04/05/2022.**

**Onde se lê:**
Sarandi, 03 de maio de 2022.

**Deve-se ler:**
Sarandi, 09 de maio de 2022.

**Onde se lê:** Art. 24, Inciso XXVIII

**Deve-se ler:**
Art. 24, Inciso IV

**Sarandi, 09 de maio de 2022**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**96CE8389

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS**

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS – **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projetos executivos e complementares de arquitetura e engenharia, visando a construção do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Instalações do Núcleo de Ensino da Guarda Municipal**, que a abertura do segundo envelope, protocolado tempestivamente pela empresa Vieira Mello, Nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, será realizada no dia **11/05/2022 às 14:00 horas**, na sala de licitações**,** sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

**Sarandi, 09 de maio de 2022.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**25A75EC9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 848/2022**

SÚMULA:EXONERA MEIRE CRISTINA PINHEIRO GABRIEL, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerada **MEIRE CRISTINA PINHEIRO GABRIEL**, portadora do C.P.F. n.º045.334.409-75, do cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Tributos Imobiliários,Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº506/2021 de 03 de setembro de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**55ACACD6

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 849/2022**

SÚMULA:Nomeia DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005de 27/05/2005

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS,** portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º6.929.588-6 e inscrita no C.P.F. n.º 007.432.459-46, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários,Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,06 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**887BBD05

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1187/2022**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 816/2022**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** processo administrativo para apuração de possível possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Alisson Rafael da Costa
**2º - NOMEAR** os servidores **Tiago Augusto Kanda,**R.G. n.º 95335128**, Edileuza Rodrigues dos Anjos,** RG n.º50272923e **Renan Batista Meyring**, RG nº 44059452, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
**3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 06 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**5910719D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1188/2022**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**R E S O L V E:**

1º - Designar a Servidora **MARIZA APARECIDA CARDOSO SILVA, matrícula 5197/6675,** portadorado CPF nº. 026.637.779-35, para além das atribuições de seu cargo, como **Diretora Escolar da Escola Municipal Masami Koga** da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordany Goes da Silva Vieira
**Código Identificador:**25647AF1

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 27/05/2022 às 09:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**186F49FF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 27/05/2022, às 09:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**97A7B0B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 064/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**
**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para regência da banda municipal e ministrar aulas de percussão, instrumentos de sopro, teoria musical, arranjos e evolução coreográficos, conforme Termo de Referência anexo ao edital.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
**ABERTURA:** Dia 20 de maio de 2022 às 09:00 horas.
**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 09 de maio de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**B8C0C228

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 21/2022

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022.**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2022, com objeto: **locação por doze meses do imóvel urbano, tipo barracão, de propriedade do Sindicato Rural de Abatiá, localizado na Rua Vicente Machado, nº 186, Centro, para ser utilizado pela Secretaria Municipal da Agricultura, e, também para manuseio dos produtos hortifrúti produzidos nas propriedades rurais deste município, pelos associados da ASA Associação Agropecuária do Paraná,** com valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Abatiá – PR, 06 de maio de 2022.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**3DA4ECB3

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PREGÃO ELETRONICO 009/2022

SEDU/PARANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE ÀS **09:00 HORAS DO DIA 23 DE MAIO DE 2022**, NA AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO,135, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BLL COMPRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA AQUISIÇÃO DE:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| CAMINHÃO PLATAFORMA | 01 | 785.000,00 | 180 |

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL, MODELOS E ANEXOS PODERÃO SER SOLICITADOS JUNTO AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, PARANÁ, BRASIL- TELEFONE: (043) 35561222 – E-MAIL licitacao@abatia.pr.gov.br. A PASTA TÉCNICA, COM O INTEIRO TEOR DO EDITALE SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS, PODERÁ SER EXAMINADA NO SEGUINTE ENDEREÇO www.abatia.pr.gov.br e www.bll.org.br, DAS 08:00 ÀS 16:30 HORAS.

Abatiá PR, **09** de maio de **2022.**

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Hosoume
**Código Identificador:**9201AB9C

### SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Favorecido: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Objeto: Apólice de Seguro para Veículo Montana 1.4 2018/19.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 1.850,00 (Mil, oitocentos cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.39.69.03
Data: 09 de maio de 2022.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**0C1D7AAC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 253/2022

**PORTARIA nº 253/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Dispõe sobre admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**ARTIGO 1º** - Fica admitida, a Sra. **MICHELI PADILHA COSTA**, portadora da RG nº 8.453.742-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível CC-07".
**PARAGRAFO ÚNICO** – Tendo como atribuições: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais**,**é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Maio de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**DC76BC53

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 076, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 1º e Art. 4º da Lei Municipal n° 957/2019, de 18/09/2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal referente ao período de março de 2018, a fevereiro de 2022, aos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo, de acordo com suas respectivas classes e referências conforme o Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 03 de maio de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**01C3B272

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse pontual do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, Deliberação N.º 057/2019 - CEAS/PR do segundo semestre de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 057/2019 de 02 de agosto de 2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução AD REFERENDUM nº 03/2021 de 13 de janeiro de 2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que estabelece a prorrogação da execução dos recursos o Incentivo IV até 30/06/2021;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 018/2022 de 11 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, no seu artigo 2º, que estabelece a abertura no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF) das prestações de contas do 2º semestre de 2021 de 01/03/2022 a 30/04/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 05ª Plenária de caráter extraordinária, de 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**, referente ao repasse pontual do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, Deliberação N.º 057/2019 - CEAS/PR, período de referência: segundo semestre de 2021 com saldo em conta em 31 de dezembro de 2021, considerando os rendimentos no valor de R$ 20.689,66 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total do recurso recebido sob a justificativa que devido a situação pandêmica, bem como com a paralisação de alguns serviços ofertados pela assistência social em âmbito municipal, como atendimento em grupos, foi realizado apenas acompanhamento das famílias conforme demanda espontânea.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

***ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Alex Ott
**Código Identificador:**8B550803

### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação referente ao repasse continuado do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, Deliberação N.º 039/2014 - CEAS/PR para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 039/2014 de 16 de maio de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 02/2022 de 01 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura do preenchimento do Plano de Ação 2022 dos repasses continuados no Sistema Fundo a Fundo SIFF, para os municípios que possuem esse cofinanciamento, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2022 com prazo para seu encerramento no dia 30 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 004/2022 de 11 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, em seu art. 2º que delibera pela aprovação das Resoluções Ad Referendum de números 01/2022, e 02/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 5ª Plenária ordinária, de 12 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**, referente ao repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação CEAS nº 039, período de referência relativo ao 2º semestre de 2021. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2021, considerando os rendimentos no valor de R$ 106.626,46 (Cento e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total do recurso recebido sob a justificativa que está em andamento

o processo de construção e ampliação do prédio da unidade de acolhimento por parte do município, com recursos próprios, para somente após iniciar o processo para aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, materiais de informática e demais bens necessários para aprimorar a oferta dos serviços.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

***MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO***
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Alex Ott
**Código Identificador:**FB85127D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 010/2022 - COMISSÃO ELEITORAL**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 23 da Lei Ordinária Municipal nº 2.272/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, os membros abaixo especificados para compor a **COMISSÃO ELEITORAL DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**:

**EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA** – matrícula 7091
**MICHELLE GOINSKI** – matrícula 3590
**ANA PAULA LAURIANO CARDOSO CASTRO** – matrícula 6101
**MAURO BENTHIRN CAVICHIOLLO** – matrícula 6764.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 09 de maio de 2022.

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**97681AAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/03/2022 à 20/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

**CRISTIELLI MAGDA CARDOSO – RG nº 9.668.684-6/PR**
**MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO – RG 7.223.721-8/PR**

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**2BF68D91

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 191/2022**

*SÚMULA: Institui Comissão Especial para realizar estudo e levantamento para extinção de cargos públicos.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE:***

***Art. 1º** INSTITUIR Comissão Especial para Abertura de Procedimento Administrativo para fins de estudo e levantamento de extinção de cargos públicos da tabela do quadro geral dos servidores do município de Altamira do Paraná.*

***§ 1º** - A Comissão de Estudo que trata essa Portaria é composta por servidores municipais, sendo:*

*I – Presidente: Marciele Galvão*
*II – Relator: Hellen Patrícia Diniz*
*III - Membro: Ricardo Maluf Widerski*
*VI- Membro: Marcelo Penha Gois*
*V- Membro: Andréa da Cruz Alves*
*VI -Membro: Cássia Daniela Gonçalves*

***§ 2º** - Compete à Comissão realizar estudo de viabilidade de extinção de cargos que compõe o quadro de servidores da Administração Pública Municipal, podendo se reunir regularmente no Paço Municipal e solicitar toda e qualquer documentação pertinente que estiver junto a Administração Pública Municipal.*
***Art. 2º** A presente Comissão Especial de Estudo terá prazo de duração de 90 (noventa) dias quando deverá entregar relatório detalhado com parecer final.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**25ED9DDD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 205/2022**

*SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de maio de 2022, **15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCELO PENHA GOIS,** matrícula funcional nº **508472,** exercendo o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**FDF92E70

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 206/2022**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 10 (dez) de maio de 2022, o Sr. **GABRIEL LOURES CAETANO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 14.696.845-7-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 125.371.029-59,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE ARTES E OFICINAS CC-VI**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**F88A02A0

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 31/2022 DE 01/04/2022 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

135 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

161 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

172 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
176 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

06.001.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

181 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

**Total Suplementação: 37.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

131 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 28.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

160 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

169 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.500,00

06.001.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

180 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

**Total Redução: 37.500,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022 .

***CRISTIANO DE CASTRO KLIPE***
Contador

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**AE589333

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 42/2022 DE 29/04/2022 - DC**

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

137 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 20.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Total Suplementação: 20.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

***CRISTIANO DE CASTRO KLIPE***
Contador

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**B73E8FF9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2022 ID 2640**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: GABRIELLY TELLES CORREA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.401.519-97.

***DO OBJETO:***
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas físicas especializada da área da **SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 004/2021 para Chamamento Público nº 003/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

***DO VALOR:***

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 701 | Hora | Plantão Fisioterapeuta | R$ 70,00 | R$ 49.070,00 |

O Valor do presente Contrato será de **R$ 49.070,00 (Quarenta e nove mil e setenta reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

**0900110301002521613**3390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

**0900110301004721593**3390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação do RPA-Recibo de Pagamento Autônomo, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de Horas/Plantões efetivamente realizados no Município de Amaporã, **em até 10 (dez) dias úteis** após a emissão do RPA-Recibo de Pagamento Autônomo.

***DA VALIDADE:***
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 06 de maio de 2022.

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**92F3ED74

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 020/2022, Processo de Registro de Preços nº. 011/2022 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas

alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e linha branca, com emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), por Engenheiro Mecânico Responsável, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819, CNPJ: 26.825.520/0001-27,** sediada na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, Cep: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. André Teodoro Ribeiro, CPF: 332.487.478-19 e RG: 8.422.751-0, **à saber:**

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 3, 4, 5, 6 | ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819 CNPJ: 26.825.520/0001-27 | R$ 81.075,00 (oitenta e um mil e setenta e cinco reais) |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 09/05/2022 até 09/05/2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**D729476E

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2022 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 029/2022

**CONTRATANTE**: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob onº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **BRINK BEM COMERCIO E LOCACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, no 1317, bairro Brasília, no município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.815-073, inscrita no **CNPJ 10.604.389/0001-38,** representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor **Leandro da Cruz de Carvalho**, portador do RG 9.355.385-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.404.309-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos para o desenvolvimento de atividades lúdicas para o evento será realizado no dia 22 de maio de 2022, final do campeonato municipal de Futebol Suíço no município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**O prazo para execução do contrato é de 09/05/2022 até 06/08/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 09/05/2022 até 06/08/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

**Anahy/PR, 09 de maio de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**5763EB25

## SECRETARIA GERAL
## PORTARIA N° 5.095/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor comissionado Willian de Oliveira Lino, no cargo de Chefe de Divisão de Material, responsável pela UVR - Unidade de Valorização de Recicláveis do município, portador do RG. 12.553.439-2/PR lotado no Departamento de Administração, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

| | |
|---|---|
| Data: | 11 de maio |
| Destino: | Catanduva - PR |
| Objetivo: | Participar de visita técnica promovida pela ITAIPU BINACIONAL na Unidade de Valorização de Recicláveis de Catanduva. |
| Memorando nº | 036/2022 |
| Diária: | ½ (meia) diária |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**28026386

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
## PORTARIA Nº 153 DE 09 DE MAIO DE 2022

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **MAIO**de 2022.

| NOME DA SERVIDORA PÚBLICA | CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA | SECRETARIA LOTAÇÃO | MÁXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO | CONTADORA | FUNPESPA | 20 |

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de maio de 2022.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**2DC6EF58

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº. 001/2022 – Autorizo a contratação, para a Empresa: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**,** inscrito no CNPJ nº 42.040.639/0001-40, referente credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Maio de 2022.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Presidente do FUNPESPA

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F3B94847

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº. 3.554 DE 09 DE MAIO DE 2022**

*SÚMULA – Dispõe sobre a denominação de uma área pública localizada na Rua Mato Grosso – Parque Linear no Centro, no Município de Andirá - PR.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1.º** O imóvel público consistente em uma área pública localizada na Rua Mato Grosso no Centro, município de Andirá, PR, passará a denominar-se **PARQUE LINEAR VEREADOR GILMAR LEONARDO.***

***Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**0B5FFFF0

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº. 3.555 DE 09 DE MAIO DE 2022**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".***

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - O imóvel público consistente em uma praça pública denominada "Praça Santos Dumont" localizada na Rua Paraná, Município de Andirá, passará a denominar-se "**PRAÇA APARECIDO BONESSO**";*

***Art. 2º.** O Poder Executivo, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme a nova denominação;*

***Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**C73C79A9

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº. 3.556 DE 09 DE MAIO DE 2022**

*SÚMULA: Institui, no Calendário Oficial do Município de Andirá, "AGOSTO CINZA", mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção e combate a incêndios.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Ficam instituídos, no Calendário Oficial do Município de Andirá – Paraná, "AGOSTO CINZA", mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção e combate à incêndios.*
*Art. 2º - A instituição do "AGOSTO CINZA", de que trata o artigo anterior, tem, dentre outros, os seguintes objetivos:*
*I – Promover conscientização e divulgações nas Redes de Comunicação, a título de utilidade pública, que tragam conhecimento à população, focando principalmente a necessidade de todos estarmos em constante processo de prevenção contra incêndios;*
*II - Promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas contra incêndios;*
*III – Promover instrução de prevenção e práticas para combate a incêndios para crianças nas escolas;*
*IV – Difundir as regras básicas da Prevenção de incêndios,*
*V – Difundir o número de telefone 193, de emergência do Corpo de Bombeiros;*
*VI – Difundir conhecimento sobre Normas de Segurança contra incêndios;*
*VII – Difundir a necessidade de revisão e manutenção de Planos de Contingências para emergências envolvendo incêndios, em especial no que tange, dentre outros, para evacuação de edificações, supermercados, estádios esportivos, cinemas, shoppings centers e demais ambientes onde haja concentração de pessoas;*
*VIII - Promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à prevenção e combate a incêndios por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais;*

*Parágrafo único. Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada, a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios com luzes ou faixas na cor cinza, a título de simbologia.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6684AEA5

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.613 DE 09 DE MAIO DE 2022**

*SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Adalberto Cara Oliveira.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***DECRETA:***

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ADALBERTO CARA OLIVEIRA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 5.361.106-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 483.003.229-49, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.040,51 (três mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos), referente à competência Abril/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**2C161308

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**J L GODOI CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **120 (cento e vinte) dias**, com inicio em **10/05/2022** e término em **07/09/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **120 (cento e vinte) dias**, com inicio em **10/05/2022** e término em **07/09/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 09.05.2022

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**

**ASSINATURAS:**
***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
***PREFEITA***

***JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**527B989B

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 030/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2022
Data DE Adjudicação: 09/05/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

**VENCEDORES:**

**JOSE ODECIO FURLAN EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais).

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 124.770,00** (cento e vinte e quatro mil e setecentos e setenta reais).

**WEB ELETRICA EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.070,00** (vinte e três mil e setenta reais).

**CIANO PRESENTES EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 29.657.759/0001-23** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.820,00** (mil e oitocentos e vinte reais).

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.720,50** (vinte e três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** inscrito no **CNPJ/CPF: 19.448.267/0001-74** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.420,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

**V. F. GERMANO SILVA EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.950.505/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 33.190,00** (trinta e três mil e cento e noventa reais).

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**89AB7230

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.048 DE 05 DE MAIO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **01** de junho de 2022, à Servidora Pública Municipal **ALINE JUSSIANI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente aos **15** dias de férias (iniciais) do período aquisitivo 13-03-2021 a 12-03-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**69E1681D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.052 DE 09 DE MAIO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de maio de 2022, ao Servidor Público Municipal **DANIEL TAVARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 22/03/2017 a 21/03/2018.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 2º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F71E863B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REUNIÃO Nº 02/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA**

Às dez horas do dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo google meet considerando o contexto pandêmico pelo vírus do COVID-19. Considerando o calendário de reuniões ordinárias esta reunião estava prevista para ser realizada em no dia vinte e seis de abril, no entanto, devido urgência de pauta foi solicitado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Silvia Flores a antecipação desta reunião. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Flavio Henrique Antonio, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Lucineia Aparecida da Cruz, Paulo Sergio da Silva. Houve a participação da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Interina Elessandra Pacheco Coelho; da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Silvia Flores; da Assistente Social Claysse Danielle Morimoto; da estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo; da responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 01/2022 do CONSEA**: Na presença do presidente Aparecido Luciano Ribeiro, Francieli informou que foi disponibilizada a ata da primeira reunião deste Conselho realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte e dois no grupo específico de WhatsApp dos membros do CONSEA. Assim, houve a manifestação dos presentes com a aprovação da referida ata para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Aquisição de Equipamentos para a Panificadora Comunitária do município de Andirá/PR:** Dando seqüência à reunião, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Silvia Flores, agradeceu a colaboração de todos os membros presentes pela disponibilidade de realização da reunião conforme solicitado para esta data, devido o cumprimento de prazo para a apresentação do projeto Aquisição de Equipamentos para a Panificadora Comunitária do município de Andirá/PR. Iniciou sua fala mencionando que o projeto citado visa à aquisição de equipamentos para a implantação de uma Panificadora Comunitária no espaço do Centro de Eventos Comendador Guido Veltrini, na Rua Ailson Ramos dos Santos, Bela Vista, sem número, no município de Andirá/PR, que será adquirida com recursos financeiros via Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB via Secretaria Municipal de Agricultura, em contrapartida com recurso municipal. Terá a parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na articulação de cursos; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante com apoio das funcionárias com cargo de padeiras; parceria com os agricultores familiares; Secretaria Municipal de Educação. Colocou que o objetivo deste projeto consiste no primeiro momento na fabricação de pães para atender a escola municipal Criança Feliz período integral e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante como Centro de Convivência dos Idosos - CCI e Projeto Esperança, visando capacidade de atendimento de oitocentos e oitenta e dois usuários/dia entre crianças, adolescentes e idosos, de segunda a sexta-feira, podendo se estender futuramente para demais entidades. Ressaltou que o objetivo é o fornecimento dos produtos, não sendo aceito a comercialização dos mesmos. Em outras oportunidades, acredita que a Panificadora municipal poderá produzir outros produtos através de aquisição da máquina de salgados, bolos e outros. Ressaltou que o objetivo para o ano de dois mil e vinte e dois é a aquisição dos equipamentos para compor a Panificadora Comunitária, e para os próximos anos aprimorar a aquisição de mais equipamentos, com objetivo de atender todas as escolas municipais. Colocou que realizou uma visita na cidade de Sertaneja para conhecer o projeto similar que está em andamento, abordando sobre sua importância. Na oportunidade o conselheiro Paulo Sergio colocou a viabilidade do projeto, inclusive a importância da qualificação profissional. Ressaltou a importância em ser planejado todas as fases deste projeto, implantação e execução, para que seja um projeto ofertado em caráter continuado e que não venha deixar de funcionar devido a problemas operacionais e seja avaliado o custo/benefício para a implantação. Silvia complementou que o objetivo da implantação deste projeto consiste em ser um projeto efetivo e duradouro, inclusive a Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SEAB fará o acompanhamento durante dois anos. Na seqüência, todos os membros se manifestaram para a aprovação da implantação da Panificadora Comunitária do município de Andirá. Disse que o projeto já foi encaminhado para a Câmara de Vereadores e necessita que este Conselho se manifeste sobre a aprovação. O projeto foi aprovado pelos conselheiros e Silvia Flores solicitou o Parecer deste Conselho por escrito, o que será elaborado conforme modelo entregue e informações prestadas nesta reunião e encaminhado no grupo específico de whatspp deste Conselho e também para Silvia Flores, citando que a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será na avaliação e monitoramento do projeto em cada etapa de sua execução. Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de

presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por mim e pelo presidente do CONSEA, onde todos os presentes assinaram o livro de presença.

Andirá, Paraná, 20 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E30FFF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá – CONSEA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022, ata nº 02/2022:

Resolve:
Aprovar o Projeto "Aquisição de Equipamentos para a Panificadora Comunitária do município de Andirá/PR, este foi lido e aprovado em reunião online do dia 20 de abril de 2022.
Com o objetivo de fortalecer as Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município, este Projeto tem por finalidade a realização de aquisição de equipamentos para a Panificadora Comunitária do município de Andirá/PR, bem como a adequação do local para a oferta de cursos de capacitação na área de alimentos.
A Panificadora Comunitária do município de Andirá/PR, estará localizada no Centro de Eventos Comendador Guido Veltrini, na Rua Ailson Ramos dos Santos, Bela Vista, sem número, no município de Andirá/PR. O objetivo deste projeto consiste no primeiro momento na fabricação de pães para atender a escola municipal Criança Feliz período integral e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante como Centro de Convivência dos Idosos - CCI e Projeto Esperança. As ações desenvolvidas no local vão beneficiar 882 usuários/dia entre crianças, adolescentes e idosos, de segunda a sexta-feira, podendo se estender futuramente para demais entidades.
A participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será na avaliação e monitoramento do projeto em cada etapa de sua execução

.
Andirá, 20 de abril de 2022.

***APARECIDO LUCIANO RIBEIRO***

Presidente do CONSEA

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**BDC9C01E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Internet Fibra Ótica e Rádio, conforme descritivo especificado no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Lote 01, do **Pregão Presencial n.º 008/2022,** em favor da empresa abaixo:

**FORNECEDOR:**
**NOVA FIBRA TELECOM S.A.**
**CNPJ: 03.868.136/0001-06**
**ENDEREÇO: Rua Jandaia do Sul, Nº 659 – Bairro Emiliano Perneta.**
**CEP 83.324-440 – Pinhais – Paraná**

| LOTE 01 – Serviços de Internet Fibra ótica | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Descrição | Quantidade de ligações | Meses | Valor Unitário | Valor total unitário 12 (doze) meses | Valor Total |
| 150 Mb Fibra ótica – IP Dinâmico | 50 | 12 | R$ 269,90 | R$ 3.238,80 | R$ 161.940,40 |
| Serviços de Instalação | 50 | - | R$ 265,00 | - | R$ 13.250,00 |
| Valor total: | | | | | R$ 175.190,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 175.190,00 (Cento e setenta e cinco mil cento e noventa reais).**

Antonina, 09 de Maio de 2022.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**B922287C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 122/2022 CMAS**

**DECRETO Nº 122/2022**

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: **PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA**
SUPLENTE: **CAROLINA DE SOUZA FREIRE**

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: **BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA**
SUPLENTE: **PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: **SANDRO RAFAEL MARTINS**
SUPLENTE: **MURYLO NEMER DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: **RAFAEL NEVES ALVES**
SUPLENTE: **GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES**

Procuradoria Jurídica
TITULAR: **PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: **JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**
SUPLENTE: **LUCIANO BROSKA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Turismo
TITULAR: **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**
SUPLENTE: **THIAGO AFONSO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR: **ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO**
SUPLENTE: **LEONARDO DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
TITULAR: **YURI YORIAKI OSAKI**
SUPLENTE: **HALLAN CORDEIRO CORREIA**

Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR: **MARCELO VIEIRA GOMES**
SUPLENTE: **VITORIA MACHADO RIBEIRO**

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: **CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA**
SUPLENTE: **FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: **NILZA AIRES DA SILVA**
SUPLENTE: **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD**

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
TITULAR: **SILVIO ALVES RAMOS**
SUPLENTE: **ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA**

Casa de Passagem Irene Guimarães
TITULAR: **MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS**
SUPLENTE: **DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA**

Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)
TITULAR: **LUCIANE DE MELLO PACHOLEK**
SUPLENTE: **LINDAMAR SANTOS SILVA**

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina – Paraná (PROVOPAR)
TITULAR: **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI**
SUPLENTE: **INGRID CRISTINA DA SILVA ALVES**

Associação Beneficente Educacional Primeira Igreja Batista de Antonina - ABEPIBA
TITULAR: **WANDERLEI GOMES MEIRELLES**
SUPLENTE: **WALTER DIAS FERNANDES**

Associação dos Produtores Rurais de Antonina - ASPRAN
TITULAR: **LUCIANA DE SOUZA**
SUPLENTE: **AGENOR VIEL**

Antonina Gol de Placa - ANGOPLA
TITULAR: **JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA**
SUPLENTE: **SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS**

Associação de Trabalhadores de Antonina
TITULAR: **ERICK MENDES**
SUPLENTE: **ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER**

Presidente
**PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA**

Vice-Presidente
**CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA**

**Art. 2º-** Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Maio de 2022

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**76323D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 003/2022 - METAS FISCAIS**

**EDITAL Nº 003/PMA-2022**

*CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA*

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Maio (segunda-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

**Divulgue-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de Maio de 2022

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**D83A50DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 004/2022 - SAÚDE**

**EDITAL Nº 004/PMA-2022**

*CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA*

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Maio (segunda-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2022.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

**Divulgue-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de Maio de 2022

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**867B2DDD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2022 PREGÃO Nº 068/2021-PMA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** CNPJ/MF: 32.635.445/0001-34

**OBJETO:** Fica acordado, a partir desta data, o reajuste do valor unitário referente ao lote n° 44, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

| Lote | Especificação | Marca | Unidade | Valor Unitário Registrado (R$) | Valor Unitário Corrigido (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | EQUIPO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PELO DISPOSITIVO AUTO VEDANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE... | Descarpack | Und | 1,099 | 1,44 |

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e bruno Tainan Paes Da Silva
**DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**E86DA452

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2022 PREGÃO Nº 068/2021 – PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**OBJETO**: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de materiais hospitalares, para serem utilizados no Centro de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS), Unidade Sentinela da Covid-19, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU) e para demais demandas do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Eletrônico para Registro de preços n° 068/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

• **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.836.350/0001-02**
Total do fornecedor: R$ 291.058,61 (Duzentos e noventa e um mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos).
• **F.G.I. COM. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 32.998.325/0001-00**
Total do fornecedor: R$ 67.712,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e doze reais).
• **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58**
Total do fornecedor: R$ 24.400,80 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).
• **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80**
Total do fornecedor: R$ 42.810,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e dez reais).
• **LINE BRASIL IND.COM.DEST.DE PRODUTOS PARA SAÚEDE E ALIMENTOS CONTROLADOS, CNPJ:08.713.696/0001-05**
Total do fornecedor: R$ 138.848,35 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
• **MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME – CNPJ: 23.121.920/0001-63**
Total do fornecedor: R$ 23.658,60 (Vinte e tr~es mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).
• **MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**
Total do fornecedor: 85.373,76 (Oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
• **RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:29.907.666/0001-00**
Total do fornecedor: R$ 298,20 (Duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
• **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48**
Total do fornecedor: R$ 3.249,90 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
• **S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 30.888.187/0001-72**
Total do fornecedor: R$ 283.657,10 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).
• **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 32.635.445/0001-34**
Total do fornecedor: R$ 47.614,94 (Quarenta e sete mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).
• **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 08.435.077/0001-04**
Total do fornecedor: R$30.080,00 (Trinta mil e oitenta reais).
• **ALFA E OMEGA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.361.503/0001-60**
Total do fornecedor: R$ 50.810,00 (Cinquenta mil e oitocentos e dez reais).
• **MAGNUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 30.881.804/0001-08**
Total do fornecedor: R$ 11.601,95 (Onze mil e seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos).
• **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, CNPJ: 64.533.797/0001-75**
Total do fornecedor: R$ 17.685,00 (Dezessete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
• **TCSUL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 21.831.246/0001-85**
Total do fornecedor: R$ 24.115,10 (Vinte e quatro mil e cento e quinze reais e dez centavos).
• **EPB LONDRINA COM.EQUIP.MÉDICOS, CNPJ: 22.540.455/0001-32**
Total do fornecedor: R$ 28.500,00 (Vinte oito mil e quinhentos reais).
• **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91**
Total do fornecedor: R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
**DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**49BA1E49

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 09/05/2022, acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global por lote, das obras de reforma e pintura da Escola Municipal Antenor Ballaroti e pintura de muro e comunicação visual da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobom, neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**Lote 01: Reforma e Pintura da Escola Municipal Antenor Balarotti**

| Classificação | Razão Social da Proponente | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 1º Lugar | M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.116.024/0001-44 | 65.196,02 |
| 2º Lugar | CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 | 83.272,79 |

**Lote 02: Pintura de muro e comunicação visual da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobom**

| Classificação | Razão Social da Proponente | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 1º Lugar | M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.116.024/0001-44 | 16.400,18 |
| 2º Lugar | CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 | 20.993,68 |

Astorga, 09 de maio de 2022.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**2D26E055

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 015/2021 P.D.L. Nº 013/2021-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **HÉLIO DA SILVA BRUSQUE** – CPF/MF sob n° 650.818.209-97;
**OBJETO:** Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de prestação dos serviços previsto na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 11/05/2022, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Assessoria de Comunicação.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Hélio da Silva Brusque.
**DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**B65FE4A5

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2022**

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 50/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote** 1**:** ROTA 16 16A, (BUSCAR ALUNOS) 06:00HRS. SAÍDA DE ASTORGA, com rota, destino e demais descrições const.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: FELIPE CANTAO FAIOLLA-TRANSPORTES.
CNPJ: 10.609.104/0001-51.
Valor Global: 162.680,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ROTA 16 16A, (BUSCAR ALUNOS) 06:00HRS. SAÍDA DE ASTORGA, com rota, destino e demais descrições const | | 4,966631 | 32.754,60 |

ASTORGA, 9 de maio de 2022

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**BF81B061

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO PORTARIA N.° 462/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR a servidora **IVONETE APARECIDA DE JESUS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, Nível 20-C, para exercer a função de Coordenadora dos Serviços de Assistência Social, do Departamento de Saúde, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**004F350A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 468/2022**

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
NOMEAR, **BRUNO LEANDRO SANTINI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.565.716-8 - SESP/PR e CPF n.º 046.678.309-48, nascido em 10/12/1990, natural de Paranacity - PR, residente e domiciliado à Rua Andirá, nº 258, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO, Nível 14-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**D52B486D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 467/2022**

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE ITBI**, do Município de Astorga, para o exercício de 2022, revogando-se a Portaria nº 504/2021, de 11/05/2021.

| NOME | IDENTIDADE | CARGO |
|---|---|---|
| **- Nayara da Cruz Cabral** | 42.347.592-7 - SESP/SP | Presidente |
| **- Mayara Araujo Gomes da Silva Toledo** | 10.026.030-1 - SESP/PR | Secretária |
| **- Gislaine Paula Bragantin Giarola** | 6.997.608-5 - SESP/PR | Membro |
| **- Alexandre Orestes Gonçalves** | 5.371.161-8- SESP/PR | Membro |
| **- Júlio Cesar Peixoto** | 3.734.374-9 – SESP/PR | Membro |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**2CBDBBC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO PORTARIA N.° 459/2022**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR a servidora **MIRIAM APARECIDA GUERMANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-M, para prestar serviços no setor de expedição de Carteiras de Identidade e na junta de Serviço Militar do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Maio de 2022, revogando-se a Portaria nº. 834/2013, de 18/12/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**332B53BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 474/2022**

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2022**, revogando-se a Portaria nº 356/2022, de 21/03/2022.

| NOME | IDENTIDADE | CARGO |
|---|---|---|
| - ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES | 5.371.161-8 - SESP/PR | Presidente |
| - NELSON HATSUO SONOHARA | 11.558.949 - SESP/PR | Secretário |
| - MAYARA ARAUJO GOMES DA SILVA TOLEDO | 10.026.030-1 - SESP/PR | Membro |
| - NAYARA DA CRUZ CABRAL | 42.347.592-7 - SESP/SP | Membro |
| - PAULO VITOR CHAVES MENOLLI | 10.253.214-7 - SESP/PR | Membro |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**1E977665

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LEILÃO 01/2022**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO SOB Nº 01/2022, PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO DIA 31/05/2022 ÀS 10H 00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.marangonileiloes.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**6675533F

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 9,436500%, referente a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 70.783,56 (setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 26/2021.

Balsa Nova, 18 de abril de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**0CED245B

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa INGRAFIC GRÁFICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.879.121/0001-71, com sede à Avenida Coronel Cezar Torres, nº 479-B, Centro, Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Caderneta da Criança para distribuição as crianças e recém nascidos do Município, no valor de até R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.32.99.00.000.

Balsa Nova, 06 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**F16CDFD5

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
ADJUDICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO a empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Tibagi, 366, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte destinado aos estudantes do Município de Balsa Nova que frequentam cursos em Campo Largo não oferecidos nesta municipalidade, no valor total de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.363.0010-2073-3.3.90.33.03.00.000.

Balsa Nova, 06 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**761A8FDF

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 220/2022**

**PORTARIA Nº 220/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **KERYN CHIQUITTI DE AMORIM**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.538.916-3 e inscrita no CPF nº 052.660.429-82, residente e domiciliada em Campo Largo , para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA**", período da "**TARDE**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 11/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**755E5108

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 221/2022**

**PORTARIA N. 221/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Nomear **RAFAELA MORAES,** brasileira, portadora do RG nº 12.370.584-0 e do CPF n° 117.332.759-24, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**6158135B

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 09/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 09/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON
OBJETO: Prestação de serviços de regência de fanfarra e banda de metais.
VALOR: Até R$ 42.238,08 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.13.392.0011-2077-3.3.90.39.99.99.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 05 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**B008A6CE

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022 DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO.**

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Ernani Bubniak, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **1º Quadrimestre do ano de 2022**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 31 de maio de 2022, às 14h:00min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

***ERNANI BUBNIAK***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**9F242114

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do 1º Quadrimestre de 2022,** a ser realizada às **15h:00min, no dia 31 de maio de 2022**, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

***ERNANI BUBNIAK***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**FA75F092

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**PORTARIA Nº 002/2022**

Súmula: "Estabelece o calendário para avaliação de desempenho do servidor Ely Alves Pereira, referente ao estágio probatório".

O Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR., no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o regimento interno da Câmara Municipal de Balsa Nova.
**CONSIDERANDO** que o servidor Ely Alves Pereira entrou em exercício no cargo efetivo no dia 01 de Abril de 2022, quando se iniciou o estágio probatório; e
**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais de Balsa Nova, Lei 222/1991, art. 33, § 3º, estabelece a periodicidade das avaliações de desempenho, que serão realizadas a cada período de 90 dias; e
**CONSIDERANDO** que a resolução nº 03/2012 fixou os critérios para as avaliações a serem procedidas durante o estágio probatório, bem como determinou, em seu art. 5º, § 5º, a fixação de calendário dos períodos de avaliação por ato do presidente da Câmara para as admissões posteriores ao exercício de 2012;
**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer o calendário de avaliação de desempenho do servidor Ely Alves Pereira, cujas avaliações ocorrerão nas datas abaixo especificadas ou no dia útil imediatamente posterior, se não houver expediente nessas datas.

| Período (90 dias) | Data da Avaliação |
|---|---|
| 01/04/22 a 29/06/22 | 01/07/22 |
| 30/06/22 a 27/09/22 | 28/09/22 |
| 28/09/22 a 26/12/22 | 27/12/22 |
| 27/12/22 a 26/03/23 | 27/03/23 |
| 27/03/23 a 24/06/23 | 26/06/23 |
| 25/06/23 a 22/09/23 | 25/09/23 |
| 23/09/23 a 21/12/23 | 22/12/23 |
| 22/12/23 a 20/03/24 | 21/03/24 |
| 21/03/24 a 18/06/24 | 19/06/24 |
| 19/06/24 a 16/09/24 | 17/09/24 |
| 17/09/24 a 15/12/24 | 16/12/24 |
| Avaliação final Art. 33, § 4º, lei 222/1991 | 02/01/25 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 09 de Maio de 2022.

***ERNANI BUBNIAK***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**C8D129D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 1519, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo professora (Processo Seletivo Simplificado-PSS/RGPS) que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 535/2022 em 09/05/2022.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 09/05/2022, a Contratada, Srª. FLAVIA RENATA DOS REIS PADUIM – Matr. 360578, portadora de cédula de identidade RG nº. 5.934.541-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 838.320.769-72, cargo de PROFESSORA (Processo Seletivo Simplificado-PSS/RGPS), nomeada desde 18/04/2022, conforme Contrato nº. 04/2022 de 18/04/2022 e Extrato de Contrato nº. 04/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/04/2022 – Edição 2504 – pág. 31)
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de maio de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**E3AA001F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 616/2022**

SÚMULA: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 576/2020 o qual fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para o quadriênio 2021/2024.*

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1° -** Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 576/2020 que passam a viger com as seguintes redações:

*"Art. 1º - O subsídio do Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, será fixado, em parcela única mensal de R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)*

*Art. 2º - O subsidio do Vice-Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, será fixado, em parcela única mensal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).*

*Art. 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, será fixado, em parcela única mensal de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).*

*Parágrafo único. Os titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo farão jus, nos termos de legislação municipal, ao décimo terceiro salário e as férias anuais remuneradas. "*

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal nº 576/2020 permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE MAIO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**06ABC25D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 049/2022**

**DECRETO Nº 049/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e **CONSIDERANDO**, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela Portaria 096/2018, resolve:

**DECLARAR**

**Art. 1º**: Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionada:

| CÓDIGO | NOME DO SERVIDOR | CPF |
|---|---|---|
| 9741 | ALINE APARECIDA GLUSZCZAK | 096.833.629-90 |

**Art. 2º**: Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as Disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MAIO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**D5D93C9F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR34/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/05/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E CADEIRAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E BANDEIRAS OFICIAIS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)**

**TOTAL GERAL: R$ 22.389,00**

Bela Vista da Caroba, 09/05/2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**4E286A61

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR42/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.***
**2. VALOR DA LICITAÇÃO:** R$ 233.289,60 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
**3. DATA DE ABERTURA:** Dia 25/05/2022, às 08:00 horas.
**4. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de maio de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**466AF85D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR43/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se

encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº611/2022, REGULAMENTADA ATRAVÉS DO DECRETO 021/2022 E RESOLUÇÃO 04/2022 DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***

**2. VALOR DA LICITAÇÃO:** R$ 26.780,00 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais).

**3. DATA DE ABERTURA:** Dia 24/05/2022, às 08:00 horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de maio de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**895FF363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR44/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOVEIS E AFINS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

**2. VALOR DA LICITAÇÃO:** R$ 340.635,10 (trezentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

**3. DATA DE ABERTURA:** Dia 24/05/2022, às 10:00 horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de maio de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**81D18C70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 050/2022**

Nomeia Coordenadora da Vigilância Ambiental e Supervisora da vigilância em Saúde e da Vigilância Ambiental.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os seguintes membros da Equipe de Vigilância em Saúde no Município de Bela Vista da Caroba, compreendido neste a Vigilância Sanitária Ambiental e - Supervisora da Vigilância em Saúde e da Vigilância Ambiental:

**CATIANE MACHADO PADILHA,** RG 9.261.436-0 SSP/PR, CPF 010.399.869-19, Nível Médio – Responsável Técnica – Coordenadora da Vigilância Ambiental.
**MARCIA APARECIDA DA SILVA**, RG 10.550.646-5, SSP/PR, CPF 083.179.559-07 – Nível Médio - Supervisora da Vigilância em Saúde e da Vigilância Ambiental.

**Art. 2°** - O Presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**1F29C1AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0128/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art. 1°** - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora **NELI RIGOTTI MICHAEL**, portador da Cédula de Identidade nº 5.738.862-5 SSP/PR e CPF 020.326.479-74, Matricula Funcional nº 6521 e Matricula Funcional nº 7861 ambos ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 75 do Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**DC095FAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0129/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 10 dias de férias a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **DEBORA GOULART MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4085253674 SSP/RS, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE MAIO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**A955D79E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 02/2021
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 03/2022
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: Monize Rosa Mila
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício de Professor de Pedagogia com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: de 10 de Maio de 2022 a 09 de Maio de 2023
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 10 de Maio de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**EDE5558D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 209/2021 - REVISÃO**

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: JLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
Valor.....: R$ 6.584,97 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 09/05/2022 Término: 29/09/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR85/2021

Bela Vista da Caroba, 8 de maio de 2022

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**A34F87A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 112/2022 – PROCESSO N.º 021/2022**

Nome do Fornecedor: ASSIS DOMINGUES
CPF / CNPJ: 079.025.649-58
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 21/2022
Número Licitação: 5/2022
Número Contrato/Aditivo: 112/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 15/03/2022
Data Assinatura: 01/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**543C0DC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 113/2022 – PROCESSO N.º 007/2022**

Nome do Fornecedor: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI
CPF / CNPJ: 32.264.182/0001-02
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 7/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 113/2022
Objeto: Construção da Casa Gastronômica com 335,19 m² de conformidade com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto, conforme convênio n.º 215/2021 - SIT 44636
Data Homologação: 14/03/2022
Data Assinatura: 01/04/2022
Vigência: 480 dias
Valor R$: 472.256,71

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**EF87E2E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 021/2022**

Nome do Fornecedor: HÉLIA APARECIDA DOMINGUES
CPF / CNPJ: 029.685.529-45
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 21/2022
Número Licitação: 5/2022
Número Contrato/Aditivo: 114/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 15/03/2022
Data Assinatura: 11/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**A3888094

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 115/2022 – PROCESSO N.º 018/2022**

Nome do Fornecedor: RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPF / CNPJ: 24.566.526/0001-00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2022
Número Licitação: 9/2022
Número Contrato/Aditivo: 115/2022
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no âmbito municipal
Data Homologação: 12/04/2022
Data Assinatura: 12/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 310.000,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**7BE6B923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 116/2022 – PROCESSO N.º 004/2022**

Nome do Fornecedor: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
CPF / CNPJ: 028.240.179-29
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 4/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 116/2022
Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via web, visando a venda de bens inservíveis do Município de Bituruna/PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital.
Data Homologação: 11/04/2022
Data Assinatura: 12/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 5,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**20006615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 117/2022 – PROCESSO N.º 022/2022**

Nome do Fornecedor: PROESTE PRUDENTE COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CPF / CNPJ: 23.915.480/0001-16
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 22/2022
Número Licitação: 11/2022
Número Contrato/Aditivo: 117/2022
Objeto: Aquisição de Veículo tipo Caminhonete para a composição da Frota Municipal
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 19/04/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 245.000,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**FA3FE97F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 118/2022 – PROCESSO N.º 023/2022**

Nome do Fornecedor: ICAVEL VEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 84.938.430/0002-20
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2022
Número Licitação: 12/2022
Número Contrato/Aditivo: 118/2022
Objeto: Aquisição de Veículo tipo Ônibus Urbano para a composição da Frota Municipal
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 19/04/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 541.000,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**6AC93EBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 020/2022**

Nome do Fornecedor: EVERTON BRAGHINI TAVARES
CPF / CNPJ: 088.714.729-18
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 20/2022
Número Licitação: 4/2022
Número Contrato/Aditivo: 119/2022
Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 14/03/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 26.268,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**94643A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 120/2022 – PROCESSO N.º 019/2022**

Nome do Fornecedor: DUTRA & DUTRA COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
CPF / CNPJ: 41.720.898/0001-50
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 10/2022
Número Contrato/Aditivo: 120/2022
Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 27/04/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 5.184,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**803374F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 121/2022 – PROCESSO N.º 019/2022**

Nome do Fornecedor: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF / CNPJ: 05.043.720/0001-58
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 10/2022
Número Contrato/Aditivo: 121/2022
Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 27/04/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 40.200,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**3344C9AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 122/2022 – PROCESSO N.º 019/2022**

Nome do Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CPF / CNPJ: 37.141.260/0001-97
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 10/2022
Número Contrato/Aditivo: 122/2022

Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 27/04/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 607.580,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**2D7DFCDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 123/2022 – PROCESSO N.º 019/2022**

Nome do Fornecedor: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA
CPF / CNPJ: 72.541.352/0001-65
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 10/2022
Número Contrato/Aditivo: 123/2022
Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 27/04/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 147.990,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**DCFBC27B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 019/2022**

Nome do Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 92.823.764/0001-03
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2022
Número Licitação: 10/2022
Número Contrato/Aditivo: 124/2022
Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 27/04/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 7.560,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**04FAFFC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 126/2022 – PROCESSO N.º 021/2022**

Nome do Fornecedor: MARIA SALETE DE MATTOS
CPF / CNPJ: 938.978.719-04
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 21/2022
Número Licitação: 5/2022
Número Contrato/Aditivo: 126/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 15/03/2022
Data Assinatura: 29/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**DDEE7BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2021 ADITIVO N.º 002/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 1801, D , cidade de Chapecó - SC, inscrito no CNPJ/MF sob n° 02.873.674/0001-26, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 59/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 082/2021, a partir de seu vencimento **até 29/07/2022,** cujo objeto é a Aquisição de peças e prestação de serviço de recuperação do alimentador do Britador SR/Norma SR2E1BRT1, conforme projeto anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 29 de abril de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Contratante

***CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI***
Contratado

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**6CC438B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2022, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 26 de maio de 2022, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

**Na referida audiência serão tomadas medidas protetivas ao Coronavirus (COVID-19) como uso de álcool em gel, distanciamento social e demais recomendações dos órgãos de saúde.**

Bituruna, 09 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**43E2BCC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **24/05/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Tecnologia da Informação. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**C53C4D8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – PROC 039/2022**

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022 na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Adequação de Estradas Vicinais | 146.749,20 m² | 300 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 09 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**57FE9C20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bituruna, sediado(a) Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84.640-00, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas no Edital, com a presente **ERRATA:**

**Fica suprimido o item 12 do Modelo 07 (CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO)**

Bituruna, 09 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**CA6FAF08

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 1.177**

**LEI Nº. 1.177/2022**

SÚMULA: Institui a semana municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos no município de Boa Ventura de São Roque-PR.

**A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque a "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 (vinte e sete) - Dia Nacional da Doação de Órgãos.
**Parágrafo Único:** O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.
**Art. 2º** São objetivos da Semana Nacional de Conscientização à Doação de Órgãos:
**I -** Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante;
**II -** Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
**III -** Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;
**IV -** Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.
**Art. 3º** A realização desta semana ocorrera com destaque, com ampla divulgação, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana, e ainda, celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas ao disposto nesta Lei, bem como, desenvolver ações, incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.
**Parágrafo Único:** A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque poderá providenciar material de divulgação da semana municipal de conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos.
**Art. 4º** Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, podendo afixar cartazes, ou qualquer outro meio de divulgação que informe e incentive a doação de órgãos, medula óssea, córneas, pele, sangue e demais tecidos.

**Art. 5º** Nos materiais publicitários relacionados à saúde, no município de Boa Ventura de São Roque, sempre que possível e em todos os canais a disposição do poder público, de forma conjunta ou fracionada, poderão abordar conteúdos objetivando a conscientização e incentivo à doação de órgãos.
**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário, ou ainda, poderão ser custeadas pela iniciativa privada.
**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a forma de como procederá as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta lei.
**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 09 de Maio de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Rodrigues de Quadros
**Código Identificador:**B9761E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 1.178**

**LEI Nº. 1.178/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a semana municipal de conscientização do Autismo e da Síndrome de Down no Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

**A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Boa Ventura de São Roque a Semana Municipal de Conscientização do Autismo e da Síndrome de Down com o objetivo de informar e conscientizar a população local.
**Parágrafo Único:** A semana municipal da conscientização do Autismo e da Síndrome de Down será realizada, anualmente, a partir da última semana de março e início do mês de abril, dias estes em que é comemorado o Dia Internacional da Síndrome de Down em 21 de março e Dia Mundial de Conscientização do Autismo em 02 de abril, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.
**Art. 2º** A semana municipal de conscientização da Síndrome de Down e do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o tema.
**Art. 3º** O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.
**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 09 de Maio de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Rodrigues de Quadros
**Código Identificador:**0C935630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**NA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

O Município de Boa Ventura de São Roque/PR, **através da Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 03/2021. Tipo: M**enor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VIA URBANA DE 6.221,59 M² DE EXTENSÃO, NAS RUAS PROLONGAMENTO AV. DALZOTTO, RUA ALEXANDRE FOREQUEVICZ E RUA MOISÉS FERREIRA LEITE, CONFORME PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO, mediante solicitação do Secretario Municipal de Administração através da Comissão de Licitações torna público, considerando o** Termo de Rescisão do contrato realizado com a empresa **P. H. MOROTI, CNPJ nº 20.913.119/0001-62,** vencedora do certame e em conformidade com **a art. 24, XI, da Lei n° 8.666/93, CONVOCA** a licitante remanescente na ordem de classificação, à proponente 02 – **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ nº 25.362.809/0001-94,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64,§2º da lei de contratos e Licitações.

**Boa Ventura de São Roque - Pr, 09 de maio de 2022.**

***ANA MARIA RODIAK***
Presidente/CPL

***MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI***
Membro CPL

***ARIANI APARECIDA RODRIGUES***
Membro CPL

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**93AC09DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**
**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **23 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).
**Entrega das propostas e documentações: dia 23 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).**
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
**INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.**

Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2022

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**257BFF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 60/2022**

**DECRETO Nº 60/2022**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora JUCINEIDE DE JESUS, matricula de Nº 417775, para exercer o Cargo de Suplente de Agente Politico de Conselheira Tutelar. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 04 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**137ABF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 61/2022**

**DECRETO Nº 61/2022**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor EDER DE MATTOS, matricula de Nº 417776, para exercer o Cargo de Diretor Departamento de Esportes – CC 02. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**5378E36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 33/2021**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 33/2021**

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA P.H. MOROTI ME.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa P.H. MOROTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.913.119/0001-62, sita na RIO XV DE BAIXO, s/n - CEP: 85200000 - BAIRRO: rio xv de baixo , representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO HENRIQUE MOROTI, portador (a) do Cpf sob nº. 089.128.799-01, domiciliada na RUA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85200000 - BAIRRO: RIO XV DE BAIXO, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VIA URBANA DE 6.221,59 M² DE EXTENSÃO, NAS RUAS PROLONGAMENTO AV. DALZOTTO, RUA ALEXANDRE FOREQUEVICZ E RUA MOISÉS FERREIRA LEITE, CONFORME PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO.

**CLÁSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES**
A rescisão se dá em virtude da não execução da obra, a mesma já foi notificada três vezes, e a obra se encontram paralisada desde a última medição. Que tais exigências foram solicitadas e não obteve retorno.

**CLÁSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
A vigência deste contrato seria até 20/12/2022 (vinte dias de dezembro de 2022).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES**
O contratante rescinde de forma unilateral o contrato e aplicará as sanções descritas na cláusula nona do contrato, bem como as descritas na lei 8.666/93, através do processo competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES**
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

**CLÁUSULA QUINTA – FOTO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pitanga.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque, 14/04/2022.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***PAULO HENRIQUE MOROTI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | CPF: |

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**C7E84665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 28/2021**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 28/2021**

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA P.H. MOROTI ME.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa P.H. MOROTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.913.119/0001-62, sita na RIO XV DE BAIXO, s/n - CEP: 85200000 - BAIRRO: rio xv de baixo , representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO HENRIQUE MOROTI, portador (a) do Cpf sob nº. 089.128.799-01, domiciliada na RUA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85200000 - BAIRRO: RIO XV DE BAIXO, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA, NA ESTRADA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE VILA RURAL, CONTENDO 14.660,93 M², incluindo rede de drenagem, meio-fio e grama, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico. Contrato de Repasse Nº 908648/2020/MAPA/CAIXA.

**CLÁSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES**
A rescisão se dá em virtude da não execução da obra, a mesma já foi notificada três vezes, e a obra se encontram paralisada desde a última medição. Que tais exigências foram solicitadas e não obteve retorno.

**CLÁSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
A vigência deste contrato seria até 10/05/2021 (dez dias de maio de 2021).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES**
O contratante rescinde de forma unilateral o contrato e aplicará as sanções descritas na cláusula nona do contrato, bem como as descritas na lei 8.666/93, através do processo competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES**
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

**CLÁUSULA QUINTA – FOTO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pitanga.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque, 14/04/2022.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***PAULO HENRIQUE MOROTI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | CPF: |

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**97925907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**

**LICITAÇÃO Nº 04/2022 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO**
**TIPO MENOR PREÇO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.714,48 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS GETÚLIO SILVÉRIO DE ALMEIDA E RUA ANTENOR JOSÉ PEREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 912641/2021/MDR/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 04/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 05 de maio de 2022 às 09 horas, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:

**LOTE 01** - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30, AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº 141 - SAIDA PARA CAMPO MOURÃO – PITANGA/PR - CEP: 85.200-000; com o valor da proposta de **R$ 303.938,32 (trezentos três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos.**

**Totalizando um valor Global do certame R$ 303.938,32 (trezentos três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos.**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 04/2022- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO**
**TIPO MENOR PREÇO**

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:

**LOTE 01** - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30, AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº 141 - SAIDA PARA CAMPO MOURÃO – PITANGA/PR - CEP: 85.200-000; com o valor da proposta de **R$ 303.938,32 (trezentos três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos.**

**Totalizando um valor Global do certame R$ 303.938,32 (trezentos três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos.**
Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**4A1D47F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 058/2022**

**PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 058/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
**CONTRATADA:** J.A ELETRO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**31103122

---

**LICITAÇÃO**
**DECRETO 091/2022**

**DECRETO Nº 91/2022**
**DATA: 02/05/2022**

Súmula: Homologa resultado do preço público da outorga dos serviços funerários estipulado pela Comissão Especial designada.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologado o preço público de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ano, que os permissionários deverão recolher anualmente como forma de contraprestação pela outorga do serviço público funerário do município de Boa Vista da Aparecida, que será exercida em caráter de não exclusividade, mediante licitação na modalidade concorrência pública, que obedecerá às normas gerais da legislação sobre as concessões, licitações e contratos administrativos (Leis Federais nº 8.987/95 e 8.666/93 e suas alterações), de acordo com a Lei Municipal n. 403/2020, alterada pela Lei Municipal n. 576/2022.

Parágrafo único. O preço público foi estipulado pela Comissão Especial designada pela Portaria n. 76/2022 por meio da ata n. 01/2022 assinada pelos membro da comissão.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**3381D891

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (OCHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** Até 19 de maio de 2022.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 19 de novembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**19360538

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**
O MUNICÍPIO de **BOA VISTA DA APARECIDA**, torna público que às 09h (nove) horas do dia 23 de maio de 2022, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| Veículo Sedan | 01 | 93.520,00 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Mateus Panisson Zucco, Paraná, Brasil -Telefone: (45) 3287-8328 - E-mail licitacaobva@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cícero BarbosaSobrinho, nº 1190, das 07h30min às 11h às 13h as 17h horas.

**Boa Vista da Aparecida**, 06 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**58DF633C

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 112/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 112/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLAVIES – UVR E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA ÁREA DO TRANSBORDO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL.

**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R$ 297.641,40 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

**VALOR REDUZIDO DO CONTRATO:** R$ 294.913,28 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**51201D7D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

**VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:**

| Nº | DESCRIÇÃO | REAJUSTE (%) | VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$) | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09 | GÁS - RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG. (GLP 13) | 23,72% | R$ 97,00 | R$ 120,00 |

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**C2DF456F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 575/22 DAR BAIXA EM APOSENTADA FALECIDA**

**DECRETO Nº 575/22**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da apresentação de Atestado de Óbito a Prefeitura Municipal, em 09.05.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Aposentada deste Município Lindamir Polli da Silva, DESLIGADA desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 01.05.2022, em virtude de falecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 09 de maio de 2022.

Registre-se / Publique-se

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**1B19BB9B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EDITAL 001/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º QUADRIMESTRE 2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 25 de maio de 2022 a partir das 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2022.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**6DF29DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA DIAGNÓSTICO DA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº001/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Aprova Diagnóstico da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Bocaiúva do Sul

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso das atribuições;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Diagnóstico da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no município de Bocaiúva do Sul, realizado com participação efetiva da população idosa.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 05 de maio de 2022.

***SANDRA REGINA FERRARI***
Presidente CMDPI

**Publicado por:**
Sirlei Costacurta Borato Pereira
**Código Identificador:**DB3AE5EB

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 2502, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 22 de Abril de 2022.**

**ONDE SE LÊ:**

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 66/2019

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 654, CENTRO NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL –PR.

**VALOR:**R$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS).

**LEIA-SE:**

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 66/2019

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 654, CENTRO NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL –PR.

**VALOR:**R$ 38.562,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

**BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE MAIO DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**64196C9C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO ATA 05/2022**

**CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2022 – PREGÃO N° 126/2021**

**MOTIVO:** UNILATERAL, POR NÃO ASSINATURA DO CNTRATADO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA.

**CNPJ:** 10.793.812/0001-95.

**BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE MAIO DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**8FAAE279

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 16/2022**

**CONTRATO Nº 16/2022 – DISPENSA Nº 25/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA REQUISITANTES.

**CONTRATADO:** KELSONS AMATO E AMATO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
**CNPJ:** 09.658.330/0001-43.

**VALOR:** R$ 2.175.928,70 (dois milhões cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**7166C727

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 25/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº 25/2022**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 25/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de KELSONS AMATO E AMATO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.658.330/0001-43, no valor total de 2.175.928,70 (dois milhões cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA REQUISITANTES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de abril de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**2BDDB8F6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 2509, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 03 de Maio de 2022.**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO Nº 16/2022 –PREGÃONº17/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES.

**CONTRATADO:**MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARI E PROJETOS LTDA.

**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº 17/2022 –PREGÃONº17/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES.

**CONTRATADO:**MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARI E PROJETOS LTDA.

**BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE MAIO DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**679DE559

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 100-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 100/2022**
CONTRATANTE: **CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de brindes para realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV.
VIGÊNCIA: 06/05/2022 à 05/11/2022.
VALOR: **R$ 63.173,26 (sessenta e três mil, cento e setenta e três reais com vinte e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 29/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B228AB54

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4985/2022.**

*Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

| Nome | Matrícula | Cargo | Dias de Férias | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|---|
| SERGIO LUIZ BASSANESI | 1043 | CHEFE DE DEPARTAMENTO | 7 | 10/03/2022 A 09/03/2023 | 09/05/2022 A 15/05/2022 |
| CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA | 836 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1 | 02/04/2021 A 01/04/2022 | 13/06/2022 A 13/06/2022 |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**38DC8154

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4986/2022.**

*Exonera Servidor Público Municipal.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Servidora pública Sra. ADRIANA DE BORBA DILL matrícula nº 486, ocupante do Cargo em comissão de "ASSESSOR TÉCNICO II" nomeada através da Portaria nº 1136/2010 de 07 de outubro de 2010.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1136/2010 de 07 de outubro de 2010.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**35745860

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 101-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 101/2022**
CONTRATANTE: **TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI.**
OBJETO: Concessão de exploração à empresa para a realização de Transporte Coletivo por ônibus no Município de Bom Jesus do Sul.
VIGÊNCIA: 09/05/2022 à 08/05/2032.
VALOR: **R$ R$ 62,25 (sessenta e dois reais com vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Concorrência nº 01/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**78176EBD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4987/2022.**

*Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora ADRIANA DE BORBA DILL portadora da CI nº 123606876-SSP-PR e CPF nº 044308159-09, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO I"**, com o símbolo *"CC-03"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**17D0FD99

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 102-2022**

V**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 102/2022**
CONTRATANTE: **ADRIANO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de Mikrotk, aparelho utilizado para gerenciar a internet.
VIGÊNCIA: 09/05/2022 à 08/05/2023.
VALOR: **R$ 3.000,00 (três mil reais) anuais.**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 06/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C2FDBA88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-62/2022.
Data: 06 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -
Art.1º- Fica nomeada a senhora Odete Correia dos Santos, inscrita no CPF/MF-496.858.569-15 no cargo Comissionado Chefe da Seção de Encaminhamento de Pacientes CC- 6 junto ao Departamento de Saúde, constante na Lei Municipal nº-1653/2022.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

Bom Sucesso,-Pr., 06 de maio de 2022.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
-

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**33FC207D

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-63 /2022.
Data: 06 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -
Art.1º- Fica nomeada Thaciana Helena Porfírio Valério, inscrita no CPF/MF-082.602.219-77 no cargo Comissionado Chefe da Divisão de Fonoaudiologia CC- 5 junto ao Departamento de Educação, constante na Lei Municipal nº-1653/2022.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

Bom Sucesso,-Pr., 06 de maio de 2022.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**8EF6DF0B

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-118/2022.**
**DATA: 09 de maio de 2022.**

-Concede férias-

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**C O N C E D E R**
**Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Thamires Guerra Sgorlon, matrícula nº-202303 -cargo Psicologo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 15/02/20 a 14/02/21, para usufruir de 09/05/22 a 07/06/22, devendo retornar suas atividades normais em 08/06/22.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 09 de maio de 2022.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**992566EB

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -65/2022.
DATA: 09/05/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Jeosira Vieira dos Santos, resolve:

**:D E C R E T A R:**

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Jeosira Vieira dos Santos, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr.,

ocupante do Cargo de GARI, matrícula nº-200607, portadora da RG-16.007.511-2-SSPPR e CPF/MF-477.621.959-04- de acordo com Art 10 § 1º, III, "b" da C.F –Comum, provento proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade- média das 80% maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-524,01 (quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art 39 cc Art 7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.
4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 09 de maio de 2022.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**9F8C1773

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**ALTERA A LEI 347, DE 06 DE MAIO DE 2005, PARA O FIM EXCLUSIVO DE DAR NOVA DENOMINAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.**

**LEI Nº 1.604, DE 02 DE MAIO DE 2022**

ALTERA A LEI 347, DE 06 DE MAIO DE 2005, PARA O FIM EXCLUSIVO DE DAR NOVA DENOMINAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº. 347, de 06 de maio de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para o fim único e exclusivo de corrigir a terminologia e com isso dar nova denominação ao departamento de Ação Social.

**Art. 2º** Altera o art. 1º, inciso IV; art. 12; e art. 13 da Lei 347/2005, que passa agora a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º.** A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul compõe-se dos seguintes órgãos
IV – ÓRGÃOS DE ATIVIDADE-FIM:
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
Departamento de Obras e Serviçoes Urbanos;
Departamento de Assistência Social;
Departamento de Saúde;
Departamento de Educação, Cultura e Esporte; e
Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

(...)

**CAPÍTULO VII**
**DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Art. 12** O Departamento de Assistência Social é o órgão encarregado de promover os serviços de assistência social à população de baixa renda do município, fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no Orçamento Municipal para entidades de assistência social, bem como orientação sobre a aplicação dos recursos oriundos do governo federal e estadual, provenientes de programa na área social, dotando o departamento de toda a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento.

**Art. 13** O Departamento de Assistência Social compõe-se das seguintes divisões, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:
I – Divisão de Assitência Social;
II – Divisão de Assessoramento a Programas Sociais.

**Art. 3º** Ficam alteradas todas as disposições que apresentem a denominação antiga (Departamento de Ação Social) para a denominação nova (Departamento de Assistência Social), inclusive a Lei Municipal: 1.575/21 (LOA); 1567/21 (LDO); 1.565/ 2021 (PPA); apenas para fins conceituais/terminológicos.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Igor Amorim
**Código Identificador:**73708DE6

**CHEFE DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL 1.604 DE 02 DE MAIO DE 2022**

**ERRATA**

**Erro de digitação**

Corrige a publicação da Lei Municipal 1.604 de 02 de maio de 2022, de em 03 de maio de 2022, tendo em vista erro de digitação, pois a Lei mencionada trata-se da Lei Municipal Nº 347/2005, que de fato dispõe sobre a estrutura administrativa.
Já a Lei 679/2005 mencionada na Lei, não existe, visto que a última Lei de 2005 possui numeração 439, e a Lei 679 é de 2009, e trata sobre simbologia em cargo de comissão.
Portanto, onde diz "Lei Municipal nº. 679/2005, leia-se Lei Municipal Nº 347/2005.
É este o Despacho.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**Publicado por:**
Igor Amorim
**Código Identificador:**5E4B97A7

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3,** inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 09 de maio de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, transporte de paciente até o COOP – Centro de Oncologia de Oeste do Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**056B9958

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 88/2022**

EXTRATO DO CONTRATO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 88/2022
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022 -** Processo Licitatório Nº 41/2022 **– Data do Aviso: 02/05/2022.**
Ref. Chamada Pública nº 03/2019.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO/ CREDENCIADO: EDUARDO SCHMITZ - JUCEPAR, sob matrícula n.º 20/318-L.**

**OBJETO**: ***CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO***, com as especificações constantes no **Edital de Chamada Pública nº 03/2019**, documento que integra o presente Termo.

**PAGAMENTO:** Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR o valor exato da arrematação no dia do certame.
Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Conta esta, aberta para cada leilão a ser realizado, e informada no Termo de Compromisso. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada. Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelo arrematante. As despesas relativas aos serviços especificados na execução do leilão, correrão por conta de taxa de comissão do leiloeiro, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante, sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando à Comissão de Leilão do Município o valor exato da arrematação no dia do certame. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

**VIGÊNCIA**: O credenciamento de natureza jurídica precária e sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, será conferido pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado, desde que atendidas às disposições legais Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e desde que permaneça o interesse do Município na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem e o interesse da Administração Pública.

**FORO:** Elegem as partes o foro da cidade de Pato Branco, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente credenciamento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**18BFA383

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022
**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 -** Processo Licitatório Nº 42/2022 **– Data do Aviso: 02/05/2022.**
**VIGÊNCIA**: **08 (OITO) MESES** (de 06/05/2022 à 05/01/2023).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 17.796.451/0001-80.**
**OBJETO**: contratação para apresentação da **BANDA B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,** por ocasião da apresentação da dupla **MATOGROSSO E MATHIAS**, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, por ocasião do NATAL DE LUZ 2022, que será realizada no Lago Municipal Parque dos Anjos no município de Bom Sucesso do Sul.

**VALOR E PAGAMENTO:** Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ **165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais),** irreajustáveis, a serem pagos conforme descrito sendo: **20% na assinatura do contrato, 30% dia 19/10/2022 e 50% dia 14/11/2022.**

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento da Industria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1243Jurídica; Despesa 1215.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**530DB2C7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INEXIGIBILIDADE 07/2022**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**
**PROTOCOLO 2022/05/289277**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

**CONTRATADAS:**
- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 73.334.476/0001-32;
- C E CARVALHO COMERCIAL EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73;
- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90;
- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50;
- MB CATARINENSE EIREL - CNPJ: 16.961.181/0001-52;
- MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 24.384.602/0001-58;

- TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ: 10.728.371/0001-48;
- VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 10.841.010/0001-03;
- VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - CNPJ: 29.178.366/0001-37;

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

**VALOR**: R$ 64.639,93 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

**PAGAMENTO:** Conforme liberação estipulado em edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 –Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; despesa 1423.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 25 inc. I, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**65CADA71

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS 21/2022**
**UASG: 989979**
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277,** para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, **conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 23/05/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**982A728D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**
**UASG: 989979**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 28/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 24/05/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**3216D2C4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE DA PROCURADORIA DA MULHER – CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY ANO DE 2022.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), ás 15h00minhs horas, na sede da Câmara Municipal de Braganey, foi realizada a cerimônia de posse da Procuradora da Mulher, foi nomeada a Vereadora **GRAZIELA JACOBSEN STUMPF**, brasileira, convivente em União estável, Pedagoga, portadora do RG nº. 7.305.410-9-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 007.209.369-26, residente e domiciliada na Avenida Correia, nº. 974, Município de Braganey/Pr, para exercer as atividades conforme a Resolução nº. 02/2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da mulher no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Braganey-Pr, até o dia 31 de dezembro de 2022. Através da Portaria nº.11/2022, de 23 de Fevereiro de 2022. Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/02/2022, Edição 2463. Onde estavam presentes diversas autoridades de vários segmentos relacionados ao apoio ás mulheres. Dando sequência o Senhor Presidente Alessandro Thiesen, declarou empossada a Vereadora Graziela Jacobsem Stumpf, como procuradora especial da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Braganey. Não havendo mais nada a constar foi lavrada o presente termo de posse.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, aos 28 dias do mês de Abril de 2022.

***ALESSANDRO THIESEN***
Presidente do Legislativo

***GRAZIELA JACOBSEN STUMPF***
Procuradora da Mulher

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**EDFAAA97

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**PORTARIA 16 COMISSÃO REPRESENTATIVA**

**PORTARIA Nº. 16/2022**

Ementa: Designa membros para compor Comissão Representativa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,nos termos dos Arts 121, XI, 108, X 46 e 56 do Regimento Interno.
**Considerando**, a aprovação unânime da criação da Comissão realizada no dia 19 de Abril de 2022, na 10ª Sessão Ordinária, do Segundo ano Legislativo da Legislatura de 2021/2024.

**R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os seguintes Vereadores para composição de Comissão Especial de Representação da Câmara Municipal de Braganey, com a finalidade de atuar nos trabalhos locais e regionais, pela melhoria dos serviços de fornecimento de energia elétrica, junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL. Designando os seguintes Vereadores:
I – ALESSANDRO THIESEN;
II – ADRIANO DA SILVA;
III – ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GAZOLI.

Art. 2º Os membros da Comissão Temporária de Representação elegerão o Presidente e o Relator em sua primeira reunião.

Art. 3º. Compete á Comissão ora nomeada realizar reuniões, audiências, estudos e debates junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, sobre a possibilidade de serem realizadas melhorias no serviço de fornecimento de energia elétrica á população do município de Braganey, com vigência até a data de 09 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado por igual período ou, enquanto perdurarem os trabalhos desta Comissão Especial de Representação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**
**REGISTRE-SE**
**E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Braganey, aos 09 do mês Maio de 2022.

***ALESSANDRO THIESEN***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**2B4E8557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2022**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de caixa/tanque d'água com o fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 039/2022 – Registro de Preços nº. 033/2022, conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 | MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI – CNPJ: 01.329.877/0001-93 | R$ 16.020,00 |
| VALOR TOTAL: 16.020,00 (DEZESSEIS MIL E VINTE REAIS) | | |

Braganey, 27 de Abril de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**ED478DC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 68 /2022

Processo dispensa Nº. 38/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 38/2022, de 09/05/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CRAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IVONE RODRIGUES LUCIANO 70845220934 CNPJ Nº 18.111.164/0001-51 no valor total de R$3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, nove dias de maio de 2022.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D8718C25

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 69/2022
DISPENSA nº 38/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **IVONE RODRIGUES LUCIANO 70845220934 CNPJ Nº 18.111.164/0001-51**
no valor R$3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CRAS**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 09/05/2022

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**87D35671

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/2022
DISPENSA nº 39/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.197.187/0001-11
no valor **R$17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de treinamento, capacitação e assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos**

**relacionados ao departamento de licitações e compras para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos,de desde a fase inicial até a homologação dos processos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.**
Vigência: 8 meses
Assinatura: 09/05/2022

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**A6882372

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 69 /2022

Processo dispensa Nº. 39/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 39/2022, de 09/05/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME CNPJ Nº 27.197.187/0001-11 no valor total de R$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, nove dias de maio de 2022.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**8F53D557

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2022

Processo dispensa Nº. 40/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 40/2022, de 09/05/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FERRO DE PASSAR E CILINDRO DE MASSAS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GERLY ALBERTY PISSININI, CNPJ Nº 78.403.748/0001-22, 81.181.505/0001-00 no valor total de R$818,00 (Oitocentos e Dezoito Reais).

Cafeara - PR, nove dias de maio de 2022.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**96B5E5CA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2022
DISPENSA nº 40/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CNPJ nº 81.181.505/0001-00 **GERLY ALBERTY PISSININI-ARMAZEM-EPP**,
no valor **R$ R$818,00 (oitocentos e dezoito reais).**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRO DE PASSAR E CILINDRO DE MASSAS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEI DO MUNICIPIO DE CAEARA-PR**
Vigência: 3 meses
Assinatura: 09/05/2022

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B0F6BEB8

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022

Processo dispensa Nº. 41/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 41/2022, de 09/05/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RODRIGO TOMADON 05742073925, CNPJ Nº 40.325.539/0001-35 no valor total de R$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, nove dias de maio de 2022.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
" Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**F730B821

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 72/2022
DISPENSA nº 41/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RODRIGO TOMADON 05742073925 CNPJ sob Nº40.325.539/0001-35
no valor **R$17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 09/05/2022

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**628F00EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2022.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 09 (nove) de maio de 2022.
**Horário de saída**: 09h00min.

**Motivo:**

Reunião com Deputado Paulo Litro; Reunião no SEDU (Praça do Ciclista/Asfalto); Reunião no IAT (Tubos de concreto); Reunião no SEJUF; Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro;

**Data do retorno:** 11 (onze) de maio de 2022.
**Horário do retorno**: 20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MAIO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**43CFF26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2022.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 09 (nove) de maio de 2022.
**Horário de saída**: 09h00min.

**Motivo:**

Reunião com Deputado Paulo Litro; Reunião no SEDU (Praça do Ciclista/Asfalto); Reunião no IAT (Tubos de concreto); Reunião no SEJUF; Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro;

**Data do retorno:** 11 (onze) de maio de 2022.
**Horário do retorno**: 20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MAIO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EB58507C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2022.**

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 09 (nove) de maio de 2022.
**Horário de saída**: 09h00min.

**Motivo:**

Reunião com Deputado Paulo Litro; Reunião no SEDU (Praça do Ciclista/Asfalto); Reunião no IAT (Tubos de concreto); Reunião no SEJUF; Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro;

**Data do retorno:** 11 (onze) de maio de 2022.
**Horário do retorno**: 20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MAIO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F99709C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2022.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 09 (nove) de maio de 2022.
**Horário de saída**: 09h00min.

**Motivo:**

Reunião com Deputado Paulo Litro; Reunião no SEDU (Praça do Ciclista/Asfalto); Reunião no IAT (Tubos de concreto); Reunião no SEJUF; Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro;

**Data do retorno:** 11 (onze) de maio de 2022.
**Horário do retorno**: 20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MAIO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**3E6D7BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2022**

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Leonardo Daniel Koehler, portador do R.G. nº 6.042.153-6 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 09 (nove) de maio de 2022.
**Horário de saída**: 09h00min.

**Motivo:**

Reunião com Deputado Paulo Litro; Reunião no SEDU (Praça do Ciclista/Asfalto); Reunião no IAT (Tubos de concreto); Reunião no SEJUF; Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Reunião com Deputado Mauro Moraes; Reunião com Deputado Adelino Ribeiro;

**Data do retorno:** 11 (onze) de maio de 2022.
**Horário do retorno**: 20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MAIO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6025CF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 224/2022-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear em 09/05/2022 **JANAINA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de maio de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**92ECA27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 225/2022-DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Converte** 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS**, Matrícula 007989-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, referente período aquisitivo 2014/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Maio de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**9345C71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 226/2022-DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Converte** 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON**, Matrícula 007545-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente período aquisitivo 2007/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Maio de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**FF6543EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 008/2022.

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|
| 0036783 | IVO ANDREY SANTIN | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 67º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 09 de Maio de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**16C1C110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 020/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 020/2022.

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 0041384 | EDUARDA RAFAELLI KOCHHANN FERREIRA | FONOAUDIÓLOGO | 8º |
| 0038533 | ISABELLE VICENTE FERREIRA | PROFESSOR 20 HORAS | 60º |
| 0043055 | ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA | PROFESSOR 20 HORAS | 61º |
| 0039715 | CAMILA FRATUCI DA COSTA | PROFESSOR 20 HORAS | 62º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 de Maio de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**228C200E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, NOVO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIO COM SEDU, DELIBERADO ATRAVÉS DO PROJETO SAM 68 DO PARANACIDADE.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 05.758.531/0001-61 | NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA | R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) |

O valor total da licitação **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).**

Cafelândia/PR, 09 de maio de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**8ED0E7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 – Processo inexigibilidade nº 007/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.036.678/0001-03, RUA SANTOS DUMONT , 209 APTO 3 - CEP: 86200000 - BAIRRO: CENTRO, lucianobatiate@hotmail.com , CIDADE: Ibiporã/PR, Ibiporã/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUCIANO BETIATE, portador da cédula de identidade RG Nº 548.235, devidamente inscrito no CPF N° 019.983.369-99.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, PARA FORMAÇÃO INTEGRAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA TRABALHO EM REDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara, LUCIANO BETIATE
**Vigência: 09/05/2022 a 04/11/2022.**
**Data da Assinatura**:09/05/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**6CE75BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 054/2022**

**ATA Nº 054/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022**
Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 076/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2022**, cujo o objeto é Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SEDAN, novo, zero km, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e Convênio com SEDU, deliberado através do Projeto SAM 68 do PARANACIDADE. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 05.758.531/0001-61 | NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA | R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) |

O valor total da licitação **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 05 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**788DF08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°083/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n°047/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) de drenagem e manutenção urbana (construção de galerias, reforma e limpeza de caixas de inspeção e bocas de lobo), na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 23 de maio de 2021, até as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 09 de maio de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**3119FB84

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI 1921**

LEI 1921/2022

SÚMULA: REGULAMENTA O USO E APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS PRÓXIMO AOS LOCAIS QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

**Art. 1º.** É vedado o uso e aplicação de qualquer tipo de agrotóxico nas proximidades dos seguintes estabelecimentos na área urbana do Município de Califórnia:

**I -** Escolas e Colégios;
**II -** Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS;
**III -** Unidades Básicas de Saúde - UBS;
**IV -** Unidades de Saúde da Família - USF;
**V -** Núcleos residenciais da área Rural, limítrofes da área urbana, nos termos do Plano Diretor do Município.
**§ 1º.** Fica definida uma distância de 50 (cinquenta) metros dos adjacentes dos estabelecimentos previstos nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, a proibição para uso e aplicação de agrotóxicos.
**§ 2º.** O proprietário rural deverá implantar em seu imóvel, no perímetro de divisa com os locais e estabelecimentos constantes dos Incisos I, II, III, IV e V deste artigo, uma barreira verde de largura mínima de 05 (cinco) metros.
**§ 3º.** A barreira verde deverá ser composta por no mínimo duas linhas próximas com espécies não frutíferas, sendo as mesmas de crescimento rápido, arbustos, plantas tipo capim napier, feijão guandu ou similar.

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei consideram-se agrotóxicos todos aqueles previstos no art. 2º, inciso I, "a" e "b" e inciso II da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

**Art. 3º.** As Pessoas Físicas e Jurídicas, proprietárias ou possuidores, que infringirem as proibições impostas pelos Incisos I, II, III, IV, V, e pelos §§ 1º e 2º do art. 1º, desta Lei, incorrerão nas seguintes penalidades:
**§ 1º.** Não cumprindo a determinação desta Lei, aplicar-se multa de 30 Unidades Fiscais do Município – UFM;
**§ 2º.** A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência e o auto de infração será encaminhado ao Ministério Público para providências cabíveis;
**§ 3º.** Toda a infração deverá ser identificada mediante lavratura de auto de infração, nos moldes e parâmetros definidos pelo Município de Califórnia.

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através do (a) Fiscal de Postura, responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades e multas previstas nesta Lei.

**Art. 5º.** Os recursos financeiros arrecadados com as multas previstas por esta Lei serão considerados como ingressos ordinários livres no caixa único da Prefeitura de Califórnia e serão destinados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**Art. 6º.** Qualquer munícipe poderá denunciar para o (a) Fiscal de Postura da Prefeitura de Califórnia, as práticas vedadas por esta Lei.

**Art. 7º.** Para fins de cumprimento ao previsto nesta Lei, será realizado pelo Poder Público Municipal, campanhas que visem informar e conscientizar a população em geral sobre o uso e os cuidados nas aplicações de qualquer tipo de produto agrotóxico.

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação oficial.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação oficial.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 de maio de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**BCBD07C8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO 103/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 103/2022 de 09/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 05.013 Secretaria de Saúde | | | |
| 05.013.10.301.0012.2.022. | | Manutenção do Centro de Saude | |
| 174 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 30.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05 SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 05.013 Secretaria de Saúde | | | |
| 05.013.10.301.0012.2.027. | | Programa de Saúde da Familia - PSF | |
| 211 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 213 - 3.1.90.13.00.00 | 494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| Total Redução: | | | 30.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de maio de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**4EF4A926

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO 104/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 104/2022 de 09/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.490,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO | |
| 04.010 | | Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 04.010.15.452.0025.2.016. | | Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos | |
| 535 - 3.3.90.39.00.00 | 01504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 04.010.15.452.0025.2.018. | | Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos | |
| 141 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 145 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 14.490,00 |
| Total Suplementação: | | | 40.490,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | |
|---|---|
| 504 | Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de maio de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**4C871B3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PG 54 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 54/2022
Processo n.º: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA “C”, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 09 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de maio de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - “Acesso Identificado”, Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**CD291112

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PG 55 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 55/2022
Processo n.º: 107/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 09 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de maio de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - “Acesso Identificado”, Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**E72A0670

### SETOR DE COMPRAS
### EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 16 2021

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS VILA SÃO COSME, JD. NESITA E BONANÇA SÍTIOS RECREIO (CICAMP). decorrente de Concorrência n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor **de R$ 245.623,07** (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos) e supressão no valor de **R$ 50.000,80** (cinquenta mil e oitenta centavos), resultando em um acréscimo final de **R$ 195.622,27( cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)** referente ao contrato nº. 16/2021, com fundamento no art. 65, **§ 1º** da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 04 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1A03E5AD

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PG 56 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão n.º 56/2022
Processo n.º: 108/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM, COM IMPRESSÃO, COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**50D1AACF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2022**

EDITAL Nº. 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão instituída pela da Portaria nº. 238/2022, **TORNA PÚBLICA**, a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado, dos cargos temporários de: Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Fonoaudiólogo.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**42891468

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2022**

EDITAL Nº. 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão instituída pela da Portaria nº. 239/2022 e alterada pela portaria nº. 394/2022, **TORNA PÚBLICA,** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado, após resultado de recursos interpostos, nos termos do Edital nº. 002/2022, para o cargo temporário de Professor.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**37E3B214

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 028/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Nomear ANDERSON DE MORAIS LOPES,** inscrito no CPF: 024.670.439-08 ao cargo de Consultor Jurídico da Presidência, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de maio de 2022.

***JOSNEI ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**9B3A9451

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 027/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o convite recebido da Ordem dos Advogados do Paraná, subseção de Campo Largo, convida para cerimônia de Posse da Mesa Diretora – Gestão 2022 a 2024;

**CONSIDERANDO** que o Evento se dará no dia e horário da Sessão da Câmara;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica antecipada para as 17h00min a Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2022.

Art. 2º. Façam-se as comunicações necessárias.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 06 de maio de 2022.

***JOSNEI ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**DCCF364C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022**
**RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ELIEL MISS RIZNECK E RICARDO DE OLIVEIRA NO CURSO "SERVIDOR PÚBLICO. Estatuto do Servidor e Plano de Cargos.", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 A 13 DE MAIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **DATALEGIS** inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, com sede a Avenida Cândido Abreu, 526, conj1401-A, Centro Cívico, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2022.

***SÉRGIO WEGNER DE VARGAS***
Presidente

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**780D803A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 490/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **RICARDO IGNEZ DALLAROSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 9.272.386-0/PR e inscrito no CFP nº 065.599.549-86, nomeado pela Portaria nº 317/2022, no cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Nível 03, matrícula: 3523-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, como **GESTOR DOS CONTRATOS** decorrentes do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Processo 1.185/2022 e Pregão Eletrônico nº33/2022, Processo nº1.190/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**BB5EAF0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 484/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Remanejar o servidor **JOCIEL DE JESUS FRANÇA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.063.845-2/PR e inscrito no CPF nº 056.994.849-57, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº103/2015, matricula: 2742-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Administração.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**2AC5DAE7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 482/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Remanejar o servidor **LAURINEI CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.885.419-7/PR e inscrito no CPF nº 044.232.399-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº254/2016, matricula: 2872-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**5F875B78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 486/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder ao servidor **IRALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.228.546-6/PR e inscrito no CPF Nº 027.498.109-22, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES –** Nível 08, nomeado pela Portaria nº 191/2012, matrícula: 2338-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 01/04/2022,** como segue:

**- 09/05/2022 a 07/06/2022**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**AD2632E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 487/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder a servidora **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4.643.247-9/PR e inscrita no CPF Nº 651.631.769-00, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº 16/2004, matrícula: 1790-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/02/2021 a 02/02/2022,** como segue:

**- 20/06/2022 a 26/06/2022**
**- 17/10/2022 a 29/10/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**5D3DF094

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 483/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder ao servidor **NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 5.014.174-8/PR e inscrito no CPF Nº 696.732.419-53, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO –** Nível 52, nomeado pela Portaria nº 171/2012, matrícula: 2330-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/03/2021 a 16/03/2022,** como segue:

**- 02/06/2022 a 01/07/2022.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**9E216470

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº001/2019 – Abertura do Concurso Público, no período de **10/05/2022 a 08/06/2022**, caso encontrar-se apto, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE | 3º | ASSISTENTE SOCIAL |

Candói, 09 de maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**33CDBC39

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022**

**CONVITE**

**O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de maio de 2022, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 29 de abril de 2022

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**94DCCBC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR**

**EDITAL N º 03/2022**

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal Nº 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 03/2022 que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR nas Instituições de Ensino Municipais. Com base na Lei Completar Nº 31 /2017, Art. 7 §2º O Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal é constituído por professores concursados, ou advindos de processo seletivo simplificado temporário, para suprir temporariamente as necessidades da Secretária de Educação.
Segue abaixo relação de vagas ofertadas:

| ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA | Nº DE VAGAS OFERTADAS | TURNO | ANO/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva | 01 | Manhã | 5º Ano |
| Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva | 01 (Licença Maternidade 180 dias) | Tarde | 3º Ano |

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 O período de duração do Regime Suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
1.2 O candidato ao Regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença medica e/ou em caso de designação para outras funções).
**1.3.** Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 12/05/2022, no período da manhã, com início às 08:30h e término às 11:30h,** momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018, presente no art. 6º:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (de acordo com a Lei Complementar Nº 31 de 19 de dezembro de 2017, incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;
1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018, presentes no art. 5º.
**Parágrafo único**. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.6 Dúvidas quanto ao presente Edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este Edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 09 de maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal de Candói

***JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**E87B1D77

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE REPASSE DE RECEITAS ESTADUAIS

**C O M U N I C A D O**

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

**C O M U N I C A:**

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/04/2022 a 30/04/2022** os recursos financeiros conforme segue:

| RECURSO | VALOR |
|---|---|
| Aquisição de Van – Resolução Nº 933/2021 | 170.000,00 |
| Aquisição de Van – Resolução Nº 1009/2021 | 170.000,00 |
| Aquisição de Veículos – Resolução Nº 1067/2021 | 240.000,00 |
| Aquisição de Tablets – Resolução Nº 1071/2021 | 38.400,00 |
| SUBTOTAL | 618.400,00 |

Candói (PR), 04 de maio de 2022.

***EVANDRO CAPPELLI WACHTEL***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Indianara Simeoni Vasselechen
**Código Identificador:**72358BE3

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.185/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.185/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Objeto: **"MOTONIVELADORA".**

**Resultado da Homologação:**

| Razão Social | CNPJ | Total (R$) |
|---|---|---|
| ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 91.595.678/0001-10 | 780.000,00 |

Candói, 9 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TERNOUSKI***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**D7F99FB7

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 (SRP)**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.590/2022**

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.590/2022, Pregão Presencial nº 036/2022, Objeto: **"Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019".**

**Resultado da Homologação:**

| Empresa | CNPJ | Lote/item | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| AGROPECUÁRIA GALPÃO DO BOIADEIRO LTDA | 01.468.972/0001-78 | Lote 01 – itens 01,02,04,05,06,07 e 08 | 19.056,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **19.056,00** |

ITEM **DESERTO**: Lote 01 - item 03

Candói, 09 de maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**A7DA0C8B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial n° 162/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Municipio de Candói (PR) ".**

**Resultado da Homologação**

| PROPONENTE | CNPJ | LOTE/ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|
| M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI | 01.216.264-0001-40 | Lote 07 | R$ 296.400,00 |
| **Total Parcial Homologado** | | | R$ 296.400,00 |

Candói, 09 de maio de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**96C776CE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.516/2022**

A Comissão de Avaliação e Implantação do Site da Prefeitura Municipal de Candói, convoca a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, nos termos do subitem 8.1 do edital do Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Administrativo nº 1.516/2022, cujo objeto é a **"Contratação de licença de uso do site oficial do Município de Candói-PR, incluindo serviço de criação e manutenção de layout com páginas estáticas e dinâmicas, serviço de hospedagem, contas de e-mail, treinamento e migração dos dados atuais"**, para realização da amostra/demonstração do site ofertado, conforme regras constantes no item 5.9 do termo de referência do edital.

A demonstração será realizada remotamente pela empresa, via videoconferência, julgado em sessão pública à ser realizada às **14h00min do dia 11/05/2022** na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói, podendo ser acompanhado por qualquer interessado no certame.

***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria nº 441/2022

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**2D8E022F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**TERMO ADITIVO 001/2022 DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2022**

**O MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 76.208.834/0001-59 com sede na Avenida Tancredo Neves, n. 501, em Capitão Leônidas Marques, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAXWELL SCAPINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.295.395-4 inscrito no CPF/MF sob n.º 825.253.909-2, daqui por diante designado simplesmente MUNICIPIO e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ 77.304.582/0001-24, Estado do Paraná com sede em Capitão Leônidas Marques, na Rua Pedro Dallabrida, s/n, Cep: 85.790-000, neste ato representada por Seu Presidente, Sr. SANDRO PEDRO CASALI, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG n°8.221.346-5, inscrito(a) no CPF sob o n° 027.652.539-60, doravante denominado ASSOCIAÇÃO, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO** do termo de Convênio nº 001/2022, referente os repasses financeiros a título de subvenção social, de acordo com as Leis Municipais n. Lei 2.385 de 20 de março de 2019 e 2.388/2019 de 03 de abril de 2019, alterada pela Lei municipal 2.529/2021 de 25 de junho de 2021, lei 2.568 de 21 de janeiro de 2022, lei 2.591 de 04 de maio de 2022 e convênio nº 001/2022, e plano de aplicação atualizado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Constituem objeto do Presente Termo Aditivo as seguintes Alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO VALOR DO REPASSE**

1. Para atendimento ao estabelecido no objeto do presente Termo Aditivo, restam alterados e acrescidos os repasses, consoante as determinações das Leis Municipais n. Lei 2.385 de 20 de março de 2019 e 2.388/2019 de 03 de abril de 2019, alterada pela Lei municipal 2.529/2021 de 25 de junho de 2021, lei 2.568 de 21 de janeiro de 2022, lei 2.591 de 04 de maio de 2022 e convênio nº 001/2022, e plano de aplicação atualizado, concedendo e acrescendo o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao repasse estabelecido anteriormente.

1.1 O valor acima será pago parceladamente juntamente com as parcelas do valor de repasse estabelecido em lei municipal nº 2.568/2021, da seguinte forma:
I – 08 (oito) parcelas no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, com pagamento inicial a ser realizado até dia 15 de cada mês, a iniciar-se em maio de 2022 e as demais nos respectivos meses subseqüentes até todo dia 15, a findar-se em dezembro de 2022
1.2 A consecução do objeto se dará mediante a Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, por meio de subvenção social, visando cobrir as despesas de custeio de funcionamento da entidade, bem como para atendimento de serviços médicos hospitalares, plantão médico-hospitalar e urgência e emergenciais em período integral à população do Município, observadas as regras estabelecidas pelo novo plano de aplicação, parte integrante do presente aditivo, apresentado sob o valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) acrescendo ao valor estabelecido anteriormente em lei nº 2.568 de 21 de janeiro de 2022 no valor de 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) formalizado via termo de convênio nº 001/2022, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICIPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
2. Fica ratificado à cessão de materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos adquiridos pelo Município até o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme estabelecido no artigo 3º em lei nº 2.385/2019.

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, com exceção ao Plano de aplicação, qual passa viger em novo formato considerando o valor do aumento, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**
3. A publicação do Extrato Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Capitão Leônidas Marques, em 06 de maio de 2022.

Município de Capitão Leônidas Marques
***MAXWELL SCAINI***
Prefeito Municipal

Associação de Promoção à Saúde, proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida
***SANDRO PEDRO CASALI***
Presidente

Testemunhas:

1._____

2._____

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**2F131771

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 043 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 181 2022

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 131/2022.**
***Referências de origem:***
***Edital de Credenciamento n. º 004/2022.***
***P. Adm./ Compras n. º 089/2022.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 121/2022, a favor da empresa ***MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931,*** com sede na Rua Capivari, 170, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 44.854.844/0001-75, para a prestação de serviços como ***"ORIENTADOR SOCIAL"***, (Item/lote 02), para a prestação de serviços conforme atribuições pertinentes estabelecidas no termo de referência do edital de credenciamento n. º 004/2022, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 181/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 043/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 131/2022.**
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 089/2022.**
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
**CONTRATADA: MAICON FRANCENER DOS SANTOS09271435931.**
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"ORIENTADOR SOCIAL"*, (Item/lote 02), para a prestação de serviços conforme atribuições pertinentes, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
* São atribuições do serviço: acolhida; orientação e encaminhamentos; acompanhamento de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários da Assistência Social; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; preenchimento de banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento de grupos para o incentivo do convívio familiar, comunitário e mobilização para a cidadania; auxiliar os técnicos no desenvolvimento dos serviços e na orientação de famílias e indivíduos
.
***VALOR***: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de co*nformidade com as normas da lei.***
***DOTAÇÃO: 11.01.2.203.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**E01C19A3

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 044 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 182 2022

v
***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 044/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 132/2022.**
**Solicitação n. º 149/2022.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 121/2022, a favor da empresa ***VICTOR C. NUNES DE OLIVEIRA 11809826900,*** com sede na Linha Tormem, s/n, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.096.121/0001-80, para a prestação de serviços como ***"DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO"***, (Item/lote 03 – Edital de Credenciamento 004/2022 - ***P. Adm./ Compras n. º 089/2022* - Solicitação n. º 078/2022),** para a prestação de serviços conforme atribuições pertinentes estabelecidas no termo de referência do edital de credenciamento n. º 004/2022, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 182/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 044/2022.***

**Processo. Adm./Compras n. º 132/2022.**
**Solicitação n. º 149/2022.**
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
**CONTRATADA: VICTOR C. NUNES DE OLIVIEIRA11809826900.**
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO"* (Item/lote 03 – Edital de Credenciamento 004/2022 - *P. Adm./ Compras n. º 089/2022* - Solicitação n. º 078/2022), com carga horária de 40 (quarenta) horas, que será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.**
* São atribuições do serviço: ser responsável pela recepção, atendimento e sistematização dos dados socioassistenciais dos cadernos do Cadastro Único; Revisão e constante acompanhamento do sistema de dados do Cadúnico para correção e/ou alterações que se façam necessárias; Prestação de informações aos usuários da rede conforme demanda; Atuar em conjunto prestando todo auxílio que vier a se fazer necessário à Equipe Técnica da Assistência Social; Organizar arquivos e conferir formulários.
***VALOR***: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei.**
***DOTAÇÃO***:
**** 10.01.2.179.3.3.90.39.53.00.00.00-676/2022;***
**** 11.01.2.203.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**F82016AD

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 045 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 183 2022

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 133/2022.**
**Solicitação n. º 150/2022.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 121/2022, a favor da empresa ***ELIANE KONRAD 09811328986,*** com sede na Linha Alto Caçula, s/n, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 29.892.975/0001-53, para a prestação de serviços como ***"COORDENADORA CRAS"***, (Item/lote 05 – Edital de Credenciamento 004/2022 - ***P. Adm./ Compras n. º 089/2022*** - **Solicitação n. º 078/2022),** para a prestação de serviços conforme atribuições pertinentes estabelecidas no termo de referência do edital de credenciamento n. º 004/2022, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 183/2022.***

***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 045/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 132/2022.**
**Solicitação n. º 150/2022.**
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
**CONTRATADA: ELAINE KONRAD 09811328986.**
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "COORDENADORA CRAS" (Item/lote 05 – Edital de Credenciamento 004/2022 - P. Adm./ Compras n. º 089/2022 - Solicitação n. º 078/2022), com carga horária de 40 (quarenta) horas, que será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.**
*** São atribuições do serviço:** promover a articulação entre benefícios, transferências de renda e serviços em conjunto com a equipe técnica e gestão para que haja a formulação de uma rede de proteção social efetiva nos territórios; Participar dos planejamentos e elaboração pertinente à política assistencial municipal; Coordenar as articulações para realização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território; Detectar necessidades de capacitação da equipe, redirecionar, junto com o grupo, objetivos e traçar novas metas a fim de efetivar o CRAS como unidade pública que possibilita o acesso aos direitos socioassistenciais nos territórios; Atuar em conjunto com equipe técnica para resolução de situações adversas e de tomadas de decisões pertinentes ao serviço.
***VALOR***: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei.**
***DOTAÇÃO***:
**** 10.01.2.179.3.3.90.39.53.00.00.00-676/2022;***
**** 11.01.2.203.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**5FFCA8EA

## SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 155/2022

**DECRETO Nº 155/2022**
**DATA: 09/05/2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 871 – CV 701/2022 - SEDU - Aquisição de Retroescavadeira
15.451.1052.1.138 – Aquisição de Máq. e Veíc. de Apoio aos Serviços Obras e Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 240.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 871 - CV 701/2022 -SEDU - Aquisição de Retroescavadeira, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Conforme Convênio 701/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, destinados a aquisição de uma Retroescavedeira. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**6A62DCC6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 154/2022**

**DECRETO Nº 154/2022**
**DATA: 09/05/2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.608.1015.2.215 – Incentivo e Apoio ao Programa Leite e Pasto
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.608.1015.2.215 – Incentivo e Apoio ao Programa Leite e Pasto
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**D46F58CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 263/2022 DATA: 09-05-2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Início | Término | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 118181/1 | Jane Andreoli Biasuz | Agente de Administração | 04-05-22 | 06-05-22 | 03 |
| 123509/1 | Silvana Scuissatto | Zeladora | 05-05-22 | 14-05-22 | 10 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**55F65E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 258/2022**

**PORTARIA Nº 258/2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Andreia Aparecida de Carvalho | Agente de Serviços Públicos | 13(treze) | Cascavel PR | 01,04,05,06,12,13,14,19,22,25, 26,27 e 29 de Abril de 2022. | Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR. |
| Elisange Adriana Hartmann | Agente de Serviços Públicos | 11(onze) | Cascavel PR | 01,02,05,07,09,10,1,21,23,24, e 30 de abril de 2022. | |
| Rosimeri Rodrigues | Agente de Serviços Públicos | 05 (cinco) | Cascavel PR | 04,07,14,18 e 27 de Abril de 2022. | |
| Adriane Scapini | Agente de Serviços Públicos | 12 (doze) | Cascavel PR | 02,03,07,08,11,15,16,17,18,20, 27 e 28 de Abril de 2022. | |
| Rosimeire Nunes | Agente de Serviços Públicos | 01 (uma) | Cascavel PR | 18 de Abril de 2022 | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**551DCEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 261/2022**

**PORTARIA Nº 261/2022.**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidades | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Mahizinho Wilhon da Silva | Motorista | 01 (Uma) | Corbélia PR | 27 de Abril de 2022 | Conduzir de pacientes para consultas e exames especializados em Córbelia. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**3B088DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 264/2022**

**PORTARIA Nº 264/2022.**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Jacir João Horn | Motorista | 01 (Uma) | Catanduvas PR | 07 de Maio de 2022. | Conduziu os atletas da equipe de futsal masculino das Escolas Estaduais para o 68° Jogos Escolares do Paraná. |
| Alter Jose Ragadali | Instrutor de Esportes | 01 (Uma) | Catanduvas PR | 09 de Maio de 2022. | Acompanhou como treinador atletas de Capitão Leônidas Marques que estão participando do 68° Jogos Escolares do Parana. |
| Jardel Avelino Ortolan | Secretario de Esportes | 01 (Uma) | Catanduvas PR | 09 de Maio de 2022. | Acompanhou como Coordenador Esportivo do Município de Capitão Leônidas Marques que estão participando do 68° Jogos Escolares do Paraná. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**0E019C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 265/2022**

**PORTARIA Nº 265/2022.**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Mazinho Wilhon da Silva | Motorista | 01 (Uma) | Guaraniaçu PR | 07 de Maio de 2022 | Conduziu a equipe de Bolão do Município de Capitão de Leônidas Marques para Copa Oeste de Bolão. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**57E2DDF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 262/2022 DATA: 09-05-2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. lº** - Conceder à Servidora Pública **Celia Pereira Rodrigues Dente**, ocupante do cargo Zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 06-05-2022 e término em 01-11-2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**88073A7F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO N° 85/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **FELIPE MATEUS ORLANDI CLINICA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1585, bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.073.755/0001-87, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica rescindido o contrato em epígrafe, dando-se por encerrada as atividades a partir de 09/05/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Diante da execução total dos serviços pelo valor pago, fica avençado que não resta ônus para nenhuma das partes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Todos os documentos que instruem e motivam o presente ficam fazendo parte do processo, ao passo que somente o prefeito assina, já que todos os tramites estão previstos no edital e contrato.

Catanduvas, 09 de maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**A3E1D428

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**Modalidade**: Pregão Eletrônico **Nº 25/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022**
**Tipo:** Menor Preço SRP**.**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 23 de maio de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**AE9B8105

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021**

**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO**
**PREGÃO: 63/2021**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 212/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO CATMAT | Preço vigente desta data em diante |
|---|---|---|
| 222 | ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG | 0,2660 |

Catanduvas, 09 de maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**F90DE023

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 95/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.08.15.451.1500.3.006 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1052 | R$ 200.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**F16AAD69

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 96/2022**

Súmula: Homologa e torna definitivo o resultado do PSS para assistente de alfabetização voluntário e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

**DECRETA**

**Art. 1o)-** Fica homologado o resultado do "PSS – Processo Simplificado Seletivo" para "assistente de alfabetização voluntário do programa tempo de aprender", conforme edital n° 80 de 18/04/2022, tornando-o definitivo, como segue:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS | NOTA |
|---|---|---|
| 1° | IVANIR DE FATIMA GROBS | 6.50 |
| 2° | DAYANE CRISTINA DOS SANTOS | 6.50 |
| 3° | MARLENE FATIMA BURCKHARDT | 4.00 |
| 4° | ALEXANDRE DOS SANTOS CAMER | 4.00 |
| 5° | RHUANA THUYSA MANIARDES DE SOUZA | 4.00 |
| 6° | KELLY KENE | 4.00 |
| 7° | IVONETE LIMA SANTOS | 3.00 |
| 8° | SANDRA APARECIDA DE QUADROS | 3.00 |
| 9° | TACIANE RAMOS POTRATZ | 1.50 |
| 10° | JUSTINA DA APARECIDA FREITAS ALVES | 1.00 |
| 11° | LUANA LEVY DE LARA | 1.00 |
| 12° | KALYANNY RAMOS DOS SANTOS | 1.00 |
| 13° | RAYANNE FELISA DOS SANTOS NASCIMENTO | 1.00 |

Obs.: Para o desempate utilizou-se o critério do contido no item 6.4, letra "b" do edital que rege esse certame.
**Art. 2o)**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***MOISÉS APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**E31D4720

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

**Modalidade**: Pregão Eletrônico **Nº 26/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022**
**Tipo:** Menor Preço SRP**.**
**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 25 de maio de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**EF2A41AD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 40/2022**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 40/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADA: EDUARDO DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA LTDA**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADO AOS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**SUPRESSÃO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o item 1, do Lote 1 do contrato 40/2022, tendo em vista que o local de locação em referência para instalação do link (Conselho Tutelar), já possui link de internet, não sendo necessário outro.
**DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022.**

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**E0334A15

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 115/2022**

**DECRETO Nº 115/2022**

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de 05 de Outubro de 2018.
**JÉSSICA NAIANI RODRIGUES REGIOLI**, portadora do RG nº 9.486.568-9, inscrita no CPF nº 009.801.099-90, para o cargo de **ENFERMEIRO**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**FC8759C6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 116/2022**

**DECRETO Nº 116/2022**

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de 05 de Outubro de 2018.
**KARINA DO SANTOS**, portadora do RG nº 9.502.423-8, inscrita no CPF nº 069.899.139-75, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**C65B3B59

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 117/2022**

**DECRETO Nº 117/2022**

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de 05 de Outubro de 2018.
**SANDRA CRISTINA EVARISTO DA SILVA**, portadora do RG nº 6.999.715-5, inscrita no CPF nº 030.003.079-74, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**2B919AA7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 118/2022**

**DECRETO Nº 118/2022**

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de 05 de Outubro de 2018.
**SANDRA GLÓRIA DE SENA**, portadora do RG nº 6.976.722-2, inscrita no CPF nº 005.253.999-76, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**C2A3F78C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 119/2022**

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**ADRIANO MORAES SANTOS**, portador do RG nº 10.715.174-5, inscrito no CPF nº 079.933.249-63, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**3C3FB2EA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 23/05/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO 0 HR, MOTOR A DIESEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONVÊNIO Nº 913826/2021, PROPOSTA 029947/2021

**VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 193.016,40 (Cento e Noventa e Três Mil e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/05/2022

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**D54241D2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 120/2022**

SÚMUL A: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA**, portadora do RG nº 12.705.195-0, inscrita no CPF nº 086.718.229-66, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**96753941

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 121/2022**

**DECRETO Nº 121/2022**

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**MARCELO ROMÃO GONÇALVES**, portador do RG nº 14.124.347-0, inscrito no CPF nº 140.568.869-62, para o cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**6FB3C52E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 122/2022**

**DECRETO Nº 122/2022**

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**PIO SOUZA**, portador do RG nº 1.898.733-3, inscrito no CPF nº 362.821.119-00, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**76BF11B2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 123/2022**

**DECRETO Nº 123/2022**

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**STEVAN RICARDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.630.800-4, inscrito no CPF nº 067.225.059-44, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40H)**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**12E2C9AD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 124/2022**

**DECRETO Nº 124/2022**

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**VANESSA PAULA FRANCISCO**, portadora do RG nº 12.536.258-0, inscrita no CPF nº 094.717.479-61, para o cargo de **PROFESSOR**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**6FD22D87

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 125/2022**

**DECRETO Nº 125/2022**

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**VIVIANI ZAGO KAWASSAKI**, portadora do RG nº 5.446.635-8, inscrita no CPF nº 005.242.739-01, para o cargo de **PROFESSOR**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**B788E8E6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 126/2022**

**DECRETO Nº 126/2022**

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**YASMIM RAÍZA DE SOUZA**, portadora do RG nº 12.434.608-8, inscrita no CPF nº 054.531.579-41, para o cargo de **PROFESSOR**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**7BF471EE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 133/2022**

**DECRETO Nº 133/2022**

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 09 de Maio de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
**STEVAN RICARDO GONSALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.630.800-4, inscrito no CPF nº 067.225.059-44, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE FÍSICA (40H)**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Maio de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**C8789378

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 134/2022**

**DECRETO Nº 134/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação da vigência do contrato n° 119/2017.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,**

**CONSIDERANDO** que a vigência do contrato n° 119/2017, expira em 10 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços contemplados pelo contrato n° 119/2017, em razão da impossibilidade de paralisação do funcionamento da administração pública municipal,

**CONSIDERANDO** a restrição imposta pelo inciso IV do artigo 57, da Lei n/ 8.666/93 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Declarar de necessidade pública o objeto do contrato n° 119/2017, e consequentemente prorrogar a vigência do contrato pelo período de até **90 (noventa) dias, contados do dia 11 de maio de 2022**.

**Art. 2°** - Elaborar termo aditivo pelo prazo previsto no artigo 1°.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de maio de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publique-se.**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**3584FF17

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 004**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 004, 09 de Maio de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 09/05/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN NO VALOR DE R$ 170.000,00, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.
**Art. 2º** - APROVAR REFORMA DA UBS ANITA CANET NO VALOR DE R$ 150.000,00, ATRAVÉS DO RESOLUÇÃO SESA 257/2022.
**Art. 3º** - APROVAR O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Centenário do Sul, 09 de Maio de 2022.

***KEILLA S. CAMARGOS PEGO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***VERA LUCIA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**7CA3497A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 165/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de junho do ano de 2022 ao servidor Público Municipal JOSE SILVA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/05/2019 a 17/05/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**82FE5903

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA Nº 272 DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA POR SETENÇA JUDICIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento de sentença judicial, Processo Autos nº 0000999-27.2020.8.16.0067 em face da servidora Pública Municipal senhora Orlanda Terezinha Martins Bueno.

Considerando que, a cada 12(doze) meses a servidora Pública Municipal comprove junto a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Assistência Social a necessidade da manutenção da tutela concedida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reduzir** a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução da remuneração, da servidora pública Municipal, senhora ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO, cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de março do ano de 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de abril de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**07CBB215

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA Nº 273/2022 DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA POR SENTENÇA JUDICIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento de sentença judicial, Processo Autos nº 0000488-29.2020.8.16.0067 em face da servidora Pública Municipal senhora Genilda da Luz de Pontes.

Considerando que, a cada 12(doze) meses a servidora Pública Municipal comprove junto a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer E cultura a necessidade da manutenção da tutela concedida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reduzir** a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas para (20) vinte horas semanais, sem compensação ou redução da remuneração da servidora pública Municipal, senhora GENILDA DA LUZ DE PONTES, cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de março do ano de 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de abril de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**1F34673A

### SECRETARIA GOVERNO
### P0RTARIA Nº338/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**ART.1º - Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor ANTONIO URSULINO DIAS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2005/2015 para ser usufruídas a partir de 16(dezesseis) de maio a 14 de novembro do ano de 2022.

**ART.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**CAA0763E

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº339/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora DAIANA SUELEN DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**FBB28FAE

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº340/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 23/05/2021 a 22/05/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**945C4480

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CEDIDO Nº342/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que a servidora Pública Municipal senhora Josélia de Fatima Braine cargo efetivo de Técnico em Administração, cedida através da portaria 121/2017 para o fórum desta Comarca De Cerro Azul Estado Do Paraná e que a servidora encaminhou o requerimento de férias em 03/05/2022 protocolo 033405 para atualização das atividades funcionais denotando que usufruirá férias em 16/05/2022, do período aquisitivo 02/01/2019 a 01/08/2020, conforme liberação do setor competente em que a mesma esta cedida prestando serviços.

**Art. 1º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**6D9B8482

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº347/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor WILLIAN RAFAEL MOTTIM ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 22/05/2021 a 21/05/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**4B1E4DB5

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº351/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhora JAQUELINE PEREIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**4AAB4D57

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº352/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez)dias remunerados ao servidor Público Municipal senhora JOELI APARECIDA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 20/05/2021 a 19/05/2022. Para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de maio do ano de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**9F7C9DD2

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº353/**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez)dias remunerados ao servidor Público Municipal senhora SIDINEIA MACHADO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 20/05/2021 a 19/05/2022. Para ser usufruída a partir de 11(onze) de julho do ano de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**90B78399

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº354/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez)dias remunerados ao servidor Público Municipal senhora ELVIRA DA GUIA BALLES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 17/02/2021 a 16/02/2022. Para ser usufruída a partir de 09(nove) de maio do ano de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**C05B9F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

**CONTRATADO:** MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 17.140.866/0001-09

**OBJETO:** PERMISSÃO REMUNERADA DE USO, em caráter pessoal e a título precário, de espaço público para realização da 54ª Festa da Laranja e 26ª Exponkan do Município de Cerro Azul**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**VALOR:** O permissionário pagará ao Município de Cerro Azul o valor de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), ofertado em sua proposta no processo licitatório.

**DATA DE ASSINATURA**: 23 de março de 2022.

**VIGÊNCIA:** A vigência da presente permissão iniciará no período de 10 (dez) dias antes do evento para montagem das estruturas, sendo que a realização do evento será das 18h00min do dia 09/06/2022 às 23h00min do dia 12/06/2022, findando o evento o PERMISSIONÁRIO terá 05 (cinco) dias úteis para retirar TODAS as instalações e restituir a área devidamente desocupada ao Município.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**E4C379EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP Nº 013/2022**

**Onde se lê:**
Em favor das empresas:
**LUIZ HENRIIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: Nº 11.685.853/0001-20, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 8, 10 e 12.**

Valor total de R$ 225.802,50 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos);

**JAIRO DO CARMO FERNANDES COSTA 05034766922 – CNPJ: Nº 27.967.588/0001-03,** vencedora dos **2, 3, 7, 9, 11 e 13**.

Valor total de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**Leia-se**
Em favor das empresas:
**LUIZ HENRIIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: Nº 11.685.853/0001-20, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 12.**

Valor total de R$ 225.802,50 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos);

**JAIRO DO CARMO FERNANDES COSTA 05034766922 – CNPJ: Nº 27.967.588/0001-03,** vencedora dos **2, 3, 7, 11 e 13**.

Valor total de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 09 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**4332BFA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.° 085/2022**

**ATO DE CONSÓRCIO**
**RESOLUÇÃO Nº. 085/2022**

Retificar a Resolução 084/2022, publicada na data de 07 e 08 de maio de 2022, página B4, Edição 8135 Diário do Sudoeste.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
**CONSIDERANDO** o erro de digitação na Resolução 084/2022.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Retificar o Art. 1º. conceder férias aos empregados (a):
**ONDE SE LÊ**:

| NOME | EMPREGO | PERÍODO AQUISITIVO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|
| Elires Marinho de Melo Menegussi | Assessor Executivo | 2021/2022 | 16/05/2022 | 05/06/2022 |

**LEIA-SE**:

| NOME | EMPREGO | PERÍODO AQUISITIVO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|
| Elires Marinho de Melo Menegussi | Assessor Executivo | 2021/2022 | 16/05/2022 | 09/06/2022 |

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2022.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**98846876

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.

Informamos que o referido processo se encontra temporariamente suspenso, desde a data de 06 de maio de 2022, conforme medida cautelar imposta pelo TCE/PR, através do despacho nº 609/22, processo nº 264493/22.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2022.

***MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA***
Coordenador de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**BC445FFF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 105/2022**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 105/2022 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 74/2022 – IL |
| **c)** | **Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 09/05/2022 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS. |

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Un** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA** | | | | |
| **1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)** | SERV | 12,000 | 29.020,0000 | R$ 348.240,00 |
| **Total fornecedor:** | | | | R$ 348.240,00 |
| **Total geral:** | | | | R$ 348.240,00 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**627B1153

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 74/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 348.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 09/05/2022

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9B52EE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO DE ADITAMENTO 01-2020 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO - ADAC**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2020. Município de Chopinzinho. Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho - ADAC. CNPJ: 19.517.253/0001-65. Objeto: Dilação de prazo de vigência em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 10/05/2023. Origem: Chamamento Público nº 03/2020. Data da assinatura: 06/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Veroni Elsa Ruschel, Presidenta da Associação.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C51F3768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE REPUBLICAR 40-2022 - PE - RP SERVIÇOS DE SEGURANÇA**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 40/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 27 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Segurança Desarmada Para Eventos Municipais. Valor máximo estimado: R$ 40.818,62. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**0B512854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - 165-2022 - DL 21-2022**

Espécie: Extrato do Contrato nº 165/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yasmim Vitoria Custodio de Farias 07787046961. CNPJ: 33.900.685/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para serviços de cronometragem de provas de corrida (bike) no Município de Chopinzinho. Valor R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1558) F: 504. Data da assinatura 06/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Yasmim Vitoria Custodio de Farias, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**243AB384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DL 21-2022 - PROCESSO 96-2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**
**Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:**

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| YASMIM VITORIA CUSTODIO DE FARIAS 07787046961 | 33.900.685/0001-81 | 10.650,00 |

**Conforme proposta.É a decisão.**

**Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 06 de maio de 2022.**

***EDSON LUIZ CENCI.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**9F883D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 50_2022 - RP PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS RESERVA INDIGENA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 50/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 24 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, Mediante Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para Máquinas Agrícolas - Reserva Indígena. Valor estimado: R$ 130.000,00. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**FD0EB57A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo Aditivo: | 01/2022 ao Contrato Nº 04/2021. |
| Processo: | Pregão Presencial 01/2021. |
| Partes: | Colombo Previdência e Betha Sistemas Ltda. |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para o licenciamento, migração, implantação, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), suporte técnico após implantação de sistemas integrado de gestão pública em ambiente web, compreendendo, SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS E SISTEMA DE VALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE DADOS PARA O E-SOCIAL; com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência, e atendimento às demais exigências legais que surgirem durante a execução do contrato, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial n° 01/2021. |
| Do Valor: | Os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses correspondente a 11,30%, sendo o valor mensal de R$ 7.234,50 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e suporte técnico in loco o valor de R$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos) valor/hora. |

| | |
|---|---|
| Do Prazo: | O presente termo aditivo prorroga o prazo em 90 (noventa) dias, com inicio em 21 de maio de 2022 e término em 21 de agosto de 2022. |
| Da Dotação: | As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias 23.003.2.025.3.3.90.40.06.00.00.00 e 23.003.2.025.3.3.90.39.48.00.00.00. |
| Data: | 09 de Maio de 2022. |
| Assinatura: | Wilton Luiz Carrão - Superintendente |

**Publicado por:**
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
**Código Identificador:**ACC86493

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 060/2022**

**DECRETO N.º 060 DE 1° DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências

CONSIDERANDO que o art. 165 da Lei nº 1.348/2014 dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo prevê que cabe à Administração definir o valor a ser praticado para tal subsídio;

O Prefeito Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. O valor do benefício de auxílio alimentação passa a ser de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia útil de trabalho, a contar de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração expedir atos complementares necessários à implementação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 1° de maio de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**4680F45E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1.637/2022**

**LEI N.º 1.637 DE 5 DE MAIO DE 2022**

Altera a Lei Municipal n.º 1.451, de 22 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 3º e 9º da Lei Municipal n.º 1.451, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a cobrança de taxa de licença para localização e funcionamento para instalação das Estações de Rádio Base – ERB's, infraestruturas de suporte, equipamentos de telecomunicações e afins, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
.....
§ 3º .....
.....
II – Poste de até 20.000mm (vinte mil milímetros): 10 (dez) UFC's;
III – Poste de 20.001mm (vinte mil e um milímetros) a 30.000mm (trinta mil milímetros): 12 (doze) UFC's;
IV – Torre com altura de até 30.000mm (trinta mil milímetros): 15 (quinze) UFC's;
V – Torre com altura entre 30.001mm (trinta mil e um milímetros) e 40.000mm (quarenta mil milímetros): 40 (quarenta) UFC's;
VI – Torre com altura entre 40.001mm (quarenta mil e um milímetros) e 50.000mm (cinquenta mil milímetros): 60 (sessenta) UFC's;
VII – Torre com altura entre 50.001mm (cinquenta mil e um milímetros) e 60.000mm (sessenta mil milímetros): 100 (cem) UFC's;
VIII – Torre com altura superior a 60.001mm (sessenta mil e um milímetros): 150 (cento e cinquenta) UFC's." (NR)

"Art. 9º .....
I - .....
a) Mastro: é a estrutura vertical utilizada para suporte de antenas com até 6.000mm (seis mil milímetros) de altura;
.....
c) Poste: é a estrutura vertical com altura máxima de 30.000mm (trinta mil milímetros), utilizada para serviços públicos e apta a comportar equipamentos de telecomunicações;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 5 de maio de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**7CD91F14

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1.634/2022**

**LEI N.º 1.634 DE 5 DE MAIO DE 2022**

Cria o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Vó Helena Gomes de Liz no Bairro Canguiri.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Vó Helena Gomes de Liz, que irá compor a estrutura de equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social para melhor atenção e atendimento à população da região do Canguiri, no Município de Colombo.

Art. 2º Compete ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Vó Helena Gomes de Liz proporcionar aos usuários e desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade, além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades a partir das atividades realizadas em grupo.

§ 1º Para os fins desta Lei, poderão ser atendidos os grupos das seguintes faixas etárias:
I – crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos de idade;
II – crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade;
III – adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade;
IV – jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade;
V – adultos de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos de idade;
VI – pessoas idosas.

§ 2º O serviço deve ser organizado em grupos de até 20 (vinte) participantes.

§ 3º Poderão ser formados grupos de atendimento de todas as faixas etárias previstas no § 1º, conforme demanda identificada pela Coordenação.

Art. 3º O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Vó Helena Gomes de Liz será conduzido por um Coordenador e contará com o apoio de um assistente administrativo, três educadores sociais, um auxiliar de serviços gerais, e, excepcionalmente, um colaborador para cuidar da cozinha e do preparo dos lanches.

Art. 4º A regulamentação da estrutura e do funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Vó Helena Gomes de Liz ocorrerá por meio da edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão providas por recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 5 de maio de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**A3AA13D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1.635/2022**

**LEI N.º 1.635 DE 5 DE MAIO DE 2022**

Institui a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável no Município de Colombo e da outra providência.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de dezembro no Município de Colombo e a inclui no calendário oficial.

Art. 2º São objetivos da Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável:
I - sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais;
II - estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;
III - propiciar espaços para informação e convivência;
IV - valorizar e incentivar manifestações educativas ambientais.

Art. 3º A programação da Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de espécie e raças de animais.

Art. 4º Durante a Semana do Bem-Estar Animal poderão ocorrer ações como:
I - feiras e eventos de adoção de animais domésticos;
II - divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;
III - realização de palestras, atividades lúdicas e educativas;
IV - exposições de ações e trabalhos desenvolvidos pelas organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante a Semana do Bem-Estar Animal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 5 de maio de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**DC834A1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 248/2022**

**PORTARIA N.° 248/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar**os servidores públicos municipais abaixo, para constituírem a Comissão de Seleção de Projetos, do Processo N.° 3896/2021, do Edital do Chamamento Público, segue:

**FABRICIO DE LIMA MORAES -** RG n.º 9.263.817-5
**AGUINALDO VIEIRA JUNIOR -** RG n.º 11.063.524-9
**IVANIZE DE GRACIA GUIMARÃES -** RG n.º 6.158.086-7
**SUELY GEREMIAS MARQUES**- RG n.º 03.127.604-7

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 6 de maio de 2022.**

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**3D06B974

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 244/2022**

**PORTARIA N.º 244/2022**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
**RESOLVE:**
Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para comporem a comissão de Recebimento de Obras de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

| NOME | RG |
|---|---|
| ITALO PERINI NETO | 5.777.952-7 |
| VANDERSON ANDRAUS SKOWRONSKI | 4.942.470-1 |
| SIDNEY LOUREIRO DOS ANJOS | 9.299.606-9 |
| MARIO LUIZ PRODO | 1.301.463-9 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria N.° 264/2021.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 4 de maio de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**CFC4DC57

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 245/2022**

**PORTARIA N.º 245/2022**
**O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 054/2022,
**RESOLVE:**
Art. 1º – **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **comissão de Processo Administrativo Disciplinar no** processo n.° 28618/2021, de acordo com art. 213, da lei n.º 1.348/2014, conforme segue:

| Servidor | Matrícula |
|---|---|
| Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski | 3308 |

| | |
|---|---|
| Kelly Mara Heidemann de Azevedo | 5095 |
| Sydnei de Jesus Godinho | 9503 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de abril de 2022.

***ITÁLO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**F220EF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2022 AO CONTRATO 122/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017. PROCESSO: 11941/2022.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Christian Alberto de Azevedo.
**Contratada:** PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de perícia médica com equipe auxiliar e junta médica, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 048/2017.
**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 25.272,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais), de acordo com os serviços prestados.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021, sob a rubrica nº 09.06.11.332.0009.2018.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 50.99 (Demais despesas com serviço médico, hospitalar, odontológico e laboratorial).
**Local e data da assinatura**: Colombo, 06 de maio de 2022.
**Assinatura**: Ademir Alberti Chaves Garcia.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**26262B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022 - ERRATA**

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022 até às 13:00 horas do dia 23 de maio de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de maio de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**FF80BA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2022.**

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 11332/2022- Dispensa Nº47/2022 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. CNPJ: 03.830.169/0001-67.** |
| Objeto: | Contratação de Empresa especializada para Serviços de Emissão de Laudo de Avaliação e Verificação de estabilidade de talude na via pública Municipal, Rua Orlando Ceccon. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$7.434,95(sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) |
| Embasamento Legal: | Artigo 75-II Lei nº.14.133/21. |
| Data: | 09/05/2022 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**C592B674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022**

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 7045/2022- Dispensa Nº48/2022 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**BNTT SOLUCOES LTDA - ME. CNPJ: 38.417.659/0001-10.** |
| Objeto: | Contratação de empresa para serviços de confecção, fornecimento e instalação de letreiro externo com anteparo para identificação a Regional Administrativa Maracanã. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$16.880,0(dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais) |
| Embasamento Legal: | Artigo 75-II Lei nº.14.133/21. |
| Data: | 09/05/2022 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**EE27CDDB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022**
**FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI Nº 8666/1993
**OBJETO:** INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E AS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA JURIDICA, PROMOVIDO POR UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, A SER REALIZADO DE 11 A 13 DE MAIO DE 2022
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02001041220002200333903900000 fonte 1000
03001041220003200733903900000 fonte 1000
13001020620005200533903900000 fonte 3000
**VALOR: R$ 5.160,00** (Cinco mil cento e sessenta reais)
**CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREIAMENTOS LTDA** - CNPJ: 19.949.769/0001-89
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/05/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**6F62B10C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso

Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

| CARGO:TÉCNICOADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 47° | MICHAELLI APARECIDA DA SILVA |
| 48° | CRYSTIAN CARVALHO BRUGGEMANN |
| 49° | FRANCIELE ANCAY |
| 50° | ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO |
| 51° | ERICSSON ESTEFANO CHOMA |

| CARGO: MOTORISTA ESCOLAR | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 15º | FREDERICO GABINACIA |
| 16º | SAMUEL BORGES DE SOUZA |

| CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 33° | DIONE DE ANDRADE PEREIRA DE VARGAS |
| 34° | ADILSON JOSE FERREIRA GABARDO |

Contenda, 09 de maio de 2022.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5593;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**B8BFDD3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 031/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

| CARGO:TÉCNICOADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 42° | HELITON FERNANDO SANTOS GOSLAR |
| 43° | JEFERSON LUIS DE BARROS |
| 44° | LEANDRO BRANDEMBURG RAMOS |
| 45° | PRISCILA CRISTINA EDUARDO |
| 46° | JOAO EDUARDO CZARNIK DA SILVA |

| CARGO: MOTORISTA ESCOLAR | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 12° | VANILDO COSTA CHIMALESKI |
| 13° | LINCOLN ABRAHAM ALVES FONTES |

Contenda, 09 de maio de 2022.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**1182A2D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONTROLE INTERNO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2022 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CONVITE**
**Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2022 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.**

**Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º Quadrimestre de 2022, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2022 e sugestões para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.**
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2022, avaliação das metas Públicas referente ao 1º Quadrimestre de 2022 e sugestões para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 27 de maio de 2022 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

***JOÃO CARLOS BERTELLI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Oeliton Deoclides
**Código Identificador:**D8301F15

**CONTROLE INTERNO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CONVITE**
**Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná**

**Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º Quadrimestre de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre de 2022, a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 27 de maio de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 09 de maio de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

***JOÃO CARLOS BERTELLI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Oeliton Deoclides
**Código Identificador:**860E31F7

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 133 EXCLUSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

**EDITAL Nº. 133/2022 de 09/05/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
**Considerando** que os candidatos convocados no Edital nº. 132/2022 de 05/05/2022, a vaga de Professor Municipal, Agente Comunitário de Saúde, Agente Técnico em Saneamento e Agente de Execução I não se pronunciaram no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
**I**. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MAYARA BARBIERI,** inscrição nº. 687742, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 132/2022 de 05/05/2022.
**II**. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **JONEI ALVES DE RAMOS,** inscrição nº. 692706, habilitado no cargo público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 132/2022 de 05/05/2022.
**III**. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **CLAUDEMIR DA SILVA RIBEIRO,** inscrição nº. 692100 e **LISANDRO CASSIO ANDRIOLI,** inscrição nº. 691799, habilitados no cargo público de **AGENTE DE EXECUÇÃO I**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 132/2022 de 05/05/2022.
**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**C359B86F

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 134/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

**EDITAL Nº. 134/2022, de 09 de maio de 2022.**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
**Considerando** a exclusão de candidatos conforme o Edital nº 133 de 09/05/2022 e oficio nº 103/22 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, memorando nº 634,683/22 da Secretaria Municipal de Saúde e oficio 105/22 da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
**I.** A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal, Agente Comunitário de Saúde, Agente Técnico em Saneamento e Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
**II**. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **10 (dez) de maio de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

*ANEXO I*
**EDITAL Nº 134/2022 de 09/05/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**
**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**
**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:**
Cargo Público: **Professor Municipal**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 121º | MARCIA TONDO LAUMANN | 689960 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto. |

Cargo Público: **Agente Comunitário de Saúde**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 03º | AMANDA VANZ DIAS DE OLIVEIRA | 688163 | Secretaria Municipal de Saúde. |

Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 03 | ODAIR GRANVILLE | 692112 | Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo |
| 2 | 04 | ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA | 688628 | Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo |

*ANEXO II*
**EDITAL Nº 134/2022 de 09/05/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**
**Requisitos para Nomeação**
**Documentos Iniciais**

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional

do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**94F78405

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
DATA: 18/04/22 ABERTURA: 05/05/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRÊS EDIFICAÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE: CAPS I, CASA DE PEDRA E POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 04/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA | 23.700.938/0001-10 | 56.440,43 |
| 2 | PF ENGENHARIA LTDA | 29.948.914/0001-60 | 277.765,38 |
| 3 | FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA | 23.700.938/0001-10 | 108.416,66 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 442.622,47 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 09 de maio de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**B67F0BAA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## ADITIVOS

ADITIVO Nº 07 ao Contrato n° 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 19.147,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 80/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. GISMAELI TAIS GALEAZZI, CPF sob o nº 088.138.909-90, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 80/2021, a partir de 29 de abril de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

Coronel Vivida, 29 de abril de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

Aditivo n° 01– contrato nº 21/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, CNPJ sob n.º 07.706.353/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 07 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R$ 167.183,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**16CE2AE1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 62/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI - ME, CNPJ sob n.º 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 4.837,50, totalizando para este aditamento o valor de R$ 58.050,00.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**27F92E61

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 7908**

**DECRETO Nº 7908,** de 03 de maio de 2022.
**O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1.803 de 30/08/05, bem como no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto n° 3058 de 03/10/05,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o seguintes membros:
**I – Representante do Poder Executivo**:
Titular: TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA
Suplente: MARCELO PIASSA MALAGI
**II – Representante do Serviço Público:**
Titular: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Suplente: JEAN FELIPE MIECOANSKI
**III – Representante de Entidade Representativa da Sociedade:**
Titular: VILMAR RODRIGUES
Suplente: CLEBER EDILSON MIOT
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7489.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Publique-se e registre-se,

***JULIANO ANDREI BORDIN***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**ABE9BFCA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1709/2022**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).

**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 11.206,85(Onze mil duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2054 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02861 – 01044 – Convênio 59052 – SIAFI-Aquisição de Combustível ..... R$ 11.206,85.
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 11.206,85.**
**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 01044 – Conv. 59052 – SIAFI-Aquisição de Comb..... R$ 11.206,85.
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 11.206,85.**
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE*** Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**3A075A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1710/2022**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.542.0018.1056 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02990 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 60.000,00.
**TOTAL..... R$ 60.000,00.**
**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 60.000,00.
**TOTAL..... R$ 60.000,00.**
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**00AE7DA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18377/2022**

**DECRETO Nº 18377/2022**

Contrata a Senhora Joseane Pessoa para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **JOSEANE PESSOA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.855.884-5/PR e do CPF/MF n.º 057.846.739-98, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de maio a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**A2191F5D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18378/2022**

**DECRETO Nº 18378/2022**

Nomeia a senhora Ana Caroline Santini para o cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **ANA CAROLINE SANTINI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.845.357-5/PR e do CPF/MF n.º 107.592.679-36, para o cargo de provimento em comissão de *Assessora Financeira, Símbolo C-3*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 04 de maio de 2022, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**180642B7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM DO NOVO CORONAVÍRUS, PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 007/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 015 | DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA | 16.366.888/0001-10 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**872A06FC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADO**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 077/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 175 | EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS EIRELI – ME | 11.395.850/0001-52 |
| 176 | LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. – EPP | 78.743.291/0001-03 |
| 177 | MEDICAL CHIZZOLLINI LTDA. – EPP | 25.067.657/0001-05 |
| 178 | PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP | 32.708.161/0001-20 |

| | | |
|---|---|---|
| 179 | SPALLA & FAVIN LTDA. – ME | 19.621.080/0001-20 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 02 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6ECEB4FB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTOCAD LT - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 080/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 180 | LAURO RENATO ROCHA LIMA – EPP | 03.716.680/0001-32 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 02 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**D5FC6242

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA USO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NA APLICAÇÃO FUMACÊ (PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA) NO COMBATE À DENGUE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 074/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 191 | KALANA CONFECÇÕES LTDA. – ME | 10.143.557/0001-35 |
| 192 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – EPP | 18.274.923/0001-05 |
| 193 | PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIREI – EPP | 19.611.064/0001-57 |
| 194 | REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI – ME | 12.533.412/0001-76 |
| 195 | RP COMERCIAL LTDA. – EPP | 20.604.417/0001-70 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 04 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**F9FC7505

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPI'S, FERRAMENTAL, GRAMA SINTÉTICA E MATERIAL ABRASIVO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 109/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 295 | ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP | CNPJ nº 15.329.152/0001-00 |
| 296 | GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – EPP | CNPJ nº 79.761.516/0001-09 |
| 297 | JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.- ME | CNPJ nº 95.370.730/0001-90 |
| 298 | V. G. SCHMITE – EIRELI - EPP | CNPJ nº 22.715.194/0001-44 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 04 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**389081A7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal

n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SONDAGEM DE SOLO. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 117/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 295 | MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA - ME | CNPJ nº 32.021.223/0001-21 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 04 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**CD2C9111

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 500 HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 004/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 009 | GIROLETTI SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA. – EPP | 79.552.865/0001-10 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração nos **itens 1 e 2 do lote 01**, referente a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022, da empresa Giroletti Servicos de Terraplenagem d Locacao Ltda. – EPP, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

**Dois Vizinhos, 07 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**0F1BA17E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 006/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 010 | E. L. ANTONELLO LTDA. – ME | 17.101.087/0001-96 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 07 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**32D7BE54

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

V
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS E DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 086/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 196 | H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI – ME | 02.839.583/0001-74 |
| 197 | MECÂNICA E AUTO PEÇAS DOIS VIZINHOS LTDA. – EPP | 41.472.653/0001-50 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 10 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**BB487ACB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 127/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 300 | PALMARIUM GARDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. | 26.582.119/0001-03. |
| 301 | VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI – EPP. | 28.780.698/0001-24. |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 07 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**82FEB0BC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DELIBERAÇÃO 04/2022**

**DELIBERAÇÃO 04/2022**

Dispõe sobre a utilização de recurso do Fundo Municipal para investimentos em aquisição, construção, reforma e manutenção.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Abril de 2022 no uso de suas atribuições regimentais,
**Considerando: A modificação da Resolução nº 137/2010 CONANDA, promovida pela Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017.**

**DELIBEROU:**

**Art. 1º Pela aprovação da utilização de recurso do FMADCA, na ordem de até R$ 300.000,00 para investimentos em aquisição, construção, reforma e manutenção, conforme modificação da Resolução nº 137/2010 CONANDA, promovida pela Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017.**

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 28 de Abril de 2022.

***ALEX JÚNIOR BACHI***
Presidente CMDCA
Dois Vizinhos-PR

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**DD3AE926

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 159.962,70 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de maio de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**7A4345C3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS**
**EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 53. | Ana Claudia Kreff |

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**D401A4CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 048/2022**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 048/2022**

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 031/2021, o fornecimento de **DIESEL S10, DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO,** pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP:

**Vencedor: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: 02.044.526/0007-94

Quantidade: 300.000 (trezentos mil) litros
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 9,5%

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2022.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Suplente

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**82C6EB3F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 048/2022**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 048/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, PARA FORNECIMENTO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO,** pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 048/2022:

**Vencedor: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: 02.044.526/0007-94
Quantidade: 300.000 (trezentos mil) litros
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 9,5%

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de maio de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**9C0B1026

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREFEITURA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022**
**PROCESSO Nº 44/2022**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**RATIFICO,** nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Aquisição de Jaquetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos provenientes da Resolução SESA 1102/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.**
**CONTRATADA:** RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
**CPNJ:** 81.771.784/0002-34
**ENDEREÇO**: ROD BR 163 KM 111, INDUSTRIAL, GUARUJA DO SUL- *SC*
**CEP**: *89.940-000*
**PRAZO DE VIGENCIA**: *05 de Maio de 2022 a 04 de Agosto de 2022*.

Flor da Serra do Sul/Pr, 04 de Maio de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**9F290375

**RECURSOS HUMANOS**
**RETIFICA NÚMEROS DE ORDEM PSS 01.2022**

**RETIFICA EDITAIS DO PSS Nº 01/2022**

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES EDITAIS DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022**

**A) EDITAL Nº 025/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS -** de 02 de maio de 2022. Publicado no dia 03 de maio de 2022 na Pág. 3A, Edição Nº 2004 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) nas págs. 463 e 464 - Edição Nº 2509 no dia 03 de maio de 2022. Considerando que no referido Edital constou-se o numero de ordem equivocado, **Retifica-se:**
**ONDE SE LÊ: "EDITAL Nº 025/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS"**
**LEIA-SE: "EDITAL Nº 006/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS"**

**B) EDITAL Nº 026/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS –** de 06 de maio de 2022. Publicado no dia 07 de maio de 2022 na Pág. 1A, Edição Nº 2006 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) na pg. 88 - Edição Nº 2513 no dia 09 de maio de 2022. Considerando que no referido Edital constou-se o numero de ordem equivocado, **Retifica-se:**
**ONDE SE LÊ: "EDITAL Nº 026/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS"**
**LEIA-SE: "EDITAL Nº 007/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS"**

**C) EDITAL Nº 027/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS -** de 06 de maio de 2022. Publicado no dia 07 de maio de 2022 na Pág. 8A, Edição Nº 2006. no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) nas págs. 680,681 - Edição Nº 2513 no dia 09 de maio de 2022. Considerando que no referido Edital constou-se o número de ordem equivocado, **Retifica-se:**
**ONDE SE LÊ: "EDITAL Nº 027/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS"**
**LEIA-SE: "EDITAL Nº 008/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS"**

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**04D9CC72

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 019/2022**

DECRETO Nº 19/2022

ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2022 (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022 será:
1ª Parcela ou Cota Única: até o dia 29 de julho de 2022;

2ª Parcela: até o dia 31 de agosto de 2022;
3ª Parcela: até o dia 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único: **O Contribuinte que optar em pagar em cota única terá 5% de desconto.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 09 de maio de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**36ACBECD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 150/2022**

**PORTARIA Nº 150/2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI,** inscrita no RG sob Nº 103294797 - SSP-PR, efetivo no cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 09 de maio de 2022, devendo retornar às atividades em 24 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de maio de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**6360E153

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 151/2022**

**PORTARIA Nº 151/2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **INÊS PERONDI LOPES,** portadora do RG nº 2146163 - SSP-SC, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 11 de maio de 2022, devendo retornar às atividades em 10 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 09 de maio de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**84DECE25

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATOS CONTRATOS PSS - 2022**

***EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO***
***CONTRATO Nº 033/2022***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **KAROLINE SCHNEM**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.033,46( dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 08/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
***EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO***
***CONTRATO Nº 034/2022***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ÉDNA GNOATTO SUSTISSO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 2.033,46 (dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**47B4D3A0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2022**

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Data da Disputa: Dia 23/05/2022 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br
O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 09 de maio de 2022.

***LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**4E46EB73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Assessoramento aos professores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino (aspectos teóricos e práticos), grupos estudos, elaboração de projetos literários e culturais, sequências didáticas que contemplem os conteúdos curriculares; elaboração de rotina semanal e planejamento bimestrais; diagnósticos coletivos e individuais de alunos com devolutiva para professores; oficinas envolvendo todas as áreas de conhecimento e outras atividades que se fizerem necessárias visando a melhoria na aprendizagem.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 16 de maio de 2022** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 09 de maio de 2022.

***LUCIANA BOVO ANDRETTO***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**E22046FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.014, DE 4 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 4.014, DE 4 DE MAIO DE 2022.**

Constitui o Comitê Municipal de Controle da Dengue.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica da dengue, que o mosquito transmissor, o Aedes Aegypti, já infesta a grande maioria das localidades deste Município;

**CONSIDERANDO** o aumento na incidência das formas clássicas e graves da doença, ocorrido nos últimos anos, e que o processo de Educação em Saúde e Mobilização Social é um fator determinante nas ações de combate aos focos do vetor da dengue;

**DECRETA:**

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de Controle da Dengue, de caráter intersetorial, de assessoramento e de mobilização social, para prevenção e controle da dengue.

Art. 2º O Comitê Municipal de Controle da Dengue abordará as seguintes temáticas:
I – controle do vetor;
II – mobilização social;
III – educação em saúde.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Controle da Dengue:
I. Coordenar e acompanhar a implementação e execução do Plano;
II. Promover articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue;
III. Apresentar propostas pertinentes à prevenção e controle da dengue;
IV. Discutir as estratégias de prevenção e controle da dengue, a serem implantadas e implementadas no Município;
V. Estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê; respeitando as atribuições inerentes a cada um;
VI. Manter a população informada sobre a situação epidemiológica da Dengue no município e as ações de controle adotadas;
VII. Estimular, por meio de ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros do vetor Aedes aegypti;
VIII. Estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de controle do vetor;
IX. Estimular a responsabilidade sanitária da população no controle da Dengue;
X. Acompanhar as ações de controle da dengue adotadas no município, através de indicadores de monitoramento e avaliação;
XI. Examinar propostas e denúncias e responder a consultas formuladas a respeito das ações adotadas;
XII. Envolver novos setores da sociedade civil no desenvolvimento das estratégias de controle da doença;
XIII. Elaborar propostas de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
XIV. Definir cronograma de trabalho, tarefas e responsabilidades de cada parceiro do comitê nas ações de mobilização;
XV. Organizar atividades como oficinas de trabalho, mutirões de limpeza, etc, distribuídos pelo território de acordo com índices de infestação, localização de casos ou prevalência de criadouros;
XVI. Promover materiais informativos de prevenção e controle da dengue, com linguagens da comunidade a ser mobilizada, coerentes com a cultura local e apoiando manifestações artísticas e culturais que possam atuar na comunicação e na mobilização;
XVII. Monitorar e avaliar o processo de mobilização, considerando frequências das reuniões dos comitês, número de localidades com atividades de mobilização e educação para controle da dengue, setores envolvidos nas atividades, quantidade e tipo de atividades desenvolvidas, de forma a verificar a efetividade das ações e a necessidade de reorientação destas.

Art. 4º O Comitê Municipal de Controle da Dengue será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

**I - Secretaria Municipal de Saúde:**
a) Administração da Secretaria de Saúde;
b) Vigilância Sanitária;
c) Vigilância Epidemiológica;
d) Atenção Primária;
e) Equipe de Saúde da Família;
f) Equipe de Vigilância Ambiental.

**II - Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**III - Secretaria Municipal de Educação;**

**IV - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;**

**V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**

**VI - Conselho Municipal de Saúde;**

**VII – Escolas Locais;**

**VIII – Representação das Lideranças Religiosas;**

**IX – Representação das Lideranças Comunitárias;**

Art. 5º No desenvolvimento das atividades do comitê os órgãos integrantes respeitarão as atribuições típicas de cada setor.

Art. 6º Os órgãos e entidades deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros dos referidos Comitês, que serão nomeados por ato do Executivo.

Art. 7º O Comitê Municipal de Controle da Dengue será presidido pela Administração da Secretaria de Saúde.

Art. 8º Fica a Secretaria de Saúde do Município de Flórida encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 3.212 de 23 de maio de 2019.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 4 de maio de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**AE72D0F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
### RESOLUÇÃO Nº 16/2022

**RESOLUÇÃO Nº 16/2022**

SÚMULA:Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de2022, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 925/2021 de 15 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 50.000,00(cinquenta mil reais), conforme classificação programática abaixo.

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 01 – Câmara Municipal | |
| Unidade: | 01.01 – Legislativo Municipal | |
| Classif. Func. Program: | 01.031.0101.2001 | Manutenção das Atividades do Legislativo |
| Elemento de Despesa: | 3390.14.00 | Diárias - Civil |
| Vínculo de Recursos: | 001 | Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor. |
| Valor: | R$ 30.000,00 | Trinta mil reais. |
| Elemento de Despesa: | 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Vínculo de Recursos: | 001 | Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor. |
| Valor: | R$ 20.000,00 | Vinte mil reais. |

Art.4°- Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior sãoresultantes do cancelamento parcialda seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 01 – Câmara Municipal | |
| Unidade: | 01.01 – Legislativo Municipal | |
| Classif. Func. Program: | 01.031.0101.2001 | Manutenção das Atividades do Legislativo |
| Elemento de Despesa: | 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Vínculo de Recursos: | 001 | Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor. |
| Valor: | R$ 50.000,00 | Cinquenta mil reais. |

**Art. 3º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 09 de maio de 2022.

***ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

***EDSON JOSÉ BOCALON***
1º Secretário

***NORECI CLARO***
2º Secretária

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9CA227E0

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
### ERRATA DA PORTARIA Nº. 30 DE 02 DE MAIO DE 2022

**PORTARIA Nº. 30 DE 02 DE MAIO DE 2022**

*Nomeia o Sr. Antônio Ademilson Ferreira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Legislativo Municipal.*

***ONDE SE LÊ***

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Gabinete (CC-2, Resolução nº. 01/2022) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o Sr. Antônio Ademilson Ferreira, portado do RG sob nº. 9.850.877-5, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 02 de **abril** de 2022.
***LEIA-SE***

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Gabinete (CC-2, Resolução nº. 01/2022) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o Sr. Antônio Ademilson Ferreira, portado do RG sob nº. 9.850.877-5, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 02 de **maio** de 2022.
***ONDE SE LÊ***

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 02 de **abril** de 2022.
***LEIA-SE***

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 02 de **maio** de 2022.

***ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D4345D6D

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
### ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

***ERRATA***
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação N°. 002/2022**

**DATA: 06.05.2022**

***ONDE SE LÊ***

Empresa **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI**, CNPJ 05.386.330/0001-80, pelo valor total do LOTE 01 de R$ 6.378,22 (Seis mil Trezentos e Setenta e oito reais e vinte e dois centavos) para aquisição de produtos do gênero alimentício.
***LEIA-SE***

Empresa **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI**, CNPJ 05.386.330/0001-80, pelo valor total do LOTE 01 de R$ 8.052,22 (Oito mil e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) para aquisição de produtos do gênero alimentício.

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FEBA313C

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
### EXTRATO CONTRATO 06/2022

**EXTRATO CONTRATO 06/2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI**,

CNPJ/MF sob nr. 05.386.330/0001-80, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 02/2022, homologado em 06/05/2022.

**DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o **LOTE Nº. 01** E **LOTE Nº. 02** - Aquisição de Produtos do gênero Alimentício e de Limpeza para a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.

**DO PRAZO E GARANTIA**

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 09 ( nove ) meses, a contar de 09 de Maio de 2022.

**DO VALOR**

O Valor do LOTE Nº. 01 é de R$ 8.052,22 (Oito mil e cinquenta e dois e vinte e dois centavos) e o LOTE Nº. 02 é de R$ 5.191,57 (Cinco mil Cento e noventa e um e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 13.243,79 que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 09 de Maio de 2022.

***ANTONIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D3B4CF13

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022-RPPS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

O Presidente do Regime Próprio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 004/2022 que tem por objeto a "Contratação de empresa na área de tecnologia para a contratação de serviços de armazenamento de dados em nuvem, serviço de manutenção de sistemas web e atualização de sistemas web e banco de dados, com sistema de backup proteção de dados". Período de 03 (três) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

| Contratado | CNPJ | R$ Total |
|---|---|---|
| **CCS KLOSTER** | **07.924.797/0001-62** | 1.350,00 |

Foz do Jordão, 04 de maio de 2022.

***TIAGO SILVA RAMOS***
Presidente do RPPS

**Publicado por:**
Tiago Silva de Ramos
**Código Identificador:**40B7A7DC

## DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
## JUSTIFICATIVA DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, com sede a Rua Padre Emilio Barbieri, 339, nesta cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG 8.199.613-0 SSP/PR e cadastrado CPF nº 027.812.409-74, justifica a ausência da realização de Chamamento Público, com embasamento no art.31 caput da Lei 13.204 de 2015, ao realizar o termo de Fomento com a associação Rádio Comunitária Integração.

Salientamos que devido a se tratar de entidade vinculada a serviço de Rádio difusão Comunitária a Lei é impreterivelmente clara da possibilidade de dispensa da realização do procedimento de chamamento Público pelo ente municipal. Diante disto e com observação na 13.204/2015 entende o ente concedente estar realizando corretamente e legalmente a presente subvenção.

Foz do Jordão, 04 de maio de 2022

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Henrard
**Código Identificador:**8B0EB437

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## 209_22 - LICENÇA MATERNIDADE - BRUNA LETÍCIA BORGES BIGATON

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 209 DE 06 DE MAIO DE 2022**

Concede licença maternidade à servidora BRUNA LETÍCIA BORGES BIGATON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora BRUNA LETÍCIA BORGES BIGATON licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 4.587/2022, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4FF5EEE6

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## 204_22 - DESIGNA COMISSÃO OSC CHAMAMENTO 06

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 204 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para execução de projeto de assessoramento e defesa e garantia de direitos destinados às pessoas em tratamento de câncer, com vistas a oportunizar a estes usuários e ampliação de trocas culturais e de vivência, o fortalecimento do protagonismo na busca e defesa dos seus direitos e o acesso à proteção social, conforme chamamento n.º 006/2022, assim constituída:

I - Comissão de seleção:

a) Alex Bruno Chies;
b) Daniela Raitz;
c) Samantha Pécoits;
d) Flávia Bedin Tognon;
e) Rejane Maria Eichelberger.

II - Equipe de monitoramento e avaliação:

a) Marta Raquel Zuchelli Felipetto;
b) Nelson Venzo;
c) Clarice da Costa Spada;
d) Sueza Oldoni da Motta.

III - Gestor da parceria:

a) Ritinha Fátima Biscoli.

IV - Órgão técnico:

a) Nádia Terezinha Bonatto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BE644E0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 39/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **CANCELADOS do Edital os seguintes itens:**

| | | |
|---|---|---|
| 14 | 79763 | ROTEADOR WIRELLES OUTDOOR 90 DBI 5.8G;<br>**Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.** |
| 18 | 79767 | CENTRAL PABX ANALOGICA, EQUIPADA COM 02 LINHAS E 08 RAMAIS;<br>**Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.** |
| 19 | 79768 | CENTRAL PABX ANALOGICA, EQUIPADA COM 04 LINHAS E 12 RAMAIS;<br>**Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.** |
| 20 | 79769 | TELEFONE IP com ID, com POE ativo, tecnologia VOIP, HD VOICE, suporte aos protocolos de sinalização homologados, doze meses de garantia, configurado;<br>**Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.** |

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **24 de maio de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**95F0E8E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção para a utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**9229D57B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°010/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 302/2021-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, PARANÁ TURÍSTICO E INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 31 de maio de 2022,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para implantação de pórticos de sinalização turística em roteiros rurais do Município, para cumprimento das metas do Convênio nº 302/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Paraná Turístico e Instituto Água e Terra, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**5E7BC020

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 10 de maio de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | LEHRBACH & LUCENA LTDA. |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**4AB68D9E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.**
**ESPÉCIE**: Contrato nº 384/2022 - referente a Processo dispensa nº 48/2022.
**OBJETO:** Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).
**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 385/2022 - Processo dispensa nº 48/2022.
**OBJETO**: Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.
**PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6890 | 08.006.10.305.1001.2058 | 494 | 3.3.90.30.19.00 | Do Exercício |
| 6930 | 08.006.10.305.1001.2058 | 494 | 3.3.90.39.63.01 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 9 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**23F7ED25

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOAO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVICOS MEDICOS LTDA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 386/2022 - Processo inexigibilidade nº 37/2022.
**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 184.132,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5510 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6110 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5690 | 08.006.10.301.1001.2047 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5520 | 08.006.10.301.1001.2046 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5990 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 9 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**1C74A27A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13056/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 79653 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, | 102,70 | 111,84 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | | |
| 2 | 79654 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 79655 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 32.078,56** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**09117466

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 504/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12873/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 76969 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 76970 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 76971 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 11.232,11** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**F7994088

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12894/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 79504 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, | 102,70 | 111,84 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | | |
| 2 | 79505 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 79506 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 20.134,96** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**73BD2C14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA CARBONI LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.878/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 80143 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 80144 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 80145 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 47.690,88** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**804A4707

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **B M M BUENO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 987/2022– Inexigibilidade de Licitação nº 94/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12804/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 78817 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, | 102,70 | 111,84 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | | |
| 2 | 78818 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 78819 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 14.321,48** | | | | |

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**F7E74896

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.791/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 76083 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 76084 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 76085 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 17.684,32** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**5C2540A4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 918/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 51/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.061/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 75171 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, | 102,70 | 111,84 |
| | | diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | | |
| 2 | 75172 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 75173 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 36.042,50** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**4A74A77C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDIA AMARILYS – EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 917/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 51/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12851/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 75174 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 75175 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 75176 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 15.883,60** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**C7E16B9A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2019 – Inexigibilidade nº 80/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12844/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 70668 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 70669 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 70670 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 50.599,74** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**CE28CA88

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 10 de maio de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**949DEBF4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA ZIBETTI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1092/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.911/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 66508 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 66509 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 66510 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 98.550,79** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**0D9FA2D2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 – Processo nº 293/2022.

OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – ELTO MARONEZI & CIA LTDA. CNPJ nº 77.814.531/0001-42. ITEM 01 - R$ 65.000,00.

2 – PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. ITEM 02 - R$ 3,03.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 72.878,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**52F64D1A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – Processo nº 305/2022.

OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

1 – POSTO CANAL BATEL LTDA. CNPJ nº 10.913.818/0001-59. ITENS 01 - R$ 6,89; 02 R$ 5,31; R$ 6,31.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 512.200,00 (quinhentos e doze mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**1176F685

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2022**
OBJETO**:** Aquisição de 4 (quatro) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

**FORNECEDOR:** PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA
**CNPJ Nº:** 60.680.436/0001-09
**VALOR TOTAL:** R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**F61A60C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 421/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.794/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 76918 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 76919 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 76920 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |

**VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 11.693,22**

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**8C5C5A55

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

**ERRATA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2020. Edição 2513.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 72E066B2 no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**ONDE SE LÊ:**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 005/2022 – inexigibilidade de licitação nº 005/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA, CNPJ N.º 40.178.961/0001-05, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. Curso este que será oferecido a 01 agente público (Vereadora) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES***
Presidente Da Mesa Executiva Da Câmara Municipal De General Carneiro - PR.

**LEIA-SE:**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 005/2022 – inexigibilidade de licitação nº 005/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ N.º 40.178.961/0001-05, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. Curso este que será oferecido a 01 agente público (Vereadora) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES***
Presidente Da Mesa Executiva Da Câmara Municipal De General Carneiro - PR.

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**7BACE7C3

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022.**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 006/2022 – inexigibilidade de licitação nº 006/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS. Curso este que será oferecido a 04 agentes públicos (Vereadores e servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES***
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**3F3A0D6F

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 417/2022**

**DECRETO nº.417/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1779/2022 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de março de 2022, Edição 2469, que autorizou a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital de Convocação N.º 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2022, Edição nº 2511.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **NOMEADA** no dia 10 de Maio de 2022, **RAQUEL MARTINS DE AGUIAR,** inscrita no CPF sob n°.: 047.351.269-61, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS N.º 01-2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**A736A351

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 418/2022**

**DECRETO nº.418/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1779/2022 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de março de 2022, Edição 2469, que autorizou a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital de Convocação N.º 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2022, Edição nº 2511.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **NOMEADA** no dia 10 de Maio de 2022, **TATIANE DRABECKI KARMAZYN,** inscrita no CPF sob n°.: 073.800.509-66, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do

PROCESSO SELETIVO – PSS N.º 01-2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**B3FC3D30

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 419/2022**

**DECRETO nº.419/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1779/2022 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de março de 2022, Edição 2469, que autorizou a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital de Convocação N.º 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2022, Edição nº 2511.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **NOMEADA** no dia 10 de Maio de 2022, **STÉFANI CAROLINE DA SILVA E OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob n°.: 124.602.259-11, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS N.º 01-2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**AA88BDF9

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 420/2022**

**DECRETO nº.420/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1779/2022 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de março de 2022, Edição 2469, que autorizou a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital de Convocação N.º 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2022, Edição nº 2511.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **NOMEADO** no dia 10 de Maio de 2022, **JOSÉ JULIO STASIAK DE MOURA CAMARGO JUNIOR,** inscrito no CPF sob n°.: 055.892.449-27, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS N.º 01-2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**F8880EF0

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 421/2022**

**DECRETO nº.421/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1779/2022 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de março de 2022, Edição 2469, que autorizou a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital de Convocação N.º 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2022, Edição nº 2511.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **NOMEADO** no dia 10 de Maio de 2022, **KATIA VIVIANE TEIXEIRA,** inscrita no CPF sob n°.: 075.547.939-42, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS N.º 01-2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**3CE6E818

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 422/2022**

**DECRETO nº.422/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, n° 2297.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 06 de Maio de 2022, **CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER,** inscrita no CPF sob n°.: 085.240.279-16, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

**INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 06 de Maio de 2022, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**26CD3579

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 423/2022**

**DECRETO nº.423/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

**DECRETA**

**ART. 1º** - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **CINCLAIR SCHOMA**, **PROFESSORA,** portadora do RG nº. 8682610-0/SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2006 a 2010 – matrícula 323), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 09-05-2022.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 09 de Maio de 2022

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**CF6B82D0

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 424/2022**

**DECRETO nº.424/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1779/2022 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de março de 2022, Edição 2469, que autorizou a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital de Convocação N.º 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2022, Edição nº 2511.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **NOMEADO** no dia 10 de Maio de 2022, **RONALDO DE QUADROS,** inscrito no CPF sob n°.: 050.438.199-79, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** do PROCESSO SELETIVO – PSS N.º 01-2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**296A220A

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 425/2022**

**DECRETO nº.425/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1779/2022 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de março de 2022, Edição 2469, que autorizou a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital de Convocação N.º 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2022, Edição nº 2511.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **NOMEADO** no dia 10 de Maio de 2022, **RODRIGO CASTILHO DE PAULA,** inscrito no CPF sob n°.: 093.316.679-65, do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA** do PROCESSO SELETIVO – PSS N.º 01-2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**26CA047C

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 426/2022**

**DECRETO nº.426/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 1779/2022 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de março de 2022, Edição 2469, que autorizou a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital de Convocação N.º 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2022, Edição nº 2511.

**DECRETA**

**ART. 1° -** Fica **NOMEADO** no dia 10 de Maio de 2022, **MATHEUS VINICIUS DE ASSUNÇÃO,** inscrito no CPF sob n°.: 122.177.119-11, do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA** do PROCESSO SELETIVO – PSS N.º 01-2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**03A01622

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 20ª CONVOCAÇÃO - FASE II**

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**
DATA: **10/05/2022**
HORA: **08h00 às 12h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

| Class. | NOME | Pontuação | RG Nº | SITUAÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| **124** | HIGOR NATAN DA SILVA | **40** | 14.786.199-0 | **124** | |

**A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:**

**DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)**
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

**O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.**
**Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**F7C4B0D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022**

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
**DATA: 5 dias uteis a contar da data da publicação**
**HORA: 08h00 às 10h00**
**LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

| Class. | NOME | Pontuação | RG Nº | SITUAÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| **09ª** | **LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI** | 60 | 152222998 | | |
| **10ª** | **KELEN ALINE ALVES** | 58 | 128198393 | | |
| **11ª** | **ANDRIELI APARECIDA DE CAMPOS** | 58 | 12655871-6 | | |
| **12ª** | **BRUNA OTILIA MAGUELNISKI** | 56 | 12.391.640-9 | | |
| **13ª** | **ALESSANDRA FERREIRA** | 56 | 53.107.897-8 | | |

**A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:**

**O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.**

**Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.**

***CELIO LUIZ GARBIN***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**BF77F26A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE FOMENTO N°007/2022**

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação de Moradores do Bairro Jardim São João – mantenedora da Rádio Cultura FM.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação de Moradores do Bairro Jardim São João – mantenedora da Rádio Cultura FM**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei,

com registro no CNPJ sob o n.º 03.328.306/0001-60, com sede na Rua João de Lourdes de Oliveira n°48 Bairro Jardim São João, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr.ª. **Roberta Franciele da Silva**, brasileira, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.517.820 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 039.623.299-00, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1800/2022**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**
O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que descreve o plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor**

O valor total do presente convênio é de **R$ 29.520.00** (vinte e nove mil e quinhentos e vinte Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de **Agência nº 0112 Conta Corrente nº 72.888-8 BANCO 085 – Posto de Atendimento 9.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos**

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 29.520.00** (vinte e nove mil e quinhentos e vinte Reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.042 2042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos**

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere aos serviços de utilidade pública inerentes à sua função, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativas. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas**
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável**

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1800/2022 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade**

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução**

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência**

O presente convênio terá vigência de 14 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão**
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização**

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
Suzana de Oliveira Machado - Matricula Funcional: 119/Cargo – Agente Administrativo

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ROBERTA FRANCIELE DA SILVA***
Presidente
Associação de Moradores do Bairro Jardim São João

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**2701D8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA REFERENTE Á MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N° 031/2022**

**ERRATA REFERENTE Á**
**PREGÃO: 031/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/ANVISA n°. 306/2004 e Resolução n°. 358/05 do CONAMA.**

Onde se lê:

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$10,00.**

Lê-se:

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10.**

General Carneiro/PR, 09 de maio de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A67C0D20

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DA PORTARIA Nº. 353/2022

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,**
**RESOLVE:**

Na edição nº. 2512 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de maio de 2022, foi publicada a Portaria nº. 353/2022, onde foi mencionado erroneamente as seguintes informações:

Onde se lê:
"... com efeito a partir de 01 de maio de 2020."

Leia-se:
"... com efeito a partir de 01 de maio de 2022."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de maio de 2022."

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**ADB2F795

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI SANTA BÁRBARA, no Município de Goioerê-Pr. Valor R$-904.498,11.
Horário: 14:30 horas. Data: 27/05/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de maio de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**AC0726AB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 008/2022

O Munícipio de Goioerê-PR torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de maio do ano de 2022 na Avenida Amazonas, Jd Lindóia nº 280 em Goioerê, Paraná, Brasil **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes (s) obras (s):

| Local dos objetos | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Parque Industrial | Construção de Barracão Industrial | 416,00 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3521-8924.

Goioerê -PR, 09 de maio de 2022

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**23AF82D9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2.022

ADJUDICAÇÃO: 26/04/2.022

CONTRATADO: JRMCAR LOCADORA DE VEICULO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4x4, referente ao Convênio n°901630/2020 firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Munícipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)

DATA: 26/04/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**DBCF4F4B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de CAMA EMPILHÁVEL e COLCHONETES EM COURVIN SINTÉTICO, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Republicado em virtude da alteração da data.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 10/05/2022.
Abertura das propostas: 23/05/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 09 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**DD9BBC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2.022 - UASG 451481**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de UNIFORME ESPORTIVO e PAR de MEIÃO, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 10/05/2022.
Abertura das propostas: 23/05/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 09 de maio de 2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**E5F9C9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2.022
CONTRATADO: POSTO PIONEER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.140.400,00 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos reais)

DATA: 09/05/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**834CB551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2.022
CONTRATADO: LOMBA AUTO POSTO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 509.600,00 (quinhentos e nove mil seiscentos reais)

DATA: 09/05/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**47121210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2.022
CONTRATADO: AUTO POSTO VITORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

DATA: 09/05/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**AC97B367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**ERRATA - PORTARIA Nº. 360/2.022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na Edição nº 2513 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de maio de 2022, na página 106, Portaria nº 360/2.22.

Onde se lê:
Em 31 de março de 2.022

Leia-se:
Em 06 de maio de 2.022

Goioerê-Pr, 09 de maio de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**3D05831B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PORTARIA Nº. 361/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Substituir os Servidores abaixo relacionados:

| SECRETARIA | SERVIDOR AUTORIZADO | CPF: |
|---|---|---|
| Secretaria de Educação | Anirleia de Oliveira de Paula | 896.567.849-87 |
| Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos | Aline Cavalcante Carreão Zane | 066.800.049-00 |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito | Ademir Peres de Souza | 016.031.259-06 |

Nomeados através da Portaria Nº 023/2022, designados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, ainda como responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Executivo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, pelos Servidores:

| SECRETARIA | SERVIDOR AUTORIZADO | CPF: |
|---|---|---|
| Secretaria de Educação | Daniela Cristina Lara Pinto Garcia | 052.097.359-31 |
| Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos | Kauane Souza de Melo Santos | 093.517.899-69 |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito | Danyel Henrique Faga Schavetock | 067.266.119-51 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de maio de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**C72354E8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2.022 – PMG 027/2022

Pregão nº. 053/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTO POSTO VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.638.044/0001-54, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Moises Lupion nº 520, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **JULIO CESAR CERCI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.710.631-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 735.718.309-20, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ALCOOL COMBUSTÍVEL | 50.000 LT | 5,28 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de maio de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***JULIO CESAR CERCI***
Auto Posto Vitoria LTDA

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**54AD548A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2.022 – PMG 027/2022

Pregão nº. 053/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LOMBA AUTO POSTO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.935/0001-20, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Reitor Zeferino Vaz nº 60, Esq. C/ Rodovia PR 180, KM 202, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **ANA MARIA SANTOS DA LOMBA**, portadora da cédula de identidade RG nº 49982003 SSP/PR, inscrita no CPF nº 646.642.449-91, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | GASOLINA | PONTUAL | 70.000 LT | 7,28 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de maio de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ANA MARIA SANTOS DA LOMBA***
Lomba Auto Posto - EIRELI

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**94DD5D3E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2.022 – PMG 027/2022

Pregão nº. 053/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO HENRIQUE MACEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 8960214-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 03 | OLEO DIESEL COMUM | PIONEER | 80.000 LT | 6,28 |
| 04 | OLEO DIESEL S 10 | PIONEER | 100.000 LT | 6,38 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de maio de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***PEDRO HENRIQUE MACEDO***
Posto Pioneer LTDA

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**A45055B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 09/05/2022 | 408,57 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Samu 192 | 09/05/2022 | 70.140,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Covid 19 – SAES | 09/05/2022 | 124.800,00 |

Goioerê, 09 de Maio de 2.022.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**B4EBE513

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 24 de maio de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 08:30 horas.

Também, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, convidamos os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para acompanhar a apresentação do relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2022).

Desde já agradecemos a presença de todos.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
*Prefeita Municipal.*

***DAIANE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**CONVITE AUDIENCIA PUBLICA**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Goioxim-PR, em conjunto com a Contabilidade, convida a população em geral para participar da audiência pública para a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO 2023), que se realizará, no dia 24 de maio de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, as 09:30 horas.

***ORDILEI GOMES FERNANDES***
Secretario de Finanças

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**DF8EF1B4

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 31/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 31/2022**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 31/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais didáticos, brinquedos, eletrodomésticos e equipamentos de escritório para Creche Sonho Encantado, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 265.928,50 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).*

Goioxim, 09/05/2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**1B579D27

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO 23, DE 09 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: DETERMINA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, ESTADO DO PARANÁ, lamenta, com profundo pesar, o falecimento da agente publica, a senhora Karine dos Santos, ocorrido neste domingo 08 de maio de 2022:

**CONSIDERANDO** o objetivo de proporcionar aos munícipes as condições necessárias às homenagens que lhe é de credor.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no CMEI Sonho Encantado, em virtude do falecimento da agente publica Karine dos Santos. O luto oficial é decretado como forma de reconhecimento do Poder Público Municipal, aos serviços prestados pela funcionária.
**Art. 2º -** O Luto oficial compreendera os dias 09, 10 e 11 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**BA74045B

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 146 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.** Exonera a pedido do servidor ALEX RODRIGUES MACEDO, Matrícula Funcional n. 137781, a partir da data de 09/05/2022, do cargo de Fisioterapeuta.

**Artigo 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**1936F155

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 147 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.** Exonera a pedido da servidora GISELE MORES NASCIMENTO, Matrícula Funcional n. 137795, a partir da data de 09/05/2022, do cargo de Enfermeira.

**Artigo 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**AA20FF44

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Pavimentação de vias em CBUQ | 800,00m² | 90 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 09 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**7307C28B

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3° AUDIENCIA PÚBLICA**

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR,** atendendo aos princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna público que será realizada, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, em 31 de maio de 2022 as 18h30min, a 3° Audiência Publica para deliberar sobre a analise temática integrada do Plano Diretor Municipal.

Pela importância do tema a ser discutido, e as mudanças que trará ao município, contamos com a presença de toda a população.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, em 09 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Josiane Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**382816B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 212/2022
**OBJETO**: Contratação de empresa seguradora para cobertura seguro dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02.
**VALOR**: R$ 1.803,00 (um mil, oitocentos e três reais).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.6903 – Seguros demais veículos públicos.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 09 de maio de 2022.

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**91C22F2C

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: **232/2022**
**OBJETO:** Contratação de inscrições para o "1º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública" que será realizado entre os dias 18 a 20 de maio de 2022, na cidade de Curitiba - PR.
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
**CONTRATADO:** IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 27.662.256/0001-10
**VALOR**: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 20 de junho de 2022.

**PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.**

**Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2022.**

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**A5703F64

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00min. do dia 23/05/2022**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h01min às 07h59min do dia 23/05/2022**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 23/05/2022**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra (PR), em 09 de maio de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**5BFDDD15

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Rodoviário, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019, 596/2020 e 933/2021, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde – APSUS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min. do dia 23/05/2022**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 23/05/2022**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 23/05/2022**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra (PR), em 09 de maio de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**6C902509

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **24/05/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPRESSORES, REDE DE GASES MEDICINAIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS AOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS DO CONSAMU DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **24/05/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 27 de abril de 2022.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**7C47989B

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 – DISPENSA Nº 24/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** ROHDE E OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA, ELÉTRICA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.
**VALOR TOTAL:** R$ 621.226,67 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA:** 06 de maio de 2022.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Diego de Oliveira Cardoso |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**D92FA27C

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR; DR. JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E EDGAR NETZEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR QUE ESTÃO SOB GESTÃO DO CONSAMU".
**EMPRESAS CREDENCIADAS: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 33.458.003/0001-22**- Lotes 1, 2 e 3 com valor de R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais). **Caiobá Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 40.388.611/0001-73** - Lote 1 com valor de R$ 121.634,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **Unissul Assessoria Médica Ltda – CNPJ: 31.532.873/0001-79** nos lotes 1, 2 e 3 com valor total de R$ ;294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais). **Julio Cesar Fabris e Cia Ltda – CNPJ: 09.540.440/0001-06** no lote 2 com valor total de R$ 70.272,00 (setenta mil, duzentos e setenta e dois reais). **Lucas Henrique Martins de Lima Clínica Médica – CNPJ: 37.373.911/0001-74** nos lotes 1 e 2 com valor total de R$ 266.326,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais). **Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 43.403.587/0001-92** nos lotes 1, 2 e 3 com valor total de R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais). **Mouhanna E Nogueira Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 44.392.534/0001-86** no lote 1 com valor total de R$ 121.634,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **OPJ Clínica Médica e Cirúrgica – Eireli – CNPJ: 20.789.501/0001-06** no lote 2 com valor R$ 35.136,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais). **Promise Gestão Em Saúde – CNPJ: 43.102.087/0001-10** nos lotes 1, 2 e 3 com valor total de R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais). **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A – CNPJ: 09.378.748/0001-05** nos lotes 1, 2 e 3 com valor total de R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Cascavel – PR, 09 de maio de 2022.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**9B124CF9

**CONSAMU**
**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPO-RÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 074/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

TORNA PÚBLICO:
1. A inclusão da vaga do emprego público de Motorista Socorrista (condutor de ambulância) para a cidade de Toledo:

**ONDE SE LÊ (anexo III):**

**MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**

a) QUADRO DE VAGAS

| Emprego Público | Vagas | Salário | Carga Horária Semanal | Cidade |
|---|---|---|---|---|
| Motorista Socorrista (condutor de ambulância) Lotação Inicial: CONSAMU | 02 + CR | R$ 1.615,43 | 40 h | Cascavel - PR |
| Motorista Socorrista (condutor de ambulância) Lotação Inicial: SAMU | 01 + CR | R$ 1.615,43 | 40 h | São José das Palmeiras - PR |

**LEIA-SE (anexo III):**

**MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**

a) QUADRO DE VAGAS

| Emprego Público | Vagas | Salário | Carga Horária Semanal | Cidade |
|---|---|---|---|---|
| Motorista Socorrista (condutor de ambulância) Lotação Inicial: CONSAMU | 02 + CR | R$ 1.615,43 | 40 h | Cascavel - PR |
| Motorista Socorrista (condutor de ambulância) Lotação Inicial: SAMU | 01 + CR | R$ 1.615,43 | 40 h | São José das Palmeiras - PR |
| Motorista Socorrista (condutor de ambulância) Lotação Inicial: CONSAMU | 01 + CR | R$ 1.615,43 | 40 h | Toledo-PR |

2. A prorrogação do prazo das inscrições:

**ONDE SE LÊ:**

2.2.1 As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 05/05/2022 a 19/05/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos).**

**LEIA-SE:**

2.2.1 As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 05/05/2022 a 24/05/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos).**

3. As demais disposições do Edital de abertura nº 073/2022 permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

***ANGELA DA SILVA***
Presidente da Comissão Organizadora,
Examinadora / Julgadora

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**6CC40482

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 215/2022 DATA: 09.05.2022 EMENTA: SUBSTITUI SERVIDORA PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando on-line sob nº 489/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Substituir a servidora **Andréia Rodrigues dos Santos Celestrino** – matrícula nº 22365 designada por meio da Portaria nº 013/2017 de 18.01.2017 no cargo de Secretária Escolar, pela Servidora **Mara Dhulle dos Santos Silva** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar – matrícula nº 29536, a partir de 03 de maio de 2022, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Escola Municipal Rita Ana de Cássia.

| NOME | RG Nº | Cargo | ESTABELECIMENTO DE ENSINO |
|---|---|---|---|
| Mara Dhulle dos Santos Silva | 10.403.230-3 SSP/PR | Assistente Administrativo Escolar | Escola Municipal Rita Ana de Cássia |

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**9E62A9FB

**PROJUR**
**DECRETO Nº 161/2022 DATA: 09.05.2022 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - COSGED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 1.051/2022,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública do Município de Guaíra – COSGED.

**Parágrafo único**. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se arquivo o conjunto de documentos produzidos e recebidos pela administração pública, em decorrência do exercício de atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

**Art. 2°** São atribuições da COSGED – Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública do Município de Guaíra:

**I** - propor diretrizes e normas relativas à gestão e à preservação de documentos e arquivos, no âmbito da administração pública municipal;

**II** - orientar as Secretarias quanto às modificações necessárias ao aprimoramento dos mecanismos de gestão de documentos e arquivos;

**III** - monitorar a aplicação das normas e seus resultados, com vistas à modernização e aprimoramento;

**IV** - garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública o acesso aos arquivos e às informações neles contidas, de forma segura, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições legais;

**V** - orientar a implementação, a coordenação e o controle das atividades e das rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos órgãos;

**VI** - assessorar as secretarias na execução de suas competências na gestão documental;

**VII** - elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim;

**VIII** - aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública municipal e de suas atividades-fim;

**IX** - orientar as secretarias, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
**X** - analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e,

**XI** - observado o disposto nos incisos VII e VIII, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do órgão ou da entidade.

**Art. 2º** A Comissão de Coordenação do COSGED é composta:

**I** - pelo Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos, servidor efetivo com formação em nível superior, que a presidirá;

**II** - por representantes das secretarias municipais, sendo compostos por no mínimo 8 membros titulares, dos quais 60% destes são efetivos e com formação em nível superior;

**§ 1º** Cada membro da Comissão de Coordenação terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

**§ 2º** Os membros da Comissão e seus suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

**Art. 3º** A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de dois terços dos membros.

**§ 1º** O quórum de reunião da Comissão é de 50% dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

**§ 2º** Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão de Coordenação da COSGED terá o voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 4º** A autorização para a eliminação de documentos, ocorrerá por meio da aprovação das tabelas de temporalidade e destinação de documentos propostos pela comissão.

**Parágrafo único**. A eliminação de documentos públicos será efetuada de forma que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**8889B6D9

**PROJUR**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 REF. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE GUAÍRA - APA**

O Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições e considerando o memorando online sob o nº 1234/2021,

RESOLVE:

**1. CONVOCAR** os membros do Conselho Municipal Deliberativo das Áreas de Preservação Ambiental de Guaíra (APA Municipal), nos termos do Decreto municipal nº 151/2021 de 24/02/2021, a comparecer no auditório do Paço Municipal Kurt Valter Hasper, situado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme programação:

**Data:** 13 de maio de 2022 (sexta - feira);
**Horário:** 14h30min pontualmente;
**Local:** Auditório do Paço Municipal Kurt Valter Hasper.

**Pauta da Reunião:**
- Entrega oficial da revisão do Zoneamento ecológico e econômico da APA municipal, realizada pelo Coripa.
- intercepção na APA municipal do traçado da Estrada de Ferro Paraná Oeste e do Ramal Cascavel- Foz do Iguaçu- Nova Ferroeste.
- Construção de ciclovia e estacionamento na Rua Barão do Rio Branco ao lado da reserva do Exército Brasileiro;
- Mangueiras plantadas na faixa de domínio municipal na região da comunidade Água Branca (remoção);
- Tema livre.

Guaíra - Pr., em 09 de maio de 2022

***LUÍS CARLOS LIMA***
Presidente do CONDEMA e do Conselho da APA
Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**51905FBA

**PROJUR**
**GUAÍRA - PR., EM 09 DE MAIO DE 2022 EDITAL DE CONVITE Nº 04/2022 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 614/2021**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde concernente ao 1º quadrimestre de 2022, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme programa:

**Data:** 26 de maio de 2022 (quinta-feira);

**Horário**: 16h00min – pontualmente;

**Local**: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**E5235D15

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 126/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido a servidora **ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.473.146-7/PR do cargo efetivo de Professora, a partir da presente data.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2EF95995

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 125 / 2022**

**PORTARIA Nº 125 / 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor, 01 (uma) em favor da servidora Beatriz Cristina Pedrozzani e 01(uma) em favor do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria, para participação em reunião na Regional do D.E.R na cidade de Apucarana/Pr, no dia 09/05/2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E224F4BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA (PROCESSO DESERTO), NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA e RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 de maio de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 09 de maio de 2022.

***ADRIANO ALVES DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**CDA495DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°53/2022 PE13/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N°53/2022

**Origem:**Pregão eletrônico nº13/2022
**Compromitente:** Ana Cristina Francisco De Oliveira
**CNPJ**: 43.807.781/0001-33
**Compromissada:**Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**OBJETO;''**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''
Valor 39.500,00 ( trinta e nove mil e quinhentos reais)

09 de maio de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**E1FE1701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°55/2022 PE 16/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N°55/2022

**Origem:**Pregão eletrônico nº16/2022
**Compromitente:** Ana Cristina Francisco De Oliveira
**CNPJ**: 43.807.781/0001-33
**Compromissada:**Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**OBJETO;''** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de doces e guloseimas fornecidos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino em datas comemorativas (festas juninas, dias das crianças, natal etc), em atendimento a secretaria municipal de educação.
Valor 44.900,00 ( quarenta e quatro mil e novecentos reias)

09 de maio de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**865878BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 042022**

Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022**

| Especificação | R$ |
|---|---|
| Recebimento Duodécimo Abril | R$ 115.000,00 |
| (-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 66.392,56 |
| (-) Obrigações Patronais | R$ 13.808,21 |
| (-) Material de Consumo | R$ 770,35 |
| (-) Serviços de Telecomunicações | R$ 144,58 |
| (-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | R$ 160,00 |
| (-) Locação de Softwares | R$ 1.863,96 |
| (-) Despesas de Teleprocessamento | R$ 826,00 |
| (=) Saldo | R$ 31.034,34 |

| | |
|---|---|
| (+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior | R$ 113.268,55 |
| (-) Despesas a Pagar | R$ - |
| **(=) Resultado Financeiro Mês de Abril** | **R$ 144.302,89** |

Honório Serpa, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***ROTILIO ANTUNES DE CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**0DA8775D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 19/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica

O Diretor do Departamento Municipal de Saúde José Carlos Peron no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber:
Considerando que a seleção de medicamentos constitui a primeira diretriz a Política Nacional de Medicamentos;
Considerando a necessidade de avaliação constante na REMUME, de forma a atender as doenças prioritárias do município,
RESOLVE
**Art. 1** – Ficam indicados para fazerem parte da referida Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, composta por representantes titulares e suplentes, das seguintes categorias do quadro de colaboradores do Departamento Municipal de Saúde.

• José Carlos Peron – Diretor do Departamento Municipal de Saúde
• Anelize Fornari Cristofoli – Coordenação da Assistência Farmacêutica
• Bruna Maria Costella Boldori - Coordenação da Atenção Primária
• Angela Haoack – Farmacêutica
• Fernanda Henrich – Farmacêutica
• Sarita Foppa (Titular). Isadora Taparello (Suplente) – Médicos
• Adriane Borges Martins (Titular). Rivair Pelin Damaceno (Suplente)
• Luciana Ferri (Titular). Jaqueline da Rocha (Suplente) – Enfermeiras
• Aline Pizzi (Titular). Adriana Lopes (Suplente) – Enfermeiras
• Patrícia Cassol Triches (Titular). Suellen Cassia Bertella (suplente) – Dentistas

**Art.2** – Esta portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Honório Serpa, 08 de abril de 2022.

***JOSE CARLOS PERON***
Diretor Dep. Mun. de Saúde

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**536B4962

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 14/2021 - ATA 29/2021 - PMHS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato CONTRATO , referente ao Pregão Presencial nº 14/2021 e atas de registro de preços 29/2021.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COMERCIAL FRANSOUZA LTDA**
CNPJ: 11.399.644/0001-10
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 68/2022 - Pregão nº 14/2021
OBJETO**: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos beneficiados do Benefício Eventual – Auxílio Alimentação, ofertados aos usuários atendidos pela Assistência Social no município de Honório Serpa/PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 ( Doze ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.295,00(Vinte e nove mil , duzentos e noventa e cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro de 2021**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 288 | 17/001 | 08.243.0023.2.066 | 3.3.90.32 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 309 | 17/003 | 08.243.0018.2.072 | 3.3.90.32 | 1934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 462 | 17/001 | 08.243.0023.2.066 | 3.3.90.32 | 11022 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
DATA DA ASSINATURA:09/ 05/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

***LUCIANO DIAS –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**EB3187E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**
CNPJ **24.180.904/0001-04**
ESPÉCIE: Contrato 57/2022 – Processo nº 26/2022 - Pregão nº 20/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em ministrar capacitações e Palestras Shows para atenderem atividades e Campanhas realizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 21.040,00 (Vinte e um mil quarente reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**
CNPJ **20.748.882/0001-85**
ESPÉCIE: Contrato 58/2022 – Processo nº 24/2022 - Pregão nº 20/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em ministrar capacitações e Palestras Shows para atenderem atividades e Campanhas realizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 290 | 17/001 | 08.243.0023.2.066 | 33.90.39. | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livres

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 311 | 17/003 | 08.243.0018.2.072 | 33.90.39. | 1934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**4D847CC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**
CNPJ **27.438.098/0001-10**
ESPÉCIE: Contrato 59/2022 – Processo nº 33/2022 - Pregão nº 23/2022.
OBJETO: **Aquisição de 01 Distribuidor de calcário e adubos orgânicos sólidos e 01 Enxada rotativa com encanteirador, 02 Carretas Agrícolas e 02 Arados Subsoladores, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL:**R$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LEONARDO STREHER MATTÉ** CNPJ **34.124.663/0001-30**
ESPÉCIE: Contrato 60/2022 – Processo nº 33/2022 - Pregão nº 23/2022.
OBJETO: **Aquisição de 01 Distribuidor de calcário e adubos orgânicos sólidos e 01 Enxada rotativa com encanteirador, 02 Carretas Agrícolas e 02 Arados Subsoladores, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL:**R$ 15.996,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e seis reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ **85.510.733/0001-29**
ESPÉCIE: Contrato 61/2022 – Processo nº 33/2022 - Pregão nº 23/2022.
OBJETO: **Aquisição de 01 Distribuidor de calcário e adubos orgânicos sólidos e 01 Enxada rotativa com encanteirador, 02 Carretas Agrícolas e 02 Arados Subsoladores, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 41.999,00 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)**FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de outubro 2021**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 400 | 12/001 | 20.608.0003.2.026 | 4.4.90.52 | 3809 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SEAB – Aquisição de Máquinas Agrícolas**
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**48A3AB64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa) **SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ **12.062.754/0001-55**
ESPÉCIE: Contrato 62/2022 – Processo nº 34/2022 - Pregão nº 24/2022.
OBJETO: **Aquisição de Mini Carregadeira Nova ano 2021 ou acima e equipamentos, Capinadeira hidráulica, Vassouras cerdas mistas - 60'' , Triturador de galhos, e Vassoura lateral meio-fio para mini escavadeira hidráulica para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 216.550,00 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa) **NBX LOCAÇÃO LTDA**
CNPJ **15.384.813/0001-08**
ESPÉCIE: Contrato 63/2022 – Processo nº 34/2022 - Pregão nº 24/2022.
OBJETO: **Aquisição de Mini Carregadeira Nova ano 2021 ou acima e equipamentos, Capinadeira hidráulica, Vassouras cerdas mistas - 60'' , Triturador de galhos, e Vassoura lateral meio-fio para mini escavadeira hidráulica para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa) **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ **24.377.532/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato 64/2022 – Processo nº 34/2022 - Pregão nº 24/2022.

OBJETO: **Aquisição de Mini Carregadeira Nova ano 2021 ou acima e equipamentos, Capinadeira hidráulica, Vassouras cerdas mistas - 60'' , Triturador de galhos, e Vassoura lateral meio-fio para mini escavadeira hidráulica para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 68.473,33 (Sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais, trinta e três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de outubro 2021**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 375 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 4.4.90.52 | 1810 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio MAPA – Aquisição de equipamentos agrícolas

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 437 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 4.4.90.52 | 3000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

***LUCIANO DIAS –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**1B9B763E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022**

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°25/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **EDITORA JURITI LTDA** inscrita no **CNPJ 80.192.081/0001-08** com endereço na RUA CARAMURU, 1267 – TREVO DA GUARANI, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).** Que tem por finalidade **Contratação de empresa jornalística, para serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Honório Serpa em jornal de grande circulação na região da sede do Município.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2022.

***INDIANARA PATRICIA BRIZOLA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 25/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa jornalística, para serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Honório Serpa em jornal de grande circulação na região da sede do Município.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora **EDITORA JURITI LTDA** inscrita no **CNPJ 80.192.081/0001-08** com endereço na RUA CARAMURU, 1267 – TREVO DA GUARANI, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**7CDCB04C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022**

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°26/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** inscrita no **CNPJ 10.786.517/0001-01** com endereço na RUA SÃO PAULO, 909 – SALA 601, 6º ANDAR, ED. COM. ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais).** Que tem por finalidade **Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2022.

***INDIANARA PATRICIA BRIZOLA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 26/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** inscrita no **CNPJ 10.786.517/0001-01** com endereço na RUA SÃO PAULO, 909 – SALA 601, 6º ANDAR, ED. COM. ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**5CBF6942

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022**

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°28/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ 77.603.892/0001-40** com endereço na RUA JOÃO LACERDA CALDAS, 423 – ALTO DA XV - GUARAPUAVA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 23.256,66 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais, sessenta e seis centavos).** Que tem por finalidade **Aquisição de Bomba Submersa para poço artesiano, com a mão de Obra para retirada de equipamentos do poço artesiano e instalação de nova bomba incluindo deslocamento no Município de Honório Serpa – PR**.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2022.

***INDIANARA PATRICIA BRIZOLA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 28/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de Bomba Submersa para poço artesiano, com a mão de Obra para retirada de equipamentos do poço artesiano e instalação de nova bomba incluindo deslocamento no Município de Honório Serpa – PR**. Em favor, conforme segue: às proponentes vencedoras **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ 77.603.892/0001-40** com endereço na RUA JOÃO LACERDA CALDAS, 423 – ALTO DA XV - GUARAPUAVA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 23.256,66 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais, sessenta e seis centavos.**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**D87D8AA1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA 18/2022**

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **MARCIA LEMOS**, matricula 44201, portadora do RG nº 72057007 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar da data de 03 de maio de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/08/2022.

Esta Portaria retroage seus efeitos para 03 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz dos Santos
**Código Identificador:**DAE3FDD1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 07/2022**

Autoriza a contratação emergencial de Agentes de Combate a Endemias para a Vigilância Ambiental/Endemias, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Agentes de Combates a Endemias, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dando preferência aos profissionais com experiência que na função, os quais tenham renda familiar de até 02 salários mínimos e estejam cadastrados em programas sociais, na forma do Art. 37, inc. IX da Constituição federal.

**Parágrafo Único** – A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público na Vigilância Ambiental/Endemias, sendo limitada ao número de 06 agentes, ou seja, uma nova equipe de agentes.

**Art. 2º** – O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente.
**Art. 3º** – A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será temporária, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.
**Parágrafo Único**. O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.
**Art. 4º** – As despesas decorrentes destas contratações correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Parágrafo Único**: A dengue trata-se de uma doença infecciosa causada por um vírus transmitido pelo mosquito Aedes aegypti,que pode levar até a morte, diante desta "urgência", preocupação e amor aos munícipes, o Poder Executivo ficará encarregado pela limpeza dos quintais sujos e terrenos baldios, devido a epidemia do mosquito, sendo que as despesas decorrentes desses serviços serão suportadas, excepcionalmente, pelas dotações orçamentárias próprias.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2.022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**BCCC3C06

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI - N°. 008/2022**

**(Autoria: Ver. Anderson de Abreu Viana e Wanderson dos Santos Goulart)**

SÚMULA – *DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "VIVER BEM" NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

A Administração Municipal implantará o Projeto Viver Bem no Município de *Iguaraçu*.

**Parágrafo único.** O Projeto "Viver Bem" será desenvolvido através da prestação de serviço de apoio ao envelhecimento com ações voltadas à prevenção e à promoção da saúde da pessoa idosa com deficiência intelectual e/ou múltipla.

O objetivo geral do Projeto "Viver Bem" é proporcionar à pessoa idosa com deficiência intelectual e/ou múltipla atividades terapêuticas e sociais que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, através do desenvolvimento da autonomia, da sociabilidade, do fortalecimento de vínculos familiares, do convívio comunitário e da prevenção de situações de risco social.

São objetivos específicos do projeto instituído por esta Lei:
A promoção da autonomia;
A inserção social;
A redução da sobrecarga do cuidador decorrente da prestação de cuidados ao longo do tempo;
A orientação e o suporte ao cuidador e/ou familiar;
Proporcionar o desenvolvimento global (aspectos intelectuais, físicos, emocionais e sociais), através de atividades e ações terapêuticas/sociais;
A redução no aspecto da vulnerabilidade, risco social e violação dos direitos;
Oferecer atividades culturais, artísticas e de lazer através de oficinas, proporcionando descontração e interação social;
A realização de visitas domiciliares aos idosos e a suas respectivas famílias, com o propósito de oferecer um suporte terapêutico diferenciado, fortalecer vínculos sociais e familiares, fortalecer a integração da pessoa com deficiência e seu ciclo familiar e social, promover a interação das famílias no processo de desenvolvimento dos idosos;
Promover um espaço de reflexão sobre a importância do papel da família para a pessoa com deficiência;
Promover atividades comunitárias que possibilitem a inclusão social da pessoa idosa com deficiência.

O público alvo do Projeto "Viver Bem" é a pessoa idosa com deficiência intelectual e/ou múltipla que teve suas limitações agravadas por violações de direito como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, dentre outras que agravam sua dependência e comprometem a sua autonomia.

São formas para ingressar no projeto:
Demanda espontânea de membros da família e/ou responsável pela pessoa com deficiência idosa;
Encaminhamento dos demais serviços sociais e das demais políticas públicas setoriais;
Encaminhamento dos demais órgãos de sistema de garantia de direitos;
Usuários da associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE que completarem mais de 55 (cinquenta e cinco anos) de idade.

As atividades/ações terapêuticas e sociais serão oferecidas diariamente, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.

As ações realizadas no projeto deverão ser acompanhadas de forma sistemática e contínua, através de reuniões técnicas, reuniões com familiares e cuidadores dos idosos do projeto.

Para a operacionalização do Projeto "Viver Bem", o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, termos de parceria e termos de cooperação com entidades públicas, instituições privadas, entidades de classe e clubes de serviços.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**A2857392

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI N°. 009/2022**

**LEI N°. 009/2022**
**(Autoria: Verª. Maria Aparecida da Costa dos Santos)**

SÚMULA – *DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NAS PLACAS INFORMATIVAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Iguaraçu ficam obrigados a inserir nas placas informativas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do aspecto autista, conforme anexo.
Para a obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de autista.
A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do autista.

**Parágrafo Primeiro** - O programa de Aproveitamento de Medicamentos Não Consumidos – "AMENC", tem por objetivo arrecadar medicamentos não utilizados por pessoas físicas ou jurídicas, desde que estejam em plena e segura condições para consumo.
**Parágrafo Segundo** - Os medicamentos vencidos também serão recolhidos para descarte em locais próprios.

Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos Privados:
Supermercados;
Bancos;
Farmácias;
Bares;
Restaurantes;
Comércio em geral.

O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, nos termos do regulamento.

O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2022

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**0F9768F8

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI - N°. 10/2022**

**LEI - N°. 10/2022**
**(Autoria: Verª. Maria Aparecida da Costa dos Santos)**

SÚMULA – *INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR O "MARÇO LILÁS", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Fica instituído no Calendário Oficial do município de Iguaraçu o "Março Lilás", mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

O "Março Lilás" tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

No mês de março serão realizadas ações de prevenção e que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, em especial palestras, seminários, orientações e exames preventivos.

O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2022

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**02F1080F

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 74/2022**

**DECRETO N.º 74/2022**

EMENTA: Exonera os servidores comissionados indicados pelo Prefeito da municipalidade, no presente Decreto, em decorrência das Recomendações Administrativas Nº 01/2022 E 02/2022 do Grupo de Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Região de Londrina-PR.

**ELISEU SILVA DA COSTA,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

**CONSIDERANDO** o poder garantido ao prefeito da municipalidade em indicar cargos comissionados de natureza política;

**CONSIDERANDO** os entendimentos relacionados à sumula vinculante nº 13 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;

**CONSIDERANDO** as **RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE Nº 01/2022 E RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 02/2022** do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Região de Londrina-PR;

**CONSIDERANDO** o acatamento e cumprimento a seguir a ordem do erário público, bem como a ciência acerca da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia;

**DECRETA:**
**Art. 1º** EXONERAR IMEDIATAMENTE OS SERVIDORES DOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE INDICAÇÃO COMISSIONADA "AD NUTUM", REALIZADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU ELISEU SILVA DA COSTA, EM CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº1/2022 E Nº2/2022 DO GRUPO DE ATUAÇÃO GEPATRIA – REGIÃO DE LONDRINA:

**I – Maria Eduarda Lima Fernandes Tomitão – RG: 11.126.225.1 SSP/PR;**
**II – Marcus Venícius Fernandes Tomitão – RG: 6.864.007-5/PR**
**III – Juliana Carvalho Cruz Tomitão – RG: 14.269.733-5-SSP/TO**
**IV – Eurides Coqueiro da Costa – RG: 4.424.177-0-PR;**
**V – Eliana Ribeiro dos Santos – RG: 3.990.730, SSP-SC;**
**VI – Alisson de Abreu Viana – RG: 9.294.950-/ SSP PR**
**VII – Antônio Tomitão – RG: 930.830. SSP/PR**

**§1º** A medida prevista no caput deste artigo terá vigência imediata na data da publicação do presente decreto;
**§2º** Todos os servidores exonerados no presente decreto que forem concursados, e estavam ocupando cargos comissionados, deverão retornar aos seus respectivos cargos anteriores, aos quais prestaram concurso.

**Art. 2º**. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu/PR, 09 de Maio de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**4A6C3844

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 006/2022**

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 006/2022 objetivando a Aquisição de cortinas/ toldos destinados a Pré- Escola- CMEI Vamos Crescer Juntos, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Paulo Sérgio de Melo 53443691900, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.695.049/0001-22, localizada na Av. São João, 813 – Vila Nova- CEP: 86.730-000 – Astorga- PR, no valor total de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 006/2022**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 09/05/2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**52BD5CD1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**RESOLUÇÃO Nº 096/2022**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 10/05/2022 a 10/08/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de maio de 2022.

***CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK***
Presidente do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**1980F4FC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 579/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.277-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 918.878.019-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 à 01/12/2021, a contar de 02/05/2022 à 21/05/2022 e 10 (dez) dias em abono pecuniário.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**5CF2D297

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 567/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 29 de abril de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**C82FFA5A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 580/2022**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 27/04/2019 à 26/04/2020 à contar de 01/06/2022 à 15/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**9BE7F843

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 581/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 à 03/03/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 à 30/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**08A66698

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N°. 07/2022**

Súmula: Dar posse de titular a Conselheira suplente Elidiana Cristina Vaz ;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 09/05/2022 sob a ata nº 04/2022.

**Resolve:**

**Art. 1°. Nomear a conselheira: Elidiana Cristina Vaz como conselheira tutelar titular.**

**Art 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 09 de maio de 2022.

***ELISÂNGELA MARTINS TORINO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**2EA390EC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 582/2022**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 1742/2022 de 05/05/2022.

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a partir de 16 de maio de 2022, a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, Portaria nº. 066/2012, Licença referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2013 à 31/12/2017 e 15/02/2012 à 14/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**AA570146

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 583/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 04 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**F2B7793B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 584/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 04 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de

Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**A4F313EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 585/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 002/2022 de 29 de março de 2022.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 06 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.476-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.416.379-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**61771DF4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 586/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 08 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 524/2021 de 07 de junho de 2021.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**424EBA9A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 587/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 09 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**506C8092

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 588/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 09 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria n°. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**4DF6CCBE

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a **MR GESTÃO PÚBLICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74, Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff n° 309 sala 01, Maringá PR Cep: 87.033-080, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022, do Pregão Presencial 001/2021, Processo 021/2021, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 11 de Abril 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal.

Mr Gestão Pública LTDA
Representante:
***RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA***

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**DBF42024

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA

**ATA de Fornecimento nº 069/2022**
**Contratante:** Município de Iporã/PR
**Contratado:** RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais, no munícipio de Iporã - PR e Distritos.
**Valor Total:** R$ 200.933,33 (duzentos mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023
**Fundamentação:** Pregão Presencial nº 023/2022

Iporã-PR, 09 de maio de 2022

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**9B5C95CA

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Fornecimento nº 073/2022**
**Contratante:** Município de Iporã/PR
**Contratado:** SHARITA HORRANA AZEVEDO DE OLIVEIRA 08269055956
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de estética, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
**Valor Total:** R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 027/2022

Iporã-PR, 02 de maio de 2022

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**9BD35457

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2022 - PMI

**CONTRATO:** Nº. 079/2022 - PMI
**CHAMAMENTO PUBLICO:** 001/2022
**INEXIGIBILIDADE:** 001/2022
**PROCESSO:** 011/2022
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2022.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** A F DE CARVALHO & CIA LTDA
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA ROTARY Nº 2441 SALA 02, PARQUE PRESIDENTE
CNPJ: 08.174.440/0001-77

**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS..
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 04/04/2023.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Abril de 2022.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

***A F DE CARVALHO & CIA LTDA***
Contratada.

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**23696259

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 078/2022 - PMI
**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 001/2022
**INEXIGIBILIDADE:** 001/2022
**PROCESSO:** 011/2022
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de Abril de 2022
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** CLINICA VIVERE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**DOMICILIO LEGAL**: RUA GILIO FURLANETO, 740, CENTRO, IPORÃ-PR
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
**VALOR:** R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) mensais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 13/04/2023
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09/05/2022

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

***CLINICA VIVERE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**6183E388

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 589/2022**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 à 18/02/2021, a contar de 01/06/2022 à 15/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**60CE06BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 017/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Peça Teatral, com ênfase no tema "Abuso Sexual", da empresa **SO ARTE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE,** CNPJ: 02.409.360/0001-77, sita a Rua Paraná, 276, APTO 201, Centro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.900-020, valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 047/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 09 de Maio de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**8E227EB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 144/2022**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Designar o Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação.

**Art.2 º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**2126C4F4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 146/2022**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

**NOMEAR CARLA APARECIDA RODRIGUES,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 13.701.877-2 SESP/PR e CPF 105.642.389-70, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 09 de maio de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**8B4D8C94

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)**
**CONTRATO Nº 021/2021 - ID/TCE Nº 42257**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** IZOLINA DE FATIMA MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 565.832.309-68

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento de item no valor de R$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/04/2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**E0D4B9B7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)**
**CONTRATO Nº 022/2021 - ID/TCE Nº 42258**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** ROQUE APARECIDO TAVARES
CPF/MF nº 330.955.409-06

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento de item no valor de R$ 1.982,25 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/05/2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**387D0D36

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 066/2022**

**DECRETO Nº 066/2022**
**DATA: 08.05.2022**

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.**
**CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e Servidor público deste município, Sr. Altair Joaquim Salvi, ocorrido no dia 08 de maio de 2022;**
**CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D´Oeste, tendo exercido o cargo de Vereador Municipal entre (1993 a 2000), Presidente da Câmara de Veadores no ano de 1998 e Servidor Publico Municipal desde 03.12.2007 prestando seus serviços na área da saúde;**
**CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itapejarense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pelo diante da perda de um homem integro e honrado, que atuou como servidor em prol de nossa população;**
**CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,**
**DECRETA:**
**Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Publico Sr. "Altair Joaquim Salvi".**

**Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste, 08 de maio de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**94836D93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022**
**Data Limite para Abertura de proposta: até 20/05/2022 às 08H15min.**
**Data Para Abertura da Sala de disputa : 20/05/2022 às 09h00min.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para realizar fornecimento de kit lanche.
**VALOR MÁXIMO:**O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 20.477,50 ( vinte mil quatrocentos e setenta e sete mil e cinquenta centavos)
**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 06 de maio de 2022

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**6E0AC256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 042/2021- REEQUILIBRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº010/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2021 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 63.223,90 (SESSENTA E TRÊSMIL DUZENTOS E VINTE E TRÊSREAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**6C702FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**
**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº018/2022**, que tem como objeto a **"Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis DIESEL BS500, DIESEL S10 e GASOLINA, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo- ANP e Legislação Ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, COM cessão de 04 (quatro) tanques com capacidade de 5.000 , e 04 (quatro) bombas de abastecimento, sendo 1 (um) para diesel s500 e 2 (dois) diesel s10 e 1 (um) para gasolina, em regime de comodato".** Cujo vencedor foi a empresa: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA**, **CNPJ n° 86.910.148/0004-21**, no valor de **R$ 2.312.687,00 (dois milhões trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e sete reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 06 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**0B297F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2022**

**CONTRATO** Nº 084/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 037/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** WP DO BRASIL LTDA - EPP.
**CNPJ**: 04.483.808/0001-28
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (CARTUCHOS E TONNERS) E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. "
**DO VALOR**: R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MAIO de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**3C4450F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICONº 049/2022**
**Data Limite para Abertura de proposta: até 20/05/2022 às 08H15min.**
**Data Para Abertura da Sala de disputa : 20/05/2022 às 09h00min.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: Aquisição de granito, para atender a reforma dos banheiros das Escolas Municipais e CMEIS
**VALOR MÁXIMO:**O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 83.505,18 ( oitenta e três mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos)
**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 09 de maio de 2022

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**85E811DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 348/2021 LICITAÇÃO N.º 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representada pelo seu*

*Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81460-140 inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Claudio José dos Santos**, brasileiro, casado, residente à Rua Pastor Carlos Frank, nº 2455, sobrado 22, bairro Boqueirão, em Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 8.300.579-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.501.499-80, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA e cláusula TERCEIRA do contrato original.*

*O produto abaixo descrito, em decorrência da pandemia e pela falta de matéria prima não está mais disponível no mercado, sendo assim, as partes concordam em substituí-lo pelo abaixo identificado e nas seguintes condições financeiras devido à sua essencialidade e em respeito ao equilíbrio econômico-financeiro.*

| Item | Descrição | Marca atual | Valor atual (unidade) | Nova marca | Valor produto substituto (unidade) |
|---|---|---|---|---|---|
| 42156 | EQUIPO, C/INJETOR LATERAL"Y", TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIP C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, C MARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO - CATMAT 385209 | GLOMED | R$ 0,88 | TKL | R$ 1,30 |

*Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.*

*Ivaí (PR), 06 de maio de 2022.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS***
Nicoli Crocoli Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**B6BA66BD

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 083/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2022**
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente e de custeio para o "Centro Municipal do Idoso".
**VALOR GLOBAL: R$ 1.680,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
**- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**
HOMOLOGAÇÃO: 09.05.2022

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**49095152

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2022 LICITAÇÃO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2022***
***Licitação nº 081/2022***
***Pregão Eletrônico nº 059/2022***
*OBJETO: aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021.*
*CONTRATADA: MF MEDICAL - EIRELI*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor global: R$ 32.073,03*
*Vigência: 12 meses*
*Data da assinatura: 09/05/2022*

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI -***
Secretária Municipal de Saúde

***MARIA DUCILENE VIANA SANTOS DA SILVA–***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**EEC97235

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
### PORTARIA Nº 10 DE 06 DE MAIO DE 2022.

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução no 04/2009 e Lei Municipal no 471/2009, alterada pela Lei Municipal no 875/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1o** Conceder progressão funcional de 1% (um por cento), por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2022.

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível | Para o Nível | A contar de: |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Eliane Mingarelli Paiva | Zeladora | GOSG2B17 | GOSG2B18 | 01/05/2022 |
| 33 | Cristina S. da Silva Conti | Oficial Legislativo | GOL1C15 | GOL1C16 | 01/05/2022 |
| 44 | Sergio Luiz Jacomini | Advogado | GOP1C11 | GOP1C12 | 01/05/2022 |
| 45 | Silvia de Araújo Costa | Contadora | GOP2A11 | GOP2B12 | 01/05/2022 |

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

***DEVANIR MOLINA***
Presidente

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**2EF75A5C

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**PORTARIA NO 09, DE 06 DE MAIO DE 2022**

Concede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora SILVIA DE ARAUJO COSTA, inscrita na cédula de identidade no 7.520.301-2 SSP/ PR, detentora do Cargo de provimento efetivo de CONTADORA desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/04/2020 a 10/04/2021, a partir do dia 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, retornando em 24/05/2022.

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

***DEVANIR MOLINA***
Presidente

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**36107929

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 0104/2022**

Súmula:- Designa Gestor e Fiscal de Convênio de Tubos de Concreto do Instituto Água e Terra IAT/PR do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica designado pelo CONVENENTE, o Gestor do Convênio de Tubos de Concreto do Instituto Água e Terra IAT/PR o Senhor Reinaldo da Silva, matrícula nº. 370, responsável pelo acompanhamento e execução da contrapartida do Convênio a ser celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST.

**Art. 2º** - Para a atribuição de Fiscal deste Convênio, o CONVENENTE designa o Senhor Engenheiro Civil Alzemiro Francisco Rech Junior, inscrito no CREA/SP-92.350/D, responsável pela fiscalização do Convênio a ser celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal de Ivatuba

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**0203715A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022-PMI**

**CONTRATO Nº. 060/2022.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LUIZ FIRMINO DA SILVA 79101895915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.942.658/0001-98.**
OBJETO: **Contratação de empresa MEI para prestação de serviços de coletor de resíduos para serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da administração municipal de Ivatuba, conforme necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.**

| Item | Undd | Qtdd | Especificação do Objeto | R$ Undd | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Diária | 264 | Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos. | 90,00 | 23.760,00 |
| **TOTAL** | | | | | **23.760,00** |

VALOR: **R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de Maio de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Maio de 2022.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**AE604CC8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 105/2022**

Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Vanilde Dutra Alves – matriculas nº. 74/530, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 04/05/2022 retornando em 03/07/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº. 1353/2022 – PMI de 04/05/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E64CA5C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2022**

**HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedoras do presente processo de Inexigibilidade Nº. 009/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de empresa MEI para prestação de serviços de coletor de resíduos para serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da administração municipal de Ivatuba, conforme necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos; LUIZ FIRMINO DA SILVA 791.018.959-15, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.942.658/0001-98.**

Ivatuba - Pr, 09 de Maio de 2022.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C11E36B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022-PMI**

**O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022-PMI, para a Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes a Administração do Município Ivatuba.**
**Os interessados em participar deste edital deverão protocolar os envelopes com os documentos para o credenciamento/chamamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h, exceto finais de semana e feriados, tendo seu prazo final às 16:00hrs do dia 27 de maio de 2022.**
Abertura dos Envelopes: 31/05/2022.

Município de Ivatuba, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal de Ivatuba

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C99F2368

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**DECRETO N.º 006/2022**

**DECRETO Nº 006/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre à devolução do percentual de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) incidente sobre suas remunerações, relativo à diferença entre o reajuste aplicado segundo o INPC (5,53%), na forma da Lei Municipal nº 006/2021, e o índice IPCA (4,56%), considerado como correto pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021.

**ANTONIO PAULINO DE MELLO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DIANTE DO DECRETO N.º 038/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ELABORADO EM CONSEQUÊNCIA DO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO Nº. 18787 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE**:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado aos servidores da Câmara Municipal à devolução do percentual de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) incidente sobre suas remunerações, relativo à diferença entre o reajuste aplicado segundo o INPC (5,53%), na forma da Lei Municipal nº 006/2021, e o índice IPCA (4,56%), considerado como correto pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021.

**Art. 2º** Fica autorizado o responsável pelo Recursos Humanos a efetuar os descontos em folha de pagamento.

***Parágrafo único.*** Os valores serão divididos em 5 (cinco) parcelas com início do desconto em folha de pagamento no mês de maio de 2022 e assim sucessivamente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir da sua data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 09 de maio de 2022.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**CEB9A699

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2023**

**EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de sua Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2023.

- Data da Reunião: 16 de maio de 2022 (segunda-feira);
- Horário: 10h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 09 de maio de 2022

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**04457883

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final

homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/20222 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

TECNICO EM ENFERMAGEM

THALITA MAYARA VEROLA CONSTANTINO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 10/05 a 16/05, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2021 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de maio de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**58F1FFE8

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 044/2022**

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** – Fica **CONCEDIDA** gratificação 10% (dez por cento) à funcionária pública municipal abaixo especificada, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir do mês de maio de 2022.

| NOME | RG.Nº. | ENCARGO DE: |
|---|---|---|
| FABIANE FONTANA DE CARVALHO | 10.010.352-4-Pr. | Função: Coordenadora do setor de Enfermagem do Hospital Municipal de Jaguapitã. |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 06 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**02125655

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 045/2022**

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** – Fica **CONCEDIDA** gratificação 10% (dez por cento) à funcionária pública municipal abaixo especificada, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir do mês de maio de 2022.

| NOME | RG.Nº. | ENCARGO DE: |
|---|---|---|
| ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA | 6.131.004-5-Pr. | Função: Coordenadora do setor de Epidemiologia e da Atenção Básica. |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 06 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**9219875F

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** ANDRE LUIZ MARSAO - CASA DE CARNES BELA CARNE
**CNPJ:** 06.307.224/0001-27
**VALOR:** R$ 314.610,00 (Trezentos e quatorze mil seiscentos e dez reais).

**FORNECEDOR:** CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
**CNPJ:** 07.654.231/0001-68
**VALOR:** R$ 50.263,00 (Cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais).

**FORNECEDOR:** J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI
**CNPJ:** 14.835.996/0001-60

**VALOR:** R$ 313.360,00 (Trezentos e treze mil trezentos e sessenta reais).

**FORNECEDOR:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 03.612.312/0004-97
**VALOR:** R$ 18.510,70 (Dezoito mil quinhentos e dez reais e setenta centavos).

**FORNECEDOR:** BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA
**CNPJ:** 37.210.870/0001-03
**VALOR:** R$ 65.150,00 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

**FORNECEDOR:** A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
**CNPJ:** 37.516.954/0001-61
**VALOR:** R$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
**CNPJ:** 40.138.949/0001-77
**VALOR:** R$ 73.034,50 (Setenta e três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**FORNECEDOR:** MAX CESTAS.COM LTDA
**CNPJ:** 41.651.458/0001-98
**VALOR:** R$ 231.718,00 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e dezoito reais).

**FORNECEDOR:** ATACADAO FARIA LTDA
**CNPJ:** 30.832.095/0001-70
**VALOR:** R$ 16.460,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais).

**FORNECEDOR:** SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
**CNPJ:** 43.291.631/0001-10
**VALOR:** R$ 111.901,00 (Cento e onze mil novecentos e um reais).

**FORNECEDOR:** SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA
**CNPJ:** 12.684.609/0001-06
**VALOR:** R$ 100.490,00 (Cem mil quatrocentos e noventa reais).

**FORNECEDOR:** SCUISATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI
**CNPJ:** 14.370.145/0001-99
**VALOR:** R$ 89.670,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais).

**Valor total deste Pregão:** R$ 1.559.817,20 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4DCFE9A6

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
**CNPJ:** 10.596.721/0001-60
**VALOR:** R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).

**Valor total deste Pregão:** R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**DA861CCE

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL N° 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ**: 18.236.979/0001-67

**CONTRATO Nº**: 131/ 2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. OPERAÇÃO PNAFM-CT – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – EMPRÉSTIMO Nº 3391/OC-BR (BR-L1377) - CBR-2263/2021 - PROCESSO Nº 12105.101025/2021-73.

VALOR: R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**664F50D1

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

**CNPJ**: 07.654.231/0001-68
**CONTRATO Nº**: 133/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 61.284,16 (Sessenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos.).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**7A267ED2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

**CNPJ**: 19.458.719/0002-80

**CONTRATO Nº**: 134/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 169.280,00 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D568DBA8

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL

**CNPJ**: 44.265.382/0001-50

**CONTRATO Nº**: 135/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 9.873,63 (Nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**163290CD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

**CNPJ**: 08.855.152/0001-88

**CONTRATO Nº**: 136/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**1FB890BB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**: 00.802.002/0001-02

**CONTRATO Nº**: 123/2022

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, RESOLUÇÃO SESA N.° 1103/2021.

VALOR: R$ 125,60 (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**BB564223

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

**CNPJ**: 08.836.350/0001-02

**CONTRATO Nº**: 124/2022

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, RESOLUÇÃO SESA N.° 1103/2021.

VALOR: R$ 11.663,49 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FF83A296

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

**CNPJ**: 32.282.308/0001-63

**CONTRATO Nº**: 125/2022

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, RESOLUÇÃO SESA N.° 1103/2021.

VALOR: R$ 1.228,00 (um mil, duzentos e vinte e oito reais.).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**84E6371D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

**CNPJ**: 23.121.920/0001-63

**CONTRATO Nº**: 126/2022

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, RESOLUÇÃO SESA N.° 1103/2021.

VALOR: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**30A906AD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

**CNPJ**: 32.708.161/0001-20

**CONTRATO Nº**: 127/2022

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, RESOLUÇÃO SESA N.° 1103/2021.

VALOR: R$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**805CE19D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** SALVI E LOPES E CIA LTDA.

**CNPJ**: 82.478.140/0001-34

**CONTRATO Nº**: 128/2022

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, RESOLUÇÃO SESA N.° 1103/2021.
VALOR: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais.).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**56359CDC

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 247/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para arcar com as despesas de alimentação dos dias 06,07,08 e 09/05/2022, em virtude do deslocamento realizado para transportar alunos para os Jogos Escolares do Paraná, para a cidade de Centenário do Sul, respectivamente nos horários: 17h às 23h; 07h às 17h; 07h às 17h; 07 às 17h, conforme Processos nºs.1887/2022;1891/2022;1888/2022 e 1909/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FD5F9A22

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 248/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ISAAC ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para arcar com as despesas de alimentação dos dias 06,07,08 e 09/05/2022, em virtude do deslocamento realizado para transportar alunos para os Jogos Escolares do Paraná, para a cidade de Centenário do Sul, respectivamente nos horários: 17h às 23h; 07h às 17h; 07h às 17h; 07 às 17h, conforme Processos nºs.1892/2022;1895/2022;1896/2022 e 1908/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**ABBA2E64

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 249/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social lotada no CRAS, representante do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 11/05/2022, para participar do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, na cidade de Apucarana – Pr., com saída às 06h30, e retorno às 18h30, conforme Processo nº.1731/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B543435C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 250/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. INEZ IZELE DE MELLO, lotada no CRAS, representante do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 11/05/2022, para participar do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, na cidade de Apucarana – Pr., com saída às 06h30, e retorno às 18h30, conforme Processo nº.1733/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**3A5FB53F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 251/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA, lotada no CRAS, operadora do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 11 e 12/05/2022, para participar do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, na cidade de Apucarana – Pr., com saída às 06h30, e retorno às 18h30, conforme Processo nº.1732/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**0382C39D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 252/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Secretária Municipal de Ação Social, Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 11 e 12/05/2022, para participar do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, na cidade de Apucarana – Pr., com saída às 06h30, e retorno às 18h30, conforme Processo nº.1730/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**16B846C0

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº. 023/2022**

**JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,** DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 3.331,60(três mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a favor do Sr. JOSÉ HENRIQUE MARCELINO**,**Diretor, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, face a viagem que fará à cidade de Porto Alegre - RS do dia 09/05/2022 ao dia 13/05/2022, onde participará do 50º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, representando o SAMAE de Jaguapitã e a ASSEMAE-Regional Paraná como Presidente, com saída às 16:00 do dia 07/05, e retorno previsto às 16:30 do dia 14/05/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 05 de maio de 2022.

***JOSÉ HENRIQUE MARCELINO***
Diretor - SAMAE

**Publicado por:**
Luciene Bernardo Santos Mattos
**Código Identificador:**4A42EB47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 01/2022**

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA conforme solicitação do servidor efetivo, em conformidade com as Resoluções nº 101 e 102/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 09 de maio de 2022.

***GUSTAVO RIBAS DAOU***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4BB80367

**GABINETE**
**DECRETO N° 26014, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1232/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI
RG: 7.027.721-2/PR
CPF: 018.802.239-29
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3B31F376

**GABINETE**
**DECRETO N° 26015, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1232/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ELIZIANE APARECIDA GOLL DE ASSUNCAO
RG: 7.726.104-4/PR
CPF: 035.672.989-33
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5D1C2AD1

**GABINETE**
**DECRETO N° 26016, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1232/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA
RG: 8.992.774-9/PR
CPF: 043.593.469-48
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**67EB57CC

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 26017, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 31.05.2022, o (a) servidor (a) KARIELY DE ANDRADE DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10982/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 31.05.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

KARIELY DE ANDRADE DA SILVA
RG: 12971026-8/PR
CPF: 079.615.519-48
FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 31.05.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**49999634

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 26018, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Altera o Decreto nº 25.329, de 12.07.2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 11454/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o Caput do artigo 1º do Decreto nº 25.329, de 12.07.2021, alterado pelo Decreto nº 25.309, de 25.02.2022, conforme segue:

Onde se lê:

*"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES"*

Leia-se:

*"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE AMBULÂNCIAS. "*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9DA14785

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 26020, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Demite, a partir de 31.05.2022, o (a) servidor (a) NEUSA APARECIDA CHIMALESKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11048/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 31.05.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

NEUSA APARECIDA CHIMALESKI
RG: 5858032-5/PR
CPF: 871.404.979-15
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 31.05.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**88E23011

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 26019, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Demite, a partir de 03.05.2022, o (a) servidor (a) SIDMARA LEINEKER.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11048/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :
Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 03.05.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SIDMARA LEINEKER
RG: 8792231-6/PR
CPF: 048.886.479-84
RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.05.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**48FB2A82

**GABINETE**
**DECRETO N° 26021, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Demite, a partir de 01.05.2022, o (a) servidor (a) MARLI TERESINHA FRANCO DA MAIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11085/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 11085/2022, de 28/04/2022,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 01.05.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARLI TERESINHA FRANCO DA MAIA
RG: 8/R-1822125/SC
CPF: 550.194.049-34
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.05.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**550564AF

**GABINETE**
**DECRETO N° 26022, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Altera o Decreto nº 25.381, de 12.08.2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 05/2022, de 20.04.2022, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Processo Digital nº 10618/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica alterado o item II, dos REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS, do artigo 1º do Decreto nº 25.381, de 12.08.2021, que nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art.1º - ...*

*REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS*
*...*
*II. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE LAPA*

*1. Titular: Bernadete Ramos Gueber*
*2. Suplente: Marly Eugenio Ferreira"*

Art.2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 25.381, de 12.08.2021.

Art.3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3940DF60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Show Europa, incluindo atração para o público infantil em comemoração aos 253 anos da Lapa-PR, empresa a ser contratada: JULIANA GUIMARAES

04183898960, CNPJ: 32.347.203/0001-45, no valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 27/2022.

Lapa/PR, 06 de maio de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5812BEDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/03/2022

Final: 08/06/2022

Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Carga horária: 24 horas semanais
***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, CAMILE LEVE, EDICLEA VEIGA E HALANA M.D. DOS SANTOS.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FD398F1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/04/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 19:00h às 22:00h

Carga horária: 15 horas semanais

***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E ARIANE FRANCO DUDEK.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5CC71BB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/04/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 19:00h às 22:00h

Carga horária: 15 horas semanais

***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E MARCELI S. CARVALHO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8658880E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/03/2022

Final: 20/04/2022

Horário: 08:00h às 12:00h

***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, CAMILE LEVE, EDICLEA VEIGA E SUZANE K. SALAK.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**702F6405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 21/03/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 08:00h às 11:00h e das 19:00h às 22:00h

Carga horária: 30 horas semanais

***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E PAULA CRISTINA DOS SANTOS.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7B024681

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/03/2022

Final: 12/04/2022
***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, CAMILE LEVE, EDICLEA VEIGA E MARISA BARON DE ALMEIDA SKEZOSKI.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FA561C81

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 28/03/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 13:00h às 16:00h
***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, CAMILE LEVE, EDICLEA VEIGA E LORENA DE FATIMA PORTES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1BE76589

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 28/03/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 08:00h às 11:00h
***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, CAMILE LEVE, EDICLEA VEIGA E LORENA DE FATIMA PORTES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4C03A301

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 11/04/2022

Final: 18/04/2022

Horário: 09:00h às 11:00h

Carga horária: 10 horas semanais

***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E CAROLINE MARTINS SCHMIDT.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FEB2B481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 16/02/2022

Final: 02/05/2022

***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E TATIANE APARECIDA KULKA CARNEIRO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**75C87FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE ALANA PRESTES JARDIM - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.**

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 09h diárias

Início: 21/02/2022

Final: 28/05/2022

***ASSINATURAS: CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, MARICI WOLF COELHO, VERONIZE BARBOSA KUCZERA, ANDRE MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES E ALANA PRESTES JARDIM.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**16CAA3C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE ALANA KOGERATSKI - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.**

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 09h diárias

Início: 21/02/2022

Final: 28/05/2022

***ASSINATURAS: CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, MARICI WOLF COELHO, VERONIZE BARBOSA KUCZERA, LIZIANE RAMALHO PINTO E ALANA KOGERATSKI.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A4E60B7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE REGINA DE OLIVEIRA - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.**

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 09h diárias

Início: 21/02/2022

Final: 28/05/2022
***ASSINATURAS: CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, MARICI WOLF COELHO, VERONIZE BARBOSA KUCZERA, DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO E REGINA DE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**71152BCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.
O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Duração: 6h semanais

Início: 25/03/2022

Final: 28/05/2022

***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LUCIMAR ROSA DIAS, SAMARA MENDES ARAÚJO SILVA, CRISTIANE FANTIM HORNUNG E CLAUDIANE GUIMARÃES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2A366011

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro de Ensino São Lucas Ltda (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objeto a formalização da relação entre o CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o Centro Universitário São Lucas, visando possibilitar a realização de estágio curricular obrigatório, constante do Projeto de Curso.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 14/03/2022

Final: 10/05/2022

Carga horária semanal: 20h semanais

***ASSINATURAS: PATRICIA MOREIRA MEDEIROS, MARICI WOLF COELHO E CRISTIANO DE OLIVEIRA COELHO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**644DCD6F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE MARISLAINY GOSLAR GUIMARAES - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.**

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 30 horas semanais

Início: 28/03/2022

Final: 01/04/2022

***ASSINATURAS: CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, MARICI WOLF COELHO, MARISLAINY GOSLAR GUIMARAES, GISELE DO ROCIO CORDEIRO, E ROSELI DE SOUZA PORTES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2A5E9248

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro de Ensino São Lucas Ltda (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objeto a formalização da relação entre o CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o Centro Universitário São Lucas, visando possibilitar a realização de estágio curricular obrigatório, constante do Projeto de Curso.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 14/03/2022

Final: 14/04/2022

Carga horária semanal: 30h semanais

***ASSINATURAS: CAROLINA DA LUZ, MARICI WOLF COELHO E CLAUDIO BORTOLINI RODRIGUES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FB97D77B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE SILMARA COLAÇÃO DOS SANTOS - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.**

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 30 horas semanais

Início: 28/03/2022

Final: 01/04/2022

***ASSINATURAS: CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, MARICI WOLF COELHO, SILMARA COLAÇO DOS SANTOS, SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA E GISELE DO ROCIO CORDEIRO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1CC810B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 11/04/2022

Final: 25/04/2022

***ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, ANDREA CADENA DOS SANTOS E MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7C24852C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE THALYZE RAMOS SILL - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.**

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 20 horas semanais

Início: 18/04/2022

Final: 23/05/2022
***ASSINATURAS: CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, MARICI WOLF COELHO, THALYZE RAMOS SILL, CINTIA RAMOS, MARI GIZELI MARTINS, GISELE DO ROCIO CORDEIRO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F93008E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e estudos de engenharia e de telecomunicações para modernização da cidade, empresa a ser contratada: FCG CONSULTORIA E GESTÃO DE LTDA, CNPJ:32.077.408/0001-58, com o valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso I da Lei 8666/93, originando o Processo nº 28/2022.

Lapa/PR, 09 de maio de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FED15843

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL N° 9621/2022**
**ASSUNTO: TAC – À EMPRESA BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

CONCLUSÃO
Faço estes autos conclusos à Excelentíssima Secretária Municipal de Educação.

Lapa, 02 de maio de 2022.

***CAMILA BARBOSA PINTO***
Gestora do Contrato

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, referente à prestação de serviços de vigia/guardião por 7 (sete) dias trabalhados (02/03/2022 a 08/03/2022), na Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt, no valor de R$ 2.541,39 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reias e trinta e nove centavos), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 02 de maio de 2022.

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B3EF35E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 (PD Nº 9296/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.10.2022 E 04.01.2023.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.05.2022 E 03.08.2022
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C817F85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2021**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 775/2022 (PD 10206/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 384
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 03/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**59BFDED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 773/2022 (PD 10197/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 293
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 104 -25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 293
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 104 -25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 03/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**70EB44CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2022**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022
LOCADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCATÁRIO: MANOEL SILVEIRA XAVIER, CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADAMENTE DE 52 M2, MATRÍCULA N° 332 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, COM O VALOR DA TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO INCLUSO, OBJETIVANDO SEDIAR POSTO DE ATENDIMENTO LOCAL DA RECEITA FEDERAL E INCRA/ITR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), SENDO R$3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) O VALOR MENSAL DO ALUGUEL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 146;
ÓRGÃO: 5 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 06/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FB5AEAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 261/2021**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2021
LOCADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCATÁRIO: MANOEL SILVEIRA XAVIER, CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 06.05.2022, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 261/2021, FIRMADO EM 18.10.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2021 PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS COMERCIAIS TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADAMENTE DE 64 M2,

MATRÍCULA N° 332 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, COM O VALOR DA TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO INCLUSO, OBJETIVANDO SEDIAR POSTO DE ATENDIMENTO LOCAL DA RECEITA FEDERAL, INCRA/ITR E OUTRA PARA O PROCON.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 261/2021;
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS AOS LOCADORES PELA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
DATA: 06/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B19569DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 (PD N°3386/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1, 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**863FE8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 131/2018**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 801/2022 (PD 10600/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 971
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 03/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CBBA4E25

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio des eu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos emcaráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020.
**Prazo:**De10de maio de 2022a 19 de maio de 2022.
**Local:**Consórcio Intermunicipal de Saúde doCentro Oeste do Paraná– Departamento de Recursos Humanos.
**Convocado:**Candidato aprovadono Processo Seletivo Simplificado 001/2020.
**CONTADOR**

| INSC | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 095468 | LETICIA SANTOS DA CUNHA | 5º |

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendodiplomanocasode terceirograu ehistórico escolar no casode ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava,09 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**F509956D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**CONTRATO Nº 123/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

**CONTRATO Nº 123/2021**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**
**GESTOR DA ATA**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
**DETENTORA DA ATA:TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.147.387/0001-38, estabelecida na Rua Sorocaba, 277, Bairro Conradinho, em Guarapuava/PR, neste ato representada por seus representantes legais Senhor **RUY CAMARGO E SILVA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 1019, Apto 601, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.466.708-3-PR e inscrito no CPF nº. 007.997.638-70 e o senhor **THIAGO NASTAS GULIN**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, à Rua Rosa Kaint Nadolny, n° 190, Apto 91, Campo Comprido, portador da Cédula de Identidade n°. 5.862.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF n° 022.755.489-20.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** e a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, cujoobjeto é a**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONARIOS DO CIS CENTRO OESTE".**
**CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO**
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de aumento de preço do *VALE TRANSPORTE*, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93;
O valor total do reequilíbrio é deR$3.258,20 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), onde o valor do VALE TRANSPORTE, passa a ser conforme planilhas abaixo.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE EM UNIDADES | TOTAL | TOTAL REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | VALE TRANSPORTE | 5.924,00 UN | R$ 22.215,00 | R$ 25.473,20 |
| VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO | | | | R$3.258,20 |

| ITEM | PRODUTO | VALOR ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO | VALOR PÓS REEQUILIBRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | VALE TRANSPORTE | R$ 3,75 | R$ 4,30 |

**CLAUSULA TERCEIRA**
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições do presente Contrato, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
**JUSTIFICATIVA**: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do Contrato nº 123/2021 e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 09 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

***RUY CAMARGO E SILVA JÚNIOR***
CPF: 007.997.638-70

***THIAGO NASTAS GULIN***
CPF: 022.755.489-20

Representantes

***TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA***
CNPJ Nº. 77.147.387/0001-38

Testemunhas:

**Ana Paula Mernick Franciele**
CPF:067.329.309-23

**Paola Jeczmionski Silvestre**
CPF: 069.332.239-06

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**86A12253

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 004/2022
Tipo de Licitação: **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA EM PORCENTAGEM, POR LOTE**.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL, BEM COMO AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**".
Cadastro das Propostas: até as 08h00min do dia 23/05/2022.
Início da Disputa de Lances: as 08h30min do dia 23/05/2022.
Valor estimado: R$ 391.061,76 (trezentos e noventa e um mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 08/2022.
Local: A disputa será efetuada na plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 09 de maio de 2022.

***FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE***
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 08/2022

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**7D70B8ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 160/2022**

**Portaria N° 160/2022**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor, JOÃO CARLOS MACHADO, portador da cédula de identidade nº9.536.213 3, para Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Finanças.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**DACEBEC7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 087.2022

Exercício: 2022

**Decreto nº 87/2022 de 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 48/2022 de 06/05/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 07.003.15.451.0017.1.017. | | PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS | |
| 1661 - 4.4.90.51.00.00 | 31887 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.145.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 07.003.15.451.0017.1.017. | | PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS | |
| 1660 - 4.4.90.93.00.00 | 31887 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.150.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 1000 | 150.000,00 |
| Receita: 2.4.2.2.99.01.11.00000000 | Fonte: 1000 | 1.000.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**90CF14B6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PML

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.101/2022-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para realização de biopsia renal, conforme requisição médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratados: Hospital Bom Samaritano de Maringá S/A

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.103,00 (dois mil, cento e três reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2.057. - Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1496
Código Reduzido: 1410, 1411, 1412.

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F65A9ACF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PML

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2022-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Sistema de Diagnóstico para Endoscopia e Colonoscopia, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Medware Sistemas Médicos Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2.057. - Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1496
Código Reduzido: 1410, 1411, 1412

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**42501EEA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-PML
PROCESSO Nº. 104/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 27 de maio de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2CCE8412

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022-PML**
PROCESSO Nº. 102/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **09 de maio de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de radiografia panoramica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 06 de maio de 2.022.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**84F4DD59

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022-PML**
PROCESSO Nº. 103/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **10 de maio de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de consultas e exames de cardiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 09 de maio de 2.022.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5820C7F7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **KI-PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.592.478/0001-10, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Loanda, 09 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8AA58F29

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PML**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022-PML**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022-PML**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Ratificação**

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML, que tem o objetivo da contratação de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

**A U T O R I Z O** a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML, para a prestação de serviços farmacêuticos, conforme segue:

**ANNE CAROLINE RICARDO BRACIFORTE COSTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº. 054.386.689-06, para a prestação de serviços farmacêutico. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

**Local da Prestação dos Serviços:** Os serviços objetos do presente Chamamento Público, poderão ser prestados em todas as Unidades de Saúde do Município, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade

| ITEM | GRADUAÇÃO PROFISSIONAL | VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Farmacêutico | 3.697,70 | 01 | 40 horas | 06 | 22.186,20 |

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2053.3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais
10.007.10.301.0025.2053.3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais
10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.34.00.00 – 01000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
código Reduzido: 1168, 1169, 1194, 1195, 1197, 1387, 1388, 1404, 1405, 1407, 1408, 1410, 1411.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 09 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**037B0E2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"**
**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

**RESOLVE**

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "003" Cargo: Médico Clínico Geral, de 09 de maio de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**
**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

| Nr. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | ANA PAULA SOUZA JORDÃO | 3ª COLOCADA |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**744CC772

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 322/2022**

**PORTARIA Nº. 322/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2808/2022 de 25/04/2022;

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **ELENIR MARIA ZARDO**, matrícula nº. 945872, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2011 A 22/05/2016, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

30 (trinta) dias a partir de 16/05/2022 a 14/06/2022;
30 (trinta) dias a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022;
30 (trinta) dias a partir de 19/11/2022 a 18/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**86B37978

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 044/2022**

**LEI Nº. 044/2022**

Súmula – Dá denominação a Estrada Municipal.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1o**. Fica denominada de **Estrada Municipal "JAIR SOARES MACHADO"** a via que inicia-se às margens da avenida Governador Munhoz da Rocha (Estrada do Bahú), próximo ao Cemitério Municipal, finalizando na Rodovia PR-478, sentido Santa Cruz do Monte Castelo.
**Artigo 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**6188C50D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 089/2022**

**DECRETO Nº 089/2022**

SÚMULA: Fixa jornada de atividade e valores da bolsa estágio aos estagiários do ensino Superior, da Educação Profissional e do Ensino Médio e dá outras providências.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o contido no art. 10 da Lei Federal n° 11.788/2008 que dispõe sobre a jornada de atividade em estágio;

**CONSIDERANDO** o contido nos artigos 7° e 13 da Lei Municipal n° 049/2005 que cria o Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante - (PIPE), para alunos de cursos de Educação Superior, da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fixa a jornada de atividade em estágio e o valor da bolsa estágio para os alunos de cursos de Educação Superior, da Educação Profissional e do Ensino Médio, observados os seguintes parâmetros:

| CURSO | JORNADA DE ATIVIDADE | VALOR MENSAL DA BOLSA |
|---|---|---|
| Ensino Superior /Pós Graduação | 6 (seis) horas diárias e 30 horas semanais | R$ 1.212,00 |
| Educação Profissional e Ensino Médio | 4 (quatro) horas diárias e 20 horas semanais | R$ 808,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**BD6C2A2A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**
**PORTARIA Nº. 008/2022 FÉRIAS TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº. 008/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder10 (dez) dias de**Férias**a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 37, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a serem usufruídas de**16/05/2022 a 25/05/2022**, referente ao período aquisitivo de**14/01/2021 a 13/01/2022**.

**Art. 2º -**Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***EDINO WILSON FERREIRA NEVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Márcia Andréia Milani
**Código Identificador:**E1C1E9C5

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 063/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022. NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM, DO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

SÚMULA – Nomeia o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, do Município de Lobato.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.198/2012-E, de 17/04/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.144/2020-E, de 03/12/2020 e;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o PRESIDENTE do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, do Município de Lobato, para o biênio 2021 – 2023:
Presidente **– Odair Laurentino.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**45D68728

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Data da Realização: 25 de maio de 2022**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 09h00min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 019/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: **garagemlobato2018@hotmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491674, com o Sr. Rogério José de Faria.

**Lobato, 06 de maio de 2022.**

***ELAINE TERUMI KAMIYA***
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**BD4B474E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 069-2021

Relação de Apostilamento de Itens

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TERMO DE APOSTILAMENTO | | | | |
| Contrato nº: 069/2021 | | | | |
| Processo nº: 90/2021 | | | | |
| Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI | | CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08 | | |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500;DIESEL S10 EARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE | | | | |
| OBJETO DOAPOSTILAMENTO: REEQUILÍBRIO | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Preço Unit. Anterior | Preço Unit. Atual |
| 1 | GASOLINACOMUM | Lts | 7,19 | 6,99 |
| 2 | ETANOL (ALCOOL COMUM). | Lts | 5,59 | 5,39 |
| 3 | DIESEL COMBUSTIVEL | Lts | 6,39 | 6,19 |

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**7FF5CD33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 CONTRATO Nº 069/2021

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob nº 76.970.367/0001-08
**NOTIFICADO:** AUTO POSTO BERGATON EIRELI – EPP, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 705, CENTRO, CEP: 86790- 000, Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ(MF) sob no 04.241.569/0001-08, neste Ato representada pelo Sr. REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA.
**Referência:** Contratação de Empresa Especializada para construção de um barracão com execução dos seguintes serviços: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias; coberturas, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção; instalações hidrosanitárias e de prevenção contra incêndios; revestimentos, impermeabilizações, pinturas; paisagismo, limpeza, equipamentos e demais itens e especificações constantes no Projeto – Termo de Convênio nº 1569/2018 – SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICIPIO DE LOBATO-PR**, por meio deste e,
***Considerando*** os termos de inspeção e análise de combustível, realizado pela empresa CASE DO BRASIL, a pedido da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS, após problema apresentado na MÁQUINA "PÁ CARREGADEIRA – MODELO W20F" em propriedade do Munícipio de Lobato- PR.
***Considerando*** a avaliação do termo de inspeção onde se consta: "... Encontrado alta contaminação por partículas. Código ISO recomendado para óleo Diesel 20/17/14. Os resultados indicam alta contaminação por partículas em todos os tamanhos, podendo ser proveniente de contaminação externa ou por danos nas vedações, justificando a micro filtragem".
***Considerando*** o teor da Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 069/2021, que deixa a possibilidade de Rescisão de Contrato, mediante inexecução do Contrato.
***Considerando*** que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos, inclusive por tratar-se matéria indispensável para o bom andamento da Máquina Pública.
**RESOLVE**
**NOTIFICAR** a empresa AUTO POSTO BERGATON EIRELI – EPP, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 705, CENTRO, CEP: 86790- 000, Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ(MF) sob no 04.241.569/0001-08, neste Ato representada pelo Sr. REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** se manifeste a respeito dos problemas no fornecimento de combustível ora citado, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Após o decurso do citado prazo sem manifestação, será rescindido o contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Lobato/PR no endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?fillgrid=true&municipio=&entidadeUsuaria=PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+LOBATO&titulo=&nome_orgao=&dataInicio=&dataFim=

Lobato, 09 de Maio de 2022.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**417C2509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Data da Realização: 20 de maio de 2022.**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.**
**Abertura da Sessão: 09h00min.**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 018/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, visando suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato – CMEI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Lobato/PR**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 018/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Educação através do e-mail: educacao_lobato@hotmail.com ou ainda através do telefone: (44) 3249-1611, com a Sra. Maria Aparecida Tolotto de Carvalho.

**Lobato, 09 de maio de 2022.**

***ELAINE TERUMI KAMIYA***
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**BA8B4C24

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

O Presidente da Comissão de Licitações deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório nº 033/2022, realizado na modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia 005/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em pedra poliédrica em rua denominada Linha Esperança, Vicinal 2, distrito de Dorizon, neste Município, restou deserta.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de maio de 2022.

***RODRIGO MRYCZKA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**B8D7AE79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: LANDISEL TRATORES LTDA, CNPJ 09.094.549/0001-67,** domiciliada à Rua Cruz e Souza, nº 82, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor ROSANE DE AMARAL, CPF 827.472.029-68, residente à Rua Clara Camarão, nº 506, no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina

**OBJETO:** Aquisição de um trator com, no mínimo, 75cv de potência visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 214.490,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**61C4B93C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de maio de 2022 até às 09h00min do dia 23 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 23 de maio de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 23 de maio de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 10/05/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/05/2022.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**F6D4027B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada a ser realizada na pedreira do Lajeado, neste município, com a locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de maio de 2022 até às 09h00min do dia 24 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 24 de maio de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 24 de maio de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 10/05/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/05/2022.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**42F057ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.483.322/0001-25**, domiciliada à Rua Afonso Ditzel, nº 111, no município de Prudentópolis, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOELMIR KLOSTER, CPF 010.398.639-14, residente à Rua Afonso Ditzel, nº 111, no município de Prudentópolis, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de 133,41 m² da Unidade Básica de Saúde Madalena Sedor, localizada na Rua Romualdo Krzesimowski, Distrito de Dorizon, neste Município, com fornecimento de todo material necessário, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 299.365,91 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**7A6671B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: OLIVERIO PEREIRA MACHADO NETO, CNPJ 38.503.834/0001-92,** domiciliada à Avenida Homero Talevi Campos, nº 922, no município de Tibagi, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OLIVERIO PEREIRA MACHADO NETO, CPF 031.710.169-23, residente à Avenida Homero Talevi Campos, nº 922, no município de Tibagi, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados do processo de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) previsto na Lei Federal nº 13.465/2017 no município de Mallet, Estado do Paraná, de aproximadamente 45 famílias que residem na comunidade denominada Colônia São Pedro, Bairro Charqueada.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 52.400,25 (cinquenta mil quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**C5CD245B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00,** domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 1.670, Vila Carvalho, no município de Araçatuba, estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor FABRICIO GUILHERME DA SILVA, CPF 228.469.028-95, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 1.670, Vila Carvalho, no município de Araçatuba, estado de São Paulo

**OBJETO:** Aquisição de palestra in loco para alunos e docentes de acordo com a demanda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**13C8F78A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 08/2022**
**CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS**
**CNPJ: 75.265.983/0001-97**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 08/2022**
**FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL 577/10.
**VALOR:** R$ 554,10
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina**
**DATA: 29/04/2022**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**8593C5AC

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 08/2022**
**CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA**
**CNPJ: 79.043.675/0001-78**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 08/2022**
**FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL 577/10.
**VALOR:** R$ 193,39
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina**
**DATA: 29/04/2022**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**3A0C927E

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 08/2022**
**CONTRATADO: ELISAMA LUCENA FERREIRA 11864928999**
**CNPJ: 75.265.983/0001-97**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 08/2022**
**FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL 577/10.
**VALOR:** R$ 131,40
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16 Material de Expediente**
**DATA: 29/04/2022**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**19459EF9

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 08/2022**
**CONTRATADO: FLORICULTURA PEROLA LTDA**
**CNPJ: 76.623.990/0001-86**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 08/2022**
**FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL 577/10.
**VALOR:** R$ 298,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.15 Material para Festividades e Homenagens**
**DATA: 29/04/2022**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**B371AFCA

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 08/2022**
**CONTRATADO: APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA**
**CNPJ: 01.025.128/0001-72**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 08/2022**
**FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL 577/10.
**VALOR:** R$ 196,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina**
**DATA: 29/04/2022**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**C2D188B9

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 04/2022**
**CONTRATADO: ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS EIRELI**
**CNPJ: 27.808.123/0001-00**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 04/2022**
**FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL 577/10.
**VALOR:** R$ 52,59
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.21 Material de Limpeza e Produção de Higienização**
**DATA: 29/04/2022**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**93C5014E

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 08/2022**
**CONTRATADO: P. RIBAS & F. WIERZYNSKI LTDA**
**CNPJ: 20.481.684/0001-06**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 08/2022**
**FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL 577/10.
**VALOR:** R$ 62,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41 Fornecimento de Alimentação**
**DATA: 29/04/2022**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**5CEDE08E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 303 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Designa Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

**I – Presidente:**
a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;

**II – Membros:**
a) Débora Cavagnolli, Matrícula nº 4028;
b) Anderson Luis Batista, Matrícula nº 40321;
c) Roqueffelis Alves Da Silva, Matrícula nº 3691;
d) Josué Da Roza Coelho, Matrícula nº 4122;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 402 de 06 de Dezembro de 2021.

Mandirituba, 03 de Maio de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**5EC1F05A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 310 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

**PROFESSOR 20H:**

| MAT | NOME | DE: NIVEL/CLASSE | P/: NIVEL/CLASSE |
|---|---|---|---|
| 3425 | Maria da Lus Gonçalves | B 02 | B 03 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**EB73CA5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 311 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

**PROFESSOR 20H:**

| MAT | NOME | DE: NIVEL/CLASSE | P/: NIVEL/CLASSE |
|---|---|---|---|
| 1645 | Elisangela Cristina Ribas de Lima | C 10 | C 11 |
| 1640 | Elizangela de Fatima Gaspar | C 11 | C 12 |
| 2475 | Kamila Chupel Ribas | C 05 | C 06 |
| 3415 | Kamila Chupel Ribas | C 02 | C 03 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**559255A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,** inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº302/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** do procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS,** nos termos abaixo:

**NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**TIPO 5 - SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO**

**RETIRA-SE:**
**Tempo impressão primeira página / 6 segundos**
**Outras especificações / Função de proteção avançada de originais;**

ALTERA-SE:
Resolução de saída / 60 até 600DPI
Tipos de papel Papel / Comum, reciclado, transparências, cartão, envelopes e etiquetas

**PARA:**

**Resolução de saída 75 até 600 DPI;**
**Tipos de papel / Papel Comum, reciclado, cartão, envelopes e etiquetas**

A data de abertura da sessão será prorrogada para **23/05/2022 ÀS 14h00min**, pois a alteração acima mencionada afeta a formulação das propostas.
As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas.

Mandirituba, 09 de Maio de 2022.

***ALYSSON GONÇALES QUADROS***
Secretário Municipal de Administração

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**9C459D73

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 3576/2022 - 29.04.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 054/2022 – SRH de 05 de abril de 2022,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **08 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo 03.03.**2020** a 02.03.**2021,** conforme Processo nº 054/2022 – SRH de 05 de abril de 2022.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de abril de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**312561D8

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 3575/2022 - 29.04.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 053/2022 – SRH de 05 de abril de 2022,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3441/2021 de 01 de julho de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2019** a 02.03.**2020**, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3536/2022 de 02 de fevereiro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2019** a 02.03.**2020**,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 05 (cinco) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de maio de 2022 a 07 de maio de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2019** a 02.03.**2020,** conforme Processo nº 053/2022 – SRH de 05 de abril de 2022.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de abril de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**14EC52B8

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 0776/2022 - 04.05.2022**

Institui o programa de assistência médica oftalmológica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Institui o programa de assistência médica oftalmológica.
**Art. 2º -** A assistência à saúde, prevista nesta lei incluirá o atendimento médico e oftalmológico de caráter preventivo e para a identificação precoce de problemas que possam comprometer a visão.
**Art. 3º** - Oprogramarealizará ações de prevenção e recuperação da saúde ocular, assim como a distribuição de óculos, num total de até 05 óculos por mês e 60 por ano, cujo teto para esta despesa será de no máximo equivalente a 864 UFM/ano, e de 72/mês.
**Art. 4º -** Nos limites das dotações orçamentárias próprias definidas no artigo anterior, e dentro das condições financeiras do Município, fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar despesas com destinação de recursos para atender pessoas físicas, que não disponham de condições econômicas, assim definidas aquelas que percebam renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos por mês e que não disponham de meios para suprir suas necessidades, notadamente em relação a aquisição de óculos para correção visual, condicionada à prescrição médica;
**Art. 5º** - O atendimento aos interessados dependerá de prévio cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo, dentre outras comprovações, demonstrar que é residente no Município há pelo menos 01 (um) ano; nome completo, relação dos dependentes econômicos, data de nascimento, estado civil, profissão, número dos documentos apresentados, comprovação de renda que se encaixe nos limites fixados nesta Lei, endereço e outros dados indispensáveis à perfeita identidade do beneficiário.
**Art. 6º** - O Município providenciará o credenciamento de óticas para o atendimento do presente Programa, cujo valor individual de cada óculos não poderá ultrapassar o valor equivalente a 15 UFM.
**Parágrafo Único** - Quando o valor do óculos superar o teto fixado no artigo anterior, ou seja 15 UFM, deverá o beneficiário complementar a diferença.
**Art. 7º** - Para o atendimento do que determina esta Lei, deverão ser observados os princípios de direito administrativo, as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal 101/2000 e nas demais normas pertinentes e aplicáveis ao caso.
**Art. 8º** - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos valores e dotações necessários, no vigente orçamento e fazer a inclusão deste Programa no PPA e na LDO, caso necessário.
**Art. 9º** - No que couber, e se necessário, os dispositivos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 10** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 0548/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**C934CAA7

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2022**
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2022**
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
**PARTES:**
***CONTRATANTE:*** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
***CONTRATADO:*** ANA CLAUDIA ROEHRS MALSCHITZKY
**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIDADE - 40 HORAS
**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ R$ 1.635,14 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.392,74 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**, mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração na tabela de vencimentos dos servidores municipais ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
**VIGÊNCIA:** **02 de maio de 2022 a 1º de maio de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
**DATA DA ASSINATURA**: 02 de maio de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**2A6B3E52

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 09/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**JOSE APARECIDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 24 de Maio de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo: Vigia**

| Classificação: | Nome: |
|---|---|
| 02º | Jose Paulo de Oliveira |
| 03º | Geraldo Jose dos Santos |

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 09 dias do Mês de Maio de 2022.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**A58468CC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 390/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **24 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 390/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24/05/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 09 de Maio de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**B2A56AA2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 118/2022**

**PORTARIA N° 118/2022**
**DATA: 09/05/2022**

SÚMULA: "Nomeia Shayana da Veiga do Amaral para exercer o Cargo de Servente".

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR **Shayana da Veiga do Amaral**, RG n° 13121259-3, para exercer o cargo de Servente, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, a partir de 10 de maio de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de maio de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marieli Cristina Borges
**Código Identificador:**3694DCB5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$3.322.064,05 (três milhões trezentos e vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 11/05/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/05/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20/05//2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos,no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 09 de maio de 2022

***CARLOS AUGUSTO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**A90C83CF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 162/2022**

**PORTARIA Nº 162/2022**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200519 | Celia Korpan | 2019 2020 | 16052022 | 07 | -x- |
| 200719 | Doroteio Jala | 2021 2022 | 09052022 | 30 | -x- |
| 200805 | Valdemir Moreira | 2020 2021 | 16052022 | 07 | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de maio de 2022

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

** reoublicado por correção do inicio das férias.

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**47937E17

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 30/2021, referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor.

**Cláusula Primeira**– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

**Cláusula Segunda**– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ficando a vigência para 03/07/2022.

**Cláusula Terceira** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de maio de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

***VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME***
Administrador
Contratado

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**7C92A31D

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PORTARIA 164/2022

**PORTARIA 164/2022**

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – A Sra. **SUZANA GOMES DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.709-0 e inscrição no CPF nº 050.551.939-99, servidora ocupante do cargo de **"PROFESSORA C/ MAGISTÉRIO"**, lotada na Escola Pedro Mendes, admitida em 16/02/2017, sob matricula nº 200817, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 02/05/2022.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 02/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de MAIO de 2022

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**DBE10DE9

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PORTARIA 165/2022

**PORTARIA 165/2022**

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – A Sra. **CRISLEI GRACIELE DO BONFIM**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.862-1 e inscrição no CPF nº 060.746.469-02, servidora ocupante do cargo de **"TECNICA DE ESPORTES"**, lotada na Escola Pedro Mendes, admitida em 02/07/2016, sob matricula nº 20087, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 02/05/2022.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 02/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de MAIO de 2022

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**C6145063

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS - ME

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal

Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 31/2021 referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas do contrato original, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

**Cláusula Segunda**– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ficando a vigência para 03/07/2022.

**Cláusula Terceira** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de maio de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Administrador

Contratante

Ivete Dal Santos - ME
***IVETE DAL SANTO***
Contratada

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**6797FA70

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PORTARIA 161/2022 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

**PORTARIA Nº 161/2022**

SÚMULA – Adiciona e altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**
Artigo 1º. – Adiciona e altera membros do Membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, integrantes de organizações representativas de participação popular e do poder governamental, conforme Lei 446/2013 e de acordo com a ata nº 006/2021 de 20/08/2021, para o biênio 2021/2023, abaixo discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| Gislaine da Silveira | Titular | Secretaria Assistência Social |
| Adriana Vidal dos Santos Humeniuk | Suplente | Secretaria Assistência Social |
| Aline Paula Dzioba | Titular | Secretaria de Saúde |
| Rosilda da Luz Maciel Sobrinho | Suplente | Secretaria de Saúde |
| Elaine da Silva Hanicz | Titular | Secretaria de Educação |
| Ana Paula Costa Furman | Suplente | Secretaria de Educação |
| Aline da Silva Daniel Mareniak | Titular | Secretaria de Administração |
| Ilson José Bini | Suplente | Secretaria de Administração |
| Joelma Gruchovski | Titular | APAE – Mato Rico |
| Jessica Zagulski | Suplente | APAE – Mato Rico |
| Ezequiel Gruchovski | Titular | APAE – Mato Rico |
| Jose Carlos Zocante | Suplente | APAE – Mato Rico |
| Franciele Pereira | Titular | Provopar – Mato Rico |
| Maria Veronica Humeniuk da Silva | Suplente | Provopar – Mato Rico |
| Josiane R. de O. de França | Titular | Provopar – Mato Rico |
| Marcela Sitko | Suplente | Provopar – Mato Rico |
| Jessica de Oliveira Azevedo | Titular | Representante de Instituição Religiosa |
| Celia Renauer | Suplente | Representante de Instituição Religiosa |
| Andreia Moreira | Titular | Secretaria de Finanças |
| Juliane Cassia Correia | Suplente | Secretaria de Finanças |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 271/2022 de 20 de agosto de 2021, e suas disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de maio de 2022

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

**Publicado por:**
Priscilla de Souza Ruteski
**Código Identificador:**26650B31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### PORTARIA N° 019/2022

**PORTARIA N° 019/2022**

"Concede período de férias à Senhora Fernanda Ferreira Bontorin, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE**

**Art. 1° CONCEDER FÉRIAS** nos dias 10 à 19 de maio, à Senhora **FERNANDA FERREIRA BONTORIN**, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, a qual exerce o cargo de carreira de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nomeada no cargo efetivo pela Portaria 066, de 19 de maio de 2010.

**Art. 2°** - Esta Portaria, em conformidade à Portaria nº 059, de 14 de dezembro de 2021, define o período restante de usufruto de férias da servidora equivalente à 10 (dez) dias.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**

Palácio Marumbi, Morretes, 09 de maio de 2022**.**

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**B8F6BDFC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 20 de maio de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) prestação de serviços de fornecimento e instalação de toldos em policarbonato, em atendimento as secretarias municipais, através do sistema de registro de preços, conforme as especificações descritas no termo de referência– ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 09 de maio de 2022.

***WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro
Decreto 10/2021

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**78ABF08E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1411 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - RESCINDIR,** o contrato de trabalho de Sr.ª **SUELI BORUCH** CPF nº 721.175.599-72, RG nº 6.201.901-8, Pis nº 1.225.395.472-3, a partir de 01 de maio de 2022, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Larice Bonsenhor Born
**Código Identificador:**B520FD25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1412 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - RESCINDIR,** o contrato de trabalho de Sr.ª **MAGALI AGUIAR DE RAMOS** CPF nº721.093.009-49, RG nº 5.883.780-6, Pis nº 1.252.106.226-1, a partir de 01 de maio de 2022, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Larice Bonsenhor Born
**Código Identificador:**B5871CAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1400 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto vinculado à Secretaria Municipal de Governo"

O **Secretário Municipal de Governo**, Sr. **Gilton Dias Junior**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 455 de 18 de maio de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR (01, 08, 13, 20, 29/04/2022), para entrega e retiradas de documentos na 3ª CIRETRAN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***GILTON DIAS JUNIOR***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**12245CA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1413 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - RESCINDIR,** o contrato de trabalho de Sr.ª **NORMA MACHADO ALVES** CPF nº 941.766.639-87, RG nº 4.955.254-8, Pis nº 1.231.481.515-9, a partir de 01 de maio de 2022, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Larice Bonsenhor Born
**Código Identificador:**730F99B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1415 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Designa a Comissão de Leilão de Bens Móveis junto ao Município de Morretes para o exercício de 2022.

O Município de Morretes, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas competências administrativas, previstas na Lei Complementar Municipal n.º 44/2021, artigo 15.

Considerando o esgotamento da vida útil de alguns bens móveis deste Município e sob a diretriz da Lei Federal n.º 8.666/93, o Município fará realizar a alienação de bens móveis e para tanto

**DESIGNA:**

**Art. 1º -** Fica designada a comissão de leilão de bens móveis junto ao Município de Morretes para o exercício de 2022.

**Art. 2º -** A comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos do Município:

Daniele do Rocio Meduna, matrícula funcional nº 14301, na qualidade de Presidente
Diogo Bueno, matrícula funcional nº 968, como membro
Juvenal Machado, matrícula funcional nº 46771, como membro.

**Art. 3º -** A comissão de leilão de bens móveis terá como atribuições o acompanhamento de todos os atos do leilão, especialmente, elaboração da minuta do edital de leilão a ser revisado em conjunto com a Leiloeira Oficial designada, verificação da identificação dos bens incluídos no edital de leilão para o fim de monitorar a alienação e respectiva baixa patrimonial, monitoramento dos atos do leiloeiro especialmente quanto a publicidade e transparência de todos os atos, identificação do arrematantes e controle de pagamentos dos lotes arrematados, comunicação ao controle interno dos atos do leilão, acompanhamento da entrega dos bens arrematados no leilão para fins de monitorar a entrega ao arrematante, responder questionamentos e/ou procedimentos de qualquer natureza sobre o leilão, organização dos documentos relativos ao leilão em processo administrativo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 09 de maio de 2022.

***JOÃO SOARES MIRANDA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larice Bonsenhor Born
**Código Identificador:**6A5C4390

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1402 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Amanda Maria F. Dos Santos Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Maria F. Dos Santos Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/04/2022, para translado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**956BE126

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1403 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Eliza Andreia de Andrade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Eliza Andreia de Andrade**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/04/2022, para translado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**C2C2FF09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1404 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Fernanda de Oliveira Túlio, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fernanda de Oliveira Túlio**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campo Largo/PR em 11 e 20/04/2022, para translado de paciente.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**69557EDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1405 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR em 08/04/22 e Campo Largo/PR em 02, 07, 11, 14, 18, 26/04/2022, para translado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**1393D45B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1406 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR em 05/04/2022, para translado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**8B6E6A7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**
**INEXIGIBILIDADE 008/2022**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MORRETES
**CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

**CONTRATO N° 040/2022 – ID N° 160/2022**
EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ nº 04.096.738/0001-55
VALOR TOTAL DE: R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).

**OBJETO:** trata-se da contratação de empresa especializada e com exclusividade para fornecimento de Cartilhas Pedagógicas de Orientação para Campanhas Específicas em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social.

**DOS PRAZOS:** o prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 60(sessenta) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 09/05/2022.

ASSINADO POR: SR. CLODOALDO TONETTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. MARIA LORENA COPPETI KUNZLER PELA EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**CB4E1E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1407 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Juliane Vidal Pinto, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Juliane Vidal Pinto**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR em 26/04/2022, para translado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**BAC4F1CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1408 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Juliane Vidal Pinto, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Juliane Vidal Pinto**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campo Largo (30/03/2022), Curitiba/PR (12/04/2022) E Campina Grande do Sul/PR (19/04/2022, para translado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**078F430A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1409 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Norma Machado Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Norma Machado Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campo Largo/PR em 11 e 21/04/2022, para translado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**33213248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1410 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Romualdo Pereira De Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira De Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR em 18 e 19/04/2022, para translado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**27E17653

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – ID nº 169/2020 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169/2020, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2020, o **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos**.

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2020, contrato administrativo nº 047/2020 – ID 169/2020, e outro lado a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 621, Centro, Pitanga, neste ato representada pelo Sr. TIAGO LUBIAN, brasileiro, portador da identidade nº 8.965.345-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.946.239-41, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2020, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quarta da dotação orçamentária do contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Manutenção da Secretaria de Administração**
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169/2020. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 20 de abril de 2022.

***JOÃO SOARES MIRANDA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**D24555F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1399 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR,** o Sr. **Lucas Daniel da Silva Galdino,** matrícula nº 1690, para substituir a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, por motivos de saúde encontra-se afastado no período de 05 a 12 de maio de 2022, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes em 05 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**7B7CD834

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 14 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**A Secretária Municipal de Educação e Esporte**, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A **11ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

**PROFESSOR I**

| Classificação | Nome *Conforme preenchimento na inscrição | Pontuação |
|---|---|---|
| 167° | Franciana Luciana Lopes Barbosa | 15 |
| 168° | FABIULA DO ROCIO BASCO RAMOS | 15 |
| 169° | Graziele Alves | 15 |
| 170° | Arlene de Andrade | 15 |
| 171° | Alinne Pereira de Oliveira | 15 |

A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no dia **12 DE MAIO, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **13 maio de 2022, às 08h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 09 de maio de 2022.

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**7B510AD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – ID Nº 079/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA RENOVA MÁQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 047.020.159-23 e RG nº 13.153.219-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137, América de Baixo, Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

**CONTRATADA RENOVA MÁQUINAS LOCAÇÕS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.907.885/0001-75, estabelecida na Rua Gregorio de Matos, nº 271, Bairro Campo Pequeno, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pela Sra. **PAULO ROBERTO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 030.771.499-31, portador do RG nº 7.632.662-2.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Ata de Registro de Preços nº 065/2022 – ID nº 079/2022, cujo objeto é a **contratação através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica, para execução de serviços e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,** oriundo do Pregão Eletrônico 008/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM ÓLEO DIESEL:**
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Diesel, cujo preço passará de R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) o litro, para R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, bem como, planilha de composição de custo anexa ao pedido, o valor total do contrato passará para 429.372,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e dois reais).

| Ordem | descrição | unidade | Quant. | Valor unit. (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Escavadeira Hidráulica (...) | hora | 1.800 | 238,54 | 429.372,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 065/2022 – ID nº 079/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 20 de abril de 2022.

***PAULO ROBERTO NASCIMENTO***
Representante Da Contratada
Renova Máquinas Locaçõs E Serviços LTDA

***EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER***
Secretário Municipal De Agricultura
Gestor Do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**AB51FAFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 053/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Justifica-se pelo motivo de alteração no descritivo do termo de referência, anexo I do edital.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **24/05/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

**Informações complementares;**
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 09 de maio de 2022.

***WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro
Decreto 010/2021

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**33737B28

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados, em marcenaria, para instalação nas dependências dos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/05/2022
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de maio de 2022.

***SERGIO FAUST –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**95F6DA55

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 /2022 – PROCESSO Nº 25 /2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 /2022 – PROCESSO Nº 25 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: Registro de preço para eventual aquisição para aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades do desta Fundação.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Maio de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Maio de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**05A6CC86

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 /2022 – PROCESSO Nº 21 /2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 /2022 – PROCESSO Nº 21 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: Registro de preço para eventual aquisição de **Móveis**, para atender as necessidades do desta Fundação.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Maio de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Maio de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**734BEE0B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº25/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**PORTARIA nº 25/2022**

SÚMULA- Conceder férias a servidora Sra. Dayana Raquel Soares, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

**Art- 1º -** Concede 10 (dez) dias de gozo de férias, para iniciar-se em 16 de maio à 25 de maio de 2022, a Sra. Dayana Raquel Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 333862843, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Departamento Cerimonial, do saldo remanescente, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro/2021 à 16 de fevereiro/2022.

**Art 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 09 de maio de 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**7B8393E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° QUADRIMESTRE DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, COMUNICA que a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**, por meio de seus membros, atendendo o disposto no § 4o do art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, a realizar-se no dia **27 Maio de 2022, às 9h**, (nos moldes híbrido) nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jardim João Gerotto Paiçandu-Estado do Paraná, com transmissão online pela página da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu-PR, 04 de Maio de 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**C41F98D7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 009/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ 78.201.068/0001-26**
**CONTRATADA: CASTELO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 35.265.013/0001-77**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO À DISTÂNCIA, COMPREENDENDO SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS, CERCA ELÉTRICA E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), EM OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DE SEGUNDA A SEGUNDA, DISPONIBILIZANDO SERVIÇO DE TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA POR MEIO DE PATRULHAMENTO MÓVEL, COM PREVISÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

(CÂMERAS, ALARMES E CERCA ELÉTRICA) PREVENTIVA E CORRETIVA.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 24 de Maio de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2022
**FORO:** COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

**PAIÇANDU – PR, 09 de Maio de 2022**

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**FD8078B8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 90/2022**

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 30 (trinta) dias de férias, a partir de 12 de maio até 10 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora MARIA MADALENA RAIMUNDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.591.877-1/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 033.219.459-08, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de setembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de maio de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**C4FC1B54

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 89/2022**

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 a 19 de maio de 2022**, a Servidora Pública Municipal Lilliann Sulin Galvani El Taki, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 7.123.626-9/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 931.846.469-04, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 31 de janeiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de maio de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**BB1E38D1

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 88/2022**

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 a 19 de maio de 2022**, a Servidora Pública Municipal Lilliann Sulin Galvani El Taki, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 7.123.626-9/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 931.846.469-04, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 3 de novembro de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de maio de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**84BCA5A4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 94/2022**

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 2 de maio de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Cristiane Gabriel Arjona, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.792.300-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 087.078.939-22, Carteira de Trabalho n° 0099379, Série 0060-PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de maio de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**18279D1C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 93/2022**

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 2 de maio de 2022, do Emprego Público de Professora 20 Horas – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Eliane Eugenio Tobias dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.938.713-8 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 876.757.819-53, Carteira de Trabalho n° 03431, Série 00036-PR, admitida em 14 de março de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de maio de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**B91AD081

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 92/2022**

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 3 de maio de 2022, do Emprego Público de Professora 20 Horas – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Valdenice Regina Andrade, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.629.443-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 295.874.332-20, Carteira de Trabalho n° 50.867, Série 00002-RO, admitida em 14 de março de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de maio de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**0B98BF6F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 119/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 5 de maio de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, o Servidor Público Municipal RUBENS CONDE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 986.497 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 161.549.409-04, Carteira de Trabalho n° 29807, Série 278, admitido em 6 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de maio de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**FCC51AAD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2022, às 15h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão do não comparecimento de Airton Sena batista (15º), Mayara de Oliveira Ferreira (16º) e Amanda Eloise Monteiro Silva (17º).**

| Nome das candidatas | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| SANDRA REGINA MALVEIRO | 483.196.199-04 | 3.795.844-1 | 18ª |
| LUZIA LUCIMERI FARIAS MUNIZ | 511.493.469-49 | 11.058.491-1 | 19ª |
| WANILDA DE MIRANDA BAZZOTTI | 599.460.409-72 | 4.281.648-5 | 20ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)** Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)** Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de maio de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, (18ª a 20ª) colocados, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de

Convocação nº 106/2022 de 3 de maio de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de maio de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**AC245E4E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2022, às 15h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Percilia Fernandes Pesco (34º) e Ofício nº 05/2022 Laboratório Municipal.**

| Nome da candidata | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| DENISE FERREIRA MENDES | 090.374.259-41 | 12.939.462-5 | 37ª |
| LINDETE DOS SANTOS DOSSI | 552.756.999-72 | 4.113.550-6 | 38ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)**Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)**Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (34ª a 36ª)colocadas, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 107/2022 de 3 de maio de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**225975BC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2022, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, **em razão do não comparecimento de Daniele da Silva de Morais (4ª).**

| Nome da candidata | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| ANA CAROLINA NAVARI DOS SANTOS | 007.172.989-57 | 13.242.099-8 | 5ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)** Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)** Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

**www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (5ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 108/2022 de 3 de maio de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**93EF9980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**LEI Nº 3134/2022**

**Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400**
**Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52**
**LEI Nº 3134/2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº3112//2021 (LOA), sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º -** Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no
Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de **R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

**18 – Fundação de Saúde de Paiçandu**
**18.00.6 Fundação de Saúde de Paiçandu**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **10.122.1602.2.634.000 RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT 377/2022 - FEDERAL** | | | |
| **Ficha 0979** | 3.3.90.30 –Material de Consumo | Fonte 00414 | 43.632,00 |
| **Total da Suplementação** | | | **R$ 43.632,00** |

**Art. 2º -** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º,** no valor de **R$ R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais),** será utilizado o excesso de arrecadação da Receita **1.7.1.3.50.9.1.01.00.00** – 857- Covid Portaria 377/2022 APS POS COVID.

**Art. 3º -** Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/2021- PPA e nº 3032/21- L LDO, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**A4F2CED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**LEI Nº 3132/2022**

Súmula – Institui no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, a "Semana Municipal do Primeiro Emprego", a ser realizada, anualmente, na primeira semana de maio.

Autoria: Vereadora Deisi Medeiros

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º -** Fica instituída, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, a Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens sobre emprego e mercado de trabalho.

**Parágrafo Único** – A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada na primeira semana de maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

**Art. 3º -** Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**1FAAFE02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 119/2022**

Súmula: Dispõe sobre a Criação da CAISAN – Câmara Inter setorial Municipal. de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art.1º** - Fica constituído o Conselho da CAISAN – Câmara Inter setorial Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Paiçandu:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Titular: Mauro José Rodriguero RG.4.824.319-3
Suplente: Alan Cezar dos Santos RG.12.980.941-8

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
Titular: Ana Karla Basseto RG. 9.801.829-4
Suplente: Marly SoaresRG. 5.094.020-9

**REPRESENTANTES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular: Silvana Aparecida Perez RG. 7.150.754-8
Suplente: Maria Inês da Silva Todon RG. 4.869.821-2

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Daniel José Natal LemesRG.13.658.503-7
Suplente: Gesiel Martins da Costa RG 7.736.309-2

**Art 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DE PAIÇANDU, aos 04de maio 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**0DA8AFED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 118/2022**

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**CONCEDER,** a partir de 5 de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal **MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 64766643 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.835.579-26, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 21 de agosto de 2017, licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de maio de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**1B0E8716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 06/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 09 de maio 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é fornecimento de serviços IP DIRETO – serviços de interconexão com a rede mundial de internet, compreende em porta de serviços IP, TAS – transporte de comunicação de dados, interface física, faixa de endereços IP e velocidade ou largura de banda nominal e garantida, atendendo as necessidades da Prefeitura de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL**
**Exclui-se a razão social:**
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL** - CNPJ nº 04.368.865/0001-66.
**Inclui-se a razão social:**
**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A** - CNPJ nº 04.368.865/0001-66
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 06 de 20/02/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 09 de maio de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**19BC6339

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na

Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Julian Scherer Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 006.887.399-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6386/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 03 e 05, conforme tabela descritiva a seguir:

| Item | Descrição | Valor Anterior | Percentual de aumento | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Emulsão Asfáltica RR-1c | R$ 4.268,27 | 18,36% | R$ 4.400,51 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Asfaltos Do Paraná Indústria E Distribuição De Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
***JULIAN SCHERER SANTOS***
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
Contratada

**Testemunha:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº: 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**8900C0D7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Julian Scherer Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 006.887.399-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6387/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 03 e 05, conforme tabela descritiva a seguir:

| Item | Descrição | Valor Anterior | Percentual de aumento | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Emulsão Asfáltica RM-1c | R$ 4.429,47 | 5,20% | R$ 4.560,65 |
| 05 | Emulsão Alfáltica RL-1C | R$ 4.385,54 | 5,12 % | R$ 4.513,55 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Asfaltos Do Paraná Indústria E Distribuição De Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
***JULIAN SCHERER SANTOS***
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
Contratada

**Testemunha:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº: 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**5E93AE23

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**,

inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.707.920/0001-51**, neste ato representado pela **Sra. Edite Silva Aqsenen**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 706.392.219-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5772/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

| Descrição | Valor anterior | % Aumento | Valor Atualizado |
|---|---|---|---|
| PNEU 175X70X13 RADIAL NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | R$ 324,00 | 3,861003861 | R$ 336,51 |
| PNEU 195X55X16 RADIAL LISO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | R$ 396,00 | 10,14328094 | R$ 436,17 |
| PNEU 205X75X16 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | R$ 541,00 | 27,62762763 | R$ 690,47 |
| PNEU 225X65X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | R$ 650,00 | 28,67859204 | R$ 836,41 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de maio de 2022.

_____

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Oamis Pneus Importacao E Exportacao LTDA
CNPJ/CPF: 20.707.920/0001-51
***EDITE SILVA AQSENEN***
CPF/MF Sob O Nº 706.392.219-04
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**8E19D72E

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.707.920/0001-51**, neste ato representado pela **Sra. Edite Silva Aqsenen**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 706.392.219-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5773/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

| Descrição | Valor anterior | % Aumento | Valor Atualizado |
|---|---|---|---|
| PNEU 17,5X25 – 16 LONAS NOVO PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRAS TRAÇADA (GARANTIA DE FÁBRICA 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO). | R$ 4.199,00 | 27,14166235 | R$ 5.338,68 |
| PNEU 12.5X80X18 COM GARRAS DE NO MÍNIMO 12 LONAS NOVO COM CÂMARA E PROTETOR PARA RETROESCAVADEIRAS TRAÇADA (GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO). | R$1.794,17 | 4,484624613 | R$ 1.874,63 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Oamis Pneus Importacao e Exportacao LTDA
CNPJ/CPF: 20.707.920/0001-51
***EDITE SILVA AQSENEN***
CPF/MF sob o nº 706.392.219-04
CONTRATADA

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**389E0F30

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.121.972/0001-22**, localizada na Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 01, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Nádio Maltauro Flaresso**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6944/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 980/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Quanto ao prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de 15 de maio de 2022 até a data de 12 de setembro de 2022.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
***RODRIGO HANISKIEVICZ***
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Flama Construções e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.121.972/0001-22
***NÁDIO MALTAURO FLARESSO***
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-2**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**0DE7983F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1270/2022 – K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**

**Contrato nº** 1270/2022
**Processo Administrativo nº:** 857/2022
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 32.947.401/0001-40**
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes para os trabalhos da **DEFESA CIVIL** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
**Valor:** Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 13.975,00** (treze mil novecentos e setenta e cinco reais).
**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 09/05/2022.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**B408A041

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SMEDEL - IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SMEDEL - IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12633/2021**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para firmar acordo de cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira através do credenciamento para firmar acordo de cooperação com organização social, mediante cessão de imóvel localizado à Rua Fritz Kliewer, Bairro Palmeirinha - Ginásio Coberto da Vila Rosa, em nome da ASSOCIAÇÃO VALORES EM CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 34.231.900/0001-61.

Publique-se.

Palmeira, 06 de maio de 2022.

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**6BC72213

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toner PB-211 compatível com impressora Elgin modelo P2500W através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe

de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2056/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 53/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WP DO BRASIL LTDA EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP**
**CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER PB-211. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN MODELO P2500W. RENDIMENTO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1.600 PÁGINAS. | 100,00 | R$ 165,00 | R$ 16.500,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 16.500,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 53/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 09 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES***
CPF/MF sob o n° 083.293.539-58
(Decreto Municipal nº 15.331/22)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WP Do Brasil LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28
***CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI***
CPF/MF sob o nº 024.538.179-14
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**AEC1DC93

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.484.336/0001-47**, neste ato representada pelo **Sr. Marcelino Lahoud**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 359.226.139-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2398/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

| Descrição | Valor anterior | Aumento | Valor Atualizado |
|---|---|---|---|
| MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO REVESTIDO, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100%POLIPROPILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA COM ELEMENTO FILTRANTE, EFP MÍNIMA DE 98% E EFB MÍNIMA DE 95%, CLIP NASAL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE LÁTEX, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, REGISTRO NA ANVISA | R$ 0,12 | 150% | R$ 0,30 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de março de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MMH Med Comercio De Produtos Hospitalares LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47
***MARCELINO LAHOUD***
CPF/MF sob o nº 359.226.139-87
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**17D3EE38

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação de Esporte e Lazer, **Sr. Luiz Ricardo Rolinski,** portador da cédula de identidade **R.G n°** 8.626.912-0 **SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n°** 049.206.969-73, o qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.216/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.297.323/0001-10**, localizada na BR 277, s/n, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Gilberto Marques**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.300.992-5**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 518.705.419-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3886/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Maio de 2022 até a data de 09 de Maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Associação Comunitária de Abastecimento de água da Comunidade de Queimadas
CNPJ/MF sob o nº 25.297.323/0001-10
***GILBERTO MARQUES***
CPF/MF sob o nº 518.705.419-87
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**2829979B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1224/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina Saúde, **Sra. Simone Ap. dos Santos de Chaves ,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 083.293.539-58, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.331/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07**, localizada na Rua Sebastião Souza Cortês, nº 1.130, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Chemin Zanini**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6656/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1224/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 12 de Maio de 2022 até a data de 11 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***SIMONE AP. DOS SANTOS DE CHAVES***
CPF/MF sob o nº 083.293.539-58
(Decreto Municipal nº 15.331/22)
Secretário Municipal de Saúde
Município

PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07
***RODRIGO CHEMIN ZANINI***
CPF/MF sob o nº 030.055.869-44
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**33357D0A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1224/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina Saúde, **Sra. Simone Ap. dos Santos de Chaves ,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 083.293.539-58, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.331/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07**, localizada na Rua Sebastião Souza Cortês, nº 1.130, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Chemin Zanini**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6726/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1224/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR :** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

| Item | Descrição | Valor Anterior | Percentual de aumento | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Enfermeiro plantonista | R$ 35,40 | 7,15% | R$ 37,93 |
| 02 | Técnico em enfermagem | R$ 23,71 | 5,53 % | R$ 25,02 |
| 04 | Médico plantonista | R$ 121,11 | 13,84 % | R$ 137,87 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***SIMONE AP. DOS SANTOS DE CHAVES***
CPF/MF sob o nº 083.293.539-58
(Decreto Municipal nº 15.331/22)
Secretário Municipal Interino de Saúde
Município

PMT Clínica Médica E Medicina Do Trabalho LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07
***RODRIGO CHEMIN ZANINI***
CPF/MF sob o nº 030.055.869-44
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**A250845B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na

Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação de Esporte e Lazer, **Sr. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68**, neste ato representada pela **Sra. Joeli Timoteo Ribeiro** , inscrita no **CPF/MF sob o nº 036.601.079-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19459/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por meio deste termo aditivo, fica inserida ao referido contrato nova unidade para prestação dos serviços, devido à implantação do novo serviço disponível à população – serviço de atendimento epidemiológico especializado -, localizado à Rua Cel. Macedo, 351 – Centro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Devido à adição de nova unidade para prestação dos serviços, fica adicionado ao contrato o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCOS ANTONIO BORDINHÃO***
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Mottanet SCM Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68
***JOELI TIMOTEO RIBEIRO***
CPF/MF sob o nº 036.601.079-48
Contratada

**Testemunhas:**

**_____**
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

**_____**
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**93F85085

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina Saúde, **Sra. Simone Ap. dos Santos de Chaves ,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 083.293.539-58, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.331/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MIGUEL ANGELO PACHER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.202.084/0001-71**, sediada na Rua Conceição, nº 960, Centro, Palmeira, PR**,** neste ato representada pelo **Sr. Miguel Angelo Pacher**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.094.828-5 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 820.385.469-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6373/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de Maio de 2022 até a data de 08 de Maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***SIMONE AP. DOS SANTOS DE CHAVES***
CPF/MF sob o nº 083.293.539-58
(Decreto Municipal nº 15.331/22)
Secretário Municipal Interino de Saúde Município

Miguel Angelo Pacher - ME
CNPJ/MF sob o nº 02.202.084/0001-71
***MIGUEL ANGELO PACHER***
CPF/MF sob o nº 820.385.469-91
Contratada

**Testemunhas:**

**_____**
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

**_____**
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**3E17B411

## SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
## ATA N° 02/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, Palmeira, Paraná, reuniram-se os seguintes conselheiros para reunião extraordinária: Claudia Cristiane Breda, Daiana Bach, Elisama NogueiraGenézio Antonio Begosso, Gisele Schnell Bus, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Luiza de Fátima Cristofoli, Michele de Freitas Kapp, Paula Rodrigues Camargo, Rosemarie Ens Epp, Samuel Dambroski, Valdice Batista e Vânia Darc dos Santos Jampier. A presidente do Conselho Gisele, iniciou dando as boas-vindas aos participantes, e realizou a leitura da ata da reunião anterior. Na sequência foram apresentados os conselheiros e suas respectivas representatividade, foram encontradas algumas inconsistências em especial em relação a representatividade de Michele de Freitas Kapp, na câmara do FUNDEB, Gisele relatou que irá confrontar os dados publicados em decretos aos dados inseridos na

ata da nomeação dos conselheiros para corrigir as falhas apresentadas. Ainda, foi comentado sobre a necessidade de substituição de dois membros, Jaqueline Toczek Honório Ferreira, representante do Conselho Tutelar e Roseli Mainardes, representante da Assistência Social, uma vez que as profissionais não estão com vínculo ativo no órgão de suas representatividades, Gisele informou que serão providenciadas as solicitações para as respectivas substituições. Na sequência, foi deliberado sobre a agenda das reuniões ordinárias, sendo definido que as reuniões ocorrerão na última quinta-feira de cada mês, às quinze horas. Outro assunto abordado foi a adequação do Regimento Interno, o qual já sofreu algumas alterações, ficando acordado a apresentação das mesmas, pelo grupo de whatsapp, para validação dos conselheiros. Dando continuidade na pauta, foi exposto a Cessão do Espaço do Ginásio de Esporte da Vila Rosa, Elisama explicou que objetivando usar da melhor forma o espaço, visando a promoção da qualidade de vida dos munícipes, foi aberto um processo de Chamamento Público de Acordo de Cooperação para fins de cessão do espaço, tal processo seguiu todos os trâmites legais, tendo somente um interessado, o qual atendeu todos os pré-requisitos estabelecido pelo Edital, sendo a Associação Valores em Construção. Rosemarie, representante da Associação apresentou o plano de trabalho o qual será aplicado no espaço cedido, como promoção do esporte, danças entre atividades voltadas para crianças/ adolescentes e suas famílias. Após os relatos, foi aprovado por unanimidade a cessão do espaço para a associação. Outro assunto abordado foi a situação do Rateio do FUNDEB, Daiana explicou a legislação e solicitou esclarecimento quanto aos benificiários com direito receber os precatórios, Gisele explanou sobre a situação e comentou que será solicitado esclarecimento à Secretaria Municipal de Educação, uma vez que falta informação completa na legislação. Por fim, foi esclarecido que o município está adequando o pagamento do piso salarial aos professores, estando acordado o pagamento em parcelas, porém com valores retroativos à janeiro. Sem mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e quarenta e cinco minutos, onde eu Elisama Nogueira, secretária "*ad hoc*", lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**D3DA2AF4

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**REPUBLICADO POR INCOREÇÃO - DECRETO Nº 15.369 DE 05 DE MAIO DE 2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 1213/2021.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o Procedimento Administrativo nº 6564/2022;

**Decreta**:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para acompanhamento do Contrato nº 1213/2021 firmado entre o Município de Palmeira e a Empresa Rodraude Pública Eireli – ME, composta pelos seguintes membros:

**I-** Sinthia da Silva de Souza – matrícula 203735;
**II –** Jennifer Maria Alves – matrícula 203768;
**III –** Camila Grazieli Barbieri – matrícula 301300;
**IV –** Andreza Schimdt Gonçalves – matrícula 301379;
**V –** Josnei Ferreira – matrícula 203534;
**VI –** Michele Aparecida Batista – matrícula 203949;
**VII –** Daniele Aparecida Bach – matrícula 203929.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**F56E0E60

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 15.375 DE 09/05/2022 - NOMEAÇÃO DE LINDOMAR JOSE GUESSER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPRAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7794/2022:
**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeado **LINDOMAR JOSE GUESSER,** portador do RG nº 11.1xx.xx8-2/PR, inscrito no CPF sob nº. 094.xxx.xxx-88, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPRAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/05/2022.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**71A3F154

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 15.376 DE 09/05/2022 - COLOCA O SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando a necessidade de manter um Contador no Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP e com amparo na Lei 3.865/15, Processo nº 6244/2022
Decreta:
**Artigo 1º:** Colocar à disposição do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, a partir de 09/05/2022, o Servidor ***WILSON CARLOS HASS***, ocupante do cargo efetivo de Contador, portador do RG nº. 6.1xx.xx8-0, inscrito no CPF nº. 897.xxx.xxx-34, com CRC-PR nº 052270/0-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilidade de 20 ( vinte ) horas semanais, para exercer suas funções na sede do IMASP, sem prejuízo dos vencimentos no cargo que ocupa.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**5663A4D7

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.377 DE 09/05/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR RHAMONN FERNANDES FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7790/2022, e

Decreta:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o servidor **RHAMONN FERNANDES FERREIRA**, matrícula 204079, portador do RG nº 10.6xx.xx7-1, inscrito no CPF sob nº. 091.xxx.xxx-71, ocupante do cargo efetivo de *CIRURGIÃO DENTISTA***,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/05/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**D43EC63E

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 15.378 DE 09/05/2022 - DESIGNA A SERVIDORA LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 5576/2022,
**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica designada a servidora municipal LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203835, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Witmarsum – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 10/05/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**2E221EE6

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 15.379 DE 09/05/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 6086/2022,
**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica designada a servidora municipal ANDRESSA COVALSKI DELFRATE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203868, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 10/05/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**54FF8050

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 78/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK.**

PROCESSO Nº. 6761/2022
EXTRATO Nº. 78/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
**Contratada: JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK**
Matrícula: 600631
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.744,62 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 10/05/2022 a 22/12/2022.
Data: 09/05/2022

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**A6557B08

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 79/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – FABIELE CATHARINA RUPPEL.**

PROCESSO Nº. 6761/2022
EXTRATO Nº. 79/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
**Contratada: FABIELE CATHARINA RUPPEL**
Matrícula: 600632
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.744,62 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 10/05/2022 a 22/12/2022.
Data: 09/05/2022

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**A9034C3F

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 19.108 DE 09 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7609/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de meia diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de reunião na sede da AGEPAR – Agência Reguladora do Paraná, a realizar-se no dia 13 de Maio de 2022 em Curitiba/PR.

**a) Sérgio Luis Belich** – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, meia diária, no valor total de 226,68 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos);

*Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1001*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**3669895B

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 19.118 DE 09/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELISANGELA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7618/2022, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 13/06/2022 até 12/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **ELISANGELA SANTOS**, matrícula 203640, cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**60B52E31

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 19.119 DE 09/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 7575/2022;

**RESOLVE**:

**ART. 1º** Conceder férias a servidora **CLAUDINE GORTE DE LIMA**, matrícula 203871**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**440D32CE

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 19.120 DE 09/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NATALI ANTONIETE GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 7516/2022;

**RESOLVE**:

**ART. 1º** Conceder férias a servidora **NATALI ANTONIETE GONCALVES**, matrícula 204061**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 26/10/2020 a 25/10/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**B27CE46A

---

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.110 DE 09 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7689/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ivo Francisco Alves de Oliveira* | *357.xxx.xxx-59* | *R$ 1.200,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**BFDEE662

---

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.111 DE 09 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7677/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Iverson Diniz Graczyk* | *044.xxx.xxx-38* | *R$ 1.200,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**24573162

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.112 DE 09 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA GEOVANA APAECIDA COSTA FOLLADOR.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7674/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Geovana Aparecida Costa Follador* | *747.xxx.xxx-34* | *R$ 60,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**A79A9869

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.113 DE 09 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3658/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Diego Perez da Silva Falarz* | *049.xxx.xxx-11* | *R$ 1.200,00* |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**2B620561

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.114 DE 09 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7442/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Divonei Vidal* | *937.xxx.xxx-53* | *R$ 800,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**3DA97CAC

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.115 DE 09 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7443/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ivonei Schuartz* | *027.xxx.xxx-47* | *R$ 800,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**CDAEFF8C

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.116 DE 09 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7440/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Loacir Amulinari Cardoso Junior* | *015.xxx.xxx-92* | *R$ 1.200,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**80882A6A

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.117 DE 09 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7441/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ricardo Kurek* | *033.xxx.xxx-60* | *R$ 800,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**C0A577DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 275/2022**

**PORTARIA N.º 275/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder ao Servidor **RONALDO DE CAMPOS** 04 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas no período **de 06/05/2022 a 09/05/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de maio de 2022.**
**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**E1E686A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 2762022**

**PORTARIA N.º 276/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor **JOÃO KANARSKI** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 10/05/2022 a 11/05/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de maio de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**C1ACF7F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 277/2021**

**PORTARIA N.º 277/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **MARLENE HUCHAK** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 09/05/2022 a 23/05/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de maio de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**076092DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 271/2022**

**PORTARIA Nº 271/2022**

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal para responder pelo Sistema de Frotas do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**
**Art. 1º** - Designar a Servidora Pública Municipal **DEBORA REGINA COSTA** portadora do RG n.º 6.613.960-3 e inscrita no CPF/MF n.º 023.414.559-56, para responder pelo Sistema de Frotas do Município de Palmital**.**

**Art. 2º** - São obrigações da Servidora, alimentar o Sistema de Frotas Municipal tendo todos os itens de manutenção e combustível comprovados no sistema de frotas municipal, tendo como embasamento os diários de bordo dos veículos e ainda requisições de compras de peças substituídas, controlar o consumo de combustíveis no município, atualização da quilometragem inicial e final do período, os dados do frotas devem estar atento e munido documentalmente dos dados do veículo. Acompanhando inclusive se o diário de bordo corresponde ao informado para encaminhamento do SIM AM.
**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de maio de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**83C3E3EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 278/2022**

**PORTARIA Nº 278/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **EVANDRA BARANKEVICZ** referente ao período aquisitivo de 2011/2016 para ser usufruída no período de **02/05/2022 a 30/07/2022,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de julho de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**4135E3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 279/2022**

**PORTARIA N.º 279/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**
**Art. 1º-** Conceder ao Servidor **JOSENEI PEREIRA DE SOUZA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 09/05/2022 a 07/06/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de junho de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**A65D1723

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 34/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Pregão Nº 34/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO,Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÔE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,**

**DATA DO CONTRATO:** 09/05/2022 (nove dias de maio de 2022)
**VIGÊNCIA:** 08/05/2023 (oito dias de maio de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 39.721,94 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**5F78F425

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DISPENSA 29/2022**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 68/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PISO DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF, INCLUINDO LIXAMENTO, TRATAMENTO DAS TRINCAS, AOLICAÇÃO DA SELADORA E PINTURA ESPECIAL EPOXI, COM DEMARCAÇÃO DA LINHAS.**
**VALOR:** R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 Dias
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
**CONTRATADO: REGINALDO PLAVAK DE PAULA MEI ME CNPJ: 34.424,907-0001-08**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5450 | 10.002.04.122.0401.2096 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, Lei Federal 123/2006, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 09/05/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº68/2022**

**OBJETO: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PISO DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF, INCLUINDO LIXAMENTO, TRATAMENTO DAS TRINCAS, AOLICAÇÃO DA SELADORA E PINTURA ESPECIAL EPOXI, CO DEMARCAÇÃO DA LINHAS.**
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/2006, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **REGINALDO PLAVAK DE PAULA MEI-CNPJ: 34.424,907-0001-08**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/04/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2022**

**REF: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PISO DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF, INCLUINDO LIXAMENTO, TRATAMENTO DAS TRINCAS, AOLICAÇÃO DA SELADORA E PINTURA ESPECIAL EPOXI, CO DEMARCAÇÃO DA LINHAS.,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 68/2022, Dispensa de Licitação n° 19/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal 123/2006.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 19/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **REGINALDO PLAVAK DE PAULA MEI-CNPJ: 34.424,907-0001-08.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/04/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**FCA8472F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DO CONTRATO 132/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo dispensa Nº 19/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: REGINALDO PLAVAK DE PAULA MEI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Guairaca, 136 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Planalto,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.424.907/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) REGINALDO PLAVAK DE PAULA, portador do RG nº 86791129 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.412.349-18 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF, INCLUINDO LIXAMENTO, TRATAMENTO DAS TRINCAS, APLICAÇÃO DE SELADORA E PINTURA ESPECIAL COM TINTA EPOXI, DEMARCAÇÃO, CONFORME DEFINICAÇÃO E ORIENTAÇAO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICPAL**

**DATA DO CONTRATO:** 09/05/2022
**VIGÊNCIA:** 07/06/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**AF74C4D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4282**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019**

**R E S O L V E**

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
**Nome:** Azenilda Pereira Martins Coelho
**Data Início:** 11/05/2022
**Data Fim:** 13/05/2022
**N.° de Diárias:** 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite.
**Valor Unitário:** R$412,69
**Valor Total:** R$ 1.031,72
**Destino/UF:** Curitiba-Pr
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipos Padrão de Objetivo: Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na gestão da Procuradoria e Controladoria Especial da Mulher nos Municípios.**

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de maio de 2022**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Joarez Matias Moreira
**Código Identificador:**775E7685

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4283**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019**

**R E S O L V E**

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
**Nome:** Evelyn Costa Mariano Lenzi
**Data Início:** 11/05/2022
**Data Fim:** 13/05/2022
**N.° de Diárias:** 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite.
**Valor Unitário:** R$412,69
**Valor Total:** R$ 1.031,72
**Destino/UF:** Curitiba-Pr
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipos Padrão de Objetivo: Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na gestão da Procuradoria e Controladoria Especial da Mulher nos Municípios.**

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de maio de 2022**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Joarez Matias Moreira
**Código Identificador:**E7B62E21

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4284**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Retificar a data final das diárias concedidas nos Atos de 4278 a 4281 de 06/05/2022, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI, Nº 2513, página 200: Onde se lê **Data Fim:** 20/02/2022, leia-se **Data Fim:** 20/05/2022.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de maio de 2022**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Joarez Matias Moreira
**Código Identificador:**3CC1F2B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA.**
**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 10.775,20 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Paranaguá, 29 de abril de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**9FBBED3C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 9.893,10 (nove mil oitocentos e noventa e três reais e dez centavos)

Paranaguá, 03 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**1AA42CC2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Paranaguá, 02 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**53E8DE31

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 2.723,60 (dois mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Paranaguá, 04 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**32C3FC13

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 14.027,90 (quatorze mil vinte e sete reais e noventa centavos)

Paranaguá, 02 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**D6EFEF0E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Paranaguá, 02 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**AE1C9FEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **ROSIBRAS COM. ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 980,40 (novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Paranaguá, 02 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**FB5C3487

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)

Paranaguá, 02 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**CD7B7E39

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **R.P FERRAGENS LTDA.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)

Paranaguá, 02 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**4D598900

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 6.662,90 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Paranaguá, 04 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**49FDD15F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 661/2021.
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Paranaguá.

**CONTRATADA**: **PABLO LUIS MARTINS.**

**OBJETO**: O fornecimento, pela contratada, de materiais de higiene e limpeza.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

**VALOR TOTAL**:R$ 1.351,00 (um mil trezentos e cinquenta e um reais)

Paranaguá, 02 de maio de 2022

***FÁBIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**F5334A9A

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 11 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Designação da Comissão permanente de licitação

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;
Considerando a necessidade da CAGEPAR em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Considerando que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Thiago Pegoretti Moser, CPF: 044.348.309-45;
MEMBRO: Daylise da Silva Lameck, CPF: 587.967.039-20;
MEMBRO: Ana Karina Schmidt CPF: 043.163.149-20.
II – DETERMINAR que a Comissão tenha por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, que exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.
O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
O Presidente e os membros da Comissão de Licitação, poderão atuar como Pregoeiro, e, os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas hipóteses de realização de licitação pela modalidade pregão.
Os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto na Lei n° 3.523/2015, pelos serviços prestados.
III – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos à data 04/05/2022, ficando revogada a Portaria nº 11/ 2021.

Publique-se.

Paranaguá, 09 de maio de 2022

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**ED268DDF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**CONTRATO DE PROGRAMA 17.2022 GUARAQUEÇABA PLOTAGEM**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 17/2022**

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE GUARAQUEÇABA PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.508/0001-52, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **LILIAN RAMOS NARLOCH,** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal**
O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
**Subcláusula Primeira:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.
**Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção:** "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva":**
I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

**Subcláusula Primeira** - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DOS CONSORCIADOS.

***CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária***

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.
**Subcláusula Primeira** – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

**Subcláusula Segunda** – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
**Subcláusula Terceira** – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.
***CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse***
No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de maio de 2022.

**Subcláusula Primeira** - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

| | |
|---|---|
| R$ 8.710,00 | Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6. |

**Subcláusula Segunda**- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.
***CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante***
São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
**Subcláusula Primeira** – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;
**Subcláusula Segunda** – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
**Subcláusula Terceira** - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;
***CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado***
São obrigações do CISLIPA:
**Subcláusula Primeira** – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;
**Subcláusula Segunda** – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
**Subcláusula Terceira** – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
**Subcláusula Sétima** –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
***CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro***
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 09 de maio de 2022

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita do Município de Guaraqueçaba

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário Municipal de Saúde de Guaraqueçaba

_____
Diretor Executivo CISLIPA

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**2846476E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 4.156**

**LEI Nº4.156, DE 09 DE MAIO DE 2022**

"Cria o serviço de Certificação de Óbitos no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço de Constatação de Óbitos no Município de Paranaguá.

Art. 2º O Serviço de Constatação de Óbitos será composto ao menos por um médico, em regime de escala, a quem compete:

I) pessoalmente, examinar o corpo e constatar a morte por meio de análise das atividades vitais, pesquisa de reflexos e registro de alguns fenômenos abióticos, como perda da consciência, perda da sensibilidade, abolição da motilidade e do tônus muscular, além de outros métodos de constatação passíveis de serem utilizados;
II) proceder ao exame externo do cadáver, a fim de afastar qualquer possibilidade de causa externa ou violenta, acionando a autoridade policial quando estas não afastadas;
III) preencher correta e integralmente a Declaração de Óbito;

Parágrafo único. O médico designado para atuar junto ao Serviço de Constatação de Óbitos deverá dirigir-se ao local do óbito para sua constatação.

Art. 3º O Serviço de Constatação de Óbito deverá funcionar preferencialmente de maneira ininterrupta, contando ao menos com 1 (um) profissional médico que será responsável pela realização de exames e expedição da Declaração de Óbito.

Parágrafo único. Resta autorizado que o funcionamento ininterrupto se dê em forma de sobreaviso, mediante disponibilização das escalas e do contato direto com o profissional médico responsável.

Art. 4º O profissional médico designado para atuar junto ao Serviço de Constatação de Óbitos, perceberá, para o período de sobreaviso, remuneração equivalente a 1/3 (um terço) do valor da hora normal, considerando sua base salarial.

§1º O profissional médico designado exclusivamente para atuar junto ao Serviço de Constatação de Óbitos não fará jus ao recebimento do adicional previsto no art. 38-B da Lei Complementar nº 133/2011.

§2º O valor percebido a título de sobreaviso não integrará a base de cálculo previdenciária.
Art. 5º Dos dados apurados em função das Declarações de Óbito expedidas, o Serviço de Constatação de Óbitos fará relatórios detalhados e os encaminhará aos órgãos competentes estaduais e federais, além de manter cópia dos dados nos sistemas disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**9E53BF3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 4.839

**PORTARIA Nº 4.839**

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 970/2022, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019 e 002/2019,

RESOLVE:

I – Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019 e 002/2019, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

**a) Agente Comunitário de Saúde (T)**

| Matrícula | Descrição Funcionário | Data Admissão | Término Contrato |
|---|---|---|---|
| 94.805-2 | AMANDA PEREIRA DA SILVA | 04/05/2020 | 03/05/2022 |
| 11.367-4 | CARLA DO ESPIRITO SANTO | 19/05/2020 | 18/05/2022 |
| 11.371-4 | CINTIA MARA KORSANKE | 20/05/2020 | 19/05/2022 |
| 11.240-3 | EVELIN PEREIRA ACOSTA | 28/05/2020 | 27/05/2022 |
| 94.966-2 | FABIANE DE LIMA | 22/05/2020 | 21/05/2022 |
| 94.801-2 | FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO | 05/05/2020 | 04/05/2022 |
| 11.380-4 | JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES | 21/05/2020 | 20/05/2022 |
| 96.393-1 | LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS | 19/05/2020 | 18/05/2022 |
| 96.407-1 | MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNADES DA SILVA | 21/05/2020 | 20/05/2022 |
| 11.366-3 | PRISCILA PEDROSO DA SILVA | 20/05/2020 | 19/05/2022 |
| 11.519-5 | ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO | 11/05/2020 | 10/05/2022 |
| 96.391-1 | ROZANE DA SILVA | 07/05/2020 | 06/05/2022 |

**b) Agente de Endemias (T)**

| Matrícula | Descrição Funcionário | Data Admissão | Término Contrato |
|---|---|---|---|
| 11.220-4 | CAMILA ELIAS | 21/05/2020 | 20/05/2022 |
| 8.598-3 | FERNANDA VOI | 22/05/2020 | 21/05/2022 |
| 94.833-2 | KATHELLYN BALDUINO | 20/05/2020 | 19/05/2022 |
| 94.960-2 | LUCIANE LEITE DE ALMEIDA | 10/05/2020 | 09/05/2022 |
| 94.374-3 | PAMELA PINHEIRO PEREIRA | 22/05/2020 | 21/05/2022 |
| 94.885-2 | RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS | 20/05/2020 | 19/05/2022 |
| 94.834-2 | TATIANE DO ROCIO PIRES | 20/05/2020 | 19/05/2022 |
| 11.872-4 | THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA | 21/05/2020 | 20/05/2022 |

**c) Enfermeiro ESF (T)**

| Matrícula | Descrição Funcionário | Data Admissão | Término Contrato |
|---|---|---|---|
| 96.395-1 | ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA | 20/05/2020 | 19/05/2022 |
| 96.383-1 | CAMILO MATEUS DA SILVA NETO | 05/05/2020 | 04/05/2022 |
| 96.402-1 | CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA | 21/05/2020 | 20/05/2022 |

**d) Técnico de Enfermagem ESF (T)**

| Matrícula | Descrição Funcionário | Data Admissão | Término Contrato |
|---|---|---|---|
| 96.401-1 | CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS | 20/05/2020 | 19/05/2022 |
| 96.297-1 | GISELLE DO CARMO DE SOUZA | 27/05/2020 | 26/05/2022 |
| 95.016-2 | GRACIELE CRISTINA RICHTER | 22/05/2020 | 21/05/2022 |
| 96.389-1 | KARINA DE SOUZA | 06/05/2020 | 05/05/2022 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F8719E8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 4.840

**PORTARIA N° 4.840**

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Marilze Cristine Araujo de Freitas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.651/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 04 de maio de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS, Professora, matrícula n° 5.023-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de maio de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**B3CEB1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.841**

**PORTARIA Nº 4.841**

“Concede licença paternidade ao servidor Ricardo Lopes dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.047/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor RICARDO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 95.647-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de março de 2022 e término em 26 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de maio de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**9D9B3E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.842**

**PORTARIA Nº 4.842**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Mariane Aparecida Petenusso.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.186/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIANE APARECIDA PETENUSSO, matrícula nº 10.676-1, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de março de 2022 e término em 01 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de maio de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**A7270109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.843**

**PORTARIA Nº 4.843**

“Relota o servidor municipal Josiel Ferreira para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.986/2020,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOSIEL FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.941-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**E074CBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.633**

**PORTARIA Nº 4.633**

"Designa Claudio Ricardo Dias para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal CLAUDIO RICARDO DIAS, matrícula nº 7.586-1, para a função gratificada de Coordenador de Controle de Fluxo, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, a partir de 01 de abril do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**8E310927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestar Serviço Temporário de Busca Ativa de Famílias de Baixa Renda. Esse processo compreende contato telefônico, visita domiciliar – institucional, entrevista e posterior consulta e registro em sistemas, coleta de dados, digitação e conferência de dados dos formulários e seu condicionamento adequado. Em geral, os formulários e fichas (do Cadastro Único, Bolsa Família e PAIF), estão distribuídos em postos de atendimento, em todos os CRAS, na gestão e nas unidades vinculadas**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**. I.D. 937627
**TIPO**: Menor Preço Total do Lote
**DATA DA ABERTURA: 20/05/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
**VALOR ESTIMADO:** R$ 674.268,24 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2022

***LEANDRO LINO ROLIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**767EC9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Aquisição de Conjunto Composto de Veículo Tipo Caminhão com Equipamentos Montados para Sinalização Viária Horizontal, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 935619, que foram efetivadas retificações no Edital. Em face das retificações referidas, fica redesignado o dia 20 de maio de 2022 às 09:00 horas, no mesmo endereço eletrônico mencionado nos avisos anteriores. O Edital Retificado encontra-se à disposição dos interessados na sede da licitadora, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, na Cidade de Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, através dos e-mails: ronaldo.cordeiro@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2022

***RONALDO RANGEL CORDEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**05496F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ -** CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**IPM SISTEMAS LTDA -** CNPJ Nº 01.258.027/0003-03.

**Objeto:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do treinamento que se pretende realizar, com o tema: "TREINAMENTO PRÁTICO E-SOCIAL – 3ª FASE – ON LINE, contribuindo com o desempenho adequado das funções, direcionados aos usuários do módulo Folha de Pagamento do Atende.net, responsáveis pela folha de pagamento e cadastro funcional e responsáveis pelo eSocial no órgão público". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 16.663/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo Administrativo nº: 16.663/2022**

**Valor da Contratação: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**Dotação orçamentária:**
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data: 09/05/2022**

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**CC2E71D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaguá - Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, que tem por objeto**:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do treinamento que se pretende realizar, com o tema: "TREINAMENTO PRÁTICO E-SOCIAL – 3ª FASE – ON LINE, contribuindo com o desempenho adequado das funções, direcionados aos usuários do módulo Folha de Pagamento do Atende.net, responsáveis pela folha de pagamento e cadastro funcional e responsáveis pelo eSocial no órgão público". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 16.663/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.258.027/0003-03.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de maio de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**52B06BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 09 de Maio de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**063A23B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 PROCESSO Nº 13.381/2022**

Na data de 09 (Nove) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, reuniu-se com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo licitatório de Concorrência Pública nº 006/2022, tendo como objeto: "***Contratação de empresa especializada para Execução de Ponte em concreto armado em via urbana, com área de 2.088,84m² e revitalização da passarela existente com área de 1.140 m²".*** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, e, considerando que não houve participantes interessados no horário estipulado no instrumento convocatório, sendo assim, abriu-se prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância. Devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Maio de 2022.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**9ED4B638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 PROCESSO Nº 13.381/2022**

Na data de 09 (Nove) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, reuniu-se com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo licitatório de Concorrência Pública nº 006/2022, tendo como objeto: "***Contratação de empresa especializada para Execução de Ponte em concreto armado em via urbana, com área de 2.088,84m² e revitalização da passarela existente com área de 1.140 m²".*** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, e, considerando que não houve participantes interessados no horário estipulado no instrumento convocatório, sendo assim, abriu-se prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância. Devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Maio de 2022.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**83DE1A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA Nº 003 - REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ATA Nº 003 - REUNIÃO ORDINÁRIA**

No dia 29 de Abril do ano de 2022, às 14h15mim, reuniram-se de forma presencial no auditório da Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente Sr. Ariosmar Jorge, verificando a presença do colegiado deu por início a terceira reunião ordinária do CMDPI com as seguintes pautas: **01 - Leitura da Ata n° 002/2022**; **02 - Alteração da Lei 2924/2008; 03 - Inclusão de novos conselheiros; 04 - Programação das Datas Alusivas Comemorativas ao dia do Idoso; 05 - Assuntos Gerais.** Na ordem das pautas, foi realizado a leitura da ata da reunião anterior e a mesma foi aprovada. Em continuidade, a alteração da Lei

2924/2008, aprovada por unanimidade, Inclusão de Novos Conselheiros, ficou designado e aprovado pelos conselheiros presentes uma composição para no máximo seis Entidades, devidamente cadastradas e aprovadas pelo colegiado com representantes titular e suplente, sendo não governamental e governamental ou mesmo número exatos à composição; 04.Programação das datas alusivas e comemorativas ao dia do Idoso, o Lar Perseverança, através da vice presidente Conselheira Manuela destacou que farão a Semana do Idoso, com várias apresentações no Lar e também no Teatro Raquel Costa, resgatando o projeto do Lar SEMED e Ministério Público Estadual (criança em aproximação com os idosos e suas histórias de vida). Estendeu o convite a todo colegiado. O lar São Vicente de Paulo no momento a definir. O Santuário Nossa Senhora do Rocio terá alguma manifestação com sua Pastoral do Idosos. Também realizará ação a Pastoral da Igreja da Paz, quanto ao CMDPI estará presente a festividade do Lar Perseverança com o que for solicitado e ao alcance do conselho, como colocação do seu grupo administrativo para a confecção de fotocópias. Assuntos Gerais, ficou destacado e aplaudido o aumento do fomento financeiro e liberação de recursos do fundo Municipal a Projetos Pendentes e aprovados. Destacou-se que haverá no mesmo molde ao Lar São Vicente de Paulo. A Sra Manoela perguntou sobre o prazo para liberação do Projeto Compra de mobiliários para preenchimento as dezesseis vagas do fomento financeiro da Assistência Social, foi informada que por orientação da secretária Ana Paula Leal Falanga, já encontra-se por esse Conselho o envio ao contador Adriano que fará os tramites normais e legais. Conselheiros Presentes: Hiesa Cristina (São Vicente de Paulo); Manoela Velamim (Lar Perseverança); Luana Paula de Souza (Lar Perseverança); Regina Helena (Santuário do Rocio); Ariosmar Jorge (SEMAS) Cintia R. Moretti (SEMAS). Convidados: Camila Vanhoni (SEMAS); Maria do Rocia Pereira (SEMAS); Ivone Florêncio Gonçalves (Pastoral da Igreja da Paz). Sem mais para declarar, o Presidente deu como encerrada esta reunião.

**Publicado por:**
Camila Vanhoni dos Santos
**Código Identificador:**ACD1740C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE**

**ATA DAQUINTAREUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA**
**SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA**

**ÀsTreze Horas e Trinta Minutosé registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Adib Mohamed Bahy e Mariane Petenusso. Não compareceram os seguintes membros, Maickon Santana Cordeiro Paulo Roberto da Costa e Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros.De imediato o Secretário, passou ao Presidente quecolocou em pauta para essa Reunião:**
**Dando inicioo presidente colocou em pauta o processo12588/2025, de 29 deMarçode 2.022, RequerenteCristina Luck da Silva Diaz Martinez, que solicitou auxílio Atleta para o "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022"o presente processo foi analisado e devido a constar prestação de contas em aberto até a regularização do mesmo, o benefícioNÃO PODE SERCONCEDIDO para areferidacompetição.Aguarda se a regularização das referidas prestações de contas, para liberação de futuras solicitações.**
**Dando Continuidadeo presidente colocou em pauta o processo12590/2025, de 29 deMarçode 2.022, RequerenteJoão Pedro Asaf dos Santos Teodoro, que solicitou auxílio Atleta para o "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022"o presente processo foi analisado e devido a constar prestação de contas em aberto até a regularização do mesmo, o benefícioNÃO PODE SERCONCEDIDO para areferidacompetição.Aguarda se a regularização das referidas prestações de contas, para liberação de futuras solicitações.**

**Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo12592/2022, de29 de Março de 2022, RequerenteAnna Jmulia Marques Silva, que solicitou auxilio Atleta "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022" na cidade deSão Paulono Estado de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio de 2022,foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO.Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.**
**Continuandoo presidente colocou em pauta o processo12593/2025, de 29 deMarçode 2.022, RequerenteCintia do Carmo da Silva, que solicitou auxílio Atleta para o "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022"o presente processo foi analisado e devido a constar prestação de contas em aberto até a regularização do mesmo, o benefícioNÃO PODE SERCONCEDIDO para areferidacompetição.Aguarda se a regularização das referidas prestações de contas, para liberação de futuras solicitações.**
**Sequenciandoo presidente colocou em pauta o processo12595/2025, de 29 deMarçode 2.022, RequerenteAdemilson Domingos Gonçalves, que solicitou auxílio Atleta para o "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022"o presente processo foi analisado e devido a constar prestação de contas em aberto até a regularização do mesmo, o benefícioNÃO PODE SERCONCEDIDO para areferidacompetição.Aguarda se a regularização das referidas prestações de contas, para liberação de futuras solicitações.**

**Dando sequencia o presidente colocou em pauta o processo 12598/2022, de 29 de Março de 2022, Requerente Jaqueline Rafaelli Marques Silva, que solicitou auxílio Atleta "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022" na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio de 2022,foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO.Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.**

**Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 12599/2025, de 29 de Março de 2.022, Requerente Mayara Stieglitz Araujo, que solicitou auxílio Atleta para o "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022"o presente processo foi analisado e devido a constar prestação de contas em aberto até a regularização do mesmo, o benefício NÃO PODE SER CONCEDIDO para a referida competição. Aguarda se a regularização das referidas prestações de contas, para liberação de futuras solicitações.**
**Continuando o presidente colocou em pauta o processo 12600/2025, de 29 de Março de 2.022, Requerente Luiz Fernando Marques Silva, que solicitou auxílio Atleta para o "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022"o presente processo foi analisado e devido a constar prestação de contas em aberto até a regularização do mesmo, o benefício NÃO PODE SER CONCEDIDO para a referida competição. Aguarda se a regularização das referidas prestações de contas, para liberação de futuras solicitações.**
**Prosseguindo presidente colocou em pauta o processo 12601/2025, de 29 de Março de 2.022, Requerente Aline Fernandes Rodrigues Balsalobre, que solicitou auxílio Atleta para o "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022"o presente processo foi analisado e devido a constar prestação de contas em aberto até a regularização do mesmo, o benefício NÃO PODE SER CONCEDIDO para a referida competição. Aguarda se a regularização das referidas prestações de contas, para liberação de futuras solicitações.**
**Sequenciando o presidente colocou em pauta o processo 12602/2025, de 29 de Março de 2.022, Requerente Lais Regina de**

**Araujo Pereira, que solicitou auxílio Atleta para o "29º Campeonato Brasileiro Zonal Sul Sudeste de Karate Interestilos CBKI 2022"o presente processo foi analisado e devido a constar prestação de contas em aberto até a regularização do mesmo, o benefício NÃO PODE SER CONCEDIDO para a referida competição. Aguarda se a regularização das referidas prestações de contas, para liberação de futuras solicitações.**

**Dando sequênciao presidente colocou em pauta o processo 14937/2022, de13 de Abrilde 2.022, Requerente AssociaçãoMonte Sião, que apresentou alteração no Plano de Trabalho o qual foi analisado por está comissão, sem ressalvas, o mesmo foi aprovado.**

**Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo15216/2022, de 18 deAbrilde 2.022, RequerenteKaren Lorena Guimaraes Lourenço, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Dando sequenciao presidente colocou em pauta o processo15218/2022, de 18 deAbrilde 2.022, RequerenteAna Vitoria Paez Neves, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**DandoProsseguimentoo presidente colocou em pauta o processo15225/2022, de 18 deAbrilde 2.022, RequerenteSthefany do Rosario Matias, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**DandoContinuidadeo presidente colocou em pauta o processo15226/2022, de 18 deAbrilde 2.022, RequerenteCarolaine Lopes Correa, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Continuandoo presidente colocou em pauta o processo15229/2022, de 18 deAbrilde 2.022, RequerenteJady Leticia Moreira Rodrigues, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Sequenciandoo presidente colocou em pauta o processo15232/2022, de 18 deAbrilde 2.022, RequerenteMarielen Eloisa da Silva, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Prosseguindoo presidente colocou em pauta o processo15234/2022, de 18 deAbrilde 2.022, RequerenteKarin Cristina Soares de Souza, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Dando continuidadeo presidente colocou em pauta o processo15918/2022, de 25 deAbrilde 2.022, RequerenteMarielen Eloisa da Silva, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Dando Prosseguimentoo presidente colocou em pauta o processo15919/2022, de 25 deAbrilde 2.022, RequerenteAna Vitoria Paez Neves, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Dando sequênciao presidente colocou em pauta o processo15922/2022, de 25 deAbrilde 2.022, RequerenteKaren Lorena Guimarães Lourenço, que solicitou auxilio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Continuandoo presidente colocou em pauta o processo15925/2025, de 25 deAbrilde 2.022, RequerenteSthefany do Rosario Matias, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Prosseguindoo presidente colocou em pauta o processo15927/2025, de 25 deAbrilde 2.022, RequerenteJady Leticia Moreira Rodrigues, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Dando sequênciao presidente colocou em pauta o processo15935/2025, de 25 deAbrilde 2.022, RequerenteCarolaine Lopes Correa, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Paranaense de Futsal 2022o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade tendo em vista o aporte realizado pela Secretaria através de outros benefícios, o respectivo pedido tem sua perda de objeto por o beneficiário, não poder ter dois benefícios para a mesma competição mesmo foi INABILITADO.**

**Finalizandoo presidente colocou em pauta o processo16784/2022, de02 de Maiode 2.022, Requerente Associação Amigos do Esporte, que apresentou alteração no Plano de Trabalho o qual foi analisado por está comissão, sem ressalvas, o mesmo foi aprovado.**

**Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.**

***JOSÉ MIGUEL PEREIRA LUIZ***
Presidente

***CLAUDIO CORREA***
Secretário

***RAFAEL NASCIMENTO NEVES***
Membro

***ADIB MOHAMED BAHY***
Membro

***MARIANE PETENUSSO***
Membro

**Publicado por:**
Adib Mohamed Bahy
**Código Identificador:**CADC5ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2022.**

**PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA**
**SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA**

**Às Treze Horas e Trinta Minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Adib Mohamed Bahy suplente de Eder Alves Leandro e Mariane Petenusso. Não compareceram os seguintes membros, Maickon Santana Cordeiro Paulo Roberto da Costa e Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:**
**Dando início o presidente colocou em pauta o processo 5119/2022, de 08 de Fevereiro de 2.022, Requerente Bruno Henrique de Oliveira, que solicitou auxilio Atleta para o PAN JIU-JITSU IBJJF Championship em Orlando – E.U.A a ser realizado 05 a 10 de Abril de 2.022 o presente processo foi analisado e devido a estar em desconformidade com o Tempo mínimo previsto na Lei o mesmo foi INABILITADO no contido:**

**LEI Nº 3710, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**
***Art. 17Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo:***
**§ 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.**

**Tendo em vista o prazo protocolado do dia 08/02/2.022 a 05/04/2.022 constam apenas 56 dias e por lei o tempo mínimo é 60 dias.**

**Dando sequência o presidente colocou em pauta o processo 5167/2021, de 09 de Fevereiro de 2.022, Requerente Associação Paraolimpica de Paranaguá, que apresentou alteração no Plano de Trabalho o qual foi analisado por está comissão, sem ressalvas, o mesmo foi aprovado.**

**Dando continuidade o presidente colocou em pauta o processo 5683/2021, de 10 de Fevereiro de 2.022, Requerente Associação de Handebol de Paranaguá, que apresentou alteração no Plano de Trabalho o qual foi analisado por está comissão, sem ressalvas, o mesmo foi aprovado.**

**Finalizand o presidente colocou em pauta o processo 7291/2021, de 21 de Fevereiro de 2.022, Requerente Associação de Vôlei de Praia, que apresentou alteração no Plano de Trabalho o qual foi analisado por está comissão, sem ressalvas, o mesmo foi aprovado.**

**Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.**

***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***
Presidente

***LUIZ CLAUDIO CORREA***
Secretário

***RAFAEL NASCIMENTO NEVES***
Membro

***ADIB MOHAMED BAHY***
Membro

***MARIANE PETENUSSO***
Membro

**Publicado por:**
Adib Mohamed Bahy
**Código Identificador:**D39581B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE**

1
**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2022.**

**PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA**
**SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA**

**Às Oito Horas e Trinta Minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Adib Mohamed Bahy suplente de Eder Alves Leandro e Mariane Petenusso. Não compareceram os seguintes membros, Maickon Santana Cordeiro Paulo Roberto da Costa e Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:**
**Dando início o presidente colocou em pauta o processo 8176/2022, de 25 de Fevereiro de 2.022, Requerente Patricia Martins Pinto, responsável legal por Benjamin Gabriel Pinto Miranda, que solicitou auxílio Atleta para o 1ª Etapa do 49º Campeonato Paranaense de Karatê, tendo em vista que o atleta possui vínculo de treinamento com uma entidade beneficiada pelo chamamento Público 001/2021, está comissão não pode conceder benefício duplamente para qualquer munícipe, tendo em vista que a entidade a qual o atleta está realizando suas atividades esportivas já recebe valores para o fomento do Esporte. Sendo assim tal pedido consta INABILITADO para aquisição do auxílio atleta.**
**Dando sequência o presidente colocou em pauta o processo 8177/2022, de 25 de Fevereiro de 2.022, Requerente Maria Lachovicz, responsável legal por Natalia Lachovicz Ferreira Chichoski, que solicitou auxílio Atleta para o 1ª Etapa do 49º Campeonato Paranaense de Karatê, tendo em vista que o atleta possui vínculo de treinamento com uma entidade beneficiada pelo chamamento Público 001/2021, está comissão não pode conceder benefício duplamente para qualquer munícipe, tendo em vista que a entidade a qual o atleta está realizando suas atividades esportivas já recebe valores para o fomento do Esporte. Sendo assim tal pedido consta INABILITADO para aquisição do auxílio atleta.**
**Dando continuidade o presidente colocou em pauta o processo 8221/2022, de 25 de Fevereiro de 2.022, Requerente Elenise Gomes da Costa Martinski, responsável legal por Felipe Martinski, que solicitou auxílio Atleta para o 1ª Etapa do 49º Campeonato Paranaense de Karatê, tendo em vista que o atleta possui vínculo de treinamento com uma entidade beneficiada pelo chamamento Público 001/2021, está comissão não pode conceder benefício duplamente para qualquer munícipe, tendo em vista que a entidade a qual o atleta está realizando suas atividades esportivas já recebe valores para o fomento do Esporte. Sendo assim tal pedido consta INABILITADO para aquisição do auxílio atleta.**
**Dando prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 11376/2022, de 21 de Março de 2.022, Requerente Carlos Henrique da Silva Paula, que solicitou auxílio Atleta para o 2ª**

**Etapa do da 5ª Edição do Endurance Hironside, que será realizado dia 21/05/2022 na cidade de Fernandes Pinheiro no Estado do Paraná, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso II do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 96 UFM.**
**Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 11546/2022, de 22 de Março de 2.022, Requerente Bruno Henrique de Oliveira, que solicitou auxílio Atleta para o IBJJF – Campeonato Mundial de Jiu-jitsu, que será realizado dia 01 a 05/06/2022 na cidade de Long Beach - California -EUA, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 860 UFM.**

**Finalizando o presidente colocou em pauta o processo 11909/2022, de 24 de Março de 2.022, Requerente Associação Ágatha Vôlei de Praia, que apresentou alteração no Plano de Trabalho o qual foi analisado por está comissão, sem ressalvas, o mesmo foi aprovado.**

**Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.**

***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***
Presidente

***LUIZ CLAUDIO CORREA***
Secretário

***RAFAEL NASCIMENTO NEVES***
Membro

***ADIB MOHAMED BAHY***
Membro

***MARIANE PETENUSSO***
Membro

**Publicado por:**
Adib Mohamed Bahy
**Código Identificador:**5AD6C472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERCEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP) "PROMOVE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Aos 05 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**, fundação pública de direito privado, com sede nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ/MF nº 35.848.527/0001-55, com estatuto social registrado no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Paranaguá – Paraná, sob o nº 9.896, fls. 140-150, livro A-122, em 17 de dezembro de 2019, reuniram-se por meio da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Curador para referendar, consoante aprovação registrada em ata, conforme determina o artigo 14, I do Estatuto Social, a alteração abaixo descrita:

Art. 1º. Altera o parágrafo segundo, do artigo 1º do Estatuto Social, passando a constar o endereço de sua sede administrativa sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 1.017, Bairro Alto São Sebastião, CEP n: 83.206-225, passando a vigorar nos seguintes termos:

*"Art. 1º A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, designada neste estatuto pelo termo FASP, é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade públicos, regida pelo presente estatuto e pela Lei Complementar Municipal nº 230, de 10 de julho de 2019, com sede em Paranaguá, estado do Paraná e prazo de duração indeterminado.*

*§ 1º A FASP integra a Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá e vincula-se à Secretaria Municipal de Saúde para efeito de supervisão e fiscalização de suas finalidades.*

***§ 2º A FASP tem sua sede administrativa à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 1.017, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá, Estado do Paraná – CEP n: 83.206-225."***

Art. 2º. As demais disposições do presente estatuto social seguem inalteradas.

Art. 3º. Deverá a Diretoria Executiva promover a consolidação do Estatuto Social com as atinentes alterações, com o consequente registro junto ao Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Paranaguá – PR, 05 de maio de 2022.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

***GIANFRANK J. TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal da Saúde

***CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO***
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal Saúde

***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná

***CRISTINA DE OLIVEIRA VIANNA FERREIRIA DOS SANTOS***
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

***BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL***
Membro do Conselho Curador
Representante Dos Usuários do SUS

**Publicado por:**
Lígia Regina de Campos Cordeiro
**Código Identificador:**FF87DA3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**HOMOLOGAÇÃO PROT 288-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚ-BLICO N° 03/2021**
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ-DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE**

**ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.**
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 288/2022 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici- tação e sua revisão, decide

**01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 58/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 31/2022 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 09/05/2022 |
| e) Objeto Homologado : | CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLO-GIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021. |
| f) Dotação Orçamentária: | 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013. |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19**

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Vlr(R$) Unit. Proposto | Vlr(R$) Total Proposto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 480 | CONSUL | CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA | 110,00 | 52.800,00 |
| 2 | 480 | ATEND | PROFISSIONAIS QUE NAO RESIDEM NOS MUNICIPIOS DE LOANDA E PARANAVAI E SE DESLOCAM ATÉ OS AMES | 5,00 | 2.400,00 |
| Total: | | | | | 55.200,00 |

**2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É R$55.200,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais).**

**PARANAVAÍ, 09 de Maio de 2022.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**AE0EC6A9

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 23.682/2022**

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,**

**D E C R E T A:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA**, inscrita no CPF sob nº 488.550.069-91, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal c/c art. 6º da LC nº 60/2021, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 1.847,68**, fixados de forma proporcional a 8908/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal de Paranavaí

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**00ADC771

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 23.699/2022**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ILMA ZANCO DADALTO**, CPF nº 929.823.959-91, matrícula 3865, com fundamento nos **art. 2º, I da Lei Orgânica nº 042/2021**, com proventos integrais (**R$ 3.598,76**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.092,30**), acrescido do anuênio (42%) no importe de **R$ 878,77** e Nível/Professor (30%) no importe de **627,69**, com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0086034/2021.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**DCE9BB0D

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 006/2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
***Considerando*** *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
***Considerando*** *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
***Considerando*** *o artigo nº 59, inciso I da Lei Municipal nº 2.225/2000, onde a competência do Diretor de Previdência e Atuaria, conceder os benefícios de que trata a Lei supra;*
***Considerando*** *o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição, com reconhecimento de atividade especial da saúde, nos moldes da sumula vinculante nº 33 do STF.*

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial do seguinte servidor público municipal de **matrícula e inicial *nº 1215 – E. S. R.***

I – Hélio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;

II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795;
III – Marcelo Tortorelli Spigolon– CRM nº 23.307/PR, Matrícula nº 8472.

§ 1º A data para a realização da Perícia Medica, será no dia 14 de maio de 2022, as 08:30 horas, na sala do Departamento de Medicina do Trabalho, localizado no Paço Municipal, Prefeito Antônio José Messias, Rua Getúlio Vargas nº 900, Centro, Paranavaí-PR. Os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento ou notificação pessoal quanto às respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE MAIO DE 2022.

***LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI***
Diretor de Previdencia e Atuaria do Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**C808E9CF

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 23.689/2022**

Outorga permissão de uso de área em favor da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, para fins de implantação de Poço P-20, para fins de abastecimento de água

Considerando as razões de interesse público contidas nos Ofícios 510/2020, 582/2020, 442/2021 e 632/2021, da SANEPAR;

Considerando o Parecer Jurídico 169/2022 e o disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada em favor da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, CNPJ 76.484.013/0001-45, com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, 5321, jardim Farroupilha, a permissão de uso de uma área de 304,55 metros quadrados, com a seguinte descrição: partindo-se da estação 1, localizada na Rua Emilio Menezes, segue adentrando no lote do Município, em paralelo com a Av. Carlos Gomes, no rumo 60º23'06"NE, medindo-se uma distância de 17 metros até a estação 2; da estação 2, segue no mesmo lote em paralelo com a Av. Euclides da Cunha, no rumo 28º18'45"NO, medindo-se uma distância de 19 metros até a estação 3; da estação 3, segue pela Av. Roosevelt, no rumo 75º39'02"SO, medindo-se uma distância de 3,77 metros até a estação 4; da estação 4, segue pela Av. Roosevelt, esquina com a Rua Emilio de Menezes, no raio de 10,28 metros, medindo-se uma distância de 9,45 metros até a estação 5, da estação 5, segue pela Rua Emilio de Menezes, no raio de 21,69 metros, medindo-se uma distância de 9,52 metros até a estação 6; da estação 6, segue pela Rua Emilio de Menezes, no rumo 28º40'44"SE, medindo-se uma distância de 9,00 metros até a estação 1, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º A PERMISSIONÁRIA se compromete a destinar o imóvel objeto da permissão de uso para a implantação do Poço P20, necessário para a estrita continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água do Município de Paranavaí.

Art. 3º Durante toda vigência da permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA obriga-se:
I- a zelar, cuidar, conservar e manter sempre limpa a área ora permitida;
II- a promover a defesa da área permitida de posse de terceiros;
III- a não efetuar qualquer melhoramento ou obras de qualquer espécie na edificação da área permitida sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
IV- a cumprir as normas sanitárias e ambientais, relacionadas às atividades desempenhadas na área objeto da permissão de uso;
V- a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem cedido;

Art. 4º A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, sob qualquer pretexto, devendo o PERMISSIONÁRIO, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

Art. 5º Todas as benfeitorias porventura efetuadas no citado local, pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer indenização.

Art. 6º Esta permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente a qualquer tempo pelo PERMITENTE, cuja revogação deverá ser comunicada à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta permissão de uso também poderá ser revogada unilateralmente, mediante Decreto, em caso de descumprimento das cláusulas previstas. Nesta hipótese, a desocupação do imóvel deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação, incidindo multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) a partir do 31º dia, se não cumprida a desocupação.

Art. 8º A partir da assinatura do termo de permissão de uso, ficará a PERMISSIONÁRIA autorizada a tomar posse da área objeto da permissão de uso.

Art. 9º A PERMISSIONÁRIA obriga a submeter-se à permanente fiscalização do Poder Executivo do Município de Paranavaí, no tocante à correta utilização do imóvel permitido.

Art. 10 Compete à PERMISSIONÁRIA arcar com todas as despesas de remoção e realocação de equipamentos públicos existentes na área objeto desta permissão de uso.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**1935C29D

**PROCURADORIA**
**FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 03/2022**

Considerando o EDITAL DE CONCURSO CULTURAL - LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 002/2022, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO (CEOL) para os trabalhos relativos ao Edital de Concurso Cultural – LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 002/2022, constituída pelos seguintes servidores da Fundação Cultural de Paranavaí:
**I-** ROSINEIDE SANGA - Matricula nº 9917 - Diretora Geral - Decreto 19.404/2019 – MEMBRO PRESIDENTE;

**II-** NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE – Matrícula nº 10291 – Agente Administrativo - Decreto, nº 21.409 / 2020.
**III-** DANIELA BONETTI SIMONETTI - Matrícula 10336 - Gerente de desenvolvimento Cultural - Decreto 21.905/2021;
**IV-** ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA - Matrícula 10319 - Gerente de Departamento de Eventos - Decreto 21.736/2020;

**Art. 2º** Caberá à Comissão Especial de Organização e Licitação: acompanhar os procedimentos do edital; catalogar e organizar as inscrições recebidas em cada modalidade; analisar os formulários de inscrições e seus anexos, fazendo a triagem daqueles que estão completos e de acordo com o exigido em edital, aptos a terem as obras encaminhadas para avaliação de mérito; encaminhar o conteúdo das obras inscritas e já habilitadas para a comissão julgadora, assim como planilhas e materiais necessários para as avaliações; auxiliar os membros da comissão especial julgadora, receber as planilhas de avaliações e proceder com os demais encaminhamentos de somatória das notas até a divulgação do resultado das avaliações, conforme descrito no edital.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 09 de maio de 2022.

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**FABAC1CF

**PROCURADORIA**
**FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 04/2022**

Considerando o EDITAL DE CONCURSO CULTURAL - LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 002/2022, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DOS TRABALHOS (CEJT) do 57º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 54º Concurso Literário de Contos (FEMUP), para o julgamento das obras e trabalhos recebidos conforme critérios norteadores definidos no Edital de Licitação Concurso 002/2022, constituída dos seguintes membros, de acordo com cada modalidade:

**a)** Comissão Julgadora da modalidade MÚSICA
I- Vânia Gizele Malagutti (Membro Presidente)
II- Ana Caroline de Souza Moraes
III- Paulla Braz Neves

**b)** Comissão Julgadora da modalidade POESIA
I- Elmita Simonetti Pires (Membro Presidente)
II- Andreia Regina do Nascimento
III- Bibiane Claudiomara de Oliveira
IV- Wanderley Montanholi Júnior

**c)** Comissão Julgadora da modalidade CONTO
I- Cristina Gomes de Camargo Leite (Membro Presidente)
II- Carlos da Silva
III - Herika Coutinho de Souza

**d)** Comissão Julgadora da modalidade DECLAMAÇÃO
I- Graciele de Souza Rocha (Membro Presidente)
II- Tânia Mara Ferreira Barros Volpato
III- Priscilla Marquis Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 09 de maio de 2022.

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**98D50730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 077/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LETICIA DA SILVA DE CARVALHO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
**CONTRATADO:** LETICIA DA SILVA DE CARVALHO
**CPF/MF:** 088.299.799-88
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 10 DE MAIO DE 2022
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**31D17AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.721/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **JESSICA MAURINO DOS SANTOS, C.P.F. nº. 044.615.431-88,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**49D3EE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 120/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA MAURINO DOS SANTOS, C.P.F. n°. 044.615.431-88,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **NUTRICIONISTA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.721/2022,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

**a)** 2 fotos 3x4;
**b)** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
**c)** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**d)** Identidade (cópia autenticada);
**e)** CPF (cópia autenticada);
**f)** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h)** Graduação em Nutrição (curso superior) e registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN (cópia autenticada);
**i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
**j)** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**k)** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**l)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
**m)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**m1)** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
**m2)** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**m3)** Carga horária do outro vínculo;
**m4)** Horário de trabalho do outro vínculo;
**m5)** Remuneração do outro vínculo.
**n)** Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
**n1)** Cônjuge:
**n1.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.1.2)** CPF;
**n.1.3)** Certidão de casamento.
**n.2)** Companheiro (a):
**n.2.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.2.2)** CPF;
**n.2.3)** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
**n.2.4)** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
**n.3)** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
**n.3.1)** CPF (independente da idade);
**n.3.2)** Certidão de nascimento.
**n.4)** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
**n.4.1)** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.4.2)** CPF;
**n.4.3)** Certidão de nascimento;
**n.4.4)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.5)** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
**n.5.1)** CPF (independente da idade);
**n.5.2)** Certidão de nascimento;
**n.5.3)** Declaração de dependência econômica;
**n.5.4)** Termo de Tutela em vigor.
**n.6)** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
**n.6.1)** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.6.2)** CPF;
**n.6.3)** Certidão de Nascimento;
**n.6.4)** Declaração de dependência econômica;
**n.6.5)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.7)** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
**n.7.1)** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
**n.7.2)** Termo de curatela/tutela;
**n.7.3)** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
**n.7.4)** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.7.5)** CPF do representante legal;
**n.7.6)** Comprovante de residência do representante legal.
**o)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
**p)** A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**q)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**4C7CAE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.722/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
Art. lº A nomeação da candidata **JADE RUOTOLO ALVES FAVERSANI, C.P.F. nº. 074.382.699-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**9079B6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 121/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JADE RUOTOLO ALVES FAVERSANI, C.P.F. nº. 074.382.699-06,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.722/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

**a)** 2 fotos 3x4;
**b)** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
**c)** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**d)** Identidade (cópia autenticada);
**e)** CPF (cópia autenticada);
**f)** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h)** Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
**i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
**j)** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**k)** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**l)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
**m)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**m1.** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
**m2.** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**m3.** Carga horária do outro vínculo;
**m4.** Horário de trabalho do outro vínculo;
**m5.** Remuneração do outro vínculo.
**n)** Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
**n1.** Cônjuge:
**n1.1.** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n1.2.** CPF;
**n1.3.** Certidão de casamento.
**n2.** Companheiro (a):
**n2.1.** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n2.2.** CPF;
**n2.3.** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
**n2.4.** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
**n3.** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
**n3.1.** CPF (independente da idade);
**n3.2.** Certidão de nascimento.
**n4.** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
**n4.1.** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n4.2.** CPF;
**n4.3.** Certidão de nascimento;
**n4.4.** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n5.** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
**n5.1.** CPF (independente da idade);
**n5.2.** Certidão de nascimento;
**n5.3.** Declaração de dependência econômica;
**n5.4.** Termo de Tutela em vigor.
**n6.** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
**n6.1.** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n6.2.** CPF;
**n6.3.** Certidão de Nascimento;
**n6.4.** Declaração de dependência econômica;
**n6.5.** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n7.** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
**n7.1.** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
**n7.2.** Termo de curatela/tutela;
**n7.3.** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
**n7.4.** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n7.5.** CPF do representante legal;
**n7.6.** Comprovante de residência do representante legal.
**o)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
**p)** A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**q)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**C4BC537E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.723/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **EUNICE APARECIDA MACHADO CARREIRA, C.P.F. nº. 607.733.249-68,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**4EFE0062

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 122/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **EUNICE APARECIDA MACHADO CARREIRA, C.P.F. nº. 607.733.249-68,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.723/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

**a)** 2 fotos 3x4;
**b)** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
**c)** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**d)** Identidade (cópia autenticada);
**e)** CPF (cópia autenticada);
**f)** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h)** Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
**i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
**j)** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**k)** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**l)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
**m)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**m1.** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
**m2.** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**m3.** Carga horária do outro vínculo;
**m4.** Horário de trabalho do outro vínculo;
**m5.** Remuneração do outro vínculo.
**n)** Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
**n1.** Cônjuge:
**n1.1.** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n1.2.** CPF;
**n1.3.** Certidão de casamento.
**n2.** Companheiro (a):
**n2.1.** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n2.2.** CPF;
**n2.3.** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
**n2.4.** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
**n3.** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
**n3.1.** CPF (independente da idade);
**n3.2.** Certidão de nascimento.
**n4.** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
**n4.1.** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n4.2.** CPF;
**n4.3.** Certidão de nascimento;
**n4.4.** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n5.** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
**n5.1.** CPF (independente da idade);
**n5.2.** Certidão de nascimento;
**n5.3.** Declaração de dependência econômica;
**n5.4.** Termo de Tutela em vigor.
**n6.** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
**n6.1.** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n6.2.** CPF;
**n6.3.** Certidão de Nascimento;
**n6.4.** Declaração de dependência econômica;
**n6.5.** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n7.** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
**n7.1.** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
**n7.2.** Termo de curatela/tutela;
**n7.3.** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
**n7.4.** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n7.5.** CPF do representante legal;
**n7.6.** Comprovante de residência do representante legal.
**o)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
**p)** A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**q)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**3466510A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **LÚCIA MILITÃO CABREIRA COPETTI**, Matrícula nº 2207, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **04 de maio de 2022** pelo período de **46 (quarenta e seis) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**6951080B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2022**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, JULIANE DE FATIMA MARQUES DE SOUZA.

• ***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0102967, solicitando Licença Maternidade e Certidão de Nascimento anexado ao referido Requerimento,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **JULIANE DE FATIMA MARQUES DE SOUZA**, Matrícula nº 8267, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 15/04/2022 e término em 11/10/2022.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**4C0D87CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2022**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0103775, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA**, Matrícula nº 5416, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 28/04/2022 e término em 24/10/2022.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**D97132EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2022**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, JULIARA DIAS DOS SANTOS.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0104292, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **JULIARA DIAS DOS SANTOS** Matrícula nº 7979, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 03/05/2022 e término em 29/10/2022.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**1134E352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2022**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, SUELLEN DA MATA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0103108, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **SUELLEN DA MATA**, Matrícula nº 7798, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 25/04/2022 e término em 21/10/2022.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**CFB5ED71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 321/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **SANTINA DE SOUSA,** Matrícula n° 8072, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**4A877D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **SONIA HAWERROTH,** Matrícula n° 5739, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**1775F4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 5835, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Fundação Cultural, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**5F990E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **MARLENE LAMBERTI UBER,** Matrícula n° 3962, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de maio de 2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**840C4346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **HUDSON DOUGLAS PAVARIM,** Matrícula n° 8476, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito. 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**DAA245D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 320/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **ROBSON FALCÃO ALVES,** Matrícula n° 8473, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**1A400B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.724/2022**

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil, por não atender à convocação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** A desclassificação da candidata **THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO**, **C.P.F. nº. 062.542.989-37,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 110/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**BA39D73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA, C.P.F. nº. 115.717.199-03,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS** a comparecer, junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **10 e 12 de maio de 2022**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e documento original);
c) Carteira de Identidade ( duas cópias simples e original);
d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (duas cópias simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (duas cópias simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a

apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);

s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
s1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
s2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
s3. Carga horária do outro vínculo; s
s4. Horário de trabalho do outro vínculo;
s5. Remuneração do outro vínculo.
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente Edital seguirá as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**04DF54E8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 094/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KELLY CRISTINA ANTONIO**, **C.P.F. nº. 006.678.109-43,** aprovada no Concurso Público **nº. 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.657/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018);

•A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**85253B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.657/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **KELLY CRISTINA ANTONIO**, **C.P.F. nº. 006.678.109-43,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), Concurso Público nº. 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**269BAA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 093/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOÃO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO**, **C.P.F. nº. 109.821.209-66,** aprovado no Concurso Público **nº. 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.656/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018);

•
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•
O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**0C03ED8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.656/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do candidato **JOÃO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO**, **C.P.F. nº. 109.821.209-66,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), Concurso Público nº. 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**C1F18CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 092/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JACQUELINE DEL CASTILHO FIGUEIREDO**, **C.P.F. nº. 060.816.339-26,** aprovada no Concurso Público **nº. 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.655/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018);

•A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**53FCEE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.655/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **JACQUELINE DEL CASTILHO FIGUEIREDO**, **C.P.F. nº. 060.816.339-26,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), Concurso Público nº. 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**0D25D270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.654/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **ALINE DA SILVA FONSECA**, **C.P.F. nº. 082.938.239-92,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), Concurso Público nº. 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**8AE134CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 091/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE DA SILVA FONSECA**, **C.P.F. nº. 082.938.239-92,** aprovada no Concurso Público **nº. 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.654/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:

14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018);
•A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**8A4531B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidoras públicas municipais.

***Considerando*** *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
***Considerando*** *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
***Considerando*** *laudo médico pericial, expedido em 30 de março de 2022(protocolo nº 0077.0100568) que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 934, para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando*** *o memorando de nº 0455/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, de 20 de abril de 2022 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 1870, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial das servidoras públicas municipais nº 934 e 1870:

I – Marcelo Tortorelli Spigolon – CRM nº 23.307/PR, Matrícula nº 8742;
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e as servidoras a serem periciadas serão notificadas oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte das servidoras periciadas as mesmas poderá estar acompanhadas por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelas servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 324/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE MAIO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**3623161A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021**
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**CONTRATO Nº 047/2021**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 047/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **40.121.849/0001-38**, localizada na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Fundos, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **HIGOR FELIPE PORTO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.456.623-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 086.613.209-09, residente e domiciliado na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO,** localizado na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/nº, Lotes 12/13/14/15, Quadra 15, Distrito de Sumaré, Paranavaí-PR, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 003/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 047/2021** de: **R$ 663.786,69 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **18 de Agosto de 2022,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 047/2021, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por meio do Memorando n° 161/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilmo. Secretario Municipal de Esporte e Lazer; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 161/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único:** O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em **20 de Dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA**

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de serviços, correspondente ao percentual de **1,88%** em relação ao valor global do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 12.462,36 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta seis centavos)**, conforme planilhas de serviços suprimidos, parecer técnico exarado pelo Engº Fiscal do Contrato e Memorando n° 161/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 161/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA**

Através do presente instrumento fica também pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo de **30,09%** em relação ao valor global do contrato, correspondente ao valor de **R$ 199.721,40 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos; parecer técnico exarado pelo Engº Fiscal do Contrato e Memorando n° 161/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e considerando ainda o Parecer nº 161/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Parágrafo Primeiro**: Considerando a supressão e o acréscimo de serviços firmados através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 047/2021 passa a ser de: **R$ 851.045,73 (Oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).**

**Parágrafo Segundo**: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
**15.001.27.812.0010.1.047.4490.51.00 (1581) - Obras e Instalações.**

**Parágrafo Terceiro:** A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo e valor contratual atualizados, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 047/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA**

As partes resolvem ainda, em atendimento ao Protocolo nº 0077.0100211 realizado pela CONTRATADA e após análise técnica da fiscalização e gestão contratual, conforme Memorando nº 160/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e considerando ainda o Parecer nº 161/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, promover a alteração da Clausula Décima Quinta do Contrato Original com a finalidade de **substituir o responsável técnico indicado pela CONTRATADA** que passará a ser o Sr. **HIGOR FELIPE PORTO, Engenheiro Civil – CREA-PR 15.1928/D, inscrito no C.P.F. sob nº 086.613.209-09.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021), datado de 16 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

Porto Construções Civis LTDA.
***HIGOR FELIPE PORTO***
CPF. nº 086.613.209-09/ Sócio administrador
Contratada

***ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA***
Engenheiro Civil / CREA-PR 152075/D
Fiscal do Contrato

***LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK***
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Caio Cesar Machado
**Código Identificador:**B1E1FF7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**PORTARIA N° 40, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso II do artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Exonerar **Cleverton Andrade de Castro,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 7.117.872-2, expedida em 15 de dezembro de 2012, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 007.754.699-71, e matrícula n° 1292-0/1, do cargo de provimento de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da vereadora Thânia Maria Caminski Gehlen a partir da data de 10 de maio de 2022.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

***CLAUDEMIR ZANCO -***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Cesar Dias
**Código Identificador:**ADCEAC7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS DAS EMPRESAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021.**

Extrato de Aviso de Abertura de Envelopes de Credenciamento e Propostas das Empresas - Chamamento Público 08/2021. Até o dia 06 (seis) do mês de maio do ano de 2022, constatou a entrega de envelopes das empresas: Marli Biazussi – Fisiocorpore Clínica de Fisioterapia, CNPJ: 32.136.611/0001-58; CDPISUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ: 01.427.099/0001-87; Imax Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ: 27.666.227/0001-27; Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ: 04.599.819/0001-78; Angela Maria Dalponte Eireli, CNPJ:38.040.729/0001-64; JBWA Serviços Médicos Ltda, CNPJ:43.897.650/0001-94; Vieira e Vieira Clínica de ortopedia e Traumatologia Ltda, CNPJ: 11.524.073/0001-07; Clínica Médica Longhi Ltda, CNPJ: 04.983.746/0001-13; Ortac Clínica de ortopedia e Acupuntura Ltda; CNPJ: 04.992.140/0001-44 e Hospital da Visão de Pato Branco, CNPJ: 08.722.824/0001-87. Referente ao Chamamento 08/2021, que tem por objeto o credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Assim a Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, realizara a abertura dos envelopes de credenciamento e proposta das empresas citadas a cima no dia 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025. Nada mais havendo a tratar.

Pato Branco, 09 de maio de 2022.

***LILIAM CRISTINA BRANDALISE***
Presidente Comissão de Chamamento Público

***MARISTELA MALLMANN***
***SABRINA PSENDZIUK RIGON***
***EDNA CRISTINA MARTINS LOPES***
***E MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS***
Membros.

**Publicado por:**
Maristela Mallmann
**Código Identificador:**1A058D0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA 32/2022 - PROCESSO: 138/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI. CNPJ nº 24.384.602/0001-58. OBJETO: Aquisição de cateter intravenoso e equipos macrogotas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 19.850,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1418-3202 / 1448-3204. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06 de maio de 2022.

***LILIAM CRISTINA BRANDALISE***
Secretária Municipal de Saúde.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**13213A5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 94/2022. DISPENSA Nº 32/2022 - PROCESSO N° 138/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.384.602/0001-58. OBJETO: Aquisição de cateter intravenoso e equipos macrogotas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 19.850,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1418-3202 / 1448-3204. FISCAL: Zeliane Camargo Lovatel. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 06 de Maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***FERNANDO LUIZ MARCON***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**8310616A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 34/2021GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2021 – PROCESSO N.º 64/2021**

PARTES: Município de Pato Branco e Deni Luciano Boito. OBJETO: Locação de Imóvel urbano, matrícula n.º 6.158 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pato Branco, lote n.º 09 Quadra 97, localizada na Rua Manoel Ribas n.º 270, Bairro Brasília em Pato Branco PR, com área de 1.153,90m², com benfeitorias tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, com área construída de 346,65m², o qual será utilizado, provisoriamente como instalações para o desenvolvimento das atividades da Unidade Básica de Saúde Bortot, devido à reforma do imóvel sede oficial da UBS Bortot, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II; na Lei Federal n.º 8.245/91; e na Cláusula Terceira, inciso II, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 06 meses, ou seja, até 07 de Novembro de 2022. DO VALOR: Permanece inalterado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1648-3419.

Pato Branco, 04 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU -***
Prefeito.

***ZEFERINO JOSÉ MAZORANA -***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**B91AC2AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – PROCESSO N.º 101/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 04/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Angelo Merlin, Pioneiro João Francisco Silveira, Pedro Zancanaro, Arlindo Oldoni, Waldomiro Pastro, Pedro Luiz Tavares, Celestino Fornari, José Zanella, Dionízio Martinello, Travessa Antonio Waterkemper e Servidão da Quadra 875, com área total de 16.278,00m², localizadas no bairro Bela Vista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas Hiperpavi Asfaltos Ltda, sem representante e Sudopav Construtora Eireli - EPP, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Presidente.

***EDUARDO JOSÉ GREZELE E***

***ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO***

Membros.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**AF28B3B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - PROCESSO Nº 139/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de **Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias nacionais,** para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 571.192,37.
**DATA DE ABERTURA:** 24 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

***NAUDIERI PROVENSI.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naudieri Provensi
**Código Identificador:**7FB69CC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022/GP. CONCORRÊNCIA 02/2021, PROCESSO N° 215/2021.**

PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda. OBJETO: Execução da pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 8.757,60m², incluindo serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de

obra nos trechos da Rua Timbiras, entre a Rua Frei Caneca e Rua Ubiratã e entre a Rua Ubiratã e Lote 01 da Quadra 869, com recursos do Convênio n.º 238/2019 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Pato Branco. Conforme protocolo 450562/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 22/07/2022 e o prazo de vigência até 30/12/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

***SAMUEL PIASSA DAL ROSS –***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**58C10892

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021/GP. DISPENSA Nº 27/2021, PROCESSO Nº 63/2021.**

PARTES: Município de Pato Branco e IMÓVEIS L&A + P ADMINISTRADORA LTDA. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, Loja nº 03 do Edifício Liberty Center, encravado na parte do lote urbano nº 12, da quadra nº 23-A, atual quadra nº 523, sito à Rua Ibiporã, nº 283, sob matrícula de imóvel n.º 37.285, no 1º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 71,98 m², a qual será utilizada para as instalações da sede administrativa do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme protocolo 451308/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 08 de maio de 2022 até 08 de maio de 2023. Do Valor: O valor será reajustado em 14,77%, passando o valor mensal a ser pago é de R$ 1.664,16, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 19.969,92. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: Despesa 856 – Desdobramento 3418. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***ALCIR LUIZ FREISLEBEN***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**ACF9F01F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021/GP. TOMADA DE PREÇOS 03/2021, PROCESSO 73/2021.**

PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: Construção de Praça do Bairro Cristo Rei, localizada na Rua dos Andradas esquina Rua Democrata e Rua Antonio Ascari - Lote 01 da Quadra 794, com uma quadra poliesportiva, espaço para playground, e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com Área de Intervenção: 1.327,81 m², com recursos do Convênio nº 309/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras. Conforme protocolo 450736/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução para 15 de junho de 2022, o prazo de vigência permanece inalterado. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***CAMILA REGINA CATTUCI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**E47CD103

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022/GP DISPENSA Nº 16/2022, PROCESSO Nº 39/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco e ADEMIR LIMA DE MEIRA 06056118908. OBJETO: a Contratação de empresa especializada para execução de uma 01 casa em estilo rústico e 16 displays confeccionados em madeira de eucalipto tratado, nas dependências do Parque Estadual Vitório Piassa – Parque do Alvorecer, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação e Cultura. Conforme protocolo 448931/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso III e VI e § 2º, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levada a termo mediante protocolo nº 448931/2022, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 dias ou seja até 09 de outubro de 2022. Considerando a solicitação para suspensão da execução após 31 dias do recebimento da nota de empenho, o prazo de execução deverá ser prorrogado, sendo que, ao ser retomado, a empresa deverá finalizar a execução em 29 dias a contar da solicitação formal do gestor do contrato, que ocorrerá quando houver a liberação formal do IAT. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***ADEMIR LIMA DE MEIRA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**32FE603F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2018GP PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e Batistus e Pedroso – ME. OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino

Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Conforme protocolo 450862/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Do Reequilíbrio: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea "d", as partes pactuam aditivo de reequilíbrio de valor, passando o valor da: Linha 03 para R$ 4,85 por km; Linha 08 para R$ 4,73 por km; Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa – 1741 - Desdobramento - 7216; Despesa – 1742 - Desdobramento -8327; Despesa – 1743 - Desdobramento - 8328; Despesa – 1744 - Desdobramento - 8329. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***DENIZ MARIA BATISTUS PEDROSO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**E693E710

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2020, CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 144/2020.**

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. Conforme protocolo 451332/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 10 de setembro de 2022 e prazo de vigência até 14 de dezembro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**4DEBF5EE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2020, CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 144/2020**

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. Conforme protocolo 451332/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 10 de setembro de 2022 e prazo de vigência até 14 de dezembro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**5E4CD270

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021, PROCESSO N° 259/2021.**

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Baldoino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadorin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme protocolo 448530/2022. ADITAMENTO: ***Do Valor:*** Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 448530/2022; as partes pactuam o acréscimo no valor de R$ **87.336,63** conforme Anexo I, passando o valor total do contrato de R$1.366.704,73 ***para*** R$ 1.454.041,36. **Da Dotação Orçamentária:** ***Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa: 397 – Desdobramento: 8932.*** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***RODRIGO SILIPRANDI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**F86E98A0

---

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/05/2022. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| RHQ4J75 | 116100E008915233 | 05/04/2022 | 57200 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**E5A80B98

---

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ATF3F44 | 277510NIC0016132 | 08/04/2022 | 50020 | R$ 195.23 |
| OAP9G23 | 277510NIC0016131 | 08/04/2022 | 50020 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**3572C04B

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/05/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEE7771 | 116100E009350265 | 01/04/2022 | 55500 |
| AGZ0803 | 116100E009350274 | 06/04/2022 | 55500 |
| AKL8634 | 116100E009350266 | 05/04/2022 | 76251 |
| ATR3A17 | 116100E009350272 | 06/04/2022 | 55500 |
| AZH6774 | 116100E009350268 | 05/04/2022 | 55417 |
| BAJ0B64 | 116100E009350273 | 06/04/2022 | 55500 |
| BBN5525 | 116100E009350262 | 01/04/2022 | 55500 |
| QHL9568 | 116100E009350269 | 06/04/2022 | 55417 |
| QUF6E28 | 116100E009350271 | 06/04/2022 | 55417 |
| QUF6E28 | 116100E009350267 | 05/04/2022 | 55417 |
| RHB5I82 | 116100E009350264 | 01/04/2022 | 55500 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**9E48684E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**ERRATA DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 01/2022**

Considerando erro de digitação na data, fica ratificada a redação do Certificado de Credenciamento de Instituições Financeiras – 01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2501, do dia 20 de abril de 2022, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**
Pato Branco, Paraná, em 19 de abril de 2022.

**Leia-se:**
Pato Branco, Paraná, em 04 de abril de 2022.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**81333805

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**ERRATA DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 02/2022**

Considerando erro de digitação na data, fica ratificada a redação do Certificado de Credenciamento de Instituições Financeiras – 02/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2501, do dia 20 de abril de 2022, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**
Pato Branco, Paraná, em 19 de abril de 2022.

**Leia-se:**
Pato Branco, Paraná, em 04 de abril de 2022.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**55A226F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÂO DE EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 35/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas-PR.

**ALTERAÇÕES DO EDITAL:**
**ONDE SE LÊ:**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**10 de maio de 2022 às 08h15miN**

**LEIA-SE:**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**20 de maio de 2022 às 08h15miN**

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**37B86893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 296/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 296/2022 – de 09 de maio de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Planta Genérica de Valores.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**41F6027B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 297/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 297/2022 – de 09 de maio de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Tadeu Rafael Cordeiro
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Nova Lei de Licitações.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**7ECC1DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 298/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 298/2022 – de 09 de maio de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Gabriel Valigura Carneiro
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Dispensa e Inexigibilidade conforme Nova Lei de Licitações.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**E175016D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 299/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Bruno Rodrigues
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Dispensa e Inexigibilidade conforme Nova Lei de Licitações.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**F01A2438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 300/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Henry Marcel Valigura Domingues
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Nova Lei de Licitações.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**D978EA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022
O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022
LICITAÇÃO Nº 09/2022- PR
**MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: *Aquisição de materiais para oficina de Boxe Chinês, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*
FORNECEDOR: **JOELSON VIEIRA BRANDENBURG ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.483.570/0001-69.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais)**

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2022
CONTRATADO: **JOELSON VIEIRA BRANDENBURG ME**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de materiais para oficina de Boxe Chinês, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*
**VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 09/05/2022

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 72/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **JOELSON VIEIRA BRANDENBURG ME** – CNPJ/MF sob o nº 12.483.570/0001-69.
Valor.....: **VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais).**
Vigência.....: Início: 09/05/2022 - Término: 09/05/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2022
Recursos....: (376) 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança
Objeto.....: *Aquisição de materiais para oficina de Boxe Chinês, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tadeu Rafael Cordeiro
**Código Identificador:**9B8413CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 301/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 301/2022 – de 09 de maio de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro Felipe Batista Ebel
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Nova Lei de Licitações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**69E9BAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.694/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 2.694/2022 – de 09 de maio de 2022.**

Súmula: Revoga o Processo Licitatório N° 34/2022 – Concorrência N° 03/2022

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 34/2022 – Concorrência N° 03/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**73A83BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 302/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 302/2022 – de 09 de maio de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Reunião com a equipe do Paraná Cidade.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**56049374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
PLATAFORMA: **www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: A aquisição pretendida visa em suprir as necessidades do departamento de farmácia da secretaria de saúde do município de Paula Freitas/PR Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 23/05/2022.** Abertura das Propostas: **23/05/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

09/05/2022

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**B0153F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 03/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município de paula freitas pr.
FORNECEDOR: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Paula Freitas, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021
INEXIGIBILIDADE N° 03/2021
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2022
CONTRATADO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município de paula freitas pr.

VALOR DA DESPESA R$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

DATA: 09/05/2022

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PIEROLO EDITORA EIRELI
Valor.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2022 - Término: 09/05/2023
Licitação....: Inexigibilidade N° 03/2022
Recursos (52) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município de paula freitas pr.

Paula Freitas, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPEA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**87D45C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de ***serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR***, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

FORNECEDOR: 9275 – CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob Nº 18.558.104/0001-81
Lote 01: Qtde: 12; Valor Unitário Mensal: R$ 3.958,34

Valor Total: R$ 47.500,00
**TOTAL GERAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

_____

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 33/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
LICITAÇÃO Nº 33/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de ***serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR***, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

_____
FORNECEDOR: 9275 – CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob Nº 18.558.104/0001-81
Lote 01: Qtde: 12; Valor Unitário Mensal: R$ 3.958,34
Valor Total: R$ 47.500,00
**TOTAL GERAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

_____

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**HOMOLOGAÇÃO**: 09/05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
CONTRATADO: **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de ***serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR***, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
**TOTAL GERAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

_____

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 73/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 9275 – CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob Nº 18.558.104/0001-81
Valor.....: **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**
Vigência.....: Início: 09/05/2022 Término: 09/05/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022
Recursos....: 36 03.01 04.121.0003 2.004.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento
**52** 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
**76** 05.01 04.123.0004 2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
**98** 06.01 04.122.0005 2.007.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de ***serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR***, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tadeu Rafael Cordeiro
**Código Identificador:**E577E44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de ***serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR***, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

_____
FORNECEDOR: 9275 – CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob Nº 18.558.104/0001-81
Lote 01: Qtde: 12; Valor Unitário Mensal: R$ 3.958,34
Valor Total: R$ 47.500,00
**TOTAL GERAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

_____

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 33/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
LICITAÇÃO Nº 33/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de ***serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR***, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

_____
FORNECEDOR: 9275 – CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob Nº 18.558.104/0001-81

Lote 01: Qtde: 12; Valor Unitário Mensal: R$ 3.958,34
Valor Total: R$ 47.500,00
**TOTAL GERAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

_____

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**HOMOLOGAÇÃO**: 09/05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
CONTRATADO: **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de ***serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR***, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
**TOTAL GERAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

_____

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 73/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 9275 – CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob Nº 18.558.104/0001-81
Valor.....: **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**
Vigência.....: Início: 09/05/2022 Término: 09/05/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022
Recursos....:
36 03.01 04.121.0003 2.004.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento
**52** 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
**76** 05.01 04.123.0004 2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
**98** 06.01 04.122.0005 2.007.3.3.90.40.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de ***serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR***, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Paula Freitas-PR, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tadeu Rafael Cordeiro
**Código Identificador:**08BE56B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas no quesito de Benefício Eventual e Kit Higiene Limpeza para distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR
FORNECEDOR: SUPERMERCADO JACKIW LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01 ITEM
ITEM 01: Qtde: 1000 – Valor Unitário: R$ 197,50 – Valor Total: R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).
ITEM 02: Qtde: 1000 – Valor Unitário: R$ 110,00– Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**TOTAL GERAL: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).**

Paula Freitas, 09 de maio de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

O Pregoeiro Municipal, Sra. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 22/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021
LICITAÇÃO Nº 22/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas no quesito de Benefício Eventual e Kit Higiene Limpeza para distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: SUPERMERCADO JACKIW LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01 ITEM
ITEM 01: Qtde: 1000 – Valor Unitário: R$ 197,50 – Valor Total: R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).
ITEM 02: Qtde: 1000 – Valor Unitário: R$ 110,00– Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**TOTAL GERAL: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).**

_____

Paula Freitas, 09 de maio de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATADO: SUPERMERCADO JACKIW LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas no quesito de Benefício Eventual e Kit Higiene Limpeza para distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 74/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SUPERMERCADO JACKIW LTDA

Valor: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 09/05/2022 - Término: 09/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022
Recursos....: 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.32.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social (346)
350 09.02 08.244.0011 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Benefícios eventuais (350)

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas no quesito de Benefício Eventual e Kit Higiene Limpeza para distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**75E3FF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 303/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1. º - Fica nomeada **MARILIZE OLIVETTE LOTH,** portadora da carteira de identidade RG nº 3.704.341-SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**DBED2ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 2.695/2022 – DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - NOMEIA **DAIANE FIDELES**, portadora da carteira de identidade RG nº 11.148.879-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 081.696.219-76, investida no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Indústria e Comércio- Símbolo CC-3, a partir de 10 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**9AB5A848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO**
**EDITAL Nº 03/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidas da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificadas, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

**Cargo: Educador Infantil**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 34º | Marisete Cristina Sott |

Paula Freitas, 06 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**05AC09C7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

**ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2022**

**ONDE SE LE:**
**VALOR TOTAL:**R$ 30.125,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais).
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.
**LEIA-SE:**
**VALOR TOTAL:** R$ 3.929,00 (três mil novecentos e vinte e nove reais).
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO VIVEIRO DE VERA GUARANI DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin-PR, 09 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**EA8D242F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2020 DO PROCESSO Nº 45/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**

EXTRATO CONTRATUAL
---
3º Aditivo do Contrato Nº 30/2020
Tomada de Preços nº 01/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o)...: PROCOENGE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ.....: 95.412.276/0001-93
Vigência: 31/05/2022.]
Valor Acréscimo: 215.789,31 (duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)
Supressão: 193.868,29 (cento e noventa e três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)
Valor do Aditivo: R$ 21.921,04 (vinte e um mil novecentos vinte e um reais e quatro centavos)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM CONSTRUÇÃO E RECAPAGEM ASFÁLTICAS PARA AS RUAS DO MUNCÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

Paulo Frontin, 02 de maio de 2022.

***JAMIL PECH -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**0517CDFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.**

**OBJETO:** Alterar o valor e a quantidade contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
**VALOR ORIGINAL:** R$ 437.618,60 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
**VALOR COM O ADITIVO:** R$ 598.118,60 (quinhentos e noventa e oito mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).
**BASE LEGAL**: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 02/05/2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**2AB20497

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº** 04/**2022**
O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de Maio do ano de 2022, na Sala Reservada da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, sito Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Perímetro Urbano | Pavimentação em CBUQ | 10.251,71 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**90648837

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### 62/2022

**PORTARIA Nº 62/2022**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
**CONSIDERANDO**, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
**R E S O L V E**
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal, o Senhor **ALAN DIONES KLEMANN**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Motorista III, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, com início em 10.05.2022 e término em 09.05.2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 10.05.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**21203B1F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATAS 093/2022 A 100/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 093 a 100/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 037/2022
**Contratados: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.962,91 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavo);

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.033,50 (dezessete mil, trinta e três reais e cinquenta centavo);

**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.461,75 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.647,85 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.338,00 (um mil e trezentos e trinta e oito reais);

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.133,75 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.500,35 (dois mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos).

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo
**Prazo de Vigência:**12 (Doze) Meses.
**Data de assinatura:** 03 de maio de 2022.

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS***

***COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**D03D2257

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 002/2022 PIÊNPREV**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 PIÊNPREV

**Modalidade: Dispensa de Licitação 002/2022**
**Contratado: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
**CNPJ:** 00.767.919/0001-05
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Municipal, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV**.**

**Valor:** R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)
**Fiscal Administrativo:** Conforme processo
**Prazo de Vigência:** 12 meses
**Data de assinatura:** 26 de abril de 2022.

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.***

***COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**15A783FC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 071, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 071, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 2º** Fica nomeada a senhora **Naiany Caroline de Araujo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.662.474-1/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo**, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C56F41F9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 055/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2022

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**Contratado: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**
**CNPJ:** 02.491.558/0001-42
**Objeto:** *Contratação de empresa especializadana prestação dos serviços delocaçãodeveículos automotores em atendimento as Secretarias Municipais.*

**Valor estimado:** R$ 306.999,92 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavo)
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

**Data de assinatura:** 02 de maio de 2022.

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.***

***COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**05CC9261

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**ARC DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

**BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);

**CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais);

**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil, novecentos e dezesseis reais);

**DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco reais);

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

**MARCELO SIMONI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais);

**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil reais e setenta e dois reais e oitenta centavos);

**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**3A402900

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

**AQUECER & ILUMINAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

**DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

**DINÂMICA SHOP EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais);

**ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil, novecentos e quinze reais);

**EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais);

**ELETROFER EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

**MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais);

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

**RDLED COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavos);

**TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

**WEB ELÉTRICA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**17070CE5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 463/2022. DE 05 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA Nº 463/2022.**
**DE 05 DE MAIO DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos administrativos da secretaria | 09/05/2022 | Rio Negro/PR | 01 (uma) | 36,00 | 3417/2022. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**893E60F1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 464/2022. DE 05 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA Nº 464/2022.**
**DE 05 DE MAIO DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos Administrativos da Secretaria | 09/05/2022 | Rio Negro/PR | 01 (uma) | 36,00 | 3418/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**6A8611CC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 465/2022. DE 09 DE MAIO DE 2022

**PORTARIA Nº 465/2022.**
**DE 09 DE MAIO DE 2022**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Transporte de calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré/PR. | 09/05/2022 à 19/05/2022 | Almirante Tamandaré/PR | 10 (dez) | 360,00 | 3425/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**948CAABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**58FFEFF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**SHIRLEI DA ROCHA 04329815940**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**F59A9672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 43/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**LETÍCIA WOTROBA VAZ 10162066902**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**B989C9AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**TECINFO SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.406.428/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 111.780,00 (cento e onze mil, setecentos e oitenta reais).

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**FEFFB089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 39/2022**

**PROTOCOLO: 1248/2022**
**Objeto:** Aquisição de Software de serviço de Inspeção Municipal e regularização dos produtos de hortifruti, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA.**
**CNPJ:** 32.637.073/0001-85
**VALOR:** R$ 99.320,00 (Noventa e nove mil trezentos e vinte reais).

**AUTORIZAÇÃO: 09/05/2022**

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**E6B35433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 40/2022**

**PROTOCOLO: 1172/2021**
**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SENAI para realização de serviços para implementação do programa Brasil Mais. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
**CNPJ:** 03.776.284/0032-05
**VALOR:** R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

**AUTORIZAÇÃO 09/05/2022**

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**C53407EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Dispensa de Licitação N° 38/2022**

**PROTOCOLO: 1220/2022**
**Objeto:** Dispensa para aquisição de 02 (dois) quadros lousa para escolas Marciano e escola de Gramados..

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: LOUSAS BRASIL COM. DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI.**
**CNPJ: 40.801.863/0001-82**
**VALOR:** R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

**AUTORIZAÇÃO: 09/05/2022**

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**B4FEBA3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº24 de 2022.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa especializada na execução de cursos profissionalizantes para o menor aprendiz, para atendimento do programa menor aprendiz e para capacitação dos servidores municipais.,** conforme processo de Processo dispensa nº 7/2022.

**CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 26.862,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2022.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 560 | 03.001.04.122.0402.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 meses** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 meses.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**AAE149FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 de 2022.**

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira, para atender a demanda da municipalidade,** conforme processo de Pregão nº 13/2022.

**DETENTOR DA ATA: TRANS MAESTRI LTDA.**

**VALOR REGISTRADO: R$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2860 | 07.002.15.451.2601.2051 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**

Pinhal de São Bento, 05/05/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**58D5F362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1029/2022**

DECRETO Nº 1.029/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 570/2017 e conforme resolução 02/2022 referente ao resultado da eleição das entidades não governamentais para compor este conselho, nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pinhal de São Bento- PR.

DECRETA:

**Artigo 1º**- Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato de 2022 a 2024, assim constituído:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**:

| ENTIDADE | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Secretaria de Assistência Social | Idete Bonetti | Jaqueline Gomes Demarchi Grisa |
| Secretaria da Saúde | Vilmar Bazanella | Katiuça Mara Pasa |
| Secretaria da Educação, Cultura e Esporte | Marisa Aparecida Marafon Barcki | Eva Luzia Barcki Mazuco |

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

| ENTIDADE | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| APAE | Zenir de Camargo Andretti Barbieri | Elisane Teresinha Pereira |
| Representante do Idoso – Cidade | Maria Liane Blauth | Paulo Silveira Faller |
| Representante do Idoso – Interior | Miguel Alves de Souza | Natalino Vidal dos Santos |

**Artigo 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**0A845D58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 11/2022**

**DECRETO 11/2022**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 838/2021 no exercìcio de 2022**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 150.644,50(Cento e cinqüenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

.

**Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Abril de 2022.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**36A53ECE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº25 de 2022.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de nível automático,** conforme processo de Processo dispensa nº 8/2022.

**CONTRATADO: PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda - EPP.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2022.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4160 | 09.002.20.606.2001.2071 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias**

Pinhal de São Bento, 09/05/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**A944D83B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 2.180,12 (dois mil cento e oitenta reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 06/05/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**7653475C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 26.161,44** (Vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até

08/05/2023 a contar a partir de 09/05/2022, conforme Pregão nº 79/2018 e Contrato original nº 175/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/05/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**AD7D6E9D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº 23/2022, na forma presencial.**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/05/2022, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho , para elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo perfil profissiográfico previdenciário - PPP, laudo técnico das condições de trabalho - LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro das exigências legais, analise ergonômica de trabalho - AET, programa de gerenciamento de riscos PGR (NR 01), laudos de insalubridade (NR 15) e periculosidade (NR 16) por unidade, cargo e local - LTP, e dimensionamento e treinamento para comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA (NR 05), elaboração do programa de controle medico e de saúde ocupacional - PCMSO, consultas admissionais, demissionais, periódicas, retorno ao trabalho em atendimento as necessidades de município,** mediante licitação.

**PROTOCOLO: 23/05/2022, às 14:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 23/05/2022, às 14:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 09/05/2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**4D7034FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A ABRIL DE 2022

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de Referência** | **Até o Quadrimestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 19.911.229,80 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.116.500,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 18.794.729,80 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.007.156,77 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 2.706.441,09 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 1.315.631,09 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de Referência** | **Até o Quadrimestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**3A601057

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## PORTARIA N.º 042/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS**, portadora do RG n.º 14.XXX.614-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 111.569.XXX-00,

para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de maio de 2022.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**15CF3F10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.147/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Conceder **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **18/04/2022 a 17/04/2023** à servidora **THAIS CRISTINA PIACESKI DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula funcional nº 99721-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**E910A3D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 218/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 206/2022, SENDO CONSIDERADO:

**ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 12 | AGUINALDO BELLO | APTO |

**EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 18 | SANDY CECILLY JOSIELE MACENO | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**2E55DD0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 219/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 201/2022, SENDO CONSIDERADO:
**MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 06 | RAFAELA ANTUNES DE JESUS | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**D47AAE60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 220/2022**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de maio de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 07 | GESSICA FERNANDA BARBOSA | 22/08/1997 | 0 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**BCA281A0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 221/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 203/2022, SENDO CONSIDERADO:
**MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 08 | KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS | AUSENTE |
| 09 | EMANUELE RODRIGUES DA SILVA | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**953865FC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 222/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de maio de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 10 | RAFAEL AUGUSTO COELHO MACEDO | 29/09/1986 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**2FDD8738

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 223/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 204/2022 SENDO CONSIDERADO:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 48 | LEONARDO VIEIRA RIBEIRO | AUSENTE |
| 49 | GABRYELL HENRIQUE DE SOUZA FARIAS | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**E4020334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 224/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| ***04** | EVANDRO GOUVÊA DA COSTA | 88,50 |
| 50 | KELVIN JAVORSKI SOARES | 88,00 |

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/05/2022, às 15h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**3E048851

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 225/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 197/2022 SENDO CONSIDERADO:
**FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 03 | JULIANE CARLA SEGANFREDO | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**AFC4B0BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 226/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 199/2022 SENDO CONSIDERADO:

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| ***02** | ELVIS MARQUES HENRIQUESSON | AUSENTE |

* **Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**4F314F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 227/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 16 | ANA CRISTINA JAGAS | 60,50 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/05/2022, às 15h10min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**23E73ADC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 6.835/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 21/2022 - Contratada**: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.111.081/0001-93, vencedora do **item 8** pelo valor total de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais). **CONTRATO Nº 22/2022 - Contratada**: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50, vencedora do **item 23** pelo valor total de **R$ 80,99** (oitenta reais e noventa e nove centavos). **CONTRATO N.º 23/2022 - Contratada:** DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291, inscrita no CNPJ sob nº 43.725.179/0001-57, vencedora dos **itens 1, 17, 24 e 35** pelo valor total de **R$ 1.438,76** (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). **CONTRATO Nº 24/2022 - Contratada**: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.597.891/0001-92, vencedora do **item 5** pelo valor total de **R$ 3.219,98** (três mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). **CONTRATO N.º 25/2022 - Contratada:** GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.788.205/0001-20, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37** pelo valor

total de **R$ 18.687,63** (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). **CONTRATO Nº 26/2022 - Contratada**: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220, inscrita no CNPJ sob nº 42.726.388/0001-52, vencedora do **item 19** pelo valor total de **R$ 30.955,00** (trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **CONTRATO N.º 27/2022 - Contratada:** LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.323.965/0001-80, vencedora dos **itens 7, 16 e 18** pelo valor total de **R$ 12.376,75** (doze mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **CONTRATO Nº 28/2022 - Contratada**: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedor do **item 14** pelo valor total de **R$ 39,30** (trinta e nove reais e trinta centavos). **Prazo de vigência:** 03/05/2022 até 03/09/2022. **Data da assinatura dos contratos:** 03/05/2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FA58121D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 – PROCESSO Nº. 8.846/2022**

**Objeto:** Aquisição lonas, telhas, colchões e acolchoados, para atender as demandas da Defesa Civil no Município de Piraquara. **Ata n.º 96/2022 - Detentora:** ÁGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.666.544/0001-10, vencedora dos **itens 1, 3 e 5** pelo valor total de **R$ 140.199,00** (cento e quarenta mil cento e noventa e nove reais). **Ata n.º 97/2022 - Detentora:** MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.858.330/0001-39, vencedora dos **itens 4 e 6** pelo valor total de **R$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais). **Ata n.º 98/2022 - Detentora:** VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.174.668/0001-20, vencedora do **item** 2 pelo valor total de **R$ 11.150,00** (onze mil cento e cinquenta reais). **Vigência das Atas:** 04/05/2022 à 04/05/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 04/05/2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9D6126A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 6.569/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 6.569/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022,** que tem por objeto a aquisição de Solução corporativa de Antivírus para estações de trabalho e servidores, com suporte e direito de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como instalação, configuração e treinamento, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, Casa 59, Cond. Jardins São Lourenço, Abranches, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.190.568/0001-90, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil). Valor total homologado e adjudicado: **R$ R$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F7E8C928

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2020**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **BORGES E HEY CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA-ME. DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas na realização de consultas especializadas, segundo valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde. **DO VALOR**: O valor do instrumento contratual será calculado mensalmente, tomando-se por base o relatório de produção ou outro que vier a substituí-lo e documentos referentes à **QUANTIDADE DE CONSULTAS EFETIVAMENTE REALIZADAS**, decorrente da multiplicação do valor unitário pela quantidade de consultas realizadas, conforme tabela de valores fixados pela Resolução nº 14 de 29 de Maio de 2019 do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR,). **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. Início: **29 de Maio de 2022 - Término: 29 de Maio de 2023. DATA DA ASSINATURA**: 06 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**295D1B58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2020**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **CLÍNICA DE RADIOLOGIA PIRAQUARA LTDA-ME.DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas na realização de consultas especializadas, segundo valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde. **DO VALOR**: O valor do instrumento contratual será calculado mensalmente, tomando-se por base o relatório de produção ou outro que vier a substituí-lo e documentos referentes à **QUANTIDADE DE CONSULTAS EFETIVAMENTE REALIZADAS**, decorrente da multiplicação do valor unitário pela quantidade de consultas realizadas, conforme tabela de valores fixados pela Resolução nº 14 de 29 de Maio de 2019 do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR,). **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. Início: **06 de Maio de 2022 - Término: 06 de Maio de 2023. DATA DA ASSINATURA**: 06 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2B21FFEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2020**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **Tss Humana Serviços de Saúde ME.DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas na realização de consultas especializadas, segundo valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde. **DO VALOR**: O valor do instrumento contratual será calculado mensalmente, tomando-se por base o relatório de produção ou outro que vier a substituí-lo e documentos referentes à **QUANTIDADE DE CONSULTAS EFETIVAMENTE REALIZADAS**, decorrente da multiplicação do valor unitário pela quantidade de consultas realizadas, conforme

tabela de valores fixados pela Resolução nº 14 de 29 de Maio de 2019 do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR,). **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. Início: **06 de Maio de 2022 - Término: 06 de maio de 2023. DATA DA ASSINATURA**: 06 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3B6EFB66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 10.153/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 154 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 350.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 350.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042– Administração e Coordenação Geral-SMIN

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 597 | 1000 | Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R$ 350.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 350.000,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flavia Santos Nascimento
**Código Identificador:**E58399DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 07/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2022**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA SER UTILIZADA COMO REFERENCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DO TRAILER DE CASTRAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade Nº 07/2022, para as Clínicas Credenciadas através da Chamada Pública 02/2022:
**- BIANCA SCHOEDER NICARETA VETERINARIA,** CNPJ: **34.427.006/0001-61**, estabelecida na RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 167, CENTRO, CEP: 85.200-000, PITANGA/PR.

**LOTE 01**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Exame de sangue para risco cirúrgico: hemograma completo e perfil renal. | SERV | 125 | 60,00 | 7.500,00 |

**- RENATA P. DA VEIGA DE LUCCA & CIA LTDA,** CNPJ: **08.453.368/0001-61,** estabelecida na RUA ARTHUR MELH, Nº 930, CENTRO, CEP: 85.200-000, PITANGA/PR.

**LOTE 01**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Exame de sangue para risco cirúrgico: hemograma completo e perfil renal. | SERV | 125 | 60,00 | 7.500,00 |

**LOTE 02**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Clínica ou hospital veterinário para encaminhamento de urgências e/ou emergências: clínica apta a atender urgências e emergências decorrentes das castrações e do pós-operatório, que não possam ser resolvidas no castra móvel pela equipe cirúrgica. Englobando as seguintes ações:<br>• Equipe capacitada para realização de procedimentos, caso ocorram complicações após a realização dos serviços de castração, contendo 01 (um) médico veterinário devidamente inscrito no CRMV e 01 (um) auxiliar;<br>• Quando necessário a realização do transporte de animais em ambulância veterinária apta ao transporte de animais, carro fechado (coberto), com gaiolas onde os animais possam ser transportados separadamente.<br>• Aplicação de exames e/ou anestésicos quando identificado a necessidade pelo veterinário responsável. | SERV | 250 | 257,00 | 64.250,00 |
| 2 | Diária de internamento, observação e tratamento de animal, decorrente do atendimento do item 01. | DIÁRIA | 100 | 149,00 | 14.900,00 |

Fundamentado no Artigo 25 da Lei 8666/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 06 de Maio de 2022.

***DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 02-2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2022**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BIANCA SCHROEDER NICARETTA VETERINARIA.**

OBJETO: CHAMADA PUBLICA N° 02/2022
CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA SER UTILIZADA COMO REFERENCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DO TRAILER DE CASTRAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 7494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2023
**DATA DA ASSINATURA**: 09 de maio de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 7/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RENATA P. DA VEIGA DE LUCCA & CIA LTDA.**
OBJETO: CHAMADA PUBLICA N° 02/2022
CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA SER UTILIZADA COMO REFERENCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DO TRAILER DE CASTRAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 86.875,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 7494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

**VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2023
**DATA DA ASSINATURA**: 09 de maio de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 7/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**EACEF17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**RATIFICO E HOMOLOGO O PROCESSO DE SELEÇÃO SOB Nº 01/2021.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de entidade fechada de previdência complementar, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciário dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do poder executivo e do poder legislativo do Município de Pitanga-PR

Considerando o presente procedimento visando a seleção de entidade fechada de previdência complementar, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciário dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do poder executivo e do poder legislativo do Município de Pitanga-PR, contida no ofício de fls. 06/21.

Considerando a Documentação juntada no presente procedimento relativo ao processo de seleção.

Considerando a portaria 506/2021, para nomeação da comissão para execução dos procedimentos necessários à seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, que administrará o Regime de Previdência Complementar no âmbito da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitanga e de suas autarquias e fundações, para participarem de todo o processo de implantação, que se inicia com a elaboração do Projeto de Lei e finda com homologação do processo de seleção da Entidade selecionada.

Considerando o Prerelatório final da comissão de implantação do Regime de Previdência Complementar – RPC fls. 185/197, qual declara, após a documentação juntada no presente procedimento, bem como a revisão final das propostas sendo a empresa EFPC FUSAN – Fundo Sanepar de Previdência e Assistência Social, declarada com a melhor proposta, seguindo os critérios do Edital 001/2021.

Face o contido no edital, nos pareceres exarados pela comissão instituída, Procuradoria Jurídica, justificativas exaradas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

Ratifico e homologo o Processo de Seleção sob nº 01/2021**.**

**SELECIONADO: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ n° 75.992.438/0001-00, fundação privada,, com endereço na Rua Ébano Pereira, 309, CEP 80.410-240, Centro, Curitiba-PR**.
Observa-se que no presente procedimento não consta documentos relativos a habilitação jurídica e fiscal da empresa selecionada:
Comprovante de CNPJ; certidões fiscais, contrato social ou documento equivalente.
Devendo ser providenciado pelo órgão requisitante a juntadas dos documentos para melhor instrução do processo.

Intimem-se e publique-se.

Pitanga, 06 de maio de 2022.

***DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**91F6947F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 9:01 horas, do dia 20 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10 de Maio de 2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**C9ECBDC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, tendo por objetivo a discussão e aprovação de Projeto de Pavimentação de Trecho de Estrada Rural (Estrada Pitangueiras/Rolândia).

**Local:** Câmara Municipal de Pitangueiras;
**Endereço:** Rua São Jorge, nº 73 – Centro;
**Data:** 16 de Maio de 2022;
**Horário:** 14 hs

Ficam convocados os proprietários de imóveis rurais localizados às margens da estradam as autoridades, instituições e entidades representativas, membros de conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

Pitangueiras, 09 de Maio de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**B964ADE4

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**ERRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019**

**ERRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019**

Retifico o extrato do 4º termo aditivo ao Contrato Nº 10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de maio de 2022, Edição nº 2510, Código Identificador: A4EDCB05, conforme segue:

**Onde se lê:**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 10/2019, cujo término passa a ser em 03 de maio de 2022.

**Passará a ler:**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 10/2019, cujo término passa a ser em 03 de maio de 2023.

Pitangueiras, 09 de maio de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**538DC59F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão ELETRÔNICO Nº 25/2022, como segue:

1) No item 13 do Anexo I do Edital:

• Onde se lê: CABO DE REDE: CABO DE REDE BLINDADO CAT.6E: GIGABIT LAN UTP NEXANS CINZA CAIXA C/ 305M, CAT6E, COR: AZUL. COM AS CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 305 METROS. CABO DE PRIMEIRA LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGAÇÃO ANATEL. TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, SIMILAR OU SUPERIOR, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP

• Passará a ler: CABO DE REDE: CABO DE REDE BLINDADO CAT.6E: GIGABIT LAN UTP CAIXA C/ 305M, CAT6E, COR: AZUL. COM AS CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 305 METROS. CABO DE PRIMEIRA LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGAÇÃO ANATEL. TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, SIMILAR OU SUPERIOR, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP

2) Fica retificado a publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 25/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2506, Código Identificador: 99F65C7F, no dia 28 de abril de 2022, para informar nova data de abertura:

• Onde se lê:

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 13/05/2022 às 09h00min.
**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 24/05/2022 às 09h00min.

• Passará a ler:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até o dia 13/05/2022 às 09h30min.
**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 24/05/2022 às 09h30min.

Pitangueiras, 09 de maio de 2022.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**67886C9D

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 31/2022
Modalidade Pregão Presencial nº 16/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900 | R$ 21.120,00 |
| IMPACTO - EIRELI | R$ 19.460,00 |

Pitangueiras-PR, 09 de maio de 2022

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**CBAF579B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 078/2022

***PORTARIA Nº 078 DE 05 DE MAIO DE 2022.***

*Dispõe sobre a exoneração do Servidor AMAURI MACHADO DE MELLO e dá outras providências*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*
***RESOLVE***
***Art. 1º.*** *Fica exonerado, a pedido o Servidor AMAURI MACHADO DO MELLO – RG nº 9.622.404-4, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Diretor de Departamento.*
***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 02 de Maio de 2022.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**48064F57

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 079/2022

***PORTARIA Nº 079 DE 05 DE MAIO DE 2022.***

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor AMAURI MACHADO DE MELLO e dá outras providências.*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Nomear o Senhor AMAURI MACHADO DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 9.622.404-4 para assumir o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.*
***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 03 de Maio de 2022*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**DC260B43

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 080/2022

***PORTARIA Nº 080 DE 05 DE MAIO DE 2022.***

*Dispõe sobre a exoneração por motivo de concessão de aposentadoria, da Servidora* MARIA LUCIA DOS SANTOS GOMES SHAPPO *e dá outras providências*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Fica exonerada, por concessão de aposentadoria a Sra* MARIA LUCIA DOS SANTOS GOMES SHAPPO *ocupante do cargo de Provimento de Professor III.*

***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 02 de Maio de 2022.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**B93D2DE3

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 081/2022

***PORTARIA Nº 081 DE 09 DE MAIO DE 2022.***

*Dispõe sobre a nomeação da sra CRISTIANE LOPES para o cargo de Provimento Temporário – PSS.*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Nomear a senhora CRISTIANE LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº13.553.290-8, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente de Combate a Endemias, conforme classificação no PSS Edital 001/2022.*

***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**ED69509B

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022

**LUIZ CARLOS BONI,** Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com

a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER | **PROFESSOR** | 67º |
| MARINALDA APARECIDA PALHARINI | **PROFESSOR** | 68º |
| FABIANA GRASEL RIBEIRO | **PROFESSOR** | 69º |
| KARINA BECKER | **PROFESSOR** | 78º * |

*CANDIDATA CONVOCADA CONFORME CLASSIFICAÇÃO N/P

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SANDRA ANDREA BUDEL***
Dir. Depto Pessoal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**ACE01926

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
## CONCEDE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 16/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

**CONSIDERANDO:**

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Fórum da Mulher na Administração Pública e seu Papel na Gestão da Procuradoria e Coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Gestão Pública Brasil LTDA, entre os dias 11 e 13 de Maio de 2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 10/05/2022, seu retorno se dará no dia 13/05/2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral a Vereadora Adenise Carlini;
**Art. 2º** O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de Maio do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

***MAURI KRIELOW***
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

***ADENISE CARLINI***
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**EB54144A

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
## CONCEDE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 17/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

**CONSIDERANDO:**

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Gisselda Sauer requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Fórum da Mulher na Administração Pública e seu Papel na Gestão da Procuradoria e Coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Gestão Pública Brasil LTDA, entre os dias 11 e 13 de Maio de 2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 10/05/2022, seu retorno se dará no dia 13/05/2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral a Vereadora Gisselda Sauer;
**Art. 2º** O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de Maio do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

***MAURI KRIELOW***
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

***ADENISE CARLINI***
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**DB5C0BDE

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5423**

DECRETO Nº. 5423
Data: 1º de Abril de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o R$ 622.446,40 (Seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividade do Departamento de Administração Geral
00310 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 28.852,00(Sup)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00610 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF.....R$ 150.000,00(Sup)

05 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-2052 – Pavimentação Urbana
00490 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 159.955,05(Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01180 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$ 10.868,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01796 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01093 – Assistência Farmacêutica IOAF – Resolução 1016/2021 .....R$ 4.000,00(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios – MDS
02121 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Cívil
00936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R$ 804,68(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02580 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 202.666,67(Sup)

02591 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01091 – SEAB – SIT 50624 – Carreta e Distribuidor.....R$ 65.300,00 (Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Cancelamento, Conforme previsto no inciso I e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.123 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1201-1043 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação
01410 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$ 10.868,00(Canc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios – MDS
02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R$ 804,68(Can)

SUPERÁVIT FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| FONTE 0000 | R$ 391.473,72 |
| FONTE 1091 | R$ 65.300,00 |
| FONTE 507 | R$ 150.000,00 |
| FONTE 1093 | R$ 4.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Abril de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**9B3ECD5A

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 036/2022, lavrada em 03 de maio de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

**EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**
**LOTE: 01.**
**ITENS: 01, 04, 05.**
**VALOR TOTAL**: R$59.240,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais)

**EMPRESA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA**
**LOTE: 01.**
**ITENS: 02.**
**VALOR TOTAL**: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

**EMPRESA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDALOTE: 01.**
**ITENS: 03.**
**VALOR TOTAL**: R$ 22.660,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais)

**DATA**: 09 de maio de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**4018FF10

## LICITAÇÃO
## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação**
Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

**2. Empresas Participantes:**
**2.1** - MULTINEGOCIOS JMC LTDA
**2.2** - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
**2.3** - BID COMERCIO LTDA
**2.4** - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
**2.5** - FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP
Situação: Classificadas**.**

**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1** – MULTINEGOCIOS JMC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 43.882.979/0001-81, situada no Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01 totalizando a importância de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
**3.2** – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, situada Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01,0 4, 05 do lote 01 totalizando a importância de R$59.240,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais).
**3.3** – STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 40.087.572/00001-74 situada no Município de Cascavel, estado do Paraná,, classificada em 1º lugar no item 03 do lote 01 totalizando a importância de R$ 22.660,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais).

**4. Data da Abertura:**
A Licitação Pregão Presencial Nº 036/2022 de 13 de abril de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**29D78903

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 93/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 - Objeto: "Hospedagem provisória em hotel ou pousada com alimentação (café da manhã, almoço e jantar)".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **23/05/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2022.

***VINÍCIUS CASANOVA***
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**92B00D57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022

Súmula: Aprova o recurso no valor de R$ 44.000.00.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinariamente sob
registro em ata número 276, em 02 de maio de 2022 às 09h00 hrs.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar recurso oriundo da deliberação 012/2022 do C0nselho Estadual de
Assistência Social no valor de R$ 44.000.00 em parcela única.

Pontal do Paraná, 03 de maio de 2022.

***NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**E1E822B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N. º 311 DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme solicitado no Memorando nº 7145/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Substituir o(a)Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) **RIVALCIR ROSA SANS** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a Gestão dos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,*** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993,sendo substituído(a) pelo(a) servidor (a) abaixo designado :
**CONTRATO 139/2022- CONSTRUTORA PUZZIEIRELI.**

| Secretaria | Fiscal |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE *TURISMO E* | RAFAEL TROJAN |

| | |
|---|---|
| ***DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*** | |

**Parágrafo Único** - O servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**4B4F88B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10289/2022 DE 06/05/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10289/2022 de 06/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.2.060. | | AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 606 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **27.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.1.026. | | CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE | |
| 597 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000,00 |
| 13.001.27.812.0032.1.027. | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO | |
| 598 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000,00 |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.002.13.391.0033.1.028. | | CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA | |
| 609 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **27.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**BBF6D73A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 09 DE MARÇO DE 2022

**CONTROLE INTERNO**

Disciplina procedimentos da obrigatoriedade da indicação de Contas Bancárias nos Contratos Administrativos e/ou na Nota Fiscal

Considerando o disposto no artigo 92, XVIII, art.121, §3º, III, e Art.136, I todos da Lei nº14.133/2021

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos, inclusive de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços ao Município de Pontal do Paraná para garantia de segurança e para evitar fraudes;

Considerando a necessidade de controle que assegure a precisão e a confiabilidade das informações e a eficiência na realização das atividades e programas de governo e à proteção do patrimônio contra possíveis perdas, erros e irregularidades.

Considerando o mister desta Controladoria,

RESOLVE

Art. 1º Qualquer alteração em conta bancária indicada no contrato administrativo para pagamento pela municipalidade, deve ser precedida de pedido expresso do fornecedor ou prestador de serviços, através do protocolo eletrônico - Sistema 1Doc ou o que venha a substituí-lo.
Parágrafo Único. Excetua-se a obrigação contida no caput, quando o fornecedor ou prestador de serviços ao Município, inserir expressamente na nota fiscal que se pretende o pagamento, os dados bancários para depósito dos valores devidos.

Art. 2º O pagamento das despesas públicas sem a observância ao contido na presente Resolução implicará em infrações de natureza administrativa, política e penal e sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para as devidas providências.

Art. 3º A responsabilidade pela conferência do disposto nesta Resolução, será da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e o pagamento somente poderá ocorrer após exame preliminar e validação da liquidação pelo Contador (a) Geral e pelo Tesoureiro.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***DIONEIA SERAFIM DE CASTRO***
Controladora Geral

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**488DF5E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10292/2022 DE 09/05/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10292/2022 de 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.860.588,20 (dois milhões oitocentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 11.001.15.452.0029.2.049. | | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 442 - 3.3.90.30.00.00 | 00504 | MATERIAL DE CONSUMO | 467.824,30 |
| 11.001.15.452.0029.2.050. | | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA | |
| 453 - 3.1.90.11.00.00 | 00507 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 91.000,00 |
| 454 - 3.1.90.13.00.00 | 00507 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| 462 - 3.3.90.39.00.00 | 00507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 924.153,46 |
| 11.001.15.452.0029.2.052. | | SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL | |
| 750 - 3.3.90.39.00.00 | 00510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 168.255,38 |
| 471 - 3.3.90.39.00.00 | 00511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.191.355,06 |
| **Total Suplementação:** | | | **2.860.588,20** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**011A137B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 313 DE 09 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 037/2021.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **CINTIA MARIA ROSSETTIM,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , conforme Portaria n° 827 de 09 de novembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **08 de maio de 2022.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de maio de 2022.**

**Artigo 3º -** Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***WILLIAM PEREIRA***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**6049C067

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N. º 10.293 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **KALEU MATHIAS SILVA ALVES** brasileiro (a), portador(a) do RG nº. 12683979-0 PR e CPF n. º 092.588.239-90 a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**13EFAF81

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 62/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 62/2022**
**Pregão Eletrônico nº 37/2022**
**Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da secretaria de saúde.**
**Contratada**: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 17.791.755/0001-54
**Valor:** R$ 290,00(duzentos e noventa reais)
**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

**Data de Assinatura:** 09/05/2022.
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**11BD297E

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 64/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 64/2022**
**Pregão Eletrônico nº 37/2022**
**Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da secretaria de saúde.**
**Contratada**: HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ nº 30.052.312/0001-00
**Valor:** R$ 19.033,14(dezenove mil e trinta e três reais e quatorze centavos)
**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460
**Data de Assinatura:** 09/05/2022.
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**1E5F79BF

**LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2021**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA THAINA FRAZON DOMINGUES – ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 136/2021 modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa EMPRESA THAINA FRAZON DOMINGUES – ME, CNPJ nº 27.288.707/0001-32, portadora do RG nº 12888681-8-SESP-PR inscrita sob o CPF nº: 093.294.489-25, sediada à Rua Antônio Alves de Carvalho, nº 310, no município de Santo Inácio/PR, CEP 86650-000, Jardim Licce, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de prazo de vigência do contrato para mais 30(trinta) dias.
**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de maio de 2022.

| ***FÁBIO LUIZ ANDRADE*** | ***THAINA FRAZON DOMINGUES – ME*** |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| Contratante | |

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**1149A5F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 07 TERMO E PLANO IES 2022**

**Resoluçãonº 07/2022**

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação doIncentivo Emergência Socioassistencial conforme prevê a Deliberação 12/2022-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 28/04/2022.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Emergência Socioassistencial;
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 28 de abril de 2022.

***SHEILA MOLKENTHIN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**2A61675A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°305/2022**

Aos **nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, às **13h:30 min. (treze horas e trinta minutos)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS ME – CNPJ 41.874.150/0001-01,** em atendimento ao Chamamento Público nº002/2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo "marmitex" para almoço e jantar pelo período de 12 meses e ceias de natal e ano novo conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório. Analisadas as documentações apresentadas, feitas as devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS ME – CNPJ 41.874.150/0001-01**. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

***LARISSA APARECIDA COSTA***
Presidente

***MICHELE DE OLIVEIRA***
Vice-Presidente

***ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI***
Membro

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**EFE9C5A3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ELAINE CRISTINA VIEIRA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2022**
**CREDENCIAMENTO Nº002/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$132.128,88 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12(doze) meses.

**EMPRESA CREDENCIADA: ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n°41.874.150/0001-01, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº111, Centro, CEP

84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 09 de maio de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**18CE127A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL ELAINE C. V. SANTOS**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°042/2022
**Data:** 09/05/2022
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado: ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS ME**
**Protocolo:** 305/2022
**Licitação: Credenciamento n°002/2022- Inexigibilidade de Licitação nº017/2022**
**Objeto:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.
**Valor:** R$132.128,88 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
**Fundamento Legal:** art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência:** --10/05/2022 a 02/05/2023.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**69825286

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO N°025/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 151/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas repartições dos Departamentos desta municipalidade, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 23 de maio de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horas do dia 24 de maio de 2022.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: **R$ 182.311,22 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 09 de maio de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**09937916

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA LQL - VENTILADOR**

**Processo n.º 1163/2021**
**Pregão Eletrônico n.º 043/2020**
**Contrato de Fornecimento n.º 018/2021**
**Contratada: LQL Comércio e Importação de Produtos Médicos LTDA**
**CNPJ 28.893.456/0001-47**
**Assunto:** APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO. FORNECIMENTO DE PRODUTO DIVERSO AO APRESENTADO NA PROPOSTA DE PREÇO.

**DECISÃO**

Vistos,
**Relatório.**

Trata-se de Processo Administrativo para aplicação de penalidade à empresa contratada para fornecer um "Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ânima A420 EXXOMED", conforme especificações do Edital e proposta de preços apresentada. A empresa contratada entregou produto diverso daquele apresentado em sua proposta de preço e do Edital, o qual segundo o "Parecer Técnico", anexo aos autos (fls. 08), o qual constatou inconformidades do aparelho. A empresa foi notificada para que substituísse o equipamento (fls. 31 ss); contranotificou solicitando prorrogação de prazo para entrega do equipamento (fls. 41 ss.), contudo não entregou o equipamento. A Assessoria Jurídica exarou parecer com entendimento pela rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidade através do Processo Administrativo, para que o contratado possa exercer o contraditório e sua ampla defesa (fls. 44 ss.). Determinada abertura de Processo Administrativo (fls. 53 ss.). A empresa contratada foi notificada para apresentar defesa (fls. 109 ss.); apresentou sua defesa (fls. 115 ss.) requerendo arquivamento do processo com a aprovação da substituição do equipamento; subsidiariamente, a rescisão contratual sem aplicação de penalidade. Os autos foram encaminhados setor Jurídico, para análise e Parecer, tendo sido exarado o Parecer n.º 011/2022, da lavra do Procurador Geovani da Rocha Gonçalves, que entendeu pela possibilidade de rescisão do contrato administrativo n.º 018/2021, por inadimplemento contratual total e aplicação de penalidades, observando o princípio da proporcionalidade (fls. 129). A decisão do processo administrativo foi exarada, tendo entendido a comissão processante pela rescisão do contrato administrativo 018/2021, com aplicação das multas previstas na clausula sexta (fls. 130 ss.). Sobreveio a Administrativa (fls. 140 ss.), decidindo pela rescisão unilateral do contrato 018/2021 e aplicação da multa de 25% sobre o valor total do contrato, por inexecução da obrigação assumida, com fundamento da cláusula sexta "c". Notificada a contratada da decisão (fls. 146) e contranotificou (fls.149 ss.) requerendo reconsideração da decisão e da aplicação da multa, em sendo mantido a decisão requereu a concessão de prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega do equipamento licitado. Os autos foram encaminhados para o Departamento de Saúde, o gestor e o fiscal do contrato se manifestaram impondo condições para aceitação do equipamento (fls. 152 ss.); encaminhando os autos para o Setor Jurídico (fls. 157 ss.), esse se manifestou entendendo que caso se já aceito o equipamento, o gestor e o fiscal do contrato devem se fazer presentes no ato de entrega. Encaminhado novamente os autos para manifestação do Departamento requisitante, esse entendeu pela impossibilidade de realizar qualquer ação, considerando que o contrato de fornecimento 018/2021, venceu o prazo contratual de 12 meses sem que houvesse seu regular cumprimento. Em síntese, é o relatório.

**Decido:** Pedido de reconsideração interposto pela empresa contratada para fornecimento de um "Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ânima A420 EXXOMED", pugnando pela reconsideração da decisão de rescisão unilateral do contrato e aplicação da multa de 25% sobre o valor total do contrato e a concessão de prazo de 15 dias uteis para entrega do equipamento licitado; sucessivamente, em sendo mantida a decisão pugnou por abertura de prazo para apresentação de defesa especifica quanto a pena de multa aplicada.
Sintetizando os fatos, na audiência de lances do certame, a empresa apresentou a proposta mais vantajosa em conformidade com o objeto do Edital, razão pela qual teve seu produto aprovado, sua proposta aceita e o contrato assinado; na fase de execução contratual, entregou produto diferente do previsto na proposta apresentada e no Edital, em desrespeito ao art. 54, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; com isso o objeto não foi recebido em caráter definitivo pela Administração. O contrato não foi cumprido, o prazo contratual de 12 meses expirou sem que houvesse regular cumprimento. Ademais as divergências entre o equipamento apresentado para administração e o equipamento apresentado na proposta de preços, demonstram a incapacidade técnica da contratada em fornecer o objeto, neste sentido, atender a solicitação da contratada e conceder o prazo de 15 dias úteis para entrega do equipamento licitado, como também, atender às exigências do Gestor e Fiscal do contrato , *seria necessário que a Administração refizesse novamente toda a análise feita na fase licitatória, nas condições estabelecidas pelo certame, fato esse que, além de trazer perda de celeridade ao processo de contratação pública e custos excessivos à Administração, tornaria a fase de apresentação de propostas contraproducente, ou no mínimo inócua, dado que a finalidade da proposta é exatamente a de permitir que a Administração verifique a compatibilidade entre o objeto ofertado pela licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade em conformidade com o Edital. Consigno que as alterações no equipamento foram promovidas de forma unilateral, sem a aprovação ou sequer o conhecimento da Administração*, dessa forma, receber outro equipamento requer a *realização de outra avaliação técnica no produto a ser fornecido, o que implicaria em favorecimento da contratada em relação às demais licitantes participantes do certame, em ofensa ao basilar princípio da isonomia, que deve reger todas as contratações públicas*. Consigne-se ainda, que a ampla defesa e o contraditório foram amplamente exercitados pela contratada. Nesse sentido, entendo ainda, não merecer guarida o pleito da empresa de *"devolução de prazo para apresentação de defesa específica quanto à multa aplicada, considerando que incorre em "bis in idem" a aplicação de duas sanções, rescisão e multa ao mesmo contrato para o mesmo fato, bem como seja preservado o direito da licitante em ampla defesa e contraditório"*, visto que o contrato em questão, na presente data, se extinguiu sem cumprimento pelo término do prazo; como também, a Cláusula Sexta, alínea "c", do contrato de fornecimento 018/2021, prevê a aplicação do dispositivo para aquele que *"em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas: (...)* ***multa compensatória equivalente a 25%*** *(vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de* ***inexecução total da obrigação assumida****(...)* ***cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da contratante****"*. Restaram, ademais, evidentes os prejuízos suportados pela Administração Municipal, já que *a conduta da empresa deu causa a diversos* ***prejuízos*** **suportados por esta Administração (gastos administrativos, recursos humanos envolvidos, tempo despendido, análises técnicas produzidas, despesas postais, dentre outros).** *A* **conduta da recorrente configura inexecução total da obrigação assumida – é expressamente tipificada na Cláusula Sexta do contrato firmado,** *configurando-se em prejuízo ao andamento do pregão e frustração dos esforços da Administração Pública na busca de maior eficiência no procedimento licitatório. Justifica-se, via de consequência, a aplicação da pena estatuída no referido dispositivo contratual, isto é, a sanção de multa compensatória de 25% sobre o valor total do contrato. Quanto a rescisão unilateral, também há previsão na Cláusula Sétima do instrumento contratual: "o presente contrato poderá ser rescindido de plano direito,* ***independentemente*** *de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses: a) infringência de qualquer obrigação ajustada; (...) d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993. Neste sentido,* ***nego provimento ao Pedido de Reconsideração*** *apresentado pela empresa* LQL Comércio e Importação de Produtos Médicos LTDA CNPJ 28.893.456/0001-47, **mantenho inalterada a decisão anteriormente exarada**. Expeça a guia para pagamento da multa compensatória aplicada; notifique a contratada.

Publique-se.

Porto Amazonas, 09 de maio de 2022

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**20860599

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 110/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 02 (duas diárias), no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, que será realizado dos dias 11 e 12 de maio de 2022, na cidade de Apucarana/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**810F7A6C

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 111/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Auxiliar Administrativo, ***Lourdes dos Santos Rademah dos Santos,*** RG nº 5.379.013-5 SSP/PR, CPF nº 772.873.719-87, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, que será realizado no dia 12 de maio de 2022, na cidade de Apucarana/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**3451D1FD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 112/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 02 (duas diárias), no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da Assistência Social, ***Paula Regina Guedes,*** RG nº 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, que será realizado dos dias 11 e 12 de maio de 2022, na cidade de Apucarana/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**E057BF38

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 113/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Auxiliar Administrativo, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, que será realizado no dia 12 de maio de 2022, na cidade de Apucarana/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**D8CEEAE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2817/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 2817/2022**
CLEVERSON SANTOS FORTES – RG. 6.181.428-0/PR
I) Processo Administrativo n° 6872/2022
II) Cargo do servidor: Engenheiro Cartografo– SMO
III) Período de afastamento: 17/05/2022(06h00) a 20/05/2022(12h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VI) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em evento voltado à capacitação na área de Geotecnologias, denominado "MundoGeo Connect 2022 - Evento Nacional de Geotecnologias, na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 06 de maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**5CCA9F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 21/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 6126/2022. **Objeto:** Dispensa para aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentas unidades) de formula infantil para atender a SME, com fulcro no **artigo 24** inciso V, C/C o art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 121/2022.**
**CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 38.948,00** (trinta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**838** – 25005123610017203633903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**F325480D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022**

**OBJETO A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros em comodato, fardos de água mineral em garrafas e em copos, recargas de gás - GLP 13 Kg e 45 Kg e vasilhame vazio de botijão de gás GLP 13 Kg e 45 Kg para**

**atender o consumo das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 17.234.948/0001-04
**DETENTOR DA ATA: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA CNPJ: 08.039.289/0001-64**
**VALOR:** de R$ 600.660,00 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta reais).
**DATA DE ASSINATURA:13** de Abril de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**FEF67697

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2021**

**OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para atender as festividades e eventos das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 90/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 17.234.948/0001-04
**DETENTOR DA ATA: EDUARDO ARTIGAS ANTONIACOMI CNPJ: 19.632.847/0001-17**
**VALOR:** de R$ 101.416,30 (cento e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**30445C57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022**

**OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico veterinário itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) em fêmeas e machos da espécie canina ou felina, visando atender ao resultado de controle populacional previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 20/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 17.234.948/0001-04
**DETENTOR DA ATA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI-ME CNPJ: 15.311.126/0001-54**
**VALOR:** de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)., **DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**407D0542

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**
**PREGÃO ELETRONICO 22/2022**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de capachos e tapetes personalizados, para atender o consumo das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 22/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**DETENTOR DA ATA: L.P. BORBA & CIA LTDA - CNPJ: 78.796.778/0001-46**
**VALOR:** R$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais )**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**8416DF0C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2022 INEXIGIBILIDADE Nº13/2022**

**OBJETO:** O presente CONTRATO Referente ao credenciamento de instituição de Ensino Superior (IES) para oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a modalidade presencial ou semipresencial (EAD), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**CONTRATADA: LHAVUX CONCULTORIA EDUCACIONAL E AMBIENTAL CNPJ: 19.357.484/0001-59**
**VALOR de R$ 34.680,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**1B34FA7F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2022 CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2021**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 03/2021 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**CONTRATADA: Schueda & Todeschini Fonoaudiologia LTDA CNPJ: 28.233.494/0001-73**
**VALOR R$ 232.238,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Maio de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**7E934663

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2021**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório

Pregão nº 84/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**DETENTOR DA ATA: BENÍCIO PNEUS EIRELI CNPJ: 39.535.062/0001-33**
**VALOR:** R$ 24.644,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
)**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**CF2E07EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2021**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 84/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**DETENTOR DA ATA: GABRIEL ANDRES FLACH – ME CNPJ: 24.693.328/0001-07**
**VALOR:** de R$ 148.431,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**BC669C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2021**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 84/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 06.880.642/0001-09
**DETENTOR DA ATA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 24.693.328/0001-07**
**VALOR:** de R$ 661.717,12 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos).,
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**6E89D340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº12/2022**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliários, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 11.089.732/0001-16**
**VALOR de R$ 4.344,09 ( quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)**
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**781994C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 – FORNECEDOR: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 79.788.766/0001-32, Valor Total do Fornecedor: R$ 853.989,35 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04 de maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**9117F1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 16/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – A. D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ: 10.749.758/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).
2 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.786,48 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
3 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 10.869.890/0001-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
4 - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME - CNPJ: 13.085.369/0001-96, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.360,80 (dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).
5 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP - CNPJ: 24.586.988/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R$ 740,94 (setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
6 - CMH - CNPJ: 23.228.076/0001-74, Valor Total do Fornecedor: R$ 11.901,60 (onze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).
7 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

8 - Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitala - CNPJ: 12.418.191/0001-95, Valor Total do Fornecedor: R$ 18.237,86 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).
9 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor Total do Fornecedor: R$ 34.286,00 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).
10 - DMC DISTRIUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA EPP - CNPJ: 16.970.999/0001-31, Valor Total do Fornecedor: R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).
11 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MATRIZ - CNPJ: 10.596.721/0001-60, Valor Total do Fornecedor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
12 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.899,89 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
13 - MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALARES - CNPJ: 07.752.236/0001-23, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).
14 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54, Valor Total do Fornecedor: R$ 88.224,60 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
15 - PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
16 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, Valor Total do Fornecedor: R$ 28.856,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
17 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04 de maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**E1EBAEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 30/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos e fracassados do PE 62/2021.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – H A ERBE E CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
2 - Ronaldo Silverio Marcelino Eireli - CNPJ: 08.871.231/0001-82, Valor Total do Fornecedor: R$ 142.315,96 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 06 de maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**1642459E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 30/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos e fracassados do PE 62/2021.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – H A ERBE E CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
2 - Ronaldo Silverio Marcelino Eireli - CNPJ: 08.871.231/0001-82, Valor Total do Fornecedor: R$ 142.315,96 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06 de maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**D895BA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar com motorista para a área rural do Município de Quatro Barras devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 78/2020.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39**
**CONTRATADO: JORGE ARQUILAU DO SACRAMENTO, CNPJ sob n° 32.040.904/0001-37.**
**DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo “do objeto” do Contrato n° 09/2022, firmado entre as partes em 18 de fevereiro de 2022.
**DA QUANTIDADE E DO VALOR:** A quantidade a ser aditivada é de 1.552 km, correspondentes ao valor de R$ 16.358,08 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Fredinei Silva Rodrigues, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas fls. 1 e 2 do processo administrativo n° 2756/2022, com Parecer Jurídico nº 116/2022, no amparo legal no artigo 65, I, ‘a’ e “b”, da Lei n.º 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**44161496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de "Cartão Cesta Básica", fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão cesta básica eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança e/ou tarja magnética, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 11/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39**
**CONTRATADO: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP, CNPJ sob n° 08.656.963/0001-50.**
**DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato de prestação de serviço n° 14/2021, firmado entre as partes em 19 de Maio de 2021, conforme o reajuste concedido pelo decreto 8611/2022.

**DO VALOR:** O valor total do acréscimo é R$ 323.526,73 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sra. Viviane Sautner Bernardi, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 9 do processo administrativo n° 4480/2022, com Parecer Jurídico nº 103/2022, no amparo legal no artigo 65, I, 'a' e "b", da Lei n.º 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**4C873942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022 MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.**
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, considerando a emissão da decisão de impugnação qual mantém inalterados os termos do edital, comunica aos interessados apenas a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2022:
**NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 17h00 do dia 07/04/2022 às 08h50 do dia 25/05/2022.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h51 às 08h59 do dia 25/05/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 25/05/2022

Quatro Barras, 09 de maio de 2022.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**EB83AF7B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

**INPAM**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM Estado do Paraná Avenida Giuseppe Capeletto, 1414 CEP. 87.930-000 - Fone: (044) 3462-2560 CNPJ N° 00.604.639/0001-86

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para treinamento especializado em Compensação Previdenciária, do início da cobrança de compensação entre RPPS, bem como alteração no sistema COMPREV e acesso BGCOMPREV, e formalização do contrato junto a DATAPREV para custeio do sistema.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa.
Em favor da Empresa ELICENA COLAUTO MORI 36161926920, CNPJ/MF: 22.152.608/0001-74, na importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Querência do Norte - Pr, 09 de maio de 2022.

***ADELAIDE DA CRUZ***
Presidente do INPAM

**Publicado por:**
Adelaide da Cruz
**Código Identificador:**ECE7C9FD

**LICITAÇÃO**
**PE 34/2022**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2022**
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO: Aquisição 2 tratores agrícolas 4x4, potência mínima 75 cv convênio MAPA 921194/2021**
ABERTURA**: 24 de maio de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: : www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 05 de maio de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Lopes dos Santos
**Código Identificador:**B4CF15EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 24/2021-PMQ**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 24/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Gislaine Pereira Virgílio
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 02/05/2022

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6CEC181E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** - Processo Licitatório nº039/2022, abertura dia 09 de Maio de 2022 às 09h00min, que tem por **objeto;** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Perícias Médica, com profissional médico especializado em Medicina do Trabalho para avaliação de Servidores Municipais, foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 09 de Maio de 2.022

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**1DC83DF0

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 113/08/2022**

SÚMULA**:** CONCEDE o beneficio de pensão por morte à dependente beneficiario único de servidora Publica Municipal, Sra. IDINETE MARTINS ARAUJO, servidora civil ativa junto à Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , vindo à óbito em data de 09/04/2022, tendo seu conjuge Sr. VALTERIO JOSE DE ARAUJO , como beneficiário unico da servidora segurada junto ao RPPS do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, encontrando-se na data do óbito, na condição de servidora civil ativa, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, nos termos da Portaria de nomeação no cargo de carreira, nº 013/04/2008 de 14/01/2008, de conformidade com processo de Admissão protocolado junto ao TCE/PR nº 111894/08 , julgado legal nos termos do acordão 1064/2009 , considerado ainda o processo de pensão por morte nº 001/2022 , protocolado sob o nº 003 em 02/05/2022, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO , no uso das atribuições legais conferidas por Lei,* ***concede PENSÃO POR MORTE*** **a partir de 09/04/2022,** ***À DEPENDENTE ÚNICO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, NA CONDIÇÃO DE SERVIDORA SEGURADA CIVIL ATIVA NO CARGO DE CARREIRA DE AJUDANTE GERAL , NOMEADA NO CARGO DE CARREIRA A PARTIR DE 14/01/2008, CONFORME PROCESSO PROTOCOLADO JUNTO AO TCE/PR SOB O Nº 111894/08, filiada à RPPS Municipal , concedendo Pensão por Morte nos termos do Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, bem como ainda*** **de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 59, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Complementar Municipal nº 004/07/2020 de 14/07/2020 .**

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 003, protocolado em 02/05/2022 **pelo cônjuge viúvo , Sr. VALTERIO JOSE DE ARAUJO** , portador de CPF nº 984.407.139-91 de servidora Pública Municipal, **Sra. IDINETE MARTINS ARAUJO**, Servidora Civil Ativa ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, na data do Óbito, lotada na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e filiada junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, vindo a óbito em data de 09/04/2022;

***CONSIDERANDO*** *que a Sra.* ***IDINETE MARTINS ARAUJO*** *é servidora pública municipal, servidora civil ativa na data do obito , no cargo de carreira de Ajudante Geral , nomeada no Cargo de carreira retro conforme Portaria nº 013/04//2008, com processo de Admissão de Pessoal devidamente protocolado junto ao TCE/PR sob o nº 111894/08, tendo vindo a óbito em data de 09/04/2022, referindo-se o presente processo,* a PROCESSO DE PENSAO POR MORTE, requerido pelo Sr. VALTERIO JOSE DE ARAUJO ; tendo comprovado a relação de cônjuge e dependência econômica com a servidora segurada, sendo concedido o beneficio de PENSAO POR MORTE ao dependente beneficiário da servidora segurada junto ao RPPS, abaixo nominado:

Cota de pensão permanente concedida ao Sr. VALTERIO JOSE DE ARAUJO, na condição de CONJUGE, VIUVO, portador de CPF nº 984.407.139-91, correspondente a 100% ( cem ) por cento do provento final recebido no Cargo de Servidora Civil Ativa que serviu como base para o calculo do beneficio de pensão por morte , deferida e concedida a partir de 09/04/2022, **de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 59, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Complementar Municipal nº 004/07/2020 de 14/07/2020.**

R E S O L V E

I - Conceder a partir de 09/04/2022, pensão por morte a que faz jus, o Sr. VALTERIO JOSE DE ARAUJO, portador de CPF nº 984.407.139-91 , com recebimento de cota de pensão permanente única de 100 % , fixados no valor de R$ 1.719,09 ( um mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente da servidora civil ativa segurada filiada junto ao RPPS Municipal – Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , tendo vindo a óbito em 09/04/2022 , Sra. IDINETE MARTINS ARAUJO, portadora de CPF nº 917.141.419-34 falecida em data de 09/04/2022, detentora na data do óbito, ***da Remuneração Mensal de R$ 1.719,09*** ( um mil setecentos e dezenove reais e nove centavos ), base de calculo do beneficio previdenciário de pensão por morte, **composto por Salario Base- Padrão I-07 - R$ 1.481,99** ( um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos); **Anuênios – R$ 177,83** (cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Educação – R$ 59,27** ( cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) ; ficando o referido Beneficio de Pensão por Morte concedido a partir de **09*/04/2022 e correspondentes a 100% (cem por cento) do valor do Provento final percebido pela Segurada no exercício de seu cargo de carreira , concedida este Beneficio de Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, , bem como ainda* de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 59, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Complementar Municipal nº 004/07/2020 de 14/07/2020, a partir de 09/04/2022.**

II - A revisão da pensão dar-se-à na forma da Legislação Especifica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrario .

**PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE MAIO DE 2022.**

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**B76D278C

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**
**CONTRATO Nº 095/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
**CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME**
**CNPJ nº 23.694.923/0001-96**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA, COM AMPLIAÇÃO DE 30,13 M² E INTERVENÇÃO TOTAL DE 84,82 M², LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO PAULO Nº 1060, DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**
**VALOR DO ADITIVO: R$ 28.727,83 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).**
**DATA DO ADITIVO: 06/05/2022**
**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 19/06/2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de maio de 2.022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**B1738BC0

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº036/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, portador do RG n.º 9281314-2 e inscrito no CPF sob o n.º 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
**LOCADOR: PATRICIA BARBOSA DA SILVA CPF. 047.117.619-26**
**OBJETO:** Locação de Imóvel na área urbana em torno do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, localização Chácara São José. **Finalidade:** Locação para deposito de entulho, galhadas, troncos e raízes.
**VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais).**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de Maio de 2.022**
**DATA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2.022**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 de Maio de 2023.**

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de Maio de 2.022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**4138470E

**SAÚDE**
**PORTARIA 112/08/2022**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor***EVERTON CÁSSIO ZANUTO*** , no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

I – O Servidor**NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Buscar paciente pós cirúrgico em Curitiba Pr.
III – Data: **09/05/2022 a 11/05/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

**Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Maio de 2022**

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor de Souza Conceição
**Código Identificador:**A004A23B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.555/2022 09/05/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** a partir da data de hoje dia **09/05/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria:

**ASSESSOR DE SECRETARIA**

| | |
|---|---|
| ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES | RG Nº 12.579.630-3 SSP/PR |

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**AE1508BF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.556/2022 09/05/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** a partir da data de hoje dia **09/05/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social.

**MÃE SOCIAL**

| | |
|---|---|
| EZOLINDA FONTOURA DE FREITAS | RG Nº 3.788.179-1 SSP/PR |

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**D525FCB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.557/2022 09/05/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - EXONERAR** a servidora **ANY MARIA CAVANI**, do cargo comissionado de Coordenador de Enfermagem, a partir de hoje 09 de maio de 2022.
**Art.2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**D1348BAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
**OBJETO:** acrescentar ao contrato o valor de R$ 4.309,20 (Quatro mil trezentos e nove reais e vinte centavos) referentes ao aumento ocasionado pela Convenção Coletiva de Trabalho, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este valor corresponde a diferença de valores referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2021
**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**E830ED74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 1 | B & B CONSTRUTORA E INCOROPORADORA LTDA | R$ 201.468,31 |
| 2 | LB ENGENHARIA LTDA | R$ 183.888,93 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 09 de Maio de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :
_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**FF04765E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 63/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de frutas, verduras e legumes com incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja), em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de maio de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**29E67B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2022**

**ABERTURA: DIA: 29/04/2022 ÀS 13:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES COM INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- MULTINEGOCIOS JMC LTDA,** ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.071,06** (UM MIL E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**5AB4C163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 220/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material para o enfrentamento da Dengue, com recursos da Portaria 345/2020.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 63/2016
**VALOR TOTAL:** R$1.071,06 (Um Mil e Setenta e Um Reais e Seis Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**81ED3E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 62/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de “Instrumentos Musicais para compor a Banda Marcial (Fanfarra) do município” em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de maio de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**9BFDCD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2022**

**ABERTURA: DIA: 29/04/2022 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR A BANDA MARCIAL (FANFARRA) DO MUNICÍPIO" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- JOABE MARTINSON,** ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 12.735,15** (DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**7D499C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 221/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: JOABE MARTINSON,** Inscrita no CNPJ sob nº. 18.245.570/0001-07, com sede na R Abel Scuissiato, 1043 SLJ ESCRITORIO 12 - CEP: 83408280 - Bairro: Atuba, Colombo/PR.
**OBJETO:** Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de "Instrumentos Musicais para compor a Banda Marcial (Fanfarra) do município" em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte,
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2022
**VALOR TOTAL:** R$12.735,15 (Doze Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**ED034178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 222/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, com sede na Avenida Tupi, 4780 - CEP: 85506095 - Bairro: Pinheirinho, Pato Branco/PR.
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 61/2022
**VALOR TOTAL:** R$81.750,00 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**0D05FC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 61/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de serviços para conserto de ar condicionados de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias Municipais, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de maio de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**3CB4CD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2022**

**ABERTURA: DIA: 28/04/2022 ÀS 13:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP,** LOTES 1, 2, e 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 81.750,00** (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE ABRIL DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**59454FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.876.819/0001-05, com sede na Rua Argentina, 371 CASA - CEP: 85502040 - Bairro: Jardim Das Américas, Pato Branco/PR,
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços de aulas de ritmo e oficina de construção de instrumentos musicais

**REFERENTE:** LICITAÇÃO Pregão Nº 60/2022
**VALOR TOTAL:** R$10.944,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**BA596E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 60/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de aulas de ritmo e oficina de construção de instrumentos musicais., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de maio de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**58EFA50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2022**

**ABERTURA: DIA: 28/04/2022 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE RITMO E OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- GERSON ESMERIO GIUSTI – ME,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.944,00** (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE ABRIL DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**7DC02645

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI Nº 1165/2022**

**LEI Nº 1165/2022.**

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, o Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria Pequeno Porte, que se constituirá em um programa destinado a fomentar e incentivar o processo de instalação, reforma ou manutenção, desde que comprovada a função social e a importância econômica da agroindústria para o Município, visando a valorização da produção local, o desenvolvimento rural e urbana, a promoção da segurança alimentar e nutricional da população e a geração de trabalho e renda com melhoria da qualidade de vida da população.

**Art. 2°** Para os fins desta Lei, entende-se por agroindústria de pequeno porte o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) ou microempresários individuais, sob gestão familiar ou individual, respectivamente, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas ou pecuárias, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos.

**Art. 3°** São objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria de Pequeno Porte;
**I)** Apoiar a implantação, instalação e legalização das agroindústrias;
**II)** Apoiar a comercialização da produção das agroindústrias;
**III)** Qualificar e valorizar a produção local;
**IV)** Capacitar trabalhadores e gestores do programa;
**V)** Desenvolver ações que visem à valorização da produção local e a segurança alimentar;
**VI)** Recuperar, melhorar, fortalecer e/ou modernizar unidades de pequenas agroindustriais já instaladas e em desenvolvimento;
**VII)** Proporcionar a criação e a manutenção de oportunidades de trabalho no meio rural, incentivando a permanência do agricultor em sua atividade, com ênfase aos jovens e às mulheres, com vista à sucessão dos estabelecimentos rurais.

**Art. 4°** O incentivo, objeto da presente Lei, poderá ocorrer mediante:
**I)** Fornecimento e transporte de terra para aterro no local de instalação ou melhoramento da agroindústria;
**II)** Construção de acesso à propriedade, com serviços de terraplanagem e cascalhamento e o serviço de implantação de sistema de tratamento de resíduos;
**III)** Repasse de material de construção, quando assim for necessário até 50% (cinquenta por cento) da obra, limitando-se a 50 (cinquenta) UFM;
**IV)** Isenção de taxas de alvarás, auxílio na elaboração de projetos e licenciamento ambiental nos primeiros 03 (três) anos de funcionamento;
**V)** Elaboração de Projetos de Engenharia pela equipe da Prefeitura Municipal;
**VI)** Prestação de Serviços de Assistência Técnica, prioritariamente nos primeiros 03 (três) anos de funcionamento;
**VII)** Repasse em regime de cessão de uso de máquinas e equipamentos quando for o caso;
**VIII)** Apoio na contratação de responsável técnico para Agroindústria de origem animal pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dependendo da análise da Câmara Técnica.
**§1°** Os incentivos apresentados nesta Lei serão concedidos mediante análise de uma Câmara Técnica que deverá ser composto por representantes da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), Instituições Financeiras do Município e da Câmara Municipal de Vereadores.
**§2°** Os benefícios constantes nos incisos III, VII e VIII serão acessados exclusivamente pelos agricultores familiares que possuírem renda bruta anual de até R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e aos Microempreendedores Individuais que mantiverem a condição de Microempreendedor, não ultrapassando o limite de faturamento anual relativo ao seu enquadramento.

**Art. 5°** Fica o Município autorizado a contratar serviços de assessoria técnica para a efetiva implantação deste programa, quando necessário.

**Art. 6**° O incentivo será concedido mediante requerimento protocolado pelo interessado, através de Formulário Padrão a ser instituído por Decreto, acompanhado dos seguintes documentos:
**I)** Número da Inscrição no Talão de Produtor ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, conforme o caso;
**II)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
**III)** Número de Cadastro no Programa Agroindústria Familiar (PAF), quando for o caso;
**IV)** Alvará de Licença Municipal, quando for o caso;
**V)** Alvará da Vigilância Sanitária, quando for o caso;
**VI)** Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Reserva do Iguaçu;
**VII)** Apresentar DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), quando for o caso;
**VIII)** Projeto Técnico de Viabilidade Econômica da Agroindústria.

**Art. 7**° Os incentivos concedidos por esta Lei deverão levar em consideração a função social e econômica da agroindústria, mediante análise da Comissão responsável conforme parágrafo único do Art. 4.º.

**Art. 8**° As despesas decorrentes desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9**° Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 10**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 06 de Maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**13063F70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI Nº 1166/2022**

**LEI N° 1166/2022**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTERVENIÊNCIA DA POLICIA CIVIL.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual da Segurança Pública com a interveniência da POLÍCIA CIVIL, para ceder 01 (um) servidor público municipal à Delegacia de Polícia Civil para atuar na área administrativa daquele órgão, conforme minuta anexa, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** O Município disponibilizará um servidor do quadro efetivo, arcando com a remuneração mensal e encargos trabalhistas, previdenciários ou outros de quaisquer natureza.

**Art. 3º** O prazo do convênio será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 06 de Maio de 2022

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**5D99DEBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI N° 1167/2022**

**LEI Nº 1167/2021.**

SUMULA: APROVA O PROTOCOLO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES POR ENFERMEIRO NA ATENÇÃO BÁSICA O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica aprovado o Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiros na Atenção Básica do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 06 de Maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**606FB422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI N° 1168/2022**

**LEI N° 1168/2022**

SÚMULA: DENOMINA A SUPER CRECHE DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** A Super Creche construída na cidade de Reserva do Iguaçu será denominada "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DA SILVA CALDAS**"

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação da presente denominação junto à população, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado da referida Creche.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 06 de Maio de 2022

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**749A2A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 007/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo de Emergência Socioassistêncial do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;
**Considerando a Deliberação Nº12/2022 do CEAS- PR** de Incentivo de Emergência Socioassistêncial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Em reunião dia 05 de Maio, realizada pelo CMAS para Aprovar o TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DE EMERGENCIA SOCIOASSISTENCIAL.
**Art. 2º** - Formular o PLANO DE AÇÃO para a devida execução do Termo a que se refere à Deliberação nº 12/2022 do CEAS PR.
**Art. 3º** - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 06 de Maio de 2022.

***JUSSARA MACEDO MATOS***
Presidente

**Publicado por:**
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
**Código Identificador:**9C629D6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXONERA ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS**

**DECRETO N°: 080/2022**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o servidor ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, portador da cédula de identidade nº: 67225490 e inscrito no CPF sob nº: 985.004.309-15.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele A. da Silva
**Código Identificador:**3C4FB0FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXONERA JORGE TADEU SENS**

**DECRETO N°: 081/2022**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o servidor JORGE TADEU SENS, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria de Saúde, portador da cédula de identidade nº: 84821772 e inscrito no CPF sob nº: 383.198.539-15.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele A. da Silva
**Código Identificador:**F3553C74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**NOMEIA JORGE TADEU SENS**

**DECRETO N°: 082/2022**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o sr° JORGE TADEU SENS, brasileiro, para ocupar do cargo comissionado de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, portador da cédula de identidade nº: 84821772 e inscrito no CPF sob nº: 383.198.539-15.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele A. da Silva
**Código Identificador:**BFFCAF12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**NOMEIA SEBASTIÃO DA SILVA**

**DECRETO N°: 083/2022**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o sr° SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, para ocupar do cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria de Saúde, portador da cédula de identidade nº: 5.640.360-4 e inscrito no CPF sob nº: 881.722.879-68.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele A. da Silva
**Código Identificador:**F1C15202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXONERA ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES**

**DECRETO N°: 084/2022**

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a servidora ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº: 7166942 e inscrita no CPF sob nº: 052.052.379-29.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele A. da Silva
**Código Identificador:**4F9786E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022**

**Aviso de Licitação**
**Pregão Eletrônico Nº 37/2022**
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1070 E 1071/2021"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/05/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/05/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 23/05/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 19.892,86 (dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 09 de maio de 2022.

***LUCIANO SEVERO BERNIERI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciano Severo Bernieri
**Código Identificador:**D4894331

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO RETIFICADOR PREGÃO ELETRONICO 39/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 39/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 24 de maio de 2022, às 07H59min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES E TROCA DO CARPETE DO PISO DA QUADRA DE BOCHA (Sistema de Registro de Preços), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 10/05/2022 às 07hr 59min do dia 24/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 24/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de maio de 2022.

**Rio Azul, 09 de maio de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**888A839B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICADOR DE PREGÃO ELETRONICO 47/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 47/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 23 de maio de 2022, às 13H 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRASLADO FÚNEBRES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00 horas do dia 10/05/2022 às 12hr 59min do dia 23/05/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 23/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de maio de 2022.

**Rio Azul, 09 de maio de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**31E75E3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 51/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão

ELETRÔNICO, nº. 51/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 23 de maio de 2022, às 08H00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA VEÍCULAR PARA TODAS AS SECRETARIAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 10/05/2022 às 7hr 59min do dia 23/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 23/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 maio de 2022.

**Rio Azul, 09 de maio de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**EE26B015

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 50/2022

**MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.**
O MUNICÍPIO de **RIO AZUL-PR**, torna público que às 08:30 horas do dia 20 DE MAIO DE 2022, na Plataforma BLL https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Caminhões Caçamba Basculante 6x4 | 02 | 1.406.666,67 | 180 |
| 02 | Rolo Compactador Vibratório Autopropelido | 01 | 696.666,66 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Flaiane da Silva, , Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3463-1122 - E-mail licitacao.rioazul@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guilherme Perreira,482, centro, CEP 84560-000, no horário comercial, nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com, das 08:00 às 17:00 horas.

**Rio Azul**, 09 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**67F5D3D8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRONICO 48/2022

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº:48/2022**

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 48/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN (20+1).
Motivo da Suspensão**: análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 09 de maio de 2022.

***CARLA FLAIANE DA SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**906588F7

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 109, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná. CEP: 84.560-000, representada neste ato pelo (a) seu (ua) Presidente, o (a) Sr (a). **IVONE MARIA BOROX BONOTTO**, brasileira, casada, Professora, portadora da Carteira de Identidade/CI-RG nº 7.769.417-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 943.809.709-06, residente e domiciliada na Rua José Pissaia, nº 648, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominada de ENTIDADE, resolvem firmar o **1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$ 57.837,42 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)** ao valor global do Termo de Colaboração nº 01/2022, tendo em vista a justificativa da **ENTIDADE** que necessita aumentar a carga horária e conceder reajuste salarial a alguns profissionais que prestam serviço na execução da parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA PARCERIA A PARTIR DO TERMO ADITIVO**
O valor global do Termo de Colaboração nº 01/2022 passará a ser de **R$ 279.175,76 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, cujo cronograma de desembolso passará a ser o seguinte, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado:

| **Parcela 01** | **Parcela 02** | **Parcela 03** | **Parcela 04** | **Parcela 05** | **Parcela 06** |
|---|---|---|---|---|---|
| Fevereiro/2022 | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 |
| R$ 18.211,09 | R$ 18.211,09 | R$ 18.211,09 | R$ 24.637,47 | R$ 24.637,47 | R$ 24.637,47 |
| **Parcela 07** | **Parcela 08** | **Parcela 09** | **Parcela 10** | **Parcela 11** | |
| Agosto/2022 | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | Dezembro/2022 | |
| R$ 24.637,47 | R$ 24.637,47 | R$ 24.637,47 | R$ 24.637,47 | R$ 49.274,94 | |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 57 da Lei º 13.019/2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Art.

61, I, "a" do Decreto Municipal nº 23/2017, com as alterações do Decreto nº 88/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas contidas no Termo de Colaboração nº 01/2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Rio Azul, 09 de maio de 2022.

| | |
|---|---|
| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***IVONE MARIA BOROX BONOTTO*** |
| Prefeito Municipal | Presidente |

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**6C7E3F77

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 103/2022

**DECRETO Nº 103/2022**

*Substitui integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

*Considerando o contido nos Decretos nº 33/2021 e 167/2021, os quais nomearam membros para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - no biênio 2021-2022,*

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Ficam substituídos como representantes governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros, conforme respectivos órgãos que representam:

*I. Secretaria Municipal de Educação*, as senhoras:

**a) Anna Cláudia Polinski,** em substituição à **Anelise Paula Baran da Silva** na condição de suplente.

*II. Pastoral da Criança*, as senhoras:

**a) Ana Diva Menezes** em substituição à **Glaci Pereira de Lima,** na condição de Titular;

**b) Margarete Silveira**, em substituição à **Diva Colaço dos Santos,** na condição de Suplente.

**Art. 2.º -** Permanecem inalteradas demais disposições levadas a efeito pelos Decretos nº 167/2021, 156/2021 e 33/2021.

**Art. 3.º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 06 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**AAD72064

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 102/2022

**DECRETO Nº 102/2022**

*Substitui integrante do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o contido nos Decretos nº 158/2021 e 161/2021, os quais nomearam membros para constituírem o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - no biênio 2021-2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Fica substituída como representante da entidade *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, - APAE, a senhora **Karla Aparecida Juctchechen** pela senhora **Flaviane Valnice Tomal,** como membro Titular.

**Art. 2.º -** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos Decretos nº 158/2021 e 161/2021.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 06 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**F22E3082

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 19/2022 - ESTATUTÁRIO**
**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo (40 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

| Classificação | Candidato | Emprego |
|---|---|---|
| 11º | ADRIANA SERAFIM | Assistente Administrativo |

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos

devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

**RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

| GRUPO | CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO | EXAMES |
|---|---|---|
| A | Assistente Administrativo | 1. Acuidade visual<br>2. Audiometria<br>3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas<br>4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna |

**Acuidade visual:** avalia a visão do colaborador.

**Audiometria:** avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

**Eletrocardiograma:** Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.
**Eletroencefalograma:** Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

**Espirometria:** exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

**Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas:** Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

**Exame Hbs Ag:** exame que detecta possível hepatite B.

**Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna:** O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

**Ultrassonografia:** exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

**Ultrassonografia de joelho:** A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 09 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**B0425CC4

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 104/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SANDRA APARECIDA CORDEIRO DOBEZINSKI**, matrícula 2190-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**3B2BAA1D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.206/2022**

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Exonerar, LUCIANA DE AVILA, portadora do RG 8.544.470-0 do cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Administração Símbolo DAS-2, nomeada pelo Decreto nº 6.069/2022, a partir de 02 de Maio de 2022.

**Art. 2º** Exonerar, a pedido EZEQUIEL JOSE MACHADO, portador do RG 6.516.192-3 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-5, nomeado pelo Decreto nº 5.673/2021, a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de maio de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**784F0D38

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 6.207/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Alterar, o Art. 8º do Decreto Nº 5.939/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:*"Nomear, FABIANA APARECIDA VAZ, portadora do RG 5.652.894-6, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-2 com Gratificação de 34%, a partir de 03 de maio de 2022".*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de maio de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**B7B4AA3B

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 6.208/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**,no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 09 | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Excesso de Arrecadação | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0004.2-024 | | - | Ampliação e Reforma dos Equipamentos Públicos | | |
| Fonte | 00303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 200.000,00 |
| Total de Suplementação | | | | R$ | 200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | Origem: Anulação de dotações |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração | |
| 04.122.0001.2-003 | | - | Gestão Administrativa e Aquisições | |
| Fonte | 00000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 200.000,00 |
| Total de Suplementação | | | | R$ | 200.000,00 |

**Art. 2º** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 07 | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Anulação De Dotações | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração | | |
| 28.843.0001.2007 | | - | Gestão Da Dívida Pública | | |
| Fonte | 00000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.6.90.71.00.00 | | - | Principal da Dívida Contratual Resgatado | R$ | 400.000,00 |
| Total de Suplementação | | | | R$ | 400.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de maio de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**AF8070D0

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL Nº 001/2022 – 1ª CONVOCAÇÃO

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná,

**R E S O L V E,**

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

**Cargo/Função:** PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| 1º | JOVANA DE BONFIM SILVESTRE |

**Cargo/Função:** PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| 1º | MARIA PORTES DE BARROS SOUZA |
| 2º | NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA |
| 3º | SUZANA FARIA COSTA |
| 4º | KELLY CRISTIAN VAZ |
| 5º | REGINALDO DA SILVA |
| 6º | JOELMA GALDINA SILVA |
| 7º | RAFAELA FERNANDA LOURENÇO |

2) Todos os convocados deverão comparecer no dia 16/05/2022 as 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

3) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 10/05/2022 à 16/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado Conclusão de Curso.

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de maio de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**4CD82DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PRORROGAÇÃO PRAZO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Prorroga-se o prazo de resposta de recurso pela Administração para mais 3 (três) dias úteis para melhor levantamento e esclarecimento referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços 002/2022. Rio Branco do Sul, 09/05/2022.

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**0FDF75BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 028/2022. **Objeto**: Locação de equipamentos para evento. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993. **Contratado:** SIMONE COLASSO DE MENDONCA SEBASTIAO. **Valor:** R$ 17.400,00. **Prazo de Execução**: 29/03/2022 a 01/04/2022. **Vigência:** até 01/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Data da ratificação:** 30/03/2022

***KEILA KARINA BORBA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**D627B04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 030/2022. **Objeto**: Aquisição Execução de projeto contra incêndio. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Z3 PARTICIPAÇÕES LTDA. **Valor:** R$ 14.600,00. **Prazo de Execução**: 09/05/2022 a 09/06/2022. **Vigência:** até 09/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 05/05/2022

***KEILA KARINA BORBA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**689366FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 029/2022. **Objeto**: Aquisição de itens personalizados. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993. **Contratado:** ANGELO MARCELO PARODI. **Valor:** R$ 3.380,90. **Prazo de Execução**: 09/05/2022 a 09/06/2022. **Vigência:** até 09/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Data da ratificação:** 05/05/2022

***KEILA KARINA BORBA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**7523D32C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 502/2022**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2022.

***Rio Negro, 06 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**6CD2F37C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 503/2022**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 09 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

***Rio Negro, 06 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**21224D2A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 504/2022**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2022.

***Rio Negro, 06 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**27997EBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2022**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.569.078/0001-85, neste ato representada por JAIRO HAMMERSCHMIDT, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 4/2022. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com blocos sextavados na estrada Darci de Oliveira Braz na localidade da Fazendinha. Vigência: 06/05/2022 até 06/09/2023. Execução: 08 (oito) meses Preço: R$ 1.002.062,38 (um milhão, dois mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Recursos: 10.002.0020.0608.0006.1121.3449051020200000000-1568 Fonte 1015410.002.0020.0608.0006.1121.3449051020200000000-1569 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/05/2022

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**EFA6C769

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 192 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Altera Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto nº 187, de 05 de maio de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto nº 187, de 05 de maio de 2022, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **IOLINDAOLÍMPIO DE ANDRADE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar coma seguinte redação:
**Art. 1º** [...]
**§ 1º.** A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **FERNANDADEOLIVEIRASILVA**, TGM-A, matrícula nº 338524/1;
II – **FERNANDA MICHELLE FERROLAZARIBENTO**, Professora, matrícula nº 2.334-5;
III – **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5.
**[...]**
**§ 3º.** Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, A.G.M.-D, matrícula nº 33352-2;
II- 2ª Suplente: **LHAÍSA CANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E, matrícula nº 33337-9;
III- 3ª Suplente: **EDCYRIANKOSKI BETANIM**, T.G.M., matrícula nº 1.778-7.
[NR]

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de maio de 2022.

| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | ***ANA REGINA ZUBIOLO*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**C5EA726E

**SECRETARIA GERAL**
**SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**DESPACHO**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** proferida no julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2021

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2021
Auto de Infração nº 33193 de 05/03/2021
Autuado: TALITA CARMO CORREIA
CPF: 071.791.499-26
Endereço: Rua Arlindo Locatelli, 122 (Q18 L12), Jd Ouro Verde, Rolândia, PR

Tipificação da Infração:

Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02);
Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2021, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 400 Fatores de Correção e Atualização (FCA), equivalente a R$ 1.313,00 (FCA/MAIO = 3,2825).

Rolândia - PR, 06 de maio de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**F5FC30A2

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 194 09 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 05.01 04.129.00052.020 | 2126 | 3.3.90.39 | 000 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **250.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 05.02.28.843.00000.001 | 2215 | 4.6.90.71 | 000 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **250.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 05.01 | 3.3 | 000 | maio | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **250.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 05.02 | 4.6 | 000 | maio | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **250.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de maio de 2022.

| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | ***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |
| ***ANA REGINA ZUBIOLO*** | ***SUELEM SILVA CATORI*** |
| Secretária Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |
| | ***CÁSSIA PUZZI*** |
| | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**71995E6A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de maio de 2022, contrato nº **055/2021.**

No título do aditivo,

**ONDE SE LÊ:**

**1º ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2021**

**LEIA-SE:**

**3º ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2021**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 05 de maio de 2022.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** |
|---|
| Contratante |

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**3A521735

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2018

**REF.: DISPENSA Nº 046/2018**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado, o Sr. **JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO,** brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 757.474-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 011.348.419-49, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR; e, a Sra. **MARLENE DE LOURDES RAMOS**, brasileira, contadora, casada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.487.331-1/PR e do CPF/MF nº 572.320.089-53, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA - PR, e-mail: org.tiradentes@uol.com.br, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando a execução por mais 12 (doze) meses, com início em **21/05/2022** e término em **20/05/2023**; e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, com início em **21/05/2022** e término em **20/07/2023** para vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, passando de **R$ 4.547,25** (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, para **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais, representando um acréscimo aproximado de **9,956%** (nove inteiros e

novecentos e cinquenta e seis milésimos por cento) do valor atual contratado.
**Parágrafo Primeiro:** o presente aditivo perfaz o montante de **R$ 60.000,00** (noventa mil reais), corresponde aos 12 (doze) meses contratados.
**Parágrafo Segundo:** o valor global passa de **R$ 204.546,24** (cento e sessenta mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), para **R$ 264.546,24** (duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 02 de maio de 2022.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO* |
|---|---|
| Locatário | Locador |

TESTEMUNHAS:

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**89D0166D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PMR. PROCESSO Nº 151/2022.**

**Objeto**: Contratação empresa de engenharia para a reforma da quadra esportiva, localizado à Rua Alice Rocha esquina com a Rua Antônio de Menezes, s/n, no bairro Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR.

**Tipo:** Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

**Prazo de Execução:** 05 meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente.

**Valor Máximo Total R$:** R$ 475.304,44.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/MAIO/2022.

Inicio da sessão: 26/MAIO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Maio de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**91E1E3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PMR. PROCESSO Nº 152/2022.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de Gás liquefeito e botijões, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 291.254,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 24/05/2022.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 24/05/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13:30 horas do dia 24/05/2022.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Maio de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**CC11E3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 - PMR. PROCESSO Nº 153/2022.**

Objeto: Registro de Preços, para a eventual prestação de serviços de gravação e divulgação por carro de som.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R$:** 103.979,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 24/05/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/05/2022, às 15:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Maio de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**0E64F1D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO**

Aditivo Nº.: 03/2022 - Contrato Nº: 28/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA
Valor: R$ 40.008,00
Vigência: Início: 8 de maio de 2022 Término: 8 de maio de 2023
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 05/2019
Recursos: Dotação: 240 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços médicos especializados na área de Geriatria para atender 08 (oito) horas semanais na Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho, com valores constantes da tabela segundo resolução 23/2013, atualizada pela Resolução 10/2018 da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 7 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Ana Carla Campos
**Código Identificador:**D77F74FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 48/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA
Valor.....: R$ 69.370,00
Vigência...: Início: 03/05/2022 Término: 03/05/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 33/2022
Recursos...: Dotação: 369 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de 11 (onze) Máquinas de Costura Industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, em consonância com a Lei Municipal Nº06, de 11 de março de 2021, que Instituiu o Programa de Incentivo ao desenvolvimento econômico de Salgado Filho

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/05/2022

**Publicado por:**
Ana Carla Campos
**Código Identificador:**B63AD433

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 36/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/05/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço da eventual aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**5442 - BELTROX OXIGENIO LTDA (39.938.326/0001-08)**
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 8 ----- Total R$ 55.247,50
**5202 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14)**
Item – 9, 10 ---------- Total R$ 4.470,00
**5959 - RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (28.537.922/0001-51)**
Item – 6, 7 -------- Total R$ 3.060,00

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

Salgado Filho,09/05/2022

**Publicado por:**
Ana Carla Campos
**Código Identificador:**22D27D0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 32/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA 4 HORAS DIÁRIAS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**5955 - LAS SEGURANÇA LTDA ME(13.050.015/0001-06)**
Item – 1 ---------- Total R$ 63.120,00

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

Salgado Filho,09/05/2022

**Publicado por:**
Ana Carla Campos
**Código Identificador:**A52BE811

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO Nº 52, DE 09 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO Nº 52, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| Servidor | Matrícula | Cargo/Carreira | Nível/Referência Atual | Nível/Referência A Elevar | Mês Da Elevação |
|---|---|---|---|---|---|
| MIGUEL GOFF DE SOUZA | 980 | MOTORISTA | AD-06 | AD-07 | 08/2021 |
| ELDON LUIZ SCHWINGEL | 981 | MOTORISTA | CD-06 | CD-07 | 08/2021 |
| CAMILA TURATTO | 1138 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B" | CD-03 | CD-04 | 08/2021 |
| ALEX SANDRO DA SILVA QUELL | 1140 | MOTORISTA | CD-03 | CD-04 | 08/2021 |
| MAICON ANDRÉ HENDGES | 1141 | CONTADOR | BA-03 | BA-04 | 08/2021 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**BEA6629A

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº 53, DE 09 DE MAIO DE 2022

**DECRETO Nº 53, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| Servidor | Matrícula | Cargo/Carreira | Nível/Referência Atual | Nível/Referência A Elevar | Mês Da Elevação |
|---|---|---|---|---|---|
| MARELI PORFIRIO | 1212 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B" | CD-02 | CD-03 | 11/2021 |
| ALCEU LEANDRO HEIMANN | 946 | MOTORISTA | CD-07 | CD-08 | 11/2021 |
| ADEMAR CLAUDIR HEIMANN | 947 | MOTORISTA | BD-07 | BD-08 | 11/2021 |
| ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES | 949 | GARI | AD-07 | AD-08 | 11/2021 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**918A7505

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº 54, DE 09 DE MAIO DE 2022

**DECRETO Nº 54, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| NOME | CARGO/CARREIRA | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR | MÊS DA ELEVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Ivanilde Marli Ribeiro (1040) | Auxiliar de Serviços Gerais "B" | CD-05 | CD-06 | 02/2022 |
| Mirtes Heimann (396) | Auxiliar de Serviços Gerais "B" | CD-12 | 2° Complemento | 02/2022 |
| Silvana Tereza Welter (1030) | Assistente Social | BA-05 | BA-06 | 02/2022 |
| Pedro Hillesheim (615) | Motorista | CD-11 | CD-12 | 02/2022 |
| Jacques Vitório Scatola (1041) | Motorista | CD-05 | CD-06 | 02/2022 |
| Karina Baldo (1035) | Nutricionista | BA-04 | BA-05 | 02/2022 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**FFC8DE8F

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº 55, DE 09 DE MAIO DE 2022

**DECRETO Nº 55, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| Nome | Cargo | Nível/Referência Atual | Nível/Referência A Elevar | Mês Da Elevação |
|---|---|---|---|---|
| Astério Marchetti (330) | Técnico Agrícola | BB-12 | 1° Complemento de nível salarial | 03/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rafael Gustavo Picinii (1154) | Motorista | BD-03 | BD-04 | 03/2022 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**07855D94

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº 56, DE 09 DE MAIO DE 2022

**DECRETO Nº 56, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| Nome | Cargo/Carreira | Nível/Referência Atual | Nível/Referência A Elevar | Mês Da Elevação |
|---|---|---|---|---|
| Carla Jaqueline Heimann Bach (1158) | Auxiliar de Serviços Gerais "B" | CD-03 | CD-04 | 04/2022 |
| Alberto Jacó Reichert | Auxiliar de Serviços Gerais "A" | CD-02 | CD-03 | 04/2022 |
| Adilso Deparis | Auxiliar de Serviços Gerais "A" | CD-02 | CD-03 | 04/2022 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**21382D24

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº 57, DE 09 DE MAIO DE 2022

**DECRETO Nº 57, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| Nome | Matrícula | Cargo | Nível/Referência Atual | Nível/Referência A Elevar |
|---|---|---|---|---|
| EDEMIR HAIMANN | 39 | Mecânico | CD-12 | CD-12 (5º Complemento) |
| VALDIR BALENCIEFER FILHO | 1047 | Motorista | BD-05 | BD-06 |
| MARINES WILGES | 1247 | Auxiliar de Serviços Gerais "B" | BD-02 | BD-03 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**81BB03D0

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## PORTARIA Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2022

**PORTARIA Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando perícia médica agendada para o INSS,
RESOLVE:
**Artigo 1º- PRORROGAR**, até 11 de julho de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 112 de 14 de abril de 2022, a servidora Pública Municipal **KARINA BALDO (1235)**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**3E352B74

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## PORTARIA Nº. 132, DE 09 DE MAIO DE 2022

**PORTARIA Nº. 132, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Perícia Médica Conclusiva, conforme protocolo de requerimento nº 608058407;

**RESOLVE:**
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 15 de setembro de 2022, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH (1018)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**B8E2458A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 133, DE 09 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 133, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
**Artigo1º CONVERTER,** em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **ALCIR ORTIGARA (889),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2021 a 09.03.2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**E7B3F102

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**
**AVISO**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Inciso II do Artigo 228 do Regimento Interno desta Casa de Leis, anuncia o recebimento do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 72/2022 – SEGUNDA CÂMARA**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020 do Executivo do Município de Salto do Lontra - PR e coloca a disposição de qualquer cidadão na Secretaria da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para o exame e questionamentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOÃO CARLOS DALBERTO***
Presidente

**Publicado por:**
Andressa Alberton
**Código Identificador:**E027B453

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022 PROCESSO 94/2022**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha sagrado coração de jesus parte II totalizando 6.600,00 m² de pavimentação conforme CR 927261/2022/MAPA/CAIXA. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 09 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de maio de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E4DCBE80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para elaboração e atualização de projeto de Unidade Básica de Saúde UBS, nos termos do projeto padrão SESA |
| **CONTRATADO:** | LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME |
| **CNPJ:** | 10.747.957/0001-50 |
| **VALOR:** | 10.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 09/07/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 09 de maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**C0830BA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 11 de maio de 2022, às 14:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|
| 01 | CLINICA MÉDICA LIBARDI LTDA |

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 09 de maio de 2022.

***FABIANO ROMANI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**C339DA18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 PROCESSO 96/2022**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortina em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 09 de maio de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de maio de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D1E0F02C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 005/2022**

O Senhor LUIZ HENRIQUE RANUCI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Conceder a servidora, PRISCILLA FERNANDA BERTI, ocupante do cargo de CONTADORA efetivo da Câmara Municipal de Santa Amélia, 15 (vinte ) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a partir do dia 16 de maio ao dia 30 de maio do corrente ano (cf. art.76 §3º , da lei municipal nº1.108/05).

Registre-se. Dê- se ciência .
Anote-se e cumpra-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***
Presidente

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**16DF9E7E

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 04/2022.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 66, da Lei Municipal nº 1.108/2005;

**CONSIDERANDO** o recente acórdão nº 3239/21 de 25 de novembro de 2021 – Tribunal Pleno – TCE/PR, que considerou legal a contagem do tempo para obtenção de qualquer benefício salarial aos servidores públicos, desde que o pagamento ocorra a partir de 01º de janeiro de 2022;
**CONSIDERANDO** o tempo de efetivo exercício da servidora abaixo identificada, cuja posse se deu em 01º de abril de 2017;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. Conceder a servidora pública **Priscilla Fernanda Berti,** ocupante do cargo de Contadora , o adicional por tempo de serviço correspondente a 05% (cinco por cento) sobre seu vencimento, a incidir a partir de 1º de abril de 2022.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de abril de 2022.

***LUIZ HENRIQUE RANUCI.***
Presidente da CMSA-PR.

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**4CD390EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 055/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 13.775.458-4 SSP/PR, CPF nº 104.896.129-03, classificada em 9º (nono) lugar para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 020/2022 publicado em 25/04/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

**Art. 2º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**FB8D5680

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 056/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Edital de Convocação nº 018/2022, de 11 de abril de 2022, publicado em 12 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2496;

Considerando as várias tentativas de contato telefônico, que foi cadastrado na base de dados na época da inscrição do concurso público.

Considerando o correio eletrônico encaminhado em 12/04/2022, com o edital de convocação em anexo;

Considerando por último, que foi enviado em mãos próprias em 29/04/2022, o Termo de Ciência e Notificação datado de 29/04/2022, notificando a convocada para que se manifestasse a respeito da convocação do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retornando o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, com a devida assinatura da convocada em 29/04/2022;

Considerando que o prazo de 05 (cinco) dia úteis venceu no dia 09 de maio de 2022, sem que a convocada se manifestasse a respeito da intenção de ocupar o cargo público.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**. O Chefe do Poder Executivo informa, que a candidata: **BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO**, brasileira, RG nº 13.293.844-0 SSPPR, CPF nº 108.488.339-29, classificado em 8º (oitavo) lugar para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II,** aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, declara a **DESISTÊNCIA,** pelo **NÃO COMPARECIMENTO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO**, conforme motivações supracitadas.

**Art. 2º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**54D55B3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 302/2022**

Na Portaria: Onde se LÊ: Portaria nº 297/2022.

Leia-se: Portaria nº 302/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**EC9896C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 303/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 09 de maio de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **CLEITON AUGUSTO PEDRO**, matrícula 3492, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de maio de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**1478CBEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 305/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. O servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, MATRÍCULA Nº 13611, RESTITUI ao município de Santa Amélia diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) referente à Portaria nº 289/2022 de 28/04/2022, compreendido entre os dias 02 a 06 de maio de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**EEB17C44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 304/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de UMUARMA - PR, com o objetivo de Buscar o paciente GERALDO RAMOS DA SILVA, na Clínica Santa Cruz no dia 10 de maio de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**7B58A64E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.488/2022**

**PORTARIA N.º 1.488/2022**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Jaqueline dos Santos Ribeiro, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Jaqueline dos Santos Ribeiro,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.872.415-0 e CPF/MF sob o n° 078.831.169-75, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxilar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 22/02/2021 à 22/02/2022, a partir de 09 de Maio de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 08 de Junho de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**159C6521

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 006/2022 CONVOCAÇÃO**

**EDITAL N.º 006/2022**

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

***Francisco Antônio Boni,*** Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

**RESOLVE**
**1.** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018

**Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**

| Candidato | Identidade | D/N | Classificação |
|---|---|---|---|
| Rosilene rodrigues dos santos | 3.362.610-7 | 07/03/1978 | **15º** |

**2.** O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
**3.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

***Francisco Antônio Boni***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO**

**- Carteira de Identidade;**
**- Título de Eleitor;**
**- CPF;**
**- Certidão de Casamento ou nascimento;**
**- Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;**
**- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.**
**- Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
**- Cartão do PIS/PASEP;**
**- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;**
**- Comprovante das Obrigações Eleitorais;**
**- Comprovante de Endereço;**
**- Declaração de Dependentes para IRRF;**
**- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;**
**- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;**
**- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;**
**- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;**

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**6DF5716A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.489/2022**

**PORTARIA N.º 1.489/2022**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Alessandra da Silva Marsari, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Alessandra da Silva Marsari,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.633.135-7 e CPF/MF sob o n° 052.468.799-41, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 17/09/2021, a partir de 10 de Maio de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 09 de Junho de 2022.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**FD674F70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CERTAME FRACADASSO – TOMADA DE PREÇO N.º005/2022**

**AVISO DE CERTAME FRACADASSO – TOMADA DE PREÇO N.º005/2022**

Que a Tomada de Preço n.º005/2022, que tem como objeto Concretização do Convênio nº 190/2021, Protocolo nº 17.347.884-4 que entre si celebram o Instituto Água e Terra – IAT e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo visando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Obra de Implantação de um Parque Urbano, em virtude de nenhum dos proponentes atenderem as regras editalícias. Outrossim, que o processo licitatório encontra fracassado, de acordo com disposto na Lei n.º8.666/93. Que o referido certame encontra-se fracassado depois de decorrido o prazo de manifestação dos proponentes.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2022.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**445510D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.493/2022**

**PORTARIA Nº 1.493/2022**

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Josilaine da Silva Oliveira, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni,** Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à Servidora, **Sra. Josilaine da Silva Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.282.878-0 e do CPF sob o n.º 072.621.029-31, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 08 de Maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/05/2022, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**79E57A49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.492/2022**

**PORTARIA N.º 1.492/2022**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Karla Michele Favoni Viega, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Fica concedido a servidora **Sra. Karla Michele Favoni Viega**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.400.114-7 e CPF/MF sob o nº 044.232.069-86, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 12/09/2016 à 12/09/2021, a partir de 09 de Maio de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 07 de Agosto de 2022.

**Art. 2.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**ACE4192E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.491/2022**

**PORTARIA N.º 1.491/2022**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Aline de Oliveira Martins Campos, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Aline de Oliveira Martins Campos,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.108-8 e CPF/MF sob o n° 080.741.759-95, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxilar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período

aquisitivo de 22/02/2020 à 22/02/2021, a partir de 09 de Maio de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 08 de Junho de 2022.
**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**4D4651EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.490/2022**

PORTARIA Nº. 1.490/2022

Designa O Servidor Municipal Sr. DR. RAFAEL TÚLIO PIAI, e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 003/1993**.**

CONSIDERANDO ser mais econômico para administração pública a designar servidor efetivo em caráter excepcional para desempenhar função extraordinária mediante gratificação.

R E S O L V E:

**Art. 1. º** - Designar o Servidor Sr. Dr. **Rafael Túlio Piai,** brasileiro, portador do RG n.º 7.802.426-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 056.366.569-63, detentor do Cargo Efetivo de Médico Plantonista desta Municipalidade, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de diretor clínico da Unidade do Pronto Atendimento - Sérgio Bento Corradi. Que tem como atribuição a representação do corpo clinica desta Unidade, bem como é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na unidade.

**Parágrafo único** – Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 10% (dez por cento) a título de gratificação de função a ser acrescido no valor de cada Platão realizado (valor base vencimento do plantão médico), a partir de 10 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 2.º da Lei Municipal n.º003/99.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**9A27B72C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 276/2019 DE 23/08/2019"**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 276/2019 DE 23/08/2019"**

Pelo presente instrumento, **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia nº. 1317, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JEAN PIERR CATTO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 6.085.110-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº.026.863.009-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana, nº. 789, Bairro Santo Antônio, no município de Santa Izabel do Oeste–PR, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, **LARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.786.613/0001-93, com sede na Rua São João nº 3200, Bairro Industrial na Cidade de Realeza-PR, representado por TATIANA DE MARCHI COMIRAN, brasileira, do comércio, portadora de RG nº 71948900/PR, inscrita no CPF: 026.176.089-05, residente e domiciliada na Cidade de Realeza-PR, ora denominada de CONTRATADA, no qual ajustam os seguintes termos:
1. As partes retro qualificadas firmaram na data de 23 de agosto de 2019 o "**Instrumento de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel com Opção de Compra de nº 276/2019**".
2. Considerando ser de interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira do contrato, a mesma passará a conter a seguinte redação:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Instrumento de Contrato tem por finalidade a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel com opção de compra, com a seguinte descrição de denominação: Lote Urbano nº 03 da Quadra 286 (duzentos e oitenta e seis), localizado no Loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampere, da Colônia das Missões, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 30.006,01m2 (trinta mil e seis vírgula zero um metros quadrados), contendo a edificação de 01 (um) barracão industrial, com serviços de estruturas pré-moldadas, com área de 2.055,40m2 (dois mil e cinquenta e cinco vírgula quarenta metros quadradas), em conformidade com a matrícula nº 30.644 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Oeste-PR, 04 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

***LARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA***
Representante Legal

Testemunhas:
_____

_____

**Publicado por:**
Simone Kindzerski Pchebichewski
**Código Identificador:**70A651F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO N° 122/2022 AO CONTRATO Nº 55/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GSA CONSTRUTORA EIRELI ME**
**OBJETO:**Prorrogação de prazo Até 04/07/2022

**DATA:**09/05/2022.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR N° 123/2022 AO CONTRATO Nº 34/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2021**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
**OBJETO:** Redução de valor.
**DATA:** 09/05/2022.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 120/2022 AO CONTRATO Nº 197/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**
**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
**DATA:**04/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022**
**PARTES**: Município de Santa Izabel do Oeste e **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME.**
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de engenharia (pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, drenagem e sondagem com laudo de I.S.C/ CBR), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
**VIGÊNCIA**: 05/05/2023.
**VALOR TOTAL:** R$ R$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais.
**DATA**: 05/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.124/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022**
**PARTES**: Município de Santa Izabel do Oeste e **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.**
**OBJETO:** Aquisição de insumo hospitalar para Casa de Saúde Santa Izabel do Oeste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, por um período de 60 (sessenta) dias, com recursos Próprios.
**VIGÊNCIA**: 05/07/2022
**VALOR TOTAL:R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).**
**DATA**: 06/05/2022

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**D3FB7145

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

**PORTARIA Nº. 13.698**
**Data: 09.05.2022**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **N. º RG.** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| FLAVIO GILBERTO TRAINOTTI SANTIN | 3.931.419-3 | **05/05/2022** | **2020/2021** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** | | | |
| **NOME** | **N. º RG.** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| SONIA VIEIRA FRANCESCHI | 8.457.411-2 | **16/05/2022** | **2020/2021** |
| LUIZ CARLOS FRANCESCHI | 5.067.612-9 | **02/05/2022** | **2021/2022** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **NOME** | **N. º RG.** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| JUCIANA GONCALVES | 8.457.481-3 | **13/04/2022** | **2020/2021** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA** | | | |
| **NOME** | **N. º RG.** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| CLEUZA DE LIMA | 4.982.629-0 | **09/05/2022** | **2021/2022** |

**Art.2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 09 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**8C8827AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2022**

**EMPRESA VENCEDORA**:
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO FUNDO CANOAS
RIO DO SUL - SC
CEP: 89.163-554

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos para Casa de Saúde Santa Izabel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, por um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.

**VALOR TOTAL:** R$ 4.314,94 (Quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09 – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09 – 605
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 – 605

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jiencris Danieli Robe Falk
**Código Identificador:**B90D1A8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – PR , 09 de Maio de 2022.
.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 060/2022**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2022**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: MATERIAIS DE LIMPEZA BONSUCESSO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 44.596.480/0001-70, na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 268, Bonsucesso, CEP: 85.045-010, Guarapuava - Pr.

**VALOR GLOBAL:** R$ 17.172,00 (Dezessete mil cento e setenta e dois reais).

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste – PR , 09 de Maio de 2022.
.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**20167722

---

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA DA ARENA SOCIETY DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – PR , 09 de Maio de 2022.
.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2022**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 022/2022**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA DA ARENA SOCIETY DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: PIETTA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 10.688.809/0001-01, na Rua Alba Vieira, nº 414, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-630, Cascavel - Pr.

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste – PR , 09 de Maio de 2022

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**3800F5D3

---

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE PORTA LIXO PARA CARRO PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE A DENGUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.""**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Maio de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2022**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 020/2022**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PORTA LIXO PARA CARRO PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE A DENGUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 29.324.988/0001-26, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 1706, Sala 22-B, Edifício Labor Center, Vila Industrial, Município de Toledo - Pr.

**VALOR GLOBAL:** R$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais).

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste - PR, 09 de Maio de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**0643494D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº553/2022**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0553/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
**CARGO:** SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CPF N.º** 557.599.719-72
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA PRÓGESTÃO OFICINA 06: GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 10/05/2022
**Data de Retorno**: 10/05/2022 –
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$75,00 (SETENTA E CINCO)
**VALOR TOTAL R$:** R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Maio de 2022

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**6F553E67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Cláudio Alain Guterres do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**C O N V O C A:**

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do Poder Legislativo Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Segunda Audiência Pública de 2022, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, **a ser realizada no dia 23 de maio do ano de 2022, às 16h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

**a)-** Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**b)-** A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022

***CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**F16931C3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PROCESSO Nº 430/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/05/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de extintores novos e recargas de extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência, para dar comprimento ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI); e, atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/05/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de maio de 2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**B4011AFA

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 13/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 405/2022**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RECURSOS:**
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto:
**Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².**
**O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.**
**O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP.**
**Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública.**
**Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.**
**A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).**
**Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos).**
**Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias.**
**O projeto de implantação do parque contempla:**
**- Serviços preliminares; - Limpeza do local;**
**- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;**
**- Sistema de drenagem;**
**- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;**
**- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol;**
**- Construção de pergolados de madeira;**
**- Paisagismo;**
**- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);**
**- Comunicação visual..**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/05/2022, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 1.615.441,52 (Um Milhão, Seiscentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de maio de 2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**564CD5F8

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## EDITAL DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 09 de maio de 2022.

***ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente

***NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO***
Secretária

***CESAR AUGUSTO ORTEGA***
Membro

***ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER***

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**7EF0D856

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## EDITAL DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** |
| 2 | **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER** |

E inabilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 3 | **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA** |
| 4 | **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de maio de 2022.

***ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente

***NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO***
Secretária

***CESAR AUGUSTO ORTEGA***
Membro

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**691FC98C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 2 | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER |

E inabilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 3 | DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 09 de maio de 2022 .

***ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente

***NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO***
Secretária

***CESAR AUGUSTO ORTEGA***
Membro

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**A9960D00

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA |
| 2 | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 3 | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER |
| 4 | AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste – PR 09 de maio de 2022.

***ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente

***NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO***
Secretária

***CESAR AUGUSTO ORTEGA***
Membro

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**8F629844

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022 PREGÃO Nº 17/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022
Pregão Nº 17/2022
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 20.865,60
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***PLINIO NICOLA SAGRILO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**D63CB6FB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021 PREGÃO Nº 8/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021
Pregão Nº 8/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIANA IRBER DOS REIS - MEI;
VALOR REAJUSTE: 1.800,00

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***DIANA IRBER DOS REIS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**4846EFA2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº30.430/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 11 de abril de 2022.

**DANIELA TREMÉA FAQUINELO RG 6.040.649-9/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**CC4B1FB1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.515/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido da servidora **CLEUNICE LAVARDA MINUSSI**, matrícula 16761, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2022.

Publique-se;

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**5685E2CA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.516/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DECLARAR** a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Professora -20 horas, ocupado pela servidora **CLEUNICE LAVARDA MINUSSI**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2022.

Publique-se;

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**AA216E2E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.517/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o Conselheiro Tutelar**, LUCAS MORAIS METTZ,** ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2022.

Publique-se.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**4157F288

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01 | |
|---|---|
| **Nome** | **Edmundo Lopes** |
| **Cargo/Função** | Presidente |
| **Data** | 10/05/2022 a 11/05/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Assembleia Legislativa, fundepar, secretaria de esportes, sedu e Incra. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02 | |
|---|---|
| **Nome** | **Elison Marcelo Scerbo** |
| **Cargo/Função** | Vice Presidente |
| **Data** | 10/05/2022 a 11/05/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Assembleia Legislativa, fundepar, secretaria de esportes, sedu e Incra. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 03 | |
|---|---|
| **Nome** | **Claudinei Cunha Pacheco** |
| **Cargo/Função** | 1° Secretário |
| **Data** | 10/05/2022 a 11/05/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |
| **Motivação** | Assembleia Legislativa, fundepar, secretaria de esportes, sedu e Incra. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 04 | |
|---|---|
| **Nome** | **Paulo Sergio Jordão** |
| **Cargo/Função** | Vereador |
| **Data** | 10/05/2022 a 11/05/2022 |
| **Quantidade** | 1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00 |
| **Valor** | R$ 840,00 |
| **Destino** | Curitiba-PR |

| | |
|---|---|
| **Motivação** | Assembleia Legislativa, fundepar, secretaria de esportes, sedu e Incra. |

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**B9FB094A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO – Nº 006 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AUTO POSTO REZENDE EIRELI**

**A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra,** pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, a Empresa **AUTO POSTO REZENDE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 275, Nova Santa Bárbara/PR, CEP: 86250-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.209.726/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Marcos Paulo Rezende Branco, portador do RG nº 5.696.475-4/PR e CPF nº 782.048.449-72, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, assinado no dia 23/09/2021, em decorrência a alta volatilidade do mercado de hidrocarbonetos e derivados, observando o índice do Governo Federal, o preço máximo na Tabela do Preço da ANP ao Consumidor para o município/região mais próxima, com a proposta apresentada.

Parágrafo único. Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo presente instrumento, A CONTRATANTE passará a pagar ao CONTRATADO o valor unitário por litro de combustível de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos imediatamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2022.

***CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA***
Contratante

***AUTO POSTO REZENDE EIRELI***
Contratado

**Testemunhas:**

_____

**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

_____

**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**82E36DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 106/2022 - DESIGNA COMISSÃO RECEBIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor)** será composta pelos seguintes servidores:

• Dianara Christina Martins;
• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Juliana Aparecida de Brito.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 09 DE MAIO DE 2022.

***VENÍCIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**085AD021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

ATA DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (Resolução SESA 932/2021).**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 01/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de analisar a interposição de recursos apresentada pela empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10 acerca da Habilitação da Empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila

Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04. Conforme parecer **TÉCNICO E JURÍDICO**, esta Comissão Permanente de Licitação resolve HABILITAR ambas empresas participantes, dando seguimento ao certame e julgando improcedente o recurso apresentado pela Empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA.** Diante os fatos abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, I a, da Lei de Licitações e Contratos, oportunidade em que poderão ser apresentados novos recursos. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

***ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA***
Presidente.

***MÁRCIO DA LUZ***
Membro e

***DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO***
Membro.

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**438D1E04

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 56/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para frota municipal, que adjudica como vencedor do certame a empresa:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA | 01, 02, 03, 04. | R$ 2.360.850,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 09 de maio de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**C60455CB

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 26/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA | 01, 02, 03, 04. | R$ 2.360.850,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 09 de maio de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**4B9747BF

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico de nº 22/2022
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vigia Patrimonial de Diversos Prédios do Município."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

| Nº | Proponente | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | R. BRAGA ROSENDO LTDA - ME | 1. | R$ 505.000,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**02C02CF1

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 22/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): R. BRAGA ROSENDO LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vigia Patrimonial de Diversos Prédios do Município.
Valor total da Contratação: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data da assinatura: 09/05/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e R. BRAGA ROSENDO LTDA-ME

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**8F690D43

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 168/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 43/2022 – Pregão Eletronico nº 22/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vigia Patrimonial de Diversos Prédios do Município;
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 43/2022 o servidor Luciano Dias, o qual exerce a função de Diretor de RH.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**CACAE598

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de equipamentos eletrônicos (SMART TV 60", suporte, cabo HDMI e projetor multimídia), e de eletroportátil (bebedouro industrial eletrônico), para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente feijó do Município de São José das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 11/05/2022 até as 08h10min do dia 24/05/2022

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 24/05/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 24/05/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 09/05/2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**96DE5BC6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2021- SJP**
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2021

Objeto : Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratado: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço das condições de pagamento, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 94.282,00 ( noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais), para R$ 100.117,12 (Cem mil cento e dezessete reais e doze centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 06 de Maio de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**95DDEEDA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
### DISPENSA 004-2022 - REPUBLICAÇÃO

**DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Contratação da empresa RAS - Consultorias e Treinamentos em Gestão Pública, CNPJ/MF nº 22.094.483/0001-73, com sede na cidade de Maripa-PR, realizadora do curso "REDAÇÃO OFICIAL NA PRATICA, ENTENDENDO OS ATOS OFICIAIS, REGRA ESCRITA, A ORATÓRIA COMO COMPLEMENTO DA COMUNICAÇÃO ", na cidade de CURITIBA/PR, nos dias 27 a 29 de abril de 2022, efetivando-se-a contratação direta de 05 (cinco) inscrições, no valor de R$ 1.390,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 6.950,00 (seis mil novescentos e cinquenta reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 20 de abril de 2022.

***JOÃO GOMES DA CUNHA***
Presidente da Câmara Municipal

Republicado por conter correção na publicação original do dia 25 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Fernandes
**Código Identificador:**D455030A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 153/2022**

**DECRETO Nº 153/2022**

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de suprimento de informática e outras providências.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de refil de tinta para impressora Epson L3250, efetivando-se-a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é a TIAGO CHISTIANO DI JORGE SANTOS ME - CNPJ 11.138.213/0001-09, e o valor global a ser contratado é de R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 DE 09/05/2022.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA**
**05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO**
**3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO**
**05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.**
**3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO**
**05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)**
**3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO**
**05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)**
**3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de maio de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**78F6A807

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 19 de maio de 2022. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 03 de maio de 2022.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**BEF287CF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 157 DE 2022**

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 157 | DATA | 9 | 5 | 2022 |
| FAVORECIDO | | VALDEIR DE OLIVEIRA FARIAS | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CURITIBA-PR | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 10/05/2022 NA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES PARA RECEBIMENTO DE GARRAFINHAS DE AGUA (SQUEEZE) E NO DIA 11/05/2022 NO GINASIO ESPORTE TARUMÃ PARA RECEBIMENTO DO KITS DOS MATERIAIS ESPORTIVOS MODALIDADE FUTEBOL. | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | |
| INICIO | 10-ago-22 | 23:00 | horas |
| RETORNO | 11-mai-22 | 19:00 | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 2 | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 562,08 | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 1.124,16 | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | |
| Prefeita Municipal | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**DFB4D69E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIÁRIA 159 DE 2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 159 | DATA | 10 | 5 | 2022 |
| FAVORECIDO | | LEONEL FERREIRA | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CURITIBA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE DIRCEU GARBELINI ESBAMPATO PARA CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL DO ROCCIO EM CURITIBA-PR NO DIA 11/05/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 10-mai-22 | 7:00 | horas | | |
| RETORNO | 11-mai-22 | 22:00 | | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 2 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 391,29 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 782,58 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E0A9A5AB

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 152/2022

DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A**

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora ROSANGELA RODRIGUES SALANDIM– Mat.326, inscrita no RG sob nº 4.360.680-8 SSP/ PR e CPF sob nº 538.883.169-87, funcionária do quadro de servidores efetivos no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO desta Prefeitura Municipal com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data de 09/05/2022.

São Pedro do Paraná, 09 de maio de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**15CA8310

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 43/2022

EDITAL Nº 43/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 20 de Maio de 2022 (sexta-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:**

**AGENTE DE SAÚDE**

- HANNA BARBOSA DE MELO 3º Classificado

**FISCAL GERAL B**

- PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**04315795

**GABINETE DA PREFEITA**
**RETIFICA O DECRETO Nº 86/2022.**

**DECRETO Nº 151/2022.**

Súmula: Retifica o Decreto nº 86/2022.

Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
**Considerando** o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal ativo BERNADETE RIBEIRO FERREIRA
**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Artigo 2º do Decreto nº 86/2022, passa a viger com a seguinte redação:
**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R$1.429,89 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, 09 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tathianne Aparecida Trindade Garcia
**Código Identificador:**68303B88

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DIPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**
Dispensa em razão do valor
Processo administrativo nº 004/2022
Dispensa nº 004/2022
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para o Legislativo Municipal
Valor total de R$ 545,06 (quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)

Fica Homologado e Adjudicado a aquisição dos produtos para a seguinte empresa:
SUPERMERCADO ALIANÇA – CNPJ: 75.397.455/0004-34
Ramo de atividade – 47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

**Publicado por:**
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
**Código Identificador:**B90CE308

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**
Dispensa em razão do valor
Processo administrativo nº 004/2022
Dispensa nº 004/2022
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para o Legislativo Municipal
Valor total de R$ 545,06 (quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa:
SUPERMERCADO ALIANÇA – CNPJ: 75.397.455/0004-34
Ramo de atividade – 47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

**Publicado por:**
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
**Código Identificador:**CD506C62

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**PORTARIA N.º 105/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 89/2022, foi considerada apto.**

**PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| EDINISIA APARECIDA MARIANO | 80 | 35º |

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de maio de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**3701F44E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

**Contratado**: *SC COMERCIAL EIRELI ME*

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas com capacidade de 18 (dezoito) quilos para atender a demanda do Centro

Municipal de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor**: R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais).

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 09/11/2022.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**FA8AB22D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-09, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34

CONTRATADO Paulo Roberto Moreira Me, CNPJ Nº 11.214.840/0001-73, localizada na Rua Armando Michelato, nº 480 – Conjunto Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio/Paraná, representada por seu titular Paulo Roberto Moreira, RG nº 6912821-1 SSP/PR e CPF nº 038.364.399-64.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 75/2021, referente ao Pregão Presencial nº 20/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/11/2022, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 75/2021 acrescido do valor de R$ 605.049,84 (seiscentos e cinco mil e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**6C915501

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

**Contratado**: *SC COMERCIAL EIRELI ME*

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas com capacidade de 18 (dezoito) quilos para atender a demanda do Centro Municipal de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor**: R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais).

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 09/11/2022.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**92A1513F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022– REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

**Contratado**: Leonildo Aparecido de Moraes ME

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor**: R$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais)

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 09/05/2023

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**D09E53C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 E**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Piscina Coberta, Aquecida Materiais Necessários para Realizar As Atividades e Profissional Bacharel Em Educação Física Para Executar Atividades de Hidroginástica No Projeto "Qualidade de Vida Na Melhor Idade", Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **V. BRIZOLA DA SILVA & CIA LTDA**,CNPJ: 23.295.923/0001-13.valor total do certame R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Sapopema Pr, 09/05/2022

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**ED2B5D7E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº** 14/**2022**

torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de maio do ano de 2022, na Avenida Manoel Ribas n° 858 em Sapopema , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s)* seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de Execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Pavimentação em CBUQ | 6.231,21 m² | 150 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / site www.sapopema.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 10 de maio de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**A8CF8BC2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Com Formação Mínima em Ensino Médio, Para Prestar Serviços como Secretaria (o), Na Escola do Campo Olavo Bilac . Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 10 de maio de 2022.

***PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**1ECDD496

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 117/2017**

**DECRETO Nº 117/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Cancelara gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor efetivo Carlos Cesar Mohylski matrícula nº 729-1, através do Decreto nº 137/2017

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2022.
.

Sapopema, 09 de maio de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**320F3934

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Na edição n.º **Ano XI/Nº 2510** de **04 de Maio de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a Homologação de Credenciamento da **INEXIGIBILIDADE nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2022.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido o CNPJ da empresa credenciado ficou incorreto, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

| | |
|---|---|
| ONDE SE LÊ:<br>**NELSON MOURA JORGE SENGÉS - ME** CNPJ **22.087.311/0001-72**. | **LEIA-SE:**<br>**NELSON MOURA JORGE SENGÉS - ME** CNPJ **02.386.668/0001-44** |

Sengés, 09 de Maio de 2022.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F3580B19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2022**

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**MOTORISTA SECRETARIA DE SAÚDE :**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| FLAVIO FELIX DA SILVA | 3ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 09 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**FE49D678

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3284/2022**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.080,00 **(cinco mil e oitenta reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 17.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0016.2063 | MANUTENÇÃO DO FMDCA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 5315 | 00778-Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778 | 5.080,00 |
| | SUBTOTAL | 5.080,00 |
| | TOTAL | 5.080,00 |

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 17.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0016.2063 | MANUTENÇÃO DO FMDCA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5331 | 00778-Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778 | 5.080,00 |
| | SUBTOTAL | 5.080,00 |
| | TOTAL | 5.080,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 06/05/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7CCA5E76

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3284/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 35.542,05 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 35.542,05 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.123.0007.2011 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 983 | 01036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 24.879,44 |
| 984 | 01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 10.662,61 |
| | SUBTOTAL | 35.542,05 |
| | TOTAL | 35.542,05 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1036 e 1037.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 06/05/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**2CAD7D8C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## ASSESSORIA GERAL
## DECRETO Nº 085, DE 09 DE MAIO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3164/2022 de 06/05/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.10.000.0000.0.000. Saúde
10.080.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
10.080.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
10.080.10.304.0008.1.133. Aditivo da reforma e ampliação do Canil e Gatil Municipal
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
529 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 72.000,00
**Total Suplementação: 72.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro nas fonte 000

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de Maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**D10390C4

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 084 DE 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.166/2022 de 06/05/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção Média Alta Complexidade
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
96 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 890.000,00
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
97 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660.000,00

**Total Suplementação: 1.550.000, 00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto , servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social Básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.048. Contribuir com centros terapeuticos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SEM FINS LUCRATIVOS
218 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura Urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
266 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura Urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
268 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura Urbana
07.050.15.452.0012.1.116. Urbanização de Praças
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
285 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura Urbana
07.060.15.451.0012.1.118. Urbanização da Avenida Dr. Vacyr G. Pereira
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
299 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
323 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
324 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.1.121. Ampliação do Predio Sede.

- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
428 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
**Total Redução: 1.550.000, 00**
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 09 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

***SUELY ROQUE DE SOUZA***
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**55AF6C7F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARI A - N.º 089, 09 DE MAIO DE 2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal n.º 1:** | **Rosimeire das Dores da Silva Fidelis** | **CPF n.º: 984.660.709-15** | |
| **Fiscal n.º 2:** | **Franciele Bueno de Castro** | **CPF n.º: 036.347.749-75** | |
| **Fiscal n.º 3:** | **Gabriela Martinez Roman** | **CPF n.º 062.587.649-08** | |
| **Fiscal n.º 4:** | **Karila Fabiano Camba** | **CPF n.º 061.274.349-71** | |
| **Contrato:** | 033/2022 | **Vigência:** 06/05/2022 | **A** 05/05/2023 |
| **Modalidade:** | Pregão Eletrônico: | | |
| **Nº Licitação:** | 006/2022 | | |
| **Contratado(s):** | **Avive Gestão de Serviços Médicos – LTDA** | **CNPJ n.º: 33.458.003/0001-22** | |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada para atuação de médico pediatras nas unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | **R$ 309.920,00 (Trezentos e nove mil, novecentos e vinte reais)** | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
**I.** Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
**II.** Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
**III.** Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
**IV.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
**V.** Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
**VI.** Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
**VII.** Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
**VIII.** Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
**IX.** Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
**X.** Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
**XI.** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
**XII.** Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
**XIII.** Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
**XIV.** Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
**XV.** Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
**I.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
**II.** Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 06 de Maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

***GIOVANA ZANIN MARTINS***
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**26CFA4BE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97**

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 1.128,47 (um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), destinação

ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, em 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**FB62E31A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/05/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 09 de maio de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**DB5A96CD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/05/2022**, às **14:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOTIJÃO DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE SÊMEN, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 10/05/2022 até dia 25/05/2022 às 13h:30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/05/2022, às 14h:00min
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/05/2022, às 14h:10min.
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 09 de maio de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**02AB1D8E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022.
A audiência pública realizar-se-á dia 16 de maio de 2022, a partir das 19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 02 de maio de 2022.

***WILSON WANDERLEI ESPOSTO***
Presidente

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**25310ACC

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022.
A audiência pública realizar-se-á dia 16 de maio de 2022, a partir das 19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 02 de maio de 2022.

***WILSON WANDERLEI ESPOSTO***
Presidente

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4D2592E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 003/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº. 003/2022**

**Favorecido: ZANZARINI & BUENO LTDA**

Trata o presente processo de Manutenção e Conserto de Cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 003/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 06 de maio de 2022.

***ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ZANZARINI & BUENO LTDA.**

Terra Boa – PR, 06 de maio de 2022.

***SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Assessoria Jurídica

**RATIFICO** o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 003/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 06 de maio de 2022.

***WILSON WANDERLEI ESPOSTO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4582B1A2

## LICITAÇÕES
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 019/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor de **SILVIO MARCOS DE PAULA**, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 735.914.169-91, quanto à locação de um imóvel para instalações do Fundo de Previdência Municipal, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

O valor total depreendido a locação será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) ao mês. Sendo R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) no total dos 12 meses.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**11AF7A08

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 41/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 41/2022**

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para serviços de manutenção das câmeras de ré dos veículos da frota de veículos do transporte escolar Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) AUTO VIDROS CIANORTE LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.194.598/0001-61 no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Terra Boa, 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**FFCA715C

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 107/2022 - PREGÃO N° 41/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** AUTO VIDROS CIANORTE LTDA, CNPJ nº 82.194.598/0001-61, com sede America, 4747, ZONA UM, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HEBERT BATAGLINI, CPF: 029.416.019-10, carteira de Identidade nº 76378363, residente e domiciliado a AVENIDA AMéRICA, 4747, ZONA 01, CEP: 87.200-288, Cianorte, PR.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para serviços de manutenção das câmeras de ré dos veículos da frota de veículos do transporte escolar Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de maio de 2022, com vencimento até 08 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**9110CCBD

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA) PARA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRIAGEM DOS RESÍDUOS, POR INTERMÉDIO DE CONVENIO Nº 255/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ-AGUASPARANÁ.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 12.05.2022 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 26.05.2022, às 08h15 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**06F2AE26

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PP 62-2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

**REALIZAÇÃO -** às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 26 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 09/05/2022

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**98926AAF

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por LOTE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.05.2022 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 30.05.2022, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**BCFB577F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 409/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

**RESOLVE**
**Art. 1º CONCEDER** Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **DANIELA GONÇALVES SALES** calculado sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência na ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN – ENSINO FUNDAMENTAL.

**Art. 2º** A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

**Art. 3º** A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2022. .

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**ECED2FD1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 410/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

**RESOLVE**
**Art. 1º CONCEDER** Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **MARTA CASTANHO SARAGIOTTO** calculado sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência na ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN – ENSINO FUNDAMENTAL.

**Art. 2º** A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

**Art. 3º** A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2022. .

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**47ED6A20

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 411/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **LEONILDA ESTER DE MAGALHAES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/05/2022 a 02/07/2022.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**81D828F7

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 412/2022

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOÃO CARLOS SOARES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/05/2022** a **07/06/2022**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2022.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**6636A8F1

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3140/2022

**Decreto nº 3140/2022 de 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.504,03 (setenta e seis mil quinhentos e quatro reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | |
| 09.001.12.366.0042.2.052. | | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 1330 - 3.3.90.32.00.00 | 3110 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.500,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.302.0075.2.064. | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1225 - 3.3.90.30.00.00 | 31020 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 11.002.08.244.0003.2.081. | | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 1331 - 3.1.90.94.00.00 | 3814 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.004,03 |
| **Total Suplementação:** | | | **76.504,03** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**C4BD2A01

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3142/2022

**Decreto nº 3142/2022 de 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.201,99 (sessenta e oito mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.302.0075.2.064. | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 697 - 4.4.90.52.00.00 | 520 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 68.201,99 |
| **Total Suplementação:** | | | **68.201,99** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 | Fonte: 520 | 68.201,99 |
| **Total da Receita:** | | **68.201,99** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**892DA9A8

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3143/2022**

**Decreto nº 3143/2022 de 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 11.002.08.243.0003.2.080. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 1333 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 566,80 |
| **Total Suplementação:** | | | **566,80** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 11.005.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Direitos do Idoso | |
| 11.005.08.241.0003.2.082. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | |
| 967 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 566,80 |
| **Total Redução:** | | | **566,80** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**99E03A23

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 010/2022**

*O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de abril de 2022.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar *o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2022 e 2023.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

***MOACIR DELFINO LOPES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 010/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

***EVELYNE CRUZ SANTANA***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3398FFA5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 014/2022**

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a ***Programação Anual de Saúde*** para o Ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatro dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***MOACIR DELFINO LOPES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 014/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

***EVELYNE CRUZ SANTANA***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4985F5DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 254/2022**

SÚMULA: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA, RESCINDE UNILATERALMENTE/ CANCELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica **RESCINDIDO** unilateralmente/Cancelada da Ata de Registro de Preços 375/2021 firmado entre o Município de Terra Rica e a empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16.

**Art. 2º**. - Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa nominada no artigo 1º, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 518/2021.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove de maio de dois mil e vinte e dois. (09/05/2022).***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**8BBC3343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PMTR/ 33/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Contratação de empresa para realização de Capacitação em Escuta Especializada com carga horária de 24 horas de curso em quatro dias de seis horas/aula. Pretendemos realizar a capacitação na segunda semana de junho de 2022. Para participar contamos com Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, servidores das políticas públicas das áreas da assistência social, saúde, educação, segurança pública, justiça e demais interessados, conforme Deliberação nº084/2019 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.** ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade33/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** *Bernardete Oliveira dos Santos de Oliveira*, devidamente registrada no CNPJ sob nº *27.435.059/0001-69*, com sede na Rua Altino da Silva Azeredo, 433, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná***,*** ***no valor total de*** *R$ 14.000,16 (Quatorze Mil Reais e Dezesseis Centavos).*

Terra Rica, ***03/05/2022.***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**AE79B9C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2022(nove dias de maio de 2022)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: AGILI PESQUISAS E MARKETING EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.610.985/0001-41**.

**DOMICÍLIO:** RUA FERNANDO DE NORONHA , 956 - CEP: 86020300 - BAIRRO: CENTRO, Londrina/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa administrativa com 200 entrevistas referente a gestão pública junto aos moradores de Terra Rica.,** do 87/2022 Processo dispensa nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/05/2022(nove dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Agili Pesquisas e Marketing EIRELI
***JULIO CESAR DEPIERI SANCHES***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**85C2B1CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2022(nove dias de maio de 2022)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.671.846/0001-65**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 ZONA 07 - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR.

**OBJETO: Aquisição de rolo compactador,** Pregão nº 33/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **633.000,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/05/2022(nove dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

TKBR Importação de Maquinas e Equipamentos LTDA
***ODAURO VITORIANO***
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2022(nove dias de maio de 2022)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.902.814/0001-05**.

**DOMICÍLIO:** ROD BR. 376, 0 ZONA SUBURBANA - CEP: 86990000 - BAIRRO: ZONA SUBURBANA, Marialva/PR.

**OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba,** do 80/2022 Pregão nº 33/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/05/2022(nove dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Chiapetti Comercio de Caminhoes e Onibus LTDA
***RAFAEL CHIAPETTI***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**526959A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/05/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.202.638/0001-21**.

**DOMICÍLIO:** ROD MG 050, 0 KM 214 8 - CEP: 35568000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Córrego Fundo/MG.

**OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda,** do 35/2022 nº 13/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **39.420,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Castro Arantes Quimica Industrial LTDA
***DEYVID CASTRO ARANTES***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/05/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.304.017/0001-44**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda,** do 35/2022 nº 13/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **70.529,50 (Setenta Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Fonseca da Silva e Gasparotto LTDA
***AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/05/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: JC FERRAGENS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

**OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda,** do 35/2022 nº 13/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **158.665,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

JC Ferragens EIRELI - ME
***SERGIO ANTUNES***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/05/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: MULTICARBO COMÉRCIO DE MINERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.518.334/0001-00**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA MONTEMAGNO, 255 - CEP: 03371000 - BAIRRO: VILA FORMOSA, São Paulo/SP.

**OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda,** do 35/2022 nº 13/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Multicarbo Comércio de Minerais EIRELI
***LUAN CESÁRIO REIS***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/05/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

**OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda,** do 35/2022 nº 13/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **77.846,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
***TANIA KIYOKO YMADA***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/05/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: VIA PARANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.216.708/0001-04**.

**DOMICÍLIO:** RODOVIA HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI, 1471 KM 05 - CEP: 86606850 - BAIRRO: LOTES DA RODOVIA HERMÍNIO ANTÔ, Rolândia/PR.

**OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda,** do 35/2022 nº 13/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **197.250,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Via Parana Indústria e Comercio de Tintas EIRELLI - EPP
***NORTHON BARRETO SPINARDI***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/05/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **17.704.452/0001-57**.

**DOMICÍLIO:** RUA ALCEU ANTONIO SBALQUEIRO, 128 - CEP: 83255000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pontal do Paraná/PR.

**OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda,** do 35/2022 nº 13/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **182.944,30 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Antonio Ferreira Empreiteira EIRELI
***ANTONIO FERREIRA***

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**3B9292E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 253/2022**

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS**, matrícula nº 12044, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Maio de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (09/05/2022)**

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**F228240C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2022**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Terra Roxa - PR.
**CONTRATADA:** Geovani Junior Bueno.
**OBJETO:** Contratação de Advogado, para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica à Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.
**VALOR:** O presente contrato possui valor anual de R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

**ASSINATURAS:** Márcio Rogério de Oliveira Silva e Geovani Junior Bueno.

Terra Roxa – PR, 09 de maio de 2022.

***MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Prudêncio
**Código Identificador:**9D2BF35C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14612/2022**

**PORTARIA N.º 14612/2022**
**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 4322/2022 em 09/05/2022**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, o Sr. Celso Domingues, matrícula 36293-00, portador do RG nº. 4.224.919-0 SESP/PR, a partir do dia 09 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**CB40855E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14613/2022**

**PORTARIA N.º 14613/2022**

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o senhor HAROLDO BREHM, matrícula 25429-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**FC8C664A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº14614/2022**

**PORTARIA N.º 14614/2022**

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização do Servidor abaixo relacionado, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável o Servidor abaixo relacionado, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | RETROATIVO A |
|---|---|---|---|
| FERNANDO RODRIGO TIMOTEO | 1231707-00 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 06/05/2022 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**494376FF

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14616/2022**

PORTARIA N° 14616/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 115/2022 de 06 de maio de 2022, protocolado sob nº 4290/2022 em 06/05/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

| Professor (a) | Matrícula | Data de início | Data Final |
|---|---|---|---|
| JOSILENE TEIXEIRA BRAZ | 1220454-00 | 02/05/2022 | 20/12/2022 |
| MEIRINHA TOMADON NUNES | 216810-00 | 04/05/2022 | 20/12/2022 |
| SANDRA REGINA DE SOUZA | 1283022-00 | 05/05/2022 | 20/12/2022 |
| ELZA ARAUJO GUIMARAES | 1222821-00 | 12/05/2022 | 20/12/2022 |

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**32F69A2D

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14615/2022**

PORTARIA Nº 14615/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 114/2022 de 06 de maio de 2022 protocolado sob nº 4289/2022 em 06/05/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Professores listados abaixo, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

| Professor (a) | Matrícula | Retroativo a | Data Final | Carga horária |
|---|---|---|---|---|
| Everton S. de Sousa Barroso | 135186-00 | 06/04/2022 | Não consta | 20 horas efetivo |
| Lucilene Luzia Barbosa | 133329-01 | 06/04/2022 | Não consta | 20 horas efetivo |
| Rosimar Oliveira Afonso | 186198-00 | 11/04/2022 | 25/07/2022 | 20 horas aula extraordinária |
| Roseli Pedral | 35360-00 | 11/04/2022 | 03/06/2022 | 20 horas aula extraordinária |

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**8A541484

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 009/2022.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 009/2022.**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e GABRIEL FERNANDO MUSSI, inscrito(a) no CPF sob n° 088.091.449-10, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/05/2022 e término em 07/10/2022.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**8E3AC014

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2022.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2022.**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e MARCIA MARIA ALVES, inscrito(a) no CPF sob n° 029.664.829-90, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/05/2022 e término em 07/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha:
FERNANDA BOEING

Testemunha:
REGIANE C. PIVA CAETANO

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**A2680346

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2022.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2022.**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FLAVIA CRISTINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob n° 112.334.589-90, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/05/2022 e término em 07/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**CDBFDBFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2022.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2022.**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MILENA GASPARETO GARCIA,, inscrito no CPF sob n° 075.775.849-59, neste ato denominado EMPREGADO, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/05/20221 e término em 07/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

_____

Empregador

_____

Empregado

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**E1C5CB91

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 3882**

**DECRETO Nº.3882, de 09 de Maio de 2022.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
339030 - Material de consumo
**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....50.000,00

**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI**
339030 - Material de consumo
**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....50.000,00

**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....70.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....100.000,00

**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos**
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....70.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 09 de Maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudemir dos Santos
**Código Identificador:**23DD4268

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 3883

**DECRETO Nº.3883, de 09 de Maio de 2022.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 98.303,29 (noventa e oito mil, trezentos e três reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar**
339033 - Passagens e despesas com locomoção
**Vínculo:** 00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR.....45.000,00

**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições**
339093 - Indenizações e restituições
**Vínculo:** 00687 - Operações de Crédito Pavimentação Vias Urbanas.....53.303,29

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o;

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 64.408,17 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR.....13.832,00

00687 - Operações de Crédito Pavimentação Vias Urbanas .....50.576,17

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 09 de Maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudemir dos Santos
**Código Identificador:**8ECD8C6C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## AVISO DISPENSA Nº 011/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**
**Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.**
**Contratados: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**
**Valor:** R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93**.**

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**F1227964

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO, (LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) DESSE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET**, conforme processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, I a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 535,95 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando um valor total de R$ 6.431,40 (seis mil

quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**1E980997

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/06/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas, Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças e Bosques e Avenidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 1.318.981,00 (um milhão trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta e um reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

***JULIANA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**643B1A4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 028-2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 14233/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 28/2022, Processo Administrativo nº 46/2022, que tem por objeto Aquisição de 03 (três) veículos, Tipo Sedan, Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2022/2022 ou Superior, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 30945 - RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 1 |

Terra Roxa, 9 de maio de 2022.

***PAULO CESAR FARIAS***
Pregoeiro
.

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**F2E1DF12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/06/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022, que tem como objeto a **Aquisição de um Veiculo Novo (Zero Km), Tipo Minivan, Adaptado para Transporte de Cadeirantes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 200.296,67 (duzentos mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

***SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**1EDBD7B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO N° 177/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

**DATA CONTRATO:** 9 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.310.928/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELE RIEDI SWAROWSKY, Administrador, portador do RG/CI nº 109607827 e no CPF/MF nº 081.686.439-09, com endereço à AVENIDA PRES. KENNEDY, 2726, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

**OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, Tipo Sedan, Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2022/2022 ou Superior, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 7 ( sete ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**6DA8FA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 31/05/2022, às 14:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2022, que tem como objeto a **Aquisição de um Micro ônibus, Zero Quilômetro, com banheiro, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, no modalidade fundo a fundo, no termos da Resolução SESA 769/2019,** no valor máximo de R$ 636.313,33 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 09 de maio de 2022.

***SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**98918908

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 78, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**
**Art. 1º** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021 ao servidor **FABIANO DA CRUZ MELO**, portador da cédula de identidade com RG nº 5822118/PR, matrícula funcional nº 651, titular do cargo de Técnico em Agropecuária, para participação no Curso de Turismo Rural, nas Leitarias da Serra da Canastra, na cidade de São Roque de Minas, Serra da Canastra, Estado de Minas Gerais, entre os dias 11 a 14/05/2022, conforme Processo nº 2415/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**63931315

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 79, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, ao servidor **BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.524.292-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118858, titular do cargo de Assessor II, para participação em Reunião sobre a Barragem de Chaminé, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 02 e 03/05/2022, conforme Processo nº 2434/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**70E4DAA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4230, DE 09 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tijucas do Sul, Estado do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 812 de 22 fevereiro de 2022,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1° -** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Tijucas do Sul, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

**Art. 2° -** Compete ao CONSEA Municipal:

**I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

**II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

**III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**IV –** Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

**V –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VII –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
**VIII –** Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**IX –** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1°** O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2°** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3° -** O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 812 de 22 de fevereiro de 2022.

**§ 1°** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

**I –** Os Secretários Municipais

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Secretário Municipal de Agricultura;

Secretária Municipal de Educação;

Secretária Municipal de Saúde.

**§ 2°** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 3°** Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4° -** Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

**Parágrafo único.** Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5° -** O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

**§ 1°** Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 2°** A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6° -** O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

**I –** Plenário;

**II –** Secretaria-Geral;

**III –** Secretaria-Executiva;

**IV –** Comissões Temáticas.

**Seção I**

**Da Presidência e da Secretaria-Geral**

**Art. 7° -** O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

**Parágrafo único.** No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8° -** Ao Presidente incumbe:

**I –** zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
**II –** representar externamente o CONSEA Municipal;
**III –** convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
**IV –** manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V –** convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
**VI –** propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

**Art. 9° -** Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

**Art. 10.** Ao Secretário-Geral incumbe:

**I –** submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
**II –** manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
**III –** acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
**IV –** promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V –** instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional;

**Seção II**

**Da Secretaria-Executiva**

**Art. 11.** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

**Art. 12.** Compete à Secretaria-Executiva:

**I –** Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
**II –** Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
**III –** Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
**IV –** Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

**Art. 13.** Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15.** Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16.** O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18.** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**6D0AFAE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4231, DE 09 DE MAIO DE 2022**

*Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL ESTADO** DO **PARANÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 812 de 22 fevereiro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1°** Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de TIJUCAS DO SUL Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

**I –** Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

**II –** Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

**III –** Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IV –** monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V –** Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI –** solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

**VII –** assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

**VIII –** elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2°** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 1° -** o Plano Municipal de SAN deverá:

**I –** Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II –** Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

**III –** Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

**IV –** Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

**V –** Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

**VI –** Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

**VII –** Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3°** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4°** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias: Agricultura; Educação; Saúde e Assistência Social.

**Art. 5°** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
**Art. 6°** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**F232C90B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4232, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **JOCÉLIA DO CARMO FERREIRA MATIAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.665.159-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 27, de 29 de abril de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**0718B666

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4229, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Tijucas do Sul

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

**DECRETA**

**Art. 1°**O Comitê do Transporte Escolar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, fica composto pelos seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

**Titular:** Eros de Jesus Machado, portador do R.G. nº 4.436.429-8/SSP/PR;
Suplente: Edgar da Rocha, portador do R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR.

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

**Titular:** Otavio Alvino Machado, portador do R.G. nº 6.294.889-2/SSP/PR;
Suplente: Emerson Tadeu da Rocha, portador do R.G. nº 8.178.727-1/SSP/PR;
Suplente: Raquel Mercedes Alves dos Santos, portadora do R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR.

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Adriane Gomes dos Santos de Oliveira, portadora do R.G. nº 9.419.997-2/SSP/PR;
Suplente: Regiane do Rocio Lima, portadora do R.G. nº 7.713.326-7/SSP/PR.

**Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Priscila Keli da Costa, portadora do R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR;
Suplente: Alessandra Mendes Bedene Carbornal portadora do R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR.

**Art. 2 º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3893/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**4543CA33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 80, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 06 de maio de 2022 e término em 04 de junho de 2022, concedida à servidora **MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.072.752-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de maio de 2022.**

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**C9D17A00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 81, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28), ao servidor **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.711.628-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1564, titular do cargo de Professor, pela participação no Mesa Educacional Experience e LEGO Education Experience, no dia 03 de maio de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 299/2022-SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**626D1958

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4233, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **KARINA DE JESUS ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.415.290-9/SSP/SPR, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1143, de 01 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**A7A3CD1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46 - ANO 2021**

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N°46/2021 | Pregão Eletrônico n°31/2021 | Reequilíbrio de preço do item com troca de marca: Item 101 – Dexclorfeniramina 0,4MG/ML. Passou de R$ 1,42 (marca farmace) para R$ 1,6136 (marca hipolabor). | **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**<br>CNPJ: 34.027.398/0001-71 | 13/04/2022. |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**B58B2B94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - T.P Nº 02/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

| N. CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 58/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI. | CBI ENGENHARIA EIRELI CNJ: 34.876.106/0001-75 | 05/05/2022 | 04/05/2022 | R$ 771.134,44 |

Tijucas do Sul, 05 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**7EE635FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 09/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 09/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
**O Objeto da Dispensa: Conserto de ônibus escolar placa RHDI63.**
Contratado: **FLORENÇA CAMINHÕES S/A – CNPJ: 09.091.832/0001-35.**
Valor: **R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022.
**Dotação Orçamentária:**
***08 Secretaria Municipal de Educação***
***001 Fundo Municipal de Educação***
***10.301.0007.2024 Manutenção do Ensino Especial***
***3620 (0103) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros***

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**711507A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**
Data de Homologação: **05/05/2022**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI.**

Fornecedores e itens declarados vencedores:
**Fornecedor: CBI ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 34.876.106/0001-75**

| ITEM | OBJETO | QUANT. | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI | 1 | R$ 771.134,34 |

**Total do Fornecedor R$ 771.134,34 (setecentos e setenta e um mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

Data 05/05/2022

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal
Municipio de Tijucas do Sul/PR

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**DB8292FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N° 015/2022**

Súmula: Declara de utilidade pública área rural, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos artigos 9º, V e 73, IX, ambos da Lei Orgânica do Município, no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, e no artigo 8º, da Lei n.º 12.651/2012,

DECRETA:

Art. 1° - Com fulcro no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de solo rural, correspondente a uma parcela dos imóveis registrados na Matrícula n.º 15.135, de propriedade de Elses Mendes do Nascimento, e na Transcrição 24.495, de propriedade de Maria das Dores Faria, ambas registradas do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, correspondente a 19,5876 hectares, cujos limites são descritos no memorial descritivo abaixo, de responsabilidade do Engenheiro Civil Alison Silveira Pinto - CREA PR 152865/D: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.369.214,67m e E 606.910,18m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 131°53'55" por uma distância de 438,56m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.368.921,79m e E 607.236,61m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°05'34" por uma distância de 235,25m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.368.724,28m e E 607.364,42m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°24'52" por uma distância de 93,14m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.368.637,00m e E 607.331,93m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°21'60" por uma distância de 175,73m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.368.515,73m e E 607.204,74m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°03'20" por uma distância de 79,17m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.368.506,16m e E 607.126,15m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 281°08'42" por uma distância de 60,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.368.517,76m e E 607.067,28m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°25'26" por uma distância de 45,26m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.368.472,50m e E 607.066,95m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°08'19" por uma distância de 33,92m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.368.447,35m e E 607.044,19m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°22'41" por uma distância de 60,17m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.368.393,92m e E 607.016,52m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°03'13" por uma distância de 108,35m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.368.293,50m e E 606.975,84m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°56'08" por uma distância de 47,08m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.368.257,94m e E 606.945,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°39'41" por uma distância de 52,32m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.368.224,78m e E 606.904,54m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 313°11'35" por uma distância de 31,46m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.368.246,31m e E 606.881,60m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 51°55'42" por uma distância de 53,86m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.368.279,52m e E 606.924,01m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 40°56'08" por uma distância de 39,65m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.368.309,48m e E 606.949,98m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 22°01'42" por uma distância de 104,54m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.368.406,38m e E 606.989,19m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 27°22'41" por uma distância de 65,56m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.368.464,60m e E 607.019,34m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 42°08'19" por uma distância de 26,37m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.368.484,15m e E 607.037,03m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 358°51'02" por uma distância de 55,08m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.368.539,22m e E 607.035,93m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 10°52'23" por uma distância de 108,21m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.368.645,49m e E 607.056,34m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 346°29'03" por uma distância de 48,17m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.368.692,33m e E 607.045,08m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 335°11'11" por uma distância de 208,44m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.368.881,52m e E 606.957,61m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 317°48'09" por uma distância de 167,19m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.369.005,38m e E 606.845,31m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 335°29'57" por uma distância de 136,34m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.369.129,45m e E 606.788,77m ; deste segue confrontando com o Rio das Cinzas, com azimute de 359°03'23" por

uma distância de 34,34m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.369.163,78m e E 606.788,20m ; deste segue confrontando com o Parque das Corredeiras, com azimute de 67°21'26" por uma distância de 132,16m, até o ponto M00, onde teve inicio essa descrição".
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica o Expropriante autorizado a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, à conta dotação orçamentária vigente: 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 09 de maio de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**3392E00B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste no valor unitário pelo índice IPCA no percentual de 11,30%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.
Valor total do aditivo: 973.648,80 (Novecentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais oitenta centavos)
Valor atualizado do Contrato: R$ 1.848.448,80 (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 22/04/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/04/2022.
**Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 02/2021.**

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**603F02B0

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 24/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS, CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 12.998.305/0001-13,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**671AFF16

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 4.916/22

**Data 09.05.2022**

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.642,79 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **06.00** | **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **06.03** | **FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 0824400052.021000 | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | |
| 3.1.90.11.00(1651)-846 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00(1652)-846 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ 29.642,79 |
| 4.4.90.52.00(1653)-846 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 14.000,00 |

**TOTAL .....R$ 56.642,79**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 846 | FEAS PAEFI REG | 56.642,79 |
| | **TOTAL** | **56.642,79** |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**39838663

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 4.917/22

**Data 09.05.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **07.00** | **SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030200212.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.93.00(329)-303 | Indenizações e Restituições | R$ 10.000,00 |

**TOTAL .....R$ 10.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

| | | |
|---|---|---|
| **07.00** | **SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030200212.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.32.00(321)-303 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 10.000,00 |

**TOTAL .....R$ 10.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**5AF574CB

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 4.918/22

**Data 09.05.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **09.00** | **SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **09.01** | **DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 1236100102.028000 | Ensino Fundamental – FUNDEB 30% | |
| 3.3.90.33.00(404)-102 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 350.000,00 |

**TOTAL .....R$ 350.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 102 | Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | 350.000,00 |
| | **TOTAL** | **350.000,00** |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**54FBC5F5

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 4914/2022

**Data 09/05/2022**

Súmula. Exonera servidora ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Técnica Nível Superior, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no ofício nº 037/2022 de 04 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Senhora **Kelin Dalbosco**, portadora da CI/RG nº 9.267.845-8 SESP/PR e do CPF nº 058.040.269-09 do cargo de Assessora Técnica Nível Superior.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4276/2021 de 11/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**9717F4C7

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **25 de maio de 2022**, na Sala do Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail

licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**P U B L I Q U E - S E.**

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**A36756E4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

**Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 76/2021 – Pregão Presencial N° 20/2021 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, Nº 11, no Município de Palmital-PR, CEP 85.270-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso á internet, com IP fixo e IP válido, com outorga e autorização pela Agencia Nacional de Telecomunicações- Anatel, com manutenção corretiva e preventiva nas velocidades variadas com taxa de download e upload, com fornecimento de todo material e mão de obra– **Vigência:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de modo que sua vigência encerra-se em 21/04/2023– **Valor:** Fica aditivado o valor de R$185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) destinado a remunerar a contratada pela nova etapa de execução do contrato. **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E17FD90A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 138/2019 – Dispensa de Licitação N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, com sede localizada na Rua João Negrão, Nº 1251, Rebouças, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.230-150 - Objeto: Serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 138/2019 (oriundo do Dispensa de Licitação nº. 18/2019) - Valor global: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) – Vigência: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses,tendo sua vigência com término em 05/05/2023 –Foro – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**8FF7EF95

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021

**Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 83/2021 – Pregão Presencial N° 41/2021 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.293/0001-53, com sede localizada na Rodovia PR 466, Nº S/N, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.118-000– **Vigência:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 02/05/2023 – **Valor:** Fica aditivo o valor de R$ 350.208,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e oito reais), considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado nos últimos doze meses, na porcentagem de 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) – **Data da assinatura:** 29/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**07414621

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 35/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO (CNPJ N° 85.506.889/0001-36)** mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de locação de brinquedos e distribuição de pipoca, algodão doce e cachorro quente., no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E2AC31D6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 36/2022**, em atendimento ao solicitado pela

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo através do Memorando Administrativo Nº 09/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 09/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
**Empresa contratada: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO (CNPJ N° 85.506.889/0001-36)**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos e distribuição de pipoca, algodão doce e cachorro quente.

**Valor:** R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)
**Fundamento legal:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Justificativa:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo a referida contratação faz parte da programação das festividades de em comemoração ao 40° aniversário de emancipação política do Município, sendo que que o serão realizadas diversas atrações voltadas para a comunidade, com o objetivo da confraternização, promovendo assim, o convívio social e comunitário, proporcionando momentos de lazer e diversão, com atividades culturais e religiosas, atrativos aguardado por muitos, especialmente pelas crianças ficam na expectativa da programação realizada pela Prefeitura, assim não poderia faltar a disponibilidade de um espaço com brinquedos e distribuição de alimentos. .Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 36/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de maio de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**6045983A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022**

CONTRATADA: JOÃO CARLOS ADAMI JUNIOR (MEI) - CNPJ 18.351.287/0001-60
ENDEREÇO:RUA ALCEBIADES BERTHIER, 88, BENTO MUNHOZ DA ROCHA, UNIÃO DA VITÓRIA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS

VALOR GLOBAL: R$ 5.270,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE ENTREGA:10 DIAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder Legislativo
Proj./Ativ.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA: AS TROCAS DE LÂMAPADAS E LUMINÁRIAS, BEM COMO A REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SE FAZEM NECESSÁRIAS, PARA ATENDEREM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO IMÓVEL PÚBLICO, BEM COMO AOS VEREADORES, SERVIDORES E MUNÍCIPES QUE SE UTILIZAM DAS INSTALÇÕES PÚBLICAS, E, A MANUTENÇÃO ANUAL REDUZ RISCO DE SINISTROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR. FORAM OBTIDOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93

FORO: Comarca de União da Vitória/PR

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 03 de maio de 2022.

***CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**CDCA66C5

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022**

CONTRATADA: AXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 14.689.567/0001-10
ENDEREÇO:AVENIDA GETÚLIO VARGAS S/N, CENTRO, GENERAL CARNEIRO-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS

VALOR GLOBAL: R$ 6.071,40 (SEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE ENTREGA:10 DIAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder Legislativo
Proj./Ativ.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA: AS TROCAS DE LÂMAPADAS E LUMINÁRIAS, BEM COMO A REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SE FAZEM NECESSÁRIAS, PARA ATENDEREM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO IMÓVEL PÚBLICO, BEM COMO AOS VEREADORES, SERVIDORES E MUNÍCIPES QUE SE UTILIZAM DAS INSTALÇÕES PÚBLICAS, E, A MANUTENÇÃO ANUAL REDUZ RISCO DE SINISTROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR. FORAM OBTIDOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR

COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93

FORO: Comarca de União da Vitória/PR

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 05 de maio de 2022.

***CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**A329EDE3

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
**CNPJ:** 75.967.745/0001-23.
**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PARA O TEMA "UM CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, COM 30 ENCONTROS, QUE VAI PREPARAR O AGENTE PÚBLICO DURANTE A TRANSIÇÃO DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/00, PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 13.334/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 (SEIS) MESES
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.48.00.00.00 - Complemento de elemento.
**DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2022
**FORO:** Comarca de União da Vitória-PR

***CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO***
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**937D8782

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2022**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 06/05/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2022, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCAMENTO, BANHEIRO QUÍMICO E MESA COM CADEIRAS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*, em favor das seguintes empresas:

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI(CNPJ N.º 04.433.214/0001-02)– Valor Total de R$ 603.388,40 (Seiscentos e três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) – Referente aos itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 9 e n.º 10.

LIND GUIMAR MACHADO(CNPJ N.º 18.010.737/0001-50) – Valor Total de R$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) – Referente aos itens n.º 6, n.º 7 e n.º 8.

**EXTRATO DA(S) ATA(S) DE RP E DO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S)**

**Contrato Administrativo Nº...: 71/2022**
***(Ata de Registro de Preços n.º 72/2022)***
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Eventual Live Marketing Direto Eireli(CNPJ N.º 04.433.214/0001-02).
Valor Global...: R$ 603.388,40 (Seiscentos e três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) – Referente aos itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 9 e n.º 10.
**Data de Assinatura**.....: 06/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/05/2022 - Término: 06/05/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2022
Recursos....: Manutenção Secretaria de Administração – 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fontes: 00000 e 00510 – Despesa (38).
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCAMENTO, BANHEIRO QUÍMICO E MESA COM CADEIRAS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

**Ata de Registro de Preços Nº...: 73/2022**
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Lind Guimar Machado(CNPJ N.º 18.010.737/0001-50).
Valor Global...: R$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) – Referente aos itens n.º 6, n.º 7 e n.º 8.
**Data de Assinatura**.....: 06/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/05/2022 - Término: 06/05/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2022
Recursos....: Manutenção Secretaria de Administração – 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fontes: 00000 e 00510 – Despesa (38).
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCAMENTO, BANHEIRO QUÍMICO E MESA COM CADEIRAS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

União da Vitória/PR, 06 de maio de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**3B8D864D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2022
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14 de junho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Recape de vias em CBUQ | 15.205,81 m² | 150 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 09 de maio de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**70BD89F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2022
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 15 de junho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Recape de vias em CBUQ | 14.350,57 m² | 150 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone .

União da Vitória/PR, 09 de maio de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**2000AEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 242/2022**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ADALBERTO RAMOS BERTON | 2021/2022 | SERVENTE | 02/05/2022 A 31/05/2022 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2022.

| *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**2AF08028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022 – PROCESSO N.º 93/2022**

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 7/2022, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada (com comprovação) para consultoria, planejamento, desenvolvimento e confecção de relatórios técnicos e jurídicos sobre a prestação dos serviços de abastecimentos de água e esgotamento sanitário.,*** em favor da empresa **DOMINGUES E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 22.398.223/0001-91, com o Valor Global de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada (com comprovação) para consultoria, planejamento, desenvolvimento e confecção de relatórios técnicos e jurídicos sobre a prestação dos serviços de abastecimentos de água e esgotamento sanitário.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
**CONTRATADA: DOMINGUES E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº 22.398.223/0001-91, Termo de Contrato nº 68/2022, Valor Global de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04/05/2022.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2022.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso "II", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 04 de maio de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**3F1C331D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
**CONTRATANTE:**Município de União da Vitória – PR.
**CONTRATADO:**VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36.

**OBJETO DO CONTRATO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DO REEQUILÍBRIO:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 133 ficará reajustado, conforme Parecer Contábil nº 30/2022 e Parecer Jurídico nº 221/2022, totalizando o valor do aditivo em R$ 10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:**Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 09 de maio de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**2A0B6E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 201/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder **REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA** de vencimentos aos **SERVIDORES da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, e aos proventos dos **INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**, no percentual de 10,06% (dez virgula zero seis por cento) a partir do mês de maio de 2022.

Art. 2º Com exceção aos subsídios do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2022.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**4A07E11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 203/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia a Senhora **NILCE POSSEBON DE FREITAS**, portadora do CPF 648.109.330-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CIRURGIAS ELETIVAS,** da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 06 de maio de 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2022.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**ADBEC792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 202/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CILMARA APARECIDA MARQUATZ**, da função de PROFESSOR, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2022.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**71F74925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 204/2022**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 291/2020, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A INTERVENÇÃO DE 2.125,41 M', DECORRENTE DA OBRA DE CANALIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO.

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO: A necessidade de prevenir e contribuir para a redução de carga hídrica provocada pelo excesso de precipitação pluviométrica, junto às vias e aos imóveis e a prevenção da saúde pública pelo isolamento de águas contaminadas do contato humano;**

**CONSIDERANDO: A necessária preservação dos bens públicos e privados, da qualidade de vida e da saúde da população em geral, especialmente a residente nas proximidades da área a sofrer a intervenção.**

**CONSIDERANDO: Que a obra a ser realizada encontra-se em área urbana consolidada, de forte intervenção antrópica e tem como objetivo concomitante o isolamento do curso da água contaminada do contato com a população local, em função da alta concentração de coliformes, o que poderá ser demonstrado por análise microbiológica;**

**CONSIDERANDO: A inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, que atenda o contingenciamento da carga hídrica e ao mesmo tempo a mitigação dos problemas ocasionados pela contaminação desse recurso hídrico,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA,** a intervenção em 2.125,41 m2 (dois mil, cento e vinte e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados) de área urbanizada, desprovida de vegetação nativa ou exótica, decorrente da obra de canalização de recurso hídrico e a fim de atender o disposto no artigo 3º, VIII, IX e X, combinado com o art. 8º da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, segue as seguintes áreas:

I - uma área urbana ocupada por uma faixa não edificante, com a superfície de 971,61 m2 (novecentos e setenta e um vírgula sessenta e um metros quadrados), perímetro de 284,33 m (duzentos e oitenta e quatro vírgula trinta e três metros), sem edificações, localizada sobre o imóvel matriculado sob o n° 443 e 15.409, CRI do 1º Oficio, na cidade de União da Vitória, Bairro São Basílio Magno, com o seguinte memorial descritivo:
**DESCRIÇÃO:** Inicia-se no vértice V1, situado no limite com o imóvel de Vitor Weber, nas coordenadas UTM E=490942,00m e N=7096816,06m, Datum Sirgas 2000; deste segue pelo interior do imóvel matrícula n.° 443 e 15.409 com os seguintes azimutes e distâncias: 102°48’ e 7,28m até o vértice V2; 190°38’ e 37,92m, até o vértice V3; 10°38’ e 92,69m, até o vértice V4; 220°26’ e 7,66m, até o vértice V5; 330°23’ e 97,96m, até o vértice V6; 10°33’ e 40,82m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Il - uma área urbana ocupada por uma faixa não edificante, com a superfície de 1.153,80 m2 (um mil cento e cinquenta e três vírgula oitenta metros quadrados), perímetro de 347,77 m (trezentos e quarenta e sete vírgula setenta e sete metros), sem edificações, localizada sobre o imóvel matriculado sob o no 17.884, CRI do 1º Ofício, na cidade de União da Vitória, Bairro São Basilio Magno, com o seguinte memorial descritivo:

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se no vértice V1, situado no alinhamento predial da Rua Presidente João Café Filho, nas coordenadas UTM E=490934,12m e N=7096962,97m, Datum Sirgas 2000; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Presidente João Café Filho com azimute e distância: 94°49’ e 19,99m até o vértice V2; deste segue pelo interior do imóvel matrícula n.° 17.884 com os seguintes azimutes e distâncias: 115°55' e 12,55m, até o vértice V3; 182°11’ e 110,83m, até o vértice V4; 201°21' e 32,90m, até o vértice V5; 282°48’ e 7,28m, até o vértice V6; 21°21’ e 32,76m, até o vértice V7; 2°11’ e 104,92m, até o vértice V8; 295°55’ e 26,50m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A intervenção somente poderá ocorrer nas áreas referidas nos incisos I e II do Art. 1º deste Decreto, objetivando a execução das obras de Retificação e Canalização de Córrego, visando melhoria da rede de drenagem do sistema pluvial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**E8BD610D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 241/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar o Senhor **FABIO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a disposição funcional da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de março de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**4A971176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 19/2021 – PROCESSO N.º 46/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**OBJETO DO CONTRATO**: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de blocos, tubos, tampas e grelhas de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
**CONTRATADOS: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº 77.603.892/0001-40, Termo Aditivo nº 1/2022 do Termo de Contrato nº 48/2021;
**SAULO MARCEL DOS SANTOS,** CNPJ nº 16.854.821/0001-25, Termo Aditivo nº 1/2022 do Termo de Contrato nº 49/2021;
**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** CNPJ nº 80.455.819/0001-82, Termo Aditivo nº 1/2022 do Termo de Contrato nº 51/2021.
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 50/2022 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/05/2022 e a terminar em 04/05/2023.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 04 de maio de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**59FFEA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 205/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**
Art. 1º Nomeia o **Senhor VALMIR CORREA COSTA, portador do CPF nº 541.408.209-00**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, **a partir de 09 de maio de 2022.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**BEC45B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2022 – PROCESSO N.º 91/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

***ATENÇÃO:*** *Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.*

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 24/05/2022.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET):** até as **08h30min do dia 24/05/2022.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **24/05/2022 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **24/05/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 1.260.508,73 (Um Milhão e Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

**Pregoeira:** Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

**E-MAIL:** admsaude.uva@hotmail.com.
**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
**LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória - PR, 09 de maio de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Oxana Stachera
**Código Identificador:**85F09F0D

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 48/2022**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE
Art. 1º Alterar em virtude de aumento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho da Professora **DAIANA IWANKO**, matrícula n.º 445, enquadrada na Classe Assistente, Nível I, passando de T40 para Dedicação Exclusiva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

União da Vitória, 09 de maio de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**A882D758

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**
**PROCESSO DE COMPRA Nº5/2022**

1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º2/2022, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que objetiva a locação de equipamentos laser multifuncionais para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias), digitalização de documentos, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, conforme descrição no Anexo 04 que é parte integrante deste objeto
2. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
**3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 11/5/2022 até às 8h do dia 24/5/2022.**
**4. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 24/5/2022 a partir das 08h01min.**
**5. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/5/2022 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**
6. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**C5F9CA22

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 49/2022**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c os artigos 79 a 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. n.º 17/2022,expedido pela Direção acadêmica, que informa a

vacância da função de coordenador do curso de publicidade e propaganda em razão do licenciamento da atual coordenadora,

RESOLVE
Art. 1.º Nomear o servidor Luiz Carlos Storck Junior, sob matrícula n.º 441, na função de Coordenador do curso de graduação em Publicidade e Propaganda, até o término da licença (**23/06/2022**) da servidora Julliana Biscaia.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/04/2022.**

União da Vitória, 9 de maio de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Mirian Karla Kmita
**Código Identificador:**A6A56A4A

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**
**CIDADE DE UVA**
**AVISO DE EDITAL Nº15/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS E PSICOPEDAGOGOS**
A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, torna público que está instaurando processo de Chamamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para o credenciamento de serviços de psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos para atendimento junto aos acadêmicos do ensino superior e médio da Uniuv.
**1 DO OBJETO**
1.1 Este edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de serviços de psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios pacientes, conforme especificação no Anexo VII – Termo de Referência.
**2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
2.1 A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de 10/5/2022 a 31/12/2022 de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8 às 12hs e 13h30m e 17h.
2.2 Local de Entrega dos documentos: Departamento de Compras e Licitações da Uniuv, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, 110, União da Vitória – PR, CEP: 84.600-530.
**3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**
3.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições deste Edital, devidamente habilitados, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e, que aceitem as normas estabelecidas pela Uniuv.
4. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Serviços - Credenciamento, para ciência de todos os interessados.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**DAC5ACAA

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**
**CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 51/2022**

**ALYSSON FRANTZ**, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013 e Extrato de Autuação n.º 320768/22 do TCPR;

**R E S O L V E:**
Art. 1º - Anular a Portaria n.º 47/2022 de 5 de maio de 2022,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**União da Vitória, 9 maio de 2022.**

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**C88F83A3

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**
**CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º52/2021**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude do reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho do Professor **CLOVIS ROBERTO GURSKI**, matricula n.° 51, enquadrado na Classe C, Nível 4, passando de T28 para T40.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

União da Vitória, 9 de maio de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**8F438AAB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 131/2022**

**Data 09/05/2022**

Súmula. Nomeia SIMONE APARECIDA DANIELSKI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada SIMONE APARECIDA DANIELSKI inscrito no CPF/MF sob o nº 050.570.669-51, para o cargo de Chefe da Divisão de Ensino Infantil e Fundamental.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 09 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**DD0198C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**AVISO PREGÃO 32/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 23/05/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 32/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 09/05/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br 09/05/2022

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**7FA99E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 220/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N º 220/2019**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME situada à Rua TENENTE CAMARGO, 1015, Bairro Centro, Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob nº 08831603000147 , neste ato representada por PAULO RODRIGO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº04050826909 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 1898/2022 e parecer jurídico.

**Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 15.000,00.**

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 09/05/2022

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal/Contratante

***PAULO RODRIGO DE SOUZA***
Contratada
Belinki & Souza LTDA -ME

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**E509B89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO 4979 - CRIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Decreto 4979, de 05 de maio de 2022**

Súmula: *Constitui Comissão de Avaliação de Títulos, na forma em que específica, e dá outras providências.*

*Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e*

Considerando que a Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Municipais), passou a prever adicional de titulação para os servidores públicos que possuam pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado, compatíveis com as atribuições de seus cargos;

Considerando que tal disposição demanda análise criteriosa, a fim de garantir que a norma legal receba a melhor aplicação possível;

Considerando o poder regulamentar conferido pela Constituição Federal aos Chefes do Poder Executivo (art. 84, IV), para fiel execução das leis;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica criada Comissão Municipal de Avaliação de Titulação, composta pelos seguintes servidores:
I — Indrya Samara Eschembach, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II — Patrícia Sanagiotto, ocupante do cargo efetivo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III — Vilson Forgiarini, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo e do cargo em comissão de Assessor de Gabinete;

Art. 2º.Compete à Comissão:
I — analisar as atribuições dos cargos públicos efetivos;
II — analisar a grade curricular do curso de pós-graduação ou trabalho final de pesquisa;
III — emitir juízo fundamentado acerca da compatibilidade entre atribuições do cargo e disciplinas cursadas e/ou a pesquisa realizada.
§ 1º. A Comissão deverá avaliar a compatibilidade das titulações com as atribuições dos cargos desde janeiro, os requerimentos de adicional de titulação inclusive para as titulações concedidas desde janeiro de 2022.
§ 2º. A Comissão poderá diligenciar a obtenção de esclarecimentos ou a anexação de documentação complementar, junto ao servidor interessado ou às instituições de ensino.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 5 de maio de 2022.*

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**08525ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL 024-2022 CONVOCAÇÃO PSS 2021**

**EDITAL Nº 024/2022**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016

de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

**TORNA PÚBLICO**

**1 –** A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

**Cargo:** Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|
| GILVANO DUARTE RIBEIRO | 93****** | 15º |

**Cargo:** Professor

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|
| DÉBORA QUEIROZ DA SILVA | 14****** | 34º |
| MARA REGINA BORGES GHIZZI | 36****** | 35º |

**2 –** Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **10/05/2022 a 16/05/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 09 de Maio de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**6721F9C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCA ENFERMEIRO - CONCURSO 2018**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018**

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

**TORNA PÚBLICO**

**1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado**

**Cargo:** ENFERMEIRO II

| Nº | Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| 20575 | JAQUELINE DOS REIS TIGRE | 9.881.xxx-x | 12º |

**2 –** **CONVOCA** Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **10/05/2022 a 16/05/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 09 de Maio de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**0FFAEC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÕES**

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.227,70 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) em abril de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 26.340,28 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) em abril de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 4.015,19 (Quatro mil, quinze reais e dezenove centavos) em abril de 2022.
*O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 8.850,80 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)* em abril de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 20.524,09 (Vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos) em abril de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para o programa Auxilio Brasil no valor R$ 1.647,80 (Mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) em abril de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 6.796,33 (Seis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) em abril de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997,

NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS - PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais) em abril de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 75.014,63 (Setenta e cinco mil quatorze reais e sessenta e três centavos) em abril de 2022, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

**Publicado por:**
Junior Luiz da Coreggio
**Código Identificador:**4A3DEC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 142/2022 DIÁRIA MARCIANO VOTTRI E FERNANDO FÁVERO.**

**PORTARIA Nº 142/2022**

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 1,5(uma e meia) diárias para o Prefeito Marciano Vottri, conforme requerimento de diária GAB 012/2022,e Fernando Fávero Médico Veterinário conforme requerimento 95/2022-SDI protocolo 2219/2022, para a participação no evento do SUSAF(Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte) dentro da 48° Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá, e 25° Internacional Expoingá 2022, e assuntos de interesse do município com o Secretário de Estado da Agricultura Norberto Ortigara, com veículo Cronos de Placa BEP-6F75, em Maringá PR, nos dias 09 e 10 de maio de 2022.

**II –** Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 09 de maio de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**5B05010C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N° 05/2022.**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2022, de 06 de maio de 2022**

Dispõe sobre deliberação “ad referendum” do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e, com base no inciso VII do art. 11 da Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011.
**Resolve:**

Art.1º - Deliberar “ad referendum” pela aprovação da troca do objeto (ambulância) da Resolução SESA nº 254/2022, pelo incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário para aquisição de uma Van.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência nesta data.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***IDACIR TOMAZINI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**11773303

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Administrativo nº: | /2022 |
| b) Licitação nº: | 18/2022 |
| c) Modalidade: | Pregão: |
| d) Data da Homologação: | 09/05/2022 |
| e) Objeto da Homologação: | Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais da Secretaria de Ação social e conselho tutelar, a serem realizadas no Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência, parte integrante do Edital. |

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
**Fornecedor: IMPACTO EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FORMAÇÃO PRESENCIAL PARA A CMDCA E REDE DE PROTEÇÃO: Compreensão do trabalho na perspectiva intersetorial, com ênfase na aplicação da Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e elaboração de fluxo de atendimento no Município. Carga Horária: 16 horas | 1,00 | R$ 4.323,0000 | R$ 4.323,0000 |
| 1 | CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: CMDCA e a relação com o Conselho Tutelar Carga Horária: 8 horas | 1,00 | R$ 2.323,5000 | R$ 2.323,5000 |
| 1 | CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA CONSELHO TUTELAR: SIPIA CT WEB Oficina prática de operacionalização do Sistema para Infância e Adolescência, com caráter dinâmico e participativo *passo a passo, desde a solicitação de senha até a alimentação do sistema *a empresa deve disponibilizar material/apostila com o conteúdo da capacitação. Carga Horária: 8 horas | 1,00 | R$ 2.903,0000 | R$ 2.903,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CAPACITAÇÃO PARA CMAS: Carga Horária: 4 horas | 1,00 | R$ 1.275,0000 | R$ 1.275,0000 |
| 1 | CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SOBRE CYBERBULLYING. Carga horária: 8 horas | 1,00 | R$ 2.874,5000 | R$ 2.874,5000 |

**Valor Total Homologado - R$ 13.699,00**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**8F25E9CD

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022
ID:8594

Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.470.877/0001-05

**LOTE 1: LOTE 1**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | 40603 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. CODIGO BR: 0419016. | Comp | 5000 | R$ 0,60 | 3.000,00 | LEGRAND |
| 122 | 40667 | METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320. | Comp | 120000 | R$ 0,30 | 36.000,00 | EUROFARMA |
| 126 | 40272 | OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG. | comp. | 540 | R$ 0,75 | 402,89 | EUROFARMA |
| | | | | | TOTAL: | 39.402,89 | |

Valor total: R$39.402,89 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

**Validade**: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de abril de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**C5E20A30

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 076/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 076/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.177,62 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 04.00 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade | 04.01 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 03 | Admnistração Geral |
| Ação | 2.052 | Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor em R$ | | 21.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Unidade | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Função | 27 | Desporto e Lazer |
| Sub-função | 813 | lazer |
| Programa | 10 | Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento |
| Ação | 2.060 | Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor em R$ | | 21.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 303 | Suporte Profilático e Terapêutico |
| Programa | 11 | Saudade com Saúde |
| Ação | 2.047 | Assistência Farmacêutica |
| Fonte | 871 | Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 3.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 303 | Suporte Profilático e Terapêutico |
| Programa | 11 | Saudade com Saúde |
| Ação | 2.047 | Assistência Farmacêutica |
| Fonte | 871 | Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF |
| Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor em R$ | | 12.177,62 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.026 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| Fonte | 107 | Salário-Educação |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 2.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 59.177,62.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:**

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 871 – Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 15.177,62 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 107 – Salário-Educação |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 2.000,00 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 17.177,62.**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| RECEITA | 1.3.2.1.01.0.1.01.00 |
| DESCRIÇÃO | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal |
| CODIGO/DESCRIÇAO FONTE | 000 – Recursos Ordinários (Livres) |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 42.000,00 |

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 42.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**A5F3EB50

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 077/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO Nº. 077/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.026 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| Fonte | 103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb |
| Despesa | 339093 | Indenizações e Restituições |
| Valor em R$ | | 18.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 11 | Saudade com Saúde |
| Ação | 2.009 | Serviços de Atenção Básica em Saúde |
| Fonte | 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) |
| Despesa | 339014 | Diárias – Pesoal Civil |
| Valor em R$ | | 5.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 23.000,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.026 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Valor em R$ | | 18.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 11 | Saudade com Saúde |
| Ação | 2.009 | Serviços de Atenção Básica em Saúde |
| Fonte | 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) |
| Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Valor em R$ | | 5.000,00 |

**TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 23.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**1420E249

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS AGENTE DE ENDEMIAS

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2022**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS EDITAL 002/2022.**

**Agente de Endemias**

| Nº | Nome | D/N | L. Portuguesa | Mat. | Conhec. Gerais e Atualidades | Conhec. Específicos | Total | Class. Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Daniele Belli Gomes Alves | 07/07/1984 | 05 | 02 | 03 | 10 | 20 | 1º Lugar |
| 02 | Ana Júlia Nogueira Simões Alves | 09/02/1994 | 05 | 02 | 03 | 10 | 20 | 2º Lugar |
| 03 | Bruna Aparecida Carvalho Moura | 10/11/1997 | 05 | 02 | 03 | 10 | 20 | 3º Lugar |
| 04 | Nalbert Matheus Vilha de Mello | 12/05/1998 | 05 | 02 | 03 | 10 | 20 | 4º Lugar |
| 05 | Layane Almeida da Silva | 05/05/2001 | 05 | 02 | 02 | 10 | 19 | 5º Lugar |
| 06 | Verônica Guergolette | 21/03/1982 | 04 | 02 | 03 | 10 | 19 | 6º Lugar |
| 07 | Aline Evangelista Sarinho da Silva | 09/11/1993 | 05 | 02 | 03 | 09 | 19 | 7º Lugar |
| 08 | Giovana Viana da Silva | 24/05/1996 | 05 | 02 | 03 | 09 | 19 | 8º Lugar |
| 09 | José Antônio de Oliveira Netto | 04/07/2000 | 04 | 02 | 02 | 10 | 18 | 9º Lugar |
| 10 | Edinéia da Silva Visoto | 30/06/1983 | 03 | 02 | 03 | 10 | 18 | 10º Lugar |
| 11 | Juliana de Oliveira | 17/01/1984 | 03 | 02 | 03 | 10 | 18 | 11º Lugar |
| 12 | Grasiela da Rosa Ribeiro | 09/04/1983 | 04 | 02 | 03 | 09 | 18 | 12º Lugar |
| 13 | Eduardo Carlos de Oliveira | 30/09/1995 | 04 | 02 | 03 | 09 | 18 | 13º Lugar |
| 14 | Higor Cunha Cagale | 07/07/1998 | 04 | 02 | 03 | 09 | 18 | 14º Lugar |
| 15 | Lauane de Fátima da Silva | 07/05/1999 | 04 | 02 | 03 | 09 | 18 | 15º Lugar |
| 16 | Ana Caroline Rodrigues dos Santos | 18/06/1999 | 05 | 02 | 03 | 08 | 18 | 16º Lugar |
| 17 | Elisângela Teodoro Rodrigues | 30/12/1981 | 04 | 01 | 02 | 10 | 17 | 17º Lugar |
| 18 | Denise Campos Dias | 07/03/1996 | 04 | 02 | 01 | 10 | 17 | 18º Lugar |
| 19 | Monique Moreira | 16/09/1999 | 04 | 02 | 03 | 08 | 17 | 19ºLugar |
| 20 | João Victor Moreira Teles | 08/01/2000 | 04 | 02 | 03 | 08 | 17 | 20º Lugar |
| 21 | Eduarda de Oliveira Tavares | 11/08/2000 | 04 | 02 | 03 | 08 | 17 | 21º Lugar |
| 22 | Jeniffer Camila Lopes de Souza | 26/12/1996 | 05 | 02 | 03 | 07 | 17 | 22º Lugar |
| 23 | Vitória F. da Silva Medeiros | 09/03/2002 | 04 | 01 | 02 | 09 | 16 | 23º Lugar |
| 24 | Isabelle Nicole Volps Lima | 01/10/2002 | 04 | 01 | 02 | 09 | 16 | 24º Lugar |
| 25 | Mariane Cristina de Oliveira | 14/08/2000 | 03 | 02 | 02 | 09 | 16 | 25º Lugar |
| 26 | Guilherme Pacheco de Brito | 16/06/2001 | 03 | 02 | 02 | 09 | 16 | 26º Lugar |
| 27 | Laisa Medeiros | 11/09/1990 | 04 | 02 | 02 | 08 | 16 | 27º Lugar |
| 28 | Joyce Mayara Mariano de Castro | 31/10/1996 | 04 | 01 | 03 | 08 | 16 | 28º Lugar |
| 29 | Rosinéia de Oliveira | 29/01/1976 | 03 | 02 | 03 | 08 | 16 | 29º Lugar |
| 30 | Mariane Maria de Brito | 06/12/2001 | 03 | 02 | 03 | 08 | 16 | 30º Lugar |
| 31 | Dyose Henrique da Silva Araújo | 14/03/1987 | 04 | 02 | 03 | 07 | 16 | 31º Lugar |
| 32 | Cintia Aparecida dos Santos Anacleto | 27/10/1983 | 05 | 02 | 03 | 06 | 16 | 32º Lugar |
| 33 | Isabelly Cristina Moreira Duarte | 31/08/1998 | 03 | 02 | 01 | 09 | 15 | 33º Lugar |
| 34 | Verginia de Jesus Barbosa | 11/01/1978 | 04 | 01 | 02 | 08 | 15 | 34º Lugar |
| 35 | Monica Aparecida Alves | 17/08/1988 | 04 | 01 | 02 | 08 | 15 | 35º Lugar |
| 36 | Vitória Gabrieli Zanata Ferri | 04/05/2001 | 04 | 00 | 03 | 08 | 15 | 36º Lugar |
| 37 | Caroline Araújo Botelho | 13/01/1996 | 03 | 02 | 02 | 08 | 15 | 37º Lugar |
| 38 | Kelssilene Martins Rodrigues | 06/08/1988 | 03 | 02 | 03 | 07 | 15 | 38º Lugar |
| 39 | Diego Carvalho | 30/12/1995 | 04 | 02 | 03 | 06 | 15 | 39º Lugar |
| 40 | Camila Caetano Alves | 04/05/1991 | 01 | 01 | 03 | 09 | 14 | 40º Lugar |
| 41 | Gisele Vitória Batista | 29/03/2004 | 05 | 00 | 01 | 08 | 14 | 41º Lugar |
| 42 | Rodrigo de Souza | 06/09/1985 | 03 | 01 | 02 | 08 | 14 | 42º Lugar |
| 43 | Giovani Rogério | 05/12/1991 | 03 | 02 | 01 | 08 | 14 | 43º Lugar |
| 44 | Sara Talita Francisca Abreu Contijo | 04/07/2003 | 04 | 02 | 01 | 07 | 14 | 44º Lugar |
| 45 | Adriana Cristina de Lima Ferri | 08/08/1980 | 03 | 01 | 03 | 07 | 14 | 45º Lugar |
| 46 | Daiane Aparecida Pedroso | 08/02/1995 | 03 | 01 | 03 | 07 | 14 | 46º Lugar |
| 47 | Edilaine dos Santos Anacleto | 29/04/1985 | 03 | 01 | 00 | 09 | 13 | 47º Lugar |
| 48 | Rosiane Maria de Oliveira | 11/07/2001 | 03 | 00 | 02 | 08 | 13 | 48º Lugar |
| 49 | Kauani Cristina Siqueira da Silveira | 28/04/2004 | 04 | 01 | 01 | 07 | 13 | 49º Lugar |
| 50 | Josiane Cunha Paulino | 14/08/1985 | 02 | 02 | 02 | 07 | 13 | 50º Lugar |
| 51 | Thaina Stefany Santos da Silva | 21/10/1998 | 02 | 02 | 02 | 07 | 13 | 51º Lugar |
| 52 | Bianca Paulino Maciel | 26/07/1994 | 03 | 01 | 03 | 06 | 13 | 52º Lugar |
| 53 | Paloma dos Santos Ferreira Lima | 22/01/1993 | 04 | 02 | 03 | 04 | 13 | 53º Lugar |
| 54 | Carlos Henrique de Souza da Silva | 18/05/2003 | 03 | 01 | 01 | 07 | 12 | 54º Lugar |
| 55 | Jennyfer Evelin Figueiredo Contijo | 06/06/1997 | 04 | 01 | 01 | 06 | 12 | 55º Lugar |
| 56 | Grasiela Donizete Ribeiro Silveira | 06/04/1990 | 03 | 01 | 02 | 06 | 12 | 56º Lugar |
| 57 | Bruna Letícia Cagalli de Mello | 24/07/1994 | 02 | 02 | 02 | 06 | 12 | 57º Lugar |
| 58 | Taiane Flávia Soares Rosolem | 23/07/1987 | 03 | 01 | 03 | 05 | 12 | 58º Lugar |
| 59 | Wagner Garcia da Silva | 28/11/1988 | 05 | 02 | 02 | 03 | 12 | 59º Lugar |
| 60 | Eliete Ribeiro | 26/09/1985 | 03 | 01 | 02 | 05 | 11 | 60º Lugar |
| 61 | André Marcos da Silva | 09/01/1975 | 02 | 02 | 02 | 05 | 11 | 61º Lugar |
| 62 | Alcione Pereira | 28/05/1982 | 02 | 02 | 02 | 05 | 11 | 62º Lugar |
| 63 | Keli Carine Ribeiro | 25/11/1992 | 02 | 01 | 03 | 05 | 11 | 63º Lugar |
| 64 | Brigida Aparecida Figueiredo Rocha | 06/11/1994 | 04 | 01 | 03 | 03 | 11 | 64º Lugar |
| 65 | Neusa de Lima Pierrote | 01/03/1977 | 04 | 01 | 01 | 04 | 10 | 65º Lugar |

**Agente de Endemias/ Não atingiu 50 % (cinquenta por cento) da prova.**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Rosana Barbosa de Souza | 12/11/1995 | 02 | 01 | 02 | 04 | 09 | - |
| 67 | Kauane Pedroso de Lima | 21/09/1997 | 04 | 02 | 01 | 02 | 09 | - |
| 68 | Anna Kelly Celestino de Barros | 15/10/1997 | 01 | 01 | 02 | 05 | 09 | - |
| 69 | Edilene Ap. Vicari Lima | 18/01/1972 | 01 | 01 | 00 | 07 | 09 | - |

**Agente de Endemias/ Preenchimento Incorreto da Folha Resposta, conforme orientação e modelo.**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Alexandra Cristina Rocha | 08/10/1984 | 04 | 02 | 03 | 07 | 16 | - |
| 71 | Diula Francelino Rosa Marques | 25/10/1980 | 04 | 01 | 03 | 07 | 15 | - |
| 72 | Eduardo Francisco Carvalho Albano | 01/10/1983 | 03 | 01 | 03 | 07 | 14 | - |
| 73 | Sérgio Aparecido de Lima | 09/07/1977 | 02 | 02 | 02 | 07 | 13 | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | Tatiane Aparecida Garbuio. | 11/01/1981 | 01 | 02 | 02 | 05 | 10 | - |
| 75 | Francieli Ap. Pereira dos Reis Pacheco | 26/03/1986 | 02 | 01 | 02 | 05 | 10 | - |
| 76 | Eduardo Vinicius Modos | 02/10/1993 | 02 | 01 | 01 | 04 | 08 | - |
| 77 | Wallace Rodrigues Escaraber | 11/02/1994 | 03 | 01 | 01 | 03 | 08 | - |
| 78 | Irenice Pinto de Carvalho | 06/02/1959 | 02 | 00 | 01 | 04 | 07 | - |
| 79 | Viviane Cristina Barrozo Duarte | 16/09/1999 | 01 | 01 | 02 | 03 | 07 | - |

**Ausentes**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Alexandra Oliveira de Mello | 08/10/1991 |
| 02 | Ana Gabriella Soares de Oliveira | 03/04/1988 |
| 03 | Analislie dos Reis Fernandes | 16/04/1990 |
| 04 | Angelita P. de Souza | 20/02/1983 |
| 05 | Angelita Vaz Domiciano | 10/11/1977 |
| 06 | Ana Maria P. dos Santos | 21/12/1991 |
| 07 | Adriana Flausina de Lima | 18/09/1984 |
| 08 | Ana Paula de Souza | 11/09/1988 |
| 09 | Angélica Ferreira Camargo | 18/01/1998 |
| 10 | Ana Carla Pinheiro Gomes | 21/09/1995 |
| 11 | Camila Furtado Ferreira | 02/12/2003 |
| 12 | Carlos H. Furtado Ferreira | 19/09/2002 |
| 13 | Cíntia de Castro Paulino | 11/02/1990 |
| 14 | Dário de Souza | 23/04/1980 |
| 15 | Diana Dyeinne de L. Neves | 18/11/1988 |
| 16 | Elisângela Ferreira da Cruz | 18/12/1986 |
| 17 | Elisângela Teodoro Rodrigues | 30/12/1981 |
| 18 | Elisana dos Santos | 22/08/1981 |
| 19 | Flaviane Cristina Pedroso | 01/07/1986 |
| 20 | Gabriela de Souza Araújo | 19/07/1998 |
| 21 | Gabrieli Vanzella dos S. Nogueira | 17/03/1999 |
| 22 | Henrique Felipe p. da Silva | 13/04/2004 |
| 23 | Hugo Antônio Pinheiro Modos | 05/06/1992 |
| 24 | Ivanessa Lopes de Andrade | 22/03/1989 |
| 25 | Jhéssica Amanda de Andrade | 22/01/1998 |
| 26 | Karine Silva Chagas | 23/01/1993 |
| 27 | Kátia Pereira da Silva | 26/06/1989 |
| 28 | Kátia da Silva Pedroso | 31/01/1996 |
| 29 | Leila Ribeiro da Silva | 05/05/1989 |
| 30 | Luiz Aguiar das Neves Filho | 19/11/1998 |
| 31 | Luana Barbosa de Souza | 27/02/1991 |
| 32 | Lucas Henrique F. da Silva | 19/03/2003 |
| 33 | Maura Rosa da S. Guergolete | 20/05/1978 |
| 34 | Mayara Veloso de Carvalho | 23/08/2002 |
| 35 | Maisa Ribeiro | 03/11/1997 |
| 36 | Maria do Carmo M. Dias de Souza | 24/07/1980 |
| 37 | Márcio Vinicius Moraes Ito | 19/05/1995 |
| 38 | Magda Cristina Castilho | 18/12/1987 |
| 39 | Osvaldo Diego de Souza | 12/08/1991 |
| 40 | Pamela de Souza Pereira | 23/05/1995 |
| 41 | Rafael Alves Sibim | 07/08/2000 |
| 42 | Reinalda Ap. dos Reis | 10/04/1982 |
| 43 | Reinaldo Santin Junior | 07/11/1999 |
| 44 | Rosinéia Gomes C. Ferreira | 19/09/1982 |
| 45 | Suéli Paloma Almeida Paulino | 08/05/1989 |
| 46 | Sueley Caroline Pedroso da Silva | 24/07/1993 |
| 47 | Tainá Cristina de Jesus Silva | 03/04/1999 |
| 48 | Thaís Fernanda de Paula Ferreira | 06/04/1995 |
| 49 | Vânia Cristina de Oliveira | 06/03/1991 |
| 50 | Victor Manoel M. de Araújo | 26/03/2000 |
| 51 | Viviane L. de Souza Gomes Duque | 29/04/2003 |

Abatiá (PR) 09 de maio de 2022

***JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Erika Cristina Garcia
**Código Identificador:**13B0D4E1

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS ESTAGIÁRIO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2022**
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 009/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL nº 003/2022.**
**Psicologia**

| Nº | **Nome** | **D/N** | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais e Atualidades | Conhecimento Específico | Total | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Reinaldo Santin Junior | 07/11/1999 | 06 | 00 | 04 | 00 | 10 | 1ºLugar |

**Não atingiu 50% (Cinquenta por cento) da prova**

| Nº | Nome | D/N | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais e Atualidades | Conhecimento Específico | Total | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Natallya dos S. Ferreira** | **25/06/2001** | **04** | 00 | 01 | 01 | 06 | - |
| 02 | **Caio Gabriel G.Pinto** | **03/08/2002** | **05** | 00 | 02 | 01 | 08 | - |

**Ausentes**

| Nº | Nome | D/N |
|---|---|---|
| 01 | Douglas E. da Silva | 17/06/1996 |
| 02 | Maria Eduarda Guilherme | 01/12/2002 |
| 03 | Paloma dos S. F. Lima | 22/01/1993 |

Abatiá (PR) 09 de maio de 2022

***ERIKA CRISTINA GARCIA***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Erika Cristina Garcia
**Código Identificador:**44502DC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 058/2022

| PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO | Nº CONTRATO | CARTEIRA DE TRABALHO | CONTRATADO | EMPREGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DATA DA ASSINATURA | VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO | MATRICULA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001/2020 | 034/2022 | 7438765/PR | JULIA POLENZ | FARMACÊUTICA - PSS | 40h | 09/05/2022 | 09/05/2023 | 2981 |

Agudos do Sul, 09 de maio de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**C18B2CF4

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 059/2022

| PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO | Nº CONTRATO | CARTEIRA DE TRABALHO | CONTRATADO | EMPREGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DATA DA ASSINATURA | VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO | MATRICULA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001/2020 | 035/2022 | 063517/PR | ANDSON MAYESK COSTA NUNES | PSICÓLOGO - PSS | 40h | 09/05/2022 | 09/05/2023 | 2982 |

Agudos do Sul, 09 de maio de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**4008F57D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especialaos participantes do Pregão Eletrônico 034/2021, a convocação do **QUINTO colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE 159ITEM 01** – SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 100 ML.– **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**solicitou a rescisão do item referido, justificando que “em razão da alta no valor dos produtos, se torna impossível manter a entrega sem que se proceda considerável prejuízo a empresa”.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 176/2022, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, já devidamente habilitada e classificada em **QUINTO lugar**no **LOTE 159 – ITEM 01**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o item. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | 1 | SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 100 ML. | Fresenius | UND | 1400 | R$ 2,47 | R$ 3.458,00 |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de maio de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A1C8B9FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021) REPUBLICADO POR ERRO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 10/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares utilizados no Centro de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 47.044,49 (quarenta e sete mil quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO DE ENTREGA: até 10(dez) dias.

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | V.UNT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 08 | UND | AGUA DESTILADA P AUTOCLAVE, NÃO ESTERIL, ISPIDA, INODORA E INCOLOR. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. DESBACTERIZADA POR UV. CONTROLE MULTIPARAMETROR: PH, °C, ORP (MV), EC E TDS, 05 LITROS | 13,13 | 105,04 |
| 2 | 30 | CX | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G (0,55 X 20 mm) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/ 100 UND. | 10,40 | 312,00 |
| 3 | 45 | ROLO | ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 500 GRAMAS | 14,45 | 650,25 |
| 4 | 300 | PCT | ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL | 9,57 | 2.871,00 |
| 5 | 2.500 | UNID | CLORETO DE SÓDIO 9%- 100 ML ESTERIL | 5,85 | 14.625,00 |
| 6 | 2.500 | UNID | CLORETO DE SÓDIO 9%- 250 ML ESTERIL | 6,10 | 15.250,00 |
| 7 | 800 | UNID | CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL | 8,10 | 6.480,00 |
| 8 | 50 | UND | CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA | 24,60 | 1.230,00 |
| 09 | 60 | UND | IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 100 ML | 2,99 | 179,40 |
| 10 | 20 | UND | SONDA TRATO URINÁRIO -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 3,51 | 70,20 |
| 11 | 40 | UND | SONDA TRATO URINÁRIO -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 3,51 | 140,40 |
| 12 | 20 | UND | SONDA TRATO URINÁRIO -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 3,51 | 70,20 |
| 13 | 20 | UNID | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 12FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO. | 20,46 | 409,20 |
| 14 | 20 | UND | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM | 20,46 | 409,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 12FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO. | | |
| 15 | 05 | UND | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 06FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO. | 20,46 | 102,30 |
| 16 | 05 | UND | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 06 FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO. | 20,54 | 102,70 |
| 17 | 05 | UND | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 08 FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO. | 18,78 | 93,90 |
| 18 | 05 | UND | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 10 FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO. | 18,78 | 93,90 |
| 19 | 10 | CX | TESTE BOWIE & DICK -20 UNIDADES/CAIXA | 137,20 | 1.372,00 |
| 20 | 04 | UNID | PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS ADULTO<br>DESCRIÇÃO DO PRODUTOELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO (INSTRAMED)<br>CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS. PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO PARA O DESFIBRILADOR DEA ISIS<br>DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS:<br>RÁPIDA CONEXÃO AO DEA<br>EXCELENTE CONDUTIVIDADE<br>SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS<br>LIVRE DE LÁTEX. | 533,00 | 2.132,00 |
| 21 | 30 | UND | SORO GLICOSADO 5% - 250 ML | 5,46 | 163,80 |
| 22 | 40 | UND | SORO RINGER LACTADO – 250 ML | 4,55 | 182,00 |

OBS: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 09 de maio de 2022.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**3B1E00F1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2021**
Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova –

PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **EVERTON OBRETE & CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.382.472/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 02/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** EVERTON OBRETE & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.382.472/0001-00, com sede na Rua Xavier da Silva, 1071 - CEP: 83.601-010 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** EVERTON OBRETE, inscrito no CPF/MF nº 831.164.439-04

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 7579 | CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE GORJA SIMPLES, DIVERSAS MARCAS E MODELOS. DEVERÁ ACOMPANHAR A CÓPIA DA CHAVE UM CHAVEIRO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60MMX25MM, COM PRAZO DE ENTREGA DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS. | PADO / STAM Chaves | UN | 85,00 | 12,56 | 1.067,60 |
| 1 | 2 | 7579 | CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE SIMPLES, DIVERSAS MARCAS E MODELOS. DEVERÁ ACOMPANHAR A CÓPIA DA CHAVE UM CHAVEIRO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60MMX25MM, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS. | PADO / STAM Chaves | UN | 225,00 | 15,52 | 3.492,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **4.559,60** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DE CULTURA E ESPORTES***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL***
Contratante

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante

***EVERTON OBRETE & CIA LTDA.***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**71CBBFCF

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**
**PREGÃO (ELETRONICO) N° 03/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 03/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (COPO, GARRAFA E GALÃO); GÁS DE COZINHA (GLP) 13 E 45 KG E CASCOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81, com sede na Avenida Brasil 44, Comercial - CEP: 83.605-310 - Bairro: Jardim Rivabem em Campo Largo/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF/MF nº 031.456.569-88

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 510 | AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: caixa com 48 copos de 200ml. | font life 48x200 ml | CX | 604,00 | 31,95 | 19.297,80 |
| 2 | 1 | 510 | AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros. | frescale galao 20 l | GL | 2.195,00 | 13,99 | 30.708,05 |
| 3 | 1 | 510 | AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml. | fonte life 12x500 ml | PK | 177,00 | 16,99 | 3.007,23 |
| 4 | 1 | 510 | AGUA MINERAL l alcalina, terrosa e fluoretada, com gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml. | fonte life 12x500 ml | PK | 179,00 | 17,99 | 3.220,21 |
| 5 | 1 | 6307 | CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais. | nacional glp | UN. | 350,00 | 387,99 | 135.796,50 |
| 6 | 1 | 6307 | CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: botijões de 13KG, retornável, aplicação em fogões domésticos. | nacional glp | UN. | 575,00 | 108,99 | 62.669,25 |
| 7 | 1 | 6017 | CASCO TIPO BOTIJÃO DE GÁS P13, tipo residencial padrão, dimensões aproximadas: Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm. Vazio. | nacional casco glp | UN | 34,00 | 193,99 | 6.595,66 |
| 8 | 1 | 6873 | CASCO TIPO GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS tipo garrafão de água mineral 20 L. | frescale galao 20 l | UN | 61,00 | 24,99 | 1.524,39 |
| | | | CILINDRO de gás P45 - casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP). | nacional | | | | |
| 9 | 1 | 3533 | Dimensões aproximadas Dimensões: diâmetro 380mm x altura 1228mm. Com válvula de segurança. Vazio. | casco glp | UN | 19,00 | 649,99 | 12.349,81 |
| 10 | 1 | 6307 | CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais. | nacional glp | UN. | 1,00 | 387,99 | 387,99 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **275.556,89** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento das notas de empenho ou contato via telefone e/ou e-mail, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

| Secretaria | Local | Endereço |
|---|---|---|
| SMS | Centro Médico Bom Jesus<br>Prédio da Secretaria Municipal de Saúde<br>Farmácia<br>Unidade de Saúde Elizabete do Nascimento<br>Unidade de Saúde Vereador Renato Antônio Coltro<br>Unidade de Saúde Itambé | Rua Getúlio Vargas, Centro<br>Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro<br>Avenida Brasil, 665, Centro<br>Rua Getúlio Vargas, Centro<br>Rua São Caetano, São Caetano<br>Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha |
| | Unidade de Saúde do Boqueirão<br>Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves<br>Unidade de Saúde Governador José Richa<br>Academia da Saúde<br>Barracão Almoxarifado | Estrada Principal do Boqueirão, Boqueirão<br>Rua Jorge Ramos, Bugre<br>Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz do Purunã<br>Rua João da Rocha Ferreira, Centro<br>Rua Estanislau Woicik, 192, Centro |
| SMECE | CMEI Tia Niva<br>Escola Municipal Joaquim da Rocha Soares<br>Escola Municipal Dr. Mario Faraco<br>CMEI Brincando e Criando<br>Escola Municipal Padre Boleslau Liana<br>Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade<br>Escola Municipal Zilda Neumam Arns<br>Almoxarifado (SMECE/ADM) | Rod. Anibal Cury, Bugre<br>Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antônio<br>Rua Marcos Poletto, Bugre<br>Av. Getúlio Vargas, Centro<br>Rua 7 de setembro, 783, Moradias Purunã<br>Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro<br>Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro<br>Avenida Brasil, Centro |

| | | |
|---|---|---|
| | Biblioteca Pública Municipal<br>Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa<br>CMEI Margarida Florida Chiló<br>CMEI Jardim da Alegria<br>Escola Rural Municipal Itambé<br>Escola Municipal Irmã Rosalina<br>Escola Municipal Rural João Andreassa<br>Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski<br>CMEI Cantinho da Serra | Avenida Brasil, Centro<br>Avenida Iguaçu, Centro<br>Rua Augusto Perussolo, 430, São Caetano<br>Rua D. Pedro I, 570, Jardim Serrinha<br>Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha<br>Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano<br>Rua São Caetano, 392, São Caetano<br>Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã<br>Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã |
| SMO | Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora | Rua Estanislau Woicik, 655, Centro |
| SMAMA | Parque Manancial<br>Prefeitura Municipal | Rua Matias Vieira de Alvarenga, Centro, Balsa Nova<br>Av. Brasil, 665, Centro |
| SMA | Prefeitura Municipal | Av. Brasil, 665, Centro |
| SMAS | Casa Lar Santo Antônio<br>Secretaria de Assistência Social<br>CRAS<br>Conselho Tutelar | Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 – Centro<br>Av. Iguaçu, nº 548 – Centro<br>Rua Antônio Gequelin, s/n – Próximo ao Campo de Futebol - Bugre<br>Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Av. Brasil, 665, Centro |

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***

Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
Contratante:

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante

***JOACIR AUGUSTO BRESSAN***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**952C4A25

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR28/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/05/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Secretaria da Família, desenvolvimento social e habitação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**4968 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 26172 - Bacia plástica redonda material translúcido, capacidade para armazenar aprox. 5 Litros, produzida com material resistente de alta qualidade, possui pegadores anatômicos que facilitam o seu transporte. | UN | GIPLAS | 7 | 19,58 | 137,06 |
| 8 | 2406 - Bacia plástica redonda material translucido, capacidade para<br>Bacia plástica redonda material translucido, capacidade para armazenar no aprox. 30 Litros; produzida com material resistente de alta de qualidade; possui pegadores anatômicos que facilitam o seu transporte. | UN | GIPLAS | 7 | 58,64 | 410,48 |
| 9 | 20282 - Tábua para cortar carne, polipropileno 30cm x 50 cm x 15mm. | UN | ART PLAST | 3 | 97,00 | 291,00 |
| 11 | 26174 - Térmica 1,8 l, ampola em vidro, corpo em inox, com tampa basculante preta,. Conservação térmica (Quente) 9 horas. Conservação térmica (Frio) até 20 horas com gelo. Sistema de servir por pressão. | UN | Termolar | 9 | 105,59 | 950,31 |
| 17 | 26197 - Potes com tampa, organizadores, para uso em cozinhas, polipropileno, livre de bisfenol. Medidas aproximadas: Capacidade 8L, Altura: 10,9 cm. Largura: 31,9 cm, comprimento: 31,9 cm. | UN | GIPLAS | 9 | 16,87 | 151,83 |
| 20 | 26289 - Jarra de vidro 1,8 litros com tampa e alça, Capacidade; 1,8 L. Dimensões míninas: Altura: 26 cm x Largura: 16 cm x Profundidade: 10 cm. Material: 85% vidro, 15% plástico. | UN | NADIR FIGUEIREDO | 5 | 29,28 | 146,40 |
| 22 | 26291 - Açucareiro c/ colher em inox. Diâmetro: 8 cm x largura com alça: 11 cm, altura: 7 cm. | UN | ART INOX | 1 | 35,46 | 35,46 |
| 23 | 26292 - Chaleira em inox, capacidade 2 L, cabo em polipropileno. | UN | ART INOX | 1 | 41,39 | 41,39 |
| 25 | 26294 - Balde 10 L com tampa. | UN | GIPLAS | 3 | 25,99 | 77,97 |
| 27 | 26296 - Assadeira oval em vidro, 35 cm - podendo ir ao lava-louças e micro-ondas, cor transparente. Medidas aproximadas: 6,5 x 24 x 35 cm - 3 L. | UN | NADIR FIGUEIREDOI | 6 | 61,37 | 368,22 |
| 29 | 26298 - Caçarola em alumínio n° 30, capacidade 9,8 l. Medidas aproximadas: Diâmetro: 30 cm, Altura: 14 cm. | UN | DOCESAR | 2 | 78,47 | 156,94 |
| 32 | 26301 - Faca de cozinha para carne em aço inox Fio Liso 8", Lâmina: Aço inox com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões aproximadas do produto: 32 x 4 x 2 cm. | UN | SIMONAGGIO | 6 | 26,95 | 161,70 |
| 37 | 26306 - Facas de serra de mesa com Lâminas em aço inox que garantem mais resistência e durabilidade e cabos de polipropileno na cor Preta. Dimensões míninas: 3,7 x 9,8 x 27,5 cm. | UN | SIMONAGGIO | 36 | 4,09 | 147,24 |
| **Total (R$):** | | | | | | 3.076,00 |

**2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 26158 - Faca de mesa com serra, todo em aço inox de alta qualidade. Dimenções: Comprimento: 21 cm, Espessura: 1,2 mm. | UN | TRAMONTINA | 1 | 4,49 | 4,49 |
| 2 | 26161 - Colher de sobremesa todo em aço inox de alta qualidade 20 cm. | UN | TRAMONTINA | 12 | 2,50 | 30,00 |
| 3 | 26165 - Concha em aço inox de alta qualidade e resistência, comprimento aproximado de 34 cm. Com ponta do cabo com vira para descanso na panela. Inox liso sem emendas. | UN | FRATELLI | 2 | 19,90 | 39,80 |
| 4 | 26166 - Jarra de plástico com tampa, capacidade: 2 litros, dimensões: 19x13x26. | UN | GIPLAS | 2 | 5,95 | 11,90 |
| 5 | 11154 - Jarra de plástico com tampa. Capacidade de 3,8 litros.<br>Jarra de plástico com tampa. Capacidade de 3,8 litros. Dimensões: 219x156x274mm. Material: Plástico resistente e de alta qualidade. | UN | Tritec | 4 | 19,00 | 76,00 |
| 6 | 26170 - Xícara de vidro grande tipo caneca lisa; capacidade de 200 ml. Chá/café/cappuccino. | UN | VICRO | 20 | 6,85 | 137,00 |
| 10 | 26173 - Copo de vidro, capacidade para 300 ml, acabamento de linha alta, com design moderno ideal para eventos sociais. | UN | CRISTAR | 15 | 5,69 | 85,35 |
| 12 | 26176 - Ferro elétrico a vapor e a seco, sistema entigotejamento, base em cerâmica. Cabo 360°, copo para abastecimento, sistema de auto limpeza, spray, regulagem de temperatura, ponta fina e borda salva botões. | UN | PHILIPS | 1 | 135,00 | 135,00 |
| 13 | 26179 - Liquidificador Power 1400 W, preto, jarra 3,2 l - 127 V. Medidas: 20 cm largura; 42 cm altura, 22 cm profundidade; 1400 W potência. Com 15 velocidades + função pulsar,<br>alça ergonômica, com tampa medidora de 100 ml. Jarra em plástico antimicrobiano. | UN | OSTER | 1 | 285,00 | 285,00 |
| 14 | 26182 - Secador de cabelo. Com 2 temperaturas e 2 velocidades. 1700 watts. 110 volts. Com jato frio. Filtro de ar removível. Bocal direcionador. Termostato de segurança, alça para pendurar.<br>Certificação do inmetro. Dimensões aprox.: 8,5 x 22,7 x 21,4 cm. | UN | gama | 1 | 179,00 | 179,00 |
| 15 | 26187 - Máquina tanquinho semiautomática, para lavar roupas, 12 kg. Características gerais: Timer com 9 programas (delicada, enxague, molho, econômica, leve, molho, normal, pesada, extra-pesada).<br>Tampa trasnparente. Turbilhonamento vertical. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Filtro de Retenção de Fiapos. Filtro de drenagem. Agitador gigante, auto- limpante com eixo em aço inox. Cuba e Gabinete em polipropileno injetado. Frequência 60 Hz, Tensão de Entrada 127 v ou 220 v. Potência 400 w. Rotação do motor 1630 RPM. Corrente elétrica 3,6A à 1,8A. Capacitor Motor127v - 30 uf / 220v - 15 uf. | UN | newmaq | 1 | 590,00 | 590,00 |
| 16 | 26196 - Potes com tampa, organizadores, para uso em cozinhas, polipropileno, livre de bisfenol. Medidas aproximadas: Capacidade 2,5L, Altura: 8,5 cm, Largura: 17,8 cm, comprimento: 25,8 cm. | UN | RISCHIOTTO | 11 | 7,10 | 78,10 |
| 18 | 26198 - Cortador/fatiador de legumes manual dupla face. Dimensões do produto: 3 x 8 x 25 cm; 300 g. | UN | KEITA | 4 | 9,40 | 37,60 |
| 19 | 26288 - Faca para pão 8", em inox/polipropileno, dimensões míninas do item C x L x A - 32.2 x 2.9 x 1.8 centímetros. | UN | simonagio | 1 | 7,80 | 7,80 |
| 24 | 26293 - Cilindro elétrico para massas1/4 INOX, biolt, base em aço, carenagem em aço inox, pintura epóxi, capacidade de carga de trabalho de até 1 hora seguida.<br>Dimensões aproximadas com embalagem de: 45 x 25 x 36 cm. Peso do produto: 12 a 13 kg. Garantia mínima do fornecedor de 6 meses. | UN | HIDRO | 1 | 795,00 | 795,00 |
| 28 | 26297 - Leiteira 16 cm, 2,8 L. Canecão em alumínio e cabo em madeira. | UN | DOCESAR | 1 | 22,00 | 22,00 |
| 30 | 26299 - Forma para empadas/pão de mel/pão de queijo/cupcake/queijadinha/ em material antiaderente. Medidas mínimas Bandeija: 35 cm comprimento x 26,5 cm de largura. (com 12 orifícios),<br>Forminhas: 5,2 cm fundo x 3 cm altura x 7 cm boca. | UN | FLANDERS | 4 | 25,90 | 103,60 |
| 33 | 26302 - Kit com 12 Mini forma Oval Barquete medidas míninas: 3,5 x 7,6 x 1,2 c/ abas. Em aço. | UN | FESTFORMA | 2 | 93,00 | 186,00 |
| 34 | 26303 - Grill/Sanduicheira 2 em 1, capacidade 850 w. Medidas míninas: comprimento - 22,5 cm. Altura: 8 cm, Largura: 27,5 cm. Dimensões internas míninas da chapa: 21 cm x 13 cm. | UN | LENOXX | 1 | 238,00 | 238,00 |
| 35 | 26304 - Kit 120 formas para empada e salgados em aço, Número 2, com dimensões mínimas: boca 5,6 cm; fundo 3,5 cm; altura 2,2 cm. | UN | PAULI | 1 | 65,00 | 65,00 |
| 36 | 26305 - Kit 12 formas canudo em alumínio Número 3, medidas aproximadas: 10 x 3,5 cm. | UN | UNY | 5 | 45,00 | 225,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 3.331,64 |

### 5150 - MARCOS FERRARI 06690714985 (33.008.679/0001-14)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 26300 - Máquina de Waffles Profissional - 220 V - Estrutura com 4 cavidades em aço inoxidável polido com 0,6 mmm de espessura.<br>- Deve ser equipada com 2 resistências com 1000 watts de potência cada, para um aquecimento uniforme nos dois lados do grill. Sistema exclusivo de canaleta para coletar o produto em excesso. Alça antitérmica. - Máquina de alta produção, capaz capacidade mínima de 45 waffles/hora (Após 1° o aquecimento inicial) - Thermostato de 50 a 300 °C e luz que indica aquecimento. - Capacidade: 4 waffles. Voltagem 220 v. Tamanhos mínimos: Altura: 200 mm x Largura: 340 mm x Profundidade: 380 mm. | UN | INOVAMAQ | 2 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 2.000,00 |

### 5154 - SC COMERCIAL EIRELI (20.758.465/0001-13)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 26295 - Bebedouro de água: cor aço inoxidável, Voltagem 220, Tipos de carga: Rede, Modelo industrial Capacidade de água: 20 l, tamanho mínimo: Altura x largura x profundidade: 65cm x 45cm x 49cm,<br>com 02 torneiras e bandeja coletora de bancada. | UN | ktn | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 3.000,00 |

Bom Jesus do Sul-PR, 09/05/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**706F1B2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – Processo Licitatório 31/2022.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Devidamente autorizada a concessão através da Lei Municipal 1.577 de 09 de Dezembros de 2021,** que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA/CNPJ | SITUAÇÃO/JULGAMENTO |
|---|---|---|
| 01 | **DIOGO AURELUK DAMACENO – ME**<br>CNPJ 38.127.417/0001-92 | **HABILITADA** |

E após a análise e verificação das propostas-oberta, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA/CNPJ | VALOR - OFERTA |
|---|---|---|
| **1ª colocada**<br>**VENCEDORA** | **DIOGO AURELUK DAMACENO – ME**<br>CNPJ 38.127.417/0001-92 | A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:<br>Manter a atividade industrial e comercial;<br>Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;<br>Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;<br>Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;<br>Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;<br>Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;<br>**Gerar, no mínimo, 2 (dois) empregos diretos;**<br>Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:<br>Guia de recolhimento do INSS;<br>Guia de recolhimento do FGTS;<br>Guias da RAIS;<br>Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.<br>O prazo de concessão de Direito Real de Uso será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato de concessão. |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 09 de Maio de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

***ANDREIA ZANELLA***

***EMERSON PILLONETTO***

***LUCIANO COMUNELLO***

***DIECKSON ALAN DE LIMA***

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**83839E09

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 055/2022**

**ATA Nº 055/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 040/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Registro de Preço de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Pronto Atendimento Municipal - PAM. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 04.523.992/0001-92 | MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA | R$ 1.082,00 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais) |
| 09.174.668/0001-20 | VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTD | R$ 5.626,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais) |
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 23.417,17 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos) |
| 12.021.151/0001-05 | DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA | R$ 2.170,00 (Dois Mil e Cento e Setenta Reais) |
| 12.095.582/0001-16 | NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais) |
| 12.134.879/0001-43 | AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA | R$ 973,68 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) |
| 19.316.524/0001-14 | DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD | R$ 27.732,13 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) |
| 20.138.626/0001-76 | PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE | R$ 6.912,10 (Seis Mil e Novecentos e Doze Reais e Dez Centavos) |
| 21.276.825/0001-03 | SILVIO VIGIDO | R$ 3.769,00 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais |
| 21.831.246/0001-85 | TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 6.154,50 (Seis Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) |
| 24.384.602/0001-58 | MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI | R$ 45.528,40 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos) |
| 24.586.988/0001-80 | CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI | R$ 34.139,50 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) |
| 26.043.097/0001-03 | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC | R$ 1.623,50 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos) |
| 27.250.886/0001-88 | DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 131.720,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos e Vinte Reais) |
| 27.455.068/0001-11 | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R$ 53.382,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais) |
| 28.537.922/0001-51 | RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | R$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) |
| 29.321.734/0001-54 | CR MED SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E | R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais) |
| 29.689.057/0001-21 | P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) |
| 29.907.666/0001-00 | RANGEL HOSPITALAR - EIRELI | R$ 27.534,30 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos) |
| 30.881.804/0001-08 | MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME | R$ 25.835,10 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos) |
| 30.888.187/0001-72 | S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI | R$ 43.238,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais) |
| 31.499.939/0001-76 | M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | R$ 11.490,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Noventa Reais) |
| 32.635.445/0001-34 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE | R$ 95.008,80 (Noventa e Cinco Mil e Oito Reais e Oitenta Centavos) |
| 33.546.315/0001-98 | K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) |
| 34.620.735/0001-30 | GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | R$ 145.547,50 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) |
| 36.169.491/0001-46 | NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3.854,10 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos) |
| 37.778.759/0001-00 | CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | R$ 11.001,70 (Onze Mil e Um Real e Setenta Centavos) |
| 37.955.443/0001-46 | EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais) |
| 39.610.184/0001-47 | CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R$ 53.350,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) |
| 41.550.166/0001-69 | CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 29.558,50 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) |
| 82.291.311/0001-11 | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA | R$ 9.898,50 (Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos) |
| 85.477.586/0001-32 | ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | R$ 30.012,00 (Trinta Mil e Doze Reais) |

O valor total da licitação **R$ 871.274,48 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 06 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**721D636E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 054/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 076/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 044/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, NOVO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIO COM SEDU, DELIBERADO ATRAVÉS DO PROJETO SAM 68 DO PARANACIDADE, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA<br>CNPJ 05.758.531/0001-61<br>Av Francisco Ferreira Lopes Mogi das Cruzes-SP<br>CEP 08735-200 | 85.000,00 | Oitenta e Cinco Mil Reais | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de maio de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**99E5D042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 028/2022**

**TERMO DE DISPENSA N° 028/2022**
**Processo Administrativo n° 081/2022**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES PARA CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme tabela abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 32372 | POSTE DE CONCRETO 15CMX15CMX3,5M | 17,00 | UND | 175,00 | 2.975,00 |
| 2 | 32373 | POSTE DE CONCRETO 15CMX15CMX4,00M | 7,00 | UND | 200,00 | 1.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.375,00 |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **FABRICA DE LAJES CONSOLATA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.066.342/0001-14, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 4.375,00 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 11.001 | 20.608.00172-069 | 339030 | 0 | 7800- Manutenção de Horta |
| 11.001 | 20.608.00172-069 | 339039 | 0 | 7820- Manutenção de Horta |

Cafelândia, 06 de maio de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**51099E33

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2022**

**EDITAL N.º 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, instituída pela Portaria nº. 238/2022, nos termos do Edital nº. 001/2022, torna público O **Resultado Final e Classificação,** relativo à análise dos títulos para os cargos temporários de: Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Fonoaudiólogo..

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

**Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**

| | |
|---|---|
| ***ROBSON JOSÉ NESPOLDO DE OLIVEIRA*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO*** | ***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | |
| Membro da Comissão | |

**ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº. INSC.** | **CANDIDATO** | **NOTA** |
| 1º | 23 | REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS | 50,00 |
| 2º | 49 | BRUNO GOMES CAMELO TIMBÓ | 30,00 |
| 3º | 57 | MARCELO ARAUJO WILINSKI | 25,00 |
| 4º | 53 | NATÁCIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA | 20,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5º | 15 | ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA | 0,00 |
| 6º | 45 | MARCELO TRINDADE CECCHI | 0,00 |
| 7º | 6 | TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA | 0,00 |
| 8º | 39 | NÁDIA MAZIERO SAK | 0,00 |
| 9º | 12 | VIVIANE HELENA RAIMUNDO | 0,00 |
| 10º | 55 | ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE | 0,00 |
| 11º | 35 | CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA | 0,00 |
| 12º | 8 | KAREN CRISTINA MACHADO | 0,00 |
| 13º | 33 | KAMILA QUEIROZ BARBOZA | 0,00 |
| 14º | 54 | RAFAELA GASPARELLO OLENIKI | 0,00 |
| 15º | 59 | FERNANDA UHLMANN BORTOLON | 0,00 |
| 16º | 41 | JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS | 0,00 |
| 17º | 30 | ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS | 0,00 |
| 18º | 26 | AYRTON LANGMAN BARUTH | 0,00 |
| 19º | 43 | ILANA ENGELMAN | 0,00 |
| 20º | 58 | ANDRESSA JULIANE MIRANDA SILVA | 0,00 |
| 21º | 24 | LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO | 0,00 |
| 22º | 14 | CARLOS EDUARDO CARDOSO | 0,00 |
| 23º | 3 | MAYLA CRISTINE DE SOUZA | 0,00 |
| 24º | 23 | REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS | 50,00 |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº. INSC.** | **CANDIDATO** | **NOTA** |
| 1º | 22 | REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS | 50,00 |
| 2º | 25 | JUAREZ BERGER JUNIOR | 45,00 |
| 3º | 46 | JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING | 40,00 |
| 4º | 50 | BRUNO GOMES CAMELO TIMBÓ | 30,00 |
| 5º | 31 | RAMON MARQUES NARDONI SELA | 20,00 |
| 6º | 52 | NATÁCIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 7º | 56 | BRUNA NATACHA DOS SANTOS | 5,00 |
| 8º | 13 | CARLOS EDUARDO MATEUS | 0,00 |
| 9º | 61 | RAFAEL BETTEGA MORO DALLA VECCHIA | 0,00 |
| 10º | 20 | ÁLVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO | 0,00 |
| 11º | 27 | AYRTON LANGMAN BARUTH | 0,00 |
| 12º | 4 | LUANA YURI IOSHII | 0,00 |
| 13º | 11 | LEONARDO HENRIQUE FONTANELLA LESNAU | 0,00 |
| 14º | 7 | MARIA LETÍCIA DA GRAÇA TELES DE MEIRA | 0,00 |
| 15º | 10 | RODDIE MORAES NETO | 0,00 |
| 16º | 9 | RICARDO GULLIT RIBEIRO | 0,00 |
| 17º | 60 | HELOISA PORATH | 0,00 |
| 18º | 48 | BRUNA BIALETZKI PAULETTI | 0,00 |
| **MÉDICO PSIQUIATRA** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº. INSC.** | **CANDIDATO** | **NOTA** |
| 1º | 21 | REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS | 50,00 |
| 2º | 44 | MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA | 50,00 |
| **MÉDICO GINECOLOGISTA** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº. INSC.** | **CANDIDATO** | **NOTA** |
| 1º | 47 | ADRIANNE REGINA BRUNINI | 45,00 |
| 2º | 32 | RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE | 0,00 |
| 3º | 19 | ANDREA TAQUES DOS SANTOS | 0,00 |
| 4º | 38 | FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES | 0,00 |
| 5º | 18 | CRISTINA CAREAGA KHABBAZ | 0,00 |
| 6º | 29 | THAÍS ÉLLEN BARBERINI | 0,00 |
| 7º | 28 | HELOISE KIENEN | 0,00 |
| 8º | 51 | GIOVANNA DEMENJEON TESSER | 0,00 |
| **MÉDICO PEDIATRA** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº. INSC.** | **CANDIDATO** | **NOTA** |
| 1º | 2 | ELIZANDRA GONÇALVES DUREX | 60,00 |
| 2º | 17 | MAURO DE SÁ MERLIN | 50,00 |
| 3º | 42 | EDUARDO AUGUSTO CALDEIRA STORTI | 0,00 |
| 4º | 37 | ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO | 0,00 |
| **FONOAUDIÓLOGO** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº. INSC.** | **CANDIDATO** | **NOTA** |
| 1º | 16 | PRISCILA HAYDÉE DE SOUZA | 45,00 |
| 2º | 1 | MÔNICA PORTO LOPES | 0,00 |
| 3º | 34 | PRISCILA PEREIRA SOUZA | 0,00 |
| 4º | 5 | VANESSA WAGNER | 0,00 |
| 5º | 40 | ISABELLA MOREIRA DOS SANTOS | 0,00 |

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B0970637

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2022

**EDITAL N.º 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, instituída pela Portaria nº. 239/2022 e alterada pela portaria nº. 394/2022, nos termos do Edital nº. 002/2022, torna público o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** relativo à análise dos títulos para o cargo temporário de **Professor,** após análise e julgamento dos recursos da Classificação Provisória e recurso da Averiguação da Autodeclaração de Negros e Índios.
Os critérios de desempate foram regidos na forma do Edital nº. 002/2022, item 8.4, na seguinte forma: a) maior pontuação no item de experiência profissional; b) mais idoso.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

**Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**

| | |
|---|---|
| ***ANDREA ZANCHETTIN DE LIMA*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***MARINÉIA MANENTI*** | ***MIRIA DA ROSA CÓLIS*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***DAIHANE GISELE DOS SANTOS*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | |
| Membro da Comissão | |

## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL
## AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSC. | CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | 295 | LETÍCIA DE CÁSSIA DOS SANTOS NOBLE | 52,50 |
| 2º | 184 | LIA AURÉLIA SANTINI DE OLIVEIRA DE MELLO | 50,00 |
| 3º | 149 | ALZENI MARIA ARCHANJO BATISTA | 50,00 |
| 4º | 318 | MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS | 50,00 |
| 5º | 111 | ELAINE IRENO PEREIRA | 50,00 |
| 6º | 180 | GREICY FERREIRA COLLERE | 50,00 |
| 7º | 316 | ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS | 50,00 |
| 8º | 185 | ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO | 47,50 |
| 9º | 298 | RENATA DE ALMEIDA GOMES | 45,00 |
| 10º | 60 | LETÍCIA SILVA | 45,00 |
| 11º | 183 | JOCELIA FRANCO BOMFIM | 42,90 |
| 12º | 342 | ANDREIA TELLES | 40,00 |
| 13º | 275 | BIANCA MARIA MARCHIORATO | 40,00 |
| 14º | 92 | VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA | 40,00 |
| 15º | 85 | THALYSE LEME SCHECHILINSKI | 40,00 |
| 16º | 129 | GESIELY MILENA DA SILVA LINS | 38,70 |
| 17º | 248 | CAROLINE DOMINGUES DA SILVA | 38,00 |
| 18º | 163 | GRAZIELI DE PAULA MACEDO | 35,00 |
| 19º | 239 | JAMYLI ANDRADE CORREA | 35,00 |
| 20º | 209 | MARLEIDE LIZIANI DE OLIVEIRA | 35,00 |
| 21º | 219 | DYHESSER MARQUES CORREA | 31,60 |
| 22º | 323 | GABRIELA COVALSKI CAPOTE | 31,60 |
| 23º | 96 | SAMIRA MENDES | 31,40 |
| 24º | 259 | CAROLINE ZANQUETTA | 30,00 |
| 25º | 52 | PRISCILA MEDEIRO PEREIRA | 30,00 |
| 26º | 245 | ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA | 30,00 |
| 27º | 232 | NILCEIA MISS BAZZOTTI | 30,00 |
| 28º | 126 | JOSIANE AMARAL | 30,00 |
| 29º | 315 | CLEONICE BATISATA DO CARMO PAGOTI | 30,00 |
| 30º | 25 | SUELI AGUIAR | 30,00 |
| 31º | 117 | SANDRA ARAUJO DE SOUZA | 30,00 |
| 32º | 253 | GRACIELA PADILHA FORTES DA ROCHA | 30,00 |
| 33º | 174 | TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS | 30,00 |
| 34º | 28 | LUCIA DE OLIVEIRA | 30,00 |
| 35º | 78 | THAIZ SILVA DOS SANTOS | 30,00 |
| 36º | 153 | EDIÉRLY RIOS DA SILVA CARDOSO | 30,00 |
| 37º | 201 | ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA | 27,50 |
| 38º | 41 | BEUKIS VICELLI DE FARIA | 27,50 |
| 39º | 189 | MAYARA SANTOS ANDRADE | 27,20 |
| 40º | 294 | CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA | 25,00 |
| 41º | 26 | ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 25,00 |
| 42º | 331 | NÁDIA BEATRIZ GRAF ROCHA | 25,00 |
| 43º | 177 | KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO | 25,00 |
| 44º | 128 | PATRICIA POLIS MUCHENSKI | 25,00 |
| 45º | 325 | TAMIRES ZANONA CORDEIRO | 25,00 |
| 46º | 284 | MAYARA LYRA GOMES | 25,00 |
| 47º | 377 | VALERIA ALVES PIRES WUJECZKO PETROSKI | 25,00 |
| 48º | 322 | JÉSSICA MAYARA COSTA NASCIMENTO BANDEIRA | 24,50 |
| 49º | 76 | ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI | 24,30 |
| 50º | 15 | REGIANE APARECIDA PEREIRA | 21,40 |
| 51º | 86 | ELIANE CRISTINA CIRILO DA SILVA | 21,30 |
| 52º | 380 | FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA | 20,00 |
| 53º | 146 | MAIARA TAVERNA FRACARO | 20,00 |
| 54º | 64 | MARIA IVETE BASTOS FERREIRA | 20,00 |
| 55º | 151 | SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ | 20,00 |
| 56º | 170 | REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORREA | 20,00 |
| 57º | 352 | SANTINA MENDES DE JESUS | 20,00 |
| 58º | 24 | LUCELIA SANTOS DA SILVA KUCKEL | 20,00 |
| 59º | 319 | KARINA DIANE ROCHA DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 60º | 21 | KELLY DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 61º | 165 | GISELE NASCIMENTO BEIRA | 20,00 |
| 62º | 22 | ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO | 20,00 |
| 63º | 114 | VIVIANA FERREIRA FROES | 20,00 |
| 64º | 133 | FABIANA DOS SANTOS LOPES | 20,00 |
| 65º | 118 | KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI | 20,00 |
| 66º | 57 | LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO | 20,00 |
| 67º | 38 | MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH | 20,00 |
| 68º | 48 | MARIA DALVA DOS SANTOS TEIXEIRA | 20,00 |
| 69º | 8 | DIRLEI FRANCIELE PONTES | 20,00 |
| 70º | 148 | ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO | 20,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 71º | 334 | MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA | 20,00 |
| 72º | 65 | FRANCIELE DE SOUZA MARIA | 20,00 |
| 73º | 277 | ANA PAULA FARIAS DE SOUZA | 20,00 |
| 74º | 19 | LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS | 20,00 |
| 75º | 125 | TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO | 20,00 |
| 76º | 260 | FERNANDA SILVEIRA MAUDA | 20,00 |
| 77º | 33 | TALYSSA CALHARES ROSA | 20,00 |
| 78º | 116 | JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI | 18,50 |
| 79º | 75 | PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM | 15,00 |
| 80º | 119 | ELISIA PERON | 15,00 |
| 81º | 188 | MICHELE MARIA DA SILVA MORAES | 15,00 |
| 82º | 169 | VALDERENE ESTEVÃO DOS SANTOS | 15,00 |
| 83º | 108 | RAQUEL DA LUZ SANTOS | 15,00 |
| 84º | 4 | KAREN REGINA ALVES | 15,00 |
| 85º | 250 | MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA | 15,00 |
| 86º | 32 | RAFAELA DA ROCHA SARAIVA | 15,00 |
| 87º | 255 | DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO | 15,00 |
| 88º | 101 | ELAINE TAINA MACANHAN PAULAUSKAS | 15,00 |
| 89º | 138 | CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI | 10,00 |
| 90º | 2 | GISLAINE ANDREIA RIBEIRO | 10,00 |
| 91º | 233 | MARIA ANTONIA GAMBETTA ALMEIDA | 10,00 |
| 92º | 340 | SANDRA CRISTINA MELO DOS SANTOS CABRAL | 10,00 |
| 93º | 305 | VANIA APARECIDA PALENCA DE SOUSA | 10,00 |
| 94º | 130 | CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS | 10,00 |
| 95º | 89 | ELIANE DE FATIMA DE QUADROS | 10,00 |
| 96º | 178 | SILVANA BENEDITA VENTURA DE SANTANA | 10,00 |
| 97º | 217 | MARI CRISTINA SILVA | 10,00 |
| 98º | 23 | FERNANDA LUIZA MUNHOZ PEREIRA | 10,00 |
| 99º | 237 | MARIA LEOSAIR LOPES | 10,00 |
| 100º | 339 | CAROLINE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA | 10,00 |
| 101º | 44 | CHARLENE DANGUI | 10,00 |
| 102º | 231 | GISLAINE PERATZ DE QUEIROZ | 10,00 |
| 103º | 302 | RENATA DE SOUZA NUNES | 10,00 |
| 104º | 115 | CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO | 10,00 |
| 105º | 226 | AMANDA EMANUELI PRESA | 10,00 |
| 106º | 254 | PALOMA SUELEN JACINTO | 10,00 |
| 107º | 379 | INGRID STEPHANY PACHECO | 10,00 |
| 108º | 220 | RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO | 10,00 |
| 109º | 300 | MIRIAN DA ROCHA | 9,50 |
| 110º | 7 | GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS | 7,50 |
| 111º | 345 | GESIELE BATISTA PIRES | 7,00 |
| 112º | 172 | SANDRA ERICA BOAVENTURA DOS SANTOS | 5,00 |
| 113º | 27 | ADRIANA REGINA DUARTE | 5,00 |
| 114º | 357 | ICLEIA MATOS DE SALES | 5,00 |
| 115º | 181 | JOZIANE EVA DE OLIVEIRA | 5,00 |
| 116º | 37 | IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY | 5,00 |
| 117º | 345 | GISELE BATISTA DA SILVA | 5,00 |
| 118º | 29 | VALÉRIA DA SILVA ARRUDA | 5,00 |
| 119º | 349 | ALINE DOS SANTOS CONTE | 4,10 |
| 120º | 84 | ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES | 2,50 |
| 121º | 171 | MARINA VELOSO CROZETTA | 0,00 |
| 122º | 97 | MIDORI SHOJI | 0,00 |
| 123º | 368 | MABEL GISELI DE MELO BUENO | 0,00 |
| 124º | 274 | AGLAÉ CONSUELO SPROROWSKI EYROSA | 0,00 |
| 125º | 308 | ELIANE MARIA TUR MACHADO | 0,00 |
| 126º | 17 | ROBERTO CUNHA BITTENCOURT | 0,00 |
| 127º | 341 | SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA | 0,00 |
| 128º | 304 | VANIA SOARES BRAGA | 0,00 |
| 129º | 227 | LENITA ELIANA BAUER | 0,00 |
| 130º | 378 | ROSA RATUSZNEI | 0,00 |
| 131º | 94 | ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS | 0,00 |
| 132º | 333 | CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA | 0,00 |
| 133º | 124 | NILZA APARECIDA DE LIMA | 0,00 |
| 134º | 127 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | 0,00 |
| 135º | 366 | JEANINE LUZ CROCETTI | 0,00 |
| 136º | 222 | SILVANIA RIBEIRO DUARTE | 0,00 |
| 137º | 358 | SILVANIA PEREIRA DA SILVA | 0,00 |
| 138º | 338 | EUNICE GUEDES DE LIMA | 0,00 |
| 139º | 356 | JULCEMARA PFLANZER DE MORAIS | 0,00 |
| 140º | 173 | MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA | 0,00 |
| 141º | 264 | SOLANGE CRISTINA DE MATOS | 0,00 |
| 142º | 66 | CLAUDIA MARIA EHLKE NICHELE | 0,00 |
| 143º | 154 | MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0,00 |
| 144º | 310 | HILIETE VIEIRA SANTOS NUNES | 0,00 |
| 145º | 359 | REINALDO MELO | 0,00 |
| 146º | 268 | RAQUEL DE MORAES RIBEIRO | 0,00 |
| 147º | 110 | MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO | 0,00 |
| 148º | 143 | CLEONICE MARTIN MACHADO | 0,00 |
| 149º | 351 | NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA | 0,00 |
| 150º | 306 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ | 0,00 |
| 151º | 139 | MARILSA DOS SANTOS ZUSE | 0,00 |
| 152º | 265 | SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY | 0,00 |
| 153º | 278 | SIRLENE DIAS SPOSITO | 0,00 |
| 154º | 244 | CÉLIA DA CRUZ | 0,00 |
| 155º | 197 | ESTELA BRIGIDA RAMALHO DOS SANTOS | 0,00 |
| 156º | 175 | ELENI OLIVEIRA COSTA | 0,00 |
| 157º | 61 | DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANTANA | 0,00 |
| 158º | 36 | ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA | 0,00 |
| 159º | 202 | GLODANI KOBUS KOTOVICZ | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 160º | 107 | ANDREIA DO ROCIO MEDEIROS ZANQUETTA | 0,00 |
| 161º | 122 | JOSEANE DA SILVA BARROS DE MATOS | 0,00 |
| 162º | 179 | DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO | 0,00 |
| 163º | 164 | MILENA CRISTINE IANKE RODRIGUES | 0,00 |
| 164º | 93 | CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA | 0,00 |
| 165º | 39 | CLARICE AMELIA PEDRI | 0,00 |
| 166º | 157 | MICHELLE CRISTINA DE SOUZA | 0,00 |
| 167º | 276 | RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA | 0,00 |
| 168º | 160 | GLADYS DAIANE FERRARINI | 0,00 |
| 169º | 214 | SHEILA ALECSANDRA DA SILVA | 0,00 |
| 170º | 45 | LEIVA ROBINSON | 0,00 |
| 171º | 56 | ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA | 0,00 |
| 172º | 99 | EDNA APARECIDA RODRIGUES | 0,00 |
| 173º | 370 | CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA | 0,00 |
| 174º | 311 | JULIANA DA PAZ | 0,00 |
| 175º | 43 | JOANA TAVEIRA DOS REIS BOMTEMPO | 0,00 |
| 176º | 46 | LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS | 0,00 |
| 177º | 90 | ELIENE SANTOS DE CAMPOS BATISTA | 0,00 |
| 178º | 270 | REGIANY DO PILAR DE OLIVEIRA MORAIS | 0,00 |
| 179º | 365 | EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS | 0,00 |
| 180º | 74 | NEUZA BEATRIZ RIBEIRO | 0,00 |
| 181º | 216 | ROSANGELA STRAUB DE ARAUJO | 0,00 |
| 182º | 346 | KELE FERNANDA FRANÇA | 0,00 |
| 183º | 142 | CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC | 0,00 |
| 184º | 230 | SIMONE BATISTA LEITE | 0,00 |
| 185º | 224 | GIANA DE OLIVEIRA JAYMES | 0,00 |
| 186º | 223 | GISLAINE SABINO BEZERRA LOPES | 0,00 |
| 187º | 87 | ELISA MOREIRA DA COSTA | 0,00 |
| 188º | 98 | AILE VITTO | 0,00 |
| 189º | 272 | FRANKLIN EVANGELISTA DA COSTA | 0,00 |
| 190º | 211 | CRISTIANE BATISTA MOREIRA | 0,00 |
| 191º | 73 | ROSELAINE PAULA SILVA | 0,00 |
| 192º | 262 | ADALGISA BANDEIRA MARTINS NUNES | 0,00 |
| 193º | 362 | EDICLÉIA DO ROCIO PACHECO BARBOSA | 0,00 |
| 194º | 314 | JOSALE PEREIRA FERREIRA | 0,00 |
| 195º | 68 | JUCIMARA MEURER DA SILVA | 0,00 |
| 196º | 329 | EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA | 0,00 |
| 197º | 343 | CLÁUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO | 0,00 |
| 198º | 81 | DEISE DO ROCIO ALVES | 0,00 |
| 199º | 240 | MARA RUBIA DA SILVA | 0,00 |
| 200º | 203 | CRISTIANO SALES GALDINO | 0,00 |
| 201º | 289 | CRISTIANO DA SILVA SANTOS | 0,00 |
| 202º | 13 | ROSANGELA ALVES CARNEIRO | 0,00 |
| 203º | 328 | MÁRCIA APARECIDA DA ROCHA | 0,00 |
| 204º | 281 | ELIZANGELA FERNANDES DE MOURA | 0,00 |
| 205º | 193 | ORLEI CANDIDO ANTUNES | 0,00 |
| 206º | 266 | ANDRÉIA REGINA NODARI RIBEIRO | 0,00 |
| 207º | 261 | MARCIA RYBINSKI APOLINARIO | 0,00 |
| 208º | 297 | ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE | 0,00 |
| 209º | 207 | DANIELA CRISTINA CARVALHO COSTA | 0,00 |
| 210º | 190 | MIRELLI DE OLIVEIRA | 0,00 |
| 211º | 137 | SONIA GELVASIO LEAL | 0,00 |
| 212º | 283 | FELIPPIE ANTHONIO FEDIUK DE MORAIS | 0,00 |
| 213º | 161 | VANESSA DE SOUZA | 0,00 |
| 214º | 140 | DANIELE BELO RODRIGUES | 0,00 |
| 215º | 120 | ELIANE DE CASTRO SANTOS DE TOLEDO | 0,00 |
| 216º | 309 | DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA | 0,00 |
| 217º | 30 | GRAZIELLE DIAS DE MOURA WASCH | 0,00 |
| 218º | 330 | PATRICIA DOS SANTOS VAZ | 0,00 |
| 219º | 206 | GRACIELE ALVES CORREA | 0,00 |
| 220º | 347 | GLEICE DE OLIVEIRA SOARES | 0,00 |
| 221º | 228 | ALESSANDRA ISABEL TERRA | 0,00 |
| 222º | 279 | ANA PAULA CUNHA | 0,00 |
| 223º | 182 | ADRIANE DA CUNHA CECCON | 0,00 |
| 224º | 353 | NOEMI BATISTA MOREIRA | 0,00 |
| 225º | 134 | JULIANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO | 0,00 |
| 226º | 166 | SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA | 0,00 |
| 227º | 225 | MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA | 0,00 |
| 228º | 155 | ANGELA LAUREANO | 0,00 |
| 229º | 168 | JULIANA ANDRADE SILVA | 0,00 |
| 230º | 59 | GRAZIANE DELIZANDRA OLIMPIO DE OLIVEIRA | 0,00 |
| 231º | 375 | SANDRA MARTINS | 0,00 |
| 232º | 301 | ANA FLÁVIA CAVALHEIRO | 0,00 |
| 233º | 285 | MARILEIA RODRIGUES CAXIAS | 0,00 |
| 234º | 10 | ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA | 0,00 |
| 235º | 112 | CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA | 0,00 |
| 236º | 267 | MARISA RYPCHINSKI | 0,00 |
| 237º | 242 | FRANCISNEIDE CORDEIRO DA COSTA FERREIRA | 0,00 |
| 238º | 187 | VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN | 0,00 |
| 239º | 35 | ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS | 0,00 |
| 240º | 204 | ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER | 0,00 |
| 241º | 80 | ARIANA GONÇALVES NEVES ROSA | 0,00 |
| 242º | 273 | KATIÚSCIA MACENO | 0,00 |
| 243º | 200 | SIRLENE TEIXEIRA DOS SANTOS | 0,00 |
| 244º | 191 | ANGELA BOUARD RAMOS BASSO | 0,00 |
| 245º | 58 | CAROLINE BAPTISTA DE LARA | 0,00 |
| 246º | 91 | SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA | 0,00 |
| 247º | 241 | FRANCIELI DOS SANTOS ARRUDA CARVALHO | 0,00 |
| 248º | 205 | MARLI ANDREATTA DA SILVA | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 249º | 121 | ELISA FURTADO DE ALMEIDA | 0,00 |
| 250º | 82 | DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA | 0,00 |
| 251º | 53 | NOROELEN APARECIDA DOS SANTOS SANTANA | 0,00 |
| 252º | 145 | ANA PAULA DE OLIVEIRA MASSUCHETTO | 0,00 |
| 253º | 77 | ARIADNE BORGES PEDRO | 0,00 |
| 254º | 95 | HELEN NONEMACHER CRISTOFLI AMANTINO | 0,00 |
| 255º | 106 | MÁRCIA LIANA JARAS PRADO | 0,00 |
| 256º | 104 | ANELIZE LEAL FERREIRA | 0,00 |
| 257º | 70 | ARIANE MENDES DO ROSÁRIO BRAGA | 0,00 |
| 258º | 196 | EVELIZE ANTONIA GUENO | 0,00 |
| 259º | 215 | KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES | 0,00 |
| 260º | 307 | JULIANA CARLA DA SILVA | 0,00 |
| 261º | 72 | LILIAN STRAPASSAN | 0,00 |
| 262º | 313 | LILIAN GONÇALVES GANNAM | 0,00 |
| 263º | 147 | EDICLÉIA DOS SANTOS DA SILVA | 0,00 |
| 264º | 326 | MICHELE FERNANDA DA SILVA | 0,00 |
| 265º | 9 | JAQUELINE APARECIDA ROVILHER | 0,00 |
| 266º | 234 | FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE | 0,00 |
| 267º | 20 | BRUNA PICCININ SILVERIO DE SOUZA | 0,00 |
| 268º | 383 | BEATRIZ GOMES VIANA | 0,00 |
| 269º | 335 | SIMONE RAMOS DOS SANTOS | 0,00 |
| 270º | 123 | ANDRESSA MOTA PONCIO | 0,00 |
| 271º | 243 | MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ | 0,00 |
| 272º | 290 | CLENILCE SOARES DA SILVA | 0,00 |
| 273º | 1 | ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA | 0,00 |
| 274º | 67 | JEFFERSON GILMAR GALVÃO | 0,00 |
| 275º | 299 | SANDRA DOS SANTOS | 0,00 |
| 276º | 332 | LARISSA JESUS ANDRADE | 0,00 |
| 277º | 158 | BRUNO IZIDORO ZUCCHI | 0,00 |
| 278º | 162 | ANDREZA DA CONCEIÇÃO SANTOS | 0,00 |
| 279º | 257 | JÉSSICA DOS SANTOS ALVES | 0,00 |
| 280º | 360 | ANNA CAROLINA BARBOSA BONATO | 0,00 |
| 281º | 238 | CAMILA CRISTINA MIANO | 0,00 |
| 282º | 50 | ANNA PAULA ANDRADE CURUPANA QUINTINO | 0,00 |
| 283º | 198 | KARLA REGINA PEREIRA DA LUZ | 0,00 |
| 284º | 371 | PATRICIA BATISTA LINS | 0,00 |
| 285º | 363 | FABIANA RABELO | 0,00 |
| 286º | 381 | JONATAS EURICH DA SILVA | 0,00 |
| 287º | 376 | ELIS DAIANE COSTA DA SILVA | 0,00 |
| 288º | 192 | KAREN JULIANE KLUSKA | 0,00 |
| 289º | 247 | VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL | 0,00 |
| 290º | 282 | DÉBORA CORDEIRO PIRES | 0,00 |
| 291º | 320 | ALINE MAYARA CARDOSO GONÇALVES | 0,00 |
| 292º | 136 | PATRICIA SANDY DE LIMA | 0,00 |
| 293º | 144 | CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI | 0,00 |
| 294º | 296 | GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO | 0,00 |
| 295º | 286 | EVILEN ELISA GUIZANE | 0,00 |
| 296º | 199 | STEFANY CLARICE SCHUMACKER | 0,00 |
| 297º | 324 | KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | 0,00 |
| 298º | 256 | FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA | 0,00 |
| 299º | 218 | KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES | 0,00 |
| 300º | 34 | DENISE LOURES ROZÁRIO | 0,00 |
| 301º | 288 | DANIELA CRISTINA SOARES | 0,00 |
| 302º | 186 | FLAVIA CRISTINA POLI | 0,00 |
| 303º | 348 | SYLWANA MOREIRA DA SILVA | 0,00 |
| 304º | 208 | FERNANDA SOARES DOS SANTOS DE PAULA | 0,00 |
| 305º | 88 | HELEN CAROLINE SCHWALENBERG DE SOUZA | 0,00 |
| 306º | 150 | AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA | 0,00 |
| 307º | 113 | KATHERINE LIESKOW DO CARMO | 0,00 |
| 308º | 176 | DEBORA NORBERTO PORTO | 0,00 |
| 309º | 344 | INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO | 0,00 |
| 310º | 293 | JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS | 0,00 |
| 311º | 350 | DÉBORA CAROLINA DA SILVA CAMPOS DE BRITTO | 0,00 |
| 312º | 269 | ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES | 0,00 |
| 313º | 212 | CAMILA THOMAS BARBOZA | 0,00 |
| 314º | 355 | MARCOS TIBÉRIO GONÇALVES | 0,00 |
| 315º | 195 | CAMILA ALVES DA SILVA | 0,00 |
| 316º | 372 | CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA | 0,00 |
| 317º | 249 | HIDERSON RODRIGO DE PAULA | 0,00 |
| 318º | 71 | CAROLINE KARASINSKI BARROS | 0,00 |
| 319º | 235 | ANDRESSA GÄRTNER | 0,00 |
| 320º | 141 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 0,00 |
| 321º | 367 | DÉBORA RODRIGUES RAMOS | 0,00 |
| 322º | 210 | ALISSON ANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 0,00 |
| 323º | 105 | ROBERTA CENI | 0,00 |
| 324º | 246 | MARIA DEISE BISPO DA SILVA SOARES | 0,00 |
| 325º | 251 | FRANCIELE GONÇALVES OLIVEIRA SANTOS | 0,00 |
| 326º | 159 | MAYARA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES | 0,00 |
| 327º | 47 | ARIANE ZAZE DE ALMEIDA | 0,00 |
| 328º | 312 | MIKAELA CRISTINA COSTA BARROS | 0,00 |
| 329º | 135 | THAYNARA FRACARO ENGEL | 0,00 |
| 330º | 364 | ROBERT DO CARMO DEMICIANO | 0,00 |
| 331º | 252 | LETICIA DE LIMA | 0,00 |
| 332º | 291 | VINICIUS SILVA DE SOUZA | 0,00 |
| 333º | 361 | ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA | 0,00 |
| 334º | 40 | JAQUELINE SANTOS DUARTE SCHENA | 0,00 |
| 335º | 18 | FRANCINE SCHENA | 0,00 |
| 336º | 5 | TAMIRIS BARON | 0,00 |
| 337º | 292 | CAMILA DE LIMA SOARES | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 338º | 16 | ERICA MILLENE DE OLIVEIRA LOBAS | 0,00 |
| 339º | 336 | FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA | 0,00 |
| 340º | 229 | PAOLA DE PAULA DE SOUZA | 0,00 |
| 341º | 62 | LARISSA DE SOUSA LIMA BORGES | 0,00 |
| 342º | 14 | BIANCA FLORES | 0,00 |
| 343º | 337 | BRUNA THALIA DOS SANTOS | 0,00 |
| 344º | 167 | KAMILA KIRSHNER ANASTACIO | 0,00 |
| 345º | 11 | EVELIN VIESBA | 0,00 |
| 346º | 263 | SUELLEN DAIANE MARTINS DAHMER | 0,00 |
| 347º | 374 | CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA | 0,00 |
| 348º | 236 | JÚLIA PINTO KULEVICZ | 0,00 |
| 349º | 258 | PAMELA RENATA JACINTO | 0,00 |
| 350º | 109 | THALINI VIEIRA | 0,00 |
| 351º | 287 | THAIS APPEL ESQUIDINO | 0,00 |
| 352º | 69 | GABRIELLE REGINA MIROES NAZÁRIO | 0,00 |
| 353º | 213 | IONY GOLINELI SILVA | 0,00 |
| 354º | 156 | STHEFANY FERRARINI BATISTA | 0,00 |
| 355º | 63 | SASCHA CRISTINE PILAR DOS SANTOS | 0,00 |
| 356º | 55 | MARIA EDUARDA DOS SANTOS | 0,00 |
| 357º | 79 | LOISY FERREIRA DE LIMA | 0,00 |
| 358º | 42 | GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS | 0,00 |
| 359º | 49 | ALAN DA ROCHA DA SILVA | 0,00 |
| 360º | 54 | PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA | 0,00 |
| 361º | 327 | RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS | 0,00 |
| 362º | 100 | KELEN BRUCHEZ | 0,00 |
| 363º | 102 | NATIELE DOS SANTOS AMARAL | 0,00 |
| 364º | 3 | KAMILA ISABELA ALVES LOPES | 0,00 |
| 365º | 321 | IZABELA KLEIN BOFF | 0,00 |
| 366º | 280 | LETICIA SOUZA ROCHA | 0,00 |
| 367º | 354 | JULIA DE FATIMA CURUPANA | 0,00 |
| 368º | 131 | ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS | 0,00 |
| 369º | 303 | DANIELI DOS SANTOS BASÍLIO | 0,00 |
| 370º | 6 | CAMILA ANDRADE DALPRÁ | 0,00 |
| 371º | 194 | EMILY XAVIER CARNEIRO | 0,00 |
| 372º | 373 | FRANCIELE LEAL DA SILVA | 0,00 |
| 373º | 221 | ANA PAULA SOUZA DE BARROS | 0,00 |
| 374º | 382 | LUIZ FELIPE MOURA DOS SANTOS | 0,00 |
| 375º | 271 | HENRY FELIPE STREY WELTER | 0,00 |
| 376º | 369 | FERNANDA KNAZH ARCIE | 0,00 |
| 377º | 103 | JESSICA VITORIA SOARES | 0,00 |
| 378º | 12 | SÂMELA LETÍCIA SANTANA DA ROSA | 0,00 |
| 379º | 132 | MARIA LUIZA ALVES ARAUJO | 0,00 |
| 380º | 51 | EMANUELI SANTANA DA SILVA | 0,00 |
| 381º | 317 | GABRIELA DE LIMA CORDEIRO DE FRANÇA | 0,00 |
| 382º | 83 | INGRID POLIANA DOS SANTOS GUIMARÃES | 0,00 |
| 383º | 152 | MARISE RODRIGUES HACK KUSMA | 0,00 |

**ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL**
**NEGROS OU ÍNDIOS**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSC. | NOME | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | 340 | SANDRA CRISTINA MELO DOS SANTOS CABRAL | 10,00 |
| 2º | 115 | CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO | 10,00 |
| 3º | 349 | ALINE DOS SANTOS CONTE | 4,10 |
| 4º | 54 | PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA | 0,00 |

**ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO FINAL**
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSC. | NOME | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | 15 | REGIANE APARECIDA PEREIRA | 21,40 |

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**2273AC49

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2022

**EDITAL N.º 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 003/2022 divulga a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições pós-recurso**.**

**INSCRIÇÕES CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| Nº Insc. | Nome Completo | Modalidade |
|---|---|---|
| 434 | ABNER DE SOUZA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1120 | ABNER FERREIRA GUEDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 624 | ABNER HENRIQUE MARTINS DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2068 | ADAIR JOSÉ DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1709 | ADAMIRES FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1203 | ADÃO SIQUEIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1131 | ADEMAR AMÉRICO FORNEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 125 | ADEMAR BUENO FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 482 | ADEMIR ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1340 | ADOLFO HERKE JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 947 | ADRIANA ANGELO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1898 | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1734 | ADRIANA BEDNARTCZUK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 176 | ADRIANA BENDER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 878 | ADRIANA DE SOUZA MARIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2166 | ADRIANA LOPES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1439 | ADRIANA PATRICIO DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1538 | ADRIANA PIRES DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1046 | ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 796 | ADRIANA SIQUEIRA DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 57 | ADRIANA VIEIRA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 425 | ADRIANE DA CUNHA CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1230 | ADRIANE DALLA BENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1322 | ADRIANE DO ROCIO PEÇANHA DA SILVA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 99 | ADRIANE RIBEIRO VICENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1467 | ADRIANO TREVISAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 823 | ADRIEL SANTANA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2303 | ADRIELE DE ARAÚJO ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 741 | ADRIELE NUNES LEVERA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 943 | ADRIELE RODRIGUES CAXIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1405 | ADRIELE SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2002 | ADRIELI DE ANDRADE MENDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1419 | ADRIELY RODRIGUES GONÇALVES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1317 | AGATA KATRINI DE FÁTIMA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 287 | ÁGATHA AGUIAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1560 | AGHATA HOHMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2195 | AGNALDO LARA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 144 | AGNES SCAPINELLI DE GOIS WIERZINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1154 | AILE VITTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 687 | AILTON FLADIMIR KUTTOCHE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 546 | ALAIS APARECIDA PAVAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1285 | ALAN CRISTIAN DA LUZ FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1817 | ALAN CRISTIAN GOMES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1351 | ALAN DAVID DOS SANTOS VIANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1463 | ALAN HENRIQUE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1424 | ALAN HENRIQUE PORTELLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2324 | ALANA DE CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1655 | ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 146 | ALCIONE TEREZINHA PENKOWSKY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 285 | ALCIONETE TONIN DA CUNHA MARQUÊS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 190 | ALEANDRA DA SILVA TIMOTEO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1925 | ÁLEFE DE ABREU RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 709 | ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 924 | ALESSANDRA ARMSTRONG DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1707 | ALESSANDRA CAROLINE DO NASCIMENTO MITRUT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1412 | ALESSANDRA DE FÁTIMA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 992 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANT ANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 751 | ALESSANDRA MENDES DA FONSECA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 969 | ALESSANDRA PAVIN DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 694 | ALESSANDRA VIEIRA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 666 | ALESSANDRO DIAS ANTUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 262 | ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 271 | ALEX RIBEIRO DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 90 | ALEXANDER MAREZE PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1265 | ALEXANDRA BARON ALISKI AHUMADA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2142 | ALEXANDRE ALVES BISPO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2001 | ALEXANDRE FRANÇA DE MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2327 | ALEXANDRE GARCIA MEDINA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1462 | ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 387 | ALEXANDRO MALAQUIAS DE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 455 | ALEXIA NATASHA DA VEIGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2189 | ALEXSANDER BRENDER MACHADO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 71 | ALEXSANDRA DA SILVA ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1237 | ALFREDO OLIVEIRA DE MACEDO SOBRINHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 343 | ALICE DE SOUZA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 634 | ALIETE BATISTA DOMINGUEZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 470 | ALINE DE FÁTIMA KLETEMBERG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 212 | ALINE APARECIDA ALVES VAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1373 | ALINE CORDEIRO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1369 | ALINE CRISTINA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1014 | ALINE CRISTINA DIAS FRACARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 537 | ALINE DE NAZARÉ ALEXANDRE BISPO DE ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1428 | ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 318 | ALINE DOMINGUES SBRISSIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1350 | ALINE DOS SANTOS ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1840 | ALINE DOS SANTOS STOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 55 | ALINE FERNANDA MIRANDA DE BRITO RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 286 | ALINE HENEMAN BISPO MOTTIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2080 | ALINE HILÁRIO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 894 | ALINE SILVA DE BARROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 377 | ALINE VALÉRIA DE BORTOLI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1199 | ALINE VICTÓRIA DOS SANTOS CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 219 | ALISSON ANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 671 | ALISSON DE JESUS FRACARO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1589 | ALISSON NASCIMENTO DE ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 453 | ALLAN DANIEL MENDES TERRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1596 | ALLAN HENRIQUE WILLIMANN FERNANDES ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 308 | ALLAN MENDES ANUNCIAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2237 | ALTAIR CONRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1206 | ALTINA GAMA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 155 | ALUIZE DOS SANTOS PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1210 | AMANDA BASTOS CANDIDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 951 | AMANDA CAROLINE DE PAULA DUARTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1281 | AMANDA CORLETTO CABREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 623 | AMANDA CORREIA DE SOUSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2055 | AMANDA COSTA ALBERTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1177 | AMANDA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 150 | AMANDA CRISTINA PAVELIK HATHY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2137 | AMANDA CRISTINE BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1001 | AMANDA DA SILVA ALBUQUERQUE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 667 | AMANDA DE FÁTIMA FELIZ RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 215 | AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1353 | AMANDA DO ESPÍRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1813 | AMANDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1009 | AMANDA DOS SANTOS ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2180 | AMANDA ELEN DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1760 | AMANDA FÁTIMA MOTTA DE AMORIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 866 | AMANDA FERREIRA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1047 | AMANDA GISLENE FIALHO DE SOUZA PORFIRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2144 | AMANDA GRIMONI ALFARELLA MONTEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1347 | AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 929 | AMANDA KIELT PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1119 | AMANDA MENESES DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 602 | AMANDA PEDROSO CANESTRARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1580 | AMANDA PEREIRA ROSA ZAMBONI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 164 | AMANDA PRESTES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 124 | AMANDA REGINA DE FÁTIMA GONDIM SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1633 | AMANDA RODRIGUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 735 | AMANDA SANTIAGO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 564 | AMANDA TALASCA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1320 | AMANDA VOZNIAK LUIZ SCHENFELD FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1455 | AMÉLIA REGINA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1364 | ANA BEATRIZ DIOGO DINIZ FALCÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1041 | ANA CAROLINA CAMPOS VAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1683 | ANA CAROLINA DURDA LACERDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1454 | ANA CAROLINA PRESTES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1450 | ANA CAROLINA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 324 | ANA CAROLINA SANTOS VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1951 | ANA CAROLINE BRUSTOLIN KUMMER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 31 | ANA CAROLINE DE LARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 362 | ANA CAROLINE DE PAULA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2231 | ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1724 | ANA CECILIA KOHLER DA COSRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1885 | ANA CLARA FONTINI CHIOSSI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1930 | ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 217 | ANA CLAUDIA FURMAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1090 | ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 678 | ANA CLAUDIA LEITE JACINTHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 766 | ANA CLÁUDIA TELES DOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1266 | ANA CRISTINA DE LIMA NASCIMENTO CAPSTRANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 804 | ANA CRISTINA SANTOS COUTINHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 749 | ANA DENISE MARINHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2136 | ANA FERNANDA JUNG ARMSTRONG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1097 | ANA GABRIELE GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 241 | ANA GREICY CUSTODIO DO NASCIMENTO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1224 | ANA ISABEL HOMEM DEL REI | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 251 | ANA JULIA DE SOUSA CLEMENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1228 | ANA JÚLIA FELIPE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 852 | ANA JÚLIA PFEIFFER CÂNDIDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2046 | ANA KAREN VIEIRA GUIMARÃES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 517 | ANA KAROLINA VAL DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2220 | ANA LUCIA GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 936 | ANA MADALENA BORGES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1523 | ANA MARIA FERNANDES RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1343 | ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1859 | ANA MARIA RODRIGUES FELIX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1542 | ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2267 | ANA PAULA COSIAKI ACOSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 14 | ANA PAULA DA SILVA DE CAMARGO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1081 | ANA PAULA DA SILVA DOMINGUES GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2083 | ANA PAULA DAMMSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1371 | ANA PAULA DE ANDRADE SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2139 | ANA PAULA DE ASSIS NAKAMURA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 793 | ANA PAULA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1929 | ANA PAULA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1766 | ANA PAULA DO ROSÁRIO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 50 | ANA PAULA FERRARINI BALDON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 960 | ANA PAULA FERREIRA DE MELLO MATOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2022 | ANA PAULA GONÇALVES BORN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 67 | ANA PAULA JAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1417 | ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 60 | ANA PAULA MOSCARDI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 188 | ANA PAULA NEPOMUCENA SANDS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 142 | ANA PAULA NOVAIS BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1103 | ANA PAULA PEREIRA DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 113 | ANA PAULA SOUZA DE BARROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1548 | ANA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 923 | ANABELE APARECIDA TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1421 | ANALAURA DOMINGOS DA SILVA DE DEUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2317 | ANALU DE SOUZA PASSOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 689 | ANALU OLIVEIRA CASTRO KIELT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 233 | ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 137 | ANDERSON DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1969 | ANDERSON HENRIQUE BATISTA PRESTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 317 | ANDERSON RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 418 | ANDERSON ROMÁRIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1700 | ANDERSON ROSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1254 | ANDRÉ BILLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1479 | ANDRE DA SILVA BERLESI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 757 | ANDRÉ FELIPE MEDEIROS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1987 | ANDRÉ FELIPE TELES GUIMARÃES CHICÓ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1510 | ANDRÉ FERREIRA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2084 | ANDRE GUILHERME JAYMES DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1866 | ANDRÉ LUIZ DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1632 | ANDRÉ LUIZ LEAL MONTEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 346 | ANDRE LUIZ RAMOS BONATTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1359 | ANDRÉ RODRIGUES XAVIER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1904 | ANDRÉ ROSA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 311 | ANDREA CARLA XAVIER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 692 | ANDRÉA CRISTIANE OTTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 53 | ANDREA DA SILVA BARCELAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1692 | ANDREA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 195 | ANDREA MARTA DOS SANTOS MATTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 127 | ANDREA PONTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1646 | ANDREIA ALVES DA ROSA CENI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2183 | ANDREIA APARECIDA COSTA SKREPEC | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1890 | ANDREIA BERMO MALINOWSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 647 | ANDRÉIA FRANCO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 209 | ANDREIA MARIA MITRUT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 191 | ANDRÉIA SANTOS MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1784 | ANDRESA CRISTIANE DO ROSARIO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1118 | ANDRESA MOREIRA GUEDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1262 | ANDRESSA APARECIDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 533 | ANDRESSA BORGUESAN NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 88 | ANDRESSA CARLA DOS SANTOS DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1394 | ANDRESSA CRISTINA DECHICO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1515 | ANDRESSA DA SILVA MEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 110 | ANDRESSA DANIELE GONÇALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1583 | ANDRESSA DE ASSIS TORNESI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 350 | ANDRESSA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 529 | ANDRESSA DOS SANTOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1949 | ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1016 | ANDRESSA GABRIELY FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2182 | ANDRESSA GARTNER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1549 | ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1038 | ANDRESSA MOTA PONCIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 72 | ANDRESSA NICOLLE LANGAMNN BALTAZAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 158 | ANDRESSA NUNES CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2004 | ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1280 | ANDRESSA ROQUE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1065 | ANDREY VELOSO DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1314 | ANDREZA CRISTINA SCROCH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1855 | ANDRIELE BUENO LORENZINI CHEVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1010 | ANDRIELI KARIN DOS SANTOS NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 129 | ANE CAROLINE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1776 | ANGELA MARIA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 648 | ANGELA MARIA MORETTO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 39 | ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1626 | ANGELICA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 29 | ANGÉLICA NOQUELE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1998 | ANGELICA RIBEIRO ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 185 | ANGÉLICA RIBEIRO DE OLIVEIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1644 | ANGELICA SANTOS EVANGELISTA DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1585 | ANGELITA PAULISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2162 | ANGELITA ZANCHETTIN ZAFFONATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 983 | ANIZETE DE OLIVEIRA BUENO MITZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1388 | ANNA ALINE ALVES DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1449 | ANNA BARBARA XAVIER FOGOLIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 547 | ANNA BEATRYS ROCHA LANGER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1670 | ANNA CLARA SILVA FEITOSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1911 | ANNE SUEHLEN DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 96 | ANNI ESTEFANI MARTINS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2165 | ÂNNIE SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1543 | ANSELMA FERREIRA ROSA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 277 | ANTENOR FARIAS JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 502 | ANTONIO CLEBER BATISTA CANTARIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 630 | ANTONIO GRIMOALDO BELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 786 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1213 | ANY JAQUELINE DAS NEVES SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2279 | APARECIDA BARBOSA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 365 | ARIANE CREVELIM MARTINS PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1043 | ARIANE ELIZA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1640 | ARIANE SANTOS DA PAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 147 | ARIEL DOS SANTOS GALVÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 518 | ARIELE ARIADINA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1797 | ARIELI FERNANDES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 295 | ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 839 | ARIELY DA SILVA MEDEIROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1096 | ARNALDO PEREIRA DA SILVRA JUNIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2113 | ARTHUR BAUERMANN VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1818 | ASSUCENA ESPERIDIÃO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 152 | ASTROGILDO DE MELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1325 | AUDRIN ALMEIDA MATHISS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2211 | AUZANY FREITAS BARBOSA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 938 | BARBARA DE ALBUQUERQUE ZURLI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1244 | BARBARA REGINA BABINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1437 | BARBARA SANTANA MARINHO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1876 | BEATRIZ DA SILVA SANTOS VAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1222 | BEATRIZ DO ESPÍRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1012 | BEATRIZ IKIER MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1950 | BEATRIZ PALOMA FONSECA CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2215 | BEATRIZ WILSEK FIGURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 513 | BENTO ROSA NETTO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1443 | BEUKIS VICELLI DE FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 588 | BHIARA THAIS MACHADO DE CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2173 | BIANCA CARLA FERREIRA BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1370 | BIANCA DOS SANTOS LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 481 | BIANCA MARIA MARCHIORATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 611 | BIANCA TAIS NASCIMENTO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1385 | BIANKA ALMEIDA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2268 | BRAIAN PENKOWSKY RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 609 | BRAIAN THOMAS NUNES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1211 | BRENA EDUARDA DE FREITAS DE LIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 930 | BRENDA ALVES DE LIMA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1025 | BRENDA CAROLINE FABIAO COUTO DE DEUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1283 | BRENDA DIAS ALVES GERVIKAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 669 | BRENDA GABRIELA DALPRÁ PADILHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1576 | BRENDA PIMENTEL LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2197 | BRENO DE OLIVEIRA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 964 | BRUNA APARECIDA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 399 | BRUNA ARMSTRONG LIMA BITENCOURT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 510 | BRUNA BATISTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 184 | BRUNA CAROLINE HARDER ZANELATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 676 | BRUNA COSTA DUARTE DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1034 | BRUNA CRISTINA DA SILVA TERESKA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 13 | BRUNA DA SILVA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 203 | BRUNA DANIELE DA SILVA PEDRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2037 | BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1651 | BRUNA EDUARDA DE LIMA PUL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 205 | BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 961 | BRUNA EDUARDA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 260 | BRUNA EDUARDA TIBES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1491 | BRUNA EVELIN ANTONIO ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2218 | BRUNA FERREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 497 | BRUNA GENIPLO SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 49 | BRUNA HACKE DOS SANTOS RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2329 | BRUNA LAÍS DURAU LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2127 | BRUNA LUANA DOS SANTOS PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1547 | BRUNA MILENA ALVES DA MOTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 412 | BRUNA MILLEK DE ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1754 | BRUNA MOREIRA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1190 | BRUNA PEREIRA DE DEUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1061 | BRUNA PICCININ SILVERIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 910 | BRUNA REGINA VIDAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 973 | BRUNA RENATA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2082 | BRUNA VIEL AMORIM DE FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 366 | BRUNA VITÓRIA GONÇALVES NOGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1438 | BRUNO DE GODOY DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 432 | BRUNO DE LIMA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2316 | BRUNO DE SOUZA KREFFTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2010 | BRUNO FERREIRA BORGES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1825 | BRUNO HENRIQUE DO AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 402 | BRUNO HENRIQUE TERRIBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 883 | BRUNO MARCELINO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2251 | BRUNO RICARDO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1255 | BRUNO RODRIGUES GOMES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2003 | CAIO MURILO BARBOZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 803 | CAÍQUE DA SILVA GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1733 | CAIQUE DIAS PEREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1905 | CAMILA CORALESKI FRANCISCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2098 | CAMILA DAIANE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 834 | CAMILA DE ALMEIDA PINHEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2122 | CAMILA DE CASSIA PEREIRA DE BESSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 770 | CAMILA DE LIMA SOARES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 87 | CAMILA DE OLIVEIRA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 189 | CAMILA DOS SANTOS FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2199 | CAMILA ELOISA TISQUE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1415 | CAMILA FERNANDA SCHOMA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1252 | CAMILA GIOVANA FERREIRA NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 874 | CAMILA GONÇALVES MACHADO MENEGALE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 553 | CAMILA KLEINSCHMIDT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 218 | CAMILA RIBEIRO DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1282 | CAMILA SCHENA BORATTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1946 | CAMILA STRAPAZZON DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2314 | CAMILE ROBERTA SANTOS FORTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1249 | CAMILE VITÓRIA LIMA LEANDRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 149 | CAMILI AMARO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 777 | CAMILI VITÓRIA CARDOSO ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1568 | CAMILLA SILVEIRA MELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2204 | CAMILLE VITORIA DA SILVA CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1899 | CAMILY GEOVANA BESTEL DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1239 | CARIELE FIGUEREDO VALÉRIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 654 | CARINA ALESSANDRA PONTELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 901 | CARINA DA SILVA SWENSSON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 907 | CARINA FERNANDES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 34 | CARINA MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1849 | CARLA APARECIDA HABINOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2036 | CARLA DE MELO RODRIGUES SURECK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 771 | CARLA FABIULA DE CASTRO BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 98 | CARLA FERNANDA LANDARIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2296 | CARLA GARCIA BARAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2243 | CARLA MORALES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 338 | CARLA PRISCILA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1258 | CARLA ROBERTA DIEHL KUROVSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1771 | CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 266 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1173 | CARLOS EDUARDO SIQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1140 | CARLOS FELIPE DE FREITAS ROSA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 565 | CARLOS HENRIQUE BATISTA PERES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 216 | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1389 | CARLOS VINICIUS STRAPAÇÃO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 783 | CARMEN APARECIDA FIUZA CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1924 | CAROLAINE APARECIDA PIMENTEL DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 427 | CAROLAINE PEREIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 381 | CAROLAINE SIBELE SCHANAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1200 | CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 660 | CAROLINE BAPTISTA DE LARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 56 | CAROLINE EVARISTO SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1845 | CAROLINE FERRARINI SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2072 | CAROLINE FRANCO JACOMIT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1981 | CAROLINE KIELT PIRES CARRIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2111 | CAROLINE LURDES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1150 | CAROLINE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 831 | CAROLINE SANTOS WILLE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 138 | CAROLYNE DE SOUZA STRAPASSON DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 832 | CASSIANE MARQUES LOPES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1945 | CATHERINE SCHENA BÄCHTOLD | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21 | CATIA LUIZ SENS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 499 | CATIANY HENRIQUE BEDIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1661 | CAUANE CARDOZO FIGUEIREDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 103 | CAUANE TIBES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 118 | CAUANI ANDREATTA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 881 | CELIA DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 987 | CÉLIA DE FÁTIMA KOVSLCZYK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1087 | CELIA LIGIANE DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 527 | CELIA REGINA SIMIONI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 273 | CELINA BEATRIZ SIMIONI DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2265 | CELMA RODRIGUES CALIXTO DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1893 | CELSO FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1055 | CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1896 | CEZAR MOYSES VICENTIN FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1091 | CHEILA VANESSA MUNIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 617 | CHRISTIANE MARCONDES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2181 | CHRISTIANE SUMIE KUBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1144 | CHRISTOPHER WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 472 | CINIRA DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2126 | CINTHIA MICHELLE MEIRELES FARIAS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 91 | CINTIA COELHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1306 | CÍNTIA JAQUELINE DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 535 | CINTIA MOCHELIN NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1788 | CINTIA REGINA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1552 | CLAIR ANACLETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 971 | CLARISSA APARECIDA AMARAL SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 890 | CLAUDETE GONCALVES VIESBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1382 | CLAUDETE DE CAMARGO WEIGERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 573 | CLAUDIA ADRIANE NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1363 | CLAUDIA APARECIDA FERRAZ DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1667 | CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1092 | CLAUDIA CORTEZ LORENZATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1730 | CLAUDIA DA ROCHA MOURA WOJCIECHOVSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2123 | CLAUDIA DOS SANTOS RIBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 950 | CLAUDIA FAGUNDES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 585 | CLAUDIA LOPES ALVAREZ | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 494 | CLAUDIA MARIA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1267 | CLAUDIA SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 507 | CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA NEIMAM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1862 | CLAUDINEI CORADASSI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 449 | CLAUDINEI MARCOS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1418 | CLAUDINEIA DE SOUZA DO AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 284 | CLAUDIO DE ASSIS RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 448 | CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1341 | CLAUDIO MARCELO SILVA MASCHIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1648 | CLAUDIO MOISES DO ROCIO BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 975 | CLAUDIO TAKEO OHIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1838 | CLEBERSON SANT'ANA DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2145 | CLEDIANE VIEIRA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 862 | CLEIDE CRISTINA TAVARES MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2288 | CLEIDIANA DOS SANTOS FELIX | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 539 | CLEIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 353 | CLEISON ZAKARKIM GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 421 | CLEODENISE CRISTIANE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 46 | CLEONI MERI BORGES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1183 | CLEONICE APARECIDA MARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1084 | CLEONICE APARECIDA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1022 | CLEUSA DOS SANTOS MALAGUTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 601 | CLEVERSON ALVES AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 283 | CLEVERSON FELIPE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1972 | CLEVERSON SPERANCETA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | CREINE DOS SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1669 | CREMILDA DE SENA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 296 | CRISLAINE KAMILY DE SOUZA MILIORANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1110 | CRISLAN VITOR DOS SANTOS DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1397 | CRISTIANE APARECIDA CARDOSO MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2138 | CRISTIANE APARECIDA JESUS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1919 | CRISTIANE APARECIDA MATTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2132 | CRISTIANE BATISTA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 663 | CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 893 | CRISTIANE LAUREANO DE BRITTO PIZONI CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1324 | CRISTIANE MARTINS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 179 | CRISTIANE PEDROSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 117 | CRISTIANE TENÓRIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 810 | CRISTIANE VIEIRA DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1182 | CRISTIANO ALMEIDA MESSIAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 526 | CRISTIANO ARAJARA DA ROSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1094 | CRISTIANO BRUNEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1356 | CRISTIANO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1207 | CRISTIANO DE SOUZA PALMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1643 | CRISTIANO SALES GALDINO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 993 | CRISTINA DA SILVA PEREIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1745 | CYNDI CAMARGO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1636 | CYNTIA LIMA DE SOUZA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 380 | DAFINI CREVELIM PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2151 | DAGNA CAROLINE ALVES AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 408 | DAIANA CRISTINA DAS CHAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1684 | DAIANE ANTUNES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2064 | DAIANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1166 | DAIANE APARECIDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 332 | DAIANE CRISTINA BAIER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1420 | DAIANE DA SILVA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1900 | DAIANE DIAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 566 | DAIANE DOS SANTOS LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 820 | DAIANE ENES PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2287 | DAIANE GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1512 | DAIANE SABRINA MILIOTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2015 | DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1099 | DAIANE SILVA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 6 | DAIANY CARDOSO DE PAULA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2171 | DAIELE FLAVIA FREITAS IGNACIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 238 | DAINE CLAUDIMARA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1606 | DAISY CRISTINA VUNERVARDE IAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1295 | DALIANE APARECIDA COSTA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2129 | DALILA BENANTE DE OLIVEIRA MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2025 | DAMARES PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1053 | DAMARIS ADRIANE DE SOUZA LIMA NETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 410 | DAMARIS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 840 | DAMARIS JULIANA GARCIA ZAIONCZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 267 | DANIEL BANDEIRA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 912 | DANIEL LANDER SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1395 | DANIELA CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2131 | DANIELA DE LARA HEKERMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 374 | DANIELE DA SILVA PORTO FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 629 | DANIELE DO ROCIO SALDANHA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 114 | DANIELE PAZ GONÇALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 811 | DANIELI CÍCERA DE ARAÚJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1236 | DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS DE MACEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 806 | DANIELLE MOURA DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1170 | DANIELLE SABRINA BRESSIANI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 795 | DANIELLY DE SOUZA MARTINS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2206 | DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2283 | DANÚBIA AP LOURENÇO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1187 | DARLEI MARESSA PATAN STRASSER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 297 | DAVI AFONSO GOMES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 869 | DAVI MARCENA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 710 | DAVI MARCIEL MUNIZ DE MOURA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2005 | DAVID JUNIOR MEZINE PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1342 | DAVID LEONARDO GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 123 | DAYANA FABIELLE KAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 390 | DAYANE MASCHIO DO COUTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1052 | DAYANNE FRANCIELLY DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1497 | DÉBORA BATISTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1198 | DÉBORA CAROLINA DA SILVA CAMPOS DE BRITTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1853 | DEBORA CORDEIRO PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1270 | DÉBORA CRISTINA COLAÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 584 | DÉBORA DE OLIVEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1878 | DEBORA EVELYN CHRISTO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2114 | DÉBORA EVELYN DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1850 | DEBORA FRANCIANE DE MACEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 477 | DEBORA REGINA DE LIMA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1250 | DÉBORA RODRIGUES RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 763 | DÉBORA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 489 | DEISE LABOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1330 | DEISI CRISTINA DA LUZ BENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 435 | DEISIANE DA SILVA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1192 | DEISIELE RAQUEL CAVALHEIRO DA MOTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2320 | DEJANE APARECIDA ROCHA MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 759 | DENI WELINGTON NAKELSKA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1036 | DENISE DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 550 | DENISE RODRIGUES MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 111 | DENIZE MAUERVERCK DE JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1986 | DENIZE PEREIRA DE CRISTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 180 | DEYSE SOARES GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 522 | DHANYELLE MARQUES CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 879 | DHIONE MARQUES LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1971 | DIANA ISIDORA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 994 | DIEGO ANDRE FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1889 | DIEGO AUGUSTO MANIKA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 939 | DIEGO BASTOS FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1303 | DIEGO LEITE DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1504 | DIEICY RIBEIRO DE ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2053 | DIEINE DOS SANTOS FELIZ MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 835 | DIEINE JÉSSICA DOS SANTOS LEANDRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 534 | DIEMILY KARLLA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 554 | DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1502 | DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 576 | DILACIR ANDRADE BIORA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1830 | DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1245 | DILMARA SESCATTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1718 | DIOGO HENRIQUE RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 934 | DIOGO PABLO GOLCHINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 911 | DIOLAINE DE LIMA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1535 | DIONARA DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1060 | DIONATAN ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1517 | DIONATAN RIBEIRO DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 631 | DIONATHAN PEDRO EDEL DALPRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 697 | DIRLEI FRANCIELE PONTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 210 | DIULE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1627 | DJANGO YAMAMOTO DE MELLO JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 779 | DOMINGOS SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1416 | DRIELY DIAS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 331 | DULCIMARA APARECIDA VALACH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2176 | DYEGO CRUZ LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1298 | EDENILDA FERRARINI CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1070 | EDER DARLAN DOS SANTOS COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1367 | EDERSON VIEIRA CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1755 | EDGARD JOSÉ PRIETO MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 607 | EDILAINE DOS SANTOS CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2306 | EDILAINE SANTOS SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1798 | EDILENE PIRES COVALESKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 109 | EDILSON JORGE DE QUADROS MAZONI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 120 | EDIMAR ANTONIO MARCELINO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2207 | EDINA DE FREITAS AGOSTINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 315 | EDINA NACONEZI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 736 | EDINEI JUNIOR DE PAULA FRANCO | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 2235 | EDINÉIA SANTIAGO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2174 | EDJANE OLIVEIRA VALCACIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1603 | EDMÉIA ROCHADO SIMONETTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 598 | EDNA FÉLIX DE MATOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1215 | EDNA MARIA DE LOURDES AQUINO VIEIRA . | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 902 | EDNA REGINA FERRARINI SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 261 | EDNEI PEREIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 61 | EDSON ANTÔNIO RAMOS PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 685 | EDSON DE SOUZA MARIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1499 | EDUARDA ANDRADE E SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 305 | EDUARDA CRISTINA LOURENÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 360 | EDUARDA DOS SANTOS BUBNIAK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2106 | EDUARDA KEWVILLIS FERREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1109 | EDUARDA MARTINS PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1095 | EDUARDA NICOLLE STANOGA SALATA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1598 | EDUARDO AUGUSTO LIMA WERMEIER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 93 | EDUARDO FERREIRA ROBERTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2223 | EDUARDO FIGUEIREDO DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1539 | EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 889 | EDUARDO LEMOS MOLINOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 970 | EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 326 | EDUARDO RIBEIRO PICHORZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1796 | EDUARDO SENTONE NISIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1472 | EDUARDO SILVA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1908 | ELAINE ALVES FIGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2019 | ELAINE CRISTINA CHAGAS DA SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 211 | ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA ABREU | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1657 | ELAINE CRISTINA KASPERSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 153 | ELAINE CRISTINA REBELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 486 | ELAINE LABOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1738 | ELAINE MOURA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 822 | ELAINE REGINA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 551 | ELAINE SANTOS VIANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1128 | ELAINE TAINA MACANHAN PAULAUSKAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 23 | ELAINE TUCHINSKI VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 836 | ELAINI BURANELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2107 | ELAIR PCHENCENZNI DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2043 | ÉLCIO DE OLIVEIRA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2049 | ELCIO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 1882 | ELEANDRA CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 344 | ELEN CAROLINE DA SILVA HENING | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1723 | ELEN DE OLIVEIRA MENEGALE SPOTTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1251 | ELENI INEZ VANDA VASCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2147 | ELIAMARA DE PONTES RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 226 | ELIANE APARECIDA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 729 | ELIANE BRANDÃO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 928 | ELIANE CELESTINO LUIZ | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 333 | ELIANE CRISTINA CIRILO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1979 | ELIANE CRISTINA FUTRA KUBASKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1703 | ELIANE DE FATIMA DE QUADROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2154 | ELIANE DE OLIVEIRA CEBOLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1872 | ELIANE DO ROZARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 131 | ELIANE MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 855 | ELIANE PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1121 | ELIANE SANTOS PETROCHENSQUI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1104 | ELIANE SILVA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2230 | ELIAS TONETT JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 581 | ELIDA DA CUNHA TERRIBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1051 | ELIDIANE TEREZINHA HIPOLITO ANTUNES ROTINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 967 | ELIENE ALMEIDA DE SOUZA CAPELETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 781 | ELIETE DA SILVA LINHAUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 859 | ELIOENAI NARCIZO FARIA DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1293 | ELIS DAIANE COSTA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1005 | ELIS REGINA FELIPE FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1495 | ELISAMA HARTEMANNN DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 784 | ELISAMA LIMA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2150 | ELISANDRA PEREIRA DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 463 | ELISANDRA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1877 | ELISANE MARCIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1546 | ELISANETE DA SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1422 | ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 407 | ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LEÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2259 | ELISANGELA MARIA BERLEZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 306 | ELISANGELA MERGENER MARTINS DE OLIVEIRA COLERE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 662 | ELISDIANA ALVES DA MOTA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1886 | ELISSON GONÇALVES DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2216 | ELIZABETH MARUSSI DE SA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 37 | ELIZAMA CORRÊA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1146 | ELIZANDRA CALIXTO DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 282 | ELIZANDRA CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2048 | ELIZANDRA RODRIGUES CANDIDO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 54 | ELIZANE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 116 | ELIZANE FRANCO HATHY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1916 | ELIZANE RODRIGUES DA SILVA NICACIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 600 | ELIZANGELA FERNANDES DE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 86 | ELIZY CASSIANE RODRIGUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 519 | ELLEN ANDRADE DO AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 156 | ELOISA CRISTINA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1171 | EMANOELE GARCIA DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1159 | EMANUEL RODRIGUES GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 949 | EMANUELE APARECIDA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1975 | EMANUELI CORTES PETZINGER GASPARIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 177 | EMANUELLE FERREIRA VOLTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 854 | EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1413 | EMILI CRISTINA RAIMUNDO DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 166 | EMILI NICOLE DA SILVA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1088 | EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 594 | EMILIN DE OLIVEIRA GUIMARÃES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1256 | EMILLY CRISTINA ANTUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1808 | EMILLY HORRANA LOPES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 293 | EMILLYN DO NASCIMENTO DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 243 | EMILY CAROLINE NOVAK ARAÚJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1189 | EMILY KAINARA RODRIGUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1108 | EMILY KAMILY CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1980 | EMILY MUNIZ DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1748 | EMMANOEL GUALBERTO NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 163 | EMMILY DE ALMEIDA VIESBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 178 | ENECI GUIMARÃES THOMAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2270 | ENI DA CUNHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1822 | ENZO FRIEDRICH FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 312 | ERENILDA MIRANDA MAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 230 | ERIC DION GRZESZCZYSZYN DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2017 | ERICA BUENO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1599 | ERICA DISLAINE WALTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 691 | ERICA KARINA UMBELINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 371 | ÉRICA RAFAELA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 265 | ERICA RIANE MOTA GUIZANI FRACARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1400 | ÉRICA ROCHA SEVERI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1702 | ERICK CARLOS GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2101 | ERICK HENRIQUE DE MORAIS GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 677 | ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 891 | ERIK WESLLEY MARQUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 698 | ERIK WILLIAM PETERSEN DE BARROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 372 | ERIKA ALVES ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1278 | ERIKA MARIANA PARENTONI SENRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 618 | ERIKA REGINA CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1151 | ERIKA STEPHANY GARCIA ROBLEDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2319 | ERILEN NICACIO RODRIGUES CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1248 | ERILIM VAINE SANTANA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 51 | ERION RENATO BERNARDINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2057 | ERIQUE DE CRISTO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1011 | ERLON COIMBRA DA LUZ | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1290 | ERNANI LORIVAL RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 815 | ESTEFANI PRESTES DE MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 466 | ESTEFANI VIRGINIA FUKUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1770 | ESTEVÃO MIKAEL SANTOS DE MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1292 | EURIDES SABADIN DA SILVA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 82 | EVA EVARISTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 818 | EVANDRO BIANCATTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1927 | EVANDRO MACIEL FURLAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1778 | EVANIZE ROSANA SALOMÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 981 | EVELIN CRISTINE DA CRUZ MONDADOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 561 | EVELIN NOGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 40 | EVELIN VIESBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 232 | EVELLYN DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 684 | EVELY MANOEL ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 415 | EVELYN DA SILVA KEC | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 644 | EVELYN VITORIA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1468 | EVERALDO TONHEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1153 | EVERTON DE SOUZA PESSOA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 538 | EVERTON HENRIQUE MOURA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1594 | EVILIN CRISTINE SILVA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 968 | EVILLIN AMANDA BATISTA DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1717 | EVILYN MARIANI CARRÃO CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1994 | EVLYN THAIS DAVID BENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1442 | EWERTON MICHEL KLOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 680 | EWERTON RENAN DOS SANTOS DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 918 | EXPEDITO VIANA DA COSTA NETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1003 | FÁBIA REGINA ORMENEZE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1269 | FABIANA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 846 | FABIANA BORA ARCAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 586 | FABIANA DO NASCIMENTO FORLEPA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 106 | FABIANA FANTIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 73 | FABIANA FERREIRA CRUZETTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1246 | FABIANA RABELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 364 | FABIANA RAMOS HIRT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1494 | FABIANA RIBEIRO DA SILVA VITÓRIO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 734 | FABIANA RODRIGUES DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1407 | FABIANE FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1614 | FABIANE LAMEIRA AZOL MONPEAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 645 | FABIANE MIRANDA OTTO FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 556 | FABIANE RODRIGUES CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 701 | FABIELE NORONHA DA COSTA DAMIANI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1035 | FABIELI SIQUEIRA TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1276 | FABIO DE MATTOS COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 104 | FABIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1984 | FÁBIO GUSTAVO DE BARROS BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 707 | FÁBIO JÚNIOR GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 135 | FABIO JUNIOR RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1116 | FABIO SILVIO DE SOUZA VALENCIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1816 | FABIOLA ALVES PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2264 | FABIOLA CHIQUITO DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 229 | FABIOLA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 389 | FABIULLA BATISTA LIGOSKI DE ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1732 | FABRICIO HENRIQUE DA ROCHA MOURA WOJCIECHOVSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 28 | FABRICIO LOURENÇO BISCOTTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2007 | FABRICIO VALENGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1286 | FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1181 | FATIMA DO ROCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2023 | FÁTIMA GARCIA DE MATOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1386 | FELIPE ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1208 | FELIPE DA ROSA RICARDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1037 | FELIPE DE CASTRO MEIMBERGER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 756 | FELIPE PEREIRA JACINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 641 | FELIPPIE ANTHONIO FEDIUK DE MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1516 | FELIX CONRADO SCHREIBER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 984 | FELLIPE EDUARDO VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 58 | FERNANDA ALINE DELFINO HUIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2034 | FERNANDA BALBINO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 865 | FERNANDA BELINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1880 | FERNANDA BORECK OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2187 | FERNANDA BORGES SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1767 | FERNANDA DE OLIVEIRA CZELUSNIAK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 30 | FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1735 | FERNANDA IZABEL MOURA VIDAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1695 | FERNANDA KAROLINA CAMARGO CZARNECKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2250 | FERNANDA LEONILDA GONÇALVES REPINOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1799 | FERNANDA LUIZA MUNHOZ PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 688 | FERNANDA PURCOTES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1167 | FERNANDA SILVA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 808 | FERNANDO APARECIDO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1620 | FERNANDO DE CAMARGO WEIGERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 898 | FERNANDO DOS ANJOS HINKEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2282 | FERNANDO GARCIA BARAN MILLEO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2308 | FERNANDO RODRIGO GERONIMO | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 1336 | FERNANDO SANCHES GALIASSI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 491 | FILIPE MENTA FERNANDES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 511 | FLAVIA ALVES DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 693 | FLAVIA BATISTA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1358 | FLAVIA FATIMA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1226 | FLÁVIA MARIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2090 | FLÁVIA NICOLAU DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1852 | FLAVIA PATRICIA MACIEL DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1401 | FLÁVIA RIBEIRO TEODORO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1722 | FLÁVIO TEIXEIRA SPOTTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 77 | FRANCIANE TEREZINHA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 194 | FRANCIELE APARECIDA LEAL FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1021 | FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1301 | FRANCIELE CORDEIRO PINHEIRA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2156 | FRANCIELE CORTIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1761 | FRANCIELE DA SILVA VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 52 | FRANCIELE DAYANE MACIEL SCABINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1586 | FRANCIELE DE OLI6 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 462 | FRANCIELE GONÇALVES OLIVEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 927 | FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 506 | FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1106 | FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 18 | FRANCIELI DE LIMA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 386 | FRANCIELI DOS SANTOS CAMPANHARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 100 | FRANCIELI DOS SANTOS SBRISSIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1260 | FRANCIELI FRANKLIN DE MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2045 | FRANCIELI NASCIMENTO MOCELIN POLLI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2178 | FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1117 | FRANCIELI SANTOS DE LIMA STUBERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2119 | FRANCIELLE ANDRADE DE RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 428 | FRANCIELLE DE OLIVEIRA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1815 | FRANCIELLE DOS SANTOS WOLFF MILANI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 772 | FRANCIELLE JOYCE BERTAPELI DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1125 | FRANCIELLI ALVES GOES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2099 | FRANCIELLI DA SILVA BAIANO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 876 | FRANCIELY CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 208 | FRANCINE FLORES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 474 | FRANCINE PEREIRA BENICIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 812 | FRANCISCO JOSE BORGES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1795 | FRANCISCO LOPES PEREIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1231 | GABRIEL ANTÔNIO CAILET | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 268 | GABRIEL ARTHUR KLEBER SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 335 | GABRIEL BELLO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 778 | GABRIEL CASTR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1321 | GABRIEL DA SILVA ROA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2164 | GABRIEL DIAS MENDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 458 | GABRIEL DO CARMO VIRUEL GUEDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1545 | GABRIEL ESTEFANO NOBREGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 62 | GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 496 | GABRIEL KASPER DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1701 | GABRIEL MACHADO CARLOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2066 | GABRIEL MENDES ROMANOVSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1982 | GABRIEL RAMON ZINK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2321 | GABRIEL RODRIGUES PLUMKOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1112 | GABRIEL SARTORI BAUMGART | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1696 | GABRIEL SILVA ALEIXO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1058 | GABRIEL SOUZA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1080 | GABRIEL STORRER RODRIGUES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 214 | GABRIELA APARECIDA DE AVELAR MAAS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2160 | GABRIELA APARECIDA DIAS MENDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2325 | GABRIELA ASSUNÇÃO DE ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 521 | GABRIELA BOCCALDI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 143 | GABRIELA CAROLINE PRESTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 621 | GABRIELA CHRISTTINE DE FREITAS SANT'ANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 767 | GABRIELA CORDEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1824 | GABRIELA DE LIMA CORDEIRO DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1570 | GABRIELA SILVA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1653 | GABRIELA SIMIONI WOSCH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1027 | GABRIELA TELIS BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1007 | GABRIELE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 388 | GABRIELE CRISTINA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2077 | GABRIELE DE OLIVEIRA PEDROSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2228 | GABRIELE DE OLIVEIRA TABORDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1478 | GABRIELE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 536 | GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 102 | GABRIELI CALINE DOS SANTOS DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2108 | GABRIELI DE MORAIS SIQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 851 | GABRIELI DOS SANTOS DE MORAID | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1074 | GABRIELLA DE MARAFIGO KRIECK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2109 | GABRIELLE CRISTINE FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 74 | GABRIELLE FERNANDA BANDEIRA DOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1579 | GABRIELLI CRISTINA ZADINELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2000 | GABRIELLY CORREA SILES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 833 | GABRIELLY RIBEIRO WALKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 63 | GABRIELLY VICTORIA ARRUDA LAPOLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 900 | GABRIELY LIMA DE AZEVEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1854 | GABRIELY PIRES LOURENÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2191 | GECELDA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 101 | GEISY BIANCA DO NASCIMENTO SMITKA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1445 | GELSON DE SOUZA BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1209 | GENINA FERNANDES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 532 | GEORGYA LENK KOPSCH DITTERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 379 | GEOVANA ALVES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1518 | GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 716 | GEOVANA SALES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 159 | GEOVANA SIQUEIRA SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2219 | GEOVANNA ARMSTRONG BELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 605 | GEOYCE TAVEIRA BOMTEMPO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1663 | GERSON FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 560 | GESIANE MASSONY DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1623 | GESSE SAMAI DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2118 | GESSIANE DE AZEVEDO DAS NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 976 | GESSICA DE SOUZA REIS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1966 | GHENIFER GENTIL LIMA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1609 | GIANA DE OLIVEIRA JAYMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2076 | GIANE DO ROCIO CHERPINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1613 | GILBERTO DO AMARAL PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2134 | GILBERTO DUBIELA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2059 | GILBERTO FERREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 758 | GILBERTO LUIZ COSTA LEANDRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1999 | GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1566 | GILMAR EMERSON DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2222 | GILSON MOURA JORGE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2297 | GILSON WACULICZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 300 | GIOVANA AGUIAR MICHELS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 234 | GIOVANA DE ALMEIDA BELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 10 | GIOVANA DE FÁTIMA MARGUNE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 420 | GIOVANE MIGUEL BAGGIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1360 | GIOVANI TEMISTOCLIS DOUMENIS FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1514 | GIOVANNA BORGES DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1577 | GIOVANNA MOURA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 172 | GISELE CRISTINA ARAÚJO LARA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 863 | GISELE DE OLIVEIRA ARAÚJO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1619 | GISELE DOS SANTOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1511 | GISELE NASCIMENTO BEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1272 | GISELE SILVEIRA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1544 | GISELE TEREZINHA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 933 | GISELI DOS SANTOS GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2192 | GISILIANE MARA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 826 | GISLAINE DA SILVA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 314 | GISLAINE DAMARIS DOS SANTOS BANDEIRA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 160 | GISLAINE DOS SANTOS BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1532 | GISLAINE MACANHAN FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 744 | GISLAINE MORAIS TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 765 | GISLAINY DE OLIVEIRA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 760 | GISLANE CRISTINA ZANELA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 892 | GISLETE SOUZA DOMINGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1867 | GIULIA SERENA DE MEDEIROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 446 | GIULIANO CORTIANO GHEUR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1018 | GLADYS DAIANE FERRARINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1939 | GLAUCE RANGEL DOS SANTOS COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 436 | GLAUCIA CARMOSITA SANTOS LENIKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 81 | GLEICE KELLY PEDROSO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 66 | GRACE KELLY BRASILEIRO TELLES FURQUIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 559 | GRACE KELLY DA SILVA BOCHNIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1219 | GRACIELI RODRIGUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 471 | GRAZIELA APARECIDA DE AVELAR MAAS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2210 | GRAZIELA DE RAMOS MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1835 | GRAZIELA FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 256 | GRAZIELLE DIAS DE MOURA WASCH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1915 | GREGORI BAATHS LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 480 | GREICY PRISCILA ROSA DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2095 | GREIG SANTIAN DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 637 | GUILHERME AUGUSTO MARIA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1507 | GUILHERME HENRIQUE PADILHA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 877 | GUILHERME MARQUES LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1779 | GUILHERME MOREIRA MARTH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 196 | GUILHERME PETROSKI DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 272 | GUILHERME PRADO REGADAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2157 | GUILHERME RODRIGUES BARRETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 151 | GUILHERME VINÍCIOS WOLTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1006 | GUSTAVO FELIPE FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1983 | GUSTAVO ANDERSON MENDES CENI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2042 | GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2286 | GUSTAVO FURTADO COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 848 | GUSTAVO ISMAEL DE OLIVEIRA LEITE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1901 | GUSTAVO MARCELINO DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 112 | GUSTAVO TAVARES DA ROSA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 2054 | GUSTAVO VICTOR POLLI DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 430 | HADASSA CAROLINE ROSA FRANCISQUINNI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2100 | HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2301 | HELAINE CRISTINA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 336 | HELEM GONÇALVES DE GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1678 | HELEN BONFIM PENKOWSKY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 920 | HELEN CAROLINE LEMOS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 672 | HELEN DA CRUZ LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2105 | HELEN FERNANDA ALVES DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1794 | HELEN GARMIER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1565 | HELENA MUNIZ DE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 562 | HÉLIO LEITE GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1691 | HELLEN MACHADO PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1591 | HELOARA DA COSTA E COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1328 | HELOISE RENÉE DE FRANÇA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 595 | HENDRICK MORAIS MULLER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7 | HENRIQUE ARGOZO MINELI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 995 | HENRIQUE CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 231 | HENRIQUE CUSTEL SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 819 | HENRIQUE DANIEL DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1639 | HENRIQUE DE CAMARGO WEIGERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 328 | HENRIQUE DE GODOI DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1895 | HENRIQUE KIOMAN PIMENTEL LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2155 | HENRIQUE KOBYLANSKI JR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 94 | HENRY FELIPE STREY WELTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 673 | HERIDIANE SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1941 | HERONDINA VITORIA SANTOS QUIRINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 613 | HETYENE KARINA MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2028 | HEVERTON RODRIGUES CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1964 | HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1464 | HIAGATA SABRINA DE SOUZA LONGEN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 419 | HIGIANA CARNEIRO ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 599 | HILDAJAQUELINE LOURENÇO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1337 | HILLARY CASSIANO CARNEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1331 | HYAGU MATHEUS COSTA PINHEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1111 | HYEGO CARVALHO LACK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1124 | IGOR DA SILVA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1000 | IGOR ERNESTO BELLI SALA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 797 | ILIS SCHNEIDER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 888 | ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1238 | INDIANARA APARECIDA DE SOUZA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1708 | INGRID PAULA DE AASIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 339 | INGRID SUELEN DE BONFIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1184 | INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2153 | IRACI DE FATIMA DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 612 | IRES ELIZABETH ASSENHEIMER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 385 | IRIS PALOMA ROSSI MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 411 | ISABELA COVALSKI CAPOTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1073 | ISABELA DE LARA HEKERMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2091 | ISABELA DO LIVRAMENTO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 255 | ISABELA DOS SANTOS MENDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 801 | ISABELA FRANCA SANT'ANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 270 | ISABELA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 603 | ISABELA SCHUSTER DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2148 | ISABELLA CHICOUSKI DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1259 | ISABELLA CRISTINA ARVING DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 391 | ISABELLA EMILLI TEIXEIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2094 | ISABELLA MARIA ADAD CORLETTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 206 | ISABELLY CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 658 | ISANIRA PAULISTA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 253 | ÍSIS CRISTINI RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2081 | ISIS MAIELLE LEITE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 616 | ISTEICI MARILIA RODRIGUES VIEIRA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2075 | ITALO VINICIUS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 578 | IULI TAVARES DE MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1075 | IVAN LUCAS ALVES DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1059 | IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1864 | IVONE CHAGAS FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1989 | IVONI MONTEIRO DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1197 | IZABEL CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 199 | IZABELA CRISTINA MAXIMINO MESSIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2310 | IZABELLA GARANHANI DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1216 | IZAIAS DRINGOT MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 754 | JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 237 | JACKSON PAULOSI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 942 | JACOMO CURUPANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 75 | JACQUELINE DE JESUS RODRIGUES PRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2209 | JAIME MIRANDA LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2158 | JAMES KADY LEITE JACINTHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 382 | JAMILE TAINE CORDEIRO PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1803 | JAMILY BISPO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2285 | JANAINA DO ROCIO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 816 | JANAINA JUSSEN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2234 | JANAINA SLUZALA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2201 | JANDERSON RODRIGUES SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1085 | JANEY DA SILVA KINCESKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 370 | JANINE MOREIRA DE FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1508 | JAQUELINE COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 700 | JAQUELINE DE LURDES KLETEMBERG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 398 | JAQUELINE FERREIRA TELES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 563 | JAQUELINE KUBIAK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1597 | JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA WERMEIER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2124 | JAREDE ADRIEL WAVGENHAK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2245 | JEAN RICARDO VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2074 | JEANN CARLO CHENPCKI ZAVERI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2295 | JEANNE CAROLINE FERREIRA ENES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 909 | JEFERSON APARECIDO DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1932 | JEFERSON CARVALHO DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1333 | JEFERSON DIEGO WENDLING SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2125 | JEFERSON FRACARO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1529 | JEFERSON GUILHERME DA CRUZ WALKIU | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1991 | JEFERSON MARTINS PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1611 | JEFFERSON ANTÔNIO DE CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1145 | JEFFERSON GILMAR GALVÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1956 | JEFFERSON RICARDO PEREIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 655 | JEISEANNE PEREIRA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1275 | JENAINA BRAGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1310 | JENIFER COUTINHO RODRIGUES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1480 | JENIFER DA SILVA DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2073 | JENIFER DA SILVA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 847 | JENIFFER DE CAMARGO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 461 | JENIFFER GABRIELLY BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 675 | JENIFFER LEITE JACINTHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1551 | JENNIFER SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 555 | JEOVANY DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1329 | JESIANE CASANOVA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1741 | JESSE ADRIANO ANDREATTA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1483 | JESSÉ PESSOA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1750 | JÉSSICA APARECIDA TORRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1406 | JESSICA BORTOTTI DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1574 | JESSICA CAROLINE BERLEZE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 583 | JÉSSICA CAROLINE MENÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 41 | JESSICA DA CRUZ FRANÇA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2198 | JESSICA DA SILVA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1482 | JESSICA DE ALMEIDA TAQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1679 | JESSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1592 | JESSICA DOS SANTOS ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2229 | JESSICA JAMILE DAMASCENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1860 | JÉSSICA KAROLINE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1470 | JESSICA LOPES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 83 | JESSICA LOURENÇO BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1273 | JÉSSICA LUANA BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1357 | JESSICA MILENA GOUVÊA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1694 | JESSICA MUNIZ ANDRÉ DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 221 | JESSICA PAOLA BIACO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1660 | JÉSSICA PAOLA SLOMPO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 171 | JESSICA PEREIRA WILLE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1774 | JESSICA SILVA NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 568 | JESSICA SIMONE MENDES ASSUNÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 966 | JESSICA SOLIANE ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1777 | JÉSSICA STRAUBE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 615 | JESSICA TAVEIRA BOMTEMPO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 868 | JESSICA TUCHINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1522 | JESSICA VITORIA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 303 | JÉSSICA ZANON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 122 | JESSIKA ALVES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2170 | JHENIFER DE OLIVEIRA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1383 | JHENIFFER DOS SANTOS DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1658 | JHENYFER CAMILA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2290 | JHIULIANA MOREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2088 | JHONATAN DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 45 | JHONATAN FOGACA DE ALMEIDA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 614 | JOANA TAVEIRA DOS REIS BOMTEMPO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 897 | JOANA VITORIA SILVA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1180 | JOÃO CARLOS FERRARINE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 304 | JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1582 | JOÃO GARCIA DA SILVA JÚNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 886 | JOÃO HENRIQUE DELFRATE PADILHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1354 | JOÃO HENRIQUE IBIAPINO BORGES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2232 | JOÃO LUIS SABADIN JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 141 | JOAO PAULO DOMINGOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 464 | JOÃO PAULO FELIZARDO DÓRIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1934 | JOÃO PAULO LOPES SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 695 | JOÃO PAULO VIEIRA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 426 | JOAO PEDRO MORTEAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1423 | JOÃO VITOR CRUQUI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1557 | JOAO VITOR DE SOUZA VIEIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 33 | JOÃO VITOR MARCONDES DAS ALMAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 748 | JOÃO VITOR MARTINS RAMIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2143 | JOÃO VITOR SANTOS ALEGRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 193 | JOCEANE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1399 | JOCELEIA TERESINHA GONSALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1810 | JOCELI VANESSA MARTINS NITSCHE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1715 | JOCEMARY DA COSTA SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2006 | JOELE DOS SANTOS MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 394 | JOELMA APARECIDA PAVELIK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 990 | JOICE CRISTINA BOTELHO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |

| | | |
|---|---|---|
| 1484 | JOICE VIEIRA MARQUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2212 | JONATA THEODORO TERRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2032 | JONATAS AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2152 | JONATAS EURICH DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2159 | JONATHAN GABRIEL DE ARAÚJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 922 | JONATHAN MATHEUS RUFFATO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1217 | JONATHAN MURILLO DE SIQUEIRA ARMSTRONG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 980 | JORDANA CARVALHO MEIRELLES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8 | JORGE LUIS DOS SANTOS CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1827 | JORGE NATAN HARDER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 182 | JOSÉ ANTÔNIO CHELIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2168 | JOSÉ AUGUSTO BATISTA DE JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 791 | JOSÉ AUGUSTO JARDIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2262 | JOSÉ CARLOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1686 | JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS BISNETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2071 | JOSE EVANDRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1601 | JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE JESUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1149 | JOSÉ GABRIEL HUK DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 444 | JOSÉ LUIS ARAUJO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 965 | JOSE VALDEMIR SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2097 | JOSÉ VALDIR LEITE DE ARAÚJO FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 224 | JOSEANE APARECIDA MOURA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1114 | JOSEANI TREVISAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1098 | JOSELMA GONSALVES PEREIRA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1884 | JOSEMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2067 | JOSIANE CORREIA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 64 | JOSIANE CRISTINA BOMBONATI CARRILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2312 | JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1787 | JOSIANE LEMOS MORREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 989 | JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1697 | JOSIANE PEIXOTO MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1812 | JOSIANE RAMOS DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1719 | JOSIANE RIBEIRO FRACARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 422 | JOSIANE ZANELA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1665 | JOSIELI LOURENCO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2141 | JOSILENE MARÍA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1496 | JOSINALDO MARQUES BATISTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 409 | JOSLAINE SIQUEIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1650 | JOSUÉ MATHEUS DE OLIVEIRA LEÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1139 | JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1079 | JOYCE BERGAMINI JUREKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1861 | JOYCE CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 646 | JOYCE CRISTINA FIGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 465 | JOYCE CURUPANA PAVELIK CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 880 | JOYCE DE FÁTIMA TUCHINSKI ALBERTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1163 | JUAN RAFAEL BERNADINO DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1086 | JUCINÉIA DE FÁTIMA ZAVADZKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 495 | JULIA FANTIN TAVARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 800 | JULIA PEREIRA BRUM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 931 | JULIA SAYURI OSHIMA FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1856 | JULIA STEFANI DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 134 | JULIA TURCZEN DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 154 | JULIANA APARECIDA CABRAL DA LUZ LUIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2278 | JULIANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 809 | JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 108 | JULIANA BALDUINO CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1781 | JULIANA BEZERRA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 337 | JULIANA BONATTO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 871 | JULIANA CARLA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 913 | JULIANA DA PAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2241 | JULIANA DOS SANTOS BARBOSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1067 | JULIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1066 | JULIANA MELLO FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 540 | JULIANA MIELNICK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2221 | JULIANA PABST MEGER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1892 | JULIANA QUINALIA FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1077 | JULIANA RAZOTO FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1615 | JULIANA WEIBER DE SOUZA DE MATOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 128 | JULIANE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 690 | JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 168 | JULIANE FARIAS DOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 395 | JULIANE LOPES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2330 | JULIANE RIOS HOFFMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 742 | JULIANO APARACIDO MARQUES DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 657 | JULIANO DE JESUS CRAVELIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1682 | JULIE FERNANDA TELLES OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1739 | JULIO CESAR ANDREATTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 940 | JULIO CESAR OBERGER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 932 | JULIO ROQUE SOBOTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1666 | JULIO SOARES DE LIMA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 440 | JURACI ROCHA FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1742 | JUSCIE VITOR DAS NEVES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2274 | JUSCILENE JUSTINA BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 996 | JUSSARA APARECIDA MESQUITA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1533 | JUSSARA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1019 | KAANDRA WELLNER NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1836 | KAILAINE BEATRIZ PASSOS DE MELO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1229 | KAILANE KOSSEMBA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2116 | KAILAYNE CRISTINA BORGES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 340 | KAMILA EDUARDA PONTE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1831 | KAMILE APARECIDA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 679 | KAMILY FERNANDA FAUSTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 732 | KAREM CRISTINA LEME | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2256 | KAREN CARDOZO BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1968 | KAREN GABRIELLY DA SILVA FERRARINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 198 | KAREN JULIANA GONÇALVES SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 935 | KAREN JULIANE KLUSKA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3 | KAREN LUANA NASCIMENTO CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1234 | KAREN THAYNA NICKEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 699 | KARINA APARECIDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 132 | KARINA APARECIDA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 635 | KARINA BATISTA DOMINGUEZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 327 | KARINA BUENO DA CUNHA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 988 | KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2281 | KARINA FURTADO COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1839 | KARINA PEREIRA DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 200 | KARINA STHEFANNY MEIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 70 | KARINE GATO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1471 | KARINE MARIA SILVA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1466 | KARINE ROSNER OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1304 | KARLA CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1937 | KARLA LUCIANE ALVES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 321 | KARLA MARIANA DANTAS KONRAD | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1205 | KAROLAYNE GOMES NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1871 | KAROLINA FRANÇA DE MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1829 | KAROLINA MYLA SOARES BATISTA BORGES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 753 | KAROLINE AMANDA FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1785 | KAROLINE DE OLIVEIRA CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 558 | KAROLINE DE SOUZA PAULISTA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 16 | KAROLINE JUHLLI DOS SANTOS VISSINTAINER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 702 | KAROLINE SCHUENCK MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 998 | KAROLINY PRESTES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1801 | KARYN REJANE FERRARINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 254 | KASIANA FORTE DOS SANTOS DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1453 | KASSYA KAMILLI CORREA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1057 | KATHLEEN APARECIDA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1780 | KATIELEN CAMILA CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1608 | KAUA JAYMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 36 | KAUANA AMARAL GOUVEIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1204 | KAUANE DA SILVA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 263 | KAUANE LIMA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1323 | KAUANE PADILHA DE SENE PALARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 341 | KAUANEE NILO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1430 | KAUANNA ALBURNIO DOS REIS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1297 | KAUANY COLAÇO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2254 | KAUANY CORDEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2065 | KAUANY KAROLINE DE PAULA CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 572 | KAUANY RETHIELI DE LIMA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 222 | KAUANY RIBEIRO DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 363 | KAWAN CLAUDINO ALCANTARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 656 | KAWANY BENDER MACHADO 2 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1044 | KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1477 | KEILA CAVALHEIRO ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1174 | KEILA THAÍS DE ALMEIDA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 633 | KEILI DO NASCIMENTO PORFILIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 650 | KELI DE OLIVEIRA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 2311 | KELLI CRISTINE DE PAULA CONRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 807 | KELLY ALVES MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1446 | KELLY CRISTINA GARCIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1595 | KELLY CRISTINA VIEIRA PORTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 953 | KELLY DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 105 | KELLY KAUANE DA SILVA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 79 | KELLY KRISSY CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2026 | KELLY MOTTIN CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 248 | KELLY NAYLA SILVA FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 504 | KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1240 | KELLY REGINA BATISTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2227 | KELMA RIBEIRO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2263 | KELVIN BILLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2058 | KEREN TAMIRES DE SOUZA MACHADO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1909 | KESSY JONES LARCHERT DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 479 | KETELYN PADILIA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 625 | KETHLYN CAROLINE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1726 | KETILLEN CAUANA LOPES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 452 | KETLEY RIBEIRO BENEDETTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 830 | KETLIN CRISTINA BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 557 | KETLIN SANTOS ALEXANDRE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2277 | KETLIN SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2331 | KETLLYN HELENA FARIAS CUNHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2280 | KETLY LILIAN MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 683 | KETLYN CRISTINI CORREA GOMES NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1948 | KETLYN DA SILVA BONETE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1113 | KETLYN GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 661 | KETLYN VIEIRA KINOL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 25 | KETTILYN ROBERTA FERREIRA DA ROSA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 544 | KEYDIELLE DA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 805 | KEZIA TESSAROLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 882 | KHAEL VITOR HATHY DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 825 | KIANY RAMONA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1284 | KIMBERLY CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2318 | KIMBERLY GEORGIA ALVES DA SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 121 | KIMBERLY MIKAELY DE OLIVEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1554 | KIMBERLYM MAIARA DE PAULA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 718 | KLAVIUS TIAGO RENNER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1521 | KLEISSON LUCAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2186 | KLEYSLE KARINE SGODA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1588 | KRYSTIAN IVANKIO ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1288 | LAÍS BAHIA DA SILVA GARCIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 711 | LAIS DE QUEIROZ DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1135 | LAIS DO CARMO ROCHA PORTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 355 | LAÍS GOMES IZIDORO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1218 | LAIS HELENA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2252 | LAIS SEABRAS MACHADO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 774 | LAISLA CORDEIRO DAS ALMAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 145 | LARA BORGES DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 531 | LARA CELI BONFIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1100 | LARISSA AREVOLOS PELICK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 604 | LARISSA COSTA PIMENTEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 906 | LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1668 | LARISSA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1870 | LARISSA CRISTINA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1156 | LARISSA DA SILVA ARCHANJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 873 | LARISSA DA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 48 | LARISSA DA SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1940 | LARISSA DE ANDRADE PAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1942 | LARISSA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1656 | LARISSA HEMER CARDOZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1107 | LARISSA MARTINS PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1804 | LARISSA MIRON DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 165 | LARISSA NANCY FERREIRA FERRACINE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1520 | LARISSA OLIVEIRA MESSA BRITES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2255 | LARYSSA JUÇARA DE LARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 175 | LAUANE DE SOUZA DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 187 | LAURA DOS SANTOS GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1436 | LAURA LIMA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2135 | LAURIANE VITORIA GAPSKI DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2089 | LAVINIA OTICA FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 721 | LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 636 | LAYSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 186 | LEANDRA MACIEL DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1800 | LEANDRO ADRIUS ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1451 | LEANDRO DE LIMA COSURUBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1193 | LEANDRO RUÍZ PERES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 712 | LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 204 | LEIDIANE DOS SANTOS MADUREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1409 | LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 755 | LEILDA DIAS MANOEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1345 | LENIR BATISTA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2018 | LEONARDO ARMSTRONG FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1374 | LEONARDO CAMARGO DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 802 | LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 361 | LEONARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 827 | LEONARDO DIAS DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1089 | LEONARDO DOS SANTOS DE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1610 | LEONARDO FELIPE DA CRUZ ASSME | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2031 | LEONARDO JACOMIT AMORIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1659 | LEONARDO LOURENÇO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2257 | LEONARDO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1635 | LEONARDO WALACE KAFER RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1953 | LEONICE PROCOPIO FAZOLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1674 | LEÔNIDAS MURILO DE SOUZA ANTUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1759 | LEOZIRA FLORENCIO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2175 | LERIANE TARTAIA RODRIGUES FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2260 | LESLLYE ANNE VILE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1390 | LETHICIA MARIA LISBOA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 443 | LETICIA ALVES RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2275 | LETÍCIA ARRUDA CECCON LUITZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1685 | LETÍCIA CAROLINE FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 824 | LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1802 | LETICIA MACEDO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 963 | LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2112 | LETÍCIA ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1868 | LETICIA SANTANA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 9 | LETÍCIA SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 577 | LETÍCIA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1863 | LETICIA SIQUEIRA NASSIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 775 | LHETICIA MENTA FERNANDES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 309 | LIAMAR SABRINA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2184 | LIGIA DA ROCHA ROMERO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2305 | LIGIA INGLIT DOS SANTOS ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2202 | LILIAN DE FATIMA LIEGEL SKORA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1527 | LILIAN DE LIMA REBELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1040 | LILIAN DE SOUZA ANTUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 985 | LILIAN REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 926 | LILIANE COSTA ALBACH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 590 | LILIANE DE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1487 | LILYAN DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |

| | | |
|---|---|---|
| 483 | LINDAINEZ PAVAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1952 | LINDAMIR APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1630 | LINDSAY APARECIDA COSTA VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1490 | LINDSEI DE OLIVEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 798 | LIRIANE ARAÚJO DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1433 | LISIE CRISTINE DE MIRANDA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 92 | LISSA STEFANIE RIEPER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1637 | LITICIA DE FATIMA AGUIAR MASCARELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 829 | LIVYA ROBERTA DE ANDRADE SALUSTIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1032 | LIZANDRA ALVES CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1607 | LIZANDRA CRISTINA DA CRUZ ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2224 | LORHENA GABRIELE TABORDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2056 | LORILENE BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1765 | LORRAN FELIPE SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1500 | LOUISE UHLMANN DE SOUZA NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1943 | LOURDES NEIDE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2093 | LUAN CAMARGO LEJAMBRE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1947 | LUAN CAMARGO ROSSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1365 | LUANA DA SILVA ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1996 | LUANA DA SILVA FURQUIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 97 | LUANA DE LIMA CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 423 | LUANA EMANUELE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 610 | LUANA GREGORIO DO PRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1123 | LUANA JONCK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2233 | LUANA KAROLINA SCHBELBAIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 640 | LUANA LARANJEIRAS DOS SANTOS DO NASCIMENTO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1955 | LUANA PROCOPIO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 15 | LUANA THIAURI DE JESUS DOS SANTOS VIDAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1220 | LUANA VANESSA NOGUEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 275 | LUANE GABRIELI DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 948 | LUANNA FERREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1372 | LUARA DE SOUZA ANTUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1752 | LUARA EDUARDA COSTA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 696 | LUCAS DE MORAES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 916 | LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1366 | LUCAS ALMEIDA DIAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1162 | LUCAS ANDRE FIORI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 761 | LUCAS AUGUSTO SANCHES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 543 | LUCAS CÁSSIO CECCON DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2013 | LUCAS COLLERE PALUDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2240 | LUCAS COLLODEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1308 | LUCAS DE SOUZA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2039 | LUCAS EDUARDO MACIEL DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1348 | LUCAS ELIAS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1749 | LUCAS FELIPE GONZAGA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 722 | LUCAS GABRIEL BERGAMINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 322 | LUCAS HENRIQUE MORAES BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1071 | LUCAS JOSE LIBANEO RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2092 | LUCAS KAUAN SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 404 | LUCAS LOURENÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1534 | LUCAS MURILO TONIOLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1828 | LUCAS NERI NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 608 | LUCAS REDES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 780 | LUCAS SANTOS ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2102 | LUCAS WILLIAN TELLES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1555 | LUCELIA REGIANI MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 478 | LUCENI LEMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1368 | LUCIANA APARECIDA DA SILVA ROCHA MAUERVERCK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 945 | LUCIANA CORADIN CURUPANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1721 | LUCIANA FERNANDES NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1844 | LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVEA VIANA SCHWARTZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 723 | LUCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1902 | LUCIANE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 903 | LUCIANE MARCELINO CANDIDO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1931 | LUCIANE MIRANDA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1257 | LUCIANI DE FATIMA NUNES DOS SANTOS | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 2051 | LUCIANO ROMANI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1995 | LUCIANO FESTA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2038 | LUCIANO ROSSI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1747 | LUCIANO VALERIO BATISTA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1062 | LUCIMAR MOREIRA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1485 | LUCIMARA APARECIDA ARAUJO DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1553 | LUCIMARA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 367 | LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2063 | LUCINEI APARECIDA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 416 | LUCINEI LENIKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 225 | LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2009 | LUDMILLA CHAICOSKI FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1746 | LUELEN FERNANDA DURDA GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1176 | LUELEN TAIS VOGEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 401 | LUIS ALBERTO ALVES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2266 | LUIS CARLOS LUITZ JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1537 | LUIS GUSTAVO CARON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1891 | LUIZ AUGUSTO LANDAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 313 | LUIZ CARLOS SOUZA BORGES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1474 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 875 | LUIZ FERNANDO LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1294 | LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 606 | LUIZ GUSTAVO MACIEL DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 299 | LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1959 | LUIZ HENRIQUE IVANKIO ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1486 | LUIZ HENRIQUE JULIÃO BOTELHO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 706 | LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 1887 | LUIZA GABRIELY FIGUEIROA SEIBERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 157 | LUIZA TURCZEN DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 417 | LUKA LEONEL DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 161 | LUKAS BARBOSA NOGUEIRA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 348 | LUZIA CLAUDINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1676 | LUZIA DE JESUS DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1729 | LUZIANE OLIVEIRA FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1414 | LYANDRA DE ALMEIDA CORGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1789 | LYGIA DAPHNE DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 991 | LYLIANE NÁDIA MARQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 999 | LYLYAN ANTUNES INACIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 790 | MAELY DE OLIVEIRA BOAVENTURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2115 | MAGNO CARDOSO REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1431 | MAIARA BATISTA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 292 | MAIARA CARVALHO DA ROCHA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 620 | MAIARA DE BEM GAMARRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1274 | MAIARA DE SOUZA AMORIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1786 | MAIARA DOS SANTOS PADILHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 130 | MAIARA MOREIRA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1178 | MAIRA CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 95 | MAIRA CORDEIRO RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1242 | MAIRA DO PRADO CARDOSO DE FREITAS BASTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1377 | MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 325 | MALU CRISTINY GOMES ADAMI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2163 | MARA LUCIA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1312 | MARCEL FRANCO LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1913 | MARCELA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2179 | MARCELI DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1879 | MARCELO CHRISTO DO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 925 | MARCELO DOS SANTOS DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1505 | MARCELO FELIPE DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1541 | MARCELO NUNES DA CONCEIÇÃO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2200 | MARCIA CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2033 | MARCIA CRISTINA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2027 | MARCIA CRISTINA DO PRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1617 | MARCIA DE JESUS DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1631 | MÁRCIA HELEN RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 245 | MARCIA REGIANE DE AGUIAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1506 | MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1501 | MARCIO ANTONIO VITURINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 493 | MARCIO BAZZEI FOGAÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1936 | MARCIO DE FRANÇA DE FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1556 | MARCIO DE LIMA MOTTIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1714 | MÁRCIO JOSÉ BARBOSA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1033 | MARCO ANTÔNIO PADILHA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1993 | MARCO ROBERTO DE JESUS FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 733 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1318 | MARCOS AURELIO NOGA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1528 | MARCOS AURÉLIO ORTIZ SEMIDEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 475 | MARCOS CEZAR DA ANUNCIAÇÃO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1638 | MARCOS JOSÉ SILVA LIMA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 359 | MARCOS MATSUOCA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1429 | MARCOS PAULO BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1587 | MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 490 | MARCOS ROGERIO LUCAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 643 | MARCOS ROSA GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 705 | MARCOS VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 549 | MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 44 | MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS COLAÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1563 | MARCUS VINICIUS DE SOUZA VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2300 | MARESSA VITORIA DOS SANTOS DA CUNHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1287 | MARGARETE TELES DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1452 | MARIA ANGELA NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2298 | MARIA ANNE GABRIELE DO ROSÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 69 | MARIA APARECIDA DA CRUZ ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1191 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1842 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1481 | MARIA BARBOSA DE MATOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 22 | MARIA CAROLINA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 310 | MARIA CECÍLIA WOSNI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1907 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 1063 | MARIA CRSIRTINA ACOSTA NUNEZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 582 | MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1881 | MARIA DA PENHA DE SOUZA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1381 | MARIA DALVA DOS SANTOS TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1315 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NICCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 917 | MARIA EDUARDA SPAK SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 593 | MARIA EDUARDA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 628 | MARIA EDUARDA DE SOUZA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1261 | MARIA EDUARDA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 986 | MARIA EDUARDA PAVELIK HATHY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2061 | MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 473 | MARIA EDUARDA VON KRUGUER LACERDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1791 | MARIA ELENA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 545 | MARIA ELIANE DE ALMEIDA MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 280 | MARIA GABRIELA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1196 | MARIA GISLENE GOMES MENDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1820 | MARIA HELENA DE FREITAS PINTO RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2079 | MARIA HELENA DOS SANTOS FILHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 512 | MARIA INÊS SGODA DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 269 | MARIA JANAINA MENDES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 323 | MARIA LUCINEIA FERREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1833 | MARIA LUISA OLIVEIRA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1375 | MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1698 | MARIA VERONICA COLERE CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1649 | MARIANA BORGES FORTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1434 | MARIANA FRANÇA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1622 | MARIANA LUIZA GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 651 | MARIANA MARCON DA SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1172 | MARIANA PSCHEIDT TRINDADE CORADIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1531 | MARIANA TOLENTINO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1618 | MARIANE APARECIDA TEIXEIRA DE AZEVEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1992 | MARIANGELA FAVORETO COLLODEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 908 | MARIANI FERNANDA MACHADO FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1013 | MARIANNE AMABILE FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 59 | MARIE EDUARDA BALDON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2169 | MARIEL DIAS DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1233 | MARIELLY FRANCINE RODRIGUES BONEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2078 | MARILAINE CORDEIRO COLETI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 500 | MARILÉIA ALVES CORRÊA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 743 | MARILÉIA CARDOSO PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1391 | MARILÉIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 484 | MARILENE SANTANA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 320 | MARILIZ DOS SANTOS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 429 | MARILIZE SANTANA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1628 | MARILLÍS CIBEL DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 867 | MARINA DE FATIMA SANTOS DONADEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 281 | MARINA DOS SANTOS CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 725 | MARINA HERRHOF ROSSI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1030 | MARINA RAMOS DOS SANTOS BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1122 | MARINALDA BORGES DE OLIVEIRA PAULINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 919 | MARINALVA APARECIDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1967 | MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1379 | MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1963 | MARISA DE OLIVEIRA GOINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2326 | MARISE FURLAN BERO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1134 | MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 498 | MARISTELA SILVA CUNHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 354 | MARITSSA DO ROCIO VIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1201 | MARIZA FRANCIELE DO PILAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 652 | MARIZA RIBEIRO DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 438 | MARIZETE APARECIDA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2214 | MARLENE BORTOLUZZI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1165 | MARLI ANDREATTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1897 | MARLI DE FATIMA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1020 | MARLI MACHADO PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 864 | MARLON DOUGLAS SPERANCETA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 181 | MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1819 | MARTA LARISSA DO NASCIMENTO ADRIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1488 | MATEUS ALVES DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1923 | MATEUS DE JESUS ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1513 | MATEUS HENRIQUE CECON HOLLAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2052 | MATEUS SOUZA FERRARINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1575 | MATEUS WELTER DE ALENCAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1101 | MATHEUS ANTÔNIO DE MELO MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1647 | MATHEUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 375 | MATHEUS DE OLIVEIRA MOURA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1912 | MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1155 | MATHEUS FELIPE DE LARA MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 769 | MATHEUS FELIPE DOS SANTOS CORREIA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 329 | MATHEUS HENRIQUE CONRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1960 | MATHEUS HENRIQUE SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2016 | MATHEUS MACHADO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 406 | MATHEUS MARTINS VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 653 | MATHEUS MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2128 | MATHEUS MIRON DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1928 | MATHEUS RAMIN DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 84 | MATHEUS RIBAS LOUREIRO AIROSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1536 | MATHEUS WESLLEY SANTOS NUNES RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1141 | MAXWEL VELOSO DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1004 | MAYADINI SIQUEIRA BINE FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1195 | MAYARA BASTOS LEITE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 351 | MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1435 | MAYARA DIAS FERNANDES PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 140 | MAYARA KAROLINI CECCON ALKA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 396 | MAYRA GABRIELLE VIEIRA TERRIBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1426 | MEIRIANE DE SOUZA KLEIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1954 | MELINA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1743 | MELISSA DE SOUZA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1744 | MELISSA DE SOUZA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2294 | MELISSA SERPA DO ROSARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1716 | MERIELE MANENTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1571 | MESSIELLE CHAYANE TAVARES SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1976 | MEYDSON PESSOA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1339 | MICAELLY CARON COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1313 | MICHAELLE TENÓRIO DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 591 | MICHELE APARECIDA LUZ DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2226 | MICHELE BAGGIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1289 | MICHELE CARVALHO QUEIROZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1711 | MICHELE CARVALHO VASCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 745 | MICHELE DE NAZARÉ FERREIRA MAUÉS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 298 | MICHELE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 378 | MICHELI DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 289 | MICHELI FAUSTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1247 | MICHELI FRANCISCO SILVESTRE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1384 | MICHELLE ALMEIDA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2014 | MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2096 | MICHELLE DE SOUZA PERPETUO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 955 | MICHELLE PAREJA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 704 | MICHELLY CHRYSTINA LEONEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 170 | MICHELY SPRICIGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 307 | MICKAELA LARISSA AFFONSO DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 257 | MILENA ALVES DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1805 | MILENA APARECIDA SOLDO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1024 | MILENA DA SILVA LUIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1672 | MILENA DE AGUIAR DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 750 | MILENA DE PAULA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1847 | MILENA DO PRADO OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 739 | MILENE DOMINGUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4 | MILENE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1757 | MILENI VITÓRIA SILVEIRA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1447 | MILENNA MIRANDA DUARTE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2208 | MILLENA DO ESPIRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 665 | MILLENA DORNELLAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1965 | MIQUELE CRISTINA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1300 | MIRELLE VASCONCELLOS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 944 | MIRIAM ANDREIA DE JESUS VIEIRA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 619 | MIRIAM MOROSSINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 89 | MIRIAN APARECIDA DOMICIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 334 | MIRIAN PAULA VIEIRA REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1223 | MIRIAN VALDINEIA OURIQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2060 | MISAEL ARON ANDREATTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 713 | MISIELE DA SILVA DE BONFIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 548 | MITTALY DANUBIA CARDOSO CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1562 | MIZAEL LIMA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 431 | MOACIR CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1076 | MOACYR FERREIRA DE MELLO NETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1352 | MONICA DO CARMO CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2292 | MONICA DOS SANTOS PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 126 | MONIQUE DURAU LAZZARI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1977 | MYCAELA APARECIDA DIAS ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1894 | MYLENA DA SILVA ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2273 | MYLENA FERRARINE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2185 | MYLENA JULIA MARTINS MOCELIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1448 | NAARA LOHANNA DE AMARAL DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 737 | NÁDIA MAZIERO SAK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1404 | NAIAN RIBEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1974 | NAIANA ZANONA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1751 | NAIARA DE SOUZA LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1305 | NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1973 | NAIARA ROBERTA CAMPANO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 264 | NAIDIELI ALINE SANTOS LINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 459 | NALINEZ CRISTINA GONÇALVES DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1843 | NANDIELLY PEGO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 817 | NATACHA SOUZA DOS PASSOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2276 | NATALIA MARIA CAMARGO DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 197 | NATALIA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1393 | NATALIN GABRIELI DE ARAÚJO ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 703 | NATALY BATISTA PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2302 | NATAN BARROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1475 | NATAN DOMINGUES FRUDELI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2328 | NATAN KAISER DOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1243 | NATHÁLIA DE SOUZA MARINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 373 | NATHALIA JARUGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1427 | NATHALIA KAROLINE LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 250 | NATHALIA KLANOVICZ STRAPASSON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 492 | NATHALY COSTA PEREIRA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2289 | NATHALY DITTERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1540 | NATIELE DOS SANTOS AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 860 | NAYANE VIEIRA NUNES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 369 | NAYARA BECHER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1573 | NAYARA SANTOS SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 861 | NAYLA BOSSO KIERSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2203 | NECIANE DOS SANTOS GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1411 | NELCI PEREIRA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1054 | NELSON CRISTIANO BARBOSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2213 | NEOLYS NALLELY ZARAGOZA URBANEJA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1688 | NEUCI DE FÁTIMA BANDEIRA CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 523 | NEUZA BEATRIZ RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1782 | NEUZANGELA GONCALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2248 | NEWTON CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 345 | NICOLAS RENAN DA SILVA ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1376 | NICOLE APARECIDA VENANCIO VEIGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 649 | NICOLE CRISTINE RUDE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 17 | NICOLE EDUARDA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 235 | NICOLE ENES MIQUELINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1687 | NICOLE EVA SEHNEM LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 959 | NICOLI DE OLIVEIRA RODRIGUES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1158 | NICOLI RODRIGUES GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 747 | NICOLY VON DENTZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1410 | NILVA DE OLIVEIRA PEREIRA DE MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1093 | NOROELEN APARECIDA DOS SANTOS SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1846 | NYCOLE LEAL DOS SANTOS SILVETRE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 347 | OMAR FAGUNDES LEAL DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 542 | ONILDA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 173 | ORFELINA DE ALMEIDA CARLETTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 20 | OSMAIR SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2020 | OSNIR ANTONIO CASTILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1138 | OSVALDO LUIZ ARCANJO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1793 | OTAVIO CORREIA MACHADO NETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1814 | PALOMA EDUARDA DE PAULA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1988 | PAMELA APARECIDA DIAS ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 236 | PAMELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1837 | PÂMELA DE OLIVEIRA ZANONA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 207 | PÂMELA GONÇALVES FELIPE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1271 | PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 279 | PAOLA DE FREITAS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2104 | PAOLA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 468 | PAOLA MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 746 | PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1926 | PATRÍCIA CARDOSO PRESTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1642 | PATRÍCIA CARDOSO REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 247 | PATRÍCIA CORDEIRO DE RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 376 | PATRÍCIA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA MORAIS ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 162 | PATRICIA CRISTINA VAZ RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1212 | PATRICIA DALPRA SANTOS JENSEN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1069 | PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1185 | PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 460 | PATRÍCIA DOS ANJOS MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1102 | PATRICIA DOS SANTOS VAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1157 | PATRICIA ENGEL FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1465 | PATRICIA FRANÇA FARIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1168 | PATRÍCIA FRANÇA ROSA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2272 | PATRICIA JAEHNERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 202 | PATRICIA LIMA SIMOES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1654 | PATRICIA MARIANI FELIZARDO VELES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1990 | PATRICIA PEREIRA LIPISKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 958 | PATRÍCIA RIBEIRO CORNELIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 884 | PATRICIA SANTOS LENIKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2110 | PATRICIA SANTOS VIANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 476 | PATRICIA SILVA OLIVEIRA JOAQUIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2040 | PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 813 | PATRICIA VALERIA SILVA DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 249 | PATRICK CAVALLI POLI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1567 | PATRICK DESCARDECCI MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2284 | PATRICK GABRIEL DOS SANTOS MACEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 276 | PATRICK MAAS FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1311 | PAULA ADRIANE OURIVES ROPKE LARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1917 | PAULA APARECIDA BARBIOTI DE OLIVEIRA FUCHIGAMI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 274 | PAULA CRISTINA CIRILO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1918 | PAULA FERNANDES DIAS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1148 | PAULA KAMILA SIKANO GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2291 | PAULA RIGHESSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1049 | PAULO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 787 | PAULO CÉSAR DE ALMEIDA PALMEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 454 | PAULO CESAR DE ANDRADE | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 1029 | PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 727 | PAULO CESAR PRESTES DE ASSIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 828 | PAULO DAVI DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 220 | PAULO GUSTAVO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1605 | PAULO GUSTAVO FERREIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2062 | PAULO HENRIQUE ONGARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1823 | PAULO HENRIQUE RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 319 | PAULO RICARDO NACONEZI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 24 | PAULO SZYMANSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 508 | PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 530 | PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 717 | PEDRO HENRIQUE BATISTA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1604 | PEDRO HENRIQUE BENTO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2196 | PEDRO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 433 | PEDRO HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 622 | PEDRO OSORIO FLORES DE ARAÚJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1425 | PEDRO VINÍCIUS SILVA DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 139 | PERLA NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1584 | PETERSON VINICIUS DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1710 | PHAMELA DE ASSIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1652 | PHILLIPE DO CARMO JULIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1232 | PLNIO MAURI WALKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 738 | POLLYANA QUELIN STRASSER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1050 | POLLYANNA BEZERRA DE MELO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 302 | PRISCILA BERNARDINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 730 | PRISCILA MARIANO GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1132 | PRISCILA MORASKI DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 974 | PRISCILA PADILHA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 501 | PRISCILA REIMER BERTOLLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 895 | PRISCILLA BANDEIRA VISCONTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2249 | PRISLEI MENDES LAMBERTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1826 | PRYSCILA JAQUES PAES DE SOUZA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 2177 | QUEREM CARDOSO SANTANA DE OLIVEIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 979 | QUEZIA DE SOUZA DANTAS ARMSTRONG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1188 | RAFAEL CAPILE BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1725 | RAFAEL ELIAS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1469 | RAFAEL PALHANO DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1460 | RAFAEL SANTOS DE PAULA KLOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1048 | RAFAEL ZAVAN DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2242 | RAFAELA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 956 | RAFAELA DA ROCHA SARAIVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1457 | RAFAELA JAKELINE MIGUEL PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 627 | RAFAELA MARILENE DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 597 | RAFAELA ROSA CALIXTO DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1997 | RAFAELMA SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 887 | RAFFAELA FERNANDA TIZOTT CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 524 | RAIANE CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1693 | RAIANE DE OLIVEIRA SALVADOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 213 | RAIANE RAFAELI MOREIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1498 | RAIANE TAVARES DE MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1920 | RAIMUNDO PINHEIRO DOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1756 | RAISSA DO NASCIMENTO FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1957 | RAISSA VISENTIN ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 794 | RAMILLY AMATTI DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1253 | RAMON VILARINO REY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1875 | RAPHAEL LOMBARDI SILVEIRA MARQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2309 | RAQUEL ALVES DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1115 | RAQUEL ARAUKO DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 574 | RAQUEL BONETI DE GODOI AGIBERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 437 | RAQUEL DA SILVA DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 639 | RAQUEL DE OLIVEIRA CHICOUSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 119 | RAQUEL FERNANDES RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2236 | RAQUEL MARCONDES DE OLIVEIRA BREPOHL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1105 | RAQUEL SOARES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 905 | RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 445 | RAQUIEL DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 244 | RAYAN DUARTE ALVES RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1362 | RAYANA PEREIRA RISSETTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1873 | RAYSSA BAHIA TRIGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2011 | RAYSSA DE SOUZA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1175 | REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 78 | REDINI SOARES DE MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1834 | REGIANE CORDEIRO DE MELO SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 400 | REGIANE DE MELO AZEVEDO DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 352 | REGIANE ROSA CALIXTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1888 | REGIANE TYSZKOUSKI DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 451 | REGINA BARBOSA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 785 | REGINA LOPES CARDOSO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1857 | REGINALDO FLAVIO MACIEL SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1476 | REGINALDO RIBEIRO DA SILV | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1559 | REINALDO WEISS PREVITAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 424 | RENAN LOPES DAS NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 246 | RENATA ADRIANE DE SOUZA BORGES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1807 | RENATA BARONI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1349 | RENATA BORGES HENING | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1841 | RENATA CRISTIANE CHINI DE OLIVEIRA DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1753 | RENATA DE OLIVEIRA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 405 | RENATA DO NASCIMENTO ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1137 | RENATA DOMINGOS CARNEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 485 | RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1569 | RENATA PATRÍCIA DE LIMA ONGARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 439 | RENATA SANTOS BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 133 | RHAILY DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1641 | RHAIZA CALDEIRA DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1319 | RHAYLA CRISTINE DE LARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 11 | RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 962 | RICARDO DA SILVA DE SIQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2238 | RICARDO PEREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1186 | RICARDO RIFFERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 356 | RICARDO SIMIONI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1361 | RICARDO SOARES ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2146 | RICHARD BRUNO SANTANA ORNAGUI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 870 | RICHARD PETERSON GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1334 | RICKSON ALAN NASSIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1612 | RILARY VICTORIA DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 509 | RILDO BATISTA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1378 | RIUEVERTON ALEX SANDER SOUZA VEIGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1712 | ROBERT WILLIAN NASSAR RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2307 | ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2050 | ROBERTO EMÍDIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1002 | ROBERTO MENDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 403 | ROBSON ARRUDA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2313 | ROBSON DE LIMA FORTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2140 | RODRIGO DE JESUS FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 38 | RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 567 | RODRIGO LEAL RUDOLFO DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 952 | RODRIGO LOPES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2149 | RODRIGO LUIZ DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2247 | RODRIGO MACIEL ALONSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 782 | RODRIGO MIGUEL GOES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1578 | RODRIGO PAVELIK KLANOVICZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 290 | RODRIGO PEREIRA SIMIONI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1935 | RODRIGO SOUZA MATOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1625 | ROGÉRIO FRANZINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 896 | ROGERIO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2253 | ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 937 | ROMEU KLEBER DA SILVA VALÉRIO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 392 | ROMILDA TEREZINHA REZEDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 505 | RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 278 | RONALDO PEREIRA CARDOSO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 814 | RONDINELLI BARBOSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1699 | RONY MARCOS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1492 | ROSANA BANDEIRA ENES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1444 | ROSANA SUDBRACH DIAS ANDRETTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1773 | ROSANE APARECIDA MENEGUSSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1689 | ROSANE PATAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1550 | ROSÂNGELA DALAGRANA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1130 | ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2130 | ROSANGELA DOS SANTOS DO ROSÁRIO JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 393 | ROSÂNGELA POLLI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1241 | ROSANGELA STRAUB DE ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1056 | ROSÂNGELA VASSOLER SOARES FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | ROSARBO RAMOS MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 252 | ROSELEIA DAIANE CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 570 | ROSELEIA DAIANE CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 383 | ROSELI ALVES DE MELO CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2188 | ROSELI RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1083 | ROSEMARI APARECIDA DA SILVA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1493 | ROSEMERI DE ALMEIDA MOURA FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1279 | ROSENILDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1671 | ROSI APARECIDA FERREIRA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1561 | ROSIANE HEINDRICKSON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 838 | ROSICLÉIA ALVES DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1985 | ROSILENE APARECIDA RUZENENTE | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 575 | ROSILENE APARECIDA STANGHERLIN DA SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 941 | ROSIMARA ANDRADE RAMOS LEGNANI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1264 | ROSIMERE ANTONIA MARTINS DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1673 | ROSINEIA APARECIDA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 450 | ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 288 | ROZANA PIRES DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1572 | ROZANE DOMINGOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1392 | ROZANGELA MARIA BERTOLIN ROSENENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 174 | ROZE MARA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 571 | RUAN ALVES DE MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2194 | RUANA CUSTODIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1344 | RÚBIA ANIELY MIRANDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 342 | RUBIA CAROLINE CUSTEL SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1519 | RUBIELLY KAOANE FRANCO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1706 | RULIANE SILVA PINHEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 799 | SABRINA APARECIDA DE MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2085 | SABRINA APARECIDA VEIGA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 972 | SABRINA DA SILVA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 12 | SABRINA DANIELA LISBOA DE MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1922 | SABRINA GABRIELA BORGES PADILHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1764 | SABRINA GODOY PRESTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 80 | SABRINA LEMES PORFIRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1629 | SABRINA MACHADO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 668 | SABRINA MARIA BUENO CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1970 | SABRINA MARINA APARECIDA DE PONTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1441 | SABRINA NAKELSKA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 776 | SABRINA SOARES DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2161 | SAIANI DA ROCHA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 520 | SAMANTA RIBEIRO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1737 | SAMARA PEREIRA DE MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1277 | SAMARI DA CRUZ SILVA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1865 | SAMELYN KAREN RODRIGUES SILVA FELIX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1564 | SAMIRA DE PAULA AZURI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 589 | SAMUEL AFONSO GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 357 | SAMUEL NEIMAN GALLEGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1160 | SANDRA CADENA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 977 | SANDRA GOMES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2021 | SANDRA LUZENI DE ARAUJO VELLOZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 397 | SANDRA MARA PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 85 | SANDRA MARINA MACHADO FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2246 | SANDRA ROSIMEIRE VIEIRA RIBEIRO MAUERVERCK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1524 | SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 242 | SANDRA VANESSA ANDRADE FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 982 | SANDY GABRIELI CAMARGO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1680 | SANDY JANINE GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 719 | SARA BERTO VICENTIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 223 | SAULO LOPES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 183 | SELMA APARECIDA NUNES DE CARVALHO NOGUEIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1763 | SÉRGIO MOURA FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 708 | SERGIO RICARDO DAL LAGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 726 | SERGIOMROWSKOVSKYJUNIOR@GMAIL.COM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 368 | SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1903 | SHEILA DE JESUS LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 587 | SHEILA FRANCIANE SANTOS ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 664 | SHEILA HARUMI TAKAKURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1161 | SHENNA BARTOLO PORTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1152 | SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1179 | SIDINEI FERREIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1858 | SIDNEI BERLANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1164 | SIDNEI COELHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1664 | SILMARA KAROLINE MILIOTI DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2172 | SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1396 | SILVANA GOMES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1459 | SILVANA MIGUEL NETTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1938 | SILVANA REGIANE COSTA LOURENÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1225 | SILVANA SILVA NOGUEIRA ZANINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 843 | SILVANA TERNOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 659 | SILVANE NOVAKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1775 | SILVANO ADRIANO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1675 | SILVIA FALAVINHA PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1961 | SILVIA MARIA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 740 | SILVIO LÜDERS JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1783 | SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1380 | SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2029 | SIMONE BISPO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1581 | SIMONE CARDOSO NOVAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 227 | SIMONE DE ALMEIDA BELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 580 | SIMONE DE JESUS LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1848 | SIMONE DE SOUZA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1624 | SIMONE FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2258 | SIMONE MARCONDES DANTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2193 | SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 768 | SIMONE OROWSKI RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1634 | SIMONE TAVARES ZUCCHI | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 487 | SIRLEI APARECIDA DA SILVA DA ANUNCIAÇÃO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 525 | SIRLENE DIAS SPOSITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 844 | SIRLENE KALCH DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1214 | SIRLENE TEIXEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1129 | SMAGNA DE ALMEIDA SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 638 | SOELI CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2244 | SOELY DA APARECIDA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1072 | SOLANGE DE ALMEIDA PEZZI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1015 | SOLANGE FERNANDES WOOD | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 469 | SOLIANE SILVÉRIO ANTUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 32 | SONIA BANDEIRA SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1202 | SÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS WILHELM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 632 | SÔNIA MARA TUPAN TECCHIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 228 | SONIA REGINA PROCEK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1910 | SORAYA ROMERO VILLARREAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 384 | STEFANI SANTOS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 115 | STEFANO CLARICE SCHUMACKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1309 | STEFANY FONTOURA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1558 | STEFFANY BARBOSA MARQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1790 | STEPHANE SILVEIRA MELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1026 | STEPHANI BELLO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2322 | STEPHANNY LUIZA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2069 | STEPHANY DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 715 | STHEFANI DE OLIVEIRA HENING | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 42 | SUELEM ALVES SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 837 | SUELEN DE JESUS NOGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1326 | SUELEN LEONARDO PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1473 | SUELEN ROSME DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 957 | SUELEN TAMIRES PINICHE DE FRANCA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1432 | SUELEN TAVARES DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 626 | SUELENBEATRIZTRUSCZYNSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 294 | SUELI AGUIAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 731 | SUELLEN IRALA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2070 | SUELLEN LESSA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 467 | SUELLEN LOPES ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1403 | SUELYN RAMOS DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2121 | SULAMITA BORGES SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 592 | SULIAN LUIZA DOS SANTOS BUENO DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 728 | SUSANE ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 528 | SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 764 | SUZAN MELINE CHAGAS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1327 | SUZANE CATERINE NOVODWORSKI RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 26 | SUZANE SILVEIRA DE CASTILHOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 65 | TABITA KAIANA PERDONCINI DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1408 | TACIANE DE JESUS ALVES MOMM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1705 | TACIANE GUIDOLIN DE OLIVEIRA MOCELLIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1456 | TAIANE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1662 | TAILAINE CORDEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 789 | TAINÁ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 674 | TAINA LELIANE ANDREATA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1806 | TAINA MAIARA ROZA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 488 | TAINARA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 291 | TAINARA SEHNEM TREVISAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 686 | TAINARA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1127 | TAINE MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1704 | TÁLIA DOS SANTOS RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1645 | TALITA SOUZA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1045 | TALYSSA CALHARES ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1017 | TAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1221 | TANIA LIKA FUKISHIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2117 | TANIA MARIA SELLIS TAVARES DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 720 | TARCISO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 316 | TASSIA REGINA ESPIGIORIN EREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1147 | TASSIANE MOURA FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1758 | TASSIANE PRANTL DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 43 | TASSILA GEORGIA CARDOSO CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2323 | TATIANA APARECIDA PEDROSO COLETTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2293 | TATIANE COLETTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 47 | TATIANE CORDEIRO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 19 | TATIANE CRISTINA ANDRADE DE ALELUIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 441 | TATIANE DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1616 | TATIANE DO CARMO FORTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1978 | TATIANE DOS SANTOS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1194 | TATIANE FRANCIELI DA CRUZ SCHAITEL MEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 642 | TATIANE PIEKARZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1235 | TATIANE SOAREZ DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 670 | TATIANE VELOZO CARARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1728 | TATIANI NEGRETTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2030 | TATIELE DOS SANTOS LOURENÇO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 516 | TATIELI CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 358 | TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1762 | TAYLA SANTOS SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 107 | TAYS FERNANDA DA SILVA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 849 | TERESINHA MOREIRA DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 788 | TEREZINHA APARECIDA DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1914 | THACIANE AUGUSTO FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1126 | THAILA RHUANA LOURENÇO DE NEGREIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1921 | THAINA APARECIDA ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 596 | THAINÁ BUBNIAK STUDZINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1023 | THAIS DE ARRUDA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2190 | THAÍS DIRCKSEN ANDREATTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1082 | THAÍS MARSZAL BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 821 | THAIS RODRIGUES DE ARRUDA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1307 | THAIZA NATÁLIA PACHECO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1387 | THALIA NAYARA GONÇALVES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1772 | THALISSON HENRIQUE FONTINELE SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1832 | THALYTA ALVES FURTUNATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2239 | THAMIRIS FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1740 | THAMIRIS GABRIELLE XAVIER SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 413 | THAMYRES DE SOUZA FERREIRA DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2261 | THAMYRES LEYCE FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2047 | THATIANE DA SILVA QUEIROZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 915 | THATIANE KEVILIN ESQUEDINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 76 | THAYNA DA APARECIDA PRESTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2167 | THAYNA FERREIRA DOS SANTOS CAVALHEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 514 | THAYNA NEVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1526 | THAYNNÁ OLIVEIRA FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 68 | THAYS BIANCA GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1792 | THAYS LETICIA FERNANDES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 330 | THAYS MELYSSA CIRILO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 240 | THELMA APARECIDA PONTES SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1602 | THIAGO BONIFÁCIO DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1713 | THIAGO BRITO MESQUITA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1296 | THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 853 | THIAGO DA COSTA CAPANEMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1600 | THIAGO GODINHO DE BORBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2103 | THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1291 | THIAGO RODRIGUES DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 946 | THIAGO TAVARES TRINDADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2271 | THIAGO ULISSES PRESTES DE BOMFIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1962 | TIAGO CORRÊA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2133 | TIAGO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2205 | TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1503 | TIAGO KAISER DOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2035 | TIAGO LEANDRO DE LIMA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2012 | TIAGO MACHADO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1883 | TIAGO PIRES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 914 | TIFANI NAYARA CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 904 | TYLER VINICIUS INACIO MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 856 | VAGNER BERNARDES CASTELO BRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1769 | VALDECI NACONEZI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 258 | VALDELICE MIRANDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 842 | VALDIRENE BATISTA DA SILVA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1681 | VALDIRENE DE CARVALHO DOS SANTOS MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 682 | VALDIRENE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1263 | VALDIRENE LOURENÇO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1227 | VALERIA BANDEIRA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 349 | VALÉRIA DA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1042 | VALÉRIA FAGUNDES HASHIMOTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 714 | VALÉRIA REGIANE DE ALCANTARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 997 | VALQUIRIA APARECIDA BATISTA DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1874 | VALQUÍRIA CRISTINA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 167 | VANDO SOARES LUIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1727 | VANDRESSA TEIXEIRA MASCHIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 1440 | VANESSA ALESSANDRA DE ANDRADE HIMENES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 456 | VANESSA CAETANO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 259 | VANESSA CAMARGO DA SILVA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 845 | VANESSA CAMPOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 841 | VANESSA CARLA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2008 | VANESSA CASSIANE BRITO DOMINGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1461 | VANESSA CAVALLI FERRAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 921 | VANESSA COIMBRA DE MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2087 | VANESSA CRUZ DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1068 | VANESSA DA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1690 | VANESSA DA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2269 | VANESSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1335 | VANESSA DOS SANTOS NICCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2304 | VANESSA FERREIRA MATIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 201 | VANESSA FIDELIS BRAUN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1299 | VANESSA KWIATKOWSKI PEREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1355 | VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1593 | VÂNIA APARECIDA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 858 | VÂNIA DE LARA ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 752 | VANIA FERREIRA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 136 | VANIA MEDEIROS PADILHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 515 | VANIA PORTELA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 850 | VANIA SOARES BRAGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1590 | VANILCE XAVIER MARTINSLOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1458 | VANILDA SILVA DA VEIGA DE GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 899 | VANISE SILVA FREITAS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1944 | VERA LUCIA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2044 | VERA LUCIA CAMPANA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1402 | VERA LUCIA SILVANO DA SILVA PEDROSO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1008 | VERONICA BEATRIZ DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1530 | VICTOR GAZZANA DAIKUBARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 457 | VICTOR MICHELS DALPRÁ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1338 | VICTORIA FERREIRA RIBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 35 | VICTÓRIA RAMOS DE SOUZA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 301 | VINICIUS BARON FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1133 | VINICIUS DE OLIVEIRA BECKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 541 | VINICIUS FRANCK LOURENCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1869 | VINICIUS GASPAR SCHAIDT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2225 | VINICIUS MATHEUS DE GODOI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1821 | VINICIUS MUNIZ CANHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1346 | VINYCIUS VALERIO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1142 | VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1851 | VITOR DANIEL BARROS DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2086 | VITOR ENERCIO DA COSTA BERNARDI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 792 | VITOR HENRIQUE ZANON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 5 | VITORIA CARDOSO CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 857 | VITÓRIA COSTA NEIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 954 | VITORIA NAELI DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1906 | VITÓRIA PINOTTI BELÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1078 | VITÓRIA STHEFANY DO CARMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1736 | VIVIANA CARDEAL DIAS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1302 | VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 978 | VIVIANE DA SILVA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 414 | VIVIANE DAS DORES CARLOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 239 | VIVIANE KAREN DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1621 | VIVIANE LIMA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 724 | VIVIANE MELO DE FRANÇA NIEPSUI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 579 | VIVIANI FRANCO ALEGRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1489 | WAGNER FIORI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 872 | WALESSON RODNEY ALVES PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2299 | WALTER DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 885 | WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1332 | WANESSA VOLF CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 447 | WAYNE KAREN GUIMARAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1031 | WELLINGTON ADILSON ABRAHÃO DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1677 | WELLINGTON CARDOZO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1028 | WELLINGTON FORTES DE SIQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1525 | WELLINGTON LISBOA LEÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1811 | WELLINTON DA SILVA MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1268 | WELYNTON ROBERTO DE JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 773 | WESLEY DE SOUZA MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1933 | WESLEY FELIPE BERTON DA FONSECA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 148 | WESLEY SILVA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1509 | WEVERSON FROTA PROENCA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 442 | WEYLISON LUIZ HATHY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 762 | WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 192 | WICTOR AGUIAR SCHWARTZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2120 | WILIAN DE CRISTO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2024 | WILIAN RODRIGUES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1809 | WILLIAM DE CASTRO CORRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1039 | WILLIAN ADILSON ABRAHÃO DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 681 | WILLIAN ANTUNES INACIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1398 | WILLIAN CESAR TORRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 552 | WILLIAN DIEGO ALVES LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1064 | WILLIAN DONY DO CARMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1720 | WILLIAN DOUGLAS FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1136 | WILLIAN ISRAEL DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1169 | WILLIAN MAURÍCIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2315 | WILLIAN NALEPA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 503 | WILLIANE DA CRUZ ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 27 | WILSON ALVES VENTURA JÚNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1143 | WILSON MARQUEZINI | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 169 | WILVAN GUIMARÃES SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2041 | WIVERSON DE OLIVEIRA REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 569 | YASMIM DE SOUZA RIBEIRO NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1316 | YASMIN VIANA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1731 | YURI DOS SANTOS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1958 | YURIE DOS SANTOS KATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2217 | YUSMERY DEL VALLE GUZMAN RENGEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

| | |
|---|---|
| ***DAIHANE GISELE DOS SANTOS*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***LUCIANE NOWOTNY*** | ***VANESSA DA SILVA AGUIAR*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A58FCABE

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 004/2022

**EDITAL N.º 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 004/2022 divulga a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições pós-recurso**.**

| Nº. Insc. | Nome Completo | Modalidade |
|---|---|---|
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS) ÁREA RURAL** | | |
| 481 | ADRIANA MARIA GÓES DE MELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 51 | ALEXANDRE FIGUEIRA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 352 | ALINE GONÇALVES BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 525 | ANGELICA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 941 | ANTONIO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1160 | APARECIDA DE PONTES MACIEL DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 244 | CLAUDIANE KTONISKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 108 | CLEVERSON FRANCO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 24 | CRISLAINE DE MORAIS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 356 | CRISTIAN DE LIMA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 844 | DOUGLAS DAS ALMAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1164 | EDILAINE SANTOS SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1107 | ELDA PILAR DOS ANJOS PLANTES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 923 | ERICLIS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 693 | ERLI DE LOURDES BANDEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1021 | EVELIN CRISTINA BANDEIRA CARDOZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 541 | FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 83 | FRANCIANE TRINDADE EVERS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 198 | GUSTAVO MIRANDA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 13 | HIGOR CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 211 | IVONE GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 317 | IVONETE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 995 | JANETE DO ROCIO LIMA BAYER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 386 | JAQUELINE BRITO FARIAS FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1117 | JEAN HENRIQUE DOS SANTOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 477 | JEANE RAINARA SOUZA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 617 | JENIFFER LEIDIANI GONÇALVES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 288 | JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1016 | JOEL ANDRE DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 847 | JOSCELEI APARECIDA TIBES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 870 | JOSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RICARDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 298 | JUÇARA MARIA SANTANA DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 868 | KETLEN PAOLA SILVA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 587 | KETLYN GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1087 | LETÍCIA APARECIDA SANTANA MARQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 305 | LUZIA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1136 | MARILDA PRESTES OLIVEIRA CAITANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 562 | MARISA DOS SANTOS SIQUEIRA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1007 | MARLENE CRISTIANE DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 542 | MARLI MACHADO PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1121 | MATILDE RIBEIRO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 467 | NEIDE APARECIDA TEIXEIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 834 | RAIANE CRISTINA SANTOS DE HARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 823 | RAQUEL CRISOSTOMO CARDOZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 857 | ROSANGELA ANTUNES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 239 | ROSENILDA FRANCISCA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1031 | SABRINA ALVES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 576 | SANDRA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 92 | SIMONE FELIX DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 132 | SINTIA SILVA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 41 | SINUELLE INGRID DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 344 | SOLANGE CECON MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 193 | SUZENI CORDEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 968 | TEREZA DO NASCIMENTO FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 878 | VALDIRENE SOUZA DE GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 841 | VANESSA SOARES LUIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 783 | VANIZE DE FATIMA CARDOSO ASSUMPCAO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS) ÁREA URBANA** | | |
| 384 | ADAIR APARECIDO ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 365 | ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 777 | ADENACIR DA SILVA DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 335 | ADRIANA APARECIDA SANTOS PRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 99 | ADRIANA BENDER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 415 | ADRIANA DE SOUZA BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 977 | ADRIANA DOS SANTOS PINA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1097 | ADRIANA LOPES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 270 | ADRIANE DA SILVA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 706 | ADRIANO ALMEIDA DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1047 | ADRIELLEN LINO DE ASSIS DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 817 | ADRIELLI DA SILVA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1156 | AERCIO CLAUDINO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 981 | ALDEIA CARVALHO DE SOUSA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 114 | ALEANDRA DA SILVATIMOTEO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 972 | ALECSANDRO DO ESPÍRITO SANTO BENEVIDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 471 | ALESSANDRA ARMSTRONG DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 681 | ALESSANDRA CRISTINA GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 440 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA VEIGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1173 | ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1081 | ALEXANDRE FIGUEIRA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 688 | ALEXANDRE MARGOTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 457 | ALEXIA RAIANE COSTA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 40 | ALINE ADELAIDE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 855 | ALINE ALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1133 | ALINE CRISLAINE PADILHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 711 | ALINE CRISTINA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 153 | ALINE CRISTINA GONÇALVES SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 752 | ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1126 | ALINE DE SOUZA LUDWIG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 95 | ALINE FRACARO FARIAS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 169 | ALINE HENEMAN BISPO MOTTIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 505 | ALINE MAYARA CARDOSO GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 614 | ALINE VICTÓRIA DOS SANTOS CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 240 | ALLAN DANIEL MENDES TERRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 913 | ALTAIR DE LIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 619 | ALTINA GAMA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 103 | AMANDA CAROLINA CARNEIRO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 107 | AMANDA FLORENCIO MEDEIROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 31 | AMANDA MAGALHÃES DO ROSARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 649 | AMANDA MARIA ROCHA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 138 | AMARALINA JULIO ZIMMERMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1131 | ANA CAROLINA CARDOSO JACINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 826 | ANA CAROLINA DURDA LACERDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 14 | ANA CAROLINA NOVAIS BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 956 | ANA CAROLINA PEREIRA SEIXAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 186 | ANA CAROLINA SANTOS VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 916 | ANA CHELE SILVA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 178 | ANA CLAUDIA GONÇALVES CALIXTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 166 | ANA CRISTINA DE AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 819 | ANA CRISTINA DO CARMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 579 | ANA GABRIELE GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 276 | ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA DE DEUS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 874 | ANA LUCIA JESUS LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 701 | ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 473 | ANA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 274 | ANA PAULA CARDOSO BORGES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 497 | ANA PAULA CUNHA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 37 | ANA PAULA MAGALHÃES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 85 | ANA PAULA NOVAIS BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 202 | ANDERSON BADER LUIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 54 | ANDIARA CARLA CENI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 648 | ANDRÉ BILLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 273 | ANDRÉA ALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 603 | ÂNDREA KRUEGER SPERANCETA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 316 | ANDRÉIA ALBANO GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1104 | ANDREIA APARECIDA COSTA SKREPEC | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1019 | ANDREIA APARECIDA DE PAULA FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 772 | ANDREIA BANDEIRA GOUVEIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 476 | ANDREIA DA CRUZ ASSUNÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1079 | ANDRÉIA DE ANDRADE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 704 | ANDREIA DIAS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 89 | ANDRESSA DANIELE GONÇALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 32 | ANDRESSA MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 517 | ANDRIELI KARIN DOS SANTOS NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 74 | ANE CAROLINE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1118 | ANELITA MOREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1130 | ANGELA APARECIDA DOMINGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 431 | ANGELA DA GUARDA CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1026 | ANGELA MARIA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 569 | ANGELA MARIA FELIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 117 | ANGÉLICA PEREIRA MAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 631 | ANSELMA FERREIRA ROSA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1073 | ANTÔNIO APARECIDO AGIBERT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1045 | ANTONIO GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 682 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 456 | ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 545 | ANTONIO VITORIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1005 | APARECIDO VITOR FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 996 | ARIANE PAMELLA DE OLIVEIRA MASS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 540 | ARIELA LOPES GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 175 | ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 917 | ARLETE TAVARES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1040 | AZENATE VON KRUGUER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1139 | BARBARA SANTOS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 957 | BEATRIZ DO ROSÁRIO RODRIGUES CABRAL JORGE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 140 | BEATRIZ FORTES PASSOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 818 | BERNADETE APARECIDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 264 | BIANCA BRAGA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 482 | BIANCA ROSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1048 | BREENDA RIBEIRO SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 991 | BRUNA CAROLINE DINÃO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 314 | BRUNA DA SILVA CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 191 | BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1175 | BRUNA LAÍS DURAU LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 609 | BRUNA PEREIRA DE DEUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 96 | BRUNO EDUARDO AREVOLOS DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 318 | BRUNO FELIPE REMPALSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 735 | CAMILA DE JESUS OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 724 | CAMILA FERNANDA SCHOMA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 271 | CAMILE ALEGRO DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 362 | CARINA CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 919 | CARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 559 | CARLA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 200 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 463 | CARMEN LÚCIA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 539 | CAROLAINE APARECIDA PIMENTEL DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 800 | CAROLINE DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 364 | CATIA APARECIDA FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1144 | CELMA RODRIGUES CALIXTO DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 951 | CEZAR MOYSES VICENTIN FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 70 | CHARLES SANTOS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 182 | CIRLEI APARECIDA LEITE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 786 | CIRLENE PADILHA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 222 | CLADEGILSON FERREIRA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 766 | CLARICE WEISS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1132 | CLAUDIA DO CARMO SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 712 | CLAUDICEIA SANTOS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1090 | CLAUDINEIA PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 626 | CLAUDIO SCUDELLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 433 | CLAUDIR SIDINEI RUBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1011 | CLÉCI TEREZINHA STEINHAUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 928 | CLEITON LUIS DOS SANTOS HENEMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 411 | CLÉLIA JOELMA BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 998 | CLEOMAR SCHERER LEMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 530 | CLEUSA DOS SANTOS MALAGUTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1106 | CLEUSA MARIA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 65 | CLEVERSON FRANCO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1103 | CREUSETE GOMES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21 | CRISLAINE DE MORAIS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 84 | CRISTIAN FABISZAKI GUIMARÃES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 806 | CRISTIANE ANDREATA PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 285 | CRISTIANE APARECIDA ALVES DA PAZ MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 721 | CRISTIANE APARECIDA CARDOSO MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 911 | CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1119 | CRISTIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1151 | CRISTIANE MARIANO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1077 | CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 518 | CRISTINA APARECIDA ALVES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1002 | CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 295 | CRISTINE GONÇALVES DO LIVRAMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 802 | CYNTIA LIMA DE SOUZA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 194 | DAIANA DA SILVA DO PRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 18 | DAIANE LINHARES DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 129 | DAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1001 | DAIANE PAULA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 570 | DAIANE POMPEO RAIMUNDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 969 | DAIANE ROCHA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 60 | DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 668 | DALTIVA DE FATIMA DE LIMA CAILLET | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 828 | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 195 | DANIELE DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 852 | DANIELE FABIA PEÇANHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 66 | DANIELE PAZ GONÇALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 446 | DAVI MARCENA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 837 | DAYANE SIQUEIRA LIMA BECHER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 612 | DEISIELE RAQUEL CAVALHEIRO DA MOTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 61 | DELMA DO ROCIO LEONEL DE FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 183 | DENISE APARECIDA NAKELSKA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 281 | DENISE MARÍLIA MOREIRA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 294 | DENISE RODRIGUES MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 679 | DENISE VIEIRA MARQUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 113 | DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1141 | DERLI BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 155 | DERLIANE ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 217 | DIEGO APARECIDO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 34 | DIEINE DOS SANTOS FELIZ MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 282 | DIEMILY KARLLA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 595 | DIENE KAOANA DIAS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1152 | DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 309 | DILACIR ANDRADE BIORA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 534 | DILVETE FRANCISCO DE GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 831 | DINAIL ROCHA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 124 | DINEIA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 461 | DIOVANE APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 33 | DIRCE FÁTIMA MAGALHAES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 531 | DIRLEI RIBEIRO BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1069 | DIRLETE DA LUZ GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 423 | DOROTI DE PAULA PEREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 763 | EDENI RAMOS MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1038 | EDENIR FONZAR BERNARDES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 564 | EDER DARLAN DOS SANTOS COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 455 | EDER DOS SANTOS BANDEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 678 | EDER OLIVEIRA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 242 | EDILAINE CRISTINA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 791 | EDILEI DE LIMA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 387 | EDIVÂNIA DE LIMA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 224 | EDMILSON JOSE CAPOTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 508 | EDNA EUNICE MACIEL DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 580 | EDUARDA NICOLLE STANOGA SALATA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 769 | EDUARDO DUBENA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 703 | EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 367 | ELAINE FAGUNDES DOS SANTOS XAVIER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 781 | ELAINE SANTOS NOGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 297 | ELAINE SANTOS VIANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 483 | ELAINE SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 594 | ELAINE TAINA MACANHAN PAULAUSKAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 23 | ELAINE TUCHINSKI VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 15 | ELANA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 994 | ELANE MARIA TAVARES DE FIGUEIREDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1105 | ELDA PILAR DOS ANJOS PLANTES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 665 | ELENA DE MORAIS SILVA MOCELIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 385 | ELIANA DE CAMPOS MOTTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 893 | ELIANA RETICA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 379 | ELIANE ANTÔNIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 867 | ELIANE APARECIDA LEMES HOFFMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1148 | ELIANE CRISTINA SILVEIRA DE MACEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 944 | ELIANE DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8 | ELIANE MAXIMIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 584 | ELIANE SILVA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1042 | ELIAS ALBERTO SCHIMERSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 734 | ELIKA CORREIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 620 | ELISABETH DE CARVALHO BUCHEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 719 | ELISABETH IZIDORO DA TRINDADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 313 | ELISANETE DA SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 654 | ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LEÃO LOURENÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 966 | ELISETE SILVEIRA MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 945 | ELISSON GONÇALVES DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 472 | ELIZABETE CORREIA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 396 | ELIZABETE MUNIZ DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 409 | ELIZABETE RODRIGUES FORTE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 561 | ELIZABETHE TAVARES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 749 | ELIZANA LILIAN BUZZI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 115 | ELIZANDRA ALMEIDA DA GUARDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1150 | ELIZANDRA DE AGUIAR FERRAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 958 | ELIZANE RODRIGUES DA SILVA NICACIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1147 | ELIZANGELA FARIAS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 887 | ELVIS WESLEY DO CARMO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 278 | ELZA CRISTINA DE SOUZA GOUVEIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 263 | EMANOELE DE OLIVEIRA SCHROEDER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 881 | EMANUELLE BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1113 | EMERSON LEITE SANTOS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 383 | EMILENE SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 723 | EMILI CRISTINA RAIMUNDO DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 669 | ERIKA MARIANA PARENTONI SENRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 633 | ERLI DE LOURDES BANDEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 853 | ERLI OLIVEIRA DO CARMO LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 408 | ERONDINO RODRIGUES DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 38 | ESCALITI TAUANI BUENO RIBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 349 | ESTER EVERLI FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 435 | EUCLIDES ALVES DE MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 934 | EUNICE RODRIGUES DANTAS PAULA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 52 | EVA EVARISTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 983 | EVANIR APARECIDA LIMA ZANONA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 493 | EVELIN CRISTINE DA CRUZ MONDADOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 301 | EVELIN CRISTINE MELO FONSECA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 963 | EVELIN SAMIRE SANTOS VEIGA CALISTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 346 | EVELYN VITORIA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 466 | EVERALDO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1049 | EVERSON DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 732 | EWERTON MICHEL KLOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 120 | EZENIL QUEIROZ DOURADOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 662 | FABIANA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 642 | FABIANA RABELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 690 | FABIANA RODRIGUES DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 639 | FABIANA TEREZINHA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 320 | FABIANE CHIARELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 950 | FABIANE MARILIN MEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 533 | FABIELI SIQUEIRA TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 616 | FABIULA TEIXEIRA DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 170 | FABRÍCIO DOS SANTOS MARGOTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 451 | FATIMA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 992 | FATIMA ODIR DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 537 | FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 26 | FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 267 | FERNANDA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 894 | FERNANDA KAROLINA CAMARGO CZARNECKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 142 | FERNANDO JOSÉ ROSA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 897 | FLAVIA LISBOA DE ALCÂNTARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 759 | FRANCIANE RIBEIRO FRACARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 556 | FRANCIANE TEREZINHA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 234 | FRANCIELE APARECIDA SAIBERT FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 289 | FRANCIELE SANTANA DA ROSA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 76 | FRANCIELI DOS SANTOS DE MATOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 660 | FRANCIELLE MACHADO RABELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 692 | FRANCIELLE MARIA RAMOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 513 | FRANCIELLE REGINA RUZENENTE DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 635 | FRANCIELLY OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 739 | FRANCINE FRANKLIN DE MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 284 | FRANCISCO FERRARINI FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 535 | GABRIEL TEODORO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 813 | GABRIELA AMARO DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 80 | GABRIELA CAROLINE PRESTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 177 | GABRIELA KATLIN DE CASTRO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1008 | GABRIELLY CORREA SILES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 856 | GABRIELY LIMA DE AZEVEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 250 | GABRYEL CECCON MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 710 | GEAN DOMINCIANO CEZAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 738 | GECILAINE COSTA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 790 | GEISIELE DO NASCIMENTO DO ROSÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 151 | GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1036 | GEOVANE DOS SANTOS MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 238 | GERALDINA BARBOSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 718 | GESSIANE ALVES DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 638 | GILBERTO SANTOS DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 877 | GIOVANI DE OLIVEIRA VAN HAANDEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 106 | GISELE CRISTINA ARAÚJO LARA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 87 | GISELE LUIZ | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 69 | GISELE PAIVA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 237 | GISELE PERIRA DA SILVA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 161 | GISLAINE ARRUDA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 93 | GISLAINE DOS SANTOS BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 127 | GISLAINE VIEIRA DE ABREU | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 938 | GIULIA SERENA DE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 858 | GLAUCIA CARMOSITA SANTOS LENIKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 393 | GRACI BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 737 | GRACIELA MOURA GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 627 | GRACIELI RODRIGUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 44 | GRASIELE APARECIDA BASSETI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1010 | GRAZIELA STEINHAUS BRANDT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1032 | GUSTAVO CANDIDO DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 197 | GUSTAVO MIRANDA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1054 | HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 780 | HELENA MUNIZ DE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 789 | HELOARA DA COSTA E COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 888 | HELYARA CRISTINA FONTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 144 | HENRIQUE CUSTEL SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 57 | HENRY FELIPE STREY WELTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 53 | HERIQUE RODRIGUES GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | HIGOR CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 812 | HIGOR MIQUEIAS LIMA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 658 | HILDA DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 58 | HIROSHI RICARDO OZAKI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 1037 | HYEGO CARVALHO LACK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 266 | ILZA ALVES DOS PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 110 | INA EMA LIMA SIMÕES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 843 | INGRID PAULA DE AASIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 105 | IONA DE JESUS SOUZA SANTOS | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 686 | IRACI DE LOURDES LEMES ANACLETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1158 | IRENE DO RACIOCÍNIO VAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 605 | ISABEL DE SOUZA AREVALOS CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 547 | ISAIAS LOURENÇO FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 256 | ISRAELINA FUKUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 590 | ITALO HIDEO FARIA SATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 581 | ITARRAN DE SOUZA PEREIRA PEDRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 351 | IULI TAVARES DE MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 214 | IVANETE NOVAIS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1129 | IVANI DE FÁTIMA VAZ DE JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 203 | IVETE ALFLIN BARIVIERA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 839 | IVETE DE APARECIDA WINCK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 205 | IVONE GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 550 | IVONE RIBEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 776 | IVONETE DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 388 | IZABEL MACEDO ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 368 | IZABEL TEREZINHA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 793 | JACKELINE FERREIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 747 | JAIME GUILHERME GUSSÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 190 | JAKELINE DAS NEVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 88 | JANAÍNA FERREIRA DE LAIA LANDARIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1003 | JANAÍNA KARIM DA COSTA PIETROSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1025 | JANDIRA APARECIDA LOURENÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1120 | JANELIZE DOS SANTOS SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 67 | JANETE NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 949 | JAQUELINE COSTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 134 | JAQUELINE ELIANDRA DE ARAÚJO CORRÊA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 16 | JAQUELINE RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1083 | JEAN MARTINS PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 647 | JEFERSON CARLOS DOS SANTOS COELHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1145 | JEFERSON INÁCIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 125 | JEFFERSON SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 296 | JENIFER CORREIA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 628 | JESSICA DE ALMEIDA TAQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 687 | JESSICA JAILMA VITAL DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 101 | JESSICA NATACHA SANTOS RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 988 | JÉSSICA SANTOS DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 896 | JÉSSICA STRAUBE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 821 | JICELIA DOS SANTOS GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 774 | JOANA DOS SANTOS MACEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 515 | JOANA PEREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1006 | JOÃO CARLOS PINTO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 308 | JOÃO DA SILVA CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1066 | JOÃO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 259 | JOÃO VITOR CORREIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 727 | JOÃO VITOR CRUQUI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 25 | JOÃO VITOR MARCONDES DAS ALMAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 112 | JOCEANE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 68 | JOCELI APARECIDA DE LIMA FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1123 | JOCILAINE DOS SANTOS MULLER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1014 | JOEL ANDRE DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 185 | JOELCIO LUBIAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 683 | JOICE APARECIDA FRANCO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 5 | JOICE BANDEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 168 | JOICE DA CRUZ ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 492 | JONATHAS JONAS COELHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 373 | JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 677 | JOSÉ JUAREZ FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 118 | JOSEANE APARECIDA MOURA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 292 | JOSEANE TELLES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 901 | JOSIANA APARECIDA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 206 | JOSIANE ALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 246 | JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS GODINHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1166 | JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 869 | JOSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RICARDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 478 | JOSIANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 987 | JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 145 | JOSIANE RAMOS DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 891 | JOSIELLE CRISTINA PIRES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 204 | JOSSELI TEREZINHA DA LUZ ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 350 | JOYCE CRISTINA FIGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1122 | JUÇARA DE JESUS LOBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 989 | JUCELIA FARIA PIMENTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 880 | JUCEMARA DA LUZ FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 659 | JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 172 | JULIANA DE ASSIS RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1127 | JULIANA DOS SANTOS BARBOSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 971 | JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 199 | JULIANE ANDREATA PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 761 | JULIANE RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 825 | JULIE FERNANDA TELLES OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 324 | JURACEMA PEDROSO DA ROSA CANESTRARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1089 | JURACI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA REBELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 181 | JURACI TABORDA DE JESUS COSTA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1153 | JUSCILENE JUSTINA BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1046 | KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 228 | KARIME VENANCIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1057 | KAROLAINE FARIAS BANDEIRA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 338 | KÁTIA DE BEM GAMARRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 915 | KATIA REGINA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 899 | KAUAN WESLEY RODRIGUES AMARANTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 982 | KAUANA ROSA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 260 | KAYANE FERNANDA ALMAS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 441 | KELISON DA CRUZ ARAÚJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 119 | KELLI FABER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 414 | KELLY ALVES MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 731 | KELLY MÁRCIA BORGES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1143 | KELVIN BILLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1082 | KETLIN APARECIDA BUESE GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 223 | KETLLYN ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 366 | KETLYN CRISTINI CORREA GOMES NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 586 | KETLYN GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 520 | KEVIN ALVES MORREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 213 | KÉZIA FABIANE SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 417 | KLEBERTON APARECIDO KNAZH TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 575 | LAÉRCIO RODRIGUES DE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 498 | LANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 39 | LARISSA GABRIELLE FERREIRA BORBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 226 | LARISSA LENIKER SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 875 | LAURA MIROES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1071 | LAURENTINA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 748 | LAYS DA SILVA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1174 | LEANDRA NOEL DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 91 | LEANDRO DE LIMA COSURUBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 375 | LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 532 | LEDIRCE SIMONE BERNARDO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 12 | LEIDE LAURA ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 389 | LEILA QUILES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 391 | LEILDA DIAS MANOEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 948 | LEIRIELE CAVALER MATAFJGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 577 | LENI DOS SANTOS OLIVEIRA FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 702 | LENIR BATISTA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 709 | LEONARDO JOSÉ LEAL SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 404 | LEONILDA CORDEIRO DA ROSA DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1142 | LESLLYE ANNE VILE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1065 | LETÍCIA APARECIDA SANTANA MARQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 582 | LETICIA LENIKER SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 918 | LEVI GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 953 | LIAMAR LIZ DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 832 | LIDIA DAIANE BOCHNIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 137 | LIDIANE DOS SANTOS ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 637 | LIGIA CRISTINA DE LARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 717 | LILIAN MÁRCIA CRAVELIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 671 | LILIANE DA LUZ RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 141 | LILIANE STREY WELTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 341 | LINDINES DO ROCIO BOCHNIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 815 | LINDOMAR SILVA OLIVEIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 121 | LIRIANE EVERS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 529 | LISANDRO LUIZ MARGOTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 252 | LORENA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 879 | LORIANE DURAU LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 952 | LOURDES NEIDE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 146 | LUANA APARECIDA DE SOUZA DA TRINDADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 864 | LUANA BRAGA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 48 | LUANA DE LIMA CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1067 | LUANA KAROLINA FARIAS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 173 | LUANA MACIEL DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1125 | LUANBA KAROLINA SCHIBELBAIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1062 | LUCAS KAUAN SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 331 | LUCAS REDES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1112 | LUCIA ALVES DO NASCIMENTTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 249 | LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 287 | LÚCIA POLIANE NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 381 | LUCIANA DA SILVA LIMA CÂMARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1140 | LUCIANA DA SILVA PEIXOTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 369 | LUCIANA HENING | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 468 | LUCIANA PAITRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 382 | LUCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1115 | LUCIANA VAZ MENESES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 268 | LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 358 | LUCIANO CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 775 | LUCIANO JEFFERSON MAGALHAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 449 | LUCIENE DO ESPÍRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 434 | LUCILENE DA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 337 | LUCIMARA FERREIRA DA VEIGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1154 | LUCIMERE DOS SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 618 | LUCINEIA DE PAULA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 684 | LUCINÉIA MARCELINO DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1167 | LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1080 | LUIZ SILVANO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 94 | LUKAS BARBOSA NOGUEIRA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 1064 | LURDES BORGES RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 743 | LURDES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 516 | LUZENI SILVA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 201 | LUZIA CLAUDINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 630 | LUZIA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 504 | LYLIANE NÁDIA MARQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 432 | MAIARA ALVES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 232 | MAIARA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 528 | MAICON ALEXANDRE LIZ SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 251 | MAIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 666 | MAIR BARBOSA SUNTAQUE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 50 | MAIRA CORDEIRO RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 425 | MAIRA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 889 | MARA REGINA RISSMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 322 | MARCELO DA SILVA DO NASCIMENTO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 519 | MÁRCIA APARECIDA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 340 | MARCIA RAMOS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 45 | MÁRCIA VANUZA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 158 | MARCIELE AFFONSO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 56 | MARCILENE MIRANDA RIBEIRO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 653 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 602 | MARCOS AURÉLIO SCHELEDER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 135 | MARELI ANDRADE RAMOS CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1165 | MARENICE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 154 | MARGARETE ROMUALDO DEMÉTRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 334 | MARI CLEUZA RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 902 | MARIA JOANA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 150 | MARIA ADRIANA DAS NEVES SANTOS LENIKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 645 | MARIA APARECIDA BARROS CARVALHO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 863 | MARIA APARECIDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 912 | MARIA APARECIDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 932 | MARIA APARECIDA VAZ MARTINS STORK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 754 | MARIA BARBOSA DE MATOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1111 | MARIA CLAUDICEIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 330 | MARIA CLEOSI LENIKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 794 | MARIA CLEUSA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 546 | MARIA CONCEIÇÃO RODRIQUES VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 412 | MARIA CRISTINA ACOSTA NUNEZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 543 | MARIA DA LUZ DO CARMO ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 522 | MARIA DA SILVA DUQUIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 464 | MARÍA DE FÁTIMA ALVES BATISTA POLICARPO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 479 | MARIA DE FÁTIMA LUIZ | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1098 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 377 | MARIA EDUARDA CAMPOS DA ROSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 272 | MARIA EDUARDA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 421 | MARIA ELEUSA ARAÚJO SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 611 | MARIA ELIZABETE SANTOS MAZEPA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1070 | MARIA FATIMA ALVES DE MORAIS HILARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1063 | MARIA HELENA DOS SANTOS FILHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 453 | MARIA HELENA SCHMINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 149 | MARIA INÊS DE MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 275 | MARIA INÊS SGODA DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 180 | MARIA IVANE COSTA COUTINHO FAVACHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 873 | MARIA IZABEL ALEXANDRE CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 179 | MARIA JANAINA MENDES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 465 | MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 372 | MARIA JURACI SCHPAK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 598 | MARIA JUSSARA ALVES CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 17 | MARIA LARISSA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 886 | MARIA LÚCIA SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 716 | MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 59 | MARIA MADALENA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 345 | MARIA NELMA FERNANDES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 667 | MARIA ODETE RODRIGUES ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 486 | MARIA ZÉLIA MARTIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 713 | MARIANA MACHADO CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 585 | MARIANE APARECIDA CREVELIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1018 | MARICEIA DOS SANTOS PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 229 | MARIELE ALELUIA LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 43 | MARIELI DE LIMA SANTOS ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1086 | MARILDA APARECIDA ALVES MEDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 596 | MARILDA APARECIDA MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 303 | MARILDA PIRES DE LIMA DE QUADROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 544 | MARILDA PRESTES OLIVEIRA CAETANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 164 | MARILEIA ALVES PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 805 | MARÍLIA CRISTINA DE MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 444 | MARINA DE FATIMA SANTOS DONADEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1000 | MARINA VIEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 210 | MARITANA TAITA NAPOLEÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1020 | MARIZETE ALVES MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 459 | MARLEI CANDIDO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 908 | MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1034 | MARLI DA COSTA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 443 | MARLON DOUGLAS SPERANCETA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 760 | MARTA LEMES FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 359 | MATEUS HENRIQUE BOTINI FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 978 | MATHEUS HENRIQUE SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 139 | MATHEUS RENATO FRANÇA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 816 | MAYARA SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1074 | MELISSA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 46 | MESSIAS DOS SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 328 | MICHELE APARECIDA LUZ DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 187 | MICHELE CARVALHO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1051 | MICHELE CRISTINA DO CARMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 524 | MICHELE SANTOS CAETANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 327 | MILENA CAMILE DA CRUZ ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 900 | MIRIAN ALIETE FERREIRA ALEIXO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 695 | MIRIAN OLEGARIO DA SILVA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 354 | MÔNICA ALVES PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 986 | MÔNICA TAIZE SILVA MIGUEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 509 | NADIA APARECIDA DA SILVA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 73 | NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 9 | NAIRELE ALVES SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 929 | NATALLI DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | NATHALI DUARTE BAEDESKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 600 | NEDINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 262 | NEIDE TAVARES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 829 | NEUCI DE FATIMA BANDEIRA CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 241 | NEUSA MARIA DO LIVRAMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 965 | NEUSI DOS SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 192 | NEUZA LOPES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 884 | NEUZANGELA GONCALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1075 | NEVERSON DIONATA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 410 | NICODEMO FERREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 130 | NILCEIA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS VANDELAO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 840 | NILZA DE ALMEIDA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 332 | NITA COUTIM DE LIMA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 450 | NOELI ANDRADE RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 578 | NOROELEN APARECIDA DOS SANTOS SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1100 | ODETE DO ESPIRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 401 | OLINDA DE FATIMA BOTINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 220 | ONOFRE PADILHA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 29 | OSMAIR SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 910 | PALOMA EDUARDA DE PAULA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1096 | PALOMA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 954 | PAMELA DE ALMEIDA SCURUPA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1043 | PAMELA JULIANE DE ASSIS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 488 | PATRICIA AZEVEDO VITOR OPULINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 792 | PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 664 | PATRICIA BATISTA LINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1128 | PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 563 | PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 608 | PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 416 | PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 745 | PATRICIA FRANÇA FARIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 402 | PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 685 | PATRICIA SABRINA ALVES DO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1030 | PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1161 | PATRICK DE FREITAS AGOSTINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 935 | PAULO DANIEL RODRIGUES DE LIMA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 795 | PEDRO DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 484 | PRISCILA LOPES DA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 604 | RAFAELLA SCHEYKSPIR DEMÉTRIO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1028 | RAILDA MONTEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 371 | RAIMUNDA COELHO FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 589 | RAQUEL JOSIANE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 501 | RASANE MARIA DAS NEVES SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 55 | REBECA PAOLA DE GÓES OZAKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 997 | REBECA SOUZA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 405 | REGINA LOPES CARDOSO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 698 | REGINALDA DA FONSECA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 460 | REGINETE DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 235 | REJANE CONCEIÇÃO DE ABREU LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 430 | RENATA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 990 | RENATA SANTOS PORFIRIO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1169 | RENATO DA SILVA MOURA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1027 | RENATO LOPES FEITOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 361 | RENILDA ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 20 | RHICARY PARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 694 | RICKSON ALAN NASSIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 398 | RINALDO SILVA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 261 | RITA SILVA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 845 | ROBERT NASSAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1033 | ROBERTON DE OLIVEIRA MUNIZ DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 291 | ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 876 | ROSA APARECIDA FIGUEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 480 | ROSA APARECIDA PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1088 | ROSA MARIA BERNARDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 622 | ROSANA DE OLIVEIRA FONTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 599 | ROSANGELA CHRISTINA DE AGUIAR BORGES FERRAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 49 | ROSÂNGELA DÊ ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 549 | ROSANGELA DE ARAUJO LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 714 | ROSANGELA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 757 | ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1078 | ROSANGELA DOS SANTOS DO ROSÁRIO JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 225 | ROSELEI DE FÁTIMA SOARES MULLER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 740 | ROSELI DE FÁTIMA ARMSTRONG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 348 | ROSELI DOS SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 447 | ROSELI MARIA TUCHINSKI ALBERTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 846 | ROSELI MARTINS DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1162 | ROSELI PAULISTA URSULANO BESTEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 277 | ROSENI MACIRL LOURENÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1124 | ROSENILDA APARECIDA LACERDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1171 | ROSENILDA BANDEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 849 | ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 715 | ROSENILDA VILA NOVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 428 | ROSICLÉIA ALVES DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 729 | ROSILEIA CAMARGO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 850 | ROSIMERY APARECIDA GRITTEN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 895 | ROSINEIDE APARECIDA VOLNER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 165 | ROZANA PIRES DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1084 | ROZE MARA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 123 | ROZELI APARECIDA LOPES MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1094 | SABRINA DA SILVA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 741 | SALETE MABEL DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 11 | SANDRA APARECIDA SANTANA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 35 | SANDRA MIROES NAZARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 568 | SARA PRISCILA DE GOES MOLINARI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 725 | SERGIO PAULO DE PONTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 321 | SHEILA FRANCIANE SANTOS ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 28 | SILMARA NIZER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 967 | SILVANA REGIANE COSTA LOURENÇO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 583 | SILVANA STANOGA SALATA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 209 | SILVANA VIEIRA DA SILVA PORTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 510 | SILVIA DIAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 615 | SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 979 | SILVIA MARIA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 72 | SIMONE FERREIRA RAMALHO DE MATTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 227 | SIMONE DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 22 | SIMONE FELIX DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 758 | SIMONE NASCIMENTO PAULINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1176 | SIMONE SANTOS PAULISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 81 | SINTHIA SILVA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7 | SINUELLE INGRID DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 167 | SIRLEI DA CRUZ SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 803 | SIRLEI DO ROCIO RIBEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 325 | SIRLEI LANGE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 625 | SIRLENE TEIXEIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 970 | SIRLENE TERESINHA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1170 | SOELI GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 680 | SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 984 | SOLANGE DO ROCIO CARDOSO CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 621 | SONARA DIAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 801 | SÔNIA COIMBRA CARNEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 216 | SONIA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1099 | SÔNIA MARA TUPAN TECCHIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 27 | SONIA REGINA DA SILVA SALDANHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 306 | STEFANY NASCIMENTO KUFNER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 610 | STEFFANY BARBOSA MARQUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 339 | SUELEN BEATRIZ TRUSCZYNSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 427 | SUELEN DE JESUS NOGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 930 | SUELEN FORTES FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 937 | SUELEN NATÁLIA XAVIER FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 290 | SUELEN PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 862 | SUELI CAMARGO FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 333 | SUELI DE FATIMA MAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 342 | SUELLEN ROBERTA BOCHNIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 370 | SUMARA APARECIDA ALVES LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 221 | SUSAMAR RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 163 | SUZANA LUIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 184 | SUZENI CORDEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 646 | TAIANE SANTOS ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 773 | TAIS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 764 | TAÍS MOURA CALIXTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 469 | TALITA DO NASCIMENTO RIBEIRO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 307 | TAMARA FORTES DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 258 | TANIA APARECIDA DOS SANTOS LINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 452 | TANIA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 728 | TATIANA APARECIDA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 939 | TATIANE CORDEIRO DE ASSUNÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 36 | TATIANE CORDEIRO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 597 | TATIANE MOURA CALIXTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 909 | TATIANE ROBERTA DE ASSIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 122 | TATIELE SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 487 | TAYSA ROLDÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 215 | TELMA MARA DOS SANTOS LIMAS SCHNEIDER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 634 | TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 851 | TEREZINHA FERREIRA FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 286 | THAIS HELEN DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 143 | THAIS LUIZ DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 771 | THAÍS REGINA GARCIA DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1093 | THALITA KEREN FRUTUOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 588 | THIAGO DE JESUS COSTA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1149 | THIAGO ULISSES PRESTES DE BOMFIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 700 | THIANY PEREIRA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 152 | TULICIA REGINA PEDROSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 835 | UESLEI DOUGLAS FARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 380 | VAGNER JOSÉ LUIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 376 | VALDECI PEDRO DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 159 | VALDELICE MIRANDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 312 | VALDIRENE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 655 | VALDIRENE LOURENÇO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 799 | VANDECLEIA STRAPAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 148 | VANESKA DRIELY LIRA MONTEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 592 | VANESSA DE ALMEIDA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 707 | VANESSA DE LIMA CREVELIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 940 | VANESSA FRANCO ALEGRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 842 | VANESSA SOARES LUIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 439 | VÂNIA APARECIDA DE MOURA DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 632 | VÂNIA CARNEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 475 | VANIZE DE FATIMA CARDOSO ASSUMPCAO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1076 | VERA LUCIA SILVANO DA SILVA PEDROSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 454 | VERIANE ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 311 | VICTOR NASCIMENTO RAIMUNDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 601 | VITALINA MAUERVERCK ANDREATTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 116 | VITALINA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 406 | VITOR HENRIQUE ZANON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 79 | VITÓRIA DA SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1050 | VIVIANE CAETANO DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 397 | VIVIANE DOS SANTOS PATRICIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 357 | VIVIANE FABRÍCIO MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 494 | VIVIANE WEIBER SILVA ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 147 | VIVYEN ROSA MENDES CENI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1055 | WAGNER BAIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 269 | WANDA PROCOPIO DE SOUZA PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1135 | WANDERLEIA BATISTA DO CARMO FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 448 | WANY APARECIDA SANTOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1058 | WELINGTON FARIAS BANDEIRA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 674 | WELLINGTON BERTAO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 75 | WESCLEI BARZAM DE PALVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 399 | WESLEY DE SOUZA MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 255 | WILLIAN JUNIOR SOARES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 304 | WILMARA APARECIDA CAMPOS FRANCA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 231 | YASMIN DOS SANTOS VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 606 | YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 860 | YURI DOS SANTOS DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 593 | YURI FERNANDO VOLOSCKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 343 | ZENILDA DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 347 | ZENILDA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| **GUARDIÃO (40 HORAS) ÁREA RURAL** | | |
| 571 | ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 474 | AGUINALDO CELESTINO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 392 | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 109 | CLEVERSON FRANCO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 133 | EDNILSON ALVES DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 814 | FABRICIO DOS SANTOS MARGOTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 100 | FELIPE SANTOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 445 | FRANCISCO RIBEIRO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 784 | JAQUELINE DE MENESES FERNANDES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1116 | JEAN HENRIQUE DOS SANTOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1146 | JOÃO ANTONIO HADDAD | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1013 | JOEL ANDRE DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 663 | JURANDIR DE JESUS BALBINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1044 | LUCIANO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 403 | LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 959 | PHILLIPE DO CARMO JULIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 697 | RICKSON ALAN NASSIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 836 | VALDEMIR MARCELO DE FREITAS MARAFIGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 438 | VALDIR DE CARVALHO JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 976 | VALMIR PICOLO TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 495 | VIVIANE WEIBER SILVA ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1163 | WALTER DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 980 | YHAGO KHRISTIAN DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| **GUARDIÃO (40 HORAS) ÁREA URBANA** | | |
| 248 | ABRAO JOEL DE PAULA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 536 | ADEMILSON ALFREDO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 394 | ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ARRUDA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 418 | ADRIANO FERREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 809 | ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1138 | ALEX SANDRO CUNHA CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 689 | ALEXANDRE MARGOTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 656 | ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 176 | ALMIR DE PAULA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 538 | AMARILDO APARECIDO DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 898 | ANA PAULA NEPOMUCENA SANDS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 212 | ANDERSON APARECIDO LANDARIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 565 | ANDERSON CÉSAR DE SENA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 491 | ANDERSON DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 208 | ANDERSON RAMOS DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 838 | ANDERSON ROSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 512 | ANDRÉ CORDEIRO HEINDYK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 47 | ANDRESSA CARLA DOS SANTOS DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 526 | ANGELICA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 554 | ANTONIO VITORIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 188 | ANTÔNIO ALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 883 | APARECIDA CRISTIANA PRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1168 | APARECIDO ORLANDO ZACAO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 705 | ATAIDE ALEXANDRE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1009 | BIRAJARA DINÃO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 920 | BRUNA DE SOUZA ESCOBAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 490 | BRUNO FELIPPE CORRÊA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 189 | BRUNO LUIZ SILVA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1137 | CARLOS FIRMINO RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 62 | CARLOS LACERDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 436 | CICERO DE MELO LEITE FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 111 | CIDINEI SOARES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 848 | CLAUDINEI ANDREATTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 293 | CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 797 | CLEISSON DOS SANTOS | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 102 | CLEVERSON FRANCO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 419 | CORNÉLIO SANTOS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4 | CREINE DOS SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 279 | CRISTIANO ARAJARA DA ROSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 762 | DAIANE SABRINA MILIOTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 974 | DANIEL CEZAR PIRES RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 673 | DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 174 | DANIEL DE PAULASANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1059 | DANIEL NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 489 | DIEGO NUNES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1023 | DIOGO DE JESUS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 196 | DIONISIO GABRIEL ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 300 | DIVONSIR DOMINGOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 429 | EDER RODRIGUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 892 | EDISON DA SILVA CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 136 | EDISON LUIZ DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 63 | EDMILSON JORGE DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 670 | EDNEY DOS SANTOS ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 207 | EDSON ALVES GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 280 | EDSON CARLOS LIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 955 | ELAINE ALVES FIGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1072 | ELIAS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 925 | ELIEZER CAPANEMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 315 | ELISANETE DA SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 946 | ELISSON GONÇALVES DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1114 | EMERSON LEITE SANTOS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 650 | ERICLIS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 854 | ERLI OLIVEIRA DO CARMO LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 302 | EVANDRO SARMENTO DE JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 470 | EVERALDO SANTOS DO NASCIMENTO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 779 | EVERTON LEANDRO LUIZ | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 733 | EWERTON MICHEL KLOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1092 | EZEQUIEL RODRIGUES DA CRUZ | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 254 | FABIANO MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 661 | FÁBIO BEZUTI DE LIMA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1085 | FABIO INÁCIO DA SILVA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 496 | FABIO JUNIOR ANTUNES PAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 778 | FABRÍCIO DOS SANTOS MARGOTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 422 | FELIPE DE MELLO | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 86 | FELIPE SANTOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 407 | FERNANDO APARECIDO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 691 | FERNANDO BUGAI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 162 | FERNANDO JOSÉ ROSA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 985 | FRANCELIO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 788 | GABRIEL BORGES POLLOM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 42 | GABRIELE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 363 | GEOVANE ESTANISLAU LIMA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 97 | GILBERTO BRAGA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 507 | GILLIARD HENRIQUE SANTOS ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 442 | GILSON APARECIDO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1056 | HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 804 | HELIO APARECIDO RIBEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 872 | HIVAN EMANOEL ESQUEDINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 485 | HUMBERTO CARNEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1039 | HYEGO CARVALHO LACK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 395 | IVONEI LOURENÇO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 770 | IZAIAS TRINDADE ARBIGAUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 64 | IZAIR SANTANA FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 527 | JACSON DE OLIVEIRA SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 699 | JANDERSON DE SOUZA FONSECA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 624 | JEFERSON ADRIANO BARBOSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1041 | JENIFER DA SILVA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 744 | JESSE DE OLIVEIRA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 755 | JESSÉ PESSOA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 257 | JHONNY WILLIS ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1109 | JOÃO ANJO DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 975 | JOAO BATISTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 999 | JOÃO CASTORINO NOGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 942 | JOÃO KIELT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1102 | JOÃO MARTINS FERRAZ | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 657 | JOÃO TADEU ANDREATTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 71 | JOCELI APARECIDA DE LIMA FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1012 | JOEL ANDRE DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 218 | JOEL DANIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 652 | JOHNY LIMA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 753 | JONAS PESSOA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 233 | JOSÉ LUIS ARAUJO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 462 | JOSE MILTON VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 641 | JUAREZ SOARES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 629 | JULIO BENVENUTO GUSSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 247 | KAINÃ OLIVEIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1068 | LEANDRO JOSÉ EVERS | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 390 | LEILDA DIAS MANOEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 640 | LUCAS ANTONIO GUIMARAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 329 | LUCAS REDES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 265 | LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1029 | LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 573 | LUCIANO MACIEL DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1108 | LUCIANO SEVERINO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1155 | LUIZ EDUARDO DE JESUS CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1159 | LUIZ JOSÉ DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 730 | MAICON WILLIAN DINIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 253 | MAIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 319 | MARCELO DA SILVA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 782 | MARCELO DO NASCIMENTO PONCIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1172 | MARCOS ROBERTO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 961 | MARLON VIDOLIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 360 | MATEUS HENRIQUE BOTINI FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 736 | MAURO CELSO LOURENÇO FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 936 | MAX ALANDIONE MACIEL DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 785 | MAYK COIMBRA PAVELIKI ASSUNÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 820 | MIKAELA BARBOSA ARAUJO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 973 | MILLENA DO ESPIRITO SANTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 808 | MISAEL FERREIRA DA ROSA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 355 | MOISÉS DE JESUS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1061 | NATHALIA THINSERG FELIPE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 551 | NELSON CRISTIANO BARBOSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 827 | NILSON BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 400 | OLINDA DE FATIMA BOTINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1101 | OSNI BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 993 | PAULO CESAR DOS ANJOS FONSECA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 768 | PAULO KALEL FERNANDES PRESTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 921 | PAULO MARCELO MOCHELIN NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1004 | PEDRO ADRIANO MOURA DALPRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 672 | PEDRO DE MELO NETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 756 | RAIANE TAVARES DE MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 962 | RAIMUNDO PINHEIRO DOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 833 | REINALDO MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 131 | RICARDO DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 696 | RICKSON ALAN NASSIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 420 | RUBENS SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 6 | RUDIMAR MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 413 | SABRINA NAKELSKA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 726 | SERGIO PAULO DE PONTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 607 | SIDINEI FERREIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 720 | SULIVAN CORREIA CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 644 | TAIANE SANTOS ROCHA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 722 | VAGNER ALVES CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 437 | VALDIR DE CARVALHO JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 643 | VALDIR FERRARI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 750 | VALMIR FERREIRA DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1052 | VANDO APARECIDO PEDROSO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 830 | VILMAR MORGOT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1060 | VILSON DE JESUS MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 767 | WELLINGTON LISBOA LEÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 128 | WENDER GUIMARÃES SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 810 | WENDRO HENRIQUE DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 424 | WESLEY CARLI DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 523 | WILLIAM DA CRUZ ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 904 | WILLIAM DE CASTRO CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 675 | WINDER ANTONIO SILVA E SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| **OPERÁRIO (40 HORAS) ÁREA RURAL** | | |
| 283 | ALBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 511 | ALISSON PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 506 | AMARILDO CORDEIRO DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 426 | BRUNO ALMIR CARDOZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 557 | CLEVERSON BORGES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 77 | DAMIÃO RIBEIRO DA CRUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 882 | EDER DARLAN DOS SANTOS COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 922 | ERICKDA DA SILVA AMANCIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 890 | EVANDRO DE OLIVEIRA BERNARDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 90 | FELIPE SANTOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 219 | GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 19 | HIGOR CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1017 | JOEL ANDRE DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 157 | JOEL HENRIQUE LOPES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 336 | MARCIO DO NASCIMENTO DO CARMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 558 | PATRICK GONÇALVES DE CANDIDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 931 | SIDNEI BERLANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 499 | SILVESTRE BATISTA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 104 | WILVAN GUIMARÃES SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| **OPERÁRIO (40 HORAS) ÁREA URBANA** | | |
| 566 | ADELMO ANTONIETTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 30 | ADILSON PEREIRA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 905 | ADRIANO DE JESUS LOURENÇO FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 171 | ADRIANO SALDANHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1157 | AERCIO CLAUDINO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 156 | ALEXANDRE ALEX SALDANHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 613 | ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 514 | ANDERSON PINHEIRO DO CARMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 822 | ANDERSON RAMOS CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 865 | ANTONIO CARLOS PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1095 | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 861 | ANTONIO WESLLEY DE ARAUJO SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 927 | ARI FRANCISCO ROSENENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 914 | ARLINDO DE ARAUJO VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 742 | AUGUSTO SANTOS HENEMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 787 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 866 | CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1134 | CIRINEU BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 78 | CLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 555 | CLVERSON BORGES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 636 | DAVID CARDOSO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 353 | DENIS DE LIMA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 574 | DIEGO CEZAR GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 374 | DIOGO DE JESUS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 926 | EDUARDO DOS SANTOS | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 947 | ELISSON GONÇALVES DANTAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 960 | ELIZANE RODRIGUES DA SILVA NICACIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 651 | ERICLIS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOBAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 560 | EVERALDO SANTOS DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 82 | FELIPE SANTOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 310 | FRANCIELE SANTANA DA ROSA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 796 | GEAN DOMINCIANO CEZAR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 236 | GERSON MIRANDA JACINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 933 | GILBERTO COLAÇO JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 798 | GILMAR CEZAR ANDRADE DE ALELUIA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 1022 | GILMAR MARQUES BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 807 | GUSTAVO DE SOUZA MACIEL JULIANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3 | HIGOR CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 548 | ISAIAS LOURENÇO FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 98 | JANAÍNA FERREIRA DE LAIA LANDARIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 299 | JEAN DE NORONHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 871 | JEAN MARTINS PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 623 | JEFERSON ADRIANO BARBOSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 751 | JEOBERTO CEZAR DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 907 | JHONATAN MUNIZ LEPINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 943 | JOÃO KIELT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1015 | JOEL ANDRE DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 160 | JOEL HENRIQUE LOPES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 502 | JOSE ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 500 | JOSÉ ARI FRANCISCO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1024 | LEANDRO PINHEIRO HILARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 824 | LEONARDO WALACE KAFER RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 245 | LEVI RAMOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 572 | LUCIANO MACIEL DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 10 | LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1053 | MAICON RIBEIRO GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 553 | MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 243 | MANOEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 230 | MARCELO DA SILVA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 323 | MARCELO DA SILVA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 765 | MARCO ANTONIO CARDOSO DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 924 | MATEUS HENRIQUE DA CRUZ FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 378 | MATHEUS CELESTINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 885 | MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 906 | NATANAEL FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 746 | NELSON ANTÔNIO SANTOS DE CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 503 | NILTO MARCOS DE BONFIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 567 | ODAIR JOSÉ DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1091 | PAULO CESAR DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 903 | PAULO HENRIQUE RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 811 | PEDRO ANTONIO SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 708 | RANGEL SAMUEL DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 676 | RENAN GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 326 | RENATO DE SOUZA PENA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 126 | RICARDO DE SOUZA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 859 | ROGERIO DE ALELUIA MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 591 | ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1110 | TANIEL NUNES DA SILVA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 521 | THIAGO FERREIRA DE SOUSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 552 | TIAGO LOURENÇO DE ALELUIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1035 | WENDRO HENRIQUE DE ARRUDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 458 | WILLIAN FERREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 964 | WILSON ROBERTO SANTOS COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

| | |
|---|---|
| ***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***ROSILÉIA DALPRÁ*** | ***JURACI ROCHA FRANCO*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | ***VANESSA DA SILVA AGUIAR*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E5549D50

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 005/2022

**EDITAL N.º 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 005/2022 divulga a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições pós-recurso**.**

| Nº. Insc. | Nome Completo | Modalidade |
|---|---|---|
| **MOTORISTA** | | |
| 238 | ABNER FERREIRA GUEDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 40 | ACIR AMADEU BETIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3 | ADALBERTI PEREIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 211 | ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 2 | ADAO PEREIRA NYDZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 430 | ADEILDO ROSA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 438 | ADEMAR MONTEIRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 302 | ADILSON MAIER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 42 | ADONIL SANTANA DE MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 190 | ADRIANA MARIA GÓES DE MELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 285 | ADRIANA PIRES DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 293 | ADRIANE LOPES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 94 | AGNALDO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 186 | AGUINALDO CELESTINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 35 | AGUINALDO GREIM RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 368 | AIRTON MENDES DOS SANTOS JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 192 | ALAN HERCÍLIO PINTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 305 | ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 25 | ALENCAR JOSÉ VIEGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 127 | ALEX NOVAIS BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 409 | ALEXANDRE ALVES BISPO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 142 | ALEXANDRE CALDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 364 | ALISSON MARTINS ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 352 | ALLAN DOS ANJOS LUITZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 92 | ALMIR RODRIGUES NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4 | ALON DA CRUZ SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 328 | ALTAMIR SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 209 | ALVARO DA SILVA FRESSATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 423 | ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 230 | AMAURI LANDARIN JUNYOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 338 | ANDERSON MILANI DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 197 | ANDERSON PINHEIRO DO CARMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 242 | ANDERSON RODRIGO MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 313 | ANDERSON ROSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 418 | ANDRÉ RADASKEWICZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 344 | ANDRESSA LOPES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 390 | ANGELA MARIA OLIVEIRA CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 280 | ANTONIO BERLESI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 421 | ANTONIO CARLOS RADASKEWICZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 145 | ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 400 | ANTONIO EDSON DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 113 | ANTONIO GRIMOALDO BELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 24 | ANTONIO IKIER JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 108 | ANTONIO SEBASTIÃO LENIKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 325 | ANTONIO VALDIR GIACOMITTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 74 | ANTÔNIO W VIANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 158 | APARECIDO JANNE SOUTE | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 183 | ARAMIS PLANTES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 417 | ARILTON RAMOS ARMSTRONG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 270 | ARMANDO LUIZ RAOUWENDAOL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 170 | BEUZAQUE JOSÉ PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 32 | BRUNO EDUARDO AREVOLOS DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 351 | BRUNO FRANCISCO DA SILVA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 303 | CACIPORE ZAMBONI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 350 | CAIQUE LUZ FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 330 | CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 365 | CARLOS CHIARANI FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 244 | CARLOS EDUARDO JESUS VIEIRA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 292 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VICENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 243 | CARLOS HENRIQUE DE TOLEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 138 | CARLOS MANOEL ADRIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 239 | CARLOS MARCELO NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 39 | CARLOS ROBERTO DINAO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 79 | CARLOS SILVA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 136 | CÁTIA DA SILVA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 319 | CÉLIO MOREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 68 | CESAR AUGUSTO RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 221 | CEZAR HENRIQUE IVANOSKI RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | CHARLES DE LIMA SCHNEIDER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 306 | CHARLES DE MIRANDA ASSIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 63 | CHRISTIAN MICHKICZ FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 399 | CICERO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 291 | CICERO MARIANO DE PAULA JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 439 | CINCLER CÉLIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 419 | CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 97 | CLAUDINEI DA ROSA SOUSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 82 | CLAUDINEI MARCOS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 309 | CLAUDINEI SOUZA ALVES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 175 | CLAUDINEIA ALVES SANTOS DADONA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 316 | CLÁUDIO ALEX DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 255 | CLAUDIO MARCELO SILVA MASCHIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 16 | CLÁUDIO SILVA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 59 | CLEBER ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 432 | CLEITON ALVES FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 434 | CLEITON LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 298 | CLEMILSON RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 251 | CLEVERSON ANACLETO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 29 | CLEVERSON FRANCO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 339 | CLODOALDO DA LUZ ESPIRIDIÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 185 | CLOVIS DIAS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 256 | CRISTIANO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 297 | CRISTIANO FELIPE DOLINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 114 | CRISTIANO FORTES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 187 | CRISTIANO MILLEK DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 90 | CRISTIANO ROBERTO GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 398 | DALTRON FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 278 | DANIEL FERREIRA FERNANDES GARCIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 153 | DANIEL PORTELA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 131 | DANILO DOS SANTOS BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 385 | DENILSON JORGE DE ABREU | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 203 | DIEGO DE PAULA MALLET MALLET | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 223 | DIEGO DOS SANTOS SBRISSIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 284 | DIEGO FERREIRA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 193 | DIEGO NUNES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 363 | DIEGO RAFAEL DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 436 | DIRLEI APARECIDO DE JESUS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 154 | DJONATA DE CAMPOS LOVATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 343 | DORIVALDO MENDES DA SILVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 317 | DOUGLAS DAS ALMAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 49 | EDENILSON ALEXANDRE DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 176 | EDER DE SOUZA FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 354 | EDERSON ANTÔNIO NOVAIS VIEGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 98 | EDIPO GOMES FERREIRA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 381 | EDISON ESMAEL FERRARINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 375 | EDIVIL DOS SANTOS CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 180 | EDNILSON PEREIRA GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 395 | EDUARDO COSTA BUENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 283 | EDUARDO DUBENA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 45 | EDVAN PAULINO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 64 | EGLER TIBIRICA DE LIMA ALVES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 356 | ELAINE ALVES FIGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 28 | ELIAS ALEXANDRE DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 415 | ELIAS DE SOUZA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 372 | ELIAS FRANÇA DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 282 | ELIESER PEREIRA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 410 | ELIZAMARA DE SOUZA DA LUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 378 | ELIZANDRA TAVARES E SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 144 | ELIZIO PEREIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 162 | EMERSON REGI DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 159 | ERIVAN DA COSTA MARIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21 | EVA EVARISTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 393 | EVANDRO FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 129 | EVANDRO MORAES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 289 | EVERALDO ANTONIO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 208 | EVERDANIEL RODRIGUEZ CABALLERO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 329 | EVERSON DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 58 | EVERSON FÁBIO COLLERE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 326 | EVERSON RICHARD RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 287 | EVERTON XAVIER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 27 | EZIQUIEL CARNEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 143 | FABIANO MARTINS FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 441 | FABIO ARCHANJO BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 118 | FÁBIO DE MARAFIGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 33 | FABIO JUNIOR RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 12 | FELIPE DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 406 | FELIPE HATHY MEDEIROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 36 | FELIPE SANTOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 224 | FERNANDO DOS SANTOS CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 14 | FERNANDO HENRIQUE SANTANA FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 10 | FERNANDO ROSME | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 17 | FLAVIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 323 | FLÁVIO TEIXEIRA SPOTTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 76 | FRANCIELY APARECIDA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 99 | FRANCISCO FERRARINI FILHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 100 | FRANCISCO FLÁVIO ASSUNCAO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 105 | FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 155 | FRANCISCO RIBEIRO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 117 | GEAN CARLO DA CRUZ SANTIAGO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 416 | GECILAINE COSTA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 126 | GELSON DE PAULA BONFIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 299 | GELSON STRAPASSON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 274 | GEOVANE DA SILVA DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 133 | GILBERTO MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 196 | GILBERTO SANTOS DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 427 | GILBERTO TENÓRIO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 156 | GILLIARD DAS NEVES BANDEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 394 | GILLIARD HENRIQUE SANTOS ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 44 | GILMAR DE ANDRADE MENON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 414 | GILMARA DE AGUIAR FERRAZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 207 | GILSON ATANAGILDO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 6 | GIOVANE PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 407 | GUILHERME GASPAROTO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 184 | GUSTAVO JUSTINO RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 361 | HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 194 | HÉLIO MARCELINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 104 | HELITON CARLOS NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 46 | HENRIQUE CUSTEL SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 268 | HENRIQUE SILVEIRA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 348 | HENRIQUE SIQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 206 | HERON LEONARDO DA LUZ COUTINHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 55 | HIRIVAN KEVERSON ESQUEDINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 37 | INE GRACIELE NUNES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 215 | INGRID DE LIMA ROGERIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 411 | IRAN KIVIATKOSKI DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 120 | ISAC JOSE JACINTHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 115 | ISAQUE MORAES PEREIRA DANESI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 219 | ITALO HIDEO FARIA SATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 266 | IVAM HENRIQUE VIANA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 420 | IVAN PLANTES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 379 | IVERSON FERREIRA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 296 | IVO FRANCISCO MAGRIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 300 | IVONE CARNEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 52 | JACIEL DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 188 | JACOMO CURUPANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 440 | JADIEL RIBEIRO MAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 277 | JAIME GUILHERME GUSSÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 380 | JAIRO MAURÍCIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 26 | JAMES ALEXANDER FUGISSE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 125 | JAQUELINE RAGDA DUTRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 272 | JEAN CARLOS CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 161 | JEAN ROBERT CORADINI COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 241 | JESSÉ SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 240 | JOABE RAUEL DO CARMO | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 235 | JOÃO ANTONIO HADDAD | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 30 | JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 373 | JOÃO CARLOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 102 | JOÃO DA SILVA CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 374 | JOÃO DE ALMEIDA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 22 | JOÃO FAGUNDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 250 | JOÃO MARCELO DE DEUS POLLI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 253 | JOÃO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 80 | JOAO PEDRO MORTEAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 70 | JOAQUIM ALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 11 | JOCINEI TOSTES MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 384 | JOEL ANDRE DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 69 | JOEL DANIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 236 | JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 168 | JOHN ANDRADE RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 295 | JONATAN NUNES DE LIMA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 101 | JONATHA ALVES DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 265 | JORGE LUIS SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 246 | JOSE ANTÔNIO TREVISAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 426 | JOSE APARECIDO DE MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 347 | JOSE APARECIDO DOS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 322 | JOSE DIAS DE GODOY | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 96 | JOSÉ EDONI GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 177 | JOSE MARCOS DIAS DE MACENA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 331 | JOSE RICARDO DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 231 | JOSÉ ROBERTO OBINGER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 257 | JOSE RONALDO LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 262 | JOSÉ ROSNEI SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 199 | JOSEMAR ANTONIO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 141 | JOSENILDO FIRMINO DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 73 | JOSENIRO FERREIRA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 140 | JOSIVALDO FIRMINO DOS SANTOS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 91 | JOSLEI BANDEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 358 | JOSUE NICACIO CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 353 | JUARES DOS ANJOS TABORDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 123 | JUAREZ LIMA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 273 | JUAREZ MEDINA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 134 | JULIANO APARACIDO MARQUES DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 369 | JULIANO BRUNO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 422 | JULIANO DE ANHAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 425 | JULIANO DO CARMO DE SOUZA ROSNER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 222 | JULIO CESAR VALFRIDO CORDEIRO LUCIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 13 | JULIO FELIPE JASRCESKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 111 | JURANDIR VIEIRA BEREZUKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 424 | KATIANE NASCIMENTO ANGUITA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 311 | KAUÊ DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 376 | KELFANY NAZARÉ DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 443 | KETLLYN HELENA FARIAS CUNHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 286 | LAÉRCIO GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 383 | LEANDRO DE SOUZA PESSOA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 23 | LEONARDO CASTILHO ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 377 | LEONARDO LEITONAS DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 336 | LEONARDO METEZER CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 65 | LEROIDES FERREIRA MARTINS | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 71 | LEVI GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 301 | LINCOLN AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 355 | LOURDES NEIDE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 95 | LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 121 | LUCIANO CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 189 | LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 106 | LUCIANO ROSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 93 | LUÍS HENRIQUE DE QUEIROZ DE FRANÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 216 | LUIZ CARLOS ROJAHN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 237 | LUIZ GUILHERME BABINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 276 | LURDES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 116 | MAICON ANDRADE DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 157 | MAICON CICERO SANTOS DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 119 | MAICON DANIEL DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 86 | MAICON MICAEL SANTANA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 234 | MAILLES FELIPE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 87 | MAIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 233 | MARCELO ALVES FIGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 57 | MARCELO ANDREATTA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 308 | MARCELO BONILLO RODRIGUES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 146 | MARCELO CAMARGO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 75 | MARCELO DA SILVA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 85 | MARCELO DE JESUS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 210 | MARCELO LIMA NETO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 396 | MARCELO MARRA MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 401 | MARCELO MAURÍCIO DE SOUSA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 403 | MARCELO MAXIMO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 54 | MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 72 | MARCIO GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 181 | MÁRCIO JOSÉ DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 232 | MARCO ANTONIO DE TOLEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 132 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 324 | MARCOS ANTONIO RIBEIRO LEIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 269 | MARCOS BARBOSA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 137 | MARCOS JOSÉ DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 165 | MARCOS PAULO VIANA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 391 | MARCOS VINICIUS DE RAMOS VALANDRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 149 | MARILZA APPEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 290 | MATHEUS DE PAULA SCROCARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 359 | MAURO APARECIDO PORFIRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 294 | MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 264 | MAYCON DALONTTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 404 | MAYCON ROBERTO OLIVEIRA BENITES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 263 | MIGUEL DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 151 | MILTON LUIZ DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 386 | MISAEL DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 387 | MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 226 | NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 310 | NATÃ CASTRO LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 66 | NATHALIA THINSERG FELIPE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 392 | NELSON VEIGA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 47 | NICOLE ENES MIQUELINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 50 | NILMAR CENI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 179 | NILTON JOSÉ TRAVASSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 34 | NOUSEN CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7 | OSMAIR SILVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 248 | OZIEL SOUZA DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 345 | OZILES PEREIRA DE PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 84 | PAULO CESAR DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 315 | PAULO CESAR DO ROSARIO PEDROSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 342 | PAULO MARCELO MOCHELIN NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 107 | PAULO NATALINO FRANCISCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 77 | PAULO SERGIO CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 148 | PAULO SÉRGIO VICENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 444 | PEDRO ALVES MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 307 | PEDRO TROINER JUNIOR | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 252 | RAFAEL APARECIDO SILVA CENEDESE | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 191 | RAFAEL HONÓRIO DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 413 | RAFAEL SCHIMIDT DE GODOI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 341 | RAFAEL VIDOLIN DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 169 | RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 213 | REGINALDO QUARESMA DAS NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 89 | RENATO JOSE JOAQUIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 53 | RENE FERREIRA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 5 | RICARDO AUGUSTO LUZ MOTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 173 | RICARDO ERNANDES SEGURA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 198 | RICARDO PEREIRA NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 259 | RICARDO SOARES ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 245 | RICHARDSON DE JESUS AMORIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 321 | ROBERT WILLIAN NASSAR RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 112 | ROBERTO CARLOS FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 225 | ROBERTO DA SILVA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 318 | ROBERTO ZAVAN DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 397 | ROBSON ANDREASSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 337 | ROBSON BARBOSA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 67 | ROBSON DE CAMPOS LOVATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 428 | RODOLFO SOUZA LUIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 333 | RODRIGO FALKIEVECZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 167 | RODRIGO OTÁVIO GHENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 332 | ROGÉRIO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 62 | RONALDO ANDRADE DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 327 | RUAN LOPES TEIXEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 288 | RUBENS SILVA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 366 | SALATIER DE SOUZA TRINDADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 160 | SAMUEL DOS SANTOS FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 304 | SAMUEL MOREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 370 | SAMUEL SILVA DE LARA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 408 | SANDRO ISMAELTE DALPRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 78 | SEBASTIÃO CARNEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 166 | SELMA MARIA DE ALMEIDA DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 214 | SILVANO GALDINO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 227 | SONARA DIAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 247 | SÔNIA MARA ANTÔNIA FONSECA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 346 | TALLIS FELIPE INACIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 130 | TARCISO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 150 | TAYNAN ALISSON DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 164 | TEREZINHA APARECIDA DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 81 | THIAGO AUGUSTO SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 20 | THIAGO FERREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 249 | THIAGO GAMBARO GIOVANINI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 139 | THIAGO VINÍCIUS BOTINI DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 88 | TIAGO APARECIDO GODINHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 435 | TIAGO DE JESUS CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 110 | TIAGO DOS SANTOS LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 437 | TIAGO MAIER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 281 | TIAGO RODRIGUES SANTIAGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 433 | TULIO CESAR TELES RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 15 | VAGNER LEANDRO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 152 | VALDECIR LUIS MOCELIN POLLI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 442 | VALDEIR LIMA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 147 | VALDINEI DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 205 | VALDIR DOMINGUES FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 367 | VANDERLEI DE ALMEIDA CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 229 | VANDERLEI JOSE DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 172 | VERIANE ALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 83 | VICTOR MICHELS DALPRÁ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 122 | VIVIANE FABRÍCIO MARTINS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 217 | WALDIR BUBNIAK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 195 | WALERSON ALVES DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 204 | WALMIR LEAL DA GRAÇA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 275 | WEALEI OLIVEIRA CARDOSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 19 | WELINGTON AUGUSTO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 271 | WELINGTON LUIZ DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 212 | WESLEI JUNIOR DOS SANTOS SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 18 | WESLEY DE ALMEIDA VIESBA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 254 | WESLEY RODRIGO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 43 | WICTOR AGUIAR SCHWARTZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 41 | WILHER LOPES DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 51 | WILKERSON VIANA SCHWARTZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 200 | WILLIAM DA CRUZ ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 340 | WILLIAM DIAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 31 | WILLIAN APARECIDO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 429 | WILMAR ANTONIO MUNDT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 258 | WILSON PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 412 | WUEVERTOM LUIS SANTANA KUCHLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 220 | YURI FERNANDO VOLOSCKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 279 | ZAQUEU SANTOS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| **OPERADOR DE MÁQUINAS** | | |
| 128 | ALEX NOVAIS BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 182 | ALTEVIR DO ROCIO FRACARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 334 | ANDERSON FRANCISCO DE ARAÚJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 163 | ARLEY DANIEL SANTOS ARAÚJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 362 | CARLOS JOSE SANTOS DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 320 | CÉLIO MOREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 218 | DEIVID LEANDRO ANTONIETTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 48 | EDVAN PAULINO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 60 | ELEN CAROLINE DA SILVA HENING | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 360 | ELIAS MARCONDES DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 431 | ELIZEU MARCONDES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 389 | EMERSON CARLOS WOOD | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 38 | FELIPE SANTOS MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8 | GIOVANE PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 135 | GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 388 | HELIO CORADACE LEAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 261 | JOÃO ALCANJA DA SILVA | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 103 | JOÃO DA SILVA CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 260 | JOÃO GUILHERME DE QUEIROZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 314 | JOÃO MOREIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 405 | JOELMIR JOSÉ ROJAHN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 109 | JOROEL DE OLIVEIRA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 174 | JOSLEI BANDEIRA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 357 | JOSUE NICACIO CHAVES | PESSOA NEGRA/ÍNDIO |
| 202 | JULIANO BALLUTA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 371 | JULIANO BRUNO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 382 | LEANDRO DE SOUZA PESSOA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 349 | LEVI GONÇALVES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 61 | LUCAS HENRIQUE MORAES BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 56 | LUCAS PEASCUT DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 171 | MARIA HELENA SCHMINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 228 | NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 201 | RUI BARBOSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 402 | SANDRO LUIZ STANISLAWSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 9 | SIDNEI ASSOLARI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 267 | SULIVAN CORREIA CECCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 124 | VALDINEI RODRIGUES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 178 | VANDERLEI PAVELIKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 335 | WAGNER FERREIRA FRANCO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 312 | WANDERSON DE LIMA DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

| | |
|---|---|
| ***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA*** | ***DAIHANE GISELE DOS SANTOS*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | ***TIAGO AUGUSTO FARIA*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A420A41D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (ABR_2022)

**Município de Candói - 2022**
**Relação da despesa líquida liquidada**
Período: 01/04/2022 até 30/04/2022

| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2022 | - | 2102/2022 | 1626/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 50,00 |
| 04/04/2022 | - | 2103/2022 | 1623/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 30,00 |
| 04/04/2022 | - | 2104/2022 | 649/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 50,00 |
| 04/04/2022 | - | 2105/2022 | 45/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 50,00 |
| 04/04/2022 | - | 2106/2022 | 44/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 200,00 |
| 04/04/2022 | - | 2107/2022 | 1627/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 200,00 |
| 04/04/2022 | - | 2108/2022 | 40/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 30,00 |
| 04/04/2022 | - | 2110/2022 | 1679/2022 | O | 2190 | 00000 | 07.001 | 04.122.0006.2021 | 3.3.90.14.14.02 | 598-3 | NELINHO ARANTES FANK | 100,00 |
| 04/04/2022 | - | 2111/2022 | 1683/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.02 | 110126-9 | THAINA MATOS DE SOUZA | 40,00 |
| 04/04/2022 | - | 2112/2022 | 1685/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.03 | 121820-4 | CARINA GOLDONI | 50,00 |
| 04/04/2022 | - | 2113/2022 | 1684/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.01 | 12-4 | SABRINA DO NASCIMENTO | 30,00 |
| 04/04/2022 | - | 2114/2022 | 1687/2022 | O | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5285-0 | EDISON ROCHA ALVES | 30,00 |
| 04/04/2022 | - | 2115/2022 | 1688/2022 | O | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98254-7 | VAGNER BRASIL DO AMARAL | 30,00 |
| 04/04/2022 | - | 2117/2022 | 1635/2022 | O | 4290 | 00000 | 10.001 | 04.122.0003.2051 | 3.3.90.14.14.02 | 101606-7 | MERLI HARTKOPF | 450,00 |
| 04/04/2022 | - | 2118/2022 | 1636/2022 | O | 4290 | 00000 | 10.001 | 04.122.0003.2051 | 3.3.90.14.14.03 | 95741-1 | RICARDO IGNEZ DALLAROSA | 450,00 |
| 04/04/2022 | - | 2119/2022 | 117/2022 | E | 910 | 00000 | 04.003 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 30,00 |
| 04/04/2022 | - | 2121/2022 | 1703/2022 | O | 480 | 00000 | 03.001 | 04.121.0002.2006 | 3.3.90.14.14.03 | 112167-7 | RAFAEL MORGENTALE DISCONZI | 450,00 |
| 05/04/2022 | - | 2122/2022 | 49/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 80,00 |
| 05/04/2022 | - | 2123/2022 | 1623/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 80,00 |
| 05/04/2022 | - | 2124/2022 | 37/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97423-4 | EDSON GONCALVES | 80,00 |
| 07/04/2022 | - | 2140/2022 | 47/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5558-1 | SERGIO ROBERTO PEDROSO | 30,00 |
| 07/04/2022 | - | 2141/2022 | 1627/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 30,00 |
| 07/04/2022 | - | 2142/2022 | 1734/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5439-9 | EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA | 80,00 |
| 07/04/2022 | - | 2261/2022 | 40/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 80,00 |
| 07/04/2022 | - | 2262/2022 | 44/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 30,00 |
| 07/04/2022 | - | 2263/2022 | 116/2022 | E | 910 | 00000 | 04.003 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.14.14.01 | 5154-3 | NELSI AULER DE OLIVEIRA | 30,00 |
| 07/04/2022 | - | 2264/2022 | 1622/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 50,00 |
| 07/04/2022 | - | 2265/2022 | 35/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 50,00 |
| 11/04/2022 | - | 2268/2022 | 1623/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 50,00 |
| 11/04/2022 | - | 2269/2022 | 40/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 108428-3 | JACIEL PEREIRA DA SILVA | 30,00 |
| 11/04/2022 | - | 2270/2022 | 649/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 47-7 | ANTONIO NEVES | 80,00 |
| 11/04/2022 | - | 2271/2022 | 35/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97354-8 | ANTONIO SAUKA | 80,00 |
| 11/04/2022 | - | 2272/2022 | 1747/2022 | O | 1330 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.02 | 116014-1 | ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA | 40,00 |
| 11/04/2022 | - | 2273/2022 | 1748/2022 | O | 1330 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.01 | 102503-1 | ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI | 30,00 |
| 11/04/2022 | - | 2274/2022 | 1749/2022 | O | 1330 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.01 | 96194-9 | ELISANGELA PERIN | 30,00 |
| 11/04/2022 | - | 2288/2022 | 1626/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 50,00 |
| 11/04/2022 | - | 2289/2022 | 44/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 50,00 |
| 11/04/2022 | - | 2291/2022 | 1626/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 30,00 |
| 14/04/2022 | - | 2314/2022 | 1788/2022 | O | 2010 | 00000 | 06.002 | 12.361.0005.2020 | 3.3.90.14.14.01 | 97346-7 | EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI | 30,00 |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 14/04/2022 | - | 2315/2022 | 39/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 80,00 |
| 14/04/2022 | - | 2318/2022 | 45/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 30,00 |
| 14/04/2022 | - | 2319/2022 | 648/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 30,00 |
| 18/04/2022 | - | 2320/2022 | 648/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 80,00 |
| 18/04/2022 | - | 2321/2022 | 1622/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 3179-8 | VALTER OLIVEIRA DA LUZ | 30,00 |
| 18/04/2022 | - | 2361/2022 | 48/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95851-4 | UILDES JOSE BORGES | 50,00 |
| 18/04/2022 | - | 2362/2022 | 117/2022 | E | 910 | 00000 | 04.003 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 30,00 |
| 18/04/2022 | - | 2363/2022 | 1868/2022 | O | 2190 | 00000 | 07.001 | 04.122.0006.2021 | 3.3.90.14.14.02 | 598-3 | NELINHO ARANTES FANK | 100,00 |
| 20/04/2022 | - | 2364/2022 | 1869/2022 | O | 4840 | 00000 | 12.001 | 04.122.0003.2057 | 3.3.90.14.14.01 | 110025-4 | ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE | 600,00 |
| 20/04/2022 | - | 2365/2022 | 1734/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5439-9 | EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA | 80,00 |
| 20/04/2022 | - | 2366/2022 | 44/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5106-3 | MARCELO GONÇALINO | 80,00 |
| 20/04/2022 | - | 2375/2022 | 39/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 50,00 |
| 20/04/2022 | - | 2376/2022 | 1763/2022 | O | 3840 | 00000 | 09.003 | 08.244.0006.2042 | 3.3.90.14.14.01 | 95774-7 | MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA | 30,00 |
| 20/04/2022 | - | 2377/2022 | 1826/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.01 | 95774-7 | MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA | 50,00 |
| 20/04/2022 | - | 2378/2022 | 1828/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.02 | 122766-1 | IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN | 100,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/04/2022 | - | 2379/2022 | 1827/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.01 | 96403-4 | ROZANE HLUSKO | 50,00 |
| 20/04/2022 | - | 2380/2022 | 1877/2022 | O | 2190 | 00000 | 07.001 | 04.122.0006.2021 | 3.3.90.14.14.01 | 102237-7 | LAURINEI CARNEIRO | 80,00 |
| 20/04/2022 | - | 2381/2022 | 1896/2022 | O | 480 | 00000 | 03.001 | 04.121.0002.2006 | 3.3.90.14.14.03 | 112167-7 | RAFAEL MORGENTALE DISCONZI | 50,00 |
| 25/04/2022 | - | 2431/2022 | 1895/2022 | O | 2010 | 00000 | 06.002 | 12.361.0005.2020 | 3.3.90.14.14.01 | 97346-7 | EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI | 30,00 |
| 25/04/2022 | - | 2432/2022 | 116/2022 | E | 910 | 00000 | 04.003 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.14.14.01 | 5154-3 | NELSI AULER DE OLIVEIRA | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2679/2022 | 117/2022 | E | 910 | 00000 | 04.003 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.14.14.01 | 98296-2 | LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2680/2022 | 1927/2022 | O | 2010 | 00000 | 06.002 | 12.361.0005.2020 | 3.3.90.14.14.01 | 97346-7 | EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2681/2022 | 1897/2022 | O | 1330 | 00000 | 06.001 | 12.361.0005.2014 | 3.3.90.14.14.01 | 102503-1 | ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2682/2022 | 2173/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.02 | 108698-7 | PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA | 40,00 |
| 28/04/2022 | - | 2683/2022 | 1627/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98578-3 | PEDRO VALERIANO DOS SANTOS | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2684/2022 | 39/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2685/2022 | 45/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 95725-9 | NELSON NENE AGUIRES | 50,00 |
| 28/04/2022 | - | 2686/2022 | 648/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 2915-7 | ANTONIO MAURICIO VALOMIN | 50,00 |
| 28/04/2022 | - | 2687/2022 | 1623/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 6731-8 | PAULO ROBERTO SOARES | 50,00 |
| 28/04/2022 | - | 2688/2022 | 36/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 4113-1 | EDNILSON PELLIZZARI | 80,00 |
| 28/04/2022 | - | 2689/2022 | 2174/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.01 | 102082-0 | MARIA JAQUELINE ALVES | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2690/2022 | 42/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5049-1 | JESUALDO GUARACI NUNES | 80,00 |
| 28/04/2022 | - | 2691/2022 | 39/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98265-2 | FABIO WEGNER | 50,00 |
| 28/04/2022 | - | 2692/2022 | 1626/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2693/2022 | 2183/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.01 | 102082-0 | MARIA JAQUELINE ALVES | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2694/2022 | 2181/2022 | O | 3590 | 00000 | 09.001 | 04.122.0006.2039 | 3.3.90.14.14.02 | 108698-7 | PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA | 40,00 |
| 28/04/2022 | - | 2712/2022 | 2178/2022 | O | 2010 | 00000 | 06.002 | 12.361.0005.2020 | 3.3.90.14.14.01 | 5232-9 | GEOVANE JOSE KRAUS VIANA | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2721/2022 | 47/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 5558-1 | SERGIO ROBERTO PEDROSO | 80,00 |
| 28/04/2022 | - | 2722/2022 | 34/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 98568-6 | ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA | 50,00 |
| Data | Est. Liquidação | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | | Valor |
| 28/04/2022 | - | 2732/2022 | 1626/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 97426-9 | LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA | 80,00 |
| 28/04/2022 | - | 2733/2022 | 2195/2022 | O | 2010 | 00000 | 06.002 | 12.361.0005.2020 | 3.3.90.14.14.01 | 97346-7 | EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2734/2022 | 2185/2022 | O | 2010 | 00000 | 06.002 | 12.361.0005.2020 | 3.3.90.14.14.01 | 97346-7 | EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI | 30,00 |
| 28/04/2022 | - | 2735/2022 | 41/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 91723-1 | JACIR MEIRELLES | 50,00 |
| 28/04/2022 | - | 2736/2022 | 57/2022 | E | 2580 | 00303 | 08.001 | 10.301.0007.2025 | 3.3.90.14.14.01 | 96695-9 | JOÃO MARCIO DE FREITAS | 400,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | | | | | | | **6.480,00** |
| Critérios de seleção | | | | | | | | | | | | |
| Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**39174ED4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.590/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**
**ATA Nº 080/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1. AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 01.468.972/0001-78, com sede na Rua Saldanha Marinho, n° 2093, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo o Sr. ILVO BALENA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o n° 287.363.709-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n° 1.928.900-1, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, n° 2151, Bairro Centro, CEP 85.010-260, Guarapuava-PR.

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

**3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS**

**3.1.** Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Administrativo nº 1.590/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O valor desta ata importa em R$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais).

**4.2.** A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Agulha 40 x 12, caixa contendo 100 unidades | LAVET | DESCARTAVEL | CX | 2,00 | 35,00 | 70,00 |
| 1 | 2 | Brinco para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio em poliuretano, com proteção contra raios UV, marcação a laser e a jato de tinta, com macho contra-pino, para aplicação com alicate tipo agulha, embalado em caixas contendo 50 unidades | CRISAN | MEDIO UV | CX | 70,00 | 100,00 | 7.000,00 |
| 1 | 4 | Dose de vacina contra brucelose bovina, liofilizada, cepa b19 acompanhada do respectivo diluente, com validade mínima de 6 meses na data da compra | ZOETIS | ABORVAC | UN | 4.000,00 | 1,95 | 7.800,00 |
| 1 | 5 | Flambador a gás para aquecimento de marcas com capacidade para duas marcas | CAÇULA | PEQUENO | UN | 2,00 | 198,00 | 396,00 |
| 1 | 6 | Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico slip, embaladas individualmente | BD | DESCARTAVEL | UN | 200,00 | 1,85 | 370,00 |
| 1 | 7 | Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirogênica, em | BD | DESCARTAVEL | UN | 3.000,00 | 1,10 | 3.300,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente | | | | | | |
| 1 | 8 | Termômetro digital para geladeira e vacina, para monitoramento simultâneo de duas temperaturas, faixa de temperatura interna: -20ºc e +70ºc, faixa de temperatura externa: -50ºc e +70ºc | ICOTERM | DIGITAL | UN | 1,00 | 120,00 | 120,00 |

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - 2021, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 4720 | 11.002.20.608.0004.2055 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | EA |

1.

**6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

**7. VIGÊNCIA DA ATA**

**7.1.** A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

**7.2.** A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** Os materiais deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

**9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**9.1.** O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

**9.2.** A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

**10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

**10.2.** O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.3. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.8. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.10. Entregar os produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação, exceto se na especificação do objeto na planilha da cláusula 4.2 constar prazo diferente

11.1.11. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie

11.1.12. Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinal de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto aqueles que comprovadamente haja normas dispensando.

**12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

**12.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

12.2.2. Eventualmente não atenda às normas pertinentes ou esteja fora do prazo de validade exigido.

**12.3.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação..

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

**13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**13.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

**13.2.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
**13.3.** O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
**13.4.** O pagamento será feito cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR.
**13.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**13.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**14.1.** A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

**15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
**15.2.** Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
**15.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
**16.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
**16.3.** O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
**16.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
**16.5.** A multa não impede o cancelamento desta Ata.
**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**16.8.** As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
**16.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**17.1.** O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
**17.2.** O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
**17.3.** O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
**17.4.** O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
**17.5.** O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
**17.6.** O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
**17.7.** A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
**17.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**18.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**18.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**18.3.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**18.4.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**18.5.** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**18.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
**18.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
**18.8.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**18.9.** 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
**19. DO CANCELAMENTO DA ATA**
**19.1.** Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.
**20. DA PUBLICAÇÃO**
**20.1.** Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 09 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

| | |
|---|---|
| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***ILVO BALENA*** |
| Prefeito | Agropecuaria Galpao Do Boiadeiro LTDA |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **RODRIGO MISS** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**2A22F461

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 081/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 (1doc)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**
**ATA Nº 081/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1. M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.216.264/0001-40, situada na Rua João Kaveski, n° 334, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO LUPEPSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 623.538.299-53 e RG n° 4.442.038-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, n° 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR).

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | Contratação de empresa para realizar Transporte Universitário diário com veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 lugares:<br>Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da BR Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz (Centro), Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min.<br>Totalizando: 250 km/dia<br>60.000 km/ano<br>Totalizando: 180 km/dia<br>43.200 km/ano | M A TURISMO | KM | 60.000,00 | 4,94 | 296.400,00 |
| **Valor total** | | | | | | | **296.400,00** |

**4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 162/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. VIGÊNCIA DA ATA**

**6.1.** A vigência desta ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

**6.2.** A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1660 | 06.001.12.364.0005.2016 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

8. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**8.1.** O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

**8.2.** O local de prestação de serviço será no Município de Candói, Guarapuava e Chopinzinho (PR), estritamente em observância ao itinerário e horários constantes na especificação de cada objeto.

**8.3.** Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando constada a necessidade.

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

**9.1.** O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**10.1.** São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. 10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
10.1.6. Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.

**10.2.** A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
**11.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
1.1.1. Manter, durante toda a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço;
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
11.1.7. Permitir ao fiscal de contrato e funcionários do Departamento de Transporte Escolar o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado
11.1.8. Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela Administração
11.1.9. Realizar o transporte em conformidade com o calendário acadêmico das instituições de ensino em harmonia com as determinações da Secretaria de Educação
11.1.10. Obedecer rigorosamente os horários previstos e pré-determinados que atendam a entrada e saída das aulas nas instituições de ensino
11.1.11. Quando solicitado, apresentar ao fiscal de contratos ou ao Departamento de Transporte Escolar, a respectiva cópia da Licença de Fretamento concedida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER)
11.1.12. Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO;
11.1.13. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
11.1.14. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO;
11.1.15. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
11.1.16. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação;
11.1.17. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal;
11.1.18. Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha;
11.1.19. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, pedágios, e etc.
11.1.20. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
11.1.21. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas;
11.1.22. Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara, enquanto as normas prevalecerem.
11.1.23. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
11.1.24. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo;
11.1.25. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras;
11.1.26. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros;
11.1.27. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente de acidentes
11.1.28. Manter no veículo a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada à ADMINISTRAÇÃO e aos órgãos fiscalizadores.
11.1.29. O fornecedor, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam constituídos para tais finalidades e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.
12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
**12.1.** Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição e compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

**12.2.** Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

**12.3.** É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
13. DA FORMA DE FORNCECIMENTO
**13.1.** Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo departamento de transporte escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
14. DA MEDIÇÃO E CRITERIOS DE ACEITÇÃO DO OBJETO
14.1. A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.

14.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
14.3.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
14.3.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido

**14.4.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

14.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**14.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
**15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
**15.2.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
**15.3.** O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
**15.4.** O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
**15.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**15.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
**16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
**16.1.** A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
17.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.

17.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
17.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
**18.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
**18.3.** As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**18.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
**18.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
**18.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
**18.7.** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

**19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**19.1.** O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais
de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
**19.2.** O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
**19.3.** O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
**19.4.** O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
**19.5.** O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
**19.6.** O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
**19.7.** A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
**19.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**20.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**20.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
20.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
20.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**20.4.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**21.1.** O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "Prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

**21.2.** O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
**21.3.** O FORNECEDOR, concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.
**22. DO CANCELAMENTO DA ATA**
**22.1.** Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.5.1. Por razão de interesse público
22.1.5.2. A pedido do fornecedor.
**23. DA PUBLICAÇÃO**
**23.1.** Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 09 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

| | |
|---|---|
| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***MARCO ANTONIO LUPEPSA*** |
| Prefeito | M A Lupepsa Transportes EIRELI |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **RODRIGO MISS** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-0 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**42E42CA3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 257/2022

**PORTARIA Nº 257/2022**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Valdecir Dickel | Motorista | 19 (Dezenove) | Cascavel PR. | 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14, 18,19,20,22,25,26,27,28 e 29 de Abril de 2022 | Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR. |
| Osmar Geraldo da Silva | Motorista | 21 (Vinte e uma) | Cascavel PR | 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14 ,15,18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29 de Abril de 2022. | |
| Aparecido do Carmo de Assis | Motorista | 26 (vinte e seis) | Cascavel PR | 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11, 12,13,14,15,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28 e 29 de Abril de 2022. | |
| Raimundo Estevan de Medeiros | Motorista | 21 (vinte e uma) | Cascavel PR | 01,02,03,04,07,08,11,12,13,14, 15,16,17,18,20,22,23,25, 25, 29 e 30 de Abril de 2022. | |
| Valdomiro Correia de Mello | Motorista | 23 (vinte e três) | Cascavel PR | 01,03,04,05,06,07,08,09,11,12, 13,14,15,16,17,19,21,22,26,27, 28,29 e 30 de Abril de 2022. | |
| Valdemar Domingos' de Quadros | Motorista | 12 (doze) | Cascavel PR | 01,02,03,04,05,06,07,08,11,12, 13 e 14 de Abril de 2022. | |
| Israel Reis Bento | Motorista | 22 (vinte e duas) | Cascavel PR | 01,02,03,04,05,07,08,10,11,12, 13,14,15,18,19,21,22,23,24,25 ,26 e 29 de Abril de 2022. | |
| Roberto Dallanora | Motorista | 20 (vinte) | Cascavel PR | 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14 ,15,18,19,20,22,25,26,27,28 e | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 29 de Abril de 2022. |
| Gilmar Antonio Roman | Motorista | 19 (dezenove) | Cascavel PR | 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14, 18,19,20,22,25,26,27,28 e 29 de Abril de 2022. |
| Everton Kuhn Bitencourt | Motorista | 08 (oito) | Cascavel PR | 12,13,18,20,25,26,27 e 28 de Abril de 2022. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**B62A4587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 259/2022**

**PORTARIA Nº 259/2022.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade(s) | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Israel Reis Bento | Motorista | 02 (Duas) | Curitiba PR | 04 e 05 de Maio de 2022. | Conduzir o paciente Carlos Expedito Tormas e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron em Curitiba – PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**1137BF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 260/2022**

**PORTARIA Nº 260/2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Valdomiro Correia de Mello | Motorista | 01 (Uma) | Londrina PR | 03 de Maio de 2022. | Condução da paciente Silvete Aparecida Schmidt e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico de Londrina PR. |
| Adriane Scapini | Agente de Serviços Públicos | 01 (Uma) | Londrina PR | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**B3C25910

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022 E ADJUDICAÇÃO**

**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022 E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 18/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA<br>CNPJ: 19.160.885/0001-14** | | |
| LOTE 1 | GM ASTRA | 22.500,00 |
| LOTE 15 | CAMINHÃO BASC. VW 13130 | 48.600,00 |
| **EMPRESA: ADELAR BORBA E CIA LTDA ME<br>CNPJ: 05.338.039/0001-37** | | |
| LOTE 2 | FORD F-350 (2000) | 14.600,00 |
| LOTE 5 | AMBULÂNCIA FIAT DUCATO e FURGÃO DUCATO - 3 VEÍCULOS | 66.850,00 |
| LOTE 9 | GM CRUZE 1.8 16V | 13.000,00 |
| LOTE 12 | FIAT GRAND SIENA - 2 VEICULOS | 15.300,00 |
| LOTE 27 | GM SPIN - 5 VEICULOS | 58.900,00 |
| LOTE 29 | CHEVROLET PRISMA (2019) | 13.500,00 |
| LOTE 31 | HB 20 | 10.700,00 |
| LOTE 32 | AMBULANCIA PEUGEOT E FURGAO PEUGEOT BOXER - 2 VEÍCULOS | 46.300,00 |
| LOTE 34 | NISSAN FRONTIER | 15.000,00 |
| **EMPRESA: RUDINEI SELSO SACOMORI 11408848910<br>CNPJ: 30.806.523/0001-90** | | |
| LOTE 3 | FIAT UNO MILLE | 6.600,00 |
| LOTE 6 | VW KOMBI | 7.250,00 |
| LOTE 7 | GM VECTRA 2.0 | 8.250,00 |
| LOTE 13 | GM S-10 CHEVROLET | 8.750,00 |
| **EMPRESA: LEONARDO NUNES ZAROR 09405760904<br>CNPJ: 32.779.642/0001-27** | | |
| LOTE 4 | VW GOL - 2 VEICULOS | 13.600,00 |
| LOTE 10 | FIAT STRADA - 4 VEICULOS | 43.000,00 |
| LOTE 11 | RENAULT LOGAN (2016) | 8.250,00 |
| LOTE 28 | CITRÖEN AIRCROSS (2019) | 16.900,00 |
| LOTE 33 | AMBULANCIA MONTANA - 2 VEICULOS | 48.600,00 |
| **EMPRESA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI<br>CNPJ: 34.960.193/0001-44** | | |
| LOTE 8 | VAN SPRINTER FURGÃO 3 VEÍCULOS | 64.998,98 |
| **EMPRESA: CATERVEL COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 00.778.049/0001-70** | | |
| LOTE 14 | CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 | 25.500,00 |
| LOTE 16 | CAMINHÃO FORD F-14000 | 29.500,00 |
| LOTE 20 | CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190 | 36.150,00 |
| LOTE 21 | CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON | 35.400,00 |
| **EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA PEÇAS LTDA EPP<br>CNPJ: 02.911.351/0001-80** | | |
| LOTE 17 | CAMINHÃO MERCEDES BENZ +A640:F6811214 - 2 VEICULOS | 70.400,00 |
| **EMPRESA: LOPES E LOPES MECANICA DIESEL LTDA<br>CNPJ: 32.175.456/0001-89** | | |
| LOTE 18 | CAMINHÃO VW 26220 | 57.100,00 |
| LOTE 19 | CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 17190 | 41.900,00 |
| LOTE 30 | CAMINHÃO IVECO 260E30 - 2 VEÍCULOS | 207.000,00 |

Catanduvas, 09 de maio de 2022.

***SILVANA DA SILVA TROMBETA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**DC03F0C7

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA<br>CNPJ: 19.160.885/0001-14** | | |
| LOTE 1 | GM ASTRA | 22.500,00 |
| LOTE 15 | CAMINHÃO BASC. VW 13130 | 48.600,00 |
| **EMPRESA: ADELAR BORBA E CIA LTDA ME<br>CNPJ: 05.338.039/0001-37** | | |
| LOTE 2 | FORD F-350 (2000) | 14.600,00 |
| LOTE 5 | AMBULÂNCIA FIAT DUCATO e FURGÃO DUCATO - 3 VEÍCULOS | 66.850,00 |
| LOTE 9 | GM CRUZE 1.8 16V | 13.000,00 |
| LOTE 12 | FIAT GRAND SIENA - 2 VEICULOS | 15.300,00 |
| LOTE 27 | GM SPIN - 5 VEICULOS | 58.900,00 |
| LOTE 29 | CHEVROLET PRISMA (2019) | 13.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LOTE 31 | HB 20 | 10.700,00 |
| LOTE 32 | AMBULANCIA PEUGEOT E FURGAO PEUGEOT BOXER - 2 VEÍCULOS | 46.300,00 |
| LOTE 34 | NISSAN FRONTIER | 15.000,00 |
| **EMPRESA: RUDINEI SELSO SACOMORI 11408848910<br>CNPJ: 30.806.523/0001-90** | | |
| LOTE 3 | FIAT UNO MILLE | 6.600,00 |
| LOTE 6 | VW KOMBI | 7.250,00 |
| LOTE 7 | GM VECTRA 2.0 | 8.250,00 |
| LOTE 13 | GM S-10 CHEVROLET | 8.750,00 |
| **EMPRESA: LEONARDO NUNES ZAROR 09405760904<br>CNPJ: 32.779.642/0001-27** | | |
| LOTE 4 | VW GOL - 2 VEICULOS | 13.600,00 |
| LOTE 10 | FIAT STRADA - 4 VEICULOS | 43.000,00 |
| LOTE 11 | RENAULT LOGAN (2016) | 8.250,00 |
| LOTE 28 | CITRÖEN AIRCROSS (2019) | 16.900,00 |
| LOTE 33 | AMBULANCIA MONTANA - 2 VEICULOS | 48.600,00 |
| **EMPRESA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI<br>CNPJ: 34.960.193/0001-44** | | |
| LOTE 8 | VAN SPRINTER FURGÃO 3 VEÍCULOS | 64.998,98 |
| **EMPRESA: CATERVEL COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 00.778.049/0001-70** | | |
| LOTE 14 | CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 | 25.500,00 |
| LOTE 16 | CAMINHÃO FORD F-14000 | 29.500,00 |
| LOTE 20 | CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190 | 36.150,00 |
| LOTE 21 | CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON | 35.400,00 |
| **EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA PEÇAS LTDA EPP<br>CNPJ: 02.911.351/0001-80** | | |
| LOTE 17 | CAMINHÃO MERCEDES BENZ +A640:F6811214 - 2 VEICULOS | 70.400,00 |
| **EMPRESA: LOPES E LOPES MECANICA DIESEL LTDA<br>CNPJ: 32.175.456/0001-89** | | |
| LOTE 18 | CAMINHÃO VW 26220 | 57.100,00 |
| LOTE 19 | CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 17190 | 41.900,00 |
| LOTE 30 | CAMINHÃO IVECO 260E30 - 2 VEÍCULOS | 207.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 09 de maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**1B2C97D7

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DECRETO Nº 63/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101 | R$ 26.386,76 |
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 101 | R$ 5.962,41 |
| 02.07.12.361.1400.2.011 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101 | R$ 16.241,15 |
| 02.07.12.361.1400.2.011 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 101 | R$ 3.283,53 |
| 02.07.12.361.1400.2.011 | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 101 | R$ 2.061,83 |
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 102 | R$ 4.524,08 |
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1057 | R$ 3.356,75 |
| 02.07.12.367.1400.2.015 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101 | R$ 2.988,60 |
| 02.07.12.367.1400.2.015 | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 101 | R$ 418,40 |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 494 | R$ 196.920,54 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Março de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**337DD81D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### DECRETO N.° 66/2022

**DECRETO Nº 66/2022.**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.711.163,09 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 1.711.163,09 (um milhão, setecentos e onze mil, centos e sessenta e três reais e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 11.01 | Departamento de Urbanismo | |
| 15.451.0260.2.008 | | Conservação e Manutenção da Iluminação Pública | |
| Fonte: | 3.000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 107.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 107.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.305.0160.2.069 | | Ações Saúde Combate Coronavírus - COVID 19 | |
| Fonte: | 31019 | Bloco Ações Custeio Saúde - Covid 19 - Exercício Anteriores | |
| 3.1.90.11.00 | | Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal | R$ 50.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 50.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.044 | | Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 70% | |
| Fonte: | 3101 | Fundeb 70% - Exercícios Anteriores | |
| 3.1.90.13.00 | | Obrigações Patronais | R$ 13.149,86 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO | | | R$ 13.149,86 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços da Administração da Saúde | |
| Fonte: | 3382 | CONVÊNIO G SUS - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.72.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 100.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços da Administração da Saúde | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física | R$ 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 5.000,00 |
| Órgão: | 10.00 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente | |
| Unidade Orçamentária: | 10.01 | Departamento de Agricultura | |
| 04.122.0040.2.056 | | Manutenção da Secretaria de Agricultura | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.34.00 | | Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 10.000,00 |
| Órgão: | 11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 11.01 | Departamento de Urbanismo | |
| 04.122.0040.2.007 | | Manutenção dos Serviços de Urbanismo | |
| Fonte: | 3504 | Royalties - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.34.00 | | Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. | R$ 16.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 16.000,00 |
| Órgão: | 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 09.01 | Departamento de Obras e Viação | |
| 04.122.0040.2.055 | | Manutenção da Secretaria de Obras | |
| Fonte: | 3504 | Royalties - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.34.00 | | Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. | R$ 40.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 40.000,00 |
| Órgão: | 10.00 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 10.01 | Departamento de Agricultura | |
| 04.122.0040.2.056 | | Manutenção da Secretaria de Agricultura | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física | R$ 2.500,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 2.500,00 |
| Órgão: | 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 04.01 | Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0040.2.006 | | Serviços de Administração em Geral | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 50.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 50.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.043 | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| Fonte: | 104 | Educação 25% | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 15.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 15.000,00 |
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3934 | Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 145.076,47 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 145.076,47 |
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3935 | Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 6.595,42 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 6.595,42 |
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3938 | Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 10.903,03 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 10.903,03 |
| Órgão: | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Unidade Orçamentária: | 05.03 | Encargos Gerais do Município | |
| 28.841.0000.0.006 | | Encargos com Indenizações e Restituições | |
| Fonte: | 3812 | Repasse Ministério - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.93.00 | | Indenizações e Restituições | R$ 21,58 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 21,58 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0210.2.048 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Fonte: | 3116 | Convênio Transporte Escolar - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 24.060,15 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0210.2.048 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Fonte: | 3111 | Pnate - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 95.856,58 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0210.2.048 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 1.020.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 1.139.916,73 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 1.711.163,09 |

**Art. 2o** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0160.2.013 | | Manutenção do Hospital | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física | R$ 5.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 5.000,00 |
| Órgão: | 10.00 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente | |
| Unidade Orçamentária: | 10.02 | Departamento do Meio Ambiente | |
| 18.122.0270.2.061 | | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física | R$ 2.500,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 2.500,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISM | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.365.0190.2.049 | | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| Fonte: | 104 | Educação 25% | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 15.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 15.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO | | | R$ 22.500,00 |

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

| Fonte | Descrição | |
|---|---|---|
| 3111 | Pnate - Recursos de Exercícios Anteriores | R$ 95.856,58 |

| | | |
|---|---|---|
| 31019 | Bloco de Custeio de Ações - Exercícios Anteriores | R$ 50.000,00 |
| 3116 | Convênio Transporte Escolar - Exercício Anteriores | R$ 24.060,15 |
| 3000 | Recursos Ordinários LivRes - Exercícios Anteriores | R$ 1.187.000,00 |
| 3812 | Repasse Ministério - Exercícios Anteriores | R$ 28,12 |
| 3935 | Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores | R$ 6.595,42 |
| 3934 | Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores | R$ 145.076,47 |
| 3938 | Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores | R$ 10.903,03 |
| 3382 | Convênio G Sus - Exercícios Anteriores | R$ 100.000,00 |
| 3101 | Fundeb 70% Exercícios Anteriores | R$ 13.149,86 |
| 3504 | Royalties - Exercícios Anteriores | R$ 56.000,00 |
| TOTAL | | R$ 1.688.669,63 |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de abril 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**EB96BF75

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N°001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021. PROCESSO: 7752/2022

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.064.614/0001-51.
**Objeto:** Reequilíbrio de valores para aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital, conforme item abaixo:

| Item | Produto | Valor Unitário Anterior R$ | Valor Unitário Atual R$ |
|---|---|---|---|
| 116 | LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL 5L – Limpador multiúso concentrado bactericida e biodegradável, em embalagem de 5 litros com a identificação do produto, marca do fabricante, nº do lote e data de fabricação, prazo de validade e diluição e o número de registro na ANVISA e do químico responsável deverão estar destacados nas embalagens / rótulos. - Validade do produto de no mínimo ou igual a 24 meses. O prazo de validade mínima do produto na entrega não poderá ser inferior a 70%(setenta por cento) contados da data de fabricação informado na embalagem. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. | 7,89 | 10,39 |

**Local e data da assinatura**: Colombo, 09 de maio de 2022.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**961696D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 140/2022

**DECRETO 140/2022**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 648.477,60 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 648.477,60 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **02.001** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **04.122.0002.2.003.** | **Secretaria Municipal De Governo** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6 | 1.00.000 | 500,00 |
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **03.001** | **DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA** | | | |
| **04.122.0003.2.007.** | **Manutenção Da Secretaria Administrativa** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 25 | 1.00.000 | 4.850,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1249 | 3.00.000 | 8.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 31 | 1.00.000 | 3.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | | | |
| **04.003** | **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO** | | | |
| **04.129.0007.2.013.** | **Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro** | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 107 | 1.00.511 | 3.015,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1209 | 3.00.000 | 700,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **05.001** | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA** | | | |
| **20.606.0008.2.015.** | **Manutençao Dos Serviços Agropecuarios** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 136 | 1.00.000 | 6.400,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 137 | 1.00.000 | 4.700,00 |
| **06** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | | | |
| **06.002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| **12.361.0013.2.024.** | **Manutenção Do Ensino Fundamental** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 267 | 1.00.103 | 15.000,00 |
| **12.365.0012.2.029.** | **Manutenção Da Educação Infantil** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 344 | 1.00.103 | 1.150,00 |
| **12.366.0013.2.031.** | **Manutenção Do Ensino Fundamental - EJA** | | | |
| 3.3.90.08.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 383 | 1.00.000 | 1.200,00 |
| **06.003** | **FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB** | | | |
| **12.361.0013.2.034.** | **Fundeb Ensino Fundamental** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1238 | 1.00.1036 | 6.129,97 |
| **12.361.0014.2.035.** | **Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb** | | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1093 | 1.00.101 | 10.000,00 |
| **07** | **SECRETARIA DE SAUDE** | | | |
| **07.001** | **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE** | | | |
| **10.122.0019.2.041.** | **Manutenção Da Administração Da Saude** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 530 | 1.00.000 | 6.000,00 |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| **10.301.0019.2.042.** | **Farmacia Municipal** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1239 | 3.00.494 | 74.412,10 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 535 | 1.00.303 | 45.000,00 |
| **10.301.0019.2.043.** | **Manutenção Das Unidades Basicas De Saude** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1241 | 3.00.495 | 17.025,71 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1240 | 3.00.4941 | 6.944,82 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 571 | 1.00.303 | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1084 | 3.00.494 | 3.600,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1067 | 3.00.494 | 6.607,30 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ | 1075 | 3.00.494 | 3.723,60 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1244 | 3.00.518 | 3.500,00 |
| **10.301.0019.2.044.** | **Programa De Agente Comunitario De Saude** | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1245 | 1.00.5181 | 32.400,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1246 | 3.00.518 | 10.215,89 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1247 | 3.00.5181 | 16.982,83 |
| **10.302.0019.2.046.** | **Manutenção Do Programa CAPS I** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1222 | 3.00.494 | 9.167,43 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 654 | 1.00.494 | 2.000,00 |
| **10.302.0019.2.047.** | **Manutenção Do Hospital Municipal** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 672 | 1.00.303 | 25.550,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1213 | 3.00.303 | 7.700,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1242 | 3.00.496 | 11.951,09 |
| **10.304.0019.2.048.** | **Manutenção Da Vigilancia Sanitaria** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 717 | 1.00.494 | 900,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 723 | 1.00.510 | 8.500,00 |
| **10.305.0019.2.049.** | **Manutenção Da Vigilância Epidemiológica** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1196 | 3.00.494 | 11.928,57 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1250 | 3.00.497 | 816,30 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1251 | 3.00.4941 | 480,63 |
| **08** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** | | | |
| **08.002** | **FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE** | | | |
| **08.243.0021.6.052.** | **FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 812 | 1.00.000 | 3.200,00 |
| **08.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | |
| **08.244.0021.2.056.** | **Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade** | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 893 | 1.00.000 | 6.000,00 |
| **09** | **SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | |
| **09.001** | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** | | | |
| **15.451.0022.2.060.** | **Manutenção Dos Serviços Urbanos** | | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 964 | 1.00.000 | 6.000,00 |
| **09.002** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO** | | | |
| **15.451.0023.2.061.** | **Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 986 | 1.00.000 | 100,00 |
| **09.003** | **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO** | | | |
| **26.782.0024.1.021.** | **Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria** | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1102 | 3.00.000 | 40.399,17 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1248 | 3.00.1015 | 50.000,00 |
| **26.782.0024.2.063.** | **Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal** | | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1015 | 1.00.000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1022 | 1.00.000 | 100.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1026 | 1.00.000 | 40.500,00 |
| **13** | **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | |
| **13.001** | **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | |
| **02.062.0005.2.005.** | **Atividades Juridicas** | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 1057 | 1.00.000 | 525,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1221 | 3.00.000 | 600,00 |
| **13.002** | **FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA** | | | |
| **02.062.0005.2.004.** | **Fundo Da Procuradoria Geral Do Municipio De Contenda** | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1064 | 1.00.000 | 3.602,19 |
| **TOTAL** | | | | **648.477,60** |

**Art 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 284.755,44 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.00.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 49.699,17 |
| 3.00.1015 | Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 | 50.000,00 |
| 3.00.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 7.700,00 |
| 3.00.494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 109.439,00 |
| 3.00.4941 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.425,45 |
| 3.00.495 | Atenção Básica | 17.025,71 |
| 3.00.496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 11.951,09 |
| 3.00.497 | Vigilância em Saúde | 816,30 |
| 3.00.518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 13.715,89 |
| 3.00.5181 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 16.982,83 |
| **TOTAL** | | **284.755,44** |

II – O valor deR$ 180.590,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **02.001** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **04.122.0002.2.003.** | **Secretaria Municipal De Governo** | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 5 | 1.00.000 | 500,00 |
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **03.001** | **DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA** | | | |
| **04.122.0003.2.007.** | **Manutenção Da Secretaria Administrativa** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22 | 1.00.000 | 4.850,00 |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-De-Obra | 34 | 1.00.000 | 3.000,00 |
| **04** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | | | |
| **04.003** | **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO** | | | |
| **04.129.0007.2.013.** | **Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 114 | 1.00.511 | 3.015,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **05.001** | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA** | | | |
| **20.606.0008.2.015.** | **Manutençao Dos Serviços Agropecuarios** | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 134 | 1.00.000 | 11.100,00 |
| **06** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | | | |
| **06.002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| **12.361.0013.2.024.** | **Manutenção Do Ensino Fundamental** | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 260 | 1.00.103 | 15.000,00 |
| **12.365.0012.2.029.** | **Manutenção Da Educação Infantil** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 337 | 1.00.103 | 1.150,00 |
| **12.366.0013.2.031.** | **Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 378 | 1.00.000 | 1.200,00 |
| **06.003** | **FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB** | | | |
| **12.361.0014.2.035.** | **Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1092 | 1.00.101 | 10.000,00 |
| **07** | **SECRETARIA DE SAUDE** | | | |
| **07.001** | **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE** | | | |
| **10.122.0019.2.041.** | **Manutenção Da Administração Da Saude** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 527 | 1.00.000 | 6.000,00 |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| **10.301.0019.2.042.** | **Farmacia Municipal** | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 552 | 1.00.303 | 45.000,00 |
| **10.301.0019.2.043.** | **Manutenção Das Unidades Basicas De Saude** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 563 | 1.00.303 | 25.000,00 |
| **10.302.0019.2.046.** | **Manutenção Do Programa CAPS I** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 660 | 1.00.494 | 2.000,00 |
| **10.302.0019.2.047.** | **Manutenção Do Hospital Municipal** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 667 | 1.00.303 | 25.550,00 |
| **10.304.0019.2.048.** | **Manutenção Da Vigilancia Sanitaria** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 709 | 1.00.494 | 900,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 718 | 1.00.510 | 8.500,00 |
| **08** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** | | | |
| **08.002** | **FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE** | | | |
| **08.243.0021.6.052.** | **FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 810 | 1.00.000 | 3.200,00 |
| **08.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | |
| **08.244.0021.2.056.** | **Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 888 | 1.00.000 | 6.000,00 |
| **09** | **SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | |
| **09.001** | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** | | | |
| **15.451.0022.2.060.** | **Manutenção Dos Serviços Urbanos** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 960 | 1.00.000 | 6.000,00 |
| **09.002** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO** | | | |
| **15.451.0023.2.061.** | **Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 983 | 1.00.000 | 100,00 |
| **09.003** | **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO** | | | |
| **26.782.0024.2.063.** | **Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1013 | 1.00.000 | 2.000,00 |
| **13** | **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | |
| **13.001** | **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | |
| **02.062.0005.2.005.** | **Atividades Juridicas** | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxílio-Alimentação | 1061 | 1.00.000 | 525,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **180.590,00** |

III – O valor de R$ 183.132,16 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

| CONTA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.3.6.1.01.11.00.00 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 1.00.000 | 141.000,00 |
| 1.7.1.5.51.01.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal | 1.00.1036 | 6.129,97 |
| 1.9.9.9.12.21.00.00 | Ônus de Sucumbência - Principal | 1.00.000 | 3.602,19 |
| 2.4.2.1.50.01.01.00 | Incentivo Fin. de Investimento - Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde - Res. SESA 1071/2021 | 1.00.5181 | 32.400,00 |
| **TOTAL** | | | **183.132,16** |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de abril de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bruno Wonsovicz
**Código Identificador:**E0BDF993

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

**PARECER DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022
DATA: 15/03/22 ABERTURA: 30/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:30HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, bem como o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. “Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação”; portanto encaminhamos o processo licitatório na integra para análise e decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento ao licitante:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 19.306,40 | 96.532,00 |
| 1 | 2 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 2.471,05 | 49.421,00 |
| 1 | 3 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 3.404,65 | 136.186,00 |
| 1 | 4 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 17,00 | 8.500,00 |
| 1 | 5 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 15,82 | 23.730,00 |
| 1 | 6 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 2.100,00 | 10.500,00 |
| 1 | 7 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 5.000,00 | 100.000,00 |
| 1 | 8 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 3.073,06 | 61.461,20 |
| 1 | 9 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 1.603,02 | 8.015,10 |
| 1 | 10 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 3.400,00 | 17.000,00 |
| 1 | 11 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 745,00 | 3.725,00 |
| 1 | 12 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 7,40 | 3.700,00 |
| 1 | 13 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 7,70 | 11.550,00 |
| 1 | 14 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 579,34 | 2.896,70 |
| 1 | 15 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 528,39 | 10.567,80 |
| 1 | 16 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 651,64 | 26.065,60 |
| 1 | 17 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 813,29 | 16.265,80 |
| 1 | 18 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 644,19 | 12.883,80 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 05.111.060/0001-03 | 599.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2022.

***FERNANDO Q. ABATTI***
Pregoeiro

***JULIANO RIBEIRO***
Equipe de Apoio

***LEILA MARCOLINA***
Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022
DATA: 15/03/22 ABERTURA: 30/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:30HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 22/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 19.306,40 | 96.532,00 |
| 1 | 2 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 2.471,05 | 49.421,00 |
| 1 | 3 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 3.404,65 | 136.186,00 |
| 1 | 4 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 17,00 | 8.500,00 |
| 1 | 5 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 15,82 | 23.730,00 |
| 1 | 6 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 2.100,00 | 10.500,00 |
| 1 | 7 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 5.000,00 | 100.000,00 |
| 1 | 8 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 3.073,06 | 61.461,20 |
| 1 | 9 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 1.603,02 | 8.015,10 |
| 1 | 10 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 3.400,00 | 17.000,00 |
| 1 | 11 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 745,00 | 3.725,00 |
| 1 | 12 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 7,40 | 3.700,00 |
| 1 | 13 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 7,70 | 11.550,00 |
| 1 | 14 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 579,34 | 2.896,70 |
| 1 | 15 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 528,39 | 10.567,80 |
| 1 | 16 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 651,64 | 26.065,60 |
| 1 | 17 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 813,29 | 16.265,80 |
| 1 | 18 | SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 644,19 | 12.883,80 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI | 05.111.060/0001-03 | 599.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

Coronel Vivida, 06 de maio de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**061FEA5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 181 | ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.- EPP | 23.206.565/0001-25 |
| 182 | CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP | 73.334.476/0001-32 |
| 183 | EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP | 13.099.169/0001-92 |
| 184 | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. – ME | 02.995.568/0001-15 |
| 185 | ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP | 34.832.381/0001-97 |
| 186 | GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA. – ME | 31.347.547/0001-91 |
| 187 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. – EPP | 07.628.070/0001-38 |
| 188 | JHONTAN BAGATOLI – EPP | 22.992.632/0001-11 |
| 189 | JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME | 14.037.880/0001-85 |
| 190 | O. E. PEREIRA BRINQUEDOS – ME | 33.966.390/0001-08 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 02 de maio de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**F544A762

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Início**: 09/05/2022 **Validade/Término**: 08/05/2023
**Objeto**: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município**.

Razão Social: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.044.526/0007-94
Endereço: RUA LUIZ FRANCESCHI, 666, SALA C-1 THOMAZ COELHO - CEP: 83.707-070, ARAUCÁRIA/PARANÁ
E-mail: licitacao@small.com.br
Representante Legal: Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira
R.G.: 44.323.616-1
CPF: 344.988.708-40

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município**.
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade/Litros | Desconto Praticado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | DIESEL S10 | PETROBRAS OLEO DIESEL S10 | LT | 300.000,00 | 9,5 |

**1.3.** Será utilizado como base no momento da compra o preço médio praticado, usando como base a Região de Ponta Grossa – PR, encontrado no seguinte endereço <**https://preco.anp.gov.br>**;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município**.
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:
**1.3**. Será utilizado como base no momento da compra o preço médio praticado, usando como base a Região de Ponta Grossa – PR, encontrado no seguinte endereço <**https://preco.anp.gov.br>**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**
**2.1**. Os produtos serão entregues diretamente no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pela Prefeitura de 5.000 (cinco mil) litros a cada pedido.
**2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura é de 15.000 (quinze mil) litros.**
**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
**4.2** Caso a prefeitura Municipal não efetue o pagamento dentro do prazo acima descrito, fica condicionada ao pagamento dos valores reajustados conforme índice IPCA do período.
**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO**
**5.1**. Os percentuais aplicados não serão reajustados, os preços sofrerão alterações conforme preço médio aplicado na região de Ponta Grossa conforme a ANP.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL**
**6.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços quando solicitado as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**
**7.1**. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**9.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**9.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**9.3**- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**10.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**10.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**10.4**. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**10.5. Para** solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2022

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal
Contratante

***SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**08B721E9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 074/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL - DIÁRIAS**

**DECRETO Nº 074/2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 790 de 06 de maio de 2022,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), mediante as seguintes providências:

**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Especial | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0201.2002 | MANTER O GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 141 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | 2.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0201.2004 | MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 211 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 06 | SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0601.2009 | MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 461 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0701.2031 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 2001 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 08.244.0801.2041 | MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 2791 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| | SUBTOTAL | 9.000,00 |
| 09 | SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS | |
| 15.451.0901.2050 | MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 3811 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL | 8.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.001 | DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 20.608.1001.2058 | MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 4261 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 4.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.1002.2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 4361 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 4.000,00 |
| | **TOTAL** | **92.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial no referido artigo primeiro, será utilizado os recursos oriundos da anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0201.2002 | MANTER O GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 160 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | 2.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0201.2004 | MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 260 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 06 | SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0601.2010 | MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 490 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0701.2031 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2120 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 08.244.0801.2041 | MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| | SUBTOTAL | 9.000,00 |
| 09 | SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS | |
| 15.451.0901.2050 | MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3870 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL | 8.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.001 | DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 20.608.1001.2058 | MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4290 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 4.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.1002.2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4380 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 4.000,00 |
| | **TOTAL** | **92.000,00** |

**Art. 3º** - As alterações constantes deste Decreto, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 757/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**42340A6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PREFEITURA
### HOMOLOGAÇÃO IN 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 20/2022 |
| b ) Licitação Nr.: | 3/2022-IL |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |
| d ) Data Homologação: | 09/05/2022 |
| e ) Objeto da | aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de |

| | |
|---|---|
| Licitação | 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino. |

| | | | (em Reais R$) |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 000681 - ADERCIO MIGUEL REINA | 4 | 0,0000 | 18.826,50 |
| - 004923 - ANA CASSIA LUBACHESKI DE OLIVEIRA | 10 | 0,0000 | 14.849,50 |
| - 004924 - ANGELIN ORIDES FERRARINI | 13 | 0,0000 | 9.946,70 |
| - 002261 - CIRLEI PICOLI FIM | 9 | 0,0000 | 11.784,15 |
| - 001713 - CLAUDIO SOMMER | 8 | 0,0000 | 19.542,50 |
| - 001709 - CLEUSA ZANLUCCHI | 14 | 0,0000 | 17.223,35 |
| - 004574 - ELEANDRO AZEREDO LOPES LISBOA | 10 | 0,0000 | 18.319,30 |
| - 000857 - ELMAR HOFFMANN | 8 | 0,0000 | 8.671,50 |
| - 004572 - GILMAR PEDRO FIM | 11 | 0,0000 | 10.173,65 |
| - 004575 - IOLARES ROQUE MAGRO | 10 | 0,0000 | 10.399,15 |
| - 004571 - IRINEU LUZA | 8 | 0,0000 | 6.836,55 |
| - 004925 - MARICILIA FIM BEVILACQUA | 16 | 0,0000 | 17.708,95 |
| - 002264 - MARILETE DOS SANTOS | 12 | 0,0000 | 12.387,10 |
| - 004576 - MARIO KAVA | 4 | 0,0000 | 16.901,50 |
| - 001505 - OSMAR BERLANDA | 7 | 0,0000 | 14.792,70 |
| - 002005 - ROBERLEI SOMMER | 5 | 0,0000 | 11.820,25 |
| - 001853 - SANTO BASSANESI | 7 | 0,0000 | 8.838,50 |
| - 001046 - VALDIR HOFFMANN | 2 | 0,0000 | 11.969,00 |
| - 004681 - VILSON RIMOLDI | 12 | 0,0000 | 10.396,15 |
| | 170 | | 251.387,00 |

Flor da Serra do Sul, 9 de Maio de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**9CA9639A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 22/2022-PMFJ.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.
Detentor da Ata: TENDAS ALUBAN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.949.065/0001-10, sediada à AV FELIZARDO FIRMINO MOURA, 0 N° 250 - CEP: 59042200 - BAIRRO: NORDESTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ CARLOS CUNHA NETO, inscrito (a) no CPF sob nº 904.189.801-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 41567111.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PARA SUPRIR DEMANDAS DAS SECRETARIAS."

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und. de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 25464 | TENDA TENDA SANFONADA, MEDINDO 4,50X3,0 MTS, ALTURA DE 2,00 MTS, DE MONTAGEM RÁPIDA, PRÁTICA E FÁCIL ARMAZENAMENTO, COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERIAIS DESCARTAVEIS, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, BRANCA, EMBORRACHADA, RECOBERTA DE PVC, CONSTA UMA PIGMENTAÇÃO DE ALTA SOLIDEZ A LUZ, AUTO EXTINGUIVEL, OU SEJA, NÃO PROPAGA FOGO, RECOBERTA POR RESINA DE TRATAMENTO ULTRAVIOLETA RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E ANTI-FUNGO, RESISTENTE A UMIDADE, ANTIOXIDANTE. SEU ACABAMENTO É COM COSTURA DUPLA E VULCRO. ESTRUTURA: PANTOGRAFICA (SANFONADA) COM AÇO GALVANIZADO, CONSTITUIDA DE UMA PEÇA UNICA, COM ISSO NÃO PERMITE QUE PEÇAS SE PERCAM E IMPOSSIBILITE A MONTAGEM, E DISPENSAM USO DE FERRAMENTAS. POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | PROPRIA SANFONADA | UN | 5,00 | 1.950,00 | 9.750,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 25465 | BARRACA TIPO- FEIRA LIVRE: DIMENSÕES: 2,00X1,5X2,00 MTS (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA); CONFECCIONADO ATRAVES DE TUCHOS (DESMONTAVEL), ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO NAS DUAS LATERAIS E FRENTE ATÉ A ALTURA DA BANCADA (0,90 MTS) E COBERTA EM LONA, NA COR VERDE DO TIPO EMBORRACHADA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,4MM, BASE DE PVC COM TRAMAINTERNA EM NYLON COM FUROS ILHOS, PARA INSTALAÇÃO E RESISTENCIA A RUPTURA ATÉ 200,00 KG/M. SACOLA EM LONA ENCERRADA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR DA ESTRUTURA APÓS DESMONTAGEM. MANUAL SIMPLIFICADO DE MONTAGEM. | PROPRIA BARRACA | UN | 3,00 | 2.300,00 | 6.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 16.650,00 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) Dias
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**E444B944

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 034/2022**

**EDITAL Nº034/2022**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***N O T I F I C A***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/06/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ATS9E98 | 116100E009283151 | 29/04/2022 | 54522 |
| BAK1825 | 116100E009283106 | 29/04/2022 | 76251 |
| BEW1I23 | 116100E009283109 | 01/05/2022 | 54522 |
| MKM8B99 | 116100E009283152 | 30/04/2022 | 56144 |
| MLY8090 | 116100E009283104 | 29/04/2022 | 56144 |
| ODL2J61 | 116100E009283105 | 29/04/2022 | 56144 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAD3D11 | 275650R000000831 | 19/04/2022 | 55412 |
| AAS9476 | 275650R000000821 | 19/04/2022 | 55412 |
| ABK9E59 | 275650R000000800 | 18/04/2022 | 55412 |
| ABK9E59 | 275650R000000833 | 19/04/2022 | 55412 |
| ACY0531 | 275650R000000799 | 18/04/2022 | 55412 |
| ACY0531 | 275650R000000785 | 18/04/2022 | 55412 |
| ACY0531 | 275650R000000819 | 19/04/2022 | 55412 |
| AEW2E29 | 275650R000000816 | 19/04/2022 | 55412 |
| AEW2E29 | 275650R000000787 | 18/04/2022 | 55412 |
| AFK1I13 | 275650R000000798 | 18/04/2022 | 55412 |
| AGJ3D79 | 275650R000000790 | 18/04/2022 | 55412 |
| AHY2I97 | 275650R000000838 | 20/04/2022 | 55412 |
| AIY0120 | 275650R000000830 | 19/04/2022 | 55412 |
| AJK0H59 | 275650R000000809 | 19/04/2022 | 55412 |
| AJK0H59 | 275650R000000834 | 19/04/2022 | 55412 |
| AJK0H59 | 275650R000000817 | 19/04/2022 | 55412 |
| AJP7542 | 275650R000000832 | 19/04/2022 | 55412 |
| AJP7542 | 275650R000000823 | 19/04/2022 | 55412 |
| AJP7542 | 275650R000000866 | 20/04/2022 | 55412 |
| AJQ6865 | 275650R000000795 | 18/04/2022 | 55412 |
| AKH1019 | 275650R000000805 | 18/04/2022 | 55412 |
| ALG8381 | 275650R000000783 | 18/04/2022 | 55412 |
| AMK8874 | 275650R000000815 | 19/04/2022 | 55412 |
| AMZ9G95 | 275650R000000807 | 18/04/2022 | 55412 |
| ANE4E74 | 275650R000000854 | 20/04/2022 | 55412 |
| ANP0H67 | 275650R000000794 | 18/04/2022 | 55412 |
| ANW7596 | 275650F000094045 | 04/05/2022 | 55411 |
| AOC3F43 | 275650F000097645 | 04/05/2022 | 55411 |
| AOG9202 | 275650R000000826 | 19/04/2022 | 55412 |
| AOV2B13 | 275650R000000844 | 20/04/2022 | 55412 |
| APA3F44 | 275650R000000806 | 18/04/2022 | 55412 |
| APK1435 | 275650R000000825 | 19/04/2022 | 55412 |
| ARJ4H93 | 275650F000098927 | 04/05/2022 | 54600 |
| ARX1262 | 275650R000000797 | 18/04/2022 | 55412 |
| ASK8599 | 275650R000000812 | 19/04/2022 | 55412 |
| ASL3117 | 275650F000098928 | 04/05/2022 | 76252 |
| ASX5H99 | 275650R000000820 | 19/04/2022 | 55412 |
| ASX5H99 | 275650R000000824 | 19/04/2022 | 55412 |
| ASY2368 | 275650R000000793 | 18/04/2022 | 55412 |
| ATA6341 | 275650R000000788 | 18/04/2022 | 55412 |
| AUC9D71 | 275650R000000780 | 18/04/2022 | 55412 |
| AVK2658 | 275650R000000777 | 18/04/2022 | 55412 |
| AVQ7A58 | 275650R000000796 | 18/04/2022 | 55412 |
| AWE9I21 | 275650R000000864 | 20/04/2022 | 55412 |
| AWH7162 | 275650R000000811 | 19/04/2022 | 55412 |
| AWI5C43 | 275650R000000778 | 18/04/2022 | 55412 |
| AWS8239 | 275650R000000846 | 20/04/2022 | 55412 |
| AWX5F17 | 275650R000000852 | 20/04/2022 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWX5F17 | 275650R000000842 | 20/04/2022 | 55412 |
| AXR7956 | 275650R000000803 | 18/04/2022 | 55412 |
| AXZ1333 | 275650R000000814 | 19/04/2022 | 55412 |
| AYF6H70 | 275650F000098965 | 28/04/2022 | 76331 |
| AYS6635 | 275650R000000808 | 19/04/2022 | 55412 |
| AZF4340 | 275650R000000782 | 18/04/2022 | 55412 |
| AZS2D04 | 275650R000000843 | 20/04/2022 | 55412 |
| AZZ7373 | 275650R000000863 | 20/04/2022 | 55412 |
| BBA9143 | 275650R000000792 | 18/04/2022 | 55412 |
| BBC9I46 | 275650R000000784 | 18/04/2022 | 55412 |
| BBM9884 | 275650R000000862 | 20/04/2022 | 55412 |
| BBQ0706 | 275650R000000860 | 20/04/2022 | 55412 |
| BCA1986 | 275650R000000859 | 20/04/2022 | 55412 |
| BCF4A45 | 275650R000000858 | 20/04/2022 | 55412 |
| BCQ0813 | 275650R000000829 | 19/04/2022 | 55412 |
| BDE9F81 | 275650R000000845 | 20/04/2022 | 55412 |
| BDG9D72 | 275650F000099125 | 04/05/2022 | 54526 |
| BDT5F39 | 275650F000099124 | 04/05/2022 | 76331 |
| BDX8G69 | 275650F000098925 | 28/04/2022 | 55411 |
| BEA7C19 | 275650F000097646 | 05/05/2022 | 76252 |
| BEC7J42 | 275650R000000791 | 18/04/2022 | 55412 |
| BOZ1B98 | 275650R000000853 | 20/04/2022 | 55412 |
| BPA5C93 | 275650R000000802 | 18/04/2022 | 55412 |
| BPL9981 | 275650R000000837 | 20/04/2022 | 55412 |
| CXV6870 | 275650R000000840 | 20/04/2022 | 55412 |
| CXV6870 | 275650R000000835 | 19/04/2022 | 55412 |
| DAP6D10 | 275650R000000847 | 20/04/2022 | 55412 |
| ETG1598 | 275650R000000867 | 20/04/2022 | 55412 |
| FUU6J46 | 275650R000000856 | 20/04/2022 | 55412 |
| HLB7F98 | 275650F000084478 | 04/05/2022 | 76251 |
| IIU4909 | 275650R000000810 | 19/04/2022 | 55412 |
| IUQ4A86 | 275650R000000786 | 18/04/2022 | 55412 |
| JXY4A04 | 275650R000000865 | 20/04/2022 | 55412 |
| KAB5466 | 275650R000000789 | 18/04/2022 | 55412 |
| KAS3G62 | 275650R000000848 | 20/04/2022 | 55412 |
| KLT4D15 | 275650R000000801 | 18/04/2022 | 55412 |
| KOE5588 | 275650R000000836 | 20/04/2022 | 55412 |
| KOH0749 | 275650R000000779 | 18/04/2022 | 55412 |
| LVU8C38 | 275650R000000861 | 20/04/2022 | 55412 |
| MAK4G47 | 275650R000000813 | 19/04/2022 | 55412 |
| MDS5047 | 275650R000000868 | 20/04/2022 | 55412 |
| MFE0A11 | 275650R000000818 | 19/04/2022 | 55412 |
| MFP2B21 | 275650R000000857 | 20/04/2022 | 55412 |
| MGN2G12 | 275650F000099123 | 04/05/2022 | 61732 |
| MGU4G20 | 275650R000000822 | 19/04/2022 | 55412 |
| MIA5550 | 275650R000000839 | 20/04/2022 | 55412 |
| MIA5550 | 275650R000000850 | 20/04/2022 | 55412 |
| MIX8H43 | 275650F000098964 | 28/04/2022 | 76332 |
| MKO3A04 | 275650R000000804 | 18/04/2022 | 55412 |
| NLG2296 | 275650R000000828 | 19/04/2022 | 55412 |
| OKF6F49 | 275650R000000827 | 19/04/2022 | 55412 |
| QIC5C96 | 275650R000000851 | 20/04/2022 | 55412 |
| QQD8B94 | 275650R000000849 | 20/04/2022 | 55412 |
| RHM7F03 | 275650R000000855 | 20/04/2022 | 55412 |
| RNL9C81 | 275650R000000841 | 20/04/2022 | 55412 |

_____

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABN3I95 | 275650B000105052 | 23/02/2022 | 74550 |
| AHA8117 | 275650W000112571 | 22/02/2022 | 74550 |
| AMJ1066 | 275650B000104993 | 22/02/2022 | 74550 |
| ARF8A30 | 275650B000105050 | 23/02/2022 | 74550 |
| ARW3F37 | 275650F000098510 | 22/02/2022 | 55500 |
| ATR2C66 | 275650B000105066 | 23/02/2022 | 74550 |
| ATZ9950 | 275650W000112607 | 23/02/2022 | 74550 |
| AUI5174 | 275650W000112588 | 22/02/2022 | 74550 |
| AUN1A02 | 275650B000105025 | 22/02/2022 | 74550 |
| AXB2942 | 275650W000112585 | 22/02/2022 | 74550 |
| AXV7H34 | 275650B000105019 | 22/02/2022 | 74550 |
| AYM7429 | 275650B000105042 | 23/02/2022 | 74550 |
| AYN9E55 | 275650D000077542 | 23/02/2022 | 74550 |
| AYS1H47 | 275650W000112589 | 22/02/2022 | 74550 |
| AZF5H22 | 275650B000105053 | 23/02/2022 | 74550 |
| AZO3287 | 275650B000105021 | 22/02/2022 | 74550 |
| AZY3341 | 275650B000105032 | 22/02/2022 | 74550 |
| BAQ7728 | 275650B000105059 | 23/02/2022 | 74550 |
| BBI5116 | 275650B000104996 | 22/02/2022 | 74550 |
| BCM2553 | 275650B000104989 | 22/02/2022 | 74550 |
| BCY9J04 | 275650B000105036 | 23/02/2022 | 74550 |
| BDO2A38 | 275650B000105013 | 22/02/2022 | 74550 |
| BDW1G12 | 275650B000105055 | 23/02/2022 | 74550 |
| BEY3D49 | 275650W000112618 | 24/02/2022 | 74550 |
| CYB0596 | 275650D000077522 | 22/02/2022 | 74550 |
| DID8872 | 275650B000104990 | 22/02/2022 | 74550 |
| EEV3824 | 275650W000112582 | 22/02/2022 | 74550 |
| FKE6E40 | 275650D000077541 | 23/02/2022 | 74550 |
| GAH7A25 | 275650B000105051 | 23/02/2022 | 74550 |
| GGU2J84 | 275650W000112610 | 23/02/2022 | 74550 |
| HNI6D80 | 275650W000112596 | 23/02/2022 | 74550 |
| IXP8243 | 275650B000105045 | 23/02/2022 | 74550 |
| KYW1E63 | 275650B000105029 | 22/02/2022 | 74550 |
| MBM8F67 | 275650W000112594 | 22/02/2022 | 74550 |
| MGL4A42 | 275650W000109063 | 15/11/2021 | 74550 |
| NPH4C16 | 275650D000077543 | 23/02/2022 | 74550 |
| OAS6I26 | 275650B000105057 | 23/02/2022 | 74550 |
| OKE8222 | 275650B000105043 | 23/02/2022 | 74550 |
| PYL5437 | 275650B000105035 | 22/02/2022 | 74550 |
| QJU4193 | 275650D000077534 | 23/02/2022 | 74550 |
| RHE9H13 | 275650W000112598 | 23/02/2022 | 74550 |
| RKW4G30 | 275650B000105027 | 22/02/2022 | 74550 |
| RLB3A93 | 275650B000105034 | 22/02/2022 | 74550 |
| RNY2G23 | 275650W000112586 | 22/02/2022 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AJI8400 | 275650B000098422 | 16/11/2021 | 74550 |
| AKD9C51 | 275650B000098433 | 16/11/2021 | 74550 |
| ANA3A57 | 275650W000109067 | 16/11/2021 | 74550 |
| ARF4711 | 275650B000098406 | 16/11/2021 | 74550 |
| ARM3E01 | 275650W000109093 | 16/11/2021 | 74550 |
| AUW7677 | 275650W000109073 | 16/11/2021 | 74550 |
| AYZ3J76 | 275650B000098440 | 16/11/2021 | 74550 |
| BSV7I06 | 275650W000109083 | 16/11/2021 | 74550 |
| FIG7F08 | 275650B000098461 | 16/11/2021 | 74550 |
| MLL7D83 | 275650B000098451 | 16/11/2021 | 74550 |
| QJH0F39 | 275650B000098416 | 16/11/2021 | 74550 |
| QNW7E01 | 275650W000109088 | 16/11/2021 | 74550 |
| QTK8982 | 275650W000109078 | 16/11/2021 | 74550 |
| QTK8982 | 275650W000109085 | 16/11/2021 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ALK6125 | 275650B000098459 | 16/11/2021 | 74550 |
| RHF6H99 | 275650W000109086 | 16/11/2021 | 74550 |
| RLB0J91 | 275650B000098434 | 16/11/2021 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AWZ2505 | 275650B000098498 | 17/11/2021 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDW2D30 | 275650B000098517 | 17/11/2021 | 74550 |
| BEY5E56 | 275650B000098487 | 17/11/2021 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ADE3666 | 275650W000109097 | 17/11/2021 | 74550 |
| AJJ5736 | 275650B000098519 | 17/11/2021 | 74550 |
| AQU1A36 | 275650B000098479 | 17/11/2021 | 74550 |
| AQY0B84 | 275650B000098480 | 17/11/2021 | 74550 |
| AZB1E66 | 275650W000109115 | 17/11/2021 | 74550 |
| AZO7910 | 275650W000109098 | 17/11/2021 | 74550 |
| BDN0G35 | 275650B000098495 | 17/11/2021 | 74550 |
| BEZ6H16 | 275650W000109116 | 17/11/2021 | 74550 |
| BQN6915 | 275650W000109113 | 17/11/2021 | 74550 |
| RHN9I85 | 275650B000098521 | 17/11/2021 | 74550 |

---

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**923C4F50

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 033/2022 II

**EDITAL Nº033/2022 II**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2022. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAG8D00 | 275650B000109323 | 29/04/2022 | 74550 |
| MLY6866 | 275650W000114376 | 28/04/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650W000114379 | 28/04/2022 | 74550 |
| MPS9593 | 275650A000002582 | 23/04/2022 | 60503 |
| MWF4J42 | 275650B000109271 | 29/04/2022 | 74550 |
| NHL8471 | 275650W000114424 | 29/04/2022 | 74550 |
| NIZ0F99 | 275650W000114465 | 01/05/2022 | 74550 |
| NOS0800 | 275650B000109164 | 27/04/2022 | 74550 |
| NOU7I78 | 275650W000114407 | 29/04/2022 | 74550 |
| NPM1375 | 275650B000109269 | 29/04/2022 | 74550 |
| NRH3D67 | 275650B000109192 | 27/04/2022 | 74550 |
| NTC3943 | 275650B000109243 | 28/04/2022 | 74550 |
| NUE8A79 | 275650B000109327 | 29/04/2022 | 74550 |
| NXF5C10 | 275650B000109272 | 29/04/2022 | 74550 |
| NXQ1C12 | 275650B000109468 | 01/05/2022 | 74550 |
| OBK8E97 | 275650D000078184 | 29/04/2022 | 74550 |
| OGE7J77 | 275650D000078169 | 28/04/2022 | 74550 |
| OKF7J11 | 275650W000114478 | 01/05/2022 | 74550 |
| OPR2J60 | 275650B000109467 | 01/05/2022 | 74550 |
| OQN3C98 | 275650B000109191 | 27/04/2022 | 74630 |
| OQT9586 | 275650D000078198 | 01/05/2022 | 74550 |
| PFY7E83 | 275650W000114367 | 27/04/2022 | 74550 |
| PLC6I04 | 275650B000109383 | 30/04/2022 | 74550 |
| PPP6829 | 275650B000109459 | 01/05/2022 | 74550 |
| PQF8D38 | 275650B000109259 | 28/04/2022 | 74550 |
| PUZ6F11 | 275650W000114381 | 28/04/2022 | 74550 |
| PWD1H32 | 275650B000109423 | 01/05/2022 | 74550 |
| PWF8224 | 275650W000114452 | 30/04/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PYP7B65 | 275650A000002592 | 26/04/2022 | 60503 |
| QAN6197 | 275650W000114354 | 27/04/2022 | 74550 |
| QAT2114 | 275650B000109364 | 30/04/2022 | 74550 |
| QBU3903 | 275650D000078168 | 27/04/2022 | 74550 |
| QCU1996 | 275650B000109124 | 27/04/2022 | 74550 |
| QDM1D78 | 275650W000114453 | 30/04/2022 | 74550 |
| QGD7H77 | 275650B000109487 | 01/05/2022 | 74550 |
| QHD7749 | 275650B000109163 | 27/04/2022 | 74550 |
| QHI2E89 | 275650B000109311 | 29/04/2022 | 74550 |
| QHK5C72 | 275650B000109480 | 01/05/2022 | 74550 |
| QHL5490 | 275650B000109184 | 27/04/2022 | 74550 |
| QHM1001 | 275650B000109174 | 27/04/2022 | 74550 |
| QHZ8I40 | 275650W000114340 | 26/04/2022 | 74550 |
| QIG2361 | 275650B000109431 | 01/05/2022 | 74630 |
| QIG9635 | 275650B000109328 | 29/04/2022 | 74550 |
| QIJ4E00 | 275650B000109369 | 30/04/2022 | 74630 |
| QIJ4E00 | 275650B000109444 | 01/05/2022 | 74550 |
| QIR6238 | 275650D000078193 | 01/05/2022 | 74550 |
| QIX5894 | 275650D000078194 | 01/05/2022 | 74550 |
| QIY4B08 | 275650W000114371 | 28/04/2022 | 74550 |
| QJF7661 | 275650B000109189 | 27/04/2022 | 74630 |
| QJK7341 | 275650D000078176 | 28/04/2022 | 74550 |
| QJV3970 | 275650D000078195 | 01/05/2022 | 74550 |
| QJX3903 | 275650W000114316 | 23/04/2022 | 74550 |
| QJX7077 | 275650B000109199 | 27/04/2022 | 74550 |
| QJY8135 | 275650W000114481 | 01/05/2022 | 74550 |
| QLB6I00 | 275650B000109415 | 30/04/2022 | 74550 |
| QLT5D97 | 275650B000109217 | 28/04/2022 | 74550 |
| QTL7458 | 275650A000002590 | 25/04/2022 | 60503 |
| QUI0184 | 275650D000078181 | 29/04/2022 | 74630 |
| QXD1A05 | 275650B000109224 | 28/04/2022 | 74550 |
| QXM8661 | 275650B000109231 | 28/04/2022 | 74550 |
| QXU5C46 | 275650B000109195 | 27/04/2022 | 74550 |
| RAE9B33 | 275650B000109304 | 29/04/2022 | 74550 |
| RAH1D72 | 275650B000109157 | 27/04/2022 | 74630 |
| RDU4I81 | 275650W000114348 | 27/04/2022 | 74550 |
| RDV0G33 | 275650B000109208 | 28/04/2022 | 74550 |
| RES4F65 | 275650B000109279 | 29/04/2022 | 74550 |
| RFV4G26 | 275650B000109204 | 28/04/2022 | 74550 |
| RHA3F65 | 275650D000078197 | 01/05/2022 | 74550 |
| RHB0G10 | 275650B000109172 | 27/04/2022 | 74550 |
| RHB4D45 | 275650B000109436 | 01/05/2022 | 74630 |
| RHC0E62 | 275650B000109219 | 28/04/2022 | 74630 |
| RHC9J56 | 275650B000109461 | 01/05/2022 | 74550 |
| RHE7J43 | 275650W000114475 | 01/05/2022 | 74550 |
| RHF6I14 | 275650B000109201 | 28/04/2022 | 74630 |
| RHF7J05 | 275650B000109205 | 28/04/2022 | 74630 |
| RHG2F57 | 275650B000109367 | 30/04/2022 | 74550 |
| RHG2F57 | 275650B000109491 | 01/05/2022 | 74710 |
| RHG2F57 | 275650B000109160 | 27/04/2022 | 74550 |
| RHG7D12 | 275650B000109187 | 27/04/2022 | 74550 |
| RHH5D67 | 275650B000109345 | 29/04/2022 | 74550 |
| RHM2B26 | 275650B000109125 | 27/04/2022 | 74550 |
| RHM4H48 | 275650B000109155 | 27/04/2022 | 74550 |
| RHO8C76 | 275650B000109385 | 30/04/2022 | 74550 |
| RHO8H29 | 275650B000109223 | 28/04/2022 | 74630 |
| RHR6G95 | 275650W000114391 | 28/04/2022 | 74630 |
| RHT9E43 | 275650B000109395 | 30/04/2022 | 74550 |
| RHU1H94 | 275650A000002580 | 22/04/2022 | 60503 |
| RHW3F30 | 275650W000114423 | 29/04/2022 | 74630 |
| RHW3F30 | 275650W000114317 | 23/04/2022 | 74630 |
| RHW3F30 | 275650W000114420 | 29/04/2022 | 74550 |
| RHW3F30 | 275650W000114421 | 29/04/2022 | 74630 |
| RHW3F30 | 275650W000114392 | 28/04/2022 | 74630 |
| RHW3F30 | 275650B000109346 | 29/04/2022 | 74550 |
| RHW3F30 | 275650W000114422 | 29/04/2022 | 74710 |
| RHX0G64 | 275650B000109198 | 27/04/2022 | 74710 |
| RHX1B35 | 275650B000109448 | 01/05/2022 | 74630 |
| RLF5D67 | 275650B000109175 | 27/04/2022 | 74550 |
| RLI9I78 | 275650D000078178 | 28/04/2022 | 74550 |
| RLK2D80 | 275650B000109439 | 01/05/2022 | 74550 |
| RNG1F47 | 275650B000109389 | 30/04/2022 | 74550 |
| RNP5E64 | 275650W000114315 | 23/04/2022 | 74550 |
| RNV8J44 | 275650B000109456 | 01/05/2022 | 74630 |
| SAX7D50 | 275650B000109450 | 01/05/2022 | 74550 |
| SAX7D50 | 275650B000109449 | 01/05/2022 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ACB6949 | 275650B000104939 | 21/02/2022 | 74550 |
| ACS1472 | 275650D000077461 | 17/02/2022 | 74550 |
| ACS2160 | 275650B000104851 | 19/02/2022 | 74550 |
| ACS3F75 | 275650B000098272 | 14/11/2021 | 74550 |
| ACY0531 | 275650B000104855 | 19/02/2022 | 74710 |
| ACY0531 | 275650B000104856 | 19/02/2022 | 74630 |
| ADT8600 | 275650W000112499 | 19/02/2022 | 74550 |
| AES1G08 | 275650F000098805 | 11/02/2022 | 55412 |
| AEY3978 | 275650F000097772 | 11/02/2022 | 55412 |
| AGI8603 | 275650B000104894 | 20/02/2022 | 74550 |
| AGO7I89 | 275650W000112436 | 17/02/2022 | 74550 |
| AGX6732 | 275650B000104924 | 20/02/2022 | 74550 |
| AHJ0320 | 116100E009279660 | 20/02/2022 | 54523 |
| AHL5E36 | 275650F000097632 | 11/02/2022 | 55412 |
| AHU7007 | 275650W000112495 | 19/02/2022 | 74550 |
| AHV4428 | 275650F000097600 | 07/02/2022 | 55412 |
| AHY3833 | 275650F000097630 | 07/02/2022 | 55412 |
| AHZ0264 | 275650W000112490 | 19/02/2022 | 74630 |
| AJA8D98 | 275650W000112454 | 18/02/2022 | 74550 |
| AJD3599 | 275650F000098389 | 16/02/2022 | 76331 |
| AJK5530 | 275650W000112566 | 21/02/2022 | 74550 |
| AJL0G12 | 275650W000112510 | 20/02/2022 | 74630 |
| AJQ6820 | 275650F000097771 | 08/02/2022 | 55412 |
| AJV3G89 | 275650B000104796 | 19/02/2022 | 74630 |
| AJW9F67 | 275650W000112494 | 19/02/2022 | 74550 |
| AKI6A14 | 275650B000104826 | 19/02/2022 | 74550 |
| AKN8I45 | 275650B000104967 | 21/02/2022 | 74550 |
| AKW8148 | 275650W000112549 | 21/02/2022 | 74550 |
| ALO5081 | 275650B000104970 | 21/02/2022 | 74550 |
| ALP1A61 | 275650B000104802 | 19/02/2022 | 74550 |
| AMB5677 | 275650B000104854 | 19/02/2022 | 74630 |
| AMC2937 | 275650B000104725 | 17/02/2022 | 74550 |
| AMV2041 | 275650B000104766 | 18/02/2022 | 74550 |
| AND9862 | 275650B000104707 | 17/02/2022 | 74550 |
| ANG2I48 | 275650W000112465 | 19/02/2022 | 74550 |
| ANK8358 | 275650W000112471 | 19/02/2022 | 74550 |
| ANN0D59 | 275650B000104737 | 17/02/2022 | 74550 |
| ANX8D04 | 275650B000104775 | 18/02/2022 | 74550 |
| AOB2960 | 275650B000104986 | 21/02/2022 | 74630 |
| AOB5796 | 275650D000077469 | 17/02/2022 | 74630 |
| AOD2098 | 275650W000108979 | 14/11/2021 | 74550 |
| AOG2I90 | 275650F000097734 | 12/02/2022 | 55412 |
| AOM4971 | 275650W000112496 | 19/02/2022 | 74550 |
| AOZ9J73 | 275650D000077465 | 17/02/2022 | 74550 |
| APA0H53 | 275650B000104941 | 21/02/2022 | 74550 |
| AQF0H09 | 275650F000098165 | 10/02/2022 | 55412 |
| AQO0D62 | 275650B000104918 | 20/02/2022 | 74630 |
| AQS5022 | 275650B000098305 | 14/11/2021 | 74550 |
| AQW6H67 | 275650W000112425 | 17/02/2022 | 74550 |
| AQX0560 | 275650B000104773 | 18/02/2022 | 74550 |
| AQZ7656 | 275650B000104831 | 19/02/2022 | 74550 |
| ARA9891 | 275650B000104781 | 18/02/2022 | 74550 |
| ARB5E51 | 275650F000096975 | 08/02/2022 | 55412 |
| ARC2934 | 275650F000098801 | 07/02/2022 | 55412 |
| ARP2G23 | 275650B000104902 | 20/02/2022 | 74550 |
| ARP2G23 | 275650D000077510 | 20/02/2022 | 74630 |
| ARP9D55 | 275650B000098248 | 14/11/2021 | 74550 |
| ARV7085 | 275650B000104703 | 17/02/2022 | 74630 |
| ARV8691 | 116100E009279659 | 19/02/2022 | 54522 |
| ARX6H75 | 275650F000098390 | 17/02/2022 | 55411 |
| ARZ9994 | 275650B000104823 | 19/02/2022 | 74550 |
| ASI0246 | 275650W000112419 | 17/02/2022 | 74550 |
| ASZ8717 | 275650W000112440 | 17/02/2022 | 74550 |
| ATB2H84 | 275650B000104749 | 18/02/2022 | 74710 |
| ATI1968 | 275650F000098756 | 12/02/2022 | 55412 |
| ATJ3349 | 275650B000104751 | 18/02/2022 | 74630 |
| ATK3578 | 275650W000112534 | 20/02/2022 | 74550 |
| ATN4E43 | 275650W000112438 | 17/02/2022 | 74630 |
| ATT1126 | 275650W000112460 | 18/02/2022 | 74550 |
| AUE5790 | 275650B000104951 | 21/02/2022 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUF6986 | 275650B000104830 | 19/02/2022 | 74550 |
| AUG7400 | 275650W000112423 | 17/02/2022 | 74550 |
| AUK8325 | 275650B000104835 | 19/02/2022 | 74550 |
| AUO1646 | 275650B000104759 | 18/02/2022 | 74550 |
| AVC8I17 | 275650F000098170 | 12/02/2022 | 55412 |
| AVC9385 | 275650W000112463 | 18/02/2022 | 74550 |
| AVH4820 | 275650F000092659 | 18/02/2022 | 76331 |
| AVU3114 | 275650W000112503 | 19/02/2022 | 74630 |
| AVX1E96 | 275650W000112468 | 19/02/2022 | 74550 |
| AVY0256 | 116100E009279662 | 20/02/2022 | 54523 |
| AVZ9A64 | 275650F000097419 | 12/02/2022 | 55412 |
| AWG0G80 | 275650F000098466 | 21/02/2022 | 76331 |
| AWL4885 | 275650B000104846 | 19/02/2022 | 74630 |
| AWN3D78 | 275650W000112559 | 21/02/2022 | 74630 |
| AWO1879 | 275650B000104772 | 18/02/2022 | 74630 |
| AWW7H70 | 275650B000104795 | 19/02/2022 | 74550 |
| AWX3968 | 275650W000112526 | 20/02/2022 | 74630 |
| AWY2D75 | 275650W000112459 | 18/02/2022 | 74550 |
| AXC9I01 | 275650B000104706 | 17/02/2022 | 74550 |
| AXE3I81 | 275650B000104769 | 18/02/2022 | 74550 |
| AXF5069 | 275650B000104825 | 19/02/2022 | 74630 |
| AXF8897 | 275650W000112538 | 20/02/2022 | 74550 |
| AXM4645 | 275650W000112557 | 21/02/2022 | 74550 |
| AXM5E42 | 275650D000077506 | 20/02/2022 | 74630 |
| AXP1121 | 275650B000104719 | 17/02/2022 | 74550 |
| AXP1121 | 275650W000112412 | 17/02/2022 | 74550 |
| AXP7602 | 275650B000104919 | 20/02/2022 | 74630 |
| AXV2477 | 275650B000104805 | 19/02/2022 | 74630 |
| AXV2879 | 275650W000112421 | 17/02/2022 | 74550 |
| AXX9D37 | 275650F000098802 | 08/02/2022 | 55412 |
| AYC1E39 | 275650B000104820 | 19/02/2022 | 74630 |
| AYE4I21 | 275650D000077475 | 18/02/2022 | 74550 |
| AYE5453 | 275650F000098711 | 08/02/2022 | 55412 |
| AYE6787 | 275650B000104876 | 20/02/2022 | 74630 |
| AYF2I59 | 275650D000077511 | 20/02/2022 | 74630 |
| AYI1G46 | 275650B000104810 | 19/02/2022 | 74630 |
| AYO4019 | 275650D000077520 | 21/02/2022 | 74550 |
| AYO5D67 | 275650B000104713 | 17/02/2022 | 74550 |
| AYR7E36 | 275650W000112473 | 19/02/2022 | 74550 |
| AYS4G12 | 275650F000098408 | 07/02/2022 | 55412 |
| AYU9E01 | 275650B000104885 | 20/02/2022 | 74550 |
| AYW3C35 | 275650W000112448 | 18/02/2022 | 74550 |
| AYW6J93 | 275650F000098164 | 09/02/2022 | 55412 |
| AYZ3299 | 275650W000112563 | 21/02/2022 | 74550 |
| AYZ7I14 | 275650F000098392 | 19/02/2022 | 76331 |
| AZC1A69 | 275650B000104927 | 20/02/2022 | 74630 |
| AZD8F54 | 275650W000112541 | 20/02/2022 | 74550 |
| AZE1565 | 275650B000104896 | 20/02/2022 | 74550 |
| AZG7435 | 275650W000112415 | 17/02/2022 | 74550 |
| AZG7435 | 275650B000104701 | 17/02/2022 | 74550 |
| AZI3C72 | 275650W000112506 | 20/02/2022 | 74550 |
| AZM1728 | 275650F000098464 | 21/02/2022 | 55417 |
| AZP6042 | 275650F000098804 | 10/02/2022 | 55412 |
| AZQ3G12 | 275650F000098463 | 21/02/2022 | 76331 |
| BAF7B49 | 275650D000077498 | 20/02/2022 | 74630 |
| BAG6925 | 275650B000104779 | 18/02/2022 | 74630 |
| BAM8J62 | 275650W000112452 | 18/02/2022 | 74550 |
| BAQ8E41 | 275650D000077484 | 19/02/2022 | 74550 |
| BAT4G29 | 275650B000098257 | 14/11/2021 | 74550 |
| BAV4J88 | 275650B000104932 | 20/02/2022 | 74550 |
| BBC2E52 | 275650B000104886 | 20/02/2022 | 74630 |
| BBC4171 | 275650B000104771 | 18/02/2022 | 74630 |
| BBE7553 | 275650B000104809 | 19/02/2022 | 74550 |
| BBJ5715 | 275650W000112533 | 20/02/2022 | 74550 |
| BBK5465 | 275650B000104897 | 20/02/2022 | 74630 |
| BBW9F22 | 275650F000097733 | 10/02/2022 | 55412 |
| BBZ0B20 | 275650B000104800 | 19/02/2022 | 74630 |
| BCC3G33 | 275650W000112525 | 20/02/2022 | 74550 |
| BCE0398 | 275650D000077515 | 21/02/2022 | 74630 |
| BCE0657 | 275650F000097969 | 11/02/2022 | 55412 |
| BCE2J95 | 275650F000097631 | 08/02/2022 | 55412 |
| BCG5E96 | 275650B000104756 | 18/02/2022 | 74550 |
| BCG9372 | 275650W000112442 | 17/02/2022 | 74550 |
| BCH9411 | 275650B000104944 | 21/02/2022 | 74550 |
| BCL8A83 | 275650B000104972 | 21/02/2022 | 74550 |
| BCR3C60 | 275650B000104882 | 20/02/2022 | 74630 |
| BCU3I71 | 275650W000112413 | 17/02/2022 | 74550 |
| BCV3101 | 275650B000104867 | 20/02/2022 | 74550 |
| BCY8H46 | 275650B000104747 | 17/02/2022 | 74630 |
| BCZ2H43 | 275650F000097418 | 12/02/2022 | 55412 |
| BDC4H74 | 275650F000098556 | 21/02/2022 | 73662 |
| BDF5F71 | 275650W000112530 | 20/02/2022 | 74550 |
| BDK5B93 | 275650B000104883 | 20/02/2022 | 74550 |
| BDK6G51 | 275650B000104698 | 17/02/2022 | 74630 |
| BDM5C75 | 275650W000112455 | 18/02/2022 | 74550 |
| BDN8E31 | 275650B000104764 | 18/02/2022 | 74550 |
| BDQ8B25 | 275650W000112444 | 17/02/2022 | 74630 |
| BDU3A20 | 275650D000077466 | 17/02/2022 | 74550 |
| BDU3G93 | 275650B000104869 | 20/02/2022 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDW2D27 | 275650F000098659 | 08/02/2022 | 55412 |
| BDX6J07 | 275650B000104879 | 20/02/2022 | 74550 |
| BEA8F67 | 275650B000104797 | 19/02/2022 | 74550 |
| BED2G34 | 275650F000098460 | 19/02/2022 | 76331 |
| BEI6D10 | 275650B000104754 | 18/02/2022 | 74550 |
| BEJ4E67 | 275650B000104780 | 18/02/2022 | 74550 |
| BEK3F28 | 275650B000104758 | 18/02/2022 | 74550 |
| BEM8G09 | 275650F000097971 | 11/02/2022 | 55412 |
| BET2349 | 275650F000098035 | 19/02/2022 | 76251 |
| BEU2C56 | 275650B000104848 | 19/02/2022 | 74630 |
| BEW3C13 | 275650B000104836 | 19/02/2022 | 74630 |
| BEY9A62 | 275650A000002524 | 19/02/2022 | 60503 |
| BEY9E12 | 275650B000104730 | 17/02/2022 | 74550 |
| BEZ1745 | 275650A000002525 | 19/02/2022 | 60503 |
| BEZ9I73 | 275650B000104763 | 18/02/2022 | 74550 |
| BQT1A23 | 275650F000098807 | 12/02/2022 | 55412 |
| CEZ6515 | 275650F000098709 | 07/02/2022 | 55412 |
| CIN4388 | 275650D000077478 | 18/02/2022 | 74630 |
| CIP0414 | 275650B000104916 | 20/02/2022 | 74630 |
| CKF1C52 | 275650W000112456 | 18/02/2022 | 74630 |
| CLQ2369 | 275650W000112502 | 19/02/2022 | 74550 |
| CMJ7700 | 275650F000096446 | 08/02/2022 | 55412 |
| COT9941 | 275650B000104964 | 21/02/2022 | 74710 |
| CQD2498 | 275650B000104965 | 21/02/2022 | 74550 |
| CTA0E30 | 116100E009279661 | 20/02/2022 | 54523 |
| CYR6643 | 275650F000098391 | 18/02/2022 | 51930 |
| DCC6813 | 275650B000104873 | 20/02/2022 | 74630 |
| DJD8290 | 275650W000112420 | 17/02/2022 | 74550 |
| DLM9I79 | 275650F000097970 | 11/02/2022 | 55412 |
| DNU7B70 | 275650B000104870 | 20/02/2022 | 74630 |
| DQA1707 | 275650B000104724 | 17/02/2022 | 74630 |
| DQJ2976 | 275650D000077502 | 20/02/2022 | 74630 |
| DRI0F47 | 275650B000104892 | 20/02/2022 | 74630 |
| DWM6318 | 275650W000112560 | 21/02/2022 | 74550 |
| EAA0207 | 275650B000104931 | 20/02/2022 | 74550 |
| EAF6171 | 275650B000104704 | 17/02/2022 | 74550 |
| EDW6581 | 275650B000104712 | 17/02/2022 | 74550 |
| EGP6G11 | 275650W000112504 | 19/02/2022 | 74710 |
| EGP6G11 | 275650B000104863 | 19/02/2022 | 74550 |
| EIU4H67 | 275650B000104723 | 17/02/2022 | 74550 |
| ELA9939 | 275650W000112475 | 19/02/2022 | 74550 |
| ELR0717 | 275650W000112464 | 18/02/2022 | 74550 |
| ELT3587 | 275650F000098162 | 08/02/2022 | 55412 |
| ENQ4288 | 275650B000104929 | 20/02/2022 | 74550 |
| EVI0A76 | 275650W000109021 | 14/11/2021 | 74550 |
| EWO2033 | 275650W000112417 | 17/02/2022 | 74550 |
| FCT0H75 | 275650W000112548 | 21/02/2022 | 74550 |
| FDB7G46 | 275650B000104984 | 21/02/2022 | 74550 |
| FEO4G09 | 275650B000104767 | 18/02/2022 | 74550 |
| FFY4J11 | 275650W000112484 | 19/02/2022 | 74550 |
| FJG9F62 | 275650W000112492 | 19/02/2022 | 74550 |
| FJZ6E47 | 275650W000112441 | 17/02/2022 | 74550 |
| FKB6A12 | 275650B000104784 | 18/02/2022 | 74550 |
| FKL9D09 | 275650B000104923 | 20/02/2022 | 74630 |
| FTD1E73 | 275650B000104736 | 17/02/2022 | 74550 |
| FVC0G22 | 275650B000104871 | 20/02/2022 | 74550 |
| FXS4G26 | 275650F000098407 | 07/02/2022 | 55412 |
| GEI3I44 | 275650B000098302 | 14/11/2021 | 74550 |
| GER8C77 | 275650B000098308 | 14/11/2021 | 74550 |
| GHU1H25 | 275650W000112551 | 21/02/2022 | 74550 |
| GJJ4D40 | 275650B000104738 | 17/02/2022 | 74550 |
| GZW5H22 | 275650F000096598 | 07/02/2022 | 55412 |
| HEI8397 | 275650W000109009 | 14/11/2021 | 74550 |
| HJZ4411 | 275650B000104942 | 21/02/2022 | 74550 |
| HLA6188 | 275650F000098751 | 07/02/2022 | 55412 |
| HLF8702 | 275650F000098171 | 12/02/2022 | 55412 |
| HMQ4248 | 275650W000112518 | 20/02/2022 | 74630 |
| HOG1167 | 275650B000104762 | 18/02/2022 | 74710 |
| HPY9481 | 275650F000097732 | 07/02/2022 | 55412 |
| HQX7581 | 275650W000112501 | 19/02/2022 | 74630 |
| HSI7268 | 275650B000104798 | 19/02/2022 | 74630 |
| ICC3943 | 275650F000098388 | 16/02/2022 | 54870 |
| IGI5E58 | 275650D000077507 | 20/02/2022 | 74630 |
| IJC7F71 | 275650B000104865 | 20/02/2022 | 74550 |
| IPQ7I35 | 275650B000104792 | 18/02/2022 | 74550 |
| IPX8B85 | 275650D000077459 | 17/02/2022 | 74630 |
| ISZ1B10 | 275650B000104714 | 17/02/2022 | 74550 |
| ITY3D35 | 275650F000096600 | 07/02/2022 | 55412 |
| ITY3D35 | 275650F000098754 | 11/02/2022 | 55412 |
| ITY3D35 | 275650F000098755 | 11/02/2022 | 55412 |
| ITY3D35 | 275650F000096599 | 07/02/2022 | 55412 |
| ITY3D35 | 275650F000098752 | 08/02/2022 | 55412 |
| IUV6432 | 275650B000104906 | 20/02/2022 | 74550 |
| IVD0A83 | 275650B000104891 | 20/02/2022 | 74550 |
| IVI1747 | 275650F000098462 | 21/02/2022 | 76331 |
| IVI1A30 | 275650D000077508 | 20/02/2022 | 74550 |
| IWC8B86 | 275650B000104864 | 20/02/2022 | 74550 |
| IWK1H84 | 275650B000104968 | 21/02/2022 | 74550 |
| IZB3H74 | 275650F000098169 | 11/02/2022 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IZI9D28 | 275650B000104859 | 19/02/2022 | 74550 |
| JAI2B85 | 275650B000104833 | 19/02/2022 | 74630 |
| JAQ2B71 | 275650B000104774 | 18/02/2022 | 74630 |
| JAT9B43 | 275650B000104903 | 20/02/2022 | 74630 |
| JAT9B43 | 275650B000104888 | 20/02/2022 | 74550 |
| JPG0705 | 275650F000098167 | 11/02/2022 | 55412 |
| JTQ6286 | 275650B000104933 | 20/02/2022 | 74630 |
| JYT4431 | 275650W000112479 | 19/02/2022 | 74550 |
| KAD8E33 | 275650B000104716 | 17/02/2022 | 74550 |
| LNJ7286 | 275650B000104718 | 17/02/2022 | 74550 |
| LTN5J09 | 275650F000098712 | 08/02/2022 | 55412 |
| LYJ5491 | 275650B000104884 | 20/02/2022 | 74550 |
| LZG5B77 | 275650D000077463 | 17/02/2022 | 74550 |
| LZN2573 | 275650F000098034 | 18/02/2022 | 76331 |
| MAI4158 | 275650F000097968 | 09/02/2022 | 55412 |
| MAV9147 | 275650B000104922 | 20/02/2022 | 74630 |
| MBB8014 | 275650W000112520 | 20/02/2022 | 74630 |
| MBX5I24 | 275650W000112426 | 17/02/2022 | 74550 |
| MCT3167 | 275650B000104750 | 18/02/2022 | 74550 |
| MCV1C54 | 275650W000112556 | 21/02/2022 | 74550 |
| MDA0J09 | 275650F000096447 | 10/02/2022 | 55412 |
| MEX3638 | 275650B000104908 | 20/02/2022 | 74550 |
| MEY0564 | 275650B000104900 | 20/02/2022 | 74550 |
| MEY0564 | 275650W000112523 | 20/02/2022 | 74550 |
| MEY0564 | 275650W000112524 | 20/02/2022 | 74550 |
| MFE6A42 | 275650B000104935 | 21/02/2022 | 74630 |
| MFQ4I29 | 275650B000104914 | 20/02/2022 | 74550 |
| MFQ4I29 | 275650D000077512 | 20/02/2022 | 74550 |
| MFQ8460 | 275650F000098410 | 08/02/2022 | 55412 |
| MGD4597 | 275650F000098753 | 10/02/2022 | 55412 |
| MHT0E61 | 275650F000098394 | 21/02/2022 | 76252 |
| MHU3790 | 275650W000112453 | 18/02/2022 | 74630 |
| MHX9586 | 275650D000077473 | 18/02/2022 | 74630 |
| MIB1101 | 275650B000098288 | 14/11/2021 | 74550 |
| MID9B05 | 275650B000104959 | 21/02/2022 | 74550 |
| MIM9225 | 275650F000098411 | 11/02/2022 | 55412 |
| MIS8325 | 275650D000077476 | 18/02/2022 | 74550 |
| MJC8372 | 275650F000097633 | 12/02/2022 | 55412 |
| MJL6972 | 275650W000112424 | 17/02/2022 | 74550 |
| MJL6972 | 275650W000112500 | 19/02/2022 | 74550 |
| MKE4368 | 275650B000104818 | 19/02/2022 | 74630 |
| MKQ7477 | 275650F000098806 | 11/02/2022 | 55412 |
| MLB1599 | 275650B000104925 | 20/02/2022 | 74630 |
| MLF6147 | 275650B000104782 | 18/02/2022 | 74550 |
| MLV0H71 | 275650W000112433 | 17/02/2022 | 74550 |
| MLX5906 | 275650B000104963 | 21/02/2022 | 74550 |
| MML8J90 | 275650B000104905 | 20/02/2022 | 74630 |
| MMM7I62 | 275650W000112487 | 19/02/2022 | 74550 |
| MWW0B60 | 275650B000104761 | 18/02/2022 | 74550 |
| NDA1738 | 275650W000112491 | 19/02/2022 | 74550 |
| NER4744 | 275650W000112558 | 21/02/2022 | 74550 |
| NJE7445 | 275650F000098168 | 11/02/2022 | 55412 |
| NPL2A54 | 275650W000112507 | 20/02/2022 | 74630 |
| NSA2H28 | 275650F000098710 | 08/02/2022 | 55412 |
| NVX8D20 | 275650W000112546 | 21/02/2022 | 74550 |
| NXX0G63 | 275650D000077516 | 21/02/2022 | 74550 |
| OHQ3I98 | 275650F000098409 | 08/02/2022 | 55412 |
| OOV6942 | 275650F000098166 | 10/02/2022 | 55412 |
| PCT3A30 | 275650F000098803 | 09/02/2022 | 55412 |
| PHK1C15 | 275650F000092658 | 18/02/2022 | 76331 |
| PLA8D33 | 275650B000104842 | 19/02/2022 | 74550 |
| PLS6H53 | 275650B000104909 | 20/02/2022 | 74550 |
| PUZ3341 | 275650W000108996 | 14/11/2021 | 74550 |
| PZQ7I96 | 275650W000112513 | 20/02/2022 | 74630 |
| QAN6197 | 275650B000104822 | 19/02/2022 | 74550 |
| QBI5C06 | 275650B000098312 | 14/11/2021 | 74550 |
| QBL3320 | 275650B000104978 | 21/02/2022 | 74550 |
| QBL3320 | 275650B000104971 | 21/02/2022 | 74550 |
| QBN3F80 | 275650W000112512 | 20/02/2022 | 74630 |
| QBZ2J05 | 275650B000104768 | 18/02/2022 | 74630 |
| QHT0I42 | 275650F000098461 | 21/02/2022 | 51930 |
| QID3592 | 275650D000077477 | 18/02/2022 | 74550 |
| QJG8A23 | 275650D000077517 | 21/02/2022 | 74630 |
| QJK4111 | 275650D000077481 | 18/02/2022 | 74550 |
| QJM2D04 | 275650F000098163 | 08/02/2022 | 55412 |
| QJW6948 | 275650F000098509 | 21/02/2022 | 55417 |
| QJW8769 | 275650W000112478 | 19/02/2022 | 74630 |
| QPM4J57 | 275650B000104957 | 21/02/2022 | 74630 |
| QQA0298 | 275650W000112467 | 19/02/2022 | 74630 |
| QUR3993 | 275650W000112449 | 18/02/2022 | 74630 |
| QWX5236 | 275650D000077495 | 19/02/2022 | 74630 |
| QWX5236 | 275650D000077471 | 18/02/2022 | 74630 |
| RAD3J74 | 275650B000104921 | 20/02/2022 | 74630 |
| RDY2J69 | 275650W000112450 | 18/02/2022 | 74550 |
| RFJ4B35 | 275650B000104845 | 19/02/2022 | 74550 |
| RFJ4B35 | 275650B000104849 | 19/02/2022 | 74550 |
| RFS5D91 | 275650D000077505 | 20/02/2022 | 74550 |
| RGA6G57 | 275650B000104811 | 19/02/2022 | 74630 |
| RHC1I24 | 275650B000104858 | 19/02/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHC3G47 | 275650D000077519 | 21/02/2022 | 74550 |
| RHD5F67 | 275650W000112555 | 21/02/2022 | 74550 |
| RHF4D28 | 275650B000104850 | 19/02/2022 | 74550 |
| RHG5I92 | 275650B000104705 | 17/02/2022 | 74630 |
| RHJ3A69 | 275650D000077521 | 21/02/2022 | 74550 |
| RHL0I74 | 275650B000104983 | 21/02/2022 | 74550 |
| RHZ9A32 | 275650B000104743 | 17/02/2022 | 74550 |
| RLE9J89 | 275650D000077489 | 19/02/2022 | 74550 |
| RLK0D11 | 275650F000098465 | 21/02/2022 | 55417 |
| RLO5D95 | 275650B000104765 | 18/02/2022 | 74630 |
| RNQ2C38 | 275650D000077490 | 19/02/2022 | 74550 |
| RNS4A98 | 275650B000104901 | 20/02/2022 | 74710 |
| RTA1E08 | 275650B000104732 | 17/02/2022 | 74550 |
| RTD4B29 | 275650B000104866 | 20/02/2022 | 74550 |
| RTG6G05 | 275650F000098459 | 16/02/2022 | 76331 |
| RTM4F76 | 275650B000104819 | 19/02/2022 | 74550 |
| RXL4A11 | 275650B000104898 | 20/02/2022 | 74710 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2B5A0F68

---

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## 208_22 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 208 DE 05 DE MAIO DE 2022**

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

ANEXO 01

| MATRICULA | NOME | CARGO | INÍCIO | FIM | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| 89401 | ADRIANA PINTO DE LIMA | Professor da Rede Municipal | 30/03/2022 | 01/04/2022 | 3 |
| 227021 | ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI | Agente de Servicos Gerais | 31/03/2022 | 03/04/2022 | 4 |
| 231191 | ADRIANE BIAVA DOS SANTOS | Tecnico Em Enfermagem | 03/04/2022 | 06/04/2022 | 4 |
| 1126334 | ANDREIA DE LOURDES VENSON | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 17/04/2022 | 23/04/2022 | 7 |
| 48801 | ANGELA MARIA SCHMITZ GRITTI | Professor da Rede Municipal | 28/03/2022 | 01/04/2022 | 5 |
| 210661 | ANGELICA GONDAKI PETUCO | Agente de Transito | 13/04/2022 | 15/04/2022 | 3 |
| 49012 | ANGELICA WERLE | Professor da Rede Municipal | 23/03/2022 | 29/03/2022 | 7 |
| 49012 | ANGELICA WERLE | Professor da Rede Municipal | 01/04/2022 | 05/04/2022 | 5 |
| 1126413 | ANGELICA WOLMUTH | Professor da Rede Municipal | 22/03/2022 | 26/03/2022 | 5 |
| 211561 | ANTONIO CRISTIANO DE OLIVEIRA | Tecnico Em Enfermagem | 30/03/2022 | 05/04/2022 | 7 |
| 146801 | ANTONIO JACIR GONCALVES DA SILVA | Agente Administrativo | 27/03/2022 | 06/04/2022 | 11 |
| 1126565 | BRUNA LARISSA CAGOL | Tecnico Em Enfermagem | 26/04/2022 | 12/05/2022 | 17 |
| 214051 | BRUNA LETICIA BORGES BIGATON | Agente Administrativo | 16/03/2022 | 14/04/2022 | 30 |
| 226451 | CAMILA MARCELLO CASSOL BAGESTON | Enfermeiro | 23/03/2022 | 29/03/2022 | 7 |
| 222041 | CARIN LUCIANE JAPPE | ODONTÓLOGO ESB | 28/03/2022 | 01/04/2022 | 5 |
| 191601 | CINTIA MARA STANHKE TELES | Auxiliar de Enfermagem | 15/04/2022 | 19/04/2022 | 5 |
| 222511 | CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS | Tecnico Em Enfermagem | 23/03/2022 | 21/05/2022 | 60 |
| 224881 | CRISTIANA DE OLIVEIRA | Agente de Servicos Gerais | 12/04/2022 | 14/04/2022 | 3 |
| 228011 | DAIANA POTRICK BORGES | Agente de Servicos Gerais | 09/04/2022 | 14/04/2022 | 6 |
| 213881 | DANIELE MIGON BELON | Professor da Rede Municipal | 29/03/2022 | 04/04/2022 | 7 |
| 1126267 | DANIELE MIGON BELON | Professor da Rede Municipal | 29/03/2022 | 04/04/2022 | 7 |
| 202941 | DEBORA ISRAEL GALLI | Professor da Rede Municipal | 05/04/2022 | 09/04/2022 | 5 |
| 1126341 | DENISE APARECIDA PEREIRA | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 04/04/2022 | 08/04/2022 | 5 |
| 230831 | EDIANA TEREZA FONTANA | Tecnico Em Enfermagem | 21/03/2022 | 25/03/2022 | 5 |
| 198791 | EDSON MITSUO INAFUKO | Medico Clinico Geral | 30/03/2022 | 20/04/2022 | 22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 202921 | ELIANE DA SILVA KREFTA | Professor da Rede Municipal | 18/03/2022 | 20/03/2022 | 3 |
| 202921 | ELIANE DA SILVA KREFTA | Professor da Rede Municipal | 23/03/2022 | 25/03/2022 | 3 |
| 106501 | ELISANGELA FAVERO DOTTI | Professor da Rede Municipal | 11/04/2022 | 14/04/2022 | 4 |
| 106502 | ELISANGELA FAVERO DOTTI | Professor da Rede Municipal | 11/04/2022 | 14/04/2022 | 4 |
| 222641 | ELISETE DEOTTI | Agente de Servicos Gerais | 24/03/2022 | 21/06/2022 | 90 |
| 1126275 | EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA | Professor da Rede Municipal | 06/04/2022 | 10/04/2022 | 5 |
| 1126126 | FRANCIELE THOMAZ | Professor da Rede Municipal | 04/04/2022 | 06/04/2022 | 3 |
| 1127096 | GABRIEL BATISTONI | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 22/03/2022 | 25/03/2022 | 4 |
| 222691 | GERALDO MAGELA AMANCIO | Agente Administrativo | 29/03/2022 | 01/04/2022 | 4 |
| 1127570 | GESSICA CRISTINA ZUANAZZI | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 05/04/2022 | 09/04/2022 | 5 |
| 201951 | GIANE PATRICIA CAMAROTO | Agente Administrativo | 14/03/2022 | 18/03/2022 | 5 |
| 118351 | GIOVANA FREITAS | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 31/03/2022 | 09/04/2022 | 10 |
| 61731 | IRACI LEODETTI LORENZI | Agente de Servicos Gerais | 28/03/2022 | 05/04/2022 | 9 |
| 1126394 | IVANETE ANA PASQUALETO | Auxiliar Em Saude Bucal II | 04/04/2022 | 08/04/2022 | 5 |
| 211081 | IZABEL CRISTINA ECKHARDT DOS SANTOS | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 01/04/2022 | 30/04/2022 | 30 |
| 206681 | JACIR CALES CURA | Agente de Limpeza Publica | 11/04/2022 | 13/04/2022 | 3 |
| 1126354 | JAINE CARLA ALVES DE ANDRADE | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 05/04/2022 | 08/04/2022 | 4 |
| 219821 | JANETE GALUPO | Agente de Transito | 16/04/2022 | 14/05/2022 | 29 |
| 1126975 | JESSICA LUANA DOS SANTOS | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 10/04/2022 | 13/04/2022 | 4 |
| 216641 | JOCIELE DA SILVA HOFFMANN | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 20/04/2022 | 22/04/2022 | 3 |
| 1126196 | JOELMA LUISA SCHWEIG | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 01/04/2022 | 30/05/2022 | 60 |
| 1126356 | JOSIANE BIELSKI LEONARDO | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 09/04/2022 | 14/04/2022 | 5 |
| 226431 | JOSIANI KATIA CENATTI | Agente Administrativo | 11/04/2022 | 15/04/2022 | 5 |
| 218191 | JOSUE RODRIGUES* | Motorista | 22/04/2022 | 26/04/2022 | 5 |
| 222521 | JULIANA PEREIRA DOS SANTOS | ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H | 05/04/2022 | 15/04/2022 | 11 |
| 1126626 | KARIELLE CASSIA TORTORA KAIPERS | Professor da Rede Municipal | 14/03/2022 | 17/04/2022 | 35 |
| 222441 | KARINE SCHMIDT | Agente Administrativo | 14/04/2022 | 28/04/2022 | 15 |
| 1126360 | KEILA RIBEIRO DOS SANTOS | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 11/04/2022 | 17/04/2022 | 7 |
| 216541 | LIDIA SIRIA PARTICHELI | Agente de Servicos Gerais | 24/03/2022 | 23/04/2022 | 31 |
| 226561 | LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS | Tecnico Em Enfermagem | 20/04/2022 | 24/04/2022 | 5 |
| 1126303 | MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI | Professor da Rede Municipal | 23/03/2022 | 29/03/2022 | 7 |
| 49871 | MARCIA MAFFI BERRES | Professor da Rede Municipal | 03/04/2022 | 07/04/2022 | 5 |
| 207561 | MARIA CARMELINDA ANTUNES ALVES | Agente de Limpeza Publica | 04/03/2022 | 07/03/2022 | 4 |
| 48121 | MARIO RICARDO KOWALCZUK | Odontologo | 15/04/2022 | 24/04/2022 | 10 |
| 51341 | MARISETE LEAL | Professor da Rede Municipal | 11/04/2022 | 14/04/2022 | 4 |
| 222761 | MARLEI ANDRADE | Tecnico Em Enfermagem | 07/04/2022 | 10/04/2022 | 4 |
| 216771 | MICHELI WESSLING | Auxiliar Em Saude Bucal II | 04/04/2022 | 07/04/2022 | 4 |
| 229861 | NATIELLY DAIANA SINHORIN | Odontologo | 11/04/2022 | 13/04/2022 | 3 |
| 226121 | NEILA MARIA DA SILVA | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 07/04/2022 | 14/04/2022 | 8 |
| 206531 | NEIVA POPOSKI ROSA | Agente Administrativo | 22/04/2022 | 27/04/2022 | 6 |
| 26582 | NELSI TEREZINHA BUDKE | Professor da Rede Municipal | 05/04/2022 | 19/04/2022 | 15 |
| 10662 | NEUZA MARIA OSS* | Professor da Rede Municipal | 18/04/2022 | 02/05/2022 | 15 |
| 1126455 | OTAVIO FRANCISCO RUPP* | Medico Generalista | 20/04/2022 | 24/04/2022 | 5 |
| 1126583 | PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ | Professor da Rede Municipal | 18/04/2022 | 20/04/2022 | 3 |
| 1126867 | PATRICIA BARANOSKI CAVALHEIRO | Auxiliar Em Saude Bucal II | 18/04/2022 | 21/04/2022 | 4 |
| 213211 | RENATO CESAR BORDIN | Motorista | 14/03/2022 | 25/03/2022 | 12 |
| 211551 | RENATO FERREIRA VICENTE | Tecnico Em Enfermagem | 07/04/2022 | 13/04/2022 | 7 |
| 211551 | RENATO FERREIRA VICENTE | Tecnico Em Enfermagem | 14/04/2022 | 20/04/2022 | 7 |
| 1126437 | RITA NATHALYA PIRES GERVASONI | PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI | 23/03/2022 | 25/03/2022 | 3 |
| 191861 | ROSANGELA ANATER | Auxiliar de Enfermagem | 30/03/2022 | 03/04/2022 | 5 |
| 103081 | SANTO AIRTON CORREA DOS SANTOS | Agente de Manutencao | 20/04/2022 | 27/04/2022 | 8 |
| 190031 | SAULO PEDROZO DE OLIVEIRA* | Auxiliar de Enfermagem | 18/04/2022 | 02/05/2022 | 15 |
| 231201 | SIRLENE MARQUES | Tecnico Em Enfermagem | 18/04/2022 | 21/04/2022 | 4 |
| 111341 | SOLANGE DE FATIMA PETRI PEREIRA | Auxiliar Em Saude Bucal II | 25/03/2022 | 22/06/2022 | 90 |
| 146721 | SOLANGE MARIA JUNKES | Agente Administrativo | 04/04/2022 | 08/04/2022 | 5 |
| 72501 | SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI | Professor da Rede Municipal | 02/04/2022 | 06/04/2022 | 5 |
| 1125910 | TAMARA DE MORAIS VIGANO | Agente Administrativo | 22/04/2022 | 27/04/2022 | 6 |
| 1125927 | TATIANE BORTOLOTTO MORAES | Professor da Rede Municipal | 19/04/2022 | 26/04/2022 | 7 |
| 229631 | VALERIA KORB | Professor da Rede Municipal | 21/03/2022 | 24/03/2022 | 4 |
| 110021 | VANDERLEY ALVES FERREIRA | Mecanico | 15/04/2022 | 13/06/2022 | 60 |
| 231151 | VANESSA KARINE SCHU | Tecnico Em Enfermagem | 23/03/2022 | 25/03/2022 | 3 |
| 199621 | VERUSKA APARECIDA JAWORSKI | Professor da Rede Municipal | 14/04/2022 | 18/04/2022 | 5 |
| 153501 | VICENTE JOSE NESI | Motorista | 10/04/2022 | 23/04/2022 | 14 |
| 210911 | VIVIANE APARECIDA PINHEIRO | Educador Social | 18/04/2022 | 20/04/2022 | 3 |

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F3270016

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 50/2022 com vigência de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 387/2022
EMPRESA DETENTORA: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 78.804.143/0001-43

| Lote | Item | Código | Descrição | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 1 | 75880 | PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR | UN | 1,00 | 200.000,00 |
| 002 | 2 | 75881 | MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR | UN | 1,00 | 50.000,00 |
| 004 | 1 | 75884 | PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR | UN | 1,00 | 200.000,00 |
| 004 | 2 | 75885 | MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR | UN | 1,00 | 70.000,00 |
| 006 | 1 | 75889 | PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE | UN | 1,00 | 50.000,00 |
| 006 | 2 | 75890 | MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE | UN | 1,00 | 10.000,00 |
| 011 | 1 | 60100 | PEÇAS PARA MÁQUINA BOBCAT | UN | 1,00 | 30.000,00 |
| 011 | 2 | 60846 | MÃO DE OBRA PARA BOBCAT | UN | 1,00 | 23.000,00 |
| 014 | 1 | 75895 | PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG | UN | 1,00 | 200.000,00 |
| 014 | 2 | 75896 | MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG | UN | 1,00 | 50.000,00 |

ATA SRP Nº 388/2022
EMPRESA DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

| Lote | Item | Código | Descrição | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 75878 | PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR | UN | 1,00 | 200.000,00 |
| 001 | 2 | 75879 | MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR | UN | 1,00 | 50.000,00 |
| 003 | 1 | 75882 | PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR | UN | 1,00 | 150.000,00 |
| 003 | 2 | 75883 | MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR | UN | 1,00 | 50.000,00 |
| 005 | 1 | 75886 | PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB | UN | 1,00 | 150.000,00 |
| 005 | 2 | 75888 | MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB | UN | 1,00 | 50.000,00 |

ATA SRP Nº 389/2022
EMPRESA DETENTORA:SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

| Lote | Item | Código | Descrição | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 007 | 1 | 75891 | PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN | UN | 1,00 | 60.000,00 |
| 007 | 2 | 75892 | MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN | UN | 1,00 | 25.000,00 |
| 008 | 1 | 60098 | PEÇAS PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50 | UN | 1,00 | 150.000,00 |
| 008 | 2 | 60844 | MÃO DE OBRA PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50 | UN | 1,00 | 60.000,00 |
| 009 | 1 | 60099 | PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55 | UN | 1,00 | 25.000,00 |
| 009 | 2 | 60845 | MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55 | UN | 1,00 | 15.000,00 |
| 010 | 1 | 75893 | PEÇAS PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS | UN | 1,00 | 15.000,00 |
| 010 | 2 | 75894 | MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS | UN | 1,00 | 5.000,00 |
| 012 | 1 | 60102 | PEÇAS PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49 | UN | 1,00 | 30.000,00 |
| 012 | 2 | 60848 | MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49 | UN | 1,00 | 15.000,00 |
| 013 | 1 | 60103 | PEÇAS PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 | UN | 1,00 | 20.000,00 |
| 013 | 2 | 60849 | MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 | UN | 1,00 | 10.000,00 |
| 015 | 1 | 60689 | PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D | UN | 1,00 | 150.000,00 |
| 015 | 2 | 60850 | MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D | UN | 1,00 | 50.000,00 |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES***
Sistema de Registro de Preços – SRP

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**17DECBBC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 63/2022 com vigência de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 390/2022
EMPRESA DETENTORA: DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME
CNPJ Nº 80.365.703/0001-52

| Lote | Item | Código | Descrição | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 | 1 | 80167 | CONSERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA. | SERV | 15,00 | 580,00 |
| 004 | 2 | 80168 | CONSERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA. | SERV | 15,00 | 780,00 |
| 006 | 2 | 80173 | CONSERTO DE MACAS INCLUINDO: RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE | SERV | 60,00 | 350,00 |
| 006 | 3 | 80174 | REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS) DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M | SERV | 80,00 | 345,00 |
| 006 | 4 | 80175 | REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M | SERV | 80,00 | 45,00 |
| 006 | 5 | 80176 | CONSERTO DE POLTRONA ESTOFADA (MODELO PAPAI): RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE. | SERV | 80,00 | 540,00 |
| 006 | 8 | 80179 | CONSERTO DE CADEIRA ESTOFADA TIPO ESCRITÓRIO | SERV | 50,00 | 239,00 |

ATA SRP Nº 391/2022
EMPRESA DETENTORA: GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 30.744.898/0001-73

| Lote | Item | Código | Descrição | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 006 | 6 | 80177 | CONSERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/ OU DIRETOR | SERV | 50,00 | 427,76 |
| 006 | 7 | 80178 | CONSERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIGITADOR | SERV | 50,00 | 386,73 |
| 006 | 9 | 80180 | CONSERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 3 LUGARES | SERV | 40,00 | 407,46 |
| 006 | 10 | 80181 | CONSERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 5 LUGARES | SERV | 40,00 | 498,19 |

ATA SRP Nº 392/2022
EMPRESA DETENTORA: IZAIR PAGOTO - ME
CNPJ Nº 08.624.227/0001-10

| Lote | Item | Código | Descrição | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 80158 | CONSERTO DE ASSENTO MOTORISTA CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ. | SERV | 20,00 | 580,00 |
| 001 | 2 | 80159 | CONSERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE CAMINHÕES WOLKS, FORD E MERCEDES BENZ. | UN | 20,00 | 800,00 |
| 001 | 3 | 80160 | SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ASSOALHO E FORRO EM VERNIZ LISO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ. | SERV | 20,00 | 998,00 |
| 001 | 4 | 80161 | SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TAPETES DO ASSOALHO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ. | SERV | 20,00 | 998,00 |
| 002 | 1 | 80162 | CAPA PARA ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS PÁ CARREGADEIRA W-20, 938G, RETROESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF 86, JCB, LB 90, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 312-C, 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 5 CS533E. | UN | 10,00 | 351,00 |
| 002 | 2 | 80163 | CONSERTO EM JOGO COMPLETO DE ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 924F,938G, RETRO ESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF-86, LB 90, JCB, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312-C, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 55, CS533E. | SERV | 10,00 | 423,00 |
| 003 | 1 | 80164 | CONSERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA DE VEÍCULO MODELO KOMBI | SERV | 10,00 | 520,00 |
| 003 | 2 | 80165 | CONSERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI | SERV | 10,00 | 699,00 |
| 003 | 3 | 80166 | CONSERTO DO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI I | SERV | 10,00 | 930,00 |
| 005 | 1 | 80169 | CONSERTO ASSENTO MOTORISTA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS. | SERV | 30,00 | 470,00 |
| 005 | 2 | 80170 | CONSERTO ASSENTO CARONEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS. | SERV | 30,00 | 480,00 |
| 005 | 3 | 80171 | CONSERTO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS | SERV | 30,00 | 750,00 |
| 006 | 1 | 80172 | REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ÔNIBUS | SERV | 60,00 | 830,00 |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Sistema de Registro de Preços – SRP

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**0417F4CE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 49/2022**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.**
**Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:**

**FORNECEDOR: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA**
**CNPJ: 73.751.257/0001-59**

| Item nº | Código | Especificação | Quanti- dade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37632 | CHÁ DE SABORES VARIADOS (CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE E OUTROS CAIXA COM 10 SAQUINHOS. Marcas: mate Leão, Dr. Oetker ou equivalente qualidade | 200 | CX | 2,89 | 578,00 |
| 2 | 37664 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - EMBALAGEM DE 1KG. | 110 | K | 10,99 | 1.208,90 |
| 3 | 37762 | SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 500 | PCT | 6,50 | 3.250,00 |
| 4 | 37780 | CARNE BOVINA PURA, CORTADA EM BIFES EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; , dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária | 350 | K | 29,50 | 10.325,00 |
| 5 | 61147 | BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO | 425 | K | 3,89 | 1.653,25 |
| 6 | 61193 | CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PEÇA INTEIRA, POUCA GORDURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | 300 | K | 13,95 | 4.185,00 |
| 7 | 61194 | FILÉ DE PEIXE - TIPO TILÁPIA FILÉ DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, | 25 | K | 34,50 | 862,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE A NO MÁXIMO -12ºC, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. MACROSCÓPICO / MICROSCÓPICO: AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS. AUSÊNCIA TOTAL DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. | | | | |
| 8 | 61196 | OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO. | 330 | DZ | 7,50 | 2.475,00 |
| 9 | 61199 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. | 560 | K | 13,99 | 7.834,40 |
| 10 | 61204 | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária. | 300 | K | 25,49 | 7.647,00 |
| 11 | 61205 | CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO | 380 | K | 22,00 | 8.360,00 |
| 12 | 61212 | EXTRATO DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G: NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO, E NO MÍNIMO 2,3G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 340 GRAMAS, PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO, LATA DE ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, OU CAIXA CARTONADA, EMBALADOS A VÁCUO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. | 310 | UN | 1,70 | 527,00 |
| 13 | 61243 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 900 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. | 320 | UN | 10,50 | 3.360,00 |
| 15 | 65875 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO, CONTENDO 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. | 520 | PCT | 4,50 | 2.340,00 |
| 16 | 71826 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. | 500 | PCT | 4,50 | 2.250,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 56.856,05 | |

**FORNECEDOR: CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME**
**CNPJ: 08.071.657/0001-51**

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 61248 | PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. | 580 | K | 9,00 | 5.220,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 5.220,00 | |

**FORNECEDOR:NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 24.411.938/0001-62**

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 73384 | PRESUNTO COZIDO FATIADO, MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 20 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,EMBALAGEM 500G | 245 | UN | 12,00 | 2.940,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 2.940,00 | |

**Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2022: R$ 65.016,05 (sessenta e cinco mil, dezesseis reais e cinco centavos).**
**Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.**
**Homologo a presente licitação.**

**Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.**

***CLEBER FONTANA***
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**D0AA83F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 50/2022**

OBJETO – Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.732.819/0001-55

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81118 | Hool de entrada com mobilha sofás puff tapete e plantas, espaço descanso, 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas, mobilhas e 2 orquídeas embaladas. Decorar o palco com tecido na frente, 15 plantas baixas na frente. Tapete vermelho fazendo corredor. | 01 | SERV | 5.900,00 | 5.900,00 |
| 2 | 81119 | Pontos de iluminação cênica, no local do evento | 20 | UN | 20,00 | 400,00 |
| 3 | 81120 | Camarim - 2 poltronas - Espelho - Tapete - Mesa, no local do evento. | 01 | KT | 360,00 | 360,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2022: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**0608014E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 51/2022**

OBJETO – Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: JULITA HEIZEN CONFECCOES E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 05.618.029/0001-55

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81121 | Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade. | 500 | UN | 24,00 | 12.000,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2022: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**DEFC2F14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 52/2022**

OBJETO – Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.915.129/0001-20

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81126 | Fonte de alimentação chaveada com entrada 127/220 Vca automática ou selecionável; Com eficiência mínima de 85% a plena carga; Potência de entrada menor que 0,700Kw; Tensão de saída ajustável de 10 a 14,5V; Corrente de saída mínima de 30A; Saída exclusiva para bateria com carga mínima de 6A. | 05 | UN | 1.120,00 | 5.600,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2022: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**70A4DC5D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 53/2022**

OBJETO – Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.065.263/0001-51

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81127 | Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 8m de profundidade, considerando mobilização e desmobilização. | 31 | SERV | 695,00 | 21.545,00 |
| 2 | 81128 | Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto. | 100 | M | 40,00 | 4.000,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2022: 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**CCF388CE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 54/2022**

OBJETO – Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

| Item Nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 23183 | BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML | 12.000 | AMP | 4,80 | 57.600,00 |
| 2 | 7677 | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML | 6.000 | AMP | 5,95 | 35.700,00 |
| 3 | 7630 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML | 3.000 | AMP | 1,99 | 5.970,00 |
| 4 | 7558 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML | 27.000 | AMP | 5,49 | 148.230,00 |
| 5 | 57921 | VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML | 12.000 | AMP | 3,90 | 46.800,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 294.300,00 | |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2022: R$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**C903B29B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### DECRETO Nº. 7.465/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 376.667,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR | |
| DOTAÇÃO 987-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 3000 | R$ 100.000,00 |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.364.0007.2.034-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL | |
| DOTAÇÃO 425-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000 | R$ 5.000,00 |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL | |
| DOTAÇÃO 885-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000 | R$ 271.667,00 |
| TOTAL | R$ 376.667,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO | |
| 0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO | |
| 0202.04.122.0002.2.003-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO | |
| DOTAÇÃO 30-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000 | R$ 5.000,00 |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 1503.15.451.0006.1.366-REVITALIZAÇÃO PRAÇA LUIGI DE PAOLI | |
| DOTAÇÃO 869-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000 | R$ 78.494,35 |
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO | |
| DOTAÇÃO 980-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000 | R$ 293.172,65 |
| TOTAL | R$ 376.667,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**800AE34E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 33/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEMANAL E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM-PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA CNPJ 10.828.293/0001-53 ROD PR 466 KM 13 Guarapuava-PR CEP 85118-000. Num total geral de *R$ 109.532,36 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).*

| Lote | Item | Descrição | UNd. | Qtd. | Vlr. Unt. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa especializada execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos – Classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Goioxim/PR até o Aterro Sanitário de propriedade da contratada. E disponibilizar, 01 (um) contêiner com capacidade mínima de 7m3 e 01 (um) contêiner com capacidade mínima de 20 m3 ou máxima de 40m3, para armazenamento na estação de transbordo de resíduos – ETR do município de Goioxim/PR | SV | 556,68 | 196,76 | 109.532,36 |

Goioxim, 09/05/2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**5D311DF8

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**FORNECEDORA:** V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

**1. DO OBJETO**
**1.1** A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de materiais didáticos, brinquedos, eletrodomésticos e equipamentos de escritório para Creche Sonho Encantado,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento

**2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**
**2.1** O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 031/2022.

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | TRAVESSEIROS ANTIALÉRGICOS - BABY Baby. 30cm x 40cm. capa em tecido percal puro algodão. TECIDO: Percal Tinto. ACABAMENTO: Pro Health e Anti Microbiano. COMPOSIÇÃO<br><br>100% Algodão, Enchimento: 100% Poliéster. DETALHE: Tradicional. Marca de referência: Santista, Altenburg ou superior | SANTISTA | UN | 50,00 | 45,50 | 2.275,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | COLCHONETES Tamanho 7 x 130 x 60. Revestimento com tecido plano - 100% poliéster; Espuma 100% Poliuretano | GUARABOX | UN | 50,00 | 172,50 | 8.625,00 |
| LOTE: 001 - | 3 | CARRINHO DE BEBÊ : Conteúdo da embalagem 1 carrinho, 2 manuais de instruções | TUTTIBABY | UN | 30,00 | 1.032,00 | 30.960,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 001 | | | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | BONECA NENEZINHO Possuindo em torno de 44 centímetros de altura. Marca de referência Estrela ou superior. | ESTRELA | UN | 100,00 | 122,70 | 12.270,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | BONECA- BRINCANDO COM AS FRASES Ela fala 115 frases. Quando a criança aperta a barriguinha da boneca, ativa o dispositivo eletrônico e ela fala as frases. Obs: As cores do vestido podem variar. Marca de referência Cotiplas ou superior | COTIPLAS | UN | 100,00 | 149,70 | 14.970,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | URSO DE PELÚCIA 46CM Confeccionado em Pelúcia. Enchimento: Fibra siliconada. Medidas em pé: 46 cm de altura Medidas sentado: 35 cm de altura - 30 cm de largura - 28 cm de profundidade. Detalhes: Aprovado pelo Inmetro. | W.U. | UN | 50,00 | 109,65 | 5.482,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | MAMADEIRA 300ML Material: Frasco, Tampa e Rosca: Polipropileno, Bico: Silicone, Cor Atóxica. Marca de referência Lillo ou superior. | LILLO | UN | 150,00 | 39,85 | 5.977,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | TRICICLO INFANTIL Material: Plástico, Tipo de miniveículo: Pedal, Tipo: Anatômico<br><br>Dimensão aproximada: 73,5cm, Haster Removível: Sim, Indicação de idade: 2 anos | XALINGO | UN | 50,00 | 224,75 | 11.237,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | BLOCOS DE MONTAR 100 peças Materiais Plástico<br><br>Dimensões de item de comprimento x largura x altura 30.5 x 20.3 x 20.3 centímetros, Peso do produto 150 Gramas, Número de peças 100. Multicolorido. Marca de referência Mattel ou superior | MATTEL | UN | 50,00 | 60,70 | 3.035,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | BRINQUEDO INFANTIL QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS Tamanho da imagem - 34,5 cm / 22,6 cm, Quantidade de peças - 100, Composição - papel-cartão | CARLU | UN | 50,00 | 45,75 | 2.287,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | TECLADO SUPER DIVERTIDO Teclado infantil com diferentes músicas e sons de animais, luzes coloridas, Medidas aproximadas: Larg. 27 x Alt. 16cm, Peso aproximado: 300g, Cor: Colorido. Composição: Plástico e componentes eletrônicos | TOYS | UN | 50,00 | 66,80 | 3.340,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | PLAYGROUND COM BALANÇO E ESCORREGADOR PARA BEBÊ Dimensões: altura: 1,20m, largura: 1,65m comprimento: 1,52m, Peso: 26,0 kg balanço com estrutura em plástico em formato de cavalete e cadeira para 1 criança cadeira com barra de segurança, com encaixe para as mãos barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira cinto de segurança vertical, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança<br><br>assento com apoio para as costas Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável)<br><br>polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo cordas de nylon trançadas e de alta resistência | XALINGO | UN | 5,00 | 4.475,00 | 22.375,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | BALANÇO COM ESTRUTURA Capacidade:1 criança Peso máximo recomendado (kg) 24 kg Idade recomendada: 2 a 4 anos. Conteúdo da Embalagem: Balanço (Pés: 04 peças, Estrutura: 01 peça, Trava estrutura: 01 peça, Cadeira com trava: 01 peça, Prancha: 02 peças, Corda: 08 metros, Gancho: 02 peças.) Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 150 x 140 x 150 cm | XALINGO | UN | 5,00 | 160,70 | 803,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 14 | GANGORRA CAVALINHO INFANTIL BALANÇO Material: Plástico, Idade mínima recomendada: 3 anos<br><br>Peso máximo suportado: 30Kg, Capacidade: 1 Criança<br><br>Homologado: Inmetro, Peso e medidas (aproximados)<br><br>Medidas do produto: 45 x 30 x 69 cm (altura x largura x comprimento). Altura do assento: 23 cm. Medidas da embalagem: 31 x 45 x 70 cm (altura x largura x comprimento). Peso: 2,10 Kg | LIG LIG | UN | 5,00 | 185,40 | 927,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 15 | LENÇOL AVULSO PARA BERÇO INFANTIL com Elástico em Algodão Tamanho: 105cm x 160cm x 15cm Tamanho do Colchão: 70cm x 135cm x 12cm Gramatura: 120g/m² | INCOMFRAL | UN | 100,00 | 26,89 | 2.689,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 16 | FRONHA AVULSA EM ALGODÃO PARA BERÇO INFANTIL Tamanho: 30cm x 40cm, Gramatura: 120g/m². Conteúdo da Embalagem: 01 Fronha Avulsa Infantil | INCOMFRAL | UN | 100,00 | 18,50 | 1.850,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 17 | KIT 4 TRATORES CARREGADEIRA BRINQUEDOS Conteúdo da Embalagem: 01 Escavadeira, 01 Carregadeira, 01 Caminhão Fora de Estrada e 01 Bob Workers. Medida Aproximada da Embalagem (A, L, C): 21,5x26x59,5cm. Material/Composição: Plástico. A Carregadeira com duas alavancas para a criança levantar e abaixar o braço de elevação, Tamanho aproximado: 27,5cm de comprimento, 9cm de largura e 13,5cm de altura. Caminhão Fora de Estrada com basculante com caçamba articulada para descarregar o que quiser. Tamanho aproximado: 36,5cm de comprimento, 11,5cm de largura e 12cm de altura. Escavadeira com alça de comando que faz o braço e a pá basculharem para cavar e carregar. Tamanho aproximado: 32,5cm de comprimento, 10,5cm de largura e 16,5cm de altura. O Trator Bob Workers a pá basculante e o braço se movimentam para cima e para baixo, assim as crianças brincam de verdade. Tamanho aproximado: 23,5cm de comprimento, 9,5cm de largura e 12,5cm de altura | ROMA | UN | 100,00 | 249,00 | 24.900,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 18 | FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS Medidas do produto: Profundidade: 49cm, Comprimento: 73cm, Altura: 80 cm.<br><br>Informações Técnicas: Perfil: 5cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza. Queimadores duplos com consumo de 600gr/h. Garantia:3 meses | MR FOGÕES | UN | 2,00 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 19 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Capacidade: 55 litros. Material: Aço. Largura interna: 48 cm. Altura interna: 31cm. Profundidade interna: 35cm. Alimentação: gás. Queimadores:2 Duplo e 2 Simples. Largura:73 cm. Altura:80 cm. Profundidade:83 cm. Garantia:6 Meses | MR FOGÕES | UN | 6,00 | 1.575,00 | 9.450,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 20 | ARMÁRIO roupeiro de aço 20 portas para vestuário | RCH | UN | 5,00 | 3.400,00 | 17.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 21 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS Produzido em Aço-Carbono de alta qualidade em chapa 26, com tratamento anti-ferruginoso, possuindo 02portas de abrir com fechadura com duas chaves e puxador, 04 (Quatro) prateleiras, sendo 03 (tres) ajustáveis na cremalheira e 01 (uma) fixa. Altura: 1,50m, largura: 0,75m, profundidade: 0,35m, espessura: 0,45mm | RCH | UN | 15,00 | 1.715,00 | 25.725,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 22 | MÁQUINA DE LAVAR 15KG Automática, dimensões: altura: 1,02m, largura: 66 cm, profundidade: 73cm. Com 12 programas de lavagem inteligente que suportam até peças grandes, como edredom. | ELECTROLUX | UN | 3,00 | 4.050,00 | 12.150,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 23 | MESA SIMPLES DE 1,20 M MDP de 15mm, 75 cm x 120 cm x 60 cm | PERFLEX | UN | 10,00 | 520,00 | 5.200,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 24 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO Modelo: 9050 , Base: Cromada, Cor: Preta, Linha: Diretor, Regulável: sim, Ambiente: Escritório, Encosto Fixo: Sim, Encosto Material: Tela mesh, Revestimento: Polipropileno, Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno, Peso suportado pelo produto: até 120kg, Assento Material: Tecido telado – Acolchoado, Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade | BULK | UN | 20,00 | 665,00 | 13.300,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 25 | CENTRIFUGA DE ROUPAS 12,6 KG / 4,2 KG. COM CAPACIDADE PARA CENTRIFUGAR NO MÍNIMO 12,6KG DE ROUPAS MOLHADAS.<br><br>TIPO DE SECAGEM: POR ROTAÇÃO - ROTAÇÃO DE 1720 RPM - COM CAPACIDADE INTERNA DO CESTILHO DE 16 LITROS.<br><br>TENSÃO: 110V - COR BRANCA - DIMENSÕES: ALTURA 69CM , LARGURA , 41,10CM , PROFUNDIDADE: 43,50CM | COLORMAQ | UN | 3,00 | 858,00 | 2.574,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 26 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUÇÃO 1700W 2100 PSI/LIBRAS, 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127VTS | ELECTROLUX | UN | 3,00 | 1.605,00 | 4.815,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 27 | 2 TORRES PARA BEBÊ CONFORTO | TUTTIBABY | UN | 30,00 | 157,00 | 4.710,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 28 | BEBÊ CONFORTO Composição/Material carrinho: ferro, polipropileno, poliuretano, poliéster - bebê conforto: poliéster, poliuretrano, polipropileno. Peso máximo recomendado (kg) Bebê conforto de 0 a 13Kg e o carrinho de 0 a 15 Kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxp 81x53x48 cm | TUTTIBABY | UN | 30,00 | 500,00 | 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 265.928,50 |

**DO FORNECIMENTO:**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/05/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 09 de maio de 2022.

Contratante
***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

Contratada
***V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA***
CNPJ 18.770.897/0001-06

**TESTEMUNHAS:**

**1: NOME:**
**CPF:**

**2: NOME:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**0A507CFF

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 032/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**FORNECEDORA: ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR**, sediada a RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ, 1590 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.649.505/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR, portador do RG nº 07034438690 e do CPF nº 103.252.679-36.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de retirada e instalação de aparelhos já existentes,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 032/2022.

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado | UN | 200,00 | 200,00 | 40.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | Recargas gás ar condicionado | UN | 200,00 | 260,00 | 52.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 92.000,00 |

**DO FORNECIMENTO:**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

**VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/05/2022.
**REVISÃO E CANCELAMENTO**
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
**CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 09 de maio de 2022.

Contratante
***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

Contratada
***ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR***
CNPJ 33.649.505/0001-30

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**647ACD6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 24/2022 DE 09/05/2022

DECRETO Nº 24/2022 DE 09/05/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 755/2022.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 500.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.61.00.00 | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 6010 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 700.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.61.00.00 | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 6020 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| **T O T A L** | | | **1.200.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 500.000,00 e a anulação parcial no valor de R$00.000,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 600.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3761 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 100.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3760 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| **TOTA L** | | | **700.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 09 de maio de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Filter Leal
**Código Identificador:**0B184FEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### RESOLUÇÃO Nº. 399, DE 04 DE MAIO DE 2022

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Educação e Assistência Social, tem como objetivo o bem-estar e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, principalmente daqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade social.

**Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 29 de Abril de 2022, dos documentos apresentados;

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 04 de Maio de 2022, em Reunião Ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, conforme segue:

| DATA DA DELIBERAÇÃO | NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS | SITUAÇÃO/TIPO | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 09/01/1996 | AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33 | 1° Registro | 03 |
| 02/05/2018<br>04/05/2022 | | Renovação de Registro | |
| 02/05/2018 | **Programa de Proteção**<br>Regimes: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio socioeducativo em meio aberto;<br>Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;<br>Faixa Etária: 05 a 12 anos;<br>Segmento: Masculino/Feminino;<br>Capacidade: 160 crianças e adolescentes/mês | Inscrição do Programa | 3.1 |
| 04/05/2022 | | Renovação Inscrição do Programa | |

**Art. 2º -** O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 04 (quatro) anos, até 04 de Maio de 2026.

**Art. 3º** - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Maio de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EB53AFEA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML**

**OBJETO.** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

·**APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS,** devidamente inscrita no CPF sob nº. 709.452.849-34**,** devidamente credenciada ao item 01.

·**ROSI MARIS ARAUJO LONGO,** devidamente inscrita no CPF sob n°052.369.259-59, devidamente credenciada ao item 01.

·**ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA,** devidamente inscrita no CPF sob n°725.600.709-44, devidamente credenciado ao item 01.

·**CLARICE RUBO ROSSINI,** devidamente inscrita no CPF sob n°893.645.209-63, devidamente credenciada ao item 01.

| ITEM | CARGO PROFISSIONAL | VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Operário (Serviços Gerais | 1.210,40 | 10 | 44 horas | 12 | 145.248,00 |

Loanda, 09 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F1AA5630

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de canetas de baixa rotação para consultorio odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO – Valor do Lote: R$ 4.339.96 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).**

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0407106 - CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO. | DENTEMED | UN | 4 | 370,00 | 1.480,00 |
| 2 | BR0440856 - PEÇA DE MÃO RETA BAIXA ROTAÇÃO. | DENTEMED | UN | 4 | 400,00 | 1.600,00 |
| 3 | BR0450977 - MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. | DENTEMED | UN | 4 | 314,99 | 1.259,96 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY***
Bhdental Comercial EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A3980DD3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

| | |
|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL |
| RUA ANTONIO COLETTO | Nr.: 11/2022 - PR |
| | Processo Administrativo: 35/2022 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Processo de Licitação: 35/2022 |
| | Data do Processo: 24/03/2022 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 35/2022 |
| b ) Licitação Nr.: | 11/2022-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 06/05/2022 |
| e ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA EM PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES, PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. |

| (em Reais R$) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) | | U:nid. | Quantidade | Descto(%) | Preço Unitário | TotaldoItem |
| DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA 79768571934 (5941) | | | | | | |
| 2 | P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTESPARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS. APARELHOS MÍNIMOS: 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS; AMPLIFICADOR COM02 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE; 02 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO; 01 MICROFONE COM PEDESTAL; 02 MICROFONES SEM FIO. | SV | 20,00 | 0,0000 | 1.200,00 | 24.000,00 |

Lobato, 6 de Maio de 2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA 79768571934 (5941) | | | | | | |
| 3 | P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO TIPO AMBIENTE ABERTO-MÉDIO PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 - PESSOAS - SUPORTES E EQUIPAMENTOS PARA SOM. APARELHOS MÍNIMOS: 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS; 02 MICROFONES COM FIO; 03 MICROFONES SEM FIO; 04 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE COM 16 ALTO FALANTES DE 18" WPU; 04 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO LINE COM 08 ALTO FALANTES DE 12" WPU; 08 DRIVER COM GUIA DE ONDA; 02 RETORNOS PARA VOZES PRINCIPAIS; 08 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO MODELO LED PARA FRENTE; 01 ILUMINAÇÃO STROBO 1.800 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX (DMX PARA CONTROLAR E PROGRAMAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS À DISTÂNCIA); 01 COMPUTADOR PARA RECURSO MULTIMÍDIA. | SV | 8,00 | 0,0000 | 3.100,00 | 24.800,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 48.800,00 |
| EDSON ALVES DA SILVA 03828595960 (4600) | | | | | | |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA DE AMBIENTE (RUAS; PRAÇAS E AVENIDAS), PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, ANÚNCIOS, CONVITES E ETC. DE INTERESSE PÚBLICO. - Marca: EDSON ALVES DA SILVA | Hrs | 500,00 | 0,0000 | 65,00 | 32.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 32.500,00 |
| Total Geral: | | | | | | 81.300,00 |

Lobato, 6 de Maio de 2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**4C6F7DAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO 174/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 174/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.
**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 785.727,37 (Setecentos oitenta e cinco mil setecentos vinte e sete reais e trinta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 513 | 3796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 30.737,48 |
| 514 | 3794 | 02.03.28.846.0019.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.22.93 | 134.824,44 |
| 515 | 1794 | 02.03.28.846.0019.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.22.93 | 2.709,56 |
| 47 | 1504 | 02.02.04.122.0003.2.005 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO | 3.3.90.47 | 2.500,00 |
| 495 | 3000 | 02.10.04.121.0038.2.037 | MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO | 3.3.90.39 | 60.000,00 |
| 517 | 3000 | 02.07.26.782.0007.2.023 | PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS | 3.3.90.39 | 160.000,00 |

**ART. 2.º -** Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 33.237,48, o superávit financeiro no valor de R$ 354.824,44 (Trezentos cinquenta e qautro mil oitocentos vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.709,56 (Dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 487 | 3796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.36 | 30.737,48 |
| 244 | 1504 | 02.07.26.782.0008.2.024 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.3.90.30 | 2.500,00 |

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 3794 | R$ 134.824,44 |
| 1794 | R$ 2.709,56 |
| 3000 | R$ 220.000,00 |

**ART. 3º -** Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
**ART. 4.º -** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Maio de 2022.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**B28F2B84

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 - PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representada pela sua sócia-administradora, senhora Myriam de Alcantara Gomes Rebello, nacionalidade brasileira, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

| Item | Descrição | Valor Estimado R$ | Desconto Linear Mínimo |
|---|---|---|---|
| 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. | 90.000,00 | 26,90% |
| 2 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. | 101.250,00 | 24,90% |
| 3 | MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. | 70.000,00 | 19,99% |
| 4 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. | 108.750,00 | 6,00% |
| 5 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. | 97.500,00 | 9,00% |
| 7 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins. | 40.000,00 | 38,00% |
| 9 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins | 45.000,00 | 9,00% |
| 10 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins | 55.000,00 | 19,00% |
| 11 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25% | 30.000,00 | 26,90% |
| 13 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - | 36.250,00 | 6,00% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25% | | |
| 14 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25% | 32.500,00 | 9,00% |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 706.250,00 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
***MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO*** –
Sócia Administradora
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**C65C1430

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na Rua Emílio da Silva, nº 51, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na Rua Hercilio Peitruka, nº 112, Centro, Campo do Tenente/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

| Item | Descrição | Valor Estimado R$ | Desconto Linear Mínimo |
|---|---|---|---|
| 6 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins. | 20.000,00 | 10,00% |
| 8 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. | 55.000,00 | 6,01% |
| 12 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25% | 33.750,00 | 9,01% |

VALOR TOTAL DA ATA = 108.750,00 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte – ME
***OZIEL FABRASIL*** –
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**861E4F0E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 4.735,57 M²**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | CONCORRÊNCIA |
| | | **Nr.: 1/2022** |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo **32/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: **16/02/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Processo Nr.:** 32/2022
**b) Licitação Nr.:** 1/2022 - CC

**c) Modalidade:** Concorrência
**d) Data Homologação:** 09/05/2022
**e) Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ de 4.735,57 m².

| | f) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade. | Descto (%) | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** | | | | | | |
| 1 | Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 4.735,57 m², Vila Operário, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Angelo Palu Sobrinho (entre Rua João Barbosa Mendes e a Rua Lino Constantino Machado)<br>Rua Irmã Sérvia (entre Rua Angelo Palu Sobrinho e Final da Rua)<br>Rua Neri Rieke (entre Rua Angelo Palu Sobrinho e Final da Rua)<br>Rua Lino Constantino Machado (entre Rua Angelo Palu Sobrinho e Rua da Liberdade)<br>Indicador: Área Pavimentada 4.735,57 m²<br>Colocação de placas de comunicação visual.<br>Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;<br>Patrimônio líquido mínimo: R$ 116.390,59 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos);<br>Preço máximo: R$ 1.163.905,95 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).<br>A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. (74014889) | M² | 1,000 | 0,000 | 1.098.342,2100 | 1.098.342,2100 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **1.098.342,2100** |
| **Total Geral:** | | | | | | **1.098.342,2100** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | 11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00 | R$ 1.163.905,95 |

Mandirituba, 09 de Maio de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**A788FE00

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.121,11 M².

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | CONCORRÊNCIA | |
| | **Nr.: 3/2022** | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Processo | **37/2022** |
| | Data do Processo: | **18/02/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 37/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 3/2022 - CC |
| **c) Modalidade:** | Concorrência |
| **d) Data Homologação:** | 09/05/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ de 9.121,11 m². |

| | f) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade. | Descto (%) | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** | | | | | | |
| 1 | Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 9.121,11 m², Jardim São Braz, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de obra. Trechos: Rua da Liberdade (entre Rua Andre Ferreira da Rocha até o fim da Rua); Rua Ilton Chemim (entre Avenida Paraná até o fim da Rua); Rua Alfredo Cordeiro da Rocha (entre Rua André Ferreira da Rocha até o fim da Rua); Rua Alfredo Rieke Sobrinho (entre rua da Liberdade até o fim da Rua); Rua Maria Gonçalves (entre rua da Liberdade e a Rua Afonso Braz dos Santos); Rua Afonso Braz dos Santos (entre a Rua Ilton Chemin e a Rua Maria Gonçalves). Indicador: Área Pavimentada 9.121,11 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais); Preço máximo: R$ 2.249.133,81 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. (74014898) | M² | 1,000 | 0,000 | 2.145.070,2800 | 2.145.070,2800 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **2.145.070,2800** |
| **Total Geral:** | | | | | | **2.145.070,2800** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | 11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00 | R$ 88.000,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | 11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00 | R$ 161.133,81 |
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | 11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00 | R$ 2.000.000,00 |

Mandirituba, 09 de Maio de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**32B1A1D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO**

**Pregão Eletrônico**
987693.222022 .2426 .4265 .2268250

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00022/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 dejulho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 280, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atendimento às crianças da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.
O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item: 1** | | | | | | | |
| **Descrição:** Fonoaudiologia - terapia | | | | | | | |
| **Descrição Complementar:** TERAPIA FONOAUDIÓLOGA PARA ALUNOS ED. INFANTIL AO 5ºANO. | | | | | | | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | | | | | |
| **Quantidade:** 530 | | | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE | | | | |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 150,0000 | | | **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | | | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não | | | | |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 | | | | | | | |
| **Aceito para:** M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO, **pelo melhor lance de** R$ 149,9900 **e a quantidade de** 530 **UNIDADE .** | | | | | | | |
| **Histórico** | | | | | | | |
| **Item: 1 - Fonoaudiologia - terapia** | | | | | | | |
| **Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| **CNPJ/CPF** | **Fornecedor** | **ME/EPP Equiparada ME/EPP** | **Declaração** | **Quantidade** | **Valor Unit.** | **Valor Global** | **Data/Hora Registro** |
| 22.827.213/0001-24 | M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO | Sim | Sim | 530 | R$ 150,0000 | R$ 79.500,0000 | 28/04/2022 16:37:10 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERAPIA FONOAUDIÓLOGA PARA ALUNOS ED. INFANTIL AO 5ºANO. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 37.027.401/0001-45 | CLINICA DE AUDICAO VALIATI LTDA | Sim | Sim | 530 | R$ 150,0000 | R$ 79.500,0000 | 04/05/2022 17:32:40 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Terapia fonoaudiológica na rede infantil. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 10.487.393/0001-63 | MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Sim | Sim | 530 | R$ 10.000,0000 | R$ 5.300.000,0000 | 05/05/2022 08:52:46 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERAPIA FONOAUDIÓLOGA PARA ALUNOS ED. INFANTIL AO 5ºANO. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

| **Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) | | |
|---|---|---|
| **Valor do Lance** | **CNPJ/CPF** | **Data/Hora Registro** |
| R$ 10.000,0000 | 10.487.393/0001-63 | 05/05/2022 09:00:09:217 |
| R$ 150,0000 | 22.827.213/0001-24 | 05/05/2022 09:00:09:217 |
| R$ 150,0000 | 37.027.401/0001-45 | 05/05/2022 09:00:09:217 |
| R$ 149,9900 | 22.827.213/0001-24 | 05/05/2022 09:08:03:033 |
| R$ 149,9800 | 10.487.393/0001-63 | 05/05/2022 09:08:49:053 |
| R$149,9700 | 10.487.393/0001-63 | 05/05/2022 09:09:20:907 |

| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |
|---|---|---|
| **Eventos do Item** | | |
| **Evento** | **Data** | **Observações** |
| Abertura | 05/05/2022 09:00:10 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 05/05/2022 09:11:21 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 05/05/2022 09:11:21 | Item com etapa aberta encerrada. Recusa da proposta. Fornecedor: MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.487.393/0001-63, pelo melhor lance de R$ 149,9700. Motivo: Não cumpriu com: O |
| Recusa de proposta | 05/05/2022 10:25:31 | item 5.1 do edital, pois o ramo de atividade da empresa não é compatível com o objeto da licitação; O item 10.8.1.2, pois nenhum dos atestados apresentados são pertinentes a serviços de fonoaudiologia; O item 10.8.1.3, pois não apresentou diploma de graduação em Fonoaudiologia. |
| Aceite de proposta | 05/05/2022 11:04:48 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO, CNPJ/CPF: 22.827.213/0001-24, pelo melhor lance de R$ 149,9900. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 05/05/2022 11:04:53 | Convocado para envio de anexo o fornecedor M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO, CNPJ/CPF: 22.827.213/0001-24. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 05/05/2022 11:28:49 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO, CNPJ/CPF: 22.827.213/0001-24. |
| Habilitação de fornecedor | 05/05/2022 13:07:34 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO - CNPJ/CPF: 22.827.213/0001-24 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

| **Troca de Mensagens** | | |
|---|---|---|
| | **Data** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/05/2022 09:00:09 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/05/2022 09:00:10 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 05/05/2022 09:01:31 | bom dia senhores iniciamos a fase de lances, atenção nos valores informados pelos senhores |
| Pregoeiro | 05/05/2022 09:03:55 | aguardo envio dos lances senhores |
| Pregoeiro | 05/05/2022 09:04:37 | após o término da fase de lances estarei hoje mesmo fazendo análise dos documentos e propostas apresentados |
| Pregoeiro | 05/05/2022 09:04:52 | senhores aguardo envio dos lances por favor |
| Pregoeiro | 05/05/2022 09:06:40 | senhores aguardo envio dos lances por favor |
| Pregoeiro | 05/05/2022 09:08:26 | senhores aguardo envio dos lances objetivando a proposta mais vantajosa |
| Pregoeiro | 05/05/2022 09:10:57 | senhores aguardo envio de lances |
| Sistema | 05/05/2022 09:11:21 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 05/05/2022 09:11:24 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Sistema | 05/05/2022 11:04:53 | Senhor fornecedor M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO, CNPJ/CPF: 22.827.213/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 05/05/2022 11:28:49 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.PAGLIOSA - CENTRO AUDITIVO, CNPJ/CPF: 22.827.213/0001-24, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Sistema | 05/05/2022 13:07:35 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 05/05/2022 13:07:52 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/05/2022 às 16:15:00. |

| **Eventos do Pregão** | | |
|---|---|---|
| **Evento** | **Data/Hora** | **Observações** |
| Alteração equipe | 27/04/2022 10:23:08 | |
| Abertura da sessão pública | 05/05/2022 09:00:09 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 05/05/2022 09:11:24 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 05/05/2022 13:07:35 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 05/05/2022 13:07:52 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/05/2022 às 16:15:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:22 horas do dia 06 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***FRANCISCO VALDOMIRO BUENO***
Pregoeiro Oficial

***BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI***
Equipe de Apoio

***LEONI ESPEDITO SANGALETTI***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**A6813043

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### GABINETE
### DECRETO N° 18/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 854.811,08 (oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocento e onze reais e oito centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 854.811,08 (oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocento e onze reais e oito centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.002 | | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 04.122.0002.1077 | | Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial | Sup.Finan. | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 260 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 170.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.002 | | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 04.122.0002.1077 | | Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial | Excesso | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 262 | 768 | Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal | | 179.622,08 |
| 3 | | SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.002 | | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 04.122.0007.2047 | | Manutenção da Divisão de Serviços Públicos | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 330 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 10.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA DE SAÚDE | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.001 | | DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO | | |
| 10.301.0004.1081 | | Construir Unidade Basica de Saude | Sup.Finan. | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1030 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 240.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 4.001 | | DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO | | |
| 10.301.0004.2026 | | Manutenção do FMS | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 1160 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 4.001 | | DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO | | |
| 10.301.0004.2026 | | Manutenção do FMS | Sup.Finan. | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1480 | 518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 20.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 4.003 | | DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 10.304.0004.2070 | | Manut. Divisão de Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador | Sup.Finan. | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1790 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 30.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 4.003 | | DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 10.304.0004.2070 | | Manut. Divisão de Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador | Sup.Finan. | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 1810 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 10.000,00 |
| 5 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 5.001 | | DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 20.606.0008.2049 | | Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2060 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 10.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 6.002 | | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 12.361.0005.2038 | | Atendimento ao Programa Transporte Escolar | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2701 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 35.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 6.002 | | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 12.361.0005.2038 | | Atendimento ao Programa Transporte Escolar | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2721 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 15.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 6.003 | | DIVISÃO DE CULTURA | | |
| 13.392.0011.2051 | | Manutenção da Divisão de Cultura | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2760 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.243.0003.1093 | | Manutenção do FMDCA | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3021 | 779 | FIA-INCENTIVO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - F.779 | | 10.755,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.243.0003.1093 | | Manutenção do FMDCA | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3022 | 945 | PROGRAMA FIA INCENTIVO AS AÇOES DO CMCDA - CUSTEIO | | 1.420,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.243.0003.1093 | | Manutenção do FMDCA | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3023 | 950 | FIA INCENTIVO SCFV 21 | | 10.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.243.0003.1093 | | Manutenção do FMDCA | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3031 | 945 | PROGRAMA FIA INCENTIVO AS AÇOES DO CMCDA - CUSTEIO | | 7.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.243.0003.1093 | | Manutenção do FMDCA | Sup.Finan. | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3041 | 779 | FIA-INCENTIVO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - F.779 | | 20.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.243.0003.1093 | | Manutenção do FMDCA | Sup.Finan. | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3042 | 945 | PROGRAMA FIA INCENTIVO AS AÇOES DO CMCDA - CUSTEIO | | 10.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.244.0003.5017 | | Atendimento às Politicas de Assistencia Social | Excesso | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 3121 | 947 | FEAS BENEFICIO - (COVID-19) - Cestas Básicas | | 14,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | Sup.Finan. | |
| 08.244.0003.5017 | | Atendimento às Politicas de Assistencia Social | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 3122 | 948 | FIA IMPACTO COVID | | 10.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | Sup.Finan. | |
| 08.244.0003.5017 | | Atendimento às Politicas de Assistencia Social | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 3123 | 949 | INCENTIVO COVID 21 | | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | Sup.Finan. | |
| 08.244.0003.6013 | | Manutenção do FMAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3141 | 949 | INCENTIVO COVID 21 | | 6.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.244.0003.6015 | | Mantenção dos Serviços de Assistência Social | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3230 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 10.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 675.175,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), R$ 14,00 (quatorze reais) do Excesso de arrecadação verificado na Fonte 947 - FEAS BENEFICIO - (COVID-19) - Cestas Básicas e R$ 179.622,08 (cento e setenta e nove mil, seicentos e vinte e dois reais e oito centavos) na Fonte 768 - Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal, para reforços no orçamento vigente:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 19 dias do mês de abril de 2.022

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**601E2676

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, por meio de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de material e mão de obra qualificada nas dependências da Prefeitura Municipal de Morretes e demais secretarias municipais, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 044/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 022/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

**EMPRESA VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNPJ Nº 18.850.814/0001-80
NO VALOR TOTAL DE R$ 16.556,19 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
LOTES 01.

| Lote | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Desinsetização com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA. | M² | SM | 31.238,10 | R$ 0,08 | R$ 2.499,04 |
| 2 | Desratização: com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA | M² | SM | 31.238,10 | R$ 0,05 | R$ 1.561,90 |
| 3 | Descupinização: com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA | M² | SM | 31.238,10 | R$ 0,40 | R$ 12.495,24 |

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 09 de maio de 2022.

***JOÃO SOARES MIRANDA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**A3160602

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato

representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL BORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.094.110/0001-10**, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Adriano Bora**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 921.925.809-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5371/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

| Descrição | Valor Anterior | Percentual de aumento | Valor Atual |
|---|---|---|---|
| FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO E SÃOS, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P – EMBALAGEM 5KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG. | R$ 13,72 | 34,69% | R$ 18,48 |
| LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO. | R$ 3,95 | 20,51% | R$ 4,76 |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. | R$ 10,75 | 26,79% | R$ 13,63 |
| BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; TIPO WAFER ,VÁRIOS SABORES DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140 G. | R$ 1,32 | 50% | R$ 1,98 |
| SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SABORES VARIADOS - 1L. | R$ 3,19 | 24,45% | R$ 3,97 |
| BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78). | R$ 2,79 | 30,47% | R$ 3,64 |
| LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA MÍNIMA GORDA NO MÍNIMO DE 3%, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO CADA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. | R$ 45,08 | 26,95% | R$ 57,23 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MÁRIO ANTONIO WIECZOREK***
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

Comercial Bora EIRELI
CNPJ/CPF: 04.094.110/0001-10
***MARCOS ADRIANO BORA***
CPF/MF sob o nº 921.925.809-91
CONTRATADA

**Testemunha:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº: 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**076D2470

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.947.487,52 | 67.035.665,01 | 12.116.421,73 | 18,07 | 22.237.085,70 | 33,17 | 44.798.579,31 |
| RECEITAS CORRENTES | 50.497.487,52 | 52.231.575,60 | 11.490.800,09 | 22,00 | 21.611.464,06 | 41,38 | 30.620.111,54 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.174.700,00 | 4.174.700,00 | 714.698,51 | 17,12 | 1.096.122,73 | 26,26 | 3.078.577,27 |
| IMPOSTOS | 3.779.000,00 | 3.779.000,00 | 617.526,05 | 16,34 | 953.869,13 | 25,24 | 2.825.130,87 |
| TAXAS | 395.700,00 | 395.700,00 | 97.172,46 | 24,56 | 142.253,60 | 35,95 | 253.446,40 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.428.100,00 | 2.428.100,00 | 342.648,24 | 14,11 | 601.401,14 | 24,77 | 1.826.698,86 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.976.500,00 | 1.976.500,00 | 302.246,19 | 15,29 | 474.469,02 | 24,01 | 1.502.030,98 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 451.600,00 | 451.600,00 | 40.402,05 | 8,95 | 126.932,12 | 28,11 | 324.667,88 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.368.279,52 | 2.368.279,60 | 1.194.216,75 | 50,43 | 1.732.612,33 | 73,16 | 635.667,27 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.050,00 | 34,17 | 3.284,18 | 54,74 | 2.715,82 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 2.362.279,52 | 2.362.279,60 | 1.192.166,75 | 50,47 | 1.729.328,15 | 73,21 | 632.951,45 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.225,85 | 54,09 | 39.025,05 | 130,08 | (9.025,05) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.225,85 | 54,09 | 39.025,05 | 130,08 | (9.025,05) |
| RECEITA INDUSTRIAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 85.000,00 | 85.000,00 | 12.290,05 | 14,46 | 21.992,16 | 25,87 | 63.007,84 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.079,69 | 76,99 | 3.731,17 | 93,28 | 268,83 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.210,36 | 11,51 | 18.260,99 | 22,83 | 61.739,01 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.202.408,00 | 42.936.496,00 | 9.145.611,10 | 21,30 | 18.035.195,36 | 42,00 | 24.901.300,64 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 21.908.708,00 | 22.842.796,00 | 5.062.576,77 | 22,16 | 9.859.619,32 | 43,16 | 12.983.176,68 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 11.346.200,00 | 12.146.200,00 | 2.523.696,80 | 20,78 | 5.003.901,38 | 41,20 | 7.142.298,62 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 37.500,00 | 37.500,00 | 7.272,00 | 19,39 | 14.031,00 | 37,42 | 23.469,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 7.890.000,00 | 7.890.000,00 | 1.552.065,53 | 19,67 | 3.157.643,66 | 40,02 | 4.732.356,34 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 208.000,00 | 208.000,00 | 65.109,59 | 31,30 | 85.115,29 | 40,92 | 122.884,71 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 86.000,00 | 86.000,00 | 36.962,23 | 42,98 | 43.010,49 | 50,01 | 42.989,51 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 117.000,00 | 117.000,00 | 28.147,36 | 24,06 | 42.104,80 | 35,99 | 74.895,20 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.450.000,00 | 14.804.089,41 | 625.621,64 | 4,23 | 625.621,64 | 4,23 | 14.178.467,77 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.300.000,00 | 10.052.239,28 | 173.821,64 | 1,73 | 173.821,64 | 1,73 | 9.878.417,64 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 6.300.000,00 | 10.052.239,28 | 173.821,64 | 1,73 | 173.821,64 | 1,73 | 9.878.417,64 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 4.701.850,13 | 451.800,00 | 9,61 | 451.800,00 | 9,61 | 4.250.050,13 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 100.000,00 | 2.156.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.156.520,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 2.545.330,13 | 451.800,00 | 17,75 | 451.800,00 | 17,75 | 2.093.530,13 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.115.904,48 | 6.115.904,48 | 952.086,94 | 15,57 | 1.886.276,52 | 30,84 | 4.229.627,96 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 63.063.392,00 | 73.151.569,49 | 13.068.508,67 | 17,86 | 24.123.362,22 | 32,98 | 49.028.207,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 63.063.392,00 | 73.151.569,49 | 13.068.508,67 | 17,86 | 24.123.362,22 | 32,98 | 49.028.207,27 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 63.063.392,00 | 73.151.569,49 | 13.068.508,67 | 17,86 | 24.123.362,22 | 32,98 | 49.028.207,27 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.242.898,68 | 0,00 | 0,00 | 5.242.898,68 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 5.242.898,68 | 0,00 | 0,00 | 5.242.898,68 | 100,00 | 0,00 |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**6EA7FFF2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA

| CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2022 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE | 6.115.904,48 | 6.115.904,48 | 952.086,94 | 15,57 | 1.886.276,52 | 30,84 | 4.229.627,96 |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO | 3.526.600,00 | 3.526.600,00 | 477.122,20 | 13,53 | 951.268,45 | 26,97 | 2.575.331,55 |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME | 3.526.600,00 | 3.526.600,00 | 477.122,20 | 13,53 | 951.268,45 | 26,97 | 2.575.331,55 |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT | 2.589.304,48 | 2.589.304,48 | 474.964,74 | 18,34 | 935.008,07 | 36,11 | 1.654.296,41 |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE | 2.589.304,48 | 2.589.304,48 | 474.964,74 | 18,34 | 935.008,07 | 36,11 | 1.654.296,41 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 6.115.904,48 | 6.115.904,48 | 952.086,94 | 15,57 | 1.886.276,52 | 30,84 | 4.229.627,96 |
| DÉFICIT (IV) | 161.745,52 | 179.326,97 | 666,04 | | 33.295,23 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 6.277.650,00 | 6.295.231,45 | 952.752,98 | 15,13 | 1.919.571,75 | 30,49 | 4.229.627,96 |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**F3AC7341

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2022 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 56.785.742,00 | 72.099.236,72 | 13.840.343,63 | 21.488.642,96 | 50.610.593,76 | 10.620.367,68 | 17.928.188,93 | 54.171.047,79 | 16.899.836,97 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 43.216.228,00 | 45.366.534,52 | 8.650.732,51 | 15.169.192,47 | 30.197.342,05 | 8.614.431,84 | 15.077.359,63 | 30.289.174,89 | 14.470.860,18 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.509.500,00 | 27.530.604,42 | 4.459.910,13 | 8.537.013,98 | 18.993.590,44 | 4.459.910,13 | 8.537.013,98 | 18.993.590,44 | 8.478.781,64 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 345.000,00 | 345.000,00 | 107.143,09 | 215.512,74 | 129.487,26 | 107.143,09 | 215.512,74 | 129.487,26 | 215.512,74 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.361.728,00 | 17.490.930,10 | 4.083.679,29 | 6.416.665,75 | 11.074.264,35 | 4.047.378,62 | 6.324.832,91 | 11.166.097,19 | 5.776.565,80 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 9.812.130,00 | 22.975.318,20 | 5.189.611,12 | 6.319.450,49 | 16.655.867,71 | 2.005.935,84 | 2.850.829,30 | 20.124.488,90 | 2.428.976,79 |
| INVESTIMENTOS | 8.627.130,00 | 21.790.318,20 | 4.983.629,73 | 5.912.881,27 | 15.877.436,93 | 1.799.954,45 | 2.444.260,08 | 19.346.058,12 | 2.022.407,57 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.185.000,00 | 1.185.000,00 | 205.981,39 | 406.569,22 | 778.430,78 | 205.981,39 | 406.569,22 | 778.430,78 | 406.569,22 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 3.757.384,00 | 3.757.384,00 | 0,00 | 0,00 | 3.757.384,00 | 0,00 | 0,00 | 3.757.384,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 6.277.650,00 | 6.295.231,45 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 4.345.386,80 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 4.345.386,80 | 1.543.104,78 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 63.063.392,00 | 78.394.468,17 | 14.810.106,29 | 23.438.487,61 | 54.955.980,56 | 11.590.130,34 | 19.878.033,58 | 58.516.434,59 | 18.442.941,75 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 63.063.392,00 | 78.394.468,17 | 14.810.106,29 | 23.438.487,61 | 54.955.980,56 | 11.590.130,34 | 19.878.033,58 | 58.516.434,59 | 18.442.941,75 |
| **RESERVA DO RPPS** | 3.737.384,00 | 3.737.384,00 | 0,00 | 0,00 | 3.737.384,00 | 0,00 | 0,00 | 3.737.384,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 684.874,61 | (684.874,61) | 1.478.378,33 | 4.245.328,64 | (4.245.328,64) | 5.680.420,47 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 63.063.392,00 | 78.394.468,17 | 14.810.106,29 | 24.123.362,22 | 54.271.105,95 | 13.068.508,67 | 24.123.362,22 | 54.271.105,95 | 24.123.362,22 |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**0ECE1B40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2022 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 5.377.650,00 | 5.395.231,45 | 828.328,72 | 1.671.446,72 | 3.723.784,73 | 828.328,72 | 1.671.446,72 | 3.723.784,73 | 1.264.706,85 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.826.650,00 | 2.844.231,45 | 353.363,98 | 699.964,62 | 2.144.266,83 | 353.363,98 | 699.964,62 | 2.144.266,83 | 530.707,12 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.551.000,00 | 2.551.000,00 | 474.964,74 | 971.482,10 | 1.579.517,90 | 474.964,74 | 971.482,10 | 1.579.517,90 | 733.999,73 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 900.000,00 | 900.000,00 | 141.433,94 | 278.397,93 | 621.602,07 | 141.433,94 | 278.397,93 | 621.602,07 | 278.397,93 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 900.000,00 | 900.000,00 | 141.433,94 | 278.397,93 | 621.602,07 | 141.433,94 | 278.397,93 | 621.602,07 | 278.397,93 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 6.277.650,00 | 6.295.231,45 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 4.345.386,80 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 4.345.386,80 | 1.543.104,78 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343.171,74 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 6.277.650,00 | 6.295.231,45 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 4.345.386,80 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 4.345.386,80 | 1.886.276,52 |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**5C4A34FB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## RECEITAS E DESPESAS COM MDE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### MARÇO A ABRIL DE 2022

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.779.000,00 | 953.869,13 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 915.000,00 | 221.952,19 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 1.118.000,00 | 161.079,17 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 842.000,00 | 287.856,29 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 904.000,00 | 282.981,48 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 35.991.000,00 | 14.217.400,82 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 21.800.000,00 | 8.430.362,83 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 20.200.000,00 | 8.430.362,83 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.600.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 12.160.000,00 | 4.313.813,75 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 181.000,00 | 58.797,70 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 400.000,00 | 88.344,59 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 1.450.000,00 | 1.326.081,95 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 39.770.000,00 | 15.171.269,95 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 6.878.200,00 | 2.843.480,16 |

| | | |
|---|---|---|
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 3.064.300,00 | 949.337,32 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.857.100,00 | 3.174.068,76 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.857.100,00 | 3.169.817,17 |
| 6.1.1 - Principal | 7.850.000,00 | 3.143.776,59 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 7.100,00 | 26.040,58 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 4.251,59 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 4.251,59 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 971.800,00 | 300.296,43 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **Valor** |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 161.982,36 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 161.982,36 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 3.336.051,12 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.277.761,76 | 1.746.610,77 | 1.746.610,77 | 1.699.339,24 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 5.277.761,76 | 1.746.610,77 | 1.746.610,77 | 1.699.339,24 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 595.000,00 | 184.420,59 | 184.420,59 | 178.253,09 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 595.000,00 | 184.420,59 | 184.420,59 | 178.253,09 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.872.761,76 | 1.931.031,36 | 1.931.031,36 | 1.877.592,33 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.115.018,26 | 2.115.018,26 | 2.053.186,91 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.665.048,94 | 2.638.590,19 | 2.564.920,27 | 26.458,75 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.221.848,13 | 2.115.018,26 | 2.115.018,26 | 66,63 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 317.406,88 | 535.478,57 | 535.478,57 | 16,87 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.145.236,75 | 697.036,96 | 657.036,96 | 634.124,95 | 40.000,00 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.145.236,75 | 697.036,96 | 657.036,96 | 634.124,95 | 40.000,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **Valor** |
|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 3.295.627,15 |

| | |
|---|---|
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 300.296,43 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 2.995.330,72 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.792.817,49 | 2.995.330,72 | 19,74 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 710.546,74 | 145.815,49 | 210.231,52 | 2.127,00 | 498.188,22 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 710.546,74 | 145.815,49 | 210.231,52 | 2.127,00 | 498.188,22 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.452.150,00 | 579.818,74 |
| 35.1 - Salário-Educação | 551.000,00 | 217.247,85 |
| 35.2 - PDDE | 100,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 200,00 | 479,24 |
| 35.4 - PNATE | 500,00 | 2.363,17 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 900.350,00 | 359.728,48 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.000,00 | 7.484,51 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 3.500.000,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39 ) | 4.954.150,00 | 587.303,25 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 7.704.796,75 | 1.124.762,52 | 860.778,17 | 825.177,97 | 263.984,35 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 711.788,56 | 83.587,62 | 83.587,62 | 83.587,62 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + | 8.416.585,31 | 1.208.350,14 | 944.365,79 | 908.765,59 | 263.984,35 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 17.434.583,82 | 3.836.418,46 | 3.532.434,11 | 3.420.482,87 | 303.984,35 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 13.566.593,03 | 3.749.528,67 | 3.718.385,57 | 3.607.105,67 | 31.143,10 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 10.113.635,87 | 2.893.718,96 | 2.893.718,96 | 2.801.192,46 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 36.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 3.416.957,16 | 846.809,71 | 815.666,61 | 796.913,21 | 31.143,10 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 4.260.500,00 | 298.401,76 | 39.101,76 | 33.151,76 | 259.300,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 4.260.500,00 | 298.401,76 | 39.101,76 | 33.151,76 | 259.300,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 343.248,86 | 214.143,93 |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 343.248,86 | 214.143,93 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 343.248,86 | 214.143,93 |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**05A12F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.779.000,00 | 3.779.000,00 | 953.869,13 | 25,24 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 915.000,00 | 915.000,00 | 221.952,19 | 24,26 |
| IPTU | 650.000,00 | 650.000,00 | 160.611,13 | 24,71 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 265.000,00 | 265.000,00 | 61.341,06 | 23,15 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 1.118.000,00 | 1.118.000,00 | 161.079,17 | 14,41 |
| ITBI | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 141.749,82 | 12,89 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 18.000,00 | 18.000,00 | 19.329,35 | 107,39 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 842.000,00 | 842.000,00 | 287.856,29 | 34,19 |
| ISS | 800.000,00 | 800.000,00 | 279.426,03 | 34,93 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 42.000,00 | 42.000,00 | 8.430,26 | 20,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 904.000,00 | 904.000,00 | 282.981,48 | 31,30 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 33.591.000,00 | 34.391.000,00 | 14.217.400,82 | 41,34 |
| Cota-Parte FPM | 20.200.000,00 | 20.200.000,00 | 8.430.362,83 | 41,73 |
| Cota-Parte ITR | 400.000,00 | 400.000,00 | 88.344,59 | 22,09 |
| Cota-Parte IPVA | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 1.326.081,95 | 91,45 |
| Cota-Parte ICMS | 11.360.000,00 | 12.160.000,00 | 4.313.813,75 | 35,48 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 181.000,00 | 181.000,00 | 58.797,70 | 32,48 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 37.370.000,00 | 38.170.000,00 | 15.171.269,95 | 39,75 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre(d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre(e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre(f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.317.500,00 | 4.607.000,00 | 2.278.815,16 | 49,46 | 980.395,55 | 21,28 | 940.528,92 | 20,42 |
| Despesas Correntes | 3.257.500,00 | 2.857.000,00 | 917.462,78 | 32,11 | 917.462,78 | 32,11 | 877.596,15 | 30,72 |
| Despesas de Capital | 60.000,00 | 1.750.000,00 | 1.361.352,38 | 77,79 | 62.932,77 | 3,60 | 62.932,77 | 3,60 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.681.000,00 | 1.181.000,00 | 498.460,29 | 42,21 | 498.460,29 | 42,21 | 388.841,69 | 32,92 |
| Despesas Correntes | 1.681.000,00 | 1.181.000,00 | 498.460,29 | 42,21 | 498.460,29 | 42,21 | 388.841,69 | 32,92 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 360.000,00 | 360.000,00 | 169.561,78 | 47,10 | 169.561,78 | 47,10 | 49.561,78 | 13,77 |
| Despesas Correntes | 360.000,00 | 360.000,00 | 169.561,78 | 47,10 | 169.561,78 | 47,10 | 49.561,78 | 13,77 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 545.400,00 | 595.400,00 | 62.689,70 | 10,53 | 62.689,70 | 10,53 | 60.174,70 | 10,11 |
| Despesas Correntes | 290.400,00 | 340.400,00 | 62.215,70 | 18,28 | 62.215,70 | 18,28 | 59.700,70 | 17,54 |
| Despesas de Capital | 255.000,00 | 255.000,00 | 474,00 | 0,19 | 474,00 | 0,19 | 474,00 | 0,19 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.963.900,00 | 6.803.400,00 | 3.009.526,93 | 44,24 | 1.711.107,32 | 25,15 | 1.439.107,09 | 21,15 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS(d) | DESPESAS LIQUIDADAS(e) | DESPESAS PAGAS(f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.009.526,93 | 1.711.107,32 | 1.439.107,09 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 519.751,28 | 519.751,28 | 519.751,28 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.489.775,65 | 1.191.356,04 | 919.355,81 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.275.690,49 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 214.085,16 | (1.084.334,45) | (1.356.334,68) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 16,41 | 7,85 | |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas(j) | Pagas(k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS(m) | Valor aplicado em ASPS no exercício(n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício(p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então | Total de RP pagos(s) | Total de RP a pagar(t) | Total RP cancelado ou prescritos(u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado(v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 | 2.275.690,49 | 2.489.775,65 | 214.085,16 | 0,00 | 519.751,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 733.836,44 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial(w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | Saldo final (não aplicado) (aa) =(w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas(y) | Pagas(z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 785.000,00 | 1.200.000,00 | 152,87 |
| Proveniente da União | 0,00 | 785.000,00 | 1.200.000,00 | 152,87 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 9.700,00 | 9.700,00 | 62.074,55 | 639,94 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 9.700,00 | 794.700,00 | 1.262.074,55 | 158,81 |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL (c) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre(d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre(e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre(f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.595.008,00 | 5.179.229,92 | 1.608.564,14 | 31,06 | 1.511.466,86 | 29,18 | 1.481.948,75 | 28,61 |
| Despesas Correntes | 2.494.008,00 | 3.859.060,24 | 1.526.042,81 | 39,54 | 1.511.466,86 | 39,17 | 1.481.948,75 | 38,40 |
| Despesas de Capital | 101.000,00 | 1.320.169,68 | 82.521,33 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 24.000,00 | 134.455,96 | 12.076,35 | 8,98 | 12.076,35 | 8,98 | 12.009,45 | 8,93 |
| Despesas Correntes | 24.000,00 | 134.455,96 | 12.076,35 | 8,98 | 12.076,35 | 8,98 | 12.009,45 | 8,93 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 102.800,00 | 102.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 102.800,00 | 102.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 194.537,10 | 94.555,20 | 48,61 | 62.775,36 | 32,27 | 61.755,86 | 31,75 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 194.537,10 | 94.555,20 | 48,61 | 62.775,36 | 32,27 | 61.755,86 | 31,75 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.733.808,00 | 5.623.022,98 | 1.715.195,69 | 30,50 | 1.586.318,57 | 28,21 | 1.555.714,06 | 27,67 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre(d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre(e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre(f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.912.508,00 | 9.786.229,92 | 3.887.379,30 | 39,72 | 2.491.862,41 | 25,46 | 2.422.477,67 | 24,75 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.681.000,00 | 1.181.000,00 | 498.460,29 | 42,21 | 498.460,29 | 42,21 | 388.841,69 | 32,92 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 384.000,00 | 494.455,96 | 181.638,13 | 36,73 | 181.638,13 | 36,73 | 61.571,23 | 12,45 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 102.800,00 | 102.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 545.400,00 | 789.937,10 | 157.244,90 | 19,91 | 125.465,06 | 15,88 | 121.930,56 | 15,44 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 8.697.708,00 | 12.426.422,9 | 4.724.722,62 | 38,02 | 3.297.425,89 | 26,54 | 2.994.821,15 | 24,10 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 2.703.808,00 | 5.583.022,98 | 1.709.299,89 | 30,62 | 1.586.078,57 | 28,41 | 1.555.714,06 | 27,87 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**610755FE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## ORÇAMENTO CRIANÇA - POR FONTE DE RECURSO

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022

| Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso | (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo | Orçado (a) | Atualizado (b) | Empenhado (c) | % (c/b) | Liquidado (d) | % (d/b) | Pago (e) | % (e/b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | **999.840,00** | **1.125.638,72** | **251.699,26** | **22,36** | **251.699,26** | **22,36** | **223.474,96** | **19,85** |
| 003 Departamento de Educação Infantil | | **999.840,00** | **1.125.638,72** | **251.699,26** | **22,36** | **251.699,26** | **22,36** | **223.474,96** | **19,85** |
| 6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança | (E) | **999.840,00** | **1.125.638,72** | **251.699,26** | **22,36** | **251.699,26** | **22,36** | **223.474,96** | **19,85** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | **550.000,00** | **654.762,22** | **145.829,68** | **22,27** | **145.829,68** | **22,27** | **145.829,68** | **22,27** |
| 02940 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | 400.000,00 | 504.762,22 | 145.829,68 | 28,89 | 145.829,68 | 28,89 | 145.829,68 | 28,89 |
| 02950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | **5.000,00** | **8.554,15** | **5.539,40** | **64,76** | **5.539,40** | **64,76** | **2.208,70** | **25,82** |
| 02960 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | 5.000,00 | 8.554,15 | 5.539,40 | 64,76 | 5.539,40 | 64,76 | 2.208,70 | 25,82 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | **128.850,00** | **136.732,24** | **16.960,82** | **12,40** | **16.960,82** | **12,40** | **13.509,74** | **9,88** |
| 02970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | 100.000,00 | 107.882,24 | 16.960,82 | 15,72 | 16.960,82 | 15,72 | 13.509,74 | 12,52 |
| 02980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 28.850,00 | 28.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | | **10.000,00** | **10.734,11** | **2.258,80** | **21,04** | **2.258,80** | **21,04** | **2.258,80** | **21,04** |
| 02990 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | 10.000,00 | 10.734,11 | 2.258,80 | 21,04 | 2.258,80 | 21,04 | 2.258,80 | 21,04 |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | **5.000,00** | **5.000,00** | **180,00** | **3,60** | **180,00** | **3,60** | **180,00** | **3,60** |
| 03000 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | 5.000,00 | 5.000,00 | 180,00 | 3,60 | 180,00 | 3,60 | 180,00 | 3,60 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **159.950,00** | **168.816,00** | **60.666,04** | **35,94** | **60.666,04** | **35,94** | **59.488,04** | **35,24** |
| 03010 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | 89.950,00 | 89.950,00 | 12.138,94 | 13,50 | 12.138,94 | 13,50 | 10.960,94 | 12,19 |
| 03030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 50.000,00 | 58.866,00 | 48.527,10 | 82,44 | 48.527,10 | 82,44 | 48.527,10 | 82,44 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | **72.540,00** | **72.540,00** | **20.264,52** | **27,94** | **20.264,52** | **27,94** | **0,00** | **0,00** |
| 03040 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao | | 72.540,00 | 72.540,00 | 20.264,52 | 27,94 | 20.264,52 | 27,94 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | **18.500,00** | **18.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03050 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao | | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03060 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | **35.000,00** | **35.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03070 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03080 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | **903.000,00** | **903.000,00** | **125.101,17** | **13,85** | **125.101,17** | **13,85** | **123.410,17** | **13,67** |
| 002 Fundo Municipal de Saúde | | **903.000,00** | **903.000,00** | **125.101,17** | **13,85** | **125.101,17** | **13,85** | **123.410,17** | **13,67** |
| 6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança | (E) | **903.000,00** | **903.000,00** | **125.101,17** | **13,85** | **125.101,17** | **13,85** | **123.410,17** | **13,67** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | **500.000,00** | **500.000,00** | **7.282,28** | **1,46** | **7.282,28** | **1,46** | **7.282,28** | **1,46** |
| 03600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 500.000,00 | 500.000,00 | 7.282,28 | 1,46 | 7.282,28 | 1,46 | 7.282,28 | 1,46 |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | **10.000,00** | **10.000,00** | **2.133,20** | **21,33** | **2.133,20** | **21,33** | **442,20** | **4,42** |
| 03610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.133,20 | 21,33 | 2.133,20 | 21,33 | 442,20 | 4,42 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | **70.000,00** | **70.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso** | **(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo** | **Orçado (a)** | **Atualizado (b)** | **Empenhado (c)** | **% (c/b)** | **Liquidado (d)** | **% (d/b)** | **Pago (e)** | **% (e/b)** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **100.000,00** | **100.000,00** | **73.216,65** | **73,22** | **73.216,65** | **73,22** | **73.216,65** | **73,22** |
| 03640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 100.000,00 | 100.000,00 | 73.216,65 | 73,22 | 73.216,65 | 73,22 | 73.216,65 | 73,22 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | **50.000,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03650 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **150.000,00** | **150.000,00** | **42.469,04** | **28,31** | **42.469,04** | **28,31** | **42.469,04** | **28,31** |
| 03660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 150.000,00 | 150.000,00 | 42.469,04 | 28,31 | 42.469,04 | 28,31 | 42.469,04 | 28,31 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | **20.000,00** | **20.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA | | **1.090.880,00** | **1.204.851,92** | **410.334,71** | **34,06** | **409.922,71** | **34,02** | **397.162,02** | **32,96** |
| 002 Fundo Municipal de Assistência Social | | **238.880,00** | **252.851,92** | **120.874,65** | **47,80** | **120.874,65** | **47,80** | **114.636,95** | **45,34** |
| 6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial | (E) | **80.700,00** | **80.700,00** | **26.984,11** | **33,44** | **26.984,11** | **33,44** | **23.880,27** | **29,59** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **20.000,00** | **20.000,00** | **11.589,25** | **57,95** | **11.589,25** | **57,95** | **11.589,25** | **57,95** |
| 04520 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 11.589,25 | 57,95 | 11.589,25 | 57,95 | 11.589,25 | 57,95 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | **50.000,00** | **50.000,00** | **11.259,28** | **22,52** | **11.259,28** | **22,52** | **11.259,28** | **22,52** |
| 04530 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | | 50.000,00 | 50.000,00 | 11.259,28 | 22,52 | 11.259,28 | 22,52 | 11.259,28 | 22,52 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **10.700,00** | **10.700,00** | **4.135,58** | **38,65** | **4.135,58** | **38,65** | **1.031,74** | **9,64** |
| 04540 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | | 10.700,00 | 10.700,00 | 4.135,58 | 38,65 | 4.135,58 | 38,65 | 1.031,74 | 9,64 |
| 6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade | (E) | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04550 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica | (E) | **77.530,00** | **77.530,00** | **41.992,86** | **54,16** | **41.992,86** | **54,16** | **38.859,00** | **50,12** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04590 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **30.000,00** | **30.000,00** | **27.736,10** | **92,45** | **27.736,10** | **92,45** | **24.602,24** | **82,01** |
| 04600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 27.736,10 | 92,45 | 27.736,10 | 92,45 | 24.602,24 | 82,01 |
| 06820 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NAN | 0,00 | NAN | 0,00 | NAN |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04610 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04620 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **25.000,00** | **25.000,00** | **11.097,89** | **44,39** | **11.097,89** | **44,39** | **11.097,89** | **44,39** |
| 04630 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 11.097,89 | 44,39 | 11.097,89 | 44,39 | 11.097,89 | 44,39 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | **8.000,00** | **8.000,00** | **3.158,87** | **39,49** | **3.158,87** | **39,49** | **3.158,87** | **39,49** |
| 04640 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.158,87 | 39,49 | 3.158,87 | 39,49 | 3.158,87 | 39,49 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | **100,00** | **100,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04650 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | **3.430,00** | **3.430,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04660 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | 3.430,00 | 3.430,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS | (E) | **75.650,00** | **89.621,92** | **51.897,68** | **57,91** | **51.897,68** | **57,91** | **51.897,68** | **57,91** |
| **Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso** | **(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo** | **Orçado (a)** | **Atualizado (b)** | **Empenhado (c)** | **% (c/b)** | **Liquidado (d)** | **% (d/b)** | **Pago (e)** | **% (e/b)** |
| 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | **550,00** | **4.682,41** | **4.179,09** | **89,25** | **4.179,09** | **89,25** | **4.179,09** | **89,25** |
| 04730 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS. | | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04740 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia - | | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04750 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - | | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04760 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com | | 50,00 | 4.182,41 | 4.179,09 | 99,92 | 4.179,09 | 99,92 | 4.179,09 | 99,92 |
| 04770 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator | | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04780 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO | | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04790 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr | | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04800 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr. | | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **20.000,00** | **20.000,00** | **17.727,62** | **88,64** | **17.727,62** | **88,64** | **17.727,62** | **88,64** |
| 04670 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 17.727,62 | 88,64 | 17.727,62 | 88,64 | 17.727,62 | 88,64 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | **20.000,00** | **20.000,00** | **9.780,00** | **48,90** | **9.780,00** | **48,90** | **9.780,00** | **48,90** |
| 04680 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 9.780,00 | 48,90 | 9.780,00 | 48,90 | 9.780,00 | 48,90 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04690 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **10.000,00** | **19.839,51** | **16.334,36** | **82,33** | **16.334,36** | **82,33** | **16.334,36** | **82,33** |
| 04700 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.494,85 | 64,95 | 6.494,85 | 64,95 | 6.494,85 | 64,95 |
| 06520 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib | | 0,00 | 9.839,51 | 9.839,51 | 100,00 | 9.839,51 | 100,00 | 9.839,51 | 100,00 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | **15.000,00** | **15.000,00** | **3.876,61** | **25,84** | **3.876,61** | **25,84** | **3.876,61** | **25,84** |
| 04710 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS | | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.876,61 | 25,84 | 3.876,61 | 25,84 | 3.876,61 | 25,84 |
| 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04720 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | **6.100,00** | **6.100,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04810 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS | | 6.100,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | **752.000,00** | **752.000,00** | **180.613,88** | **24,02** | **180.201,88** | **23,96** | **173.678,89** | **23,10** |
| 6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do | (E) | **498.000,00** | **498.000,00** | **111.736,75** | **22,44** | **111.324,75** | **22,35** | **107.828,96** | **21,65** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | **300.000,00** | **300.000,00** | **71.225,23** | **23,74** | **71.225,23** | **23,74** | **71.225,23** | **23,74** |
| 04820 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 300.000,00 | 300.000,00 | 71.225,23 | 23,74 | 71.225,23 | 23,74 | 71.225,23 | 23,74 |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | **26.000,00** | **26.000,00** | **5.634,58** | **21,67** | **5.634,58** | **21,67** | **4.142,81** | **15,93** |
| 04830 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 26.000,00 | 26.000,00 | 5.634,58 | 21,67 | 5.634,58 | 21,67 | 4.142,81 | 15,93 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | **29.000,00** | **29.000,00** | **7.466,57** | **25,75** | **7.466,57** | **25,75** | **5.462,55** | **18,84** |
| 04840 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 29.000,00 | 29.000,00 | 7.466,57 | 25,75 | 7.466,57 | 25,75 | 5.462,55 | 18,84 |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | | **3.000,00** | **3.000,00** | **451,76** | **15,06** | **451,76** | **15,06** | **451,76** | **15,06** |
| 04850 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 451,76 | 15,06 | 451,76 | 15,06 | 451,76 | 15,06 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **50.000,00** | **50.000,00** | **8.807,01** | **17,61** | **8.395,01** | **16,79** | **8.395,01** | **16,79** |
| 04860 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.807,01 | 17,61 | 8.395,01 | 16,79 | 8.395,01 | 16,79 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | **20.000,00** | **20.000,00** | **2.931,60** | **14,66** | **2.931,60** | **14,66** | **2.931,60** | **14,66** |
| 04870 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.931,60 | 14,66 | 2.931,60 | 14,66 | 2.931,60 | 14,66 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **50.000,00** | **50.000,00** | **15.220,00** | **30,44** | **15.220,00** | **30,44** | **15.220,00** | **30,44** |
| **Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso** | **(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo** | **Orçado (a)** | **Atualizado (b)** | **Empenhado (c)** | **% (c/b)** | **Liquidado (d)** | **% (d/b)** | **Pago (e)** | **% (e/b)** |
| 04880 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.220,00 | 30,44 | 15.220,00 | 30,44 | 15.220,00 | 30,44 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | **20.000,00** | **20.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04890 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6086 Manutenção do Conselho Tutelar | (E) | **254.000,00** | **254.000,00** | **68.877,13** | **27,12** | **68.877,13** | **27,12** | **65.849,93** | **25,93** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | **180.000,00** | **180.000,00** | **57.144,82** | **31,75** | **57.144,82** | **31,75** | **57.144,82** | **31,75** |
| 04900 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 180.000,00 | 180.000,00 | 57.144,82 | 31,75 | 57.144,82 | 31,75 | 57.144,82 | 31,75 |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | **38.000,00** | **38.000,00** | **11.282,31** | **29,69** | **11.282,31** | **29,69** | **8.255,11** | **21,72** |
| 04910 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 38.000,00 | 38.000,00 | 11.282,31 | 29,69 | 11.282,31 | 29,69 | 8.255,11 | 21,72 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04920 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | | **2.000,00** | **2.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04930 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | **5.000,00** | **5.000,00** | **450,00** | **9,00** | **450,00** | **9,00** | **450,00** | **9,00** |
| 04940 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 | 5.000,00 | 450,00 | 9,00 | 450,00 | 9,00 | 450,00 | 9,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04950 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04960 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04970 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04980 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 04990 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004 Departamento de Assistência Social | | **100.000,00** | **200.000,00** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** |
| 6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar | (E) | **100.000,00** | **200.000,00** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | **100.000,00** | **200.000,00** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** |
| 05020 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 100.000,00 | 200.000,00 | 108.846,18 | 54,42 | 108.846,18 | 54,42 | 108.846,18 | 54,42 |
| **TOTAL** | | **2.993.720,00** | **3.233.490,64** | **787.135,14** | **24,34** | **786.723,14** | **24,33** | **744.047,15** | **23,01** |

Critério de seleção:
Entidades:
38 - Município de Palmital

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**E0A8980B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ORÇAMENTO CRIANÇA - POR PROJETO-ATIVIDADE**

**Município de Palmital - 2022**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA**
**POR PROJETO/ATIVIDADE**
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022

| Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa | (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo | Orçado (a) | Atualizado (b) | Empenhado (c) | % (c/b) | Liquidado (d) | % (d/b) | Pago (e) | % (e/b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | **999.840,00** | **1.125.638,72** | **251.699,26** | **22,36** | **251.699,26** | **22,36** | **223.474,96** | **19,85** |
| 003 Departamento de Educação Infantil | | **999.840,00** | **1.125.638,72** | **251.699,26** | **22,36** | **251.699,26** | **22,36** | **223.474,96** | **19,85** |
| 6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança | (E) | **999.840,00** | **1.125.638,72** | **251.699,26** | **22,36** | **251.699,26** | **22,36** | **223.474,96** | **19,85** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 550.000,00 | 654.762,22 | 145.829,68 | 22,27 | 145.829,68 | 22,27 | 145.829,68 | 22,27 |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 5.000,00 | 8.554,15 | 5.539,40 | 64,76 | 5.539,40 | 64,76 | 2.208,70 | 25,82 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 128.850,00 | 136.732,24 | 16.960,82 | 12,40 | 16.960,82 | 12,40 | 13.509,74 | 9,88 |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | | 10.000,00 | 10.734,11 | 2.258,80 | 21,04 | 2.258,80 | 21,04 | 2.258,80 | 21,04 |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000,00 | 5.000,00 | 180,00 | 3,60 | 180,00 | 3,60 | 180,00 | 3,60 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 159.950,00 | 168.816,00 | 60.666,04 | 35,94 | 60.666,04 | 35,94 | 59.488,04 | 35,24 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | 72.540,00 | 72.540,00 | 20.264,52 | 27,94 | 20.264,52 | 27,94 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | **903.000,00** | **903.000,00** | **125.101,17** | **13,85** | **125.101,17** | **13,85** | **123.410,17** | **13,67** |
| 002 Fundo Municipal de Saúde | | **903.000,00** | **903.000,00** | **125.101,17** | **13,85** | **125.101,17** | **13,85** | **123.410,17** | **13,67** |
| 6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança | (E) | **903.000,00** | **903.000,00** | **125.101,17** | **13,85** | **125.101,17** | **13,85** | **123.410,17** | **13,67** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 500.000,00 | 500.000,00 | 7.282,28 | 1,46 | 7.282,28 | 1,46 | 7.282,28 | 1,46 |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.133,20 | 21,33 | 2.133,20 | 21,33 | 442,20 | 4,42 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000,00 | 100.000,00 | 73.216,65 | 73,22 | 73.216,65 | 73,22 | 73.216,65 | 73,22 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000,00 | 150.000,00 | 42.469,04 | 28,31 | 42.469,04 | 28,31 | 42.469,04 | 28,31 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA | | **1.090.880,00** | **1.204.851,92** | **410.334,71** | **34,06** | **409.922,71** | **34,02** | **397.162,02** | **32,96** |
| 002 Fundo Municipal de Assistência Social | | **238.880,00** | **252.851,92** | **120.874,65** | **47,80** | **120.874,65** | **47,80** | **114.636,95** | **45,34** |
| 6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial | (E) | **80.700,00** | **80.700,00** | **26.984,11** | **33,44** | **26.984,11** | **33,44** | **23.880,27** | **29,59** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 | 20.000,00 | 11.589,25 | 57,95 | 11.589,25 | 57,95 | 11.589,25 | 57,95 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 50.000,00 | 50.000,00 | 11.259,28 | 22,52 | 11.259,28 | 22,52 | 11.259,28 | 22,52 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.700,00 | 10.700,00 | 4.135,58 | 38,65 | 4.135,58 | 38,65 | 1.031,74 | 9,64 |
| 6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade | (E) | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica | (E) | **77.530,00** | **77.530,00** | **41.992,86** | **54,16** | **41.992,86** | **54,16** | **38.859,00** | **50,12** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000,00 | 30.000,00 | 27.736,10 | 92,45 | 27.736,10 | 92,45 | 24.602,24 | 82,01 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 25.000,00 | 25.000,00 | 11.097,89 | 44,39 | 11.097,89 | 44,39 | 11.097,89 | 44,39 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.158,87 | 39,49 | 3.158,87 | 39,49 | 3.158,87 | 39,49 |
| **Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa** | **(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo** | **Orçado (a)** | **Atualizado (b)** | **Empenhado (c)** | **% (c/b)** | **Liquidado (d)** | **% (d/b)** | **Pago (e)** | **% (e/b)** |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.430,00 | 3.430,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS | (E) | **75.650,00** | **89.621,92** | **51.897,68** | **57,91** | **51.897,68** | **57,91** | **51.897,68** | **57,91** |
| 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 550,00 | 4.682,41 | 4.179,09 | 89,25 | 4.179,09 | 89,25 | 4.179,09 | 89,25 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 | 20.000,00 | 17.727,62 | 88,64 | 17.727,62 | 88,64 | 17.727,62 | 88,64 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | 20.000,00 | 20.000,00 | 9.780,00 | 48,90 | 9.780,00 | 48,90 | 9.780,00 | 48,90 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000,00 | 19.839,51 | 16.334,36 | 82,33 | 16.334,36 | 82,33 | 16.334,36 | 82,33 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.876,61 | 25,84 | 3.876,61 | 25,84 | 3.876,61 | 25,84 |
| 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 6.100,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | **752.000,00** | **752.000,00** | **180.613,88** | **24,02** | **180.201,88** | **23,96** | **173.678,89** | **23,10** |
| 6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do | (E) | **498.000,00** | **498.000,00** | **111.736,75** | **22,44** | **111.324,75** | **22,35** | **107.828,96** | **21,65** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 300.000,00 | 300.000,00 | 71.225,23 | 23,74 | 71.225,23 | 23,74 | 71.225,23 | 23,74 |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 26.000,00 | 26.000,00 | 5.634,58 | 21,67 | 5.634,58 | 21,67 | 4.142,81 | 15,93 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 29.000,00 | 29.000,00 | 7.466,57 | 25,75 | 7.466,57 | 25,75 | 5.462,55 | 18,84 |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | | 3.000,00 | 3.000,00 | 451,76 | 15,06 | 451,76 | 15,06 | 451,76 | 15,06 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.807,01 | 17,61 | 8.395,01 | 16,79 | 8.395,01 | 16,79 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.931,60 | 14,66 | 2.931,60 | 14,66 | 2.931,60 | 14,66 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.220,00 | 30,44 | 15.220,00 | 30,44 | 15.220,00 | 30,44 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6086 Manutenção do Conselho Tutelar | (E) | **254.000,00** | **254.000,00** | **68.877,13** | **27,12** | **68.877,13** | **27,12** | **65.849,93** | **25,93** |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 180.000,00 | 180.000,00 | 57.144,82 | 31,75 | 57.144,82 | 31,75 | 57.144,82 | 31,75 |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 38.000,00 | 38.000,00 | 11.282,31 | 29,69 | 11.282,31 | 29,69 | 8.255,11 | 21,72 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000,00 | 5.000,00 | 450,00 | 9,00 | 450,00 | 9,00 | 450,00 | 9,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004 Departamento de Assistência Social | | **100.000,00** | **200.000,00** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** |
| 6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar | (E) | **100.000,00** | **200.000,00** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** | **108.846,18** | **54,42** |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | | 100.000,00 | 200.000,00 | 108.846,18 | 54,42 | 108.846,18 | 54,42 | 108.846,18 | 54,42 |
| **TOTAL** | | **2.993.720,00** | **3.233.490,64** | **787.135,14** | **24,34** | **786.723,14** | **24,33** | **744.047,15** | **23,01** |

Critério de seleção:

Entidades:

38 - Município de Palmital

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**6E19CF79

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

| CONSOLIDADO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2022 | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Previsão Inicial da Receita** | 63.063.392,00 | | | |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 73.151.569,49 | | | |
| **Receitas Realizadas** | 24.123.362,22 | | | |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 | | | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 5.242.898,68 | | | |
| **Dotação Inicial** | 63.063.392,00 | | | |
| **Créditos Adicionais** | 15.331.076,17 | | | |
| **Dotação Atualizada** | 78.394.468,17 | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 23.438.487,61 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 19.878.033,58 | | | |
| **Despesas Pagas** | 18.442.941,75 | | | |
| **Superávit Orçamentário** | 4.245.328,64 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 23.408.214,71 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 19.847.760,68 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Receita Corrente Líquida** | 52.758.773,36 | | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 50.711.773,36 | | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 50.711.773,36 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 1.861.635,16 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 1.861.635,16 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 1.861.635,16 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | | 4.960.695,20 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 0,00 | | 3.382.314,52 | 0,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.332.227,53 | 1.024,32 | 538.253,33 | 792.949,88 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.415.523,49 | 2.127,00 | 500.258,40 | 913.138,09 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 2.747.751,02 | 3.151,32 | 1.038.511,73 | 1.706.087,97 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 2.995.330,72 | | 25% / 18% | 19,74 |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | 2.115.018,26 | | 70% | 66,63 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 173.821,64 | | 9.878.417,64 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 6.596.078,42 | | 17.279.239,78 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|---|
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 50.000,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 343.009,50 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 1.191.356,04 | 15% | 7,85 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**D4791157

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 56.785.742,00 | 72.099.236,72 | 13.840.343,63 | 21.488.642,96 | 91,68 | 50.610.593,76 | 10.620.367,68 | 17.928.188,93 | 90,19 | 54.171.047,79 |
| **LEGISLATIVA** | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 339.219,77 | 581.210,61 | 2,48 | 1.588.789,39 | 339.583,77 | 580.804,51 | 2,92 | 1.589.195,49 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 339.219,77 | 581.210,61 | 2,61 | 1.588.789,39 | 339.583,77 | 580.804,51 | 3,07 | 1.589.195,49 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.572.000,00 | 6.753.000,00 | 1.127.835,63 | 2.182.471,50 | 9,31 | 4.570.528,50 | 1.145.862,23 | 2.181.739,50 | 10,98 | 4.571.260,50 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 563.700,00 | 563.700,00 | 98.926,25 | 183.373,15 | 0,78 | 380.326,85 | 98.926,25 | 183.373,15 | 0,92 | 380.326,85 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 673.200,00 | 675.200,00 | 105.931,04 | 209.205,33 | 0,89 | 465.994,67 | 105.931,04 | 209.205,33 | 1,05 | 465.994,67 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.409.400,00 | 4.588.400,00 | 789.231,99 | 1.517.094,84 | 6,47 | 3.071.305,16 | 807.258,59 | 1.516.362,84 | 7,63 | 3.072.037,16 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 185.000,00 | 185.000,00 | 11.123,87 | 21.715,01 | 0,09 | 163.284,99 | 11.123,87 | 21.715,01 | 0,11 | 163.284,99 |
| CONTROLE INTERNO | 66.700,00 | 66.700,00 | 15.175,00 | 32.675,00 | 0,14 | 34.025,00 | 15.175,00 | 32.675,00 | 0,16 | 34.025,00 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 194.500,00 | 194.500,00 | 38.522,58 | 91.718,66 | 0,39 | 102.781,34 | 38.522,58 | 91.718,66 | 0,46 | 102.781,34 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 279.500,00 | 279.500,00 | 29.394,17 | 62.408,11 | 0,27 | 217.091,89 | 29.394,17 | 62.408,11 | 0,31 | 217.091,89 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 39.530,73 | 64.281,40 | 0,27 | 135.718,60 | 39.530,73 | 64.281,40 | 0,32 | 135.718,60 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| DEFESA CIVIL | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.853.150,00 | 2.537.670,02 | 373.136,71 | 640.298,04 | 2,73 | 1.897.371,98 | 377.247,40 | 638.299,04 | 3,21 | 1.899.370,98 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 79.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.000,00 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 85.700,00 | 85.700,00 | 12.205,59 | 26.984,11 | 0,12 | 58.715,89 | 12.205,59 | 26.984,11 | 0,14 | 58.715,89 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 820.000,00 | 920.000,00 | 188.506,39 | 281.993,49 | 1,20 | 638.006,51 | 188.094,39 | 281.581,49 | 1,42 | 638.418,51 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 848.450,00 | 1.432.970,02 | 172.424,73 | 331.320,44 | 1,41 | 1.101.649,58 | 176.947,42 | 329.733,44 | 1,66 | 1.103.236,58 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 6.702.500,00 | 6.702.500,00 | 1.001.413,43 | 1.966.863,18 | 8,39 | 4.735.636,82 | 1.001.413,43 | 1.966.863,18 | 9,89 | 4.735.636,82 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 6.702.500,00 | 6.702.500,00 | 1.001.413,43 | 1.966.863,18 | 8,39 | 4.735.636,82 | 1.001.413,43 | 1.966.863,18 | 9,89 | 4.735.636,82 |
| **SAÚDE** | 8.033.308,00 | 11.770.522,98 | 3.389.795,08 | 4.610.249,29 | 19,67 | 7.160.273,69 | 1.976.046,42 | 3.182.952,56 | 16,01 | 8.587.570,42 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 282.000,00 | 526.537,10 | 123.321,54 | 154.397,82 | 0,66 | 372.139,28 | 91.541,70 | 122.617,98 | 0,62 | 403.919,12 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 5.668.508,00 | 9.542.229,92 | 2.790.350,54 | 3.815.522,05 | 16,28 | 5.726.707,87 | 1.407.335,97 | 2.420.005,16 | 12,17 | 7.122.224,76 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.524.000,00 | 1.032.500,00 | 304.046,65 | 434.238,27 | 1,85 | 598.261,73 | 305.092,40 | 434.238,27 | 2,18 | 598.261,73 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 384.000,00 | 494.455,96 | 172.076,35 | 206.091,15 | 0,88 | 288.364,81 | 172.076,35 | 206.091,15 | 1,04 | 288.364,81 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 102.800,00 | 102.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.800,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 15.062.800,00 | 16.101.960,39 | 2.118.168,38 | 3.809.461,01 | 16,25 | 12.292.499,38 | 2.103.509,28 | 3.519.017,91 | 17,70 | 12.582.942,48 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 453.800,00 | 461.300,00 | 49.616,08 | 78.181,94 | 0,33 | 383.118,06 | 49.616,08 | 78.181,94 | 0,39 | 383.118,06 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 10.199.700,00 | 10.714.641,40 | 1.163.947,98 | 2.554.637,31 | 10,90 | 8.160.004,09 | 1.175.747,63 | 2.290.652,96 | 11,52 | 8.423.988,44 |
| ENSINO MÉDIO | 636.450,00 | 711.788,56 | 80.587,62 | 83.587,62 | 0,36 | 628.200,94 | 80.587,62 | 83.587,62 | 0,42 | 628.200,94 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.714.590,00 | 3.144.847,83 | 720.071,33 | 906.495,28 | 3,87 | 2.238.352,55 | 693.612,58 | 880.036,53 | 4,43 | 2.264.811,30 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 35.300,00 | 39.825,47 | 9.185,73 | 23.707,80 | 0,10 | 16.117,67 | 9.185,73 | 23.707,80 | 0,12 | 16.117,67 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.022.960,00 | 1.029.557,13 | 94.759,64 | 162.851,06 | 0,69 | 866.706,07 | 94.759,64 | 162.851,06 | 0,82 | 866.706,07 |

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **CULTURA** | 110.000,00 | 490.000,00 | 430.137,48 | 430.137,48 | 1,84 | 59.862,52 | 430.137,48 | 430.137,48 | 2,16 | 59.862,52 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 110.000,00 | 490.000,00 | 430.137,48 | 430.137,48 | 1,84 | 59.862,52 | 430.137,48 | 430.137,48 | 2,16 | 59.862,52 |
| **URBANISMO** | 570.000,00 | 5.349.602,75 | 1.031.009,35 | 1.117.952,21 | 4,77 | 4.231.650,54 | 137.354,76 | 224.297,62 | 1,13 | 5.125.305,13 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 100.000,00 | 4.879.602,75 | 926.540,21 | 926.540,21 | 3,95 | 3.953.062,54 | 32.885,62 | 32.885,62 | 0,17 | 4.846.717,13 |
| SERVIÇOS URBANOS | 470.000,00 | 470.000,00 | 104.469,14 | 191.412,00 | 0,82 | 278.588,00 | 104.469,14 | 191.412,00 | 0,96 | 278.588,00 |
| **HABITAÇÃO** | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.725.600,00 | 1.828.350,16 | 161.826,14 | 938.177,82 | 4,00 | 890.172,34 | 165.764,01 | 938.177,82 | 4,72 | 890.172,34 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 79.000,00 | 79.000,00 | 18.150,00 | 36.300,00 | 0,15 | 42.700,00 | 18.150,00 | 36.300,00 | 0,18 | 42.700,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.260.000,00 | 1.260.000,00 | 99.451,37 | 850.969,45 | 3,63 | 409.030,55 | 103.389,24 | 850.969,45 | 4,28 | 409.030,55 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 336.600,00 | 439.350,16 | 44.224,77 | 50.908,37 | 0,22 | 388.441,79 | 44.224,77 | 50.908,37 | 0,26 | 388.441,79 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEGRADADAS | | | | | | | | | | |
| **AGRICULTURA** | 1.017.100,00 | 2.762.270,26 | 1.330.028,02 | 1.465.256,67 | 6,25 | 1.297.013,59 | 396.494,46 | 531.723,11 | 2,67 | 2.230.547,15 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 79.000,00 | 79.000,00 | 18.937,50 | 40.287,50 | 0,17 | 38.712,50 | 18.937,50 | 40.287,50 | 0,20 | 38.712,50 |
| EXTENSÃO RURAL | 546.100,00 | 2.291.270,26 | 1.287.709,12 | 1.391.950,80 | 5,94 | 899.319,46 | 354.175,56 | 458.417,24 | 2,31 | 1.832.853,02 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 322.000,00 | 322.000,00 | 23.381,40 | 29.867,04 | 0,13 | 292.132,96 | 23.381,40 | 29.867,04 | 0,15 | 292.132,96 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 3.151,33 | 0,01 | 66.848,67 | 0,00 | 3.151,33 | 0,02 | 66.848,67 |
| **INDÚSTRIA** | 1.583.000,00 | 2.783.000,00 | 1.353.325,00 | 1.353.325,00 | 5,77 | 1.429.675,00 | 1.353.325,00 | 1.353.325,00 | 6,81 | 1.429.675,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 1.583.000,00 | 2.783.000,00 | 1.353.325,00 | 1.353.325,00 | 5,77 | 1.429.675,00 | 1.353.325,00 | 1.353.325,00 | 6,81 | 1.429.675,00 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 46.000,00 | 46.000,00 | 1.485,92 | 7.485,92 | 0,03 | 38.514,08 | 1.485,92 | 7.485,92 | 0,04 | 38.514,08 |
| TURISMO | 46.000,00 | 46.000,00 | 1.485,92 | 7.485,92 | 0,03 | 38.514,08 | 1.485,92 | 7.485,92 | 0,04 | 38.514,08 |
| **ENERGIA** | 1.982.100,00 | 1.982.100,00 | 82.500,78 | 168.729,30 | 0,72 | 1.813.370,70 | 82.500,78 | 168.729,30 | 0,85 | 1.813.370,70 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 1.982.100,00 | 1.982.100,00 | 82.500,78 | 168.729,30 | 0,72 | 1.813.370,70 | 82.500,78 | 168.729,30 | 0,85 | 1.813.370,70 |
| **TRANSPORTE** | 3.165.300,00 | 4.629.376,16 | 650.087,07 | 1.325.978,79 | 5,66 | 3.303.397,37 | 659.267,87 | 1.313.589,84 | 6,61 | 3.315.786,32 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 79.000,00 | 79.000,00 | 18.150,02 | 36.300,06 | 0,15 | 42.699,94 | 18.150,02 | 36.300,06 | 0,18 | 42.699,94 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.086.300,00 | 4.550.376,16 | 631.937,05 | 1.289.678,73 | 5,50 | 3.260.697,43 | 641.117,85 | 1.277.289,78 | 6,43 | 3.273.086,38 |
| **DESPORTO E LAZER** | 417.500,00 | 417.500,00 | 55.048,66 | 97.050,08 | 0,41 | 320.449,92 | 55.048,66 | 97.050,08 | 0,49 | 320.449,92 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 79.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.000,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 338.500,00 | 338.500,00 | 55.048,66 | 97.050,08 | 0,41 | 241.449,92 | 55.048,66 | 97.050,08 | 0,49 | 241.449,92 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 | 395.326,21 | 793.996,06 | 3,39 | 1.076.003,94 | 395.326,21 | 793.996,06 | 3,99 | 1.076.003,94 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 290.956,14 | 577.539,48 | 2,46 | 522.460,52 | 290.956,14 | 577.539,48 | 2,91 | 522.460,52 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 470.000,00 | 470.000,00 | 104.370,07 | 216.456,58 | 0,92 | 253.543,42 | 104.370,07 | 216.456,58 | 1,09 | 253.543,42 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 3.757.384,00 | 3.757.384,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.757.384,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.757.384,00 |
| RESERVA DO RPPS | 3.737.384,00 | 3.737.384,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.737.384,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.737.384,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |

**CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 6.277.650,00 | 6.295.231,45 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 8,32 | 4.345.386,80 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 9,81 | 4.345.386,80 |
| TOTAL III = (I + II) | 63.063.392,00 | 78.394.468,17 | 14.810.106,29 | 23.438.487,61 | 100,00 | 54.955.980,56 | 11.590.130,34 | 19.878.033,58 | 100,00 | 58.516.434,59 |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**146A2802

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRA

**CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 6.277.650,00 | 6.295.231,45 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 8,33 | 4.345.386,80 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 9,82 | 4.345.386,80 |
| **LEGISLATIVA** | 170.000,00 | 170.000,00 | 17.009,68 | 30.272,90 | 0,13 | 139.727,10 | 17.009,68 | 30.272,90 | 0,15 | 139.727,10 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 170.000,00 | 170.000,00 | 17.009,68 | 30.272,90 | 0,13 | 139.727,10 | 17.009,68 | 30.272,90 | 0,15 | 139.727,10 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 409.300,00 | 409.300,00 | 57.003,97 | 111.636,26 | 0,48 | 297.663,74 | 57.003,97 | 111.636,26 | 0,56 | 297.663,74 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.371,87 | 22.179,64 | 0,09 | 47.820,36 | 11.371,87 | 22.179,64 | 0,11 | 47.820,36 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 62.000,00 | 62.000,00 | 10.124,13 | 19.763,39 | 0,08 | 42.236,61 | 10.124,13 | 19.763,39 | 0,10 | 42.236,61 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 216.500,00 | 216.500,00 | 28.094,27 | 55.213,14 | 0,24 | 161.286,86 | 28.094,27 | 55.213,14 | 0,28 | 161.286,86 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 20.500,00 | 20.500,00 | 1.448,48 | 2.827,58 | 0,01 | 17.672,42 | 1.448,48 | 2.827,58 | 0,01 | 17.672,42 |
| CONTROLE INTERNO | 4.300,00 | 4.300,00 | 650,76 | 1.373,63 | 0,01 | 2.926,37 | 650,76 | 1.373,63 | 0,01 | 2.926,37 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.448,49 | 2.827,61 | 0,01 | 7.172,39 | 1.448,49 | 2.827,61 | 0,01 | 7.172,39 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 26.000,00 | 26.000,00 | 3.865,97 | 7.451,27 | 0,03 | 18.548,73 | 3.865,97 | 7.451,27 | 0,04 | 18.548,73 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 77.000,00 | 77.000,00 | 11.498,90 | 22.540,30 | 0,10 | 54.459,70 | 11.498,90 | 22.540,30 | 0,11 | 54.459,70 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 32.000,00 | 32.000,00 | 3.824,87 | 7.466,57 | 0,03 | 24.533,43 | 3.824,87 | 7.466,57 | 0,04 | 24.533,43 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 43.000,00 | 43.000,00 | 7.674,03 | 15.073,73 | 0,06 | 27.926,27 | 7.674,03 | 15.073,73 | 0,08 | 27.926,27 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 2.557.500,00 | 2.557.500,00 | 482.139,81 | 985.488,61 | 4,21 | 1.572.011,39 | 482.139,81 | 985.488,61 | 4,97 | 1.572.011,39 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 2.557.500,00 | 2.557.500,00 | 482.139,81 | 985.488,61 | 4,21 | 1.572.011,39 | 482.139,81 | 985.488,61 | 4,97 | 1.572.011,39 |
| **SAÚDE** | 690.000,00 | 690.000,00 | 69.324,31 | 144.629,82 | 0,62 | 545.370,18 | 69.324,31 | 144.629,82 | 0,73 | 545.370,18 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 265.000,00 | 265.000,00 | 1.456,92 | 2.847,08 | 0,01 | 262.152,92 | 1.456,92 | 2.847,08 | 0,01 | 262.152,92 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 265.000,00 | 265.000,00 | 37.355,13 | 73.720,76 | 0,31 | 191.279,24 | 37.355,13 | 73.720,76 | 0,37 | 191.279,24 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 160.000,00 | 160.000,00 | 30.512,26 | 68.061,98 | 0,29 | 91.938,02 | 30.512,26 | 68.061,98 | 0,34 | 91.938,02 |
| **EDUCAÇÃO** | 1.755.550,00 | 1.773.131,45 | 164.109,52 | 323.882,48 | 1,38 | 1.449.248,97 | 164.109,52 | 323.882,48 | 1,63 | 1.449.248,97 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.000,00 | 8.425,63 | 894,08 | 1.887,22 | 0,01 | 6.538,41 | 894,08 | 1.887,22 | 0,01 | 6.538,41 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1.189.000,00 | 1.196.523,96 | 106.522,30 | 222.839,41 | 0,95 | 973.684,55 | 106.522,30 | 222.839,41 | 1,12 | 973.684,55 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 400.850,00 | 408.732,24 | 43.319,94 | 78.261,57 | 0,33 | 330.470,67 | 43.319,94 | 78.261,57 | 0,39 | 330.470,67 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.700,00 | 4.524,99 | 1.674,55 | 2.499,54 | 0,01 | 2.025,45 | 1.674,55 | 2.499,54 | 0,01 | 2.025,45 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 154.000,00 | 154.924,63 | 11.698,65 | 18.394,74 | 0,08 | 136.529,89 | 11.698,65 | 18.394,74 | 0,09 | 136.529,89 |
| **URBANISMO** | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.946,73 | 4.031,75 | 0,02 | 15.968,25 | 1.946,73 | 4.031,75 | 0,02 | 15.968,25 |
| SERVIÇOS URBANOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.946,73 | 4.031,75 | 0,02 | 15.968,25 | 1.946,73 | 4.031,75 | 0,02 | 15.968,25 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 26.000,00 | 26.000,00 | 3.661,52 | 6.916,16 | 0,03 | 19.083,84 | 3.661,52 | 6.916,16 | 0,03 | 19.083,84 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 3.661,52 | 6.916,16 | 0,03 | 15.083,84 | 3.661,52 | 6.916,16 | 0,03 | 15.083,84 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **AGRICULTURA** | 64.800,00 | 64.800,00 | 8.800,99 | 16.946,95 | 0,07 | 47.853,05 | 8.800,99 | 16.946,95 | 0,09 | 47.853,05 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 62.800,00 | 62.800,00 | 8.800,99 | 16.946,95 | 0,07 | 45.853,05 | 8.800,99 | 16.946,95 | 0,09 | 45.853,05 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **INDÚSTRIA** | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **TRANSPORTE** | 97.000,00 | 97.000,00 | 12.833,29 | 25.101,49 | 0,11 | 71.898,51 | 12.833,29 | 25.101,49 | 0,13 | 71.898,51 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 95.000,00 | 95.000,00 | 12.833,29 | 25.101,49 | 0,11 | 69.898,51 | 12.833,29 | 25.101,49 | 0,13 | 69.898,51 |
| **DESPORTO E LAZER** | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 400.000,00 | 400.000,00 | 141.433,94 | 278.397,93 | 1,19 | 121.602,07 | 141.433,94 | 278.397,93 | 1,40 | 121.602,07 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 400.000,00 | 400.000,00 | 141.433,94 | 278.397,93 | 1,19 | 121.602,07 | 141.433,94 | 278.397,93 | 1,40 | 121.602,07 |
| TOTAL (I) = | 6.277.650,00 | 6.295.231,45 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 100,00 | 4.345.386,80 | 969.762,66 | 1.949.844,65 | 100,00 | 4.345.386,80 |

***ANTONIO SIMIANO***
Contador
CRC: 024431/O-0

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**68B3777F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 4.833

**PORTARIA Nº 4.833**

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 11.322, 13.242, 13.537, 13.553, 13.583, 14.041, 14.147, 14.149, 14.225, 14.245, 14.298, 14.322, 14.323, 14.382, 14.393, 14.511, 14.526, 14.577, 14.619 e 14.655/2022,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

| **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 96.651-1 | ADILSON MARQUES MARTINS | 09.02.2021 A 08.02.2022 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 12.09.2022 | 26.09.2022 |
| 95.659-1 | ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ DE CARVALHO | 19.02.2020 A 18.02.2021 | 30 | 18.04.2022 | 02.05.2022 |
| | | | | 01.07.2022 | 15.07.2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 11.536-1 | ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER | 22.01.2021 A 21.01.2022 | 30 | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| | | | | 16.11.2022 | 25.11.2022 |
| 96.348-1 | BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO | 03.04.2021 A 02.04.2022 | 30 | 25.04.2022 | 04.05.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| | | | | 19.09.2022 | 28.09.2022 |
| 6.247-1 | EVERALDO DE LIMA | 03.06.2020 A 02.06.2021 | 30 | 15.08.2022 | 29.08.2022 |
| | | | | 01.02.2023 | 15.02.2023 |
| 6.290-1 | GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA | 03.06.2020 A 02.06.2021 | 30 | 05.01.2023 | 03.02.2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9.370-1 | JACI RICARDO LEAL PASSOS | 17.03.2021 A 16.03.2022 | 30 | 02.01.2023 | 11.01.2023 |
| | | | | 03.07.2023 | 12.07.2023 |
| | | | | 06.11.2023 | 15.11.2023 |
| 11.471-2 | JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI | 21.12.2019 A 20.12.2020 | 30 | 24.05.2022 | 07.06.2022 |
| | | | | 16.01.2023 | 30.01.2023 |
| 94.124-1 | LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO | 01.04.2020 A 31.03.2021 | 30 | 17.05.2022 | 26.05.2022 |
| | | | | 09.01.2023 | 18.01.2023 |
| | | | | 01.08.2023 | 10.08.2023 |
| 12.259-11 | LOURIVALDO DA SILVA | 17.11.2020 A 16.11.2021 | 30 | 04.07.2022 | 18.07.2022 |
| | | | | 05.09.2022 | 19.09.2022 |
| 672-1 | MAELI DAMACENO MENDES DOS SANTOS | 14.04.2021 A 13.04.2022 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 15.08.2022 | 29.08.2022 |
| 96.707-1 | PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA | 06.04.2021 A 05.04.2022 | 30 | 01.06.2022 | 30.06.2022 |
| 4.412-1 | SIRLEI DE ASSIS | 06.01.2021 A 05.01.2022 | 30 | 30.05.2022 | 08.06.2022 |
| | | | | 28.11.2022 | 07.12.2022 |
| | | | | 02.01.2023 | 11.01.2023 |
| 5.639-1 | VERA LUCIA ALVES DA SILVA | 02.04.2021 A 01.04.2022 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 15.08.2022 | 29.08.2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 9.393-1 | ANDERSON VANDER CHEMURE | 15.04.2021 A 14.04.2022 | 30 | 09.05.2022 | 18.05.2022 |
| | | | | 15.08.2022 | 24.08.2022 |
| | | | | 16.11.2022 | 25.11.2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 7.891-1 | ADRIANA RAMOS PINTO | 31.05.2020 A 30.05.2021 | 30 | 04.05.2022 | 13.05.2022 |
| | | | | 19.07.2022 | 28.07.2022 |
| | | | | 19.09.2022 | 28.09.2022 |
| 8.004-1 | ALESSANDRO MICHAELIS | 01.01.2019 A 31.12.2019 | 30 | 01.03.2022 | 30.03.2022 |
| 7.469-1 | ANA CRISTINA NASCIMENTO MOURA CAMPOS | 31.08.2017 A 30.08.2018 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 12.09.2022 | 26.09.2022 |
| 8.373-2 | ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA | 31.03.2019 A 30.03.2020 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 04.07.2022 | 18.07.2022 |
| 10.413-1 | ANA PAULA BALDUINO DIAS RODRIGUES | 09.09.2020 A 08.09.2021 | 30 | 11.05.2022 | 20.05.2022 |
| | | | | 01.06.2022 | 10.06.2022 |
| | | | | 13.07.2022 | 22.07.2022 |
| 9.386-4 | ANTONIO MARQUES DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 31.03.2020 A 30.03.2021 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 5.826-2 | AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES | 06.08.2020 A 05.08.2021 | 30 | 04.04.2022 | 13.04.2022 |
| | | | | 02.05.2022 | 11.05.2022 |
| | | | | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| 6.511-3 | CÉLIA PIRES DO ROSARIO DOS SANTOS | 02.04.2021 A 01.04.2022 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 11.102-1 | CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS | 18.06.2018 A 17.06.2019 | 30 | 01.04.2022 | 30.04.2022 |
| 8.571-1 | CLAUDELIZ SIMONE COSTA | 11.06.2020 A 10.06.2021 | 30 | 02.05.2022 | 11.05.2022 |
| | | | | 02.01.2023 | 21.01.2023 |
| 7.261-1 | DANIELLE NUNES MOSCARDI ELIAS | 19.02.2021 A 18.02.2022 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| 10.115-1 | DENISE ROVER | 30.04.2021 A 29.04.2022 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 03.10.2022 | 17.10.2022 |
| 9.513-1 | DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI | 31.07.2020 A 30.01.2021 | 20 | 11.04.2022 | 30.04.2022 |
| 7.834-1 | ELAINE DO ROCIO SANTOS SOUZA | 03.05.2019 A 02.05.2020 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 9.517-1 | ELEONAI BALDUINO NUNES | 31.07.2020 A 30.07.2021 | 30 | 09.05.2022 | 07.06.2022 |
| 7.872-1 | ELISANGELA GOMES DA SILVA | 03.05.2021 A 02.11.2021 | 20 | 04.04.2022 | 23.04.2022 |
| 10.098-1 | ELIZETE ROSA DOS SANTOS JACQUES | 16.04.2020 A 15.04.2021 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 02.08.2022 | 16.08.2022 |
| 10.223-1 | ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSARIO | 31.07.2020 A 30.01.2021 | 20 | 15.03.2022 | 04.04.2022 |
| 4.894-2 | FABIO JOSÉ DO ROSARIO | 14.03.2019 A 13.03.2020 | 24 | 06.04.2022 | 29.04.2022 |
| 9.487-1 | JANAINA FAGUNDES GOMES | 10.07.2018 A 09.07.2019 | 30 | 05.04.2022 | 14.04.2022 |
| | | | | 02.05.2022 | 11.05.2022 |
| | | | | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| 6.140-1 | JAYME BARBOSA | 03.12.2020 A 02.06.2021 | 20 | 22.03.2022 | 10.04.2022 |
| 7.389-2 | JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD | 30.06.2020 A 29.06.2021 | 30 | 17.05.2022 | 31.05.2022 |
| | | | | 04.07.2022 | 18.07.2022 |
| 8.999-1 | KARLA VANESSA LOSI | 03.06.2021 A 02.12.2021 | 20 | 24.03.2022 | 12.04.2022 |
| 7.471-1 | LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO | 31.08.2019 A 30.08.2020 | 30 | 18.04.2022 | 27.04.2022 |
| | | | | 01.08.2022 | 10.08.2022 |
| | | | | 05.09.2022 | 14.09.2022 |
| 920-1 | MARA REGINA MENDES | 09.03.2021 A 08.03.2022 | 30 | 01.03.2022 | 15.03.2022 |
| | | | | 17.05.2022 | 31.05.2022 |
| 5.421-4 | MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE | 03.01.2016 A 02.01.2017 | 30 | 04.04.2022 | 03.05.2022 |
| 10.095-2 | MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA | 15.04.2021 A 14.04.2022 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 9.528-4 | MARIA INEZ XAVIER FARIAS | 01.08.2020 A 31.07.2021 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 14.07.2022 | 28.07.2022 |
| 3.245-1 | MARILISIA DA LUZ | 22.06.2019 A 21.06.2020 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| 9.492-2 | MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES | 09.07.2020 A 08.07.2021 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 5.445-1 | MICHELI DE SOUZA PEREIRA SAIF | 03.03.2021 A 02.03.2022 | 30 | 10.05.2022 | 19.05.2022 |
| | | | | 08.09.2022 | 17.09.2022 |
| | | | | 07.02.2023 | 16.02.2023 |
| 6.276-1 | ORJANA ARAUJO DE FREITAS | 02.06.2018 A 01.06.2019 | 30 | 01.04.2022 | 30.04.2022 |
| 5.104-2 | RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE | 04.04.2021 A 03.04.2022 | 30 | 22.03.2022 | 20.04.2022 |
| 9.287-1 | RENAN DE SOUZA LIMA | 02.03.2019 A 01.03.2020 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 4.244-1 | YONÁ TAYZE JORGE | 31.07.2020 A 30.07.2021 | 30 | 20.04.2022 | 29.04.2022 |
| | | | | 01.03.2023 | 10.03.2023 |
| | | | | 15.03.2023 | 24.03.2023 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 2.656-1 | ACIR CLARO GONÇALVES | 11.04.2021 A 10.04.2022 | 30 | 01.06.2022 | 30.06.2022 |
| 6.961-2 | ADÃO JORGE | 30.09.2020 A 29.09.2021 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 15.12.2022 | 29.12.2022 |
| 96.245-1 | ADILSON CORREIA FILHO | 10.02.2021 A 09.02.2022 | 30 | 13.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 04.04.2022 | 23.04.2022 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 93.912-3 | ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER CUNHA | 03.02.2021 A 02.02.2022 | 30 | 01.02.2022 | 20.02.2022 |
| | | | | 10.05.2022 | 19.05.2022 |
| 8.358-1 | ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 18 | 03.01.2022 | 20.01.2022 |
| 8.359-1 | ANA MARIA VECCHIO | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 04.01.2021 | 02.02.2021 |
| 6.864-1 | APARECIDA REGINA PINHO | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 6.808-1 | ARLETE PAULA DA SILVA | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 08.07.2022 | 17.07.2022 |
| 2.158-1 | AROLDO RAMOS DOS SANTOS | 01.04.2021 A 31.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 6.624-1 | BERNADETE DE FÁTIMA ARAÚJO | 01.02.2021 A 31.01.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 01.08.2022 | 10.08.2022 |
| 12.366-1 | CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES | 01.01.2021 A 31.12.2021 | 30 | 14.03.2022 | 12.04.2022 |
| 94.144-1 | CECILIA DE OLIVEIRA | 19.04.2021 A 18.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 01.02.2022 |
| 9.292-1 | CÉLIA ALVES FRANÇA | 03.03.2021 A 02.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 14.03.2022 | 23.03.2022 |
| 9.293-1 | CELIA REGINA REGAÇÃO ALVES | 03.03.2021 A 02.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 07.03.2022 | 16.03.2022 |
| 9.814-1 | CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO | 10.03.2021 A 09.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 25.04.2022 | 04.05.2022 |
| 7.071-1 | CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA | 10.02.2021 A 09.02.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 9.297-1 | DAMARES FERREIRA DA SILVA | 03.03.2021 A 02.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 19.09.2022 | 28.09.2022 |
| 4.460-1 | DEJANIRA ALVES | 05.04.2019 A 04.04.2020 | 30 | 06.01.2020 | 25.01.2020 |
| | | | | 08.07.2022 | 17.07.2022 |
| 6.852-1 | DINORAH COGROSSI MOREIRA | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 01.02.2022 |
| 96.353-1 | DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO | 01.04.2021 A 31.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| 95.419-1 | EDILSON DIAS BATISTA | 01.08.2020 A 31.07.2021 | 30 | 04.04.2022 | 13.04.2022 |
| | | | | 09.05.2022 | 18.05.2022 |
| | | | | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| 96.231-1 | ELAINE GONÇALVES BARROZO NEVES | 03.02.2021 A 02.02.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 94.141-1 | ELIZANGELA SANTOS DO CARMO | 14.04.2020 A 13.04.2021 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 10.072-1 | FABIANA DOS SANTOS | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 25.04.2022 | 14.05.2022 |
| | | | | 22.08.2022 | 31.08.2022 |
| 4.912-1 | FABIANE DO ROSARIO DAS NEVES | 14.03.2021 A 13.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 18.10.2022 | 27.10.2022 |
| 6.814-1 | FLAVIA ALBINI | 31.03.2020 A 30.03.2021 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 96.209-1 | GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA | 03.02.2021 A 02.02.2022 | 30 | 26.04.2022 | 10.05.2022 |
| | | | | 19.09.2022 | 03.10.2022 |
| 5.128-1 | GILMAR ROCHA DE MORAES | 21.04.2021 A 20.04.2022 | 30 | 11.07.2022 | 25.07.2022 |
| | | | | 02.01.2023 | 16.01.2023 |
| 5.426-1 | GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO | 06.01.2021 A 05.01.2022 | 30 | 07.07.2022 | 05.08.2022 |
| 3.431-1 | ILONA ILSE DA SILVA PEREIRA | 26.04.2021 A 25.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 01.02.2022 |
| 4.519-1 | ISABEL MARIA RIBEIRO | 31.05.2020 A 30.05.2021 | 30 | 03.01.2022 | 01.02.2022 |
| 2.154-1 | JAIR COSTA | 12.04.2020 A 11.04.2021 | 30 | 05.04.2022 | 14.04.2022 |
| | | | | 08.09.2022 | 17.09.2022 |
| | | | | 07.11.2022 | 16.11.2022 |
| 4.470-1 | JOSIANE ALBINI RODRIGUES DAS NEVES | 29.03.2021 A 28.03.2022 | 30 | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| | | | | 02.01.2023 | 21.01.2023 |
| 5.675-1 | JOSIANE LUIZ DE BORBA | 13.04.2021 A 12.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 08.07.2022 | 17.07.2022 |
| 11.630-1 | JULIANA FERREIRA DOS SANTOS | 01.02.2021 A 31.01.2022 | 30 | 03.01.2022 | 01.02.2022 |
| 94.128-1 | JULIANI LOPES ALVES | 04.04.2021 A 03.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 5.626-1 | LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA | 02.04.2021 A 01.04.2022 | 30 | 03.03.2022 | 15.03.2022 |
| | | | | 04.07.2022 | 18.07.2022 |
| 4.995-1 | LENICE PEREIRA DE MENEZES | 14.03.2019 A 13.03.2020 | 30 | 18.04.2022 | 27.04.2022 |
| | | | | 02.05.2022 | 11.05.2022 |
| | | | | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| 5.159-1 | LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA | 18.04.2021 A 17.04.2022 | 30 | 11.01.2022 | 30.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 6.794-1 | LUCIANA DO ROSARIO PINTO | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 01.07.2022 | 10.07.2022 |
| 9.307-1 | LUCIANA MACHADO DA COSTA | 03.03.2021 A 02.03.2022 | 30 | 04.07.2022 | 18.07.2022 |
| | | | | 02.01.2023 | 16.01.2023 |
| 3.433-1 | LUCIANE MATHIAS LOPES | 26.04.2021 A 25.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 567-1 | LUIZ GONÇALVES NUNES | 22.07.2014 A 21.07.2015 | 30 | 07.04.2022 | 16.04.2022 |
| | | | | 08.05.2022 | 17.05.2022 |
| | | | | 10.06.2022 | 19.06.2022 |
| 1.483-1 | LUIZ NEVES DA GRAÇA | 20.02.2020 A 19.02.2021 | 30 | 24.01.2022 | 12.02.2022 |
| | | | | 21.03.2022 | 30.03.2022 |
| 94.089-1 | MARCIA BARBOSA | 25.02.2021 A 24.02.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 5.136-1 | MARIA CÉLIA DE SOUZA | 18.04.2021 A 17.04.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 5.638-1 | MARIA DA CRUZ RIBEIRO | 02.04.2021 A 01.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 08.07.2022 | 17.07.2022 |
| 9.309-1 | MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA STADLER DA SILVA | 03.03.2021 A 02.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 08.07.2022 | 17.07.2022 |
| 6.799-1 | MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 22.08.2022 | 31.08.2022 |
| 2.696-1 | NANCI MACENO DA SILVA | 10.04.2020 A 09.04.2021 | 30 | 25.04.2022 | 04.05.2022 |
| | | | | 08.09.2022 | 17.09.2022 |
| | | | | 03.11.2022 | 12.11.2022 |
| 1.019-1 | NOEMIA MARIA PEREIRA DA SILVA | 12.04.2020 A 11.04.2021 | 30 | 19.01.2021 | 07.02.2021 |
| | | | | 26.01.2022 | 04.02.2022 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.795-1 | REJANE MARY LISBOA | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 01.02.2022 |
| 9.314-1 | RENATA DE PAULA CURVELO BERNARDO | 03.03.2021 A 02.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 02.05.2022 | 11.05.2022 |
| 4.495-1 | ROSELENE DA SILVA PIOLI MARCELINO | 05.04.2021 A 04.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 4.661-1 | SANDRA SANTANA DOS SANTOS | 07.02.2020 A 06.02.2021 | 30 | 01.07.2022 | 30.07.2022 |
| 6.819-1 | SANDRA MARA DOS SANTOS | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 25.04.2022 | 04.05.2022 |
| | | | | 12.09.2022 | 01.10.2022 |
| 94.117-1 | SHEILA ABRANTES MONTEIRO | 22.03.2021 A 21.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 01.02.2022 |
| 5.012-1 | SONIA COZER DE SOUZA | 04.04.2021 A 03.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 5.635-1 | SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE | 02.04.2021 A 01.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 9.936-1 | SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO | 10.03.2021 A 09.03.2022 | 30 | 21.06.2022 | 30.06.2022 |
| | | | | 20.09.2022 | 29.09.2022 |
| | | | | 21.11.2022 | 30.11.2022 |
| 1.855-1 | TAYRONE FERREIRA RIBEIRO | 01.04.2017 A 31.03.2018 | 30 | 31.03.2022 | 29.04.2022 |
| 9.390-1 | THAÍS PONTES DOS SANTOS VEIGA | 09.04.2021 A 08.04.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 25.04.2022 | 04.05.2022 |
| 11.745-1 | VITORIA CUNHA DA COSTA | 01.04.2021 A 31.03.2022 | 30 | 03.01.2022 | 22.01.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 20.07.2022 |
| 6.871-1 | WANESSA SILVA GONÇALVES | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 31.01.2022 | 19.02.2022 |
| | | | | 18.10.2022 | 27.10.2022 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.967-1 | ANDERSON CUSTÓDIO PEREIRA | 30.11.2019 A 29.11.2020 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 6.922-2 | ANGELO AGOSTINHO DOMINGUES | 01.09.2019 A 31.08.2020 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 6.554-1 | CARLOS EDMILSON COELHO | 13.01.2019 A 12.01.2020 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 6.556-1 | CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE | 13.01.2019 A 12.01.2020 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 6.968-1 | DANIELE MONTEIRO MOREIRA | 30.09.2018 A 29.09.2019 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 7.715-2 | EDUARDO RODRIGUES | 31.03.2020 A 30.03.2021 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 7.714-1 | EDVALDO NUNES PEREIRA | 19.04.2019 A 18.04.2020 | 24 | 01.05.2022 | 24.05.2022 |
| 5.323-1 | ELAINE NONATO CAVALCANTE | 30.10.2020 A 29.10.2021 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 6.925-1 | ELISANGELA MARTINS CELESTINO | 01.09.2018 A 31.08.2019 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 6.049-1 | ELTON LUIZ NEVES SILVA | 01.03.2020 A 28.02.2021 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 8.597-1 | EZEQUIEL TORQUATO | 31.07.2020 A 30.07.2021 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 7.712-1 | FABIO DE MELO PEREIRA | 31.03.2019 A 30.03.2020 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 8.601-1 | GEZIEL XAVIER | 31.07.2017 A 30.07.2018 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 10.149-2 | GIULLIANO TANGREDI | 02.06.2018 A 01.06.2019 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 6.931-2 | IZAIR DOS SANTOS BONALDI | 02.09.2018 A 01.09.2019 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 10.778-1 | JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA | 29.05.2020 A 28.05.2021 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 7.550-3 | JEAN ROBERTO PINTO BALBONI | 31.12.2020 A 30.12.2021 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 10.891-1 | MARCELO VEIGA MARTINS | 20.07.2019 A 19.07.2020 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 7.592-1 | MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS | 01.01.2020 A 31.12.2020 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |
| 10.467-2 | ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA | 10.11.2019 A 09.11.2020 | 30 | 01.05.2022 | 30.05.2022 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 96.012-3 | LUCAS GRIGOLETTI GONÇALVES | 06.04.2021 A 05.04.2022 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 03.02.2023 | 17.02.2023 |
| 5.641-1 | MORGANA SANTOS GONÇALVES | 02.04.2021 A 01.04.2022 | 30 | 11.04.2022 | 20.04.2022 |
| | | | | 09.05.2022 | 18.05.2022 |
| | | | | 02.06.2022 | 11.06.2022 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.087-1 | ADALTON DE OLIVEIRA | 04.04.2021 A 03.04.2022 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| 5.083-1 | JORGE RICARDO PAES LEME | 21.03.2021 A 20.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 7.687-2 | LORIVAL JORGE PEREIRA | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 24 | 02.05.2022 | 15.05.2022 |
| | | | | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| 7.299-1 | ODILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS | 03.03.2020 A 02.03.2021 | 24 | 02.05.2022 | 25.05.2022 |
| 2.513-1 | ORLEY GARCIA LOBO | 12.12.2019 A 11.12.2020 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 5.055-1 | PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO | 22.03.2020 A 21.03.2021 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 6.991-1 | SAMUEL LEANDRO | 10.11.2020 A 09.11.2021 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 7.768-1 | SIMONE RAINERTE MENDONÇA | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 94.088-1 | TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS | 25.02.2021 A 24.02.2022 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 18.07.2022 | 01.08.2022 |
| 10.829-2 | WESLEY WAGNER VERSÃO | 04.03.2021 A 03.03.2022 | 30 | 20.05.2022 | 29.05.2022 |
| | | | | 03.11.2022 | 12.11.2022 |
| | | | | 22.02.2023 | 03.03.2023 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.447-1 | CARLOS ALBERTO DE FARIAS | 08.11.2019 A 07.11.2020 | 30 | 28.04.2022 | 27.05.2022 |
| 94.201-1 | CRISTIAN RAFAEL MENDES | 10.01.2021 A 09.01.2022 | 30 | 18.04.2022 | 27.04.2022 |
| | | | | 19.07.2022 | 28.07.2022 |
| | | | | 16.11.2022 | 25.11.2022 |
| 96.717-1 | DANIELE NUNES DOS SANTOS SANTIAGO | 09.04.2021 A 08.04.2022 | 30 | 12.05.2022 | 26.05.2022 |
| | | | | 02.01.2023 | 16.01.2023 |
| 12.157-1 | LUCIANO GOMES CAMIZÃO | 11.11.2020 A 10.11.2021 | 30 | 09.05.2022 | 18.05.2022 |
| | | | | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| | | | | 08.08.2022 | 17.08.2022 |

**SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 96.559-1 | EZIR SOARES THEODORO | 11.01.2021 A 10.01.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 5.076-1 | JULIO VEIGA DOS SANTOS | 04.04.2021 A 03.04.2022 | 30 | 18.05.2022 | 16.06.2022 |
| | | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 611-1 | ALFREDO TADEO EINECK | 10.04.2021 A 09.04.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 1.632-1 | ALMIR FRANÇA ALVES | 01.04.2015 A 31.03.2016 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 4.814-1 | ANDRÉ LUIZ PEDROSO DOS SANTOS | 07.03.2019 A 06.03.2020 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8.544-3 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS | 03.04.2021 A 02.04.2022 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 13.06.2022 | 27.06.2022 |
| 5.633-1 | ELISABETE APARECIDA BISCOTTO MIRANDA | 02.04.2021 A 01.04.2022 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 16.01.2023 | 30.01.2023 |
| 96.494-1 | FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN | 03.09.2020 A 02.09.2021 | 30 | 11.05.2022 | 20.05.2022 |
| | | | | 07.11.2022 | 26.11.2022 |
| 4.210-1 | JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA | 31.07.2020 A 30.07.2021 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 5.162-2 | JOSÉ MARTINS ALVES | 25.04.2021 A 24.04.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 4.678-1 | LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO | 08.03.2021 A 07.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 4.680-1 | LUCIANO SILVA ROBERTO | 08.03.2021 A 07.03.2022 | 30 | 16.05.2022 | 31.05.2022 |
| | | | | 16.11.2022 | 30.11.2022 |
| 6.529-1 | LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES | 04.12.2019 A 03.12.2020 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 01.08.2022 | 15.08.2022 |
| 4.722-1 | MARCIO VIDAL PINTO | 09.03.2020 A 08.03.2021 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 4.829-1 | MARCOS JOSÉ MULLER DOS SANTOS | 08.03.2021 A 07.03.2022 | 30 | 15.05.2022 | 29.05.2022 |
| | | | | 15.06.2022 | 29.06.2022 |
| 6.796-1 | MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 01.09.2022 | 15.09.2022 |
| 4.696-1 | OZEIAS DE SOUZA | 08.03.2021 A 07.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 01.07.2022 | 15.07.2022 |
| 5.632-1 | OZIEL RODRIGUES MARTINS | 02.04.2021 A 01.04.2022 | 30 | 02.05.2022 | 11.05.2022 |
| | | | | 18.07.2022 | 27.07.2022 |
| | | | | 01.08.2022 | 10.08.2022 |
| 1.224-1 | RENIEL HONORATO | 13.04.2021 A 12.04.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 4.877-1 | ROBERTO BISCOTTO | 09.03.2021 A 08.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 4.889-1 | VANESSA RODRIGUES PINHEIRO | 08.03.2018 A 07.03.2019 | 30 | 16.05.2022 | 25.05.2022 |
| | | | | 04.07.2022 | 13.07.2022 |
| | | | | 15.08.2022 | 24.08.2022 |
| 4.733-1 | WALDIR FERNANDES | 10.03.2021 A 09.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 17.10.2022 | 31.10.2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 1.883-1 | ALCESAR CARDOSO TAVARES | 10.06.2019 A 09.06.2020 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 07.07.2022 | 21.07.2022 |
| 93.823-1 | ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO | 25.11.2020 A 24.11.2021 | 30 | 04.04.2022 | 03.05.2022 |
| 96.712-1 | CAMILA MARIANO CORREIA | 06.04.2021 A 05.04.2022 | 30 | 23.05.2022 | 21.06.2022 |
| 9.052-3 | EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE | 29.09.2020 A 28.09.2021 | 30 | 25.05.2022 | 08.06.2022 |
| | | | | 03.12.2022 | 17.12.2022 |
| 10.737-1 | IVONE DE JESUS FRANCO | 20.03.2021 A 19.03.2022 | 30 | 04.04.2022 | 18.04.2022 |
| | | | | 04.07.2022 | 18.07.2022 |
| 7.048-1 | IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ | 09.02.2019 A 08.02.2020 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 25.07.2022 |
| 10.400-1 | LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI | 15.07.2019 A 14.07.2020 | 30 | 01.04.2022 | 30.04.2022 |
| 12.957-1 | MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL | 28.07.2020 A 27.07.2021 | 30 | 16.05.2022 | 25.05.2022 |
| | | | | 19.09.2022 | 28.09.2022 |
| | | | | 16.11.2022 | 25.11.2022 |
| 93.938-1 | MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL | 10.02.2021 A 09.02.2022 | 30 | 25.04.2022 | 09.05.2022 |
| | | | | 12.09.2022 | 26.09.2022 |
| 5.937-1 | PETERSON STYVE FALANGA | 12.03.2021 A 11.03.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 93.808-1 | ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMERLE | 16.11.2020 A 15.11.2021 | 30 | 25.04.2022 | 04.05.2022 |
| | | | | 01.06.2022 | 10.06.2022 |
| | | | | 19.07.2022 | 28.07.2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 4.666-1 | AVELINO GONÇALVES | 07.03.2021 A 06.03.2022 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| 94.204-3 | DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR | 04.02.2021 A 03.02.2022 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 04.07.2022 | 18.07.2022 |
| 7.289-1 | FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA | 03.03.2021 A 02.03.2022 | 30 | 16.05.2022 | 25.05.2022 |
| | | | | 17.10.2022 | 05.11.2022 |
| 9.054-1 | JOEL MENDES VELOZO | 03.06.2018 A 02.06.2019 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| 6.236-1 | JOSÉ DA SILVA | 03.06.2016 A 02.06.2017 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| 4.677-1 | LEONEL INOCÊNCIO | 11.03.2021 A 10.03.2022 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| 6.612-2 | MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES | 01.02.2021 A 31.01.2022 | 30 | 16.05.2022 | 25.05.2022 |
| | | | | 14.09.2022 | 23.09.2022 |
| | | | | 16.01.2023 | 25.01.2023 |
| 4.922-1 | SELMA DO ROCIO GONÇALVES | 13.03.2021 A 12.03.2022 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| 1.520-1 | VANDERLEI MATOSA FRANÇA | 08.03.2015 A 07.03.2016 | 30 | 16.05.2022 | 14.06.2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 12.253-2 | JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA | 27.01.2020 A 26.01.2021 | 30 | 18.04.2022 | 02.05.2022 |
| | | | | 15.08.2022 | 29.08.2022 |
| 12.335-1 | MARIZA RAMOS DA SILVA | 13.03.2020 A 12.03.2021 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 11.07.2022 | 25.07.2022 |
| 10.396-1 | NELCI HARDT KASPROWCZ | 11.07.2020 A 10.07.2021 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 18.07.2022 | 01.08.2022 |
| 4.869-1 | ROSANGELA DO ROCIO DROZDA | 15.03.2021 A 14.03.2022 | 30 | 04.04.2022 | 13.04.2022 |
| | | | | 02.05.2022 | 11.05.2022 |
| | | | | 06.06.2022 | 15.06.2022 |
| 8.966-1 | TARCÍSIO BRANDÃO DA SILVA | 13.05.2020 A 12.05.2021 | 30 | 02.05.2022 | 16.05.2022 |
| | | | | 18.11.2022 | 02.12.2022 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 1.838-1 | ARLINDO MIRANDA | 04.03.2017 A 03.03.2018 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 5.425-1 | ELDER LEEDNEY DOMINGUES | 17.01.2021 A 16.01.2022 | 30 | 21.03.2022 | 30.03.2022 |
| | | | | 01.04.2022 | 20.04.2022 |
| 3.601-1 | ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ | 22.04.2021 A 21.04.2022 | 30 | 02.05.2022 | 31.05.2022 |
| 2.180-1 | OLANDIR BARBOSA DA COSTA | 14.04.2021 A 13.04.2022 | 18 | 16.05.2022 | 02.06.2022 |
| 5.161-1 | ROBERTO CARLOS DA CUNHA | 19.04.2021 A 18.04.2022 | 24 | 02.05.2022 | 15.05.2022 |
| | | | | 01.06.2022 | 10.06.2022 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 9.306-2 | JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES | 02.03.2021 A 01.03.2022 | 30 | 16.05.2022 | 30.05.2022 |
| | | | | 04.07.2022 | 18.07.2022 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de maio de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**2C2A8BC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 4.844

**PORTARIA Nº 4.844**

“Constitui Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 172/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 67 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como os Decretos Municipais 683/2018, 3.303/2015 e a Instrução Normativa 04/2017 da Controladoria Geral do Município, além do contido no protocolado sob n° 485/2022,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Especial de Fiscalização, designando os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato 172/2021, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, dentro de suas competências e atribuições:

| Nome do Funcionário | Cargo | Matrícula | Atribuições |
|---|---|---|---|
| José Faustino Fernandes Silva | Agente Operacional | 6235-1 | Fiscalizar o serviço de **“Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares”,** conforme **Item 1** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Joel Mendes Velozo | Agente Operacional | 9054-1 | Fiscalizar o serviço de **“Coleta seletiva de resíduos - porta a porta”,** conforme **Item 2** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Carlos Augusto da Graça Pereira | Agente Operacional | 11345-1 | Fiscalizar o serviço de **“Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de geradores não-identificados”,** conforme **Item 3** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Josélia Nascimento Correa | Auxiliar Administrativo | 7285-1 | Fiscalizar o serviço de **“Coleta, transporte e destinação final de animais mortos errantes de proprietários não-identificados de pequeno e médio porte e resíduos não humanos de exumação (cemiteriais)”,** conforme **Item 4** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Carlos Augusto da Graça Pereira | Agente Operacional | 11345-1 | Fiscalizar o serviço de **“Varrição mecanizada de vias públicas”, c**onforme **Item 5** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Geovanne Cardoso Lima | Agente Operacional | 7003-1 | Fiscalizar o serviço de **“Raspagem e varrição manual em vias e áreas públicas”,** conforme **Item 6** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Josemar de Paula | Agente Operacional | 9057-1 | Fiscalizar o serviço de **“Poda, corte e destocamento de arbustos, árvores isoladas, bosques, e outras espécies vegetais de pequeno, médio e grande porte”,** conforme **Item 7.1** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Josemar de Paula | Agente operacional | 9057-1 | Fiscalizar o serviço de **“Roçada, capina manual e mecanizada de áreas verdes e alinhamento dos gramados junto às guias e/ou calçadas”**, conforme **Item 7.2** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Luiz Affonso Ribeiro da Silveira | Engenheiro agrimensor | 7881-3 | Fiscalizar o serviço de **“Serviços de limpeza pública localizados na Ilha do Mel”,** conforme **Item 8** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |
| Josenildo Alves Constantino | Agente operacional | 7503-1 | Fiscalizar o serviço de **“Coleta e transporte de resíduos sólidos por meio de embarcação a partir de pontos fixos nas áreas isoladas e insulares”,** conforme **Item 9** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021. |

II - Para fins de concessão de gratificação aos servidores designados, em observância ao disposto na Lei Complementar 46/2006, em especial os Artigos 82 (Seção II) e 102 (Subseção IX), a estrutura organizacional da Comissão Especial de Fiscalização do contrato 172/2021 fica definida da seguinte forma:

- Presidente: Josélia Nascimento Correa;
- Secretário: Luiz Affonso Ribeiro da Silveira;
- Membros: demais servidores supramencionados.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F10BA685

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AFR

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA* | |
| *CNPJ: 34.813.172/0001-04* | FONE/FAX: (44) 99108-5930 |
| *ENDEREÇO: Rua Jose Bonifacio, nº 495 – Bairro: Centro, Novo Mundo/MS CEP: 79980-000* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Adilson Fernando Rodrigues* | |
| *CPF Nº: 050.186.599-39* | RG Nº: 354448821 |
| *E-MAIL: vendas@afr.ind.br* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 30 | CX | - | 4.058 | **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CLIP NASAL E TIRAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES | R$ 7,91 | R$ 32.098,78 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 32.098,78** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

A F R Distribuidora de Produtos LTDA
***ADILSON FERNANDO RODRIGUES***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**3AC79FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ALTERNATIVA**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA* | |
| *CNPJ: 43.556.958/0001-76* | FONE/FAX: (11) 97167-0254 |
| *ENDEREÇO: Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 616 – Bairro: Santo Antonio, São Caetano do Sul/SP CEP: 09530-401* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Xavier Oliveira* | |
| *CPF Nº: 401.612.098-58* | RG Nº: 50.058.197-6 |
| *E-MAIL: samuel@populamed.com.br* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 19 | UND. | MEDTECH | 400 | **FIO GUIA BUGGY P/INTUBAÇÃO** - Fio Guia, isento de látex preferencialmente, descartável, estéril, tamanho Adulto, na cor contrastante (amarelo brilhante preferencialmente) para destacar visualmente o Bougie-MedTech durante as manobras; superfície anti-aderente para facilita o deslizar do tubo traqueal. Deverá ter segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades (permite seu uso nos dois sentidos, extremidade angulada ou reta). Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento. Deverá apresentar extremidades atraumáticas. | R$ 97,46 | R$ 38.984,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 38.984,00** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Alternativa Distribuidora Hospitalar LTDA
***JULIANA XAVIER OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**195D41EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NOSSA SENHORA**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI* | |
| *CNPJ: 24.586.988/0001-80* | FONE/FAX: (43) 3252-9947 |
| *ENDEREÇO: Rua Pavão, nº 540 – Bairro: Jd. Bandeirantes, Arapongas/PR CEP: 09530-401* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Renan Diego Rodrigues Salla* | |
| *CPF Nº: 055.146.079-25* | RG Nº: 8974792-9 |
| *E-MAIL: cirnossasenhora@hotmail.com* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 14 | UND. | MARKMED | 2.000 | **CATETER TIPO ÓCULOS** INFANTIL | R$ 1,1884 | R$ 2.376,80 |
| 27 | PR | SARNO | 5.050 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração7,5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 2,6940 | R$ 13.604,70 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 15.981,50** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Cirurgica Nossa Senhora – EIRELI
***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**C31B2E30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CWBCARE**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo

Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA* | |
| *CNPJ: 37.778.759/0001-00* | FONE/FAX: (41) 3042-0996 / (41)3042-0997 |
| *ENDEREÇO: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC – Curitiba/PR CEP: 81460-140* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Jose dos Santos* | |
| *CPF Nº: 035.501.499-80* | RG Nº: 8300579-3 |
| *E-MAIL: cwbcare@medicalprodutos.com.br* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 11 | UND. | DESCARPACK | 540 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 20 | R$ 1,97 | R$ 1.063,80 |
| 16 | UND. | LABOR IMPORT | 5.000 | **EQUIPO MICROGOTAS** - equipo para soro - microgotas (injetor lateral), estéril, atóxico, apirogêncio, com câmara flexível gotejadora de 01ml/60 gotas. tubo em PVC translúcido, medindo no mínimo 1.20 cm com pinça rolete. membrana auto vedante com filtro de ar hidrófobo. adaptador luer para agulha ou cateter, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. | R$ 1,59 | R$ 7.950,00 |
| 22 | KIT | OXIGEL | 8 | **KIT LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO** - kit laringoscópio composto por um cabo suporte fabricado em aço inoxidável, e por lâminas intercambiáveis curvas, constituídas de aço inox 307; as lâminas são encaixadas no cabo de suporte. as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada alógena, para iluminação local; a iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo; a fonte de energia são duas pilhas médias (modelo kit adulto) ou pequenas (modelo kit infantil) inseridas no cabo. cabo: adulto infantil altura 150 mm 145 mm diâmetro 30 mm 23 mm lâminas: formato nº curva 0, 1, 2, 3, 4, 5 reta 00, 1, 2, 3, 4 lâmpada com encaixe padrão nacional. estojo para acondicionamento de 01 cabo e 06 lâminas curva; deve possuir registro na ANVISA. | R$ 1.080,63 | R$ 8.645,04 |
| 39 | UND. | MEDSONDA | 500 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 10 | R$ 0,86 | R$ 430,00 |
| 40 | UND. | MEDSONDA | 3.500 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 14 | R$ 0,90 | R$ 3.150,00 |
| 41 | UND. | MEDSONDA | 1.000 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 16 | R$ 0,91 | R$ 910,00 |
| 42 | UND. | MEDSONDA | 1.000 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 18 | R$ 0,95 | R$ 950,00 |
| 43 | UND. | MEDSONDA | 1.000 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 20 | R$ 1,06 | R$ 1.060,00 |
| 44 | UND. | MEDSONDA | 365 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 4 | R$1,15 | R$ 419,75 |
| 45 | UND. | MEDSONDA | 365 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 6 | R$ 1,13 | R$ 412,45 |
| 46 | UND. | MEDSONDA | 365 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 8 | R$ 1,15 | R$ 419,75 |
| 58 | UND. | TOPMED | 100 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,5** - tubo endotraqueal, material* PVC, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 4,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | R$ 4,49 | R$ 449,00 |
| 60 | UND. | ARDRAMED | 60 | **VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO** | R$ 246,66 | R$ 14.799,60 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 40.659,39** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal De Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal De Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal De Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Agricultura E Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal De Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

CWBCare Produtos Médico-Hospitalares LTDA
***CLAUDIO JOSE DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**DCF58970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TÚLIO**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA* | |
| *CNPJ: 07.492.485/0001-27* | FONE/FAX: (51) 3922-4689 |
| *ENDEREÇO: Avenida Julio de Castilhos, nº 445 – Bairro: Niterói, Canoas/RS*<br>*CEP: 92.120-030* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Mello Machado* | |
| *CPF Nº: 927.101.230-53* | RG Nº: 6064550574 |
| *E-MAIL: samuel@populamed.com.br* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 31 | UND. | TEXMED-RMS 82167630001 | 9.000 | **MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N95**, PFF2, na cor branca ou azul tipo concha, descartável. deve possuir selo do INMETRO | R$ 0,91 | R$ 8.190,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 8.190,00** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Drogaria Tulio de Rose LTDA
***ALEXANDRE MELLO MACHADO***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**D3D670C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 25 **(vinte e cinco)** dias do mês de abril de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 30: **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04**

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 30 | CX | - | 4.058 | **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CLIP NASAL E TIRAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES | R$ 7,91 | R$ 32.098,78 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 32.098,78** |

Empresa vencedora do lote 19: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76**

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 19 | UND. | MEDTECH | 400 | **FIO GUIA BUGGY P/INTUBAÇÃO** - Fio Guia, isento de látex preferencialmente, descartável, estéril, tamanho Adulto, na cor contrastante (amarelo brilhante preferencialmente) para destacar visualmente o Bougie-MedTech durante as manobras; superfície anti-aderente para facilita o deslizar do tubo traqueal. Deverá ter segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades (permite seu uso nos dois sentidos, extremidade angulada ou reta). Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento. Deverá apresentar extremidades atraumáticas. | R$ 97,46 | R$ 38.984,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 38.984,00** |

Empresa vencedora dos lotes 14 e 27: **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80**

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 14 | UND. | MARKMED | 2.000 | **CATETER TIPO ÓCULOS** INFANTIL | R$ 1,1884 | R$ 2.376,80 |
| 27 | PR | SARNO | 5.050 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração7,5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 2,6940 | R$ 13.604,70 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 15.981,50** |

Empresa vencedora dos lotes 11, 16, 22, 39, 40, 41 42, 43, 44, 45, 46, 58 e 60: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00**

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 11 | UND. | DESCARPACK | 540 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 20 | R$ 1,97 | R$ 1.063,80 |
| 16 | UND. | LABOR IMPORT | 5.000 | **EQUIPO MICROGOTAS** - equipo para soro - microgotas (injetor lateral), estéril, atóxico, apirogêncio, com câmara flexível gotejadora de 01ml/60 gotas. tubo em PVC translúcido, medindo no mínimo 1.20 cm com pinça rolete. membrana auto vedante com filtro de ar hidrófobo. adaptador luer para agulha ou cateter, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. | R$ 1,59 | R$ 7.950,00 |
| 22 | KIT | OXIGEL | 8 | **KIT LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO** - kit laringoscópio composto por um cabo suporte fabricado em aço inoxidável, e por lâminas intercambiáveis curvas, constituídas de aço inox 307; as lâminas são encaixadas no cabo de suporte. as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada alógena, para iluminação local; a iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo; a fonte de energia são duas pilhas médias (modelo kit adulto) ou pequenas (modelo kit infantil) inseridas no cabo. cabo: adulto infantil altura 150 mm 145 mm diâmetro 30 mm 23 mm lâminas: formato nº curva 0, 1, 2, 3, 4, 5 reta 00, 1, 2, 3, 4 lâmpada com encaixe padrão nacional. estojo para acondicionamento de 01 cabo e 06 lâminas curva; deve possuir registro na ANVISA. | R$ 1.080,63 | R$ 8.645,04 |
| 39 | UND. | MEDSONDA | 500 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 10 | R$ 0,86 | R$ 430,00 |
| 40 | UND. | MEDSONDA | 3.500 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 14 | R$ 0,90 | R$ 3.150,00 |
| 41 | UND. | MEDSONDA | 1.000 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 16 | R$ 0,91 | R$ 910,00 |
| 42 | UND. | MEDSONDA | 1.000 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 18 | R$ 0,95 | R$ 950,00 |
| 43 | UND. | MEDSONDA | 1.000 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 20 | R$ 1,06 | R$ 1.060,00 |
| 44 | UND. | MEDSONDA | 365 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 4 | R$1,15 | R$ 419,75 |
| 45 | UND. | MEDSONDA | 365 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 6 | R$ 1,13 | R$ 412,45 |
| 46 | UND. | MEDSONDA | 365 | **SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 8 | R$ 1,15 | R$ 419,75 |
| 58 | UND. | TOPMED | 100 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,5** - tubo endotraqueal, material* PVC, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 4,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | R$ 4,49 | R$ 449,00 |
| 60 | UND. | ARDRAMED | 60 | **VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO** | R$ 246,66 | R$ 14.799,60 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 40.659,39** |

Empresa vencedora do lote 31: **DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA - CNPJ: 07.492.485/0001-27**

| COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 31 | UND. | TEXMED-RMS 82167630001 | 9.000 | **MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N95**, PFF2, na cor branca ou azul tipo concha, descartável. deve possuir selo do INMETRO | R$ 0,91 | R$ 8.190,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL** | **R$ 8.190,00** |

Empresa vencedora do lote 62: **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33**

| **COTA PARA TODOS 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 62 | UNID. | VITALGOLD | 1.125 | **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 16fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. | R$ 32,53 | R$ 36.596,25 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 36.596,25** |

Empresa vencedora dos lotes 34 e 24: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47**

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 34 | UND. | CIEX | 2.000 | **FITA ADESIVA CIRÚRGICA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA** 50MMX 10M COM CAPA PROTETORA | R$ 4,24 | R$ 8.480,00 |
| 24 | PAR | LENGRUBER | 1.000 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6 -** luva cirúrgica em látex natural; numeração 6, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,30 | R$ 1.300,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 9.780,00** |

Empresa vencedora dos lotes 32 e 35: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 24.402.903/0001-67**

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 32 | UND. | POLIFER CA 34082 | 550 | **ÓCULOS DE SEGURANÇA** - com lentes de policarbonato. incolor | R$ 3,33 | R$ 1.831,50 |
| 35 | PCT | PREVEMAX ANVISA 80491190002 | 20 | **SAPATILHA PRO-PÉ -** na cor branca, descartável, fabricada 100% polipropileno. possui elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário. Pacote com 100 unidades (50 pares). | R$ 24,35 | R$ 487,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 2.318,50** |

Empresa vencedora dos lotes 17 e 59: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 22.437.236/0001-22**

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 17 | UND. | GMI | 1.000 | **FILTRO BACTERIOLÓGICO DE BARREIRA** - FILTRO COM BARREIRA BACTÉRIA/VIRUS - ADULTO - HEPA - Filtro estéril, bidirecional, com entrada para capnógrafo, acompanhado de traqueinha corrugada, com espaço morto entre 60 e 80ml, peso máximo de 41gramas, volume corrente de 150 a 1500ml, composto de membranas higroscópica (HME) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99,9999% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Obs.: Apresentar laudo de eficácia de barreira bactéria/vírus. | R$ 5,90 | R$ 5.900,00 |
| 59 | UNID. | BCI | 200 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5,0** - tubo endotraqueal, material PVC siliconizado atóxico, tamanho 5,0, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de Murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril | R$ 4,50 | R$ 900,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 6.800,00** |

Empresa vencedora dos lotes 01 e 61: **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELICNPJ: 30.888.187/0001-72**

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | UND. | GOLDMED | 5.000 | **AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, COR BRANCA** - Avental descartável, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semipermeável, com gramatura mínima de 40 g/m2, com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca com altura aproximada de1,20m. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016. | R$ 2,98 | R$ 14.900,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 14.900,00** |

| **COTA PARA TODOS 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 61 | UND. | GOLDMED | 15.000 | **AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, COR BRANCA** - Avental descartável, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semipermeável, com gramatura mínima de 40 g/m2, com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca com altura aproximada de1,20m. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016. | R$ 3,16 | R$ 41.400,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 41.400,00** |

Empresa vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07: **SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP - CNPJ: 18.386.337/0001-44**

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPO DUPLO tamanho G (100x100)** - Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL | R$ 81,00 | R$ 4.860,00 |
| 03 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPO DUPLO tamanho M (80x80) -** Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem, cor VERDE OU AZUL | R$ 64,00 | R$ 3.840,00 |
| 04 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPO DUPLO tamanho P (60x60) -** Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve | R$ 54,00 | R$ 3.240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL | | |
| 05 | UND. | PRÓPRIA | 30 | **CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (100x100)** - Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VER OU AZUL | R$ 46,00 | R$ 1.380,00 |
| 06 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (80x80)** - Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem, cor VERDE OU AZUL | R$ 42,00 | R$ 2.520,00 |
| 07 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (60x60)** - Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL | R$ 34,00 | R$ 2.040,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 17.880,00** |

Empresa vencedora dos lotes 08, 09, 10, 12, 13, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.223.342/0001-04**

| **COTA PARA TODOS 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 08 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 24 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 14 | R$ 2,08 | R$ 49,92 |
| 09 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 50 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 16 | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| 10 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 80 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 18 | R$ 2,25 | R$ 180,00 |
| 12 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 800 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 22 | R$ 1,86 | R$ 1.488,00 |
| 13 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 636 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 24 | R$ 1,99 | R$ 1.265,64 |
| 18 | UNID. | YOUMDITY | 100 | **FILTRO COM BARREIRA BACTÉRIA/VIRUS - PEDIÁTRICO** - Filtro estéril, bidirecional, com entrada para capnógrafo, acompanhado de traqueinha corrugada, com espaço morto entre 28 e 31ml, peso máximo de 41gramas, volume corrente de 50 a 900ml, composto de membranas higroscópica (HME) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99,9999% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Obs.: Apresentar laudo de eficácia de barreira bactéria/vírus. | R$ 8,78 | R$ 878,00 |
| 23 | UNID. | ADVANTIVE | 6.000 | **LÂMINA DE BISTURI N° 23** - CAIXA COM 100 UNI | R$ 0,25 | R$ 1.500,00 |
| 25 | PAR | NEW HAND | 2.000 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 6.5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,14 | R$ 2.280,00 |
| 26 | PAR | NEW HAND | 4.050 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 7, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,12 | R$4.536,00 |
| 28 | PAR | NEW HAND | 2.520 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 8, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,13 | R$ 2.872,80 |
| 29 | PAR | NEW HAND | 2.520 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 8.5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,14 | R$ 2.872,80 |
| 33 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **PINÇA CIRÚRGICA CRILLE CURVA** | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 36 | UNID. | ADVANTIVE | 1.500 | **SERINGA – 60ML**, sem agulha | R$ 1,60 | R$ 2.400,00 |
| 37 | UNID. | VITALGOLD | 375 | **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 16fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. | R$ 32,00 | R$ 12.000,00 |
| 38 | UNID. | VITALGOLD | 600 | **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 12fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. | R$ 35,83 | R$ 21.498,00 |
| 49 | UNID. | ADVANTIVE | 200 | **SONDA VESICAL DE DEMORA DE TRÊS VIAS** - Nº 16 | R$ 3,47 | R$ 694,00 |
| 50 | UNID. | ADVANTIVE | 250 | **SONDA VESICAL DE DEMORA DE TRÊS VIAS** - Nº 18 | R$ 3,47 | R$ 867,50 |
| 51 | UNID. | ADVANTIVE | 60 | **SONDA VESICAL DE DEMORA** - N° 06 | R$ 3,99 | R$ 239,40 |
| 52 | UNID. | VITALGOLD | 300 | **SONDA VESICAL DE DEMORA** - N° 20 | R$ 2,95 | R$ 885,00 |
| 53 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 2,0:** tubo endotraqueal, material PVC siliconizado atóxico, tamanho 2,0, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de Murphy, tipo uso descartável, estéril | R$ 3,68 | R$ 36,80 |
| 54 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 2,5** - tubo endotraqueal, material* silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 2,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | R$ 3,68 | R$ 36,80 |
| 55 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 3,0:** tubo endotraqueal, material* PVC, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 3,0 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, e descartável, estéril, embalagem individual | R$ 4,64 | R$ 46,40 |
| 56 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 3,5** - tubo endotraqueal, material* silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 3,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | R$ 4,64 | R$ 46,40 |
| 57 | UNID. | VITALGOLD | 80 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,0** - tubo endotraqueal, material* silicone, | R$ 4,64 | R$ 371,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 4,0 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade* descartável, estéril, embalagem individual | | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 57.414,66** |

Empresa vencedora dos lotes 20 e 21: **TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 27.066.602/0001-06**

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 20 | UND. | ALIVE HEART | 300 | **KIT ACESSO VENOSO CENTRAL C/ DUPLO LÚMEN** | R$ 70,00 | R$ 21.000,00 |
| 21 | UND. | ALIVE HEART | 100 | **KIT ACESSO VENOSO CENTRAL C/ TRIPLO LUMEN** | R$ 110,00 | R$ 11.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 32.000,00** |

Paranaguá, 26 de Abril de 2022.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal De Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal De Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal De Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Agricultura E Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal De Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**69228B45

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JOÃOMED

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A* | |
| *CNPJ: 78.742.491/0001-33* | FONE/FAX: (41) 2108-4545 |
| *ENDEREÇO: Rua Wilson Lois Koelher Junior, nº 406 – Bairro: Xaxim, Curitiba/PR*<br>*CEP: 81630-280* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Marta Irene Gessele* | |
| *CPF Nº: 666.744.339-34* | RG Nº: 3306906-5 |
| *E-MAIL: licitacao1@joaomed.com.br* | |

| **COTA PARA TODOS 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 62 | UNID. | VITALGOLD | 1.125 | **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 16fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. | R$ 32,53 | R$ 36.596,25 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 36.596,25** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Joãomed Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares S/A
***MARTA IRENE GESSELE***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**3FC88FA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MMH**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME* | |
| *CNPJ: 21.484.336/0001-47* | FONE/FAX: (44) 3354-5826 |
| *ENDEREÇO: Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356 – Bairro: Vila Santa Izabel, Maringá/PR - CEP: 87080-470* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Marcelino Lahoud* | |
| *CPF Nº: 359.226.139-87* | RG Nº: 2079474 |
| *E-MAIL: licitacao@mmhmed.com.br* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 34 | UND. | CIEX | 2.000 | **FITA ADESIVA CIRÚRGICA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA** 50MMX 10M COM CAPA PROTETORA | R$ 4,24 | R$ 8.480,00 |
| 24 | PAR | LENGRUBER | 1.000 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 6, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,30 | R$ 1.300,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 9.780,00** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – ME
***MARCELINO LAHOUD***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**BA1EF0BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SAFETY**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI* | |
| *CNPJ: 24.402.903/0001-67* | FONE/FAX: (44) 3123-2253 |
| *ENDEREÇO: Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 03 – Bairro: Jd. Colina Verde, Maringá/PR CEP: 87043720* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Pizani* | |
| *CPF Nº: 049.095.539-83* | RG Nº: 8335709-6 |
| *E-MAIL: comercial@nacionalepi.com.br* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 32 | UND. | POLIFER CA 34082 | 550 | **ÓCULOS DE SEGURANÇA** - com lentes de policarbonato. incolor | R$ 3,33 | R$ 1.831,50 |
| 35 | PCT | PREVEMAX ANVISA 80491190002 | 20 | **SAPATILHA PRO-PÉ** - na cor branca, descartável, fabricada 100% polipropileno. possui elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário. Pacote com 100 unidades (50 pares). | R$ 24,35 | R$ 487,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 2.318,50** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Nacional Safety Equipamentos De Segurança EIRELI
***FERNANDO PIZANI***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**BB34ED88

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRIMAZIA**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME* | |
| *CNPJ: 22.437.236/0001-22* | FONE/FAX: (41) 3040-4040 |
| *ENDEREÇO: Rua Manoel Alberti, nº 315 – Bairro: Osaco, Colombo/PR*<br>*CEP: 83403-140* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Bulka Tkatchuk* | |
| *CPF Nº: 104.173.999-01* | RG Nº: 11118704-5 |
| *E-MAIL: contato@primazialtda.com.br* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 17 | UND. | GMI | 1.000 | **FILTRO BACTERIOLÓGICO DE BARREIRA** - FILTRO COM BARREIRA BACTÉRIA/VIRUS - ADULTO - HEPA - Filtro estéril, bidirecional, com entrada para capnógrafo, acompanhado de traqueinha corrugada, com espaço morto entre 60 e 80ml, peso máximo de 41gramas, volume corrente de 150 a 1500ml, composto de membranas higroscópica (HME) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99,9999% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Obs.: Apresentar laudo de eficácia de barreira bactéria/vírus. | R$ 5,90 | R$ 5.900,00 |
| 59 | UNID. | BCI | 200 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5,0** - tubo endotraqueal, material PVC siliconizado atóxico, tamanho 5,0, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de Murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril | R$ 4,50 | R$ 900,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 6.800,00** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Primazia Materiais Médicos Hospitalares EIRELI – ME
***FELIPE BULKA TKATCHUK***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**5937E87F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - S.V. BRAGA**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI* | |
| *CNPJ: 30.888.187/0001-72* | FONE/FAX: (47) 3311-7391 |
| *ENDEREÇO: Rua Pedra Vermelha, nº 112 – Bairro: Tabuleiro, Camburiú/SC CEP: 88348-012* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Soliana Verginia Braga* | |
| *CPF Nº: 030.178.600-35* | RG Nº: 4108833262 |
| *E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | UND. | GOLDMED | 5.000 | **AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, COR BRANCA** - Avental descartável, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semipermeável, com gramatura mínima de 40 g/m2, com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca com altura aproximada de1,20m. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016. | R$ 2,98 | R$ 14.900,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 14.900,00** |

| **COTA PARA TODOS 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 61 | UND. | GOLDMED | 15.000 | **AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, COR BRANCA** - Avental descartável, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semipermeável, com gramatura mínima de 40 g/m2, com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca com altura aproximada de1,20m. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016. | R$ 3,16 | R$ 41.400,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 41.400,00** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

S.V. Braga Importadora EIRELI
***SOLIANA VERGINIA BRAGA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**5872D3AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SILVENINA**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP* | |
| *CNPJ: 18.386.337/0001-44* | FONE/FAX: (61) 3037-6222 – (61) 99167-0276 |
| *ENDEREÇO: Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04 – Taguatinga Centro, Brasilia/DF*<br>*CEP: 72010-040* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Tiago Tinoco Oliveira Fonseca* | |
| *CPF Nº: 037.044.951-74* | RG Nº: 2624.326 |
| *E-MAIL: silveninauniformes@gmail.com* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPO DUPLO tamanho G (100x100)** - Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL | R$ 81,00 | R$ 4.860,00 |
| 03 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPO DUPLO tamanho M (80x80) -** Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem, cor VERDE OU AZUL | R$ 64,00 | R$ 3.840,00 |
| 04 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPO DUPLO tamanho P (60x60) -** Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL | R$ 54,00 | R$ 3.240,00 |
| 05 | UND. | PRÓPRIA | 30 | **CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (100x100)** - Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido | R$ 46,00 | R$ 1.380,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VER OU AZUL | | |
| 06 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (80x80) -** Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem, cor VERDE OU AZUL | R$ 42,00 | R$ 2.520,00 |
| 07 | UND. | PRÓPRIA | 60 | **CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (60x60) -** Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL | R$ 34,00 | R$ 2.040,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 17.880,00** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal De Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal De Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal De Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Agricultura E Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal De Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

Silvenina Uniformes LTDA EPP
***TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**994B894C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - STARMED**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA* | |
| *CNPJ: 02.223.342/0001-04* | FONE/FAX: (41) 3268-5437 |
| *ENDEREÇO: Rua Wilson Lois Koelher Junior, nº 406 – Bairro: Xaxim, Curitiba/PR*<br>*CEP: 81630-280* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Marta Irene Gessele* | |
| *CPF Nº: 666.744.339-34* | RG Nº: 3306906-5 |
| *E-MAIL: lic.starmed@gmail.com* | |

| COTA PARA TODOS 75% | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 08 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 24 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 14 | R$ 2,08 | R$ 49,92 |
| 09 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 50 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 16 | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| 10 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 80 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 18 | R$ 2,25 | R$ 180,00 |
| 12 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 800 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 22 | R$ 1,86 | R$ 1.488,00 |
| 13 | UNID. | HEALCATH SAFETY | 636 | **CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 24 | R$ 1,99 | R$ 1.265,64 |
| 18 | UNID. | YOUMDITY | 100 | **FILTRO COM BARREIRA BACTÉRIA/VIRUS - PEDIÁTRICO** - Filtro estéril, bidirecional, com entrada para capnógrafo, acompanhado de traqueinha corrugada, com espaço morto entre 28 e 31ml, peso máximo de 41gramas, volume corrente de 50 a 900ml, composto de membranas higroscópica (HME) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99,9999% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Obs.: Apresentar laudo de eficácia de barreira bactéria/vírus. | R$ 8,78 | R$ 878,00 |
| 23 | UNID. | ADVANTIVE | 6.000 | **LÂMINA DE BISTURI N° 23** - CAIXA COM 100 UNI | R$ 0,25 | R$ 1.500,00 |
| 25 | PAR | NEW HAND | 2.000 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 6.5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,14 | R$ 2.280,00 |
| 26 | PAR | NEW HAND | 4.050 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 7, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,12 | R$4.536,00 |
| 28 | PAR | NEW HAND | 2.520 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 8, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,13 | R$ 2.872,80 |
| 29 | PAR | NEW HAND | 2.520 | **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 8.5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391 | R$ 1,14 | R$ 2.872,80 |
| 33 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **PINÇA CIRÚRGICA CRILLE CURVA** | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 36 | UNID. | ADVANTIVE | 1.500 | **SERINGA – 60ML**, sem agulha | R$ 1,60 | R$ 2.400,00 |
| 37 | UNID. | VITALGOLD | 375 | **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 16fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. | R$ 32,00 | R$ 12.000,00 |
| 38 | UNID. | VITALGOLD | 600 | **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 12fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. | R$ 35,83 | R$ 21.498,00 |
| 49 | UNID. | ADVANTIVE | 200 | **SONDA VESICAL DE DEMORA DE TRÊS VIAS** - Nº 16 | R$ 3,47 | R$ 694,00 |
| 50 | UNID. | ADVANTIVE | 250 | **SONDA VESICAL DE DEMORA DE TRÊS VIAS** - Nº 18 | R$ 3,47 | R$ 867,50 |
| 51 | UNID. | ADVANTIVE | 60 | **SONDA VESICAL DE DEMORA** - N° 06 | R$ 3,99 | R$ 239,40 |
| 52 | UNID. | VITALGOLD | 300 | **SONDA VESICAL DE DEMORA** - N° 20 | R$ 2,95 | R$ 885,00 |
| 53 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 2,0:** tubo endotraqueal, material PVC siliconizado atóxico, tamanho 2,0, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de Murphy, tipo uso descartável, estéril | R$ 3,68 | R$ 36,80 |
| 54 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 2,5** - tubo endotraqueal, material* silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 2,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | R$ 3,68 | R$ 36,80 |
| 55 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 3,0:** tubo endotraqueal, material* PVC, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 3,0 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, e descartável, estéril, embalagem individual | R$ 4,64 | R$ 46,40 |
| 56 | UNID. | VITALGOLD | 10 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 3,5** - tubo endotraqueal, material* silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 3,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | R$ 4,64 | R$ 46,40 |
| 57 | UNID. | VITALGOLD | 80 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,0** - tubo endotraqueal, material* silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 4,0 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade* descartável, estéril, embalagem individual | R$ 4,64 | R$ 371,20 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 57.414,66** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Starmed Artigos Medicos E Hospitalares LTDA
***MARTA IRENE GESSELE***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**3FB8BDB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TS**

**PROCESSO Nº 39.453/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares , Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA* | |
| *CNPJ: 27.066.602/0001-06* | FONE/FAX: (41) 3206-6596 |
| *ENDEREÇO: Trv Jorge Cuqyel, nº 13 – Bairro: Seminario, Curitiba/PR*<br>*CEP: 80440-100* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Elton A Tessaro* | |
| *CPF Nº: 722.166.979-15* | RG Nº: 82618384 |
| *E-MAIL:* licitacao@tsmedical.com.br / *ani@tsmedical.com.br* | |

| **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 20 | UND. | ALIVE HEART | 300 | **KIT ACESSO VENOSO CENTRAL C/ DUPLO LÚMEN** | R$ 70,00 | R$ 21.000,00 |
| 21 | UND. | ALIVE HEART | 100 | **KIT ACESSO VENOSO CENTRAL C/ TRIPLO LUMEN** | R$ 110,00 | R$ 11.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 32.000,00** |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TS Medical Comércio De Produtos E Serviços Hospitalares LTDA
***ELTON A TESSARO***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**745D98BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 266-2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021**
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.**
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 27/04/2022, decide:
**01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 56/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 30/2022 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 09/05/2022 |
| e) Objeto Homologado : | CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚ- BLICO 04/2021- EXERCICIO 2022). |

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

| **HOFTALMAR - HOSPITAL DE OLHOS LTDA - CNPJ: 80.899.834/0001-10** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Especificação** | **Vlr(R$) Unit. Proposto** | **Vlr(R$) Total Proposto** |
| 1 | 100 | EXAME | EXERESE DE CALAZIO | 19,00 | 1.900,00 |
| Total: | | | | | 1.900,00 |

**Os demais itens referenciados em Anexo I-A seguem Ratificados em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento datado em 27/04/2022.**

**PARANAVAÍ, 09 de maio de 2022.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**61DACA4B

### PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.678 /2022

(republicação)

*Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 5081/2021 ,*

***D E C R E T A:***

**Art. 1º –** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 22 | PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 22.01 (7 ) | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 09.272.0003.2.2002 | Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0100 | Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | |
| 3390.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 60.000,00 |
| | **TOTAL** | **60.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 22 | PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 22.01 (8) | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 09.272.0003.2.2002 | Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0100 | Recursos Previdenciários | |
| 3390.30.00.00 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| 22 | PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 22.01 (9) | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 09.272.0003.2.2002 | Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0100 | Recursos Previdenciários | |
| 3390.33.00.00 | Passagens e Despesas de Locomoção | 12.000,00 |
| 22 | PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 22.01 (10) | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 09.272.0003.2.2002 | Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0100 | Recursos Previdenciários | |
| 3390.35.00.00 | Serviços de Consultoria | 15.000,00 |
| 22 | PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 22.01 (13) | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 09.272.0003.2.2002 | Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0100 | Recursos Previdenciários | |
| 3390.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 10.000,00 |
| 22 | PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 22.01 (17) | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 09.272.0003.2.2002 | Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0100 | Recursos Previdenciários | |
| 3390.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 11.000,00 |

**TOTAL 60.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de abril de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**D81182B6

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/06/2022.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA7663 | 277490F000080859 | 15/04/2022 | 60503 |
| AAD6590 | 277490A000188872 | 04/04/2022 | 60412 |
| AAS3403 | 277490F000081020 | 09/04/2022 | 56732 |
| ABE5161 | 277490F000081013 | 08/04/2022 | 60503 |
| ABJ1026 | 277490F000080829 | 10/04/2022 | 60503 |
| ABM1381 | 277490F000081063 | 03/04/2022 | 60503 |
| ABS1006 | 277490A000189862 | 14/04/2022 | 76331 |
| ABW1624 | 277490F000081016 | 08/04/2022 | 60503 |
| ABZ2482 | 277490F000080576 | 10/04/2022 | 60503 |
| ACD0A05 | 277490F000080563 | 09/04/2022 | 60503 |
| ACF2471 | 277490F000080842 | 11/04/2022 | 60503 |
| ACF2471 | 277490F000080878 | 11/04/2022 | 60503 |
| ADG6128 | 277490F000080633 | 07/04/2022 | 60503 |
| ADM4467 | 277490F000081024 | 10/04/2022 | 60503 |
| ADW8698 | 277490F000080923 | 17/04/2022 | 60503 |
| AEM6J56 | 277490F000080571 | 04/04/2022 | 60503 |
| AEZ5511 | 277490A000182220 | 11/04/2022 | 61220 |
| AFM8962 | 277490F000080854 | 14/04/2022 | 60503 |
| AFP0B53 | 277490F000080696 | 13/04/2022 | 60503 |
| AFQ2641 | 277490F000080906 | 15/04/2022 | 60503 |
| AFT3707 | 277490F000080879 | 11/04/2022 | 60503 |
| AFU1200 | 277490F000080679 | 10/04/2022 | 60503 |
| AFU1200 | 277490F000080826 | 10/04/2022 | 60503 |
| AGE5C45 | 277490F000080981 | 05/04/2022 | 60503 |
| AGH6782 | 277490F000080608 | 10/04/2022 | 60503 |
| AGR9580 | 277490F000080629 | 07/04/2022 | 60503 |
| AGX0640 | 277490F000081107 | 02/04/2022 | 60503 |
| AGX8131 | 277490A000188871 | 04/04/2022 | 60412 |
| AHB4813 | 277490F000080778 | 13/04/2022 | 60503 |
| AHN0B08 | 277490F000080816 | 08/04/2022 | 60503 |
| AHY6036 | 277490F000080572 | 04/04/2022 | 60503 |
| AHZ0311 | 277490F000080585 | 13/04/2022 | 60503 |
| AIC2719 | 277490F000080551 | 06/04/2022 | 60503 |
| AIH4268 | 277490F000080704 | 15/04/2022 | 60503 |
| AII7E20 | 277490A000188518 | 14/04/2022 | 57380 |
| AIJ0B07 | 277490F000080939 | 02/04/2022 | 60503 |
| AIK0F65 | 277490F000080650 | 15/04/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AIM7739 | 277490F000080966 | 03/04/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000081001 | 07/04/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000081012 | 08/04/2022 | 60503 |
| AIW1B12 | 277490F000080856 | 15/04/2022 | 56732 |
| AIX5179 | 277490F000080833 | 10/04/2022 | 60503 |
| AJG4J01 | 277490F000080731 | 08/04/2022 | 60503 |
| AJG7378 | 277490F000080681 | 11/04/2022 | 60503 |
| AJL7459 | 277490F000080817 | 08/04/2022 | 60503 |
| AJO4G54 | 277490F000080676 | 10/04/2022 | 60503 |
| AJS6A37 | 277490F000081081 | 06/04/2022 | 60503 |
| AJT6D70 | 277490F000080864 | 08/04/2022 | 60503 |
| AJW8117 | 277490F000080641 | 14/04/2022 | 60503 |
| AJZ1877 | 277490F000080710 | 06/04/2022 | 60503 |
| AJZ1877 | 277490F000080722 | 07/04/2022 | 60503 |
| AJZ3527 | 277490F000080805 | 15/04/2022 | 60503 |
| AKC2175 | 277490F000080872 | 10/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080730 | 14/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080713 | 06/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080745 | 09/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080889 | 12/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080777 | 12/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080724 | 07/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080800 | 14/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080597 | 07/04/2022 | 60503 |
| AKC5749 | 277490F000080790 | 14/04/2022 | 60503 |
| AKD8H88 | 277490F000080567 | 03/04/2022 | 60503 |
| AKF9768 | 277490F000080803 | 15/04/2022 | 60503 |
| AKG1999 | 277490F000080999 | 07/04/2022 | 60503 |
| AKG7F94 | 277490F000080721 | 07/04/2022 | 60503 |
| AKH4A02 | 277490F000080671 | 10/04/2022 | 60503 |
| AKH5479 | 277490F000080848 | 13/04/2022 | 60503 |
| AKK0361 | 277490A000187775 | 05/04/2022 | 70301 |
| AKL6805 | 277490F000080692 | 13/04/2022 | 60503 |
| AKN0I90 | 277490F000080546 | 10/04/2022 | 60503 |
| AKQ9729 | 277490F000080959 | 03/04/2022 | 60503 |
| AKS8024 | 277490F000080616 | 12/04/2022 | 60503 |
| AKT5680 | 277490F000080983 | 05/04/2022 | 60503 |
| AKT5680 | 277490F000080933 | 02/04/2022 | 60503 |
| AKW5523 | 277490F000080737 | 08/04/2022 | 60503 |
| AKW8372 | 277490F000081070 | 04/04/2022 | 60503 |
| AKY1172 | 277490F000080797 | 14/04/2022 | 60503 |
| AKY5F54 | 277490F000081108 | 02/04/2022 | 60503 |
| ALA6159 | 277490F000081085 | 07/04/2022 | 60503 |
| ALC6917 | 277490A000188868 | 04/04/2022 | 76332 |
| ALD0926 | 277490F000080741 | 09/04/2022 | 60503 |
| ALE3I01 | 277490F000080615 | 12/04/2022 | 60503 |
| ALH9830 | 277490F000081075 | 05/04/2022 | 60503 |
| ALM2996 | 277490A000182587 | 14/04/2022 | 55413 |
| ALM5344 | 277490F000081079 | 06/04/2022 | 60503 |
| ALP3479 | 277490F000080926 | 02/04/2022 | 60503 |
| ALR4896 | 277490F000080988 | 06/04/2022 | 60503 |
| ALU4H04 | 277490F000080925 | 17/04/2022 | 60503 |
| AMA0I78 | 277490F000081084 | 07/04/2022 | 60503 |
| AMA4483 | 277490F000080687 | 12/04/2022 | 60503 |
| AMD8039 | 277490A000190609 | 02/04/2022 | 55412 |
| AMK0917 | 277490F000080566 | 03/04/2022 | 60503 |
| AMO2692 | 277490F000080977 | 04/04/2022 | 60503 |
| AMR1635 | 277490F000080599 | 08/04/2022 | 60503 |
| AMS5849 | 277490F000080732 | 08/04/2022 | 60503 |
| AMW1927 | 277490F000080849 | 13/04/2022 | 60503 |
| AMZ4F56 | 277490F000080667 | 09/04/2022 | 60503 |
| ANB4H88 | 277490F000080771 | 12/04/2022 | 60503 |
| ANB7613 | 277490F000080957 | 03/04/2022 | 60503 |
| ANB7A40 | 277490F000080863 | 08/04/2022 | 60503 |
| ANG6291 | 277490F000080974 | 04/04/2022 | 60503 |
| ANH3262 | 277490F000080589 | 06/04/2022 | 60503 |
| ANH3262 | 277490F000080592 | 06/04/2022 | 60503 |
| ANH8A78 | 277490F000080708 | 15/04/2022 | 60503 |
| ANM6948 | 277490F000080573 | 05/04/2022 | 60503 |
| ANP2248 | 277490F000080937 | 02/04/2022 | 60503 |
| ANP3H45 | 277490F000080682 | 11/04/2022 | 60503 |
| ANT4905 | 277490F000081086 | 07/04/2022 | 60503 |
| ANT5I41 | 277490F000080904 | 15/04/2022 | 60503 |
| ANT8I13 | 277490F000080739 | 08/04/2022 | 60503 |
| ANU9415 | 277490F000080709 | 06/04/2022 | 60503 |
| ANW3793 | 277490F000080727 | 07/04/2022 | 60503 |
| ANX2F22 | 277490F000080901 | 14/04/2022 | 60503 |
| ANX9498 | 277490F000080662 | 09/04/2022 | 60503 |
| AOA7988 | 277490F000080733 | 08/04/2022 | 60503 |
| AOA7988 | 277490F000080642 | 14/04/2022 | 60503 |
| AOC9700 | 277490F000080714 | 06/04/2022 | 60503 |
| AOF5076 | 277490F000080718 | 06/04/2022 | 60503 |
| AOF5880 | 277490F000080654 | 15/04/2022 | 60503 |
| AOJ4014 | 277490F000080625 | 05/04/2022 | 60503 |
| AOM6762 | 277490A000188869 | 04/04/2022 | 60412 |
| AOM8204 | 277490F000081066 | 03/04/2022 | 60503 |
| AOO4211 | 277490F000080578 | 10/04/2022 | 60503 |
| AOO4I36 | 277490F000080861 | 15/04/2022 | 60503 |
| AOR2463 | 277490F000080623 | 05/04/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AOT0G46 | 277490F000080610 | 10/04/2022 | 60503 |
| AOT3483 | 277490F000080594 | 07/04/2022 | 60503 |
| AOU4886 | 277490F000081030 | 11/04/2022 | 60503 |
| AOU9F00 | 277490F000080719 | 07/04/2022 | 60503 |
| AOX6H14 | 277490F000080590 | 06/04/2022 | 60503 |
| AOY0F11 | 277490F000081061 | 03/04/2022 | 60503 |
| AOY8G53 | 277490F000080620 | 13/04/2022 | 60503 |
| AOY8G53 | 277490F000080699 | 13/04/2022 | 60503 |
| APA9273 | 277490F000080686 | 11/04/2022 | 60503 |
| APH2H27 | 277490F000080820 | 09/04/2022 | 60503 |
| APM3595 | 277490F000081110 | 02/04/2022 | 60503 |
| APO8944 | 277490F000080897 | 14/04/2022 | 60503 |
| APO9790 | 277490F000080680 | 10/04/2022 | 60503 |
| APP7J13 | 277490F000080773 | 12/04/2022 | 60503 |
| APS8184 | 277490F000080663 | 09/04/2022 | 60503 |
| APW9523 | 277490F000080748 | 10/04/2022 | 60503 |
| APY9297 | 277490F000080570 | 11/04/2022 | 60503 |
| APY9671 | 277490F000080881 | 11/04/2022 | 60503 |
| APZ6630 | 277490F000080580 | 11/04/2022 | 60503 |
| AQB1026 | 277490F000081062 | 03/04/2022 | 56732 |
| AQB9770 | 277490F000081053 | 13/04/2022 | 60503 |
| AQE3303 | 277490F000081064 | 03/04/2022 | 60503 |
| AQE7329 | 277490F000080891 | 12/04/2022 | 60503 |
| AQF9182 | 277490F000080678 | 10/04/2022 | 60503 |
| AQG2319 | 277490A000190612 | 02/04/2022 | 55412 |
| AQH1252 | 277490F000080868 | 09/04/2022 | 60503 |
| AQI8548 | 277490F000080575 | 05/04/2022 | 60503 |
| AQI8548 | 277490F000080593 | 06/04/2022 | 60503 |
| AQJ3214 | 277490A000189858 | 14/04/2022 | 76331 |
| AQM1142 | 277490F000080607 | 09/04/2022 | 60503 |
| AQM1909 | 277490F000080956 | 03/04/2022 | 60503 |
| AQO1576 | 277490F000080801 | 14/04/2022 | 60503 |
| AQX7436 | 277490A000190601 | 02/04/2022 | 55412 |
| AQY1742 | 277490A000190611 | 02/04/2022 | 55412 |
| AQY7G85 | 277490F000081096 | 09/04/2022 | 60503 |
| ARB7983 | 277490F000080605 | 09/04/2022 | 60503 |
| ARD7C86 | 277490F000081106 | 02/04/2022 | 60503 |
| ARI4987 | 277490A000188867 | 01/04/2022 | 76332 |
| ARJ4032 | 277490A000190499 | 02/04/2022 | 55412 |
| ARK2A75 | 277490F000080670 | 10/04/2022 | 60503 |
| ARN6016 | 277490F000080632 | 07/04/2022 | 60503 |
| ARP3J61 | 277490F000080672 | 10/04/2022 | 60503 |
| ARR2A62 | 277490F000080905 | 15/04/2022 | 60503 |
| ART4943 | 277490F000080788 | 13/04/2022 | 56732 |
| ARV5047 | 277490F000080612 | 12/04/2022 | 60503 |
| ARW0530 | 277490F000080762 | 11/04/2022 | 60503 |
| ARW4736 | 277490F000080922 | 17/04/2022 | 56732 |
| ARW4740 | 277490F000080834 | 10/04/2022 | 60503 |
| ARX9459 | 277490F000081098 | 09/04/2022 | 60503 |
| ARY1225 | 277490F000080674 | 10/04/2022 | 60503 |
| ASD2383 | 277490F000081009 | 08/04/2022 | 60503 |
| ASG2962 | 277490F000080963 | 03/04/2022 | 60503 |
| ASI8193 | 277490A000187771 | 05/04/2022 | 70301 |
| ASM9665 | 277490F000080824 | 10/04/2022 | 60503 |
| ASO2548 | 277490F000080746 | 09/04/2022 | 60503 |
| ASO2548 | 277490F000080958 | 03/04/2022 | 60503 |
| ASQ2624 | 277490F000080913 | 16/04/2022 | 60503 |
| ASQ2J94 | 277490F000080759 | 10/04/2022 | 60503 |
| ASU1515 | 277490F000080700 | 14/04/2022 | 60503 |
| ASV1659 | 277490F000080887 | 12/04/2022 | 60503 |
| ASV1659 | 277490F000080600 | 12/04/2022 | 60503 |
| ASX2C87 | 277490F000080954 | 03/04/2022 | 60503 |
| ASY4968 | 277490F000080986 | 06/04/2022 | 60503 |
| ASY7890 | 277490F000080689 | 12/04/2022 | 60503 |
| ATD6936 | 277490F000080942 | 02/04/2022 | 60503 |
| ATD8396 | 277490F000080558 | 08/04/2022 | 60503 |
| ATE5648 | 277490A000182218 | 11/04/2022 | 61220 |
| ATG0254 | 277490A000188509 | 02/04/2022 | 54870 |
| ATH5645 | 277490F000080965 | 03/04/2022 | 60503 |
| ATM5359 | 277490A000190608 | 02/04/2022 | 55412 |
| ATP4A90 | 277490F000081082 | 07/04/2022 | 60503 |
| ATS3880 | 277490F000080712 | 06/04/2022 | 60503 |
| ATS7611 | 277490F000080818 | 08/04/2022 | 60503 |
| ATT3906 | 277490F000080657 | 08/04/2022 | 60503 |
| ATY5972 | 277490F000080882 | 11/04/2022 | 60503 |
| ATY7945 | 277490A000189874 | 18/04/2022 | 76331 |
| AUB8I95 | 277490F000080774 | 12/04/2022 | 56732 |
| AUG4G65 | 277490F000080799 | 14/04/2022 | 60503 |
| AUK0952 | 277490F000081078 | 06/04/2022 | 60503 |
| AUK2C10 | 277490F000080779 | 13/04/2022 | 60503 |
| AUO8942 | 277490F000080669 | 09/04/2022 | 60503 |
| AUR9C48 | 277490F000080750 | 10/04/2022 | 56732 |
| AUT3G41 | 277490F000081071 | 04/04/2022 | 56732 |
| AUT6397 | 277490F000080694 | 13/04/2022 | 60503 |
| AUV3A56 | 277490F000080628 | 06/04/2022 | 60503 |
| AVA9J63 | 277490A000188865 | 01/04/2022 | 76332 |
| AVB7F74 | 277490F000080950 | 03/04/2022 | 60503 |
| AVC1F75 | 277490A000182219 | 11/04/2022 | 61220 |
| AVC5982 | 277490F000080703 | 15/04/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVD3483 | 277490F000081006 | 07/04/2022 | 60503 |
| AVF2263 | 277490A000188873 | 04/04/2022 | 76332 |
| AVI0J63 | 277490F000080658 | 08/04/2022 | 60503 |
| AVI5E14 | 277490F000080603 | 14/04/2022 | 60503 |
| AVJ2479 | 277490F000080945 | 03/04/2022 | 60503 |
| AVJ3F76 | 277490A000187508 | 15/04/2022 | 55417 |
| AVJ7099 | 277490F000080900 | 14/04/2022 | 60503 |
| AVL9866 | 277490F000080764 | 11/04/2022 | 60503 |
| AVM7486 | 277490F000080853 | 14/04/2022 | 60503 |
| AVO2E89 | 277490F000080562 | 09/04/2022 | 60503 |
| AVQ2966 | 277490F000080792 | 14/04/2022 | 60503 |
| AVQ2966 | 277490F000080855 | 14/04/2022 | 60503 |
| AVU0335 | 277490F000080770 | 12/04/2022 | 60503 |
| AVV0699 | 277490F000080936 | 02/04/2022 | 60503 |
| AVW4370 | 277490F000080952 | 03/04/2022 | 60503 |
| AVX8085 | 277490F000080583 | 12/04/2022 | 60503 |
| AVY8D96 | 277490F000081043 | 12/04/2022 | 60503 |
| AVZ8627 | 277490F000080780 | 13/04/2022 | 60503 |
| AVZ8627 | 277490A000190613 | 02/04/2022 | 55412 |
| AVZ9361 | 277490F000080726 | 07/04/2022 | 60503 |
| AWC1D99 | 277490F000080971 | 04/04/2022 | 60503 |
| AWG2319 | 277490F000080729 | 08/04/2022 | 60503 |
| AWH7J64 | 277490F000080938 | 02/04/2022 | 60503 |
| AWJ2088 | 277490F000080664 | 09/04/2022 | 60503 |
| AWK0G60 | 277490F000080964 | 03/04/2022 | 60503 |
| AWM5939 | 277490F000081109 | 02/04/2022 | 60503 |
| AWT6396 | 277490F000080873 | 10/04/2022 | 60503 |
| AXE5A09 | 277490A000188874 | 04/04/2022 | 76332 |
| AXG2826 | 277490A000190602 | 02/04/2022 | 55412 |
| AXH6J84 | 277490F000080836 | 11/04/2022 | 60503 |
| AXI6709 | 277490F000081008 | 08/04/2022 | 60503 |
| AXJ9724 | 277490F000080823 | 09/04/2022 | 60503 |
| AXK4426 | 277490F000080596 | 07/04/2022 | 60503 |
| AXK9180 | 277490F000080793 | 14/04/2022 | 60503 |
| AXL9389 | 277490F000080994 | 06/04/2022 | 60503 |
| AXN6946 | 277490F000080839 | 11/04/2022 | 60503 |
| AXP5518 | 277490F000080821 | 09/04/2022 | 60503 |
| AXV2G94 | 277490F000080675 | 10/04/2022 | 60503 |
| AXZ2559 | 277490A000190492 | 02/04/2022 | 55412 |
| AYA6293 | 277490F000080874 | 10/04/2022 | 60503 |
| AYE0840 | 277490A000190493 | 02/04/2022 | 55412 |
| AYF5053 | 277490A000188521 | 14/04/2022 | 76332 |
| AYF8F00 | 277490F000080668 | 09/04/2022 | 60503 |
| AYH4201 | 277490F000080611 | 10/04/2022 | 60503 |
| AYI8B98 | 277490F000081080 | 06/04/2022 | 60503 |
| AYJ3I83 | 277490F000081094 | 08/04/2022 | 60503 |
| AYJ9850 | 277490F000080624 | 05/04/2022 | 60503 |
| AYN8386 | 277490A000188523 | 18/04/2022 | 76332 |
| AYT4D08 | 277490A000190615 | 02/04/2022 | 55412 |
| AYU3F35 | 277490F000080809 | 07/04/2022 | 60503 |
| AYU7J51 | 277490F000081014 | 08/04/2022 | 60503 |
| AYV8733 | 277490F000081101 | 09/04/2022 | 60503 |
| AYV9576 | 277490F000080684 | 11/04/2022 | 60503 |
| AYV9663 | 277490A000188522 | 14/04/2022 | 76332 |
| AYW7F62 | 277490F000080606 | 09/04/2022 | 60503 |
| AYY7116 | 277490F000081083 | 07/04/2022 | 60503 |
| AYZ8189 | 277490F000080786 | 13/04/2022 | 60503 |
| AZA5578 | 277490F000080946 | 03/04/2022 | 60503 |
| AZB5H98 | 277490A000190614 | 02/04/2022 | 55412 |
| AZD2766 | 277490F000080932 | 02/04/2022 | 60503 |
| AZD7G85 | 277490F000080885 | 12/04/2022 | 60503 |
| AZE0226 | 277490F000080997 | 06/04/2022 | 60503 |
| AZE0226 | 277490F000080968 | 03/04/2022 | 60503 |
| AZE6262 | 277490A000189861 | 14/04/2022 | 76331 |
| AZE7478 | 277490F000080875 | 10/04/2022 | 60503 |
| AZE8107 | 277490F000080860 | 15/04/2022 | 56732 |
| AZH8403 | 277490F000080909 | 15/04/2022 | 60503 |
| AZI9A58 | 277490F000080581 | 11/04/2022 | 60503 |
| AZJ5D51 | 277490F000081018 | 09/04/2022 | 60503 |
| AZM1840 | 277490F000080896 | 13/04/2022 | 60503 |
| AZN7326 | 277490F000081022 | 09/04/2022 | 60503 |
| AZQ9365 | 277490F000080754 | 10/04/2022 | 60503 |
| AZS2J38 | 277490F000080749 | 10/04/2022 | 60503 |
| AZT8D13 | 277490F000080835 | 11/04/2022 | 60503 |
| AZU5E53 | 277490F000080822 | 09/04/2022 | 56732 |
| AZW6596 | 277490F000080736 | 08/04/2022 | 60503 |
| AZZ2I54 | 277490F000081069 | 04/04/2022 | 60503 |
| BAA6256 | 277490F000080907 | 15/04/2022 | 60503 |
| BAB2124 | 277490F000080845 | 12/04/2022 | 60503 |
| BAD7830 | 277490F000080884 | 12/04/2022 | 60503 |
| BAG4J04 | 277490F000080980 | 04/04/2022 | 60503 |
| BAJ3485 | 277490F000080740 | 09/04/2022 | 60503 |
| BAK1658 | 277490A000190496 | 02/04/2022 | 55412 |
| BAK9471 | 277490F000080927 | 02/04/2022 | 60503 |
| BAL4G38 | 277490F000080549 | 06/04/2022 | 56732 |
| BAM4945 | 277490F000080920 | 17/04/2022 | 60503 |
| BAM6946 | 277490F000080557 | 08/04/2022 | 60503 |
| BAN7318 | 277490A000189863 | 14/04/2022 | 76331 |
| BAT7866 | 277490F000080847 | 12/04/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAW5543 | 277490F000080577 | 10/04/2022 | 60503 |
| BAZ0772 | 277490F000080857 | 15/04/2022 | 56732 |
| BBA4J41 | 277490F000080766 | 12/04/2022 | 56732 |
| BBA8D12 | 277490F000080781 | 13/04/2022 | 60503 |
| BBD7E69 | 277490F000080890 | 12/04/2022 | 60503 |
| BBF3H71 | 277490F000080867 | 09/04/2022 | 56732 |
| BBJ1C70 | 277490F000080652 | 15/04/2022 | 60503 |
| BBJ8B36 | 277490F000080756 | 10/04/2022 | 60503 |
| BBL5825 | 277490F000081091 | 07/04/2022 | 60503 |
| BBM4I71 | 277490F000080618 | 13/04/2022 | 56732 |
| BBM6B14 | 277490F000081099 | 09/04/2022 | 60503 |
| BBM8677 | 277490F000081004 | 07/04/2022 | 56732 |
| BBM9627 | 277490F000080911 | 15/04/2022 | 60503 |
| BBP6J61 | 277490A000189857 | 14/04/2022 | 76331 |
| BBP8268 | 277490F000080944 | 03/04/2022 | 60503 |
| BBR8543 | 277490F000080691 | 13/04/2022 | 60503 |
| BBT1885 | 277490F000080815 | 08/04/2022 | 60503 |
| BBT2714 | 277490F000080728 | 07/04/2022 | 60503 |
| BBT3621 | 277490F000080985 | 05/04/2022 | 60503 |
| BBT9251 | 277490F000080758 | 10/04/2022 | 60503 |
| BBU6036 | 277490F000081051 | 13/04/2022 | 60503 |
| BBU6D22 | 277490F000080757 | 10/04/2022 | 60503 |
| BBV7F32 | 277490F000080601 | 14/04/2022 | 60503 |
| BBW6823 | 277490A000189876 | 18/04/2022 | 76331 |
| BBY4691 | 277490F000080838 | 11/04/2022 | 56732 |
| BBZ7D19 | 277490F000081045 | 12/04/2022 | 60503 |
| BBZ9328 | 277490F000080807 | 07/04/2022 | 60503 |
| BCB5584 | 277490F000080569 | 11/04/2022 | 60503 |
| BCB5584 | 277490F000081047 | 13/04/2022 | 60503 |
| BCB6G38 | 277490F000080979 | 04/04/2022 | 60503 |
| BCE4I03 | 277490A000188515 | 06/04/2022 | 76332 |
| BCE4I47 | 277490F000080649 | 15/04/2022 | 56732 |
| BCE6972 | 277490F000080742 | 09/04/2022 | 60503 |
| BCF6B16 | 277490F000080852 | 14/04/2022 | 60503 |
| BCG9701 | 277490F000080869 | 10/04/2022 | 60503 |
| BCH0862 | 277490F000080627 | 05/04/2022 | 60503 |
| BCI4C08 | 277490A000190500 | 02/04/2022 | 55412 |
| BCJ9138 | 277490F000081052 | 13/04/2022 | 60503 |
| BCL9A22 | 277490A000189866 | 14/04/2022 | 76331 |
| BCN0C65 | 277490A000188870 | 04/04/2022 | 76332 |
| BCO5096 | 277490A000188516 | 06/04/2022 | 76332 |
| BCQ7313 | 277490F000080697 | 13/04/2022 | 60503 |
| BCQ8317 | 277490F000080987 | 06/04/2022 | 56732 |
| BCQ9086 | 277490F000080776 | 12/04/2022 | 60503 |
| BCR9J02 | 277490F000080614 | 12/04/2022 | 60503 |
| BCS5I96 | 277490F000081000 | 07/04/2022 | 60503 |
| BCT3H20 | 277490F000080796 | 14/04/2022 | 60503 |
| BCU2G13 | 277490A000188511 | 02/04/2022 | 76332 |
| BCU2J27 | 277490F000080795 | 14/04/2022 | 56732 |
| BCU6B57 | 277490F000080992 | 06/04/2022 | 60503 |
| BCV6D61 | 277490F000080783 | 13/04/2022 | 60503 |
| BCV6D65 | 277490F000081037 | 12/04/2022 | 60503 |
| BCY8B32 | 277490F000081041 | 12/04/2022 | 60503 |
| BCY8G90 | 277490F000080772 | 12/04/2022 | 60503 |
| BDA0I86 | 277490A000189859 | 14/04/2022 | 51930 |
| BDB6A50 | 277490F000080747 | 09/04/2022 | 60503 |
| BDC1B31 | 277490F000080639 | 06/04/2022 | 60503 |
| BDC8E01 | 277490F000080962 | 03/04/2022 | 60503 |
| BDC8E01 | 277490F000080660 | 09/04/2022 | 60503 |
| BDC8E01 | 277490F000080976 | 04/04/2022 | 60503 |
| BDF5D91 | 277490A000189856 | 14/04/2022 | 76331 |
| BDG4D25 | 277490F000080844 | 12/04/2022 | 60503 |
| BDH3G78 | 277490F000080935 | 02/04/2022 | 60503 |
| BDI1A77 | 277490A000189867 | 18/04/2022 | 76331 |
| BDK8I20 | 277490F000080753 | 10/04/2022 | 60503 |
| BDL0B06 | 277490F000081028 | 10/04/2022 | 60503 |
| BDM4H98 | 277490F000080798 | 14/04/2022 | 60503 |
| BDN3D43 | 277490F000080723 | 07/04/2022 | 56732 |
| BDO5E18 | 277490F000080970 | 04/04/2022 | 60503 |
| BDO5E18 | 277490F000081034 | 12/04/2022 | 56732 |
| BDP1D61 | 277490F000080789 | 14/04/2022 | 60503 |
| BDP1D61 | 277490F000080626 | 05/04/2022 | 60503 |
| BDR4B67 | 277490F000081055 | 02/04/2022 | 60503 |
| BDT0C31 | 277490F000080993 | 06/04/2022 | 60503 |
| BDT8B72 | 277490F000080613 | 12/04/2022 | 60503 |
| BDU6D28 | 277490A000189869 | 18/04/2022 | 57380 |
| BDX7E85 | 277490F000080559 | 08/04/2022 | 60503 |
| BDY5C18 | 277490F000080808 | 07/04/2022 | 60503 |
| BDY5C18 | 277490F000081038 | 12/04/2022 | 60503 |
| BDY8D41 | 277490F000080695 | 13/04/2022 | 60503 |
| BEA5I13 | 277490F000081105 | 02/04/2022 | 60503 |
| BEB0I96 | 277490F000081050 | 13/04/2022 | 60503 |
| BEB3D41 | 277490F000081027 | 10/04/2022 | 60503 |
| BEB4I88 | 277490F000080812 | 07/04/2022 | 60503 |
| BEC1G49 | 277490A000189647 | 13/04/2022 | 76331 |
| BEC6J87 | 277490F000080955 | 03/04/2022 | 60503 |
| BEC6J87 | 277490F000081035 | 12/04/2022 | 60503 |
| BEC6J87 | 277490F000080690 | 13/04/2022 | 60503 |
| BED1D98 | 277490A000188513 | 04/04/2022 | 57380 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BEF2I87 | 277490F000080634 | 07/04/2022 | 60503 |
| BEH3B80 | 277490F000080550 | 06/04/2022 | 60503 |
| BEI7I94 | 277490F000080924 | 17/04/2022 | 60503 |
| BEI9E21 | 277490F000080991 | 06/04/2022 | 60503 |
| BEL7274 | 277490F000080943 | 02/04/2022 | 60503 |
| BEM3I59 | 277490F000080619 | 13/04/2022 | 60503 |
| BEN8A72 | 277490F000080784 | 13/04/2022 | 60503 |
| BEO6C39 | 277490F000080832 | 10/04/2022 | 60503 |
| BEP5H46 | 277490F000081102 | 09/04/2022 | 60503 |
| BER2H14 | 277490A000190494 | 02/04/2022 | 55412 |
| BER4F61 | 277490F000080720 | 07/04/2022 | 60503 |
| BER4F61 | 277490F000081046 | 12/04/2022 | 60503 |
| BES4B89 | 277490F000080638 | 06/04/2022 | 60503 |
| BES4D63 | 277490A000189870 | 18/04/2022 | 76331 |
| BEW7E83 | 277490F000080806 | 15/04/2022 | 60503 |
| BEX7J64 | 277490F000081074 | 05/04/2022 | 60503 |
| BGB3308 | 277490F000080975 | 04/04/2022 | 60503 |
| BGZ1141 | 277490F000081054 | 02/04/2022 | 56732 |
| BID3328 | 277490F000081093 | 08/04/2022 | 56732 |
| BJF9J80 | 277490F000080547 | 10/04/2022 | 60503 |
| BNB8D44 | 277490F000080827 | 10/04/2022 | 60503 |
| BNW4213 | 277490F000080814 | 08/04/2022 | 60503 |
| BOB9705 | 277490F000080744 | 09/04/2022 | 60503 |
| BUI3G50 | 277490F000080978 | 04/04/2022 | 60503 |
| BVZ4158 | 277490F000080711 | 06/04/2022 | 56732 |
| BXX7661 | 277490F000080743 | 09/04/2022 | 60503 |
| BZE7020 | 277490F000081005 | 07/04/2022 | 60503 |
| BZV8I13 | 277490F000080568 | 11/04/2022 | 60503 |
| CDN1202 | 277490A000187774 | 05/04/2022 | 54870 |
| CEN7198 | 277490A000190495 | 02/04/2022 | 55412 |
| CIU4278 | 277490F000080960 | 03/04/2022 | 60503 |
| CIZ0432 | 277490F000080604 | 08/04/2022 | 60503 |
| COM2336 | 277490F000081026 | 10/04/2022 | 60503 |
| CPI4402 | 277490F000080582 | 12/04/2022 | 60503 |
| CPJ2848 | 277490F000080561 | 09/04/2022 | 60503 |
| CQM0C09 | 277490F000080621 | 13/04/2022 | 60503 |
| CRD4289 | 277490F000080617 | 12/04/2022 | 60503 |
| CRN7505 | 277490A000189873 | 18/04/2022 | 76331 |
| CRQ4824 | 277490F000081007 | 07/04/2022 | 60503 |
| CRU1188 | 277490F000081073 | 05/04/2022 | 60503 |
| CYL3J74 | 277490F000081029 | 10/04/2022 | 60503 |
| CZL2D64 | 277490F000080775 | 12/04/2022 | 60503 |
| DAD5258 | 277490F000080751 | 10/04/2022 | 60503 |
| DAN5A20 | 277490F000080840 | 11/04/2022 | 56732 |
| DAR7H66 | 277490F000080850 | 13/04/2022 | 60503 |
| DBE7J71 | 277490F000081104 | 09/04/2022 | 60503 |
| DBW3759 | 277490F000081015 | 08/04/2022 | 60503 |
| DBX7598 | 277490F000081025 | 10/04/2022 | 60503 |
| DCH0A79 | 277490F000080934 | 02/04/2022 | 60503 |
| DCQ8546 | 277490F000080888 | 12/04/2022 | 60503 |
| DEC4E25 | 277490F000080915 | 16/04/2022 | 60503 |
| DES4A67 | 277490F000080636 | 06/04/2022 | 60503 |
| DGN3883 | 277490A000187773 | 05/04/2022 | 76332 |
| DGU6716 | 277490F000081076 | 06/04/2022 | 60503 |
| DIB5631 | 277490F000080984 | 05/04/2022 | 60503 |
| DLW5660 | 277490F000080929 | 02/04/2022 | 60503 |
| DMZ0421 | 277490F000080553 | 11/04/2022 | 60503 |
| DPU9801 | 277490F000080701 | 14/04/2022 | 60503 |
| DQK4585 | 277490F000080565 | 03/04/2022 | 60503 |
| DRD7J32 | 277490F000080830 | 10/04/2022 | 60503 |
| DRD9586 | 277490A000190607 | 02/04/2022 | 55412 |
| DSM7J36 | 277490F000080782 | 13/04/2022 | 60503 |
| DUB2988 | 277490A000188875 | 05/04/2022 | 60412 |
| DUS3595 | 277490F000081077 | 06/04/2022 | 60503 |
| DWZ9647 | 277490F000080715 | 06/04/2022 | 60503 |
| DWZ9647 | 277490F000080928 | 02/04/2022 | 60503 |
| DWZ9647 | 277490A000190605 | 02/04/2022 | 55412 |
| DXF4655 | 277490F000081023 | 10/04/2022 | 60503 |
| DXO4505 | 277490F000081087 | 07/04/2022 | 60503 |
| DZY0342 | 277490F000080949 | 03/04/2022 | 60503 |
| EAL8G67 | 277490F000080602 | 14/04/2022 | 60503 |
| EAM3495 | 277490F000080910 | 15/04/2022 | 60503 |
| EAT0D01 | 277490F000081072 | 04/04/2022 | 60503 |
| EAV8578 | 277490F000080769 | 12/04/2022 | 60503 |
| EAX4B42 | 277490F000080707 | 15/04/2022 | 60503 |
| EAY9J87 | 277490F000081092 | 07/04/2022 | 60503 |
| EBL5352 | 277490F000080656 | 08/04/2022 | 60503 |
| EDN1F14 | 277490F000080894 | 13/04/2022 | 60503 |
| EDN1F14 | 277490F000081095 | 08/04/2022 | 60503 |
| EHO6473 | 277490F000080653 | 15/04/2022 | 60503 |
| EHO6473 | 277490F000080698 | 13/04/2022 | 60503 |
| EHO6473 | 277490F000080705 | 15/04/2022 | 60503 |
| EHO6473 | 277490F000080706 | 15/04/2022 | 60503 |
| EIB6I55 | 277490F000080828 | 10/04/2022 | 60503 |
| EJG1B24 | 277490A000182586 | 12/04/2022 | 54870 |
| ELB3790 | 277490F000080555 | 08/04/2022 | 60503 |
| ELT1818 | 277490F000080595 | 07/04/2022 | 60503 |
| ENY4I27 | 277490A000188517 | 14/04/2022 | 76332 |
| EUH0D78 | 277490F000080825 | 10/04/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EUI3I03 | 277490F000080574 | 05/04/2022 | 60503 |
| EUT2E95 | 277490F000080989 | 06/04/2022 | 60503 |
| EZL6H08 | 277490F000080870 | 10/04/2022 | 60503 |
| EZU8484 | 277490F000080940 | 02/04/2022 | 60503 |
| FAL2J32 | 277490F000080967 | 03/04/2022 | 60503 |
| FBE1723 | 277490F000081065 | 03/04/2022 | 60503 |
| FBS0A53 | 277490F000080893 | 13/04/2022 | 56732 |
| FDZ1D11 | 277490F000080645 | 15/04/2022 | 60503 |
| FLO1H87 | 277490F000080908 | 15/04/2022 | 60503 |
| FNS2B22 | 277490F000080564 | 03/04/2022 | 60503 |
| FPD4D39 | 277490F000080683 | 11/04/2022 | 60503 |
| FPQ7G37 | 277490F000080666 | 09/04/2022 | 60503 |
| FRQ4C96 | 277490A000187507 | 15/04/2022 | 54600 |
| FSG8C82 | 277490F000080725 | 07/04/2022 | 60503 |
| FTK4554 | 277490F000080841 | 11/04/2022 | 60503 |
| FUB4556 | 277490A000189864 | 14/04/2022 | 76331 |
| FZQ0D08 | 277490F000080556 | 08/04/2022 | 56732 |
| GBJ8630 | 277490F000080760 | 11/04/2022 | 60503 |
| GHL0579 | 277490A000190603 | 02/04/2022 | 55412 |
| GIU0E82 | 277490F000080931 | 02/04/2022 | 60503 |
| GJK4545 | 277490A000188520 | 14/04/2022 | 76332 |
| GUI5503 | 277490F000081100 | 09/04/2022 | 60503 |
| HBM6B02 | 277490F000081088 | 07/04/2022 | 60503 |
| HDJ8H32 | 277490F000080996 | 06/04/2022 | 60503 |
| HDJ8H32 | 277490F000080982 | 05/04/2022 | 60503 |
| HIF1I81 | 277490F000081011 | 08/04/2022 | 60503 |
| HLG0H16 | 277490F000080560 | 09/04/2022 | 60503 |
| HNU5015 | 277490F000081021 | 09/04/2022 | 60503 |
| HNU5015 | 277490F000081040 | 12/04/2022 | 60503 |
| HOJ6C14 | 277490F000080640 | 06/04/2022 | 60503 |
| HRB8192 | 277490F000080598 | 07/04/2022 | 60503 |
| HRE5D06 | 277490F000080883 | 11/04/2022 | 60503 |
| HRZ0675 | 277490F000081033 | 11/04/2022 | 60503 |
| HSF4D21 | 277490F000080810 | 07/04/2022 | 60503 |
| HTD6C08 | 277490F000081036 | 12/04/2022 | 60503 |
| HUJ9386 | 277490F000080655 | 15/04/2022 | 60503 |
| HYQ9E43 | 277490F000080995 | 06/04/2022 | 60503 |
| HZG5001 | 277490F000080916 | 17/04/2022 | 60503 |
| IIY2984 | 277490F000080735 | 08/04/2022 | 60503 |
| IKB2G26 | 277490F000080802 | 14/04/2022 | 60503 |
| IKR1623 | 277490F000080752 | 10/04/2022 | 60503 |
| IVX1D41 | 277490F000081097 | 09/04/2022 | 60503 |
| JAD6E57 | 277490F000080837 | 11/04/2022 | 60503 |
| JGN9692 | 277490F000080622 | 13/04/2022 | 60503 |
| JHZ9957 | 277490F000080804 | 15/04/2022 | 60503 |
| JKU0148 | 277490F000080892 | 12/04/2022 | 60503 |
| JYD1237 | 277490A000190606 | 02/04/2022 | 55412 |
| JYH9155 | 277490F000080677 | 10/04/2022 | 60503 |
| JYR1602 | 277490F000080661 | 09/04/2022 | 60503 |
| KVD2494 | 277490F000080794 | 14/04/2022 | 60503 |
| KWO5B49 | 277490F000080646 | 15/04/2022 | 60503 |
| LZU4901 | 277490F000080831 | 10/04/2022 | 60503 |
| MGJ4529 | 277490F000080898 | 14/04/2022 | 60503 |
| MIP2950 | 277490F000080973 | 04/04/2022 | 60503 |
| MKK9112 | 277490F000080651 | 15/04/2022 | 60503 |
| MLK1G26 | 277490F000081111 | 02/04/2022 | 60503 |
| NJV1A85 | 277490F000081059 | 02/04/2022 | 60503 |
| NPG3G71 | 277490F000080761 | 11/04/2022 | 56732 |
| NPK0D01 | 277490F000080702 | 14/04/2022 | 60503 |
| NPQ8081 | 277490F000080693 | 13/04/2022 | 60503 |
| NPS3J88 | 277490F000080871 | 10/04/2022 | 60503 |
| NSD4382 | 277490A000188510 | 02/04/2022 | 55414 |
| NSE4A08 | 277490F000080969 | 03/04/2022 | 60503 |
| OAY7470 | 277490F000080665 | 09/04/2022 | 60503 |
| OBF4458 | 277490F000080953 | 03/04/2022 | 60503 |
| OBO0010 | 277490F000080866 | 09/04/2022 | 60503 |
| OVD6076 | 277490F000081049 | 13/04/2022 | 60503 |
| PAR4F16 | 277490F000080767 | 12/04/2022 | 60503 |
| PBJ8C83 | 277490F000080643 | 15/04/2022 | 60503 |
| PLL5E85 | 277490F000080647 | 15/04/2022 | 56732 |
| PWQ2034 | 277490F000080630 | 07/04/2022 | 60503 |
| PXE1A78 | 277490F000080851 | 14/04/2022 | 56732 |
| PYQ6A89 | 277490F000080688 | 12/04/2022 | 60503 |
| PYT8620 | 277490F000080819 | 08/04/2022 | 60503 |
| QAA5I16 | 277490F000080648 | 15/04/2022 | 56732 |
| QAX4D75 | 277490F000080998 | 07/04/2022 | 60503 |
| QBO8C59 | 277490F000080972 | 04/04/2022 | 60503 |
| QBX0369 | 277490F000081058 | 02/04/2022 | 60503 |
| QCA1B09 | 277490F000080586 | 13/04/2022 | 60503 |
| QCK6E32 | 277490F000081002 | 07/04/2022 | 60503 |
| QCT2J98 | 277490F000081039 | 12/04/2022 | 60503 |
| QFZ0A70 | 277490F000081068 | 04/04/2022 | 60503 |
| QID5A80 | 277490F000081017 | 09/04/2022 | 60503 |
| QNW3D45 | 277490F000080717 | 06/04/2022 | 60503 |
| QPG4274 | 277490F000081060 | 03/04/2022 | 60503 |
| QRK6E02 | 277490F000080588 | 13/04/2022 | 60503 |
| QUC1H85 | 277490F000080768 | 12/04/2022 | 60503 |
| QUK2A62 | 277490F000080951 | 03/04/2022 | 60503 |
| QXI2F85 | 277490F000081056 | 02/04/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QZA1D41 | 277490F000080914 | 16/04/2022 | 60503 |
| RHA2F22 | 277490F000080673 | 10/04/2022 | 60503 |
| RHA3E81 | 277490F000080811 | 07/04/2022 | 56732 |
| RHB5C86 | 277490F000080659 | 08/04/2022 | 60503 |
| RHB5J27 | 277490F000080552 | 07/04/2022 | 60503 |
| RHC3E36 | 277490F000080886 | 12/04/2022 | 60503 |
| RHC5I46 | 277490A000189871 | 18/04/2022 | 76331 |
| RHD4J79 | 277490F000081032 | 11/04/2022 | 60503 |
| RHD7F42 | 277490F000080899 | 14/04/2022 | 60503 |
| RHD7F54 | 277490F000081010 | 08/04/2022 | 60503 |
| RHE1H02 | 277490F000081067 | 03/04/2022 | 60503 |
| RHG1D68 | 277490A000188514 | 06/04/2022 | 76332 |
| RHG7I17 | 277490F000081003 | 07/04/2022 | 60503 |
| RHJ5E46 | 277490F000080846 | 12/04/2022 | 60503 |
| RHL5D37 | 277490F000080912 | 16/04/2022 | 60503 |
| RHM2H60 | 277490F000080903 | 14/04/2022 | 60503 |
| RHN9F34 | 277490F000080734 | 08/04/2022 | 60503 |
| RHO2E43 | 277490F000080637 | 06/04/2022 | 60503 |
| RHT3D56 | 277490A000188524 | 18/04/2022 | 76332 |
| RHU1C63 | 277490F000080990 | 06/04/2022 | 60503 |
| RHU3G16 | 277490F000080738 | 08/04/2022 | 60503 |
| RHW3J54 | 277490F000080554 | 07/04/2022 | 60503 |
| RLL4G60 | 277490F000080921 | 17/04/2022 | 60503 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**B51981D7

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC6F88 | 277490A000160640 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADS4599 | 277490A000186258 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFD8169 | 277490A000186295 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGG3802 | 277490A000185547 | 10/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AGI8423 | 277490A000186275 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIO3703 | 277490A000186277 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJA6313 | 277490A000186256 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJN1503 | 277490A000186713 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJT9236 | 277490A000152532 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKC9140 | 277490A000186704 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000152521 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALA4176 | 277490A000186264 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALA4176 | 277490A000186291 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALX2651 | 277490A000186703 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMO6554 | 277490A000185550 | 06/02/2022 | 60681 | R$ 195,23 |
| ANX4673 | 277490A000186283 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM9I96 | 277490A000160621 | 08/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AOP4436 | 277490A000152526 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOQ8539 | 277490A000160626 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AOR2463 | 277490A000186261 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| API4890 | 277490A000160636 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| APT7509 | 277490A000186254 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| APV4019 | 277490A000152531 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| APZ5657 | 277490A000186280 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQA0646 | 277490A000186255 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000186282 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000186294 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000160628 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARD5D09 | 277490A000186297 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARF2J73 | 277490A000186269 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000152533 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000160638 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARK8399 | 277490A000186708 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARQ3287 | 277490A000186263 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARY9B87 | 277490A000186271 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AST5615 | 277490A000185545 | 10/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| ASV2I97 | 277490A000160639 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATD1494 | 277490A000186257 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATF7832 | 277490A000186262 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATK8333 | 277490A000186286 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATQ5901 | 277490A000186712 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATS6936 | 277490A000160629 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATZ2442 | 277490A000186292 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUL9046 | 277490A000152528 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUN4257 | 277490A000185543 | 10/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUR0876 | 277490A000186285 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUZ7033 | 277490A000152523 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWJ9748 | 277490A000186270 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWV9979 | 277490A000186705 | 13/02/2022 | 51930 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYB8H73 | 277490A000160622 | 10/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYE0840 | 277490A000186276 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZQ1748 | 277490A000185542 | 10/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBL2A48 | 277490A000152522 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBX1172 | 277490A000186290 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCG9G41 | 277490A000185952 | 06/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| BCH6523 | 277490A000186296 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCK8D56 | 277490A000160641 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCL6274 | 277490A000160637 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP7D36 | 277490A000186278 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCZ2D43 | 277490A000185951 | 06/02/2022 | 60681 | R$ 195,23 |
| BDG2E81 | 277490A000186284 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BED6C15 | 277490A000185549 | 08/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BEF8F52 | 277490A000186260 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BIL3434 | 277490A000186267 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BKV9743 | 277490A000186298 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BTM5404 | 277490A000186272 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| CKZ9967 | 277490A000186273 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| CQW0477 | 277490A000186709 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CRD1681 | 277490A000160632 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DIF0091 | 277490A000186701 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| DKO3311 | 277490A000186707 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| DND5034 | 277490A000186268 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSW5H66 | 277490A000152529 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWC3932 | 277490A000152525 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000186288 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000186281 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000160630 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| EBI6905 | 277490A000152534 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| EGO5165 | 277490A000186710 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| EYV6081 | 277490A000186706 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| FRX3G92 | 277490A000186259 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HKO8J24 | 277490A000160627 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| HQO9126 | 277490A000186266 | 24/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HTH1C18 | 277490A000152527 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ITJ4517 | 277490A000186702 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| IUD9C06 | 277490A000160633 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| JTB3G40 | 277490A000185544 | 10/02/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| MGL6E16 | 277490A000160634 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJV9621 | 277490A000186711 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| OOW6B85 | 277490A000185541 | 10/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| QBM9531 | 277490A000186714 | 13/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| QHA5715 | 277490A000186715 | 13/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| QHB4B53 | 277490A000160642 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHR7F94 | 277490A000186293 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RLL4A68 | 277490A000160635 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**C6269576

## PROCURADORIA
## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E DIREITOS CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Secretaria de Comunicação, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis, serviços e direitos à Administração, com objetivo de viabilizar equipamentos consumíveis para a realização do Evento Corrida Maluca, que será realizada dia 15 de maio de 2022, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico **comunicacaopvai@gmail.com**, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Comunicação, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

**1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**
**1 .1. Descrição.** O objeto deste chamamento público é o recebimento de doações de
bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de
serviços, recursos financeiros e/ou direitos para a realização de ações, conforme a descrição constante do **Anexo I** deste Edital.
**1.2. Vigência**. As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia **09/05/2022.**

**2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO**
**2.1. Participantes.**
Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
**2.2. Vedações.** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
**2.2.1.** Quando o doador for pessoa física ou jurídica que:
**2.2.1.1.** suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**2.2.1.2.** declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
**2.2.1.3.** proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
**2.2.1.4.** proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;
**2.2.1.5.** proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
**2.2.1.6.** declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
**2.2.2.** Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;
**2.2.3.** Quando o recebimento da doação do bem móvel, serviço ou direito puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação.
**2.3. Requisitos de inscrição.**
As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
**2.3.1.** Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;
**2.3.2.** Cópia do RG e CPF, se pessoa física;
**2.3.3.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
**2.3.4.** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).
**2.3.5.** Proposta de doação, elaborada em conformidade com o **Anexo III.**
**2.4. Comissão de Avaliação.**
São atribuições da Comissão de Avaliação:
**2.4.1.** Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
**2.4.2.** Solicitar, previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação;
**2.4.3.** Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.
**2.5. Análise das inscrições.**
O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.
**2.5.1.** Serão indeferidas as inscrições:
**a)** que não atenderem ao disposto no item 2.1;
**b)** realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2.1;
**c)** que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.
**2.5.2**. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
**2.6. Propostas de doação.**
Cabe à Comissão de Avaliação receber, avaliar e aceitar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as propostas de doação mais adequadas aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2 e 2.2.3.
**2.6.1.** A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.
**2.6.2.** A validade da proposta de doação será até a data da realização do evento pelo qual a doação se faz necessária.
**2.6.3.** Havendo mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital e aos interesses da Administração, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública através das mídias sociais da Prefeitura de Paranavaí no dia 12/05/2022 às 08 horas da manhã.
**2.6.4.** A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.
**2.7. Recursos.**
Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, até o dia 11/05/2022 a partir do dia subsequente do prazo para entrega da documentação e proposta.
**2.7.1.** A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 2.7.
**2.7.2.** A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.
**2.8. Homologação.**
Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o chamamento público.

**3. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO**
**3.1. Termo de Doação.**
Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, no 13/05/2022 comparecerem no endereço indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Termo de Doação, cuja minuta integra o presente Edital no **Anexo IV**.
**3.1.1.** O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.
**3.1.2.** Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, da prestação dos serviços ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.
**3.1.3.** Quando o objeto doado envolver propriedade imaterial, a doação conferirá à Administração os direitos patrimoniais a ele relativos e autorização para utilizá-lo livremente de acordo com o previsto neste Edital durante o evento Corrida Maluca.
**3.4. Fins Publicitários**.

Fica autorizada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante o evento Corrida Maluca, sendo autorizada a menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1. Prazos.**

Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**4.2. Comunicações.**

Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do
Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico
informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo
do procedimento de chamamento público.

**4.3. Esclarecimentos.**

Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

**4.4. Omissões.**

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

**4.5. Interpretação.**

O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

**4.6. Foro.**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**4.7**. **Anexos.**

Integram o presente Edital:
Anexo I – Descrição do objeto da doação;
Anexo II – Ficha de inscrição;
Anexo III – Modelo de proposta de doação;
Anexo IV – Minutas de termo de doação.

Paranavaí, 05 de maio de 2022.

***AMÉRICO PONTES DE CASTRO***
Secretário de Comunicação

**ANEXO I**
**DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO**

A finalidade do presente Chamamento Público é o recebimento de doações de 400 (quatrocentos) fardos de feno, 30 (trinta) camisetas de tamanhos variados e madeiras para construção de 02 (duas) rampas para o evento CORRIDA MALUCA que será realizado dia 15 de maio de 2022 às 09 (nove) horas na rua Santa Catarina, próximo do Parque Ouro Branco em Paranavaí, conforme lotes abaixo:

**Lote 01**

| MATERIAL | TAMANHO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Feno. | 12 Kg | 400 (quatrocentos) fardos |

**Lote 02**

| MATERIAL | TAMANHO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Camiseta manga curta com sublimação em alta qualidade conforme modelo anexo, cujo arquivo para impressão deverá ser retirado junto ao setor de comunicação da Prefeitura de Paranavaí. | 05 XXG; 05 GG; 05 G; 10 M e 05 P | 30 Unidades |

**Lote 03**

| MATERIAL | MEDIDAS | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Madeirite Plastificado 20mm | 2,440mm x 1,220mm | 04 unidades |
| Tábua de Pinus | 3,00cm x 0,30cm | 20 unidades |
| Tábua de Pinus | 3,00cm x 0,15cm | 20 unidades |
| Parafuso de madeira Philips | 6.0 x 0,90mm | 80 unidades |
| Parafuso de madeiras Philips | 5.0 x 0,40mm | 250 unidades |

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2022**

**1. DADOS DO PROPONENTE:**
Nome:
RG/CNPJ:
Endereço completo:
Telefones para contato:
Endereço de correio eletrônico:

*(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)*

**2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III**
**MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2022**

À Comissão de Avaliação, _____ *[qualificar o proponente ou seu representante legal]*, de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

1) Relação de Bens: Conforme Lote n.º *[indicar o lote de doação]*, descrito no Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

2) Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis na sede da Prefeitura de Paranavaí, no prazo fixado pela Administração. **OU** Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.

3) Esta proposta é válida até a data da realização do evento pelo qual a doação se faz necessária.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**
**MINUTAS DE TERMO DE DOAÇÃO**
**DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2022**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE PARANAVAÍ - SECOM E ....., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DOS OBJETOS DESCRITOS NO LOTE N.º ....., PARA SEREM USADOS NA REALIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA MALUCA DA CIDADE DE PARANAVAÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado ....., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ....., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado[a] DOADOR(A), e de outro lado a Prefeitura de Paranavaí, por meio da Secretaria de Comunicação - SECOM, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado pelo Senhor AMÉRICO PONTES DE CASTRO, RG nº 13.113.393-4 e CPF nº 005.474.639-60, em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil, Decreto Federal n.º 9.764/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens descritos no Lote Clique para digitar texto conforme descrito no anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2022.
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, com encargos previstos no item 3.4 do edital de Chamamento Público 01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**
O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, deter condições e poderes para promover adoação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil e Decreto Federal n.º 9.764/2019, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**
O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pela Secretaria de Comunicação – SECOM, dos autos do edital 01/2022, aceita os bens referidos da Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Paranavaí, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente termo de doação.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e
V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**
I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);
II - Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Paranavaí, ___ de _____ de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
(nome, RG e CPF)

_____
(nome, RG e CPF)

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**EF4D4E36

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.977.768/0001-81 | **Telefone:** (44) 3421-2323 | PREGÃO ELETRÔNICO |
| | | **Nr.: 30/2022** |
| **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO | | **Processo Adm.: 58/2022** |
| **CEP:** 87702-000 - Paranavaí | | **Data do Processo: 06/04/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 58/2022 |
| **b) Nr. Licitação:** | 30/2022 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data de Homologação:** | 09/05/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Aquisição de CAMINHÃO PIPA, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio nº 907532/2020 - Ministério da Agricultura. |

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Un.** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI** | | | | |
| 1 - Aquisição de Caminhão, novo, zero quilometro, tração 6x4, com ar- condicionado, motor 06 cilindros, com potência mínima de 277 cv, direção hidráulica, freio a ar, peso bruto mínimo de 23.000 kg, entre eixos mínimo de 3,6 m, equipado com tanque semielíptico para 15.000 litros de água, dotado de quebra-ondas, e dotado de caixa bomba multiplicadora. Acabamento interno com jato abrasivo, devendo ser aplicado 2 (duas) demãos de tinta de proteção, acabamento externo com jato abrasivo e deverá ser aplicado1(uma) demão de fundo anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte sintético automotivo. Secção transversal semielíptica em chapa de aço carbono ABNT 1010, de características mecânicas e químicas adequadas ao transporte de água, com espessura mínima de 3/16 e atendendo a norma ABNT NB 212, passadiço em chapa de aço n°10 antiderrapante na parte posterior e em toda a extensão do tanque, 1(uma) escada do tipo marinheiro. Com degraus antiderrapantes para o acesso à parte superior do tanque. Moto bomba acompanhada de mangueira Caminhão tanque de água. - Marca: IVECO TECTOR 260E30 | UNSD | 1,000 | 658.900,0000 | R$ 658.900,00 |
| **Total do Participante:** | | | | R$658.900,00 |
| **Total geral:** | | | | R$ 658.900,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Atividades de Convênios com Estado e União | 10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00 | R$ 444.361,50 |
| Atividades de Convênios com Estado e União | 10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00 | R$ 311.971,83 |

09/05/2022
Paranavaí,

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**46F11CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 23.725/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 774.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL | |
| 05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 402.000,00 |
| 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ | |
| 17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL | |
| 17.001.13.392.9.1885-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 222.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 14.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 14.001.24.131.2.2120-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 20.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001.10.122.6.2348-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001.10.122.6.2348-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 20.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO | |
| 06.003.12.306.5.2480-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | R$ 100.000,00 |

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL | |
| 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO | |
| 05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 402.000,00 |
| 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ | |
| 17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL | |
| 17.001.13.392.9.1885-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 222.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 14.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 14.001.24.131.2.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 10.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 20.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO | |
| 06.003.12.361.5.1055-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 100.000,00 |

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022.**

| |
|---|
| ***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**56DF8644

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/05/2022. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAW4169 | 277510Z000007085 | 15/03/2022 | 55412 |
| ABE7638 | 277510Z000007065 | 15/03/2022 | 55412 |
| ACQ0083 | 277510Z000007093 | 16/03/2022 | 55412 |
| ACQ0B61 | 116100E009339155 | 04/04/2022 | 60412 |
| AFN9B42 | 277510T000020737 | 01/04/2022 | 76252 |
| AGJ5F90 | 277510T000000344 | 01/04/2022 | 55414 |
| AGJ6127 | 116100E009339216 | 04/04/2022 | 58000 |
| AIE2A45 | 277510T000048104 | 01/04/2022 | 60681 |
| AIG6714 | 277510T000000333 | 31/03/2022 | 60412 |
| AIR3E16 | 277510T000001390 | 31/03/2022 | 76331 |
| AJH0E64 | 277510T000049602 | 01/04/2022 | 55500 |
| AKF0E51 | 277510Z000007101 | 16/03/2022 | 55412 |
| AKJ5J09 | 277510Z000007059 | 15/03/2022 | 55412 |
| AKK5C71 | 277510T000016595 | 31/03/2022 | 55414 |
| AKL8634 | 277510T000000334 | 31/03/2022 | 51930 |
| AKP5A11 | 277510T000049593 | 31/03/2022 | 57030 |
| AKP8F98 | 277510T000001394 | 31/03/2022 | 55411 |
| AKT6H00 | 277510T000015207 | 31/03/2022 | 76332 |
| ALQ1B25 | 277510T000048107 | 01/04/2022 | 76332 |
| ALY6567 | 277510Z000007121 | 16/03/2022 | 55412 |
| AMD4393 | 277510Z000007113 | 16/03/2022 | 55412 |
| AMI2I56 | 277510T000000348 | 01/04/2022 | 55414 |
| ANC4758 | 277510T000046144 | 31/03/2022 | 60412 |
| ANE9271 | 277510T000048100 | 01/04/2022 | 51930 |
| ANN5H66 | 277510T000026143 | 02/04/2022 | 57380 |
| ANO4171 | 277510Z000007081 | 15/03/2022 | 55412 |
| AOH5527 | 277510T000048115 | 01/04/2022 | 51851 |
| AOK8G40 | 277510T000000335 | 31/03/2022 | 55411 |
| AOR9889 | 277510T000000346 | 01/04/2022 | 57030 |
| AOV6A27 | 277510T000046147 | 01/04/2022 | 54600 |
| APA2045 | 277510Z000007051 | 15/03/2022 | 55412 |
| APE7214 | 277510Z000007068 | 15/03/2022 | 55412 |
| APH5165 | 277510Z000007107 | 16/03/2022 | 55412 |
| APU2796 | 277510Z000007079 | 15/03/2022 | 55412 |
| APW2372 | 277510Z000007050 | 15/03/2022 | 55412 |
| AQP8010 | 277510T000014341 | 01/04/2022 | 76331 |
| AQQ4467 | 277510T000048102 | 01/04/2022 | 60681 |
| AQR4650 | 277510T000048103 | 01/04/2022 | 60681 |
| AQT1745 | 277510T000049605 | 01/04/2022 | 51851 |
| AQY4424 | 277510T000049582 | 31/03/2022 | 55411 |
| AQZ2547 | 277510T000001392 | 31/03/2022 | 76251 |
| ARA6096 | 277510Z000007062 | 15/03/2022 | 55412 |
| ARQ8H00 | 277510Z000007067 | 15/03/2022 | 55412 |
| ARX5779 | 277510T000000340 | 31/03/2022 | 55411 |
| ASF6041 | 277510T000001399 | 01/04/2022 | 55414 |
| ASH7645 | 277510Z000007096 | 16/03/2022 | 55412 |
| ASP4716 | 277510Z000007092 | 16/03/2022 | 55412 |
| ASS0E53 | 277510T000048094 | 01/04/2022 | 60681 |
| ASU3D25 | 277510T000049603 | 01/04/2022 | 55411 |
| ASZ0712 | 277510T000015208 | 31/03/2022 | 76332 |
| ATD2074 | 277510T000016598 | 31/03/2022 | 55411 |
| ATE3664 | 277510T000048091 | 31/03/2022 | 60412 |
| ATJ5566 | 277510T000001398 | 01/04/2022 | 68580 |
| ATK0878 | 277510Z000007078 | 15/03/2022 | 55412 |
| ATO2442 | 277510T000003519 | 31/03/2022 | 54600 |
| ATU0394 | 277510Z000007060 | 15/03/2022 | 55412 |
| ATU4E13 | 116100E009339222 | 04/04/2022 | 54521 |
| AUD2292 | 277510T000029292 | 31/03/2022 | 54521 |
| AUG3685 | 277510T000046138 | 31/03/2022 | 55417 |
| AUH4D09 | 277510T000048099 | 01/04/2022 | 51930 |
| AUV8428 | 277510Z000007117 | 16/03/2022 | 55412 |
| AVD0282 | 277510Z000007108 | 16/03/2022 | 55412 |
| AVE7025 | 277510T000015215 | 02/04/2022 | 55411 |
| AVN8A03 | 277510T000019470 | 01/04/2022 | 55411 |
| AVO6080 | 277510Z000007103 | 16/03/2022 | 55412 |
| AVQ8F60 | 277510T000003521 | 02/04/2022 | 55414 |
| AVT5114 | 277510Z000007076 | 15/03/2022 | 55412 |
| AVU2090 | 277510Z000007094 | 16/03/2022 | 55412 |
| AVU4J81 | 277510T000049588 | 31/03/2022 | 55414 |
| AVV9C96 | 116100E009347803 | 03/04/2022 | 59910 |
| AWA4493 | 277510T000029294 | 01/04/2022 | 76252 |
| AWA4493 | 277510T000029295 | 01/04/2022 | 51851 |
| AWA9947 | 277510Z000007080 | 15/03/2022 | 55412 |
| AWB3C94 | 277510T000029296 | 01/04/2022 | 55411 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWS7E01 | 277510Z000007077 | 15/03/2022 | 55412 |
| AWU6E70 | 277510T000046152 | 02/04/2022 | 55414 |
| AXC1515 | 277510Z000007058 | 15/03/2022 | 55412 |
| AXG6902 | 277510Z000007109 | 16/03/2022 | 55412 |
| AXH7949 | 277510T000001405 | 01/04/2022 | 54600 |
| AXM3248 | 277510T000049581 | 31/03/2022 | 76332 |
| AXN0754 | 277510Z000007049 | 15/03/2022 | 55412 |
| AXS0J63 | 277510Z000007116 | 16/03/2022 | 55412 |
| AXU3729 | 277510T000001404 | 01/04/2022 | 55411 |
| AYL8B21 | 277510T000048096 | 01/04/2022 | 51930 |
| AZA0917 | 277510T000029298 | 01/04/2022 | 55414 |
| AZC2J99 | 277510Z000007075 | 15/03/2022 | 55412 |
| AZD5G12 | 277510T000049586 | 31/03/2022 | 60412 |
| AZI0179 | 277510T000015211 | 01/04/2022 | 55411 |
| AZR1A86 | 277510T000015209 | 31/03/2022 | 55411 |
| AZU4709 | 277510T000048086 | 31/03/2022 | 76332 |
| AZU4709 | 277510T000049587 | 31/03/2022 | 76332 |
| AZU8841 | 277510T000049592 | 31/03/2022 | 76331 |
| AZV6079 | 277510T000048108 | 01/04/2022 | 60681 |
| AZY5D87 | 277510T000048106 | 01/04/2022 | 76332 |
| BAA0511 | 277510T000015206 | 31/03/2022 | 76332 |
| BAB5J59 | 277510T000049579 | 31/03/2022 | 76332 |
| BAF2510 | 277510T000048112 | 01/04/2022 | 76332 |
| BAH5306 | 277510T000029301 | 02/04/2022 | 55414 |
| BAK9I19 | 277510T000016599 | 01/04/2022 | 55417 |
| BBE3113 | 277510Z000007110 | 16/03/2022 | 55412 |
| BBI9801 | 277510T000000349 | 01/04/2022 | 55414 |
| BBL3745 | 277510T000046142 | 31/03/2022 | 55417 |
| BBM2E69 | 277510T000029303 | 02/04/2022 | 51930 |
| BBP4572 | 277510T000019471 | 01/04/2022 | 55411 |
| BBU3807 | 277510T000049583 | 31/03/2022 | 57200 |
| BCB9894 | 277510T000049608 | 01/04/2022 | 51851 |
| BCD5I74 | 277510Z000007104 | 16/03/2022 | 55412 |
| BCF2752 | 277510T000001395 | 31/03/2022 | 51930 |
| BCG8132 | 277510T000003524 | 02/04/2022 | 55414 |
| BCH6530 | 277510T000048088 | 31/03/2022 | 60412 |
| BCJ1A11 | 277510T000000354 | 01/04/2022 | 72340 |
| BCM2381 | 277510T000046146 | 01/04/2022 | 76332 |
| BCM9051 | 277510T000049578 | 31/03/2022 | 55414 |
| BCP6262 | 277510Z000007111 | 16/03/2022 | 55412 |
| BCQ5283 | 277510T000003520 | 01/04/2022 | 55414 |
| BCR1G03 | 277510Z000007083 | 15/03/2022 | 55412 |
| BCR4A22 | 277510T000046151 | 02/04/2022 | 76332 |
| BCU7C46 | 277510T000048090 | 31/03/2022 | 76332 |
| BCV3013 | 277510T000029293 | 31/03/2022 | 76252 |
| BCX1D97 | 277510T000020736 | 01/04/2022 | 55411 |
| BDF4E06 | 277510T000049607 | 01/04/2022 | 55417 |
| BDS3I82 | 277510T000000343 | 01/04/2022 | 55414 |
| BEB4J68 | 277510T000049609 | 01/04/2022 | 51852 |
| BED6D51 | 277510T000049599 | 01/04/2022 | 60681 |
| BEF4242 | 277510T000026142 | 02/04/2022 | 51930 |
| BEG8D55 | 277510T000049601 | 01/04/2022 | 60681 |
| BEJ3J30 | 277510T000001402 | 01/04/2022 | 76251 |
| BER0955 | 277510Z000007064 | 15/03/2022 | 55412 |
| BEU5E55 | 277510T000015205 | 31/03/2022 | 58511 |
| BEV3E83 | 116100E009340634 | 03/04/2022 | 60501 |
| BEW6D77 | 277510T000015210 | 01/04/2022 | 73662 |
| BEX3A50 | 277510Z000007053 | 15/03/2022 | 55412 |
| BEY1B69 | 277510Z000007066 | 15/03/2022 | 55412 |
| BEY5C38 | 277510Z000007069 | 15/03/2022 | 55412 |
| BEY9I17 | 277510T000048084 | 31/03/2022 | 55411 |
| BEZ9A38 | 277510T000029299 | 01/04/2022 | 55414 |
| CCD6174 | 277510Z000007114 | 16/03/2022 | 55412 |
| CFQ1202 | 277510T000016596 | 31/03/2022 | 55411 |
| COB0751 | 116100E009340635 | 03/04/2022 | 65300 |
| CQO2551 | 277510Z000007052 | 15/03/2022 | 55412 |
| CWU5D79 | 277510T000049589 | 31/03/2022 | 55680 |
| CZG9837 | 277510Z000007071 | 15/03/2022 | 55412 |
| DGM9H65 | 277510T000046143 | 31/03/2022 | 76331 |
| DML3J59 | 277510T000046137 | 31/03/2022 | 76331 |
| DMX8D92 | 277510T000000356 | 01/04/2022 | 55417 |
| EGH8J19 | 277510Z000007057 | 15/03/2022 | 55412 |
| EKR2989 | 277510T000003523 | 02/04/2022 | 55414 |
| EMO2A73 | 277510Z000007097 | 16/03/2022 | 55412 |
| ERY9I29 | 277510T000049591 | 31/03/2022 | 76252 |
| ERZ2200 | 277510T000048111 | 01/04/2022 | 76332 |
| FVW7856 | 277510T000049610 | 02/04/2022 | 55414 |
| GXA5209 | 277510T000049576 | 31/03/2022 | 54600 |
| GYG8E52 | 277510Z000007074 | 15/03/2022 | 55412 |
| HLN2B39 | 277510Z000007088 | 15/03/2022 | 55412 |
| HZO1628 | 277510Z000007105 | 16/03/2022 | 55412 |
| IDB7133 | 277510T000014343 | 02/04/2022 | 54522 |
| IJO0198 | 277510T000020738 | 01/04/2022 | 51930 |
| ILE4935 | 277510T000000353 | 01/04/2022 | 51851 |
| ILE4935 | 277510T000000352 | 01/04/2022 | 68580 |
| IOA4088 | 277510Z000007120 | 16/03/2022 | 55412 |
| IQB1916 | 277510T000003525 | 02/04/2022 | 55414 |
| ISE9843 | 277510Z000007098 | 16/03/2022 | 55412 |
| ISX8D02 | 277510Z000007118 | 16/03/2022 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ITY0E44 | 277510Z000007082 | 15/03/2022 | 55412 |
| IUB4243 | 277510T000000350 | 01/04/2022 | 55414 |
| IUD7G05 | 277510T000046145 | 01/04/2022 | 76332 |
| IXA1F47 | 277510T000049598 | 01/04/2022 | 76332 |
| IZV3C27 | 277510T000008354 | 31/03/2022 | 60412 |
| JRW9468 | 277510Z000007073 | 15/03/2022 | 55412 |
| JRW9468 | 277510Z000007119 | 16/03/2022 | 55412 |
| LTB6348 | 277510Z000007106 | 16/03/2022 | 55412 |
| LXR9922 | 277510Z000007091 | 16/03/2022 | 55412 |
| LYH6957 | 277510T000048097 | 01/04/2022 | 51851 |
| MAR4378 | 277510Z000007055 | 15/03/2022 | 55412 |
| MBT3518 | 277510Z000007054 | 15/03/2022 | 55412 |
| MBT3518 | 277510Z000007112 | 16/03/2022 | 55412 |
| MBT3518 | 277510Z000007084 | 15/03/2022 | 55412 |
| MBU7125 | 277510T000046140 | 31/03/2022 | 55417 |
| MCR5A79 | 277510T000048117 | 02/04/2022 | 51851 |
| MDQ4C18 | 277510T000001403 | 01/04/2022 | 55411 |
| MDS9C87 | 277510Z000007061 | 15/03/2022 | 55412 |
| MEI5812 | 277510T000029291 | 31/03/2022 | 54526 |
| MEP8I13 | 116100E009339223 | 04/04/2022 | 54521 |
| MFG6J98 | 277510T000000342 | 01/04/2022 | 55414 |
| MFP4682 | 277510Z000007063 | 15/03/2022 | 55412 |
| MFT7024 | 277510T000000339 | 31/03/2022 | 55411 |
| MGL0A18 | 277510Z000007056 | 15/03/2022 | 55412 |
| MHH9507 | 277510T000025327 | 31/03/2022 | 51930 |
| MIP5F08 | 277510Z000007122 | 16/03/2022 | 55412 |
| MIQ0578 | 277510T000048105 | 01/04/2022 | 51930 |
| MJA7E38 | 277510T000003522 | 02/04/2022 | 55414 |
| MJF1I10 | 277510T000046148 | 01/04/2022 | 60501 |
| MJI1963 | 277510T000049575 | 31/03/2022 | 76251 |
| MJI5J11 | 277510Z000007087 | 15/03/2022 | 55412 |
| MJN3J11 | 277510T000049584 | 31/03/2022 | 55414 |
| MKF9073 | 277510Z000007090 | 16/03/2022 | 55412 |
| MKQ1202 | 277510Z000007115 | 16/03/2022 | 55412 |
| MLE2545 | 277510T000049585 | 31/03/2022 | 60412 |
| MMB8561 | 277510T000029302 | 02/04/2022 | 55414 |
| MVX0E66 | 277510T000000338 | 31/03/2022 | 51930 |
| NDN7A24 | 277510T000046153 | 02/04/2022 | 54521 |
| NHJ1B81 | 277510T000049595 | 01/04/2022 | 76332 |
| NJH3B13 | 277510T000049611 | 02/04/2022 | 76332 |
| NNX2D60 | 277510Z000007095 | 16/03/2022 | 55412 |
| NUF2889 | 277510T000029290 | 31/03/2022 | 76331 |
| OAG5D61 | 277510T000048110 | 01/04/2022 | 51930 |
| OCG5B12 | 277510Z000007102 | 16/03/2022 | 55412 |
| OOE5J79 | 277510T000049606 | 01/04/2022 | 51852 |
| OOZ2B61 | 277510T000048116 | 01/04/2022 | 54600 |
| PWM7G40 | 277510Z000007100 | 16/03/2022 | 55412 |
| PYM7J91 | 277510Z000007070 | 15/03/2022 | 55412 |
| PYT2J64 | 277510T000046149 | 01/04/2022 | 60501 |
| QHR9D16 | 277510T000046139 | 31/03/2022 | 55417 |
| QIH6262 | 277510T000000337 | 31/03/2022 | 60412 |
| QIP3454 | 277510T000049580 | 31/03/2022 | 76332 |
| QJA2616 | 277510T000049577 | 31/03/2022 | 76251 |
| QJJ3113 | 277510T000000332 | 31/03/2022 | 55414 |
| QMX0G28 | 277510T000046150 | 02/04/2022 | 61220 |
| QNG9A03 | 277510T000001400 | 01/04/2022 | 55414 |
| QOI9D82 | 277510T000001393 | 31/03/2022 | 76331 |
| QON5C62 | 277510T000016597 | 31/03/2022 | 55411 |
| QQB7B24 | 277510T000049590 | 31/03/2022 | 76332 |
| QQJ6G36 | 277510T000049594 | 31/03/2022 | 76332 |
| QQL7C47 | 277510Z000007072 | 15/03/2022 | 55412 |
| RHB8D76 | 277510Z000007099 | 16/03/2022 | 55412 |
| RHO3H46 | 277510T000049600 | 01/04/2022 | 76332 |
| RHR7E98 | 277510T000029304 | 02/04/2022 | 51930 |
| RHU3H65 | 277510T000048092 | 31/03/2022 | 60412 |
| RLA6I77 | 277510T000000341 | 01/04/2022 | 76251 |
| RLX8J26 | 277510T000029300 | 01/04/2022 | 55414 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**62798443

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### RESOLUÇÃO Nº 016/2022

Dispõe sobre o edital do Processo de Eleição SUPLEMENTAR dos Membros SUPLENTES do Conselho Tutelar de Piên e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no § 2º do art. 16 da Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA:

**RESOLVE:**

Art. 1° Abrir o processo de escolha suplementar para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para conselheiro tutelar suplentes e dá outras providências;

Art. 2º Estabelecer normas para o Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Piên, para o período 2022/2023, mediante as condições previstas no Edital nº 001/2022 da presente Resolução.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 09 de maio de 2022.

***DANIELLI DOS SANTOS***
Presidente Do CMDCA

**ANEXO I**
**EDITAL Nº 001/2022 - CMDCA**
**ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Piên/PR no uso da atribuição que lhe é conferida com base na Lei Municipal nº 1.187, 02 de dezembro de 2013, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

Este Edital que determina a realização de Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Piên/PR, em conformidade com as Resoluções nºs 014 e 015, ambas de 04 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova o Processo e define a Comissão Especial Eleitoral, respectivamente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
O processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên/PR.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada pela Resolução nº 014, de 04 de maio de 2022 (Anexo III), composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme art. 48 da Lei Municipal n° 1.187 de 2013, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.1.2 A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico e logístico aos servidores da municipalidade para dar suporte durante todo o processo eleitoral.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Piên, para o mandato 2022/2023, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

**1.3. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:**
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**1.4. <u>Da Remuneração:</u>**
1.4.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 2.132,00 (dois mil, cento e trinta e dois reais).

**1.5. <u>Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:</u>**
1.5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1.187 de 2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.5.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Piên.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 01 (um) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo/celular ou título de eleitor;
ter domicílio eleitoral no Município de Piên/PR;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral;
apresentar certidão de antecedentes criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rio Negro;
comprovar, por meio da apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio ou equivalente;
não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em declaração firmada pelo candidato;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

**3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
3.1. O processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar observará o calendário constante no Anexo II.

3.2. A Comissão do Processo Eleitoral fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, para cada uma das fases do processo de escolha suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar.

**4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro suplente do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 11 a 30 de maio de 2022.
4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil (anexo ao CAMU), estabelecido na Rua Espírito Santo n° 120, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher o requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2022;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com cópia para o Ministério Público.

**5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:**
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
5.2. A prova constará de 17 (dezessete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões discursivas.
5.3. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
5.4. A prova será realizada no dia 26 de junho de 2022 com início às 08:00 no CRAS, estabelecido na Rua Campo Grande, 36 Avencal.
5.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a prova.
5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
5.15. Serão aprovados aqueles que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.
5.16. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, e constará o dia, local e horário em que será feita a etapa da CAPACITAÇÃO INICIAL, com cópia para o Ministério Público.

**6. DA CAPACITAÇÃO INICIAL:**
6.1. Os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de acerto na prova de conhecimento devem, obrigatoriamente, participar da "Capacitação Inicial" proposta e realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por quem este indicar.
6.2. A Capacitação tem duração de 16 horas, conforme disposto no Art. 56 da Lei Municipal nº 1.187 de 03/12/2013, e será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS de Piên –, estabelecido na Rua Campo Grande, 36 Avencal.
6.3. Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação Inicial.
6.4. Será excluído do processo de escolha suplementar o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação Inicial no horário e local indicados.
6.5. A relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral suplementar será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

**7. DA ELEIÇÃO:**
**7.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>**
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
o critério de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

**7.2. Da Candidatura:**
7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

**7.3. Dos Votantes:**
Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município.
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.
Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.
Não será permitido o voto por procuração.

**7.4. Da Campanha Eleitoral:**
A campanha eleitoral terá início no dia útil seguinte após a reunião que autoriza a campanha eleitoral.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

**7.4.1. Das Proibições:**
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato.
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da data inicial para o início da campanha, prevista no anexo II.
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

**7.4.2. Das Penalidades:**
O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral.
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

**7.5. Da votação:**
7.5.1. A votação ocorrerá no dia 21 de agosto de 2022, das 08:30 às 17:00 no CRAS, estabelecido na Rua Campo Grande, 36 Avencal.
7.5.2. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
Às 16h50min do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.3. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.4. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

**7.6. Da mesa de votação**
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete a cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

**7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:**
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos.
Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
O resultado final da eleição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
A classificação dos eleitos será ordenada de acordo com o número de votos obtidos, observada a ordem decrescente de votação.
Na hipótese de empate na votação, será considerado para a classificação o candidato que tiver maior idade.

**8. DOS IMPEDIMENTOS:**
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

**9. DOS RECURSOS:**
9.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento de candidatura;
ao resultado da prova de conhecimento;
ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação das inscrições, publicação do resultado da prova de conhecimento, publicação do resultado final).
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil (anexo ao CAMU), estabelecido na Rua Espírito Santo n° 120, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia).
9.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.10. Na ocorrência do disposto nos itens 9.8 e 9.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:**
10.1. Decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos suplentes eleitos.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 03 (três) dias para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. A convocação do membro suplente do Conselho Tutelar eleito para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.11 deste Edital, quando houver necessidade do mesmo cumprir férias, licenças e outros dos membros Titulares do Conselho Tutelar.
10.4.1. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.4.2. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga de suplente no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.6. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer uma única vez a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.7. O candidato eleito como suplente que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.8. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
11.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil (anexo ao CAMU), estabelecido na Rua Espírito Santo n° 120, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
11.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
11.6. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas e registradas em ata.
11.7. Todo o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

**ANEXO II**
**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

| DESCRIÇÃO | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do edital | 10 de maio de 2022 |
| Período para requerer registro de candidatura | 11 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022 |
| Análise da Comissão Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura | 31 de maio de 2022 |
| Homologação das inscrições | 01 de junho de 2022 |
| Impugnação de candidaturas dos candidatos que não atendam os requisitos exigidos | 02 e 06 de junho de 2022 |
| Notificação do candidato que sofreu impugnação | 07 de junho de 2022 |
| Prazo defesa candidato que sofreu impugnação | 08 a 13 de junho de 2022 |
| Análise e decisão da impugnação/defesa pela Comissão do Processo Eleitoral | 14 de junho de 2022 |
| Publicação da decisão da Comissão do Processo Eleitoral | 15 de junho de 2022 |
| Recurso à plenária do CMDCA da decisão referente a impugnação da candidatura | 16 a 20 de junho de 2022 |
| Análise do recurso referente a impugnação da candidatura pelo CMDCA | 21 de junho de 2022 |
| Publicação da decisão do CMDCA referente à impugnação e relação dos candidatos aptos a realizar a prova | 22 de junho de 2022 |
| **Prova de conhecimento (eliminatória)** | 26 de junho de 2022 |
| Publicação do gabarito e da prova de conhecimento | 28 de junho de 2022 |
| Análise e correção das provas pela Comissão Eleitoral | 28 de junho de 2022 |
| Publicação do resultado da prova de conhecimentos | 29 de junho de 2022 |
| Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos | 30 de junho a 05 de julho de 2022 |
| Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral | 06 de julho de 2022 |
| Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos e candidatos habilitados para capacitação inicial | 07 de julho de 2022 |
| **Capacitação Inicial** | 11 e 12 de julho de 2022 |
| Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral | 14 de julho de 2022 |
| **Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral** | 15 de julho de 2022 |
| **Início da campanha** | 18 de julho de 2022 |
| **Término da campanha** | 19 de agosto de 2022 |
| **Eleição** | 21 de agosto de 2022 |
| Publicação do resultado da eleição | 23 de agosto de 2022 |
| Impugnação do resultado da eleição | 24 a 26 de agosto de 2022 |
| Análise da impugnação pela Comissão Eleitoral | 29 de agosto de 2022 |
| Publicação do resultado final | 30 de agosto de 2022 |
| Diplomação dos candidatos suplentes eleitos | 31 de agosto de 2022 |

**ANEXO III**
**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

| NOME | REPRESENTAÇÃO | CARGO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| Danielli dos Santos | Poder Público | Presidente |
| Tatiane Andreza Katzer | Poder Público | Secretário |
| Lucas Lietz | Sociedade Civil | Vice- Presidente |
| Marily Penteado W. Heinden | Sociedade Civil | Vice- Secretário |
| Kátia Rejane Nenevê | Poder Público | Apoio Técnico |
| Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso | Poder Público | Apoio logístico |

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**9F8209AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N.º 72/2022**

**DECRETO N.º 72/2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 749.021,07.

**O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 749.021,07, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 05.001 | VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 25.451.0006.1012 | REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1350 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 180.000,00 |
| | SUBTOTAL | 180.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.002 | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.606.0008.2017 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1870 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 13.521,07 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1951 | 00794-Repasse Federal - Patrulha Mecanizada | 465.000,00 |
| | SUBTOTAL | 478.521,07 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.364.0009.2021 | INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 2440 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.500,00 |
| 12.367.0009.2023 | APOIO AO ENSINO ESPECIAL | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 2660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 |
| | SUBTOTAL | 90.500,00 |
| | TOTAL | 749.021,07 |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | **749.021,07** |

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 15.451.0006.2009 | INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1070 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 180.000,00 |
| | SUBTOTAL | 180.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.002 | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.606.0008.2017 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 1780 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 13.521,07 |
| | SUBTOTAL | 13.521,07 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0009.2019 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2050 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.500,00 |
| | SUBTOTAL | 10.500,00 |
| 11 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0014.2034 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 4100 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 |
| | SUBTOTAL | 80.000,00 |
| | TOTAL | 284.021,07 |

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| CONTA RECEITA/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 241454010000000000/FONTE 794 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL | 465.000,00 |
| **TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....** | | **749.021,07** |

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 09 de maio de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**C62F9C5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo dispensa N° 7/2022**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2022 referente à **Contratação de empresa especializada na execução de cursos profissionalizantes para o menor aprendiz, para atendimento do programa menor aprendiz e para capacitação dos servidores municipais**, conforme abaixo:

| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Elaboração, aplicação e correção da prova escrita do processo seletivo para o programa menor aprendiz, bem como o fornecimento de curso nas seguintes áreas:<br>- Curso de instalações elétricas CH 60 horas, para no mínimo 20 alunos;<br>- Curso de aperfeiçoamento em informática CH 46 horas, para no mínimo 25 alunos;<br>- Curso de assistente administrativo em EAD CH 400 horas;<br>- Curso de fabricação de salgados (para acontecer na cozinha do município) CH 20 horas, para no mínimo 16 alunos;<br>- Curso de comunicação e expressão CH 12 horas, para no mínimo 20 alunos; | SERV | SERV | VL | 1,00 | 26.862,00 | 26.862,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 26.862,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 7/2022 datada de 06/05/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 meses, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 09/05/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**E9B029FF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO N° 11/2022

| **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lei/Ato nº 2877 - Decreto nº 11/2022 de 01/04/2022** | | **Escopo** | **Nº** | **Ano** |
| **Autorização:** 2582 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 838 | 2021 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
| Especial | | Excesso de Arrecadação | 7.200,00 | 7.200,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | 100.450,92 | 100.450,92 |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | 42.993,58 | 42.993,58 |
| **Despesa** | | | | |
| 02 | | Executivo Municipal | Anulação | 1.000,00 |
| 02.001 | | Gabinete do Prefeito | Abertura | |
| 04.122.0401.2002 | | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 4370 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Executivo Municipal | Anulação | 15.000,00 |
| 02.001 | | Gabinete do Prefeito | Abertura | |
| 04.122.0401.2002 | | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 180 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Executivo Municipal | Anulação | 27.930,92 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.002 | | Assessoria de Gabinete | Abertura | |
| 04.122.0401.2003 | | Manutenção da Assessoria de Gabinete | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 200 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Executivo Municipal | Anulação | 1.520,00 |
| 02.002 | | Assessoria de Gabinete | Abertura | |
| 04.122.0401.2003 | | Manutenção da Assessoria de Gabinete | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 270 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Executivo Municipal | Anulação | 35.000,00 |
| 02.005 | | Assessoria de Planejamento | Abertura | |
| 04.121.0402.2007 | | Manutenção da Assessoria de Planejamento | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 430 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Executivo Municipal | Anulação | 10.000,00 |
| 02.005 | | Assessoria de Planejamento | Abertura | |
| 04.121.0402.2007 | | Manutenção da Assessoria de Planejamento | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 440 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria de Administração | Acréscimo | 1.520,00 |
| 03.002 | | Departamento de Administração | Abertura | |
| 04.122.0402.2010 | | Manutenção do Departamento de Administração | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 710 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria de Administração | Acréscimo | 1.000,00 |
| 03.003 | | Departamento de Recursos Humanos | Abertura | |
| 04.122.0402.2013 | | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 880 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | 6.576,00 |
| 05.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1202.2029 | | Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 4960 00103 | | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | 1.000,00 |
| 05.003 | | Departamento de Cultura | Abertura | |
| 13.392.1301.2033 | | Manter as Atividades e Eventos Culturais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1970 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | 30.000,00 |
| 05.003 | | Departamento de Cultura | Abertura | |
| 13.392.1301.2033 | | Manter as Atividades e Eventos Culturais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1990 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | Anulação | 10.000,00 |
| 06.002 | | Departamento de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2039 | | Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2190 00303 | | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | Acréscimo | 7.200,00 |
| 06.002 | | Departamento de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2048 | | Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2655 05183 | | Transferências de Outros Programas - INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TABLETS | | |
| **Crédito adicional:** | Especial | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | Acréscimo | 10.000,00 |
| 06.002 | | Departamento de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2048 | | Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 5410 00303 | | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Acréscimo | 2.300,00 |
| 07.002 | | Departamento de Viação e Transportes | Abertura | |
| 15.451.2601.2051 | | Manutenção da Malha Viaria Municipal | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 5480 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Acréscimo | 30.000,00 |
| 07.003 | | Departamento de Obras | Abertura | |
| 15.451.1501.1015 | | AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3010 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Acréscimo | 18.611,39 |
| 07.004 | | Departamento de Urbanismo | Abertura | |
| 15.452.1501.2056 | | Manutenção do Departamento de Urbanismo | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3290 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Acréscimo | 2.100,00 |
| 07.004 | | Departamento de Urbanismo | Abertura | |
| 15.752.1501.2057 | | Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3330 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Acréscimo | 2.976,19 |
| 08.001 | | Secretaria de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2058 | | Manutenção da Secretaria de Assistencia Social | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3390 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 09 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Acréscimo | 27.930,92 |
| 09.002 | | Departamento de Assistência Agrícola | Abertura | |
| 20.606.2001.1036 | | CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 4053 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Acréscimo | 9.430,00 |
| 09.002 | | Departamento de Assistência Agrícola | Abertura | |
| 20.606.2001.1036 | | CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 4053 00000 | | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 7.200,00 | 7.200,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 100.450,92 | 100.450,92 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 100.450,92 | 100.450,92 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 42.993,58 | 42.993,58 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**01B6652E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo dispensa N° 8/2022**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 8/2022 referente à **Aquisição de nível automático**, em favor das empresas conforme abaixo;

| PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda - EPP | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Nível automático, com precisão de 2,0 mm, km duplo de nivelamento, compensador com precisão 0,5 (segundos) e campo de compensação de 15 (minutos). Imagem direta com aumento de 24x, distância mínima de focagem 0,3 metros. A prova d1agua conforme padrão internacional IPX6, acompanha estojo para transporte. Incluindo tripé de alumínio para nível, mira de alumínio de 5 metros com capa e bolha, bolsa para tripe e mira e bolsa para nível. | | | CJ | 1,00 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.100,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 8/2022 datada de 06/05/2022. A entrega do material objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 09/05/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**CBC59CF2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

| **Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2022** | | **Período: De Janeiro Até Abril** | | **Data de Emissão: 09/05/2022** | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | | 20.492.629,92 | 21.258.219,09 | 7.103.936,14 | (14.154.282,95) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 473.874,00 | 473.874,00 | 238.755,47 | (235.118,53) |
| IMPOSTOS | | 402.000,00 | 402.000,00 | 237.222,51 | (164.777,49) |
| TAXAS | | 71.874,00 | 71.874,00 | 1.532,96 | (70.341,04) |
| CONTRIBUIÇÕES | | 87.846,00 | 87.846,00 | 35.499,92 | (52.346,08) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 87.846,00 | 87.846,00 | 35.499,92 | (52.346,08) |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 402.265,41 | 466.810,58 | 112.144,66 | (354.665,92) |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 402.265,41 | 466.810,58 | 112.144,66 | (354.665,92) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | (25.000,00) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | (25.000,00) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 520.000,00 | 520.000,00 | 40.350,95 | (479.649,05) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 520.000,00 | 520.000,00 | 40.350,95 | (479.649,05) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 18.983.644,51 | 19.684.688,51 | 6.624.453,39 | (13.060.235,12) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 14.740.201,83 | 15.141.245,83 | 4.969.675,57 | (10.171.570,26) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 2.152.252,68 | 2.452.252,68 | 895.990,93 | (1.556.261,75) |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 2.091.190,00 | 2.091.190,00 | 758.786,89 | (1.332.403,11) |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 52.731,75 | 52.731,75 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 52.731,75 | 52.731,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 2.052.418,29 | 2.884.868,29 | 380.283,45 | (2.504.584,84) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | (10.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | (10.000,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 2.042.418,29 | 2.874.868,29 | 380.283,45 | (2.494.584,84) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 303.508,55 | 828.758,55 | 0,00 | (828.758,55) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 1.738.909,74 | 2.046.109,74 | 380.283,45 | (1.665.826,29) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 22.545.048,21 | 24.143.087,38 | 7.484.219,59 | (16.658.867,79) |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 22.545.048,21 | 24.143.087,38 | 7.484.219,59 | (16.658.867,79) |
| DÉFICIT (IV) | | 0,00 | 2.257.241,74 | 227.892,06 | (2.029.349,68) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 22.545.048,21 | 26.400.329,12 | 7.712.111,65 | (18.688.217,47) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 3.127.241,74 | 3.127.241,74 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 3.127.241,74 | 3.127.241,74 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 18.166.532,33 | 19.118.554,40 | 5.217.778,35 | 5.217.778,35 | 5.155.125,61 | 13.900.776,05 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 7.333.650,56 | 7.394.850,09 | 2.081.966,25 | 2.081.966,25 | 2.045.881,53 | 5.312.883,84 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 90.000,00 | 90.000,00 | 50.170,90 | 50.170,90 | 50.170,90 | 39.829,10 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.742.881,77 | 11.633.704,31 | 3.085.641,20 | 3.085.641,20 | 3.059.073,18 | 8.548.063,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 3.418.515,88 | 7.191.774,72 | 2.494.333,30 | 2.494.333,30 | 2.491.984,30 | 4.697.441,42 |
| INVESTIMENTOS | | 2.962.515,88 | 6.735.774,72 | 2.341.766,20 | 2.341.766,20 | 2.339.417,20 | 4.394.008,52 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 456.000,00 | 456.000,00 | 152.567,10 | 152.567,10 | 152.567,10 | 303.432,90 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 21.675.048,21 | 26.400.329,12 | 7.712.111,65 | 7.712.111,65 | 7.647.109,91 | 18.688.217,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 21.675.048,21 | 26.400.329,12 | 7.712.111,65 | 7.712.111,65 | 7.647.109,91 | 18.688.217,47 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 22.545.048,21 | 26.400.329,12 | 7.712.111,65 | 7.712.111,65 | 7.647.109,91 | 18.688.217,47 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| **Notas Explicativas** | | | | | | |
| - | | | | | | |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**B508A08E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 22.545.048,21 | 24.143.087,38 | 4.016.527,76 | 16,64 | 7.484.219,59 | 31,00 | 16.658.867,79 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.492.629,92 | 21.258.219,09 | 3.636.244,31 | 17,11 | 7.103.936,14 | 33,42 | 14.154.282,95 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 473.874,00 | 473.874,00 | 171.479,47 | 36,19 | 238.755,47 | 50,38 | 235.118,53 |
| IMPOSTOS | 402.000,00 | 402.000,00 | 170.151,29 | 42,33 | 237.222,51 | 59,01 | 164.777,49 |
| TAXAS | 71.874,00 | 71.874,00 | 1.328,18 | 1,85 | 1.532,96 | 2,13 | 70.341,04 |
| CONTRIBUIÇÕES | 87.846,00 | 87.846,00 | 20.728,50 | 23,60 | 35.499,92 | 40,41 | 52.346,08 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 87.846,00 | 87.846,00 | 20.728,50 | 23,60 | 35.499,92 | 40,41 | 52.346,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 402.265,41 | 466.810,58 | 58.083,82 | 12,44 | 112.144,66 | 24,02 | 354.665,92 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 402.265,41 | 466.810,58 | 58.083,82 | 12,44 | 112.144,66 | 24,02 | 354.665,92 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 520.000,00 | 520.000,00 | 33.006,85 | 6,35 | 40.350,95 | 7,76 | 479.649,05 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 520.000,00 | 520.000,00 | 33.006,85 | 6,35 | 40.350,95 | 7,76 | 479.649,05 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.983.644,51 | 19.684.688,51 | 3.338.060,30 | 16,96 | 6.624.453,39 | 33,65 | 13.060.235,12 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 14.740.201,83 | 15.141.245,83 | 2.509.535,47 | 16,57 | 4.969.675,57 | 32,82 | 10.171.570,26 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 2.152.252,68 | 2.452.252,68 | 456.537,38 | 18,62 | 895.990,93 | 36,54 | 1.556.261,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 2.091.190,00 | 2.091.190,00 | 371.987,45 | 17,79 | 758.786,89 | 36,28 | 1.332.403,11 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 14.885,37 | 0,00 | 52.731,75 | 0,00 | (52.731,75) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 14.885,37 | 0,00 | 52.731,75 | 0,00 | (52.731,75) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.052.418,29 | 2.884.868,29 | 380.283,45 | 13,18 | 380.283,45 | 13,18 | 2.504.584,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.042.418,29 | 2.874.868,29 | 380.283,45 | 13,23 | 380.283,45 | 13,23 | 2.494.584,84 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 303.508,55 | 828.758,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.758,55 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 1.738.909,74 | 2.046.109,74 | 380.283,45 | 18,59 | 380.283,45 | 18,59 | 1.665.826,29 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 22.545.048,21 | 24.143.087,38 | 4.016.527,76 | 16,64 | 7.484.219,59 | 31,00 | 16.658.867,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 22.545.048,21 | 24.143.087,38 | 4.016.527,76 | 16,64 | 7.484.219,59 | 31,00 | 16.658.867,79 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.892,06 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 22.545.048,21 | 24.143.087,38 | 4.016.527,76 | 16,64 | 7.484.219,59 | 31,00 | 16.658.867,79 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 3.127.241,74 | 0,00 | 0,00 | 3.127.241,74 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 3.127.241,74 | 0,00 | 0,00 | 3.127.241,74 | 100,00 | 0,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**90CD1B0C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 22.545.048,21 | 27.270.329,12 | 3.791.989,08 | 7.712.111,65 | 19.558.217,47 | 4.139.889,08 | 7.712.111,65 | 19.558.217,47 | 7.647.109,91 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 18.990.532,33 | 19.942.554,40 | 2.671.859,50 | 5.217.778,35 | 14.724.776,05 | 2.673.059,50 | 5.217.778,35 | 14.724.776,05 | 5.155.125,61 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.947.650,56 | 8.008.850,09 | 994.719,63 | 2.081.966,25 | 5.926.883,84 | 994.719,63 | 2.081.966,25 | 5.926.883,84 | 2.045.881,53 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 90.000,00 | 90.000,00 | 25.200,15 | 50.170,90 | 39.829,10 | 25.200,15 | 50.170,90 | 39.829,10 | 50.170,90 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.952.881,77 | 11.843.704,31 | 1.651.939,72 | 3.085.641,20 | 8.758.063,11 | 1.653.139,72 | 3.085.641,20 | 8.758.063,11 | 3.059.073,18 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 3.464.515,88 | 7.237.774,72 | 1.120.129,58 | 2.494.333,30 | 4.743.441,42 | 1.466.829,58 | 2.494.333,30 | 4.743.441,42 | 2.491.984,30 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 3.008.515,88 | 6.781.774,72 | 1.043.425,45 | 2.341.766,20 | 4.440.008,52 | 1.390.125,45 | 2.341.766,20 | 4.440.008,52 | 2.339.417,20 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 456.000,00 | 456.000,00 | 76.704,13 | 152.567,10 | 303.432,90 | 76.704,13 | 152.567,10 | 303.432,90 | 152.567,10 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 22.545.048,21 | 27.270.329,12 | 3.791.989,08 | 7.712.111,65 | 19.558.217,47 | 4.139.889,08 | 7.712.111,65 | 19.558.217,47 | 7.647.109,91 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 22.545.048,21 | 27.270.329,12 | 3.791.989,08 | 7.712.111,65 | 19.558.217,47 | 4.139.889,08 | 7.712.111,65 | 19.558.217,47 | 7.647.109,91 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 224.538,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 22.545.048,21 | 27.270.329,12 | 4.016.527,76 | 7.712.111,65 | 19.558.217,47 | 4.139.889,08 | 7.712.111,65 | 19.558.217,47 | 7.647.109,91 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**6193BBF6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2022**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 22.545.048,21 | 27.270.329,12 | 3.791.989,08 | 7.712.111,65 | 100,00 | 19.558.217,47 | 4.139.889,08 | 7.712.111,65 | 100,00 | 19.558.217,47 |
| **LEGISLATIVA** | 870.000,00 | 870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 870.000,00 | 870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 3.057.908,12 | 2.735.977,20 | 406.058,15 | 811.601,54 | 10,52 | 1.924.375,66 | 406.058,15 | 811.601,54 | 10,52 | 1.924.375,66 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 5.367,77 | 0,07 | 194.632,23 | 0,00 | 5.367,77 | 0,07 | 194.632,23 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 105.998,00 | 106.198,00 | 27.874,97 | 43.486,59 | 0,56 | 62.711,41 | 27.874,97 | 43.486,59 | 0,56 | 62.711,41 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 93.810,00 | 23.810,00 | 635,00 | 3.495,00 | 0,05 | 20.315,00 | 635,00 | 3.495,00 | 0,05 | 20.315,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.846.089,00 | 1.602.958,08 | 283.676,58 | 561.494,98 | 7,28 | 1.041.463,10 | 283.676,58 | 561.494,98 | 7,28 | 1.041.463,10 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 673.880,12 | 665.380,12 | 76.526,05 | 166.365,58 | 2,16 | 499.014,54 | 76.526,05 | 166.365,58 | 2,16 | 499.014,54 |
| CONTROLE INTERNO | 72.761,00 | 72.261,00 | 9.497,23 | 18.794,47 | 0,24 | 53.466,53 | 9.497,23 | 18.794,47 | 0,24 | 53.466,53 |
| TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | 65.370,00 | 65.370,00 | 7.848,32 | 12.597,15 | 0,16 | 52.772,85 | 7.848,32 | 12.597,15 | 0,16 | 52.772,85 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.532.035,75 | 1.981.925,03 | 102.290,87 | 217.446,14 | 2,82 | 1.764.478,89 | 102.290,87 | 217.446,14 | 2,82 | 1.764.478,89 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 195.312,00 | 195.312,00 | 4.356,53 | 9.463,99 | 0,12 | 185.848,01 | 4.356,53 | 9.463,99 | 0,12 | 185.848,01 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 99.300,00 | 157.008,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.008,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.008,83 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 473.623,86 | 549.482,31 | 24.668,98 | 48.204,57 | 0,63 | 501.277,74 | 24.668,98 | 48.204,57 | 0,63 | 501.277,74 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 763.799,89 | 1.080.121,89 | 73.265,36 | 159.777,58 | 2,07 | 920.344,31 | 73.265,36 | 159.777,58 | 2,07 | 920.344,31 |
| **SAÚDE** | 6.004.277,05 | 6.478.663,49 | 680.130,86 | 1.566.772,26 | 20,32 | 4.911.891,23 | 680.130,86 | 1.566.772,26 | 20,32 | 4.911.891,23 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 1.502.998,36 | 1.516.276,79 | 66.136,59 | 118.973,20 | 1,54 | 1.397.303,59 | 66.136,59 | 118.973,20 | 1,54 | 1.397.303,59 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.243.000,10 | 3.557.694,74 | 535.300,48 | 1.344.138,27 | 17,43 | 2.213.556,47 | 535.300,48 | 1.344.138,27 | 17,43 | 2.213.556,47 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 732.032,39 | 736.488,09 | 57.490,60 | 57.490,60 | 0,75 | 678.997,49 | 57.490,60 | 57.490,60 | 0,75 | 678.997,49 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 321.246,20 | 463.203,87 | 21.203,19 | 46.170,19 | 0,60 | 417.033,68 | 21.203,19 | 46.170,19 | 0,60 | 417.033,68 |
| **EDUCAÇÃO** | 5.110.847,39 | 5.491.543,81 | 732.511,08 | 1.386.145,27 | 17,97 | 4.105.398,54 | 732.511,08 | 1.386.145,27 | 17,97 | 4.105.398,54 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 419.877,50 | 376.115,38 | 27.529,00 | 37.037,02 | 0,48 | 339.078,36 | 27.529,00 | 37.037,02 | 0,48 | 339.078,36 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.440.311,89 | 3.774.194,43 | 524.004,43 | 1.015.558,45 | 13,17 | 2.758.635,98 | 524.004,43 | 1.015.558,45 | 13,17 | 2.758.635,98 |
| ENSINO SUPERIOR | 15.124,00 | 135.124,00 | 11.521,56 | 13.535,62 | 0,18 | 121.588,38 | 11.521,56 | 13.535,62 | 0,18 | 121.588,38 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.069.410,00 | 1.055.986,00 | 153.622,77 | 288.347,54 | 3,74 | 767.638,46 | 153.622,77 | 288.347,54 | 3,74 | 767.638,46 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 166.124,00 | 150.124,00 | 15.833,32 | 31.666,64 | 0,41 | 118.457,36 | 15.833,32 | 31.666,64 | 0,41 | 118.457,36 |
| **CULTURA** | 130.771,00 | 162.271,00 | 25.885,52 | 45.726,86 | 0,59 | 116.544,14 | 25.885,52 | 45.726,86 | 0,59 | 116.544,14 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 130.771,00 | 162.271,00 | 25.885,52 | 45.726,86 | 0,59 | 116.544,14 | 25.885,52 | 45.726,86 | 0,59 | 116.544,14 |
| **URBANISMO** | 3.351.990,45 | 3.155.851,84 | 640.809,01 | 1.150.150,21 | 14,91 | 2.005.701,63 | 642.009,01 | 1.150.150,21 | 14,91 | 2.005.701,63 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.724.154,45 | 2.681.304,45 | 545.172,15 | 922.649,23 | 11,96 | 1.758.655,22 | 546.372,15 | 922.649,23 | 11,96 | 1.758.655,22 |
| SERVIÇOS URBANOS | 268.590,00 | 287.201,39 | 79.552,49 | 194.012,59 | 2,52 | 93.188,80 | 79.552,49 | 194.012,59 | 2,52 | 93.188,80 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 159.246,00 | 181.346,00 | 16.084,37 | 33.488,39 | 0,43 | 147.857,61 | 16.084,37 | 33.488,39 | 0,43 | 147.857,61 |
| LAZER | 200.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| **HABITAÇÃO** | 12.062,00 | 12.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.062,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| HABITAÇÃO URBANA | 12.062,00 | 12.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.062,00 |
| **SANEAMENTO** | 65.450,00 | 56.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.450,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 65.450,00 | 56.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.450,00 |
| IRRIGAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 163.522,00 | 99.206,59 | 10.995,72 | 23.707,39 | 0,31 | 75.499,20 | 10.995,72 | 23.707,39 | 0,31 | 75.499,20 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 163.522,00 | 99.206,59 | 10.995,72 | 23.707,39 | 0,31 | 75.499,20 | 10.995,72 | 23.707,39 | 0,31 | 75.499,20 |
| **AGRICULTURA** | 1.270.705,45 | 4.873.899,16 | 612.609,95 | 1.804.522,79 | 23,40 | 3.069.376,37 | 959.309,95 | 1.804.522,79 | 23,40 | 3.069.376,37 |
| EXTENSÃO RURAL | 395.362,00 | 3.014.767,43 | 293.367,35 | 1.372.688,79 | 17,80 | 1.642.078,64 | 640.067,35 | 1.372.688,79 | 17,80 | 1.642.078,64 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 861.343,45 | 1.552.731,73 | 84.352,60 | 196.944,00 | 2,55 | 1.355.787,73 | 84.352,60 | 196.944,00 | 2,55 | 1.355.787,73 |
| DEFESA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 292.400,00 | 234.890,00 | 234.890,00 | 3,05 | 57.510,00 | 234.890,00 | 234.890,00 | 3,05 | 57.510,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| **INDÚSTRIA** | 93.402,00 | 564.402,00 | 454.676,00 | 466.307,19 | 6,05 | 98.094,81 | 454.676,00 | 466.307,19 | 6,05 | 98.094,81 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 5,83 | 0,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 5,83 | 0,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 93.402,00 | 114.402,00 | 4.676,00 | 16.307,19 | 0,21 | 98.094,81 | 4.676,00 | 16.307,19 | 0,21 | 98.094,81 |
| **TRANSPORTE** | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | 196.077,00 | 152.077,00 | 24.117,64 | 36.994,00 | 0,48 | 115.083,00 | 24.117,64 | 36.994,00 | 0,48 | 115.083,00 |
| TURISMO | 7.187,00 | 7.187,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.187,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.187,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 188.890,00 | 144.890,00 | 24.117,64 | 36.994,00 | 0,48 | 107.896,00 | 24.117,64 | 36.994,00 | 0,48 | 107.896,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 546.000,00 | 546.000,00 | 101.904,28 | 202.738,00 | 2,63 | 343.262,00 | 101.904,28 | 202.738,00 | 2,63 | 343.262,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 546.000,00 | 546.000,00 | 101.904,28 | 202.738,00 | 2,63 | 343.262,00 | 101.904,28 | 202.738,00 | 2,63 | 343.262,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 22.545.048,21 | 27.270.329,12 | 3.791.989,08 | 7.712.111,65 | 100,00 | 19.558.217,47 | 4.139.889,08 | 7.712.111,65 | 100,00 | 19.558.217,47 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**04F3509A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 21.258.219,09 | 7.103.936,14 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 473.874,00 | 238.755,47 |
| IPTU | 66.000,00 | 99.881,42 |
| ISS | 106.000,00 | 33.563,66 |
| ITBI | 230.000,00 | 12.974,95 |
| IRRF | 0,00 | 90.802,48 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 71.874,00 | 1.532,96 |
| Contribuições | 87.846,00 | 35.499,92 |
| Receita patrimonial | 466.810,58 | 112.144,66 |
| Aplicações Financeiras (II) | 466.810,58 | 112.144,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 19.684.688,51 | 6.624.453,39 |
| Cota-Parte do FPM | 12.320.000,00 | 4.046.574,23 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 681.325,59 |
| Cota-Parte do IPVA | 225.914,22 | 162.347,89 |
| Cota-Parte do ITR | 2.400,00 | 607,73 |
| Transferências da LC 87/1996 | 20.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 33.600,00 | 9.327,80 |
| Transferências do FUNDEB | 2.091.190,00 | 758.786,89 |
| Outras transferências correntes | 3.391.584,29 | 965.483,26 |
| Demais receitas correntes | 545.000,00 | 93.082,70 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 14.767,22 |
| Receitas Correntes Restantes | 545.000,00 | 78.315,48 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 20.791.408,51 | 6.977.024,26 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 2.884.868,29 | 380.283,45 |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.874.868,29 | 380.283,45 |
| Convênios | 1.994.077,55 | 373.083,45 |
| Outras Transferências de Capital | 880.790,74 | 7.200,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 2.874.868,29 | 380.283,45 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 23.666.276,80 | 7.357.307,71 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 19.942.554,40 | 5.217.778,35 | 5.217.778,35 | 5.155.125,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 8.008.850,09 | 2.081.966,25 | 2.081.966,25 | 2.045.881,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 90.000,00 | 50.170,90 | 50.170,90 | 50.170,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 11.843.704,31 | 3.085.641,20 | 3.085.641,20 | 3.059.073,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 11.843.704,31 | 3.085.641,20 | 3.085.641,20 | 3.059.073,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 19.852.554,40 | 5.167.607,45 | 5.167.607,45 | 5.104.954,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 7.237.774,72 | 2.494.333,30 | 2.494.333,30 | 2.491.984,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 6.781.774,72 | 2.341.766,20 | 2.341.766,20 | 2.339.417,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 456.000,00 | 152.567,10 | 152.567,10 | 152.567,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 6.781.774,72 | 2.341.766,20 | 2.341.766,20 | 2.339.417,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 26.724.329,12 | 7.509.373,65 | 7.509.373,65 | 7.444.371,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00<br>(87.064,20) |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Abril / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 112.144,66 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 50.170,90 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | (25.090,44) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Abril / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.397.068,86 | 1.244.501,76 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.852.319,40 | 4.334.541,30 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.852.319,40 | 4.334.541,30 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.852.349,40 | 4.399.573,04 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 30,00 | 65.031,74 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | (113,96) |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (3.455.250,54) | (3.090.039,54) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | (365.211,00) |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Abril / 2022 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (65.001,74) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | (300.209,26) |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | (362.183,02) |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.127.241,74 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.127.241,74 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**1646839E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**01/03/2022 A 30/04/2022**
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2022 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 21.258.219,09 | 7.103.936,14 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 473.874,00 | 238.755,47 |
| IPTU | 66.000,00 | 99.881,42 |
| ISS | 106.000,00 | 33.563,66 |
| ITBI | 230.000,00 | 12.974,95 |
| IRRF | 0,00 | 90.802,48 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 71.874,00 | 1.532,96 |
| Contribuições | 87.846,00 | 35.499,92 |
| Receita patrimonial | 466.810,58 | 112.144,66 |
| Aplicações Financeiras (II) | 466.810,58 | 112.144,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 19.684.688,51 | 6.624.453,39 |
| Cota-Parte do FPM | 12.320.000,00 | 4.046.574,23 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 681.325,59 |
| Cota-Parte do IPVA | 225.914,22 | 162.347,89 |
| Cota-Parte do ITR | 2.400,00 | 607,73 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências da LC 87/1996 | 20.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 33.600,00 | 9.327,80 |
| Transferências do FUNDEB | 2.091.190,00 | 758.786,89 |
| Outras transferências correntes | 3.391.584,29 | 965.483,26 |
| Demais receitas correntes | 545.000,00 | 93.082,70 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 14.767,22 |
| Receitas Correntes Restantes | 545.000,00 | 78.315,48 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 20.791.408,51 | 6.977.024,26 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 2.884.868,29 | 380.283,45 |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.874.868,29 | 380.283,45 |
| Convênios | 1.994.077,55 | 373.083,45 |
| Outras Transferências de Capital | 880.790,74 | 7.200,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 2.874.868,29 | 380.283,45 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 23.666.276,80 | 7.357.307,71 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 19.942.554,40 | 5.217.778,35 | 5.217.778,35 | 2.703.209,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 8.008.850,09 | 2.081.966,25 | 2.081.966,25 | 1.007.455,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 90.000,00 | 50.170,90 | 50.170,90 | 25.200,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 11.843.704,31 | 3.085.641,20 | 3.085.641,20 | 1.670.553,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 11.843.704,31 | 3.085.641,20 | 3.085.641,20 | 1.670.553,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 19.852.554,40 | 5.167.607,45 | 5.167.607,45 | 2.678.009,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 7.237.774,72 | 2.494.333,30 | 2.494.333,30 | 1.563.454,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 6.781.774,72 | 2.341.766,20 | 2.341.766,20 | 1.486.750,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 456.000,00 | 152.567,10 | 152.567,10 | 76.704,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 6.781.774,72 | 2.341.766,20 | 2.341.766,20 | 1.486.750,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 26.724.329,12 | 7.509.373,65 | 7.509.373,65 | 4.164.759,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 3.192.547,79 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Abril / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 112.144,66 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 50.170,90 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 3.254.521,55 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Abril / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.397.068,86 | 1.244.501,76 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.852.319,40 | 4.334.541,30 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.852.319,40 | 4.334.541,30 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.852.349,40 | 4.399.573,04 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 30,00 | 65.031,74 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | (113,96) |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (3.455.250,54) | (3.090.039,54) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | (365.211,00) |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Abril / 2022** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | (65.001,74) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | | (300.209,26) |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | | (362.183,02) |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.127.241,74 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 3.127.241,74 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**DE3B8F08

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COMMANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| MARÇO AABRIL DE 2022 | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃOATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 402.000,00 | 237.222,51 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 66.000,00 | 99.881,42 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 230.000,00 | 12.974,95 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 106.000,00 | 33.563,66 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 0,00 | 90.802,48 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.472.392,77 | 6.125.228,09 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 15.120.000,00 | 5.058.217,67 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.000.000,00 | 5.058.217,67 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.120.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 2.000.000,00 | 851.656,91 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 42.000,00 | 11.659,71 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 3.000,00 | 759,62 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 282.392,77 | 202.934,18 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 25.000,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.874.392,77 | 6.362.450,60 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.265.478,55 | 1.225.045,62 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 1.203.119,64 | 365.567,03 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃOATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.211.410,00 | 762.047,61 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.211.410,00 | 762.047,61 |
| 6.1.1 - Principal | 2.091.190,00 | 758.786,89 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 120.220,00 | 3.260,72 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (1.174.288,55) | (466.258,73) |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 31.711,95 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 31.711,95 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 793.759,56 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃOATUALIZADA(c) | DESPESASEMPENHADASAté o Bimestre(d) | DESPESASLIQUIDADASAté o Bimestre(e) | DESPESAS PAGASAté o Bimestre(f) | INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.098.000,00 | 372.076,81 | 372.076,81 | 372.076,81 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 1.098.000,00 | 372.076,81 | 372.076,81 | 372.076,81 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 120.000,00 | 31.666,64 | 31.666,64 | 31.666,64 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 120.000,00 | 31.666,64 | 31.666,64 | 31.666,64 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 1.218.000,00 | 403.743,45 | 403.743,45 | 403.743,45 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDASNO EXERCÍCIO | DESPESASEMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESASLIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGASAté o Bimestre(f) | INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g) | INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS(SEM DISPONIBILIDADE DECAIXA)(h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da EducaçãoBásica | 655.848,35 | 655.848,35 | 655.848,35 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos eTransferências de Impostos | 687.514,99 | 687.514,99 | 687.514,99 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação daUnião - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação daUnião - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| VAAT | | | | | |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação daUnião - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação daUnião - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO(i) | VALOR APLICADO(j) | VALOR CONSIDERADOAPÓS DEDUÇÕES(k) | % APLICADO(l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais daEducação Básica | 533.433,33 | 655.848,35 | 655.848,35 | 86,06 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAATem Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% deSuperávit)[3]** | **VALOR MÁXIMOPERMITIDO(m)** | **VALOR NÃO APLICADO(n)** | **VALOR NÃO APLICADOAPÓS AJUSTE(o)** | **% NÃO APLICADO(p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 76.204,76 | 74.532,62 | 74.532,62 | 9,78 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação doSuperávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVITPERMITIDO NOEXERCÍCIO ANTERIOR(q) | VALOR NÃO APLICADONO EXERCÍCIOANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVITAPLICADO ATÉ OPRIMEIROQUADRIMESTRE(s) | VALOR APLICADO ATÉO PRIMEIROQUADRIMESTRE QUEINTEGRARÁ O LIMITECONSTITUCIONAL(t) | VALOR APLICADOAPÓS O PRIMEIROQUADRIMESTRE(u) | VALOR NÃOAPLICADO(v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos eTransferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DEIMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃOATUALIZADA(c)** | **DESPESASEMPENHADASAté o Bimestre(d)** | **DESPESASLIQUIDADASAté o Bimestre(e)** | **DESPESAS PAGASAté o Bimestre(f)** | **INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.491.576,54 | 555.622,45 | 555.622,45 | 553.273,45 | 0,00 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.491.576,54 | 555.622,45 | 555.622,45 | 553.273,45 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESASPARA FINS DE LIMITEMÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEBE RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 1.243.137,44 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | (466.258,73) |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DERECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 1.709.396,17 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO(x) | VALOR APLICADO(w) | % APLICADO(y) |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.590.612,65 | 1.709.396,17 | 26,87 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COMDISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DOFUNDEB 8 | SALDO INICIAL(z) | RP LIQUIDADOS(aa) | RP PAGOS(ab) | RP CANCELADOS(ac) | SALDO FINAL(ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências deImpostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação daUnião (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃOATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOFINANCEIRA) | 415.937,50 | 103.113,37 |
| 35.1 - Salário-Educação | 159.720,00 | 49.647,77 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 0,00 | 128,03 |
| 35.4 - PNATE | 0,00 | 1.869,13 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 256.217,50 | 51.468,44 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 100,00 | 13.880,38 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 10.000,00 | 19,97 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39 ) | 426.037,50 | 117.013,72 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃOATUALIZADA(c) | DESPESASEMPENHADASAté o Bimestre(d) | DESPESASLIQUIDADASAté o Bimestre(e) | DESPESAS PAGASAté o Bimestre(f) | INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.082.433,81 | 669.272,94 | 669.272,94 | 666.923,94 | 0,00 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 135.124,00 | 13.535,62 | 13.535,62 | 13.535,62 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45) | 3.217.557,81 | 682.808,56 | 682.808,56 | 680.459,56 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃOATUALIZADA(c)** | **DESPESASEMPENHADASAté o Bimestre(d)** | **DESPESASLIQUIDADASAté o Bimestre(e)** | **DESPESAS PAGASAté o Bimestre(f)** | **INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.927.134,35 | 1.642.174,46 | 1.642.174,46 | 1.637.476,46 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 5.266.861,92 | 1.278.908,87 | 1.278.908,87 | 1.278.908,87 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 3.361.310,00 | 915.351,21 | 915.351,21 | 915.351,21 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais oufilantrópicas sem fins lucrativos | 120.000,00 | 31.666,64 | 31.666,64 | 31.666,64 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 1.785.551,92 | 331.891,02 | 331.891,02 | 331.891,02 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 224.681,89 | 23.795,00 | 23.795,00 | 21.446,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais oufilantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 224.681,89 | 23.795,00 | 23.795,00 | 21.446,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB(ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO(af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 2.225,81 | 114.892,40 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB(ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO(af) |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.225,81 | 114.892,40 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.225,81 | 114.892,40 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**CFA572B6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2022 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 402.000,00 | 402.000,00 | 237.222,51 | 59,01 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 66.000,00 | 66.000,00 | 99.881,42 | 151,34 |
| IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 84.644,83 | 169,29 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 16.000,00 | 16.000,00 | 15.236,59 | 95,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 230.000,00 | 230.000,00 | 12.974,95 | 5,64 |
| ITBI | 230.000,00 | 230.000,00 | 12.974,95 | 5,64 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 106.000,00 | 106.000,00 | 33.563,66 | 31,66 |
| ISS | 94.000,00 | 94.000,00 | 33.377,67 | 35,51 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 12.000,00 | 12.000,00 | 185,99 | 1,55 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 0,00 | 0,00 | 90.802,48 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.352.392,77 | 16.352.392,77 | 6.125.228,09 | 37,46 |
| Cota-Parte FPM | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 5.058.217,67 | 36,13 |
| Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 759,62 | 25,32 |
| Cota-Parte IPVA | 282.392,77 | 282.392,77 | 202.934,18 | 71,86 |
| Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 851.656,91 | 42,58 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 42.000,00 | 42.000,00 | 11.659,71 | 27,76 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 16.754.392,77 | 16.754.392,77 | 6.362.450,60 | 37,97 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 544.207,72 | 514.207,72 | 57.381,41 | 11,16 | 57.381,41 | 11,16 | 57.381,41 | 11,16 |
| Despesas Correntes | 537.857,72 | 507.857,72 | 57.381,41 | 11,30 | 57.381,41 | 11,30 | 57.381,41 | 11,30 |
| Despesas de Capital | 6.350,00 | 6.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.375.220,00 | 2.395.220,00 | 985.375,60 | 41,14 | 985.375,60 | 41,14 | 932.069,86 | 38,91 |
| Despesas Correntes | 2.313.400,00 | 2.333.400,00 | 974.379,21 | 41,76 | 974.379,21 | 41,76 | 921.073,47 | 39,47 |
| Despesas de Capital | 61.820,00 | 61.820,00 | 10.996,39 | 17,79 | 10.996,39 | 17,79 | 10.996,39 | 17,79 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 348.609,53 | 348.609,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 348.609,53 | 348.609,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 73.400,00 | 73.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 73.400,00 | 73.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.341.437,25 | 3.331.437,25 | 1.042.757,01 | 31,30 | 1.042.757,01 | 31,30 | 989.451,27 | 29,70 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.042.757,01 | 1.042.757,01 | 989.451,27 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.042.757,01 | 1.042.757,01 | 989.451,27 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 954.367,59 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 88.389,42 | 88.389,42 | 35.083,68 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 16,39 | 16,39 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito Valor inscrito em indevidamente no exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId) | RP considerado no limite se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 954.367,59 | 1.042.757,01 | 88.389,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.389,42 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR Saldo inicial (w) | CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 250.332,77 | 250.409,22 | 13.873,69 | 5,54 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 250.332,77 | 250.409,22 | 13.873,69 | 5,54 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 958.790,64 | 1.002.069,07 | 61.591,79 | 6,15 | 61.591,79 | 6,15 | 61.591,79 | 6,15 |
| Despesas Correntes | 800.952,20 | 804.880,43 | 61.591,79 | 7,65 | 61.591,79 | 7,65 | 61.591,79 | 7,65 |
| Despesas de Capital | 157.838,44 | 197.188,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 867.780,10 | 1.162.474,74 | 358.762,67 | 30,86 | 358.762,67 | 30,86 | 357.806,67 | 30,78 |
| Despesas Correntes | 344.816,17 | 497.956,70 | 261.262,67 | 52,47 | 261.262,67 | 52,47 | 260.306,67 | 52,27 |
| Despesas de Capital | 522.963,93 | 664.518,04 | 97.500,00 | 14,67 | 97.500,00 | 14,67 | 97.500,00 | 14,67 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 383.422,86 | 387.878,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 357.846,30 | 362.302,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.576,56 | 25.576,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 247.846,20 | 389.803,87 | 46.170,19 | 11,84 | 46.170,19 | 11,84 | 46.170,19 | 11,84 |
| Despesas Correntes | 160.256,62 | 260.984,71 | 25.110,19 | 9,62 | 25.110,19 | 9,62 | 25.110,19 | 9,62 |
| Despesas de Capital | 87.589,58 | 128.819,16 | 21.060,00 | 16,35 | 21.060,00 | 16,35 | 21.060,00 | 16,35 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO | 2.662.839,80 | 3.147.226,24 | 466.524,65 | 14,82 | 466.524,65 | 14,82 | 465.568,65 | 14,79 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | | | | | | | |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.502.998,36 | 1.516.276,79 | 118.973,20 | 7,85 | 118.973,20 | 7,85 | 118.973,20 | 7,85 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.243.000,10 | 3.557.694,74 | 1.344.138,27 | 37,78 | 1.344.138,27 | 37,78 | 1.289.876,53 | 36,26 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 732.032,39 | 736.488,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 321.246,20 | 463.203,87 | 46.170,19 | 9,97 | 46.170,19 | 9,97 | 46.170,19 | 9,97 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 6.004.277,05 | 6.478.663,49 | 1.509.281,66 | 23,30 | 1.509.281,66 | 23,30 | 1.455.019,92 | 22,46 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 2.642.839,80 | 2.868.751,79 | 248.575,47 | 8,66 | 248.575,47 | 8,66 | 247.619,47 | 8,63 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**0DE1083C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 402.000,00 | 402.000,00 | 170.151,29 | 42,33 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 66.000,00 | 66.000,00 | 98.891,45 | 149,84 |
| IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 84.644,83 | 169,29 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 16.000,00 | 16.000,00 | 14.246,62 | 89,04 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 230.000,00 | 230.000,00 | 7.635,81 | 3,32 |
| ITBI | 230.000,00 | 230.000,00 | 7.635,81 | 3,32 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 106.000,00 | 106.000,00 | 16.302,33 | 15,38 |
| ISS | 94.000,00 | 94.000,00 | 16.135,59 | 17,17 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 12.000,00 | 12.000,00 | 166,74 | 1,39 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 0,00 | 0,00 | 47.321,70 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.352.392,77 | 16.352.392,77 | 2.732.887,50 | 16,71 |
| Cota-Parte FPM | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 2.203.513,11 | 15,74 |
| Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 436,68 | 14,56 |
| Cota-Parte IPVA | 282.392,77 | 282.392,77 | 64.804,40 | 22,95 |
| Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 458.077,13 | 22,90 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 42.000,00 | 42.000,00 | 6.056,18 | 14,42 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 16.754.392,77 | 16.754.392,77 | 2.903.038,79 | 17,33 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 544.207,72 | 534.207,72 | 34.153,60 | 6,39 | 34.153,60 | 6,39 | 34.153,60 | 6,39 |
| Despesas Correntes | 537.857,72 | 527.857,72 | 34.153,60 | 6,47 | 34.153,60 | 6,47 | 34.153,60 | 6,47 |
| Despesas de Capital | 6.350,00 | 6.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.375.220,00 | 2.385.220,00 | 417.864,26 | 17,52 | 417.864,26 | 17,52 | 436.780,68 | 18,31 |
| Despesas Correntes | 2.313.400,00 | 2.323.400,00 | 409.827,45 | 17,64 | 409.827,45 | 17,64 | 428.690,01 | 18,45 |
| Despesas de Capital | 61.820,00 | 61.820,00 | 8.036,81 | 13,00 | 8.036,81 | 13,00 | 8.090,67 | 13,09 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 348.609,53 | 348.609,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 348.609,53 | 348.609,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 73.400,00 | 73.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 73.400,00 | 73.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.341.437,25 | 3.341.437,25 | 452.017,86 | 13,53 | 452.017,86 | 13,53 | 470.934,28 | 14,09 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 452.017,86 | 452.017,86 | 470.934,28 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 452.017,86 | 452.017,86 | 470.934,28 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 435.455,82 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 16.562,04 | 16.562,04 | 35.478,46 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 15,57 | 15,57 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas custeadas no exercício de referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas(j) | Pagas(k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 435.455,82 | 452.017,86 | 16.562,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.562,04 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOR OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo INICIAL (W0 | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 250.332,77 | 250.409,22 | 7.175,71 | 2,87 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 250.332,77 | 250.409,22 | 7.175,71 | 2,87 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 958.790,64 | 965.990,64 | 31.982,99 | 3,31 | 31.982,99 | 3,31 | 31.982,99 | 3,31 |
| Despesas Correntes | 800.952,20 | 800.952,20 | 31.982,99 | 3,99 | 31.982,99 | 3,99 | 31.982,99 | 3,99 |
| Despesas de Capital | 157.838,44 | 165.038,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 867.780,10 | 882.400,55 | 117.436,22 | 13,31 | 117.436,22 | 13,31 | 116.480,22 | 13,20 |
| Despesas Correntes | 344.816,17 | 359.436,62 | 117.436,22 | 32,67 | 117.436,22 | 32,67 | 116.480,22 | 32,41 |
| Despesas de Capital | 522.963,93 | 522.963,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 383.422,86 | 383.422,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 357.846,30 | 357.846,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.576,56 | 25.576,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 247.846,20 | 247.846,20 | 21.203,19 | 8,55 | 21.203,19 | 8,55 | 25.784,19 | 10,40 |
| Despesas Correntes | 160.256,62 | 160.256,62 | 21.203,19 | 13,23 | 21.203,19 | 13,23 | 24.914,19 | 15,55 |
| Despesas de Capital | 87.589,58 | 87.589,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 0,99 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.662.839,80 | 2.684.660,25 | 170.622,40 | 6,36 | 170.622,40 | 6,36 | 174.247,40 | 6,49 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS | PAGAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre | % (d/c) x 100 | Até o bimestre | % (e/c) x 100 | Até o bimestre | % (f/c) x 100 |

| | | | (d) | | (e) | | (f) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.502.998,36 | 1.500.198,36 | 66.136,59 | 4,41 | 66.136,59 | 4,41 | 66.136,59 | 4,41 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.243.000,10 | 3.267.620,55 | 535.300,48 | 16,38 | 535.300,48 | 16,38 | 553.260,90 | 16,93 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + | 732.032,39 | 732.032,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| XXXIV) | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 321.246,20 | 321.246,20 | 21.203,19 | 6,60 | 21.203,19 | 6,60 | 25.784,19 | 8,03 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 6.004.277,05 | 6.026.097,50 | 622.640,26 | 10,33 | 622.640,26 | 10,33 | 645.181,68 | 10,71 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 2.642.839,80 | 2.664.660,25 | 147.889,51 | 5,55 | 147.889,51 | 5,55 | 151.514,51 | 5,69 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**20A9D44B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 2022 | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 18.030.777,59 | 7.327.700,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**06C11E1A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2022 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 22.545.048,21 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 24.143.087,38 |
| **Receitas Realizadas** | 7.484.219,59 |
| **Déficit Orçamentário** | 227.892,06 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 3.127.241,74 |
| **Dotação Inicial** | 22.545.048,21 |
| **Créditos Adicionais** | 4.725.280,91 |
| **Dotação Atualizada** | 27.270.329,12 |
| **Despesas Empenhadas** | 7.712.111,65 |
| **Despesas Liquidadas** | 7.712.111,65 |
| **Despesas Pagas** | 7.647.109,91 |
| **Superávit Orçamentário** | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |

| | |
|---|---|
| **Despesas Empenhadas** | 7.712.111,65 |
| **Despesas Liquidadas** | 7.712.111,65 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 19.911.229,80 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 18.794.729,80 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 18.794.729,80 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | | (25.090,44) | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 0,00 | | (87.064,20) | 0,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **%Aplicado até o bimestre** | |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 1.709.396,17 | 25% / 18% | 26,87 | |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | 655.848,35 | 70% | 86,06 | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | | 10.000,00 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 2.494.333,30 | | 4.743.441,42 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** | |
|---|---|---|---|
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | 0,00 | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 118.212,38 | 60.393,25 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 1.042.757,01 | 15% | 16,39 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**935A6221

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2022** | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | | |
| | | **até o 1º Quadrimestre** | **até o 2º Quadrimestre** | **até o 3º Quadrimestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.397.068,86 | 1.612.380,57 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.397.068,86 | 1.612.380,57 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 1.397.068,86 | 1.244.501,76 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 1.397.068,86 | 1.244.501,76 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 64.719,52 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 64.719,52 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 303.159,29 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.852.319,40 | 4.334.427,34 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.852.319,40 | 4.334.427,34 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.852.349,40 | 4.399.459,08 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 30,00 | 65.031,74 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (3.455.250,54) | (2.722.046,77) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.030.777,59 | 19.911.229,80 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 590.000,00 | 1.116.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 17.440.777,59 | 18.794.729,80 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 8,01 | 8,10 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (19,81) | (14,48) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 20.928.933,11 | 22.553.675,76 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 18.836.039,80 | 20.298.308,18 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 113,96 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**25A45AE8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 01/03/2022 A 30/04/2022 | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** 01/03/2022 A 30/04/2022 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.397.068,86 | 261.407,93 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.397.068,86 | 261.407,93 |
| Empréstimos | 1.397.068,86 | 76.704,13 |
| Internos | 1.397.068,86 | 76.704,13 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 32.678,58 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 32.678,58 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 152.025,22 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.852.319,40 | 331.885,68 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.852.319,40 | 331.885,68 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.852.349,40 | 396.917,42 |
| (-) Restos a pagar processados | 30,00 | 65.031,74 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (3.455.250,54) | (70.477,75) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.030.777,59 | 3.636.244,31 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 590.000,00 | 526.500,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 17.440.777,59 | 3.109.744,31 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 8,01 | 8,41 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (19,81) | (2,27) |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 20.928.933,11 | 3.731.693,17 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 18.836.039,80 | 3.358.523,85 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 01/03/2022 A 30/04/2022 |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 8.048,08 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**750078E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2022 | | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | | |
| | | **até o 1º Quadrimestre** | **até o 2º Quadrimestre** | **até o 3º Quadrimestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **18.030.777,59** | **19.911.229,80** | **0,00** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **590.000,00** | **1.116.500,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **17.440.777,59** | **18.794.729,80** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **3.966.771,07** | **4.380.470,56** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **3.570.093,96** | **3.942.423,50** | **0,00** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | | |
| | | **até o 1º Quadrimestre** | **até o 2º Quadrimestre** | **até o 3º Quadrimestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**2D2D9E1C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2022 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 19.911.229,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 18.794.729,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 18.794.729,80 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 6.834.293,69 | 36,36 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 10.149.154,09 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 9.641.696,39 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 9.134.238,68 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |

| | | |
|---|---|---|
| Dívida consolidada líquida | -2.722.046,77 | -13,67 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 23.893.475,76 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 4.380.470,56 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 3.007.156,77 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 1.315.631,09 | 7,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**476FFF55

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2022** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 19.911.229,80 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 18.794.729,80 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 18.794.729,80 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 6.834.293,69 | 36,36 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 10.149.154,09 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 9.641.696,39 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 9.134.238,68 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -2.722.046,77 | -13,67 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 23.893.475,76 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 4.380.470,56 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 3.007.156,77 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 1.315.631,09 | 7,00 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**AA61D853

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos, conforme listagem abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Edital nº 13/2022, de 13 de abril de 2022, para as funções de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Motorista de Veículos, Técnico em Enfermagem e Veterinário, a comparecer no Posto de Saúde Municipal de Pitanga - Postão, localizado na Rua Fernando Amaro nº 821 – Centro, Pitanga/Pr, no dia **10 de maio de 2022** às 17:00 horas, para consulta com a Junta Médica do Município.
O não comparecimento no local e horário marcado implicará na **eliminação** do candidato, pois não há final de fila.

Após a consulta os candidatos liberados pela Junta Médica do Município deverão dirigir-se, no dia **11/05/2022 às 9:00hs**, à Biblioteca Cidadã, localizada ao lado do prédio da Prefeitura, para mais informações sobre o local de trabalho e o início do exercício.

### ENFERMEIRO

| Classificação | Inscrição | Nome Completo | CPF | Nota Final | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 502083179 | GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS | 030.***.***-01 | 48 | APC |

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| Classificação | Inscrição | Nome Completo | CPF | Nota Final | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 507665590 | CRISTINA STOSKI | 035.***.***-38 | 18 | APC |
| 13 | 500195959 | VANDERLEIA ALVES MICHALAK | 038.***.***-90 | 16 | APC |
| 14 | 502861583 | ADINELMA ANGELIM DE CASTRO DOS SANTOS | 015.***.***-50 | 15 | APC |

**CIRURGIÃO DENTISTA**

| Classificação | Inscrição | Nome Completo | CPF | Nota Final | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 503449067 | MARIANA MACEDO RIBAS | 077.***.***-03 | 33 | APC |
| 6 | 500161586 | RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA | 089.***.***-89 | 31 | APC |

***ELIS REGINA LOCATELLE***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**07FB050F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 10290/2022 DE 06/05/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10290/2022 de 06/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.2.060. | | AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 606 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **50.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.2.060. | | AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 601 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Total Redução: | | | 50.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**2C5C32F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 10291/2022 DE 09/05/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10291/2022 de 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.700,00 (setenta mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.302.0030.2.055. | | REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE | |
| 536 - 3.3.90.93.00.00 | 00303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 70.700,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **70.700,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.122.0030.2.053. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 478 - 3.1.90.16.00.00 | 00303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 950,00 |
| 479 - 3.1.90.92.00.00 | 00303 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 950,00 |
| 480 - 3.1.90.94.00.00 | 00303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 950,00 |
| 483 - 3.3.90.32.00.00 | 00303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 950,00 |
| 485 - 3.3.90.36.00.00 | 00303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 950,00 |
| 490 - 3.3.90.49.00.00 | 00303 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 14.950,00 |
| 491 - 3.3.90.92.00.00 | 00303 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 950,00 |
| 12.001.10.122.0030.2.054. | | AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19 | |
| 495 - 3.1.90.11.00.00 | 00303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 950,00 |
| 496 - 3.1.90.13.00.00 | 00303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 950,00 |
| 497 - 3.3.90.30.00.00 | 00303 | MATERIAL DE CONSUMO | 950,00 |
| 498 - 3.3.90.32.00.00 | 00303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 950,00 |
| 499 - 3.3.90.36.00.00 | 00303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 950,00 |
| 500 - 3.3.90.39.00.00 | 00303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 950,00 |
| 501 - 3.3.90.40.00.00 | 00303 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 950,00 |
| 502 - 3.3.90.46.00.00 | 00303 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 950,00 |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |
| 507 - 3.1.90.16.00.00 | 00303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 950,00 |
| 508 - 3.1.90.92.00.00 | 00303 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 950,00 |
| 513 - 3.3.90.33.00.00 | 00303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 950,00 |
| 521 - 3.3.90.92.00.00 | 00303 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 29.000,00 |
| 12.001.10.302.0030.2.055. | | REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO ASAÚDE | |
| 529 - 3.1.90.16.00.00 | 00303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 950,00 |
| 532 - 3.3.90.32.00.00 | 00303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 950,00 |
| 533 - 3.3.90.39.00.00 | 00303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 950,00 |
| 12.001.10.303.0030.2.056. | | PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| 538 - 3.1.71.70.00.00 | 00303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 950,00 |
| 541 - 3.1.90.16.00.00 | 00303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 950,00 |
| 542 - 3.1.90.94.00.00 | 00303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.950,00 |
| 549 - 3.3.90.36.00.00 | 00303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 950,00 |
| 551 - 3.3.90.40.00.00 | 00303 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 2.950,00 |
| **Total Redução:** | | | **70.700,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**5098BFDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA SRP 046 -2022 PE 018-2022 CIRURGICA NOSSA SENHORA

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, sob nº CNPJ 24.586.988/0001-80, estabelecida à Rua Pavão, nº540, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, Estado do Paraná, representada por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, inscrito no CPF 055.146.079-25, portador da cédula de identidade Civil RG 89747929, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

***TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)***

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UN | QTDE. | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BR0268370 | ACICLOVIR 200 MG – Comprimido. Marca: Pharlab | CO | 20.000 | R$ 0,222 | R$ 4.440,00 |
| 3 | BR0268375-2 | ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10 g. Marca: Prati Donaduzi | UN | 300 | R$ 2,27 | R$ 681,00 |
| 4 | BR0267502 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG – Comprimido. Marca: Imec | CO | 20.000 | R$ 0,0495 | R$ 990,00 |
| 7 | BR0267503 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG – Comprimido. Marca: Natulab | CO | 3000 | R$ 0,05 | R$ 150,00 |
| 13 | BR0348002-1 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL. Marca: | FRS | 100 | R$ 3,65 | R$ 365,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nutriex | | | | |
| 15 | BR0276839-4 | ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 ml. Marca: Samtec | AM | 2.500 | R$ 0,43 | R$ 1.075,00 |
| 16 | BR0267507-1 | ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL. Marca: Prati Donaduzi | FRS | 300 | R$ 1,15 | R$ 345,00 |
| 17 | BR0267506 | ALBENDAZOL 400 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 2.000 | R$ 0,50 | R$ 1.000,00 |
| 18 | BR0269462 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG – Comprimido. Marca: Elofar | CO | 200 | R$ 0,29 | R$ 58,00 |
| 29 | BR0271111-3 | AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL. Marca: Prati Donaduzi | FRS | 300 | R$ 8,5359 | R$ 2.560,77 |
| 31 | BR0271089-1 | AMOXICILINA 500 MG – Cápsula. Marca: Prati Donaduzi | CAPS | 5.000 | R$ 0,2733 | R$ 1.366,50 |
| 34 | BR0267517 | ATENOLOL 50 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 15.000 | R$ 0,1053 | R$ 1.579,50 |
| 36 | BR0314517-1 | AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg. Marca: Pharlab | FRS | 50 | R$ 13,35 | R$ 667,50 |
| 37 | BR0267140 | AZITROMICINA 500 MG – Comprimido. Marca: Pharlab | CO | 1.000 | R$ 1,8033 | R$ 1.803,30 |
| 45 | BR0269954-2 | BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 25.000 | R$ 0,23 | R$ 5.750,00 |
| 46 | BR0269956 | BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL. Marca: Pharlab | FRS | 400 | R$ 2,1067 | R$ 842,68 |
| 49 | BR0267613 | CAPTOPRIL 25 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 30.000 | R$ 0,0573 | R$ 1.719,00 |
| 50 | BR0272454-1 | CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL. Marca: Sanval | FRS | 250 | R$ 9,9967 | R$ 2.499,175 |
| 51 | BR0267618 | CARBAMAZEPINA 200 MG – Comprimido. Marca: União Química | CO | 20.000 | R$ 0,25 | R$ 5.000,00 |
| 58 | BR0331555-2 | CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL. Marca: ABL | FRS | 100 | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 70 | BR0270120 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL. Marca: Hipolabor | FRS | 300 | R$ 2,00 | R$ 600,00 |
| 73 | BR0368654 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL. Marca: Samtec | AM | 1000 | R$ 0,7567 | R$ 756,70 |
| 76 | BR0267638 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg – Comprimido. Marca: União Química | CO | 5.000 | R$ 0,3612 | R$ 1.806,00 |
| 81 | BR0270495-1 | COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G. Marca: Cristalia | UN | 200 | R$ 18,33 | R$ 3.666,00 |
| 84 | BR0267643 | DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g. Marca: Prati Donaduzi | UN | 500 | R$ 1,8833 | R$ 941,65 |
| 93 | BR0267647 | DIGOXINA 0,25 MG – Comprimido. Marca: Pharlab | CO | 1.000 | R$ 0,532 | R$ 532,00 |
| 97 | BR00267203 | DIPIRONA 500 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 15.000 | R$ 0,2799 | R$ 4.198,50 |
| 104 | BR0267652 | ENALAPRIL, MALEATO 20 MG – Comprimido. Marca: Medquimica | CO | 15.000 | R$ 0,09 | R$ 1.350,00 |
| 116 | BR0267657 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor | CO | 4.000 | R$ 0,21 | R$ 840,00 |
| 131 | BR0267663 | FUROSEMIDA 40 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 15.000 | R$ 0,0749 | R$ 1.123,50 |
| 135 | BR0267541 | GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL. Marca: Samtec | AM | 500 | R$ 0,9799 | R$ 489,95 |
| 146 | BR0267676 | IBUPROFENO 600 MG – Comprimido. Marca: Vitamedic | CO | 10.000 | R$ 0,2099 | R$ 2.099,00 |
| 155 | BR0273328 | IVERMECTINA 6 MG – Comprimido. Marca: Vitamedic | CO | 600 | R$ 0,9899 | R$ 593,94 |
| 169 | BR0273466 | LORATADINA 10 MG – Comprimido. Marca: Vitamedic | CO | 5.000 | R$ 0,14 | R$ 700,00 |
| 170 | BR0268856 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 50.000 | R$ 0,075 | R$ 3.750,00 |
| 171 | BR0292228 | MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL. Marca: União Química | AM | 30 | R$ 17,7767 | R$ 533,301 |
| 172 | BR0267690 | METFORMINA 500 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 60.000 | R$ 0,098 | R$ 5.880,00 |
| 173 | BR0267691 | METFORMINA 850 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 40.000 | R$ 0,10 | R$ 4.000,00 |
| 175 | BR0267688 | METILDOPA 500 MG – Comprimido. Marca: E.M.S | CO | 3.000 | R$ 0,883 | R$ 2.649,00 |
| 176 | BR0267312 | METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido. Marca: Belfar | CO | 2.000 | R$ 0,09 | R$ 180,00 |
| 177 | BR0345259 | METOPROLOL, SUCCINATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: Halexistar | AMP | 500 | R$ 22,5453 | R$ 11.272,65 |
| 179 | BR0276657 | METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG – Comprimido. Marca: Pharlab | CO | 10.000 | R$ 0,8499 | R$ 8.499,00 |
| 185 | BR0268286-1 | MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28 g. Marca: Hipolabor | UN | 100 | R$ 2,20 | R$ 220,00 |
| 186 | BR0268162-2 | MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80 g. Marca: Prati Donaduzi | UN | 100 | R$ 7,1499 | R$ 714,99 |
| 191 | BR0273167-1 | NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10 g. Marca: Belfar | UN | 500 | R$ 1,92 | R$ 960,00 |
| 193 | BR0273710 | NIMESULIDA 100 MG – Comprimido. Marca: Vitamedic | CO | 10.000 | R$ 0,10 | R$ 1.000,00 |
| 195 | BR0266788-1 | NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g. Marca: Prati Donaduzi | EM | 150 | R$ 5,25 | R$ 787,50 |
| 201 | BR0267712 | OMEPRAZOL 20 MG – Cápsula. Marca: Pharlab | CAP | 50.000 | R$ 0,1206 | R$ 6.030,00 |
| 204 | BR0267777-2 | PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL. Marca: Farmace | FRS | 600 | R$ 1,3367 | R$ 802,02 |
| 205 | BR0267778 | PARACETAMOL 500 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 30.000 | R$ 0,1299 | R$ 3.897,00 |
| 207 | BR0363597-2 | PERMETRINA 50 MG/ML – Frasco 60 mL. Marca: Nativita | FRS | 50 | R$ 3,8851 | R$ 194,255 |
| 211 | BR0267741 | PREDNISONA 5 MG – Comprimido. Marca: Sanval | CO | 15.000 | R$ 0,075 | R$ 1.125,00 |
| 217 | BR0272839 | RISPERIDONA 1 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 10.000 | R$ 0,145 | R$ 1.450,00 |
| 218 | BR0268149 | RISPERIDONA 2 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi | CO | 12.000 | R$ 0,13 | R$ 1.560,00 |
| 219 | BR0268390 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope. Marca: Natulab | UN | 500 | R$ 1,30 | R$ 650,00 |
| 221 | BR0267747 | SIVASTATINA 20 MG – Comprimido. Marca: Sanval | CO | 25.000 | R$ 0,087 | R$ 2.175,00 |
| 222 | BR0267745 | SIVASTATINA 40 MG – Comprimido. Marca: Pharlab | CO | 20.000 | R$ 0,155 | R$ 3.100,00 |
| 239 | BR0292344 | SULFATO FERROSO 40 MG – Comprimido. Marca vitamed | CO | 5.000 | R$ 0,05 | R$ 250,00 |
| | | | | | **TOTAL GLOBAL** | **R$ 115.269,381** |

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde,** contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes,** portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ R$ 115.269,381 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais, trezentos e oitenta e um centésimos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/05/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/05/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 018/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/05/2022.

| | |
|---|---|
| ***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA*** | ***CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI*** |
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**695A30C6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA SRP 047-2022 PE 018-2022 MEDICAMENTOS AZ**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, sob nº CNPJ 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1132, Bairro Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, inscrita no CPF 465.988.800-25, portadora da cédula de identidade Civil RG 13.961.473-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

***TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)***

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UN | QTDE. | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | BR0267508 | ALOPURINOL 100 MG – Comprimido. Marca: Sandoz | CO | 1000 | R$ 0,179 | R$ 179,00 |
| 21 | BR0271660-1 | AMBROXOL 3 MG/ML – Frasco 100 mL. Marca: Farmace | FRS | 300 | R$ 2,23 | R$ 669,00 |
| 25 | BR0267511 | AMINOFILINA 100 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor | CO | 15.000 | R$ 0,086 | R$ 1.290,00 |
| 28 | BR0267512 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG – Comprimido. Marca: EMS | CO | 15.000 | R$ 0,057 | R$ 855,00 |
| 33 | BR0272434 | ANLODIPINO 5 MG – Comprimido. Marca: Geolab | CO | 25.000 | R$ 0,038 | R$ 950,00 |
| 42 | BR0270140 | BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG – Comprimido. Marca: U Quimica | CO | 5.000 | R$ 0,26 | R$ 1.300,00 |
| 44 | BR0362718 | BISOPROLOL 5 MG – Comprimido. Marca: EMS | CO | 200 | R$ 0,30 | R$ 60,00 |
| 53 | BR0267621 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor | CO | 7.000 | R$ 0,24 | R$ 1.680,00 |
| 54 | BR0267564 | CARVEDILOL 12,5 MG – Comprimido. Marca: Torrent | CO | 5.000 | R$ 0,133 | R$ 665,00 |
| 55 | BR0267567 | CARVEDILOL 25 MG – Comprimido. Marca: Torrent | CO | 5.000 | R$ 0,209 | R$ 1.045,00 |
| 56 | BR0267566 | CARVEDILOL 3,125 MG – Comprimido. Marca: Torrent | CO | 5.000 | R$ 0,129 | R$ 645,00 |
| 57 | BR0267565 | CARVEDILOL 6,25 MG – Comprimido. Marca: Torrent | CO | 5.000 | R$ 0,129 | R$ 645,00 |
| 69 | BR0270119 | CLONAZEPAM 2 MG – Comprimido. Marca: Geolab | CO | 20.000 | R$ 0,059 | R$ 1.180,00 |
| 87 | BR0267645 | DEXCLORFERINAMINA 2MG – Comprimido. Marca: Geolab | CO | 4.000 | R$ 0,10 | R$ 400,00 |
| 89 | BR0267197 | DIAZEPAM 10 MG – Comprimido. Marca: Santisa | CO | 300 | R$ 0,09 | R$ 27,00 |
| 90 | BR0267195 | DIAZEPAM 5 MG – Comprimido. Marca: Santisa | CO | 8.000 | R$ 0,08 | R$ 640,00 |
| 91 | BR0267194 | DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 ml. Marca: Santisa | AM | 1.000 | R$ 1,77 | R$ 1.770,00 |
| 95 | BR0269592 | DIMETICONA 40 MG – Comprimido. Marca: Pharmascience | CO | 5000 | R$ 0,085 | R$ 425,00 |
| 103 | BR0267651 | ENALAPRIL, MALEATO 10 MG – Comprimido. Marca: Medquimica | CO | 20.000 | R$ 0,039 | R$ 780,00 |
| 105 | BR0268255 | EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Hipolabor | AM | 200 | R$ 1,30 | R$ 260,00 |
| 111 | BR0267653 | ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido. Marca: EMS | CO | 10.000 | R$ 0,27 | R$ 2.700,00 |
| 112 | BR0267208 | ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g. Marca: Sanval | UN | 10 | R$ 14,99 | R$ 149,90 |
| 123 | BR0275963 | FINASTERIDA 5 MG – Comprimido. Marca: Aurobindo | CO | 500 | R$ 0,39 | R$ 195,00 |
| 125 | BR0267662 | FLUCONAZOL 150 MG – Cápsula. Marca: Medquimica | CAPS | 1.500 | R$ 1,30 | R$ 1.950,00 |
| 128 | BR0273009-1 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg – Cápsula. Marca: Hipolabor | CAPS | 20.000 | R$ 0,10 | R$ 2.000,00 |
| 132 | BR0267671 | GLIBENCLAMIDA 5 MG – Comprimido. Marca: Medquimica | CO | 25.000 | R$ 0,029 | R$ 725,00 |
| 136 | BR0292196 | HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL. Marca: Hypofarma | AM | 500 | R$ 2,18 | R$ 1.090,00 |
| 137 | BR0267670 | HALOPERIDOL 1 MG – Comprimido. Marca: Cristalia | CO | 4.000 | R$ 0,21 | R$ 840,00 |
| 138 | BR0267669 | HALOPERIDOL 5 MG – Comprimido. Marca: Cristalia | CO | 4.000 | R$ 0,289 | R$ 1.156,00 |
| 142 | BR0267674 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido. Marca: Medquimica | CO | 40.000 | R$ 0,03 | R$ 1.200,00 |
| 151 | BR0395620 | ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG – Cápsula. Marca: Pharmascience | CO | 5.000 | R$ 0,752 | R$ 3.760,00 |
| 153 | BR0273400 | ISOSSORBIDA 20 MG – Comprimido. Marca: Zydus | CO | 2.000 | R$ 0,30 | R$ 600,00 |
| 160 | BR0268129 | LEVOMEPROMAZINA 100 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor | CO | 1.000 | R$ 0,64 | R$ 640,00 |
| 161 | BR0272789 | LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG – Comprimido. Marca: Cifarma | CO | 100 | R$ 0,09 | R$ 9,00 |
| 164 | BR0268123 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – Comprimido. Marca: Merck | CO | 6.000 | R$ 0,30 | R$ 1.800,00 |
| 168 | BR0273467 | LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL. Marca: Cimed | FRS | 50 | R$ 4,25 | R$ 212,50 |
| 174 | BR0267689 | METILDOPA 250 MG – Comprimido. Marca: EMS | CO | 3.000 | R$ 0,38 | R$ 1.140,00 |
| 192 | BR0267729 | NIFEDIPINO 20 MG – COMPRIMIDO. Marca: Neoquimica | CO | 8.000 | R$ 0,18 | R$ 1.440,00 |
| 210 | BR0267743 | PREDNISONA 20 MG – Comprimido. Marca: Sanval | CO | 20.000 | R$ 0,179 | R$ 3.580,00 |
| 215 | BR0267772 | PROPRANOLOL 40 MG – Comprimido. Marca: Osorio | CO | 20.000 | R$ 0,039 | R$ 780,00 |
| 234 | BR0272089-1 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30 g. Marca: Nativita | UN | 120 | R$ 5,45 | R$ 654,00 |
| 238 | BR0292345 | SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL. Marca: Natulab | FRS | 50 | R$ 1,50 | R$ 75,00 |
| 246 | BR0267425 | VERAPAMIL 80 MG – Comprimido. Marca: Sanval | CO | 100 | R$ 0,20 | R$ 20,00 |
| | | | | | **TOTAL GLOBAL** | **R$ 42.181,40** |

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde,** contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes,** portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 42.181,40 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/05/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/05/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 018/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/05/2022.

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**04FD6B7B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA SRO 048-2022 PE 018-2022 PROATIVA HOSPITALAR EIRELE ME**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, sob nº CNPJ 27.656.480/0001-08, estabelecida à Rua São Paulo, nº69, Bairro Vila Nossa Srª Aparecida, CEP 13.890-000, Águas da Prata, Estado de São Paulo, representada por **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 075.269.826-55, portador da cédula de identidade Civil RG 146.629-04, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

***TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)***

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UN | QTDE. | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | BR0268414 | CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável. Marca: Blau | FRS | 3.500 | R$ 5,125 | R$ 17.937,50 |
| 202 | BR0268160 | OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável. Marca: Blau | FRS | 1.000 | R$ 13,00 | R$ 13.000,00 |
| | | | | | **TOTAL GLOBAL** | **R$ 30.937,50** |

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde,** contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes,** portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 30.937,50 (trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/05/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/05/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 018/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/05/2022.

| ***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA*** | ***PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**5B1B24F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**RECURSOS HUMANOS**
**AFASTAMENTO DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº.059/2022**

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

| NOME | MOTIVO | PERÍODO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| DANIELE BATISTA LEAL | ATESTADO | 02 DIAS | 03/04/2022 |
| VANDERLEIA DE SOUZA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 05/04/2022 |
| VALDETE TEIXEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 25/04/2022 |
| EDINALDO DA SILVA FRANCA | ATESTADO | 02 DIAS | 02/05/2022 |
| ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES | ATESTADO | 60 DIAS | 14/04/2022 |
| ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 27/04/2022 |
| VALERIA SOARES DE LIMA | ATESTADO | 01 DIA | 18/04/2022 |
| VALERIA SOARES DE LIMA | DECLARAÇÃO | 02 DIAS | 19/04/2022 |
| MARIA HELENA DE FREITAS SILVA | ATESTADO | 04 DIAS | 26/04/2022 |
| MARIA APARECIDA DE ARAUJO | ATESTADO | 01 DIA | 04/04/2022 |
| NEIDE BATISTA MOREIRA | ATESTADO | 01 DIA | 01/04/2022 |
| NEIDE BATISTA MOREIRA | ATESTADO | 03 DIAS | 28/04/2022 |
| CAMILA MARIA COESTA TONIAL | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 29/04/2022 |
| CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO | ATESTADO | 04 DIAS | 27/04/2022 |
| ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES | ATESTADO | 01 DIA | 25/04/2022 |
| SANDRA FELIX GONÇALVES | ATESTADO | 07 DIAS | 25/04/2022 |
| VALÉRIA CRISTINA SANCHES | ATESTADO | 01 DIA | 06/05/ 2022 |
| ANACLAUDIA COLLICHIO INEZ | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 08/04/2022 |
| FABIANO CARA | DECLARAÇÃO | TARDE | 18/04/2022 |
| KATLE MARIA GOMES CARVALHO | ATESTADO | 03 DIAS | 01/05/2022 |
| ANDREIA FATIMA DE LIMA | ATESTADO | 01 DIA | 11/04/2022 |
| DANIELI LAZAROTO | ATESTADO | 01 DIA | 07/04/2022 |
| DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI | ATESTADO | 01 DIA | 04/04/2022 |
| DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI | ATESTADO | 05 DIAS | 17/04/2022 |
| MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR | ATESTADO | TARDE | 11/04/2022 |
| HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 11/04/2022 |
| HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 25/04/2022 |
| REGINA LOPES BATISTA | ATESTADO | 01 DIA | 20/04/2022 |
| SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES | ATESTADO | 03 DIAS | 26/04/2022 |
| LEONICE MARCOLINO FERREIRA | ATESTADO | 01 DIA | 04/05/2022 |
| VALDINEIA DE SOUZA SILVA | ATESTADO | 02 DIAS | 12/04/2022 |
| VALDINEIA DE SOUZA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 08/04/2022 |
| DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI | ATESTADO | 01 DIA | 11/04/2022 |
| LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS | ATESTADO | 01 DIA | 08/04/2022 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 12/04/2022 |

Querência do Norte, PR, 09 de Maio de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**AA42E396

---

**RECURSOS HUMANOS**
**AFASTAMENTO DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº.060/2022**

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

| NOME | MOTIVO | PERÍODO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| EDIANE MARCELINO RAMALHO | ATESTADO | 14 DIAS | 08/02/2022 |
| ANDREIA GOMES STEINHAUSER | ATESTADO | 02 DIAS | 24/02/2022 |
| ADELAIDE DA CRUZ | ATESTADO | 05 DIAS | 09/02/2022 |
| EZILDA MARCELINO RAMALHO | ATESTADO | TARDE | 18/02/2022 |
| EZILDA MARCELINO RAMALHO | ATESTADO | TARDE | 07/12/2021 |
| EZILDA MARCELINO RAMALHO | ATESTADO | TARDE | 30/11/2021 |
| MARLEI ISOLETE SCHMITI | ATESTADO | 01 DIA | 18/02/2022 |
| VANUSA MIRANDA PENTEADO | ATESTADO | 01 DIA | 17/02/2022 |
| SUELI VOSS | ATESTADO | 02 DIAS | 21/02/2022 |
| SUELI VOSS | ATESTADO | 02 DIAS | 22/11/2021 |
| PRISCILA MARIANO DOS SANTOS | ATESTADO | 01 DIAS | 18/02/2022 |
| PRISCILA MARIANO DOS SANTOS | ATESTADO | 05 DIAS | 21/02/2022 |
| PRISCILA MARIANO DOS SANTOS | ATESTADO | 02 DIAS | 08/02/2022 |
| ADRIANA MARIA PESSINI | ATESTADO | 01 DIA | 14/12/2022 |
| ADRIANA MARIA PESSINI | ATESTADO | 01 DIA | 17/12/2021 |
| ADRIANA MARIA PESSINI | ATESTADO | 01 DIA | 09/10/2021 |
| ADRIANA MARIA PESSINI | ATESTADO | 01 DIA | 22/11/2021 |
| ADRIANA MARIA PESSINI | DECLARAÇÃO | TARDE | 15/02/2022 |
| ADRIANA MARIA PESSINI | ATESTADO | 01 DIA | 05/11/2021 |
| ADRIANA MARIA PESSINI | ATESTADO | 01 DIA | 12/11/2021 |
| MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO | ATESTADO | 01 DIA | 08/12/2021 |
| MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO | ATESTADO | 01 DIA | 30/11/2021 |
| JANAINA POLINI | ATESTADO | TARDE | 09/12/2021 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CARMEM GHELLER BERTOZZI | ATESTADO | 01 DIA | 08/12/2021 |
| EMILIANE COELHO DE LIMA | ATESTADO | TARDE | 06/12/2021 |
| EMILIANE COELHO DE LIMA | ATESTADO | 05 DIAS | 08/11/2021 |
| JANETE GOMES FERREIRA | ATESTADO | 01 DIA | 30/11/2021 |
| JANAINA ROCHA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 08/11/2021 |
| EUZELINA DOS SANTOS | ATESTADO | 05 DIAS | 22/11/2021 |
| EUZELINA DOS SANTOS | ATESTADO | 03 DIAS | 17/11/2021 |
| CREICIMAR SOUZA DOS SANTOS BARTH | ATESTADO | 01 DIA | 30/11/2021 |
| ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES | ATESTADO | 02 DIAS | 09/12/2021 |
| CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA | ATESTADO | TARDE | 13/12/2021 |
| MARIA ANGELICA GROSS | ATESTADO | 02 DIAS | 07/12/2021 |
| MARIA APARECIDA DE ARAUJO | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 03/12/2021 |
| JUSCELINO ANTONIO GONÇALVES | ATESTADO | MANHÃ | 09/12/2021 |
| SANDRA FELIX DA SILVA POLINI | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 10/12/2021 |
| ROSA RODRIGUES DOS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 06/12/2021 |
| JANAINA POLINI | ATESTADO | 03 DIAS | 02/05/2022 |
| JANAINA POLINI | ATESTADO | 05 DIAS | 05/05/2022 |
| CARMEM GHELLER BERTOZZI | ATESTADO | 07 DIAS | 30/04/2022 |

Querência do Norte, PR, 09 de Maio de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**67B166B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1. DAS ALTERAÇÕES**

No Termo de Referência, nos itens 06 e 07:
**- ONDE SE LÊ**:

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 100 | UN | TUBO DE CONCRETO 60 CM **PS1** COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA. COM MALHA DE FERRO. | 225,87 | 22.587,00 |
| 07 | 300 | UN | TUBO DE CONCRETO 60 CM **PS1** COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA. COM MALHA DE FERRO. | 225,87 | 67.761,00 |

**- LEIA-SE**:

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 100 | UN | TUBO DE CONCRETO 60 CM **PA1** COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA. COM MALHA DE FERRO. | 225,87 | 22.587,00 |
| 07 | 300 | UN | TUBO DE CONCRETO 60 CM **PA1** COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA. COM MALHA DE FERRO. | 225,87 | 67.761,00 |

**2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME**

**2.1. Tendo em vista que as alterações acima alteram a formulação da proposta e tendo em vista que a data de publicação do Adendo com a do certame atendem o prazo de** 8 (oito) dias úteis **conforme determina a Lei, a data de abertura não será alterada.**

**3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**3.1.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 09 de maio de 2022.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**73535DC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PREGÃO 35/2022**

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MASCOTE DE PELÚCIA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO PROERD PARA OS ANOS DE 2022 E 2023 E CAMISETAS PARA TODAS AS SECRETARIAS.**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** ALOHA COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 19.318.501/0001-49
**CONTRATADA:** MARILIA GOLBINSKI MELEK - CONFECCOES
CNPJ.: 09.569.676/0001-75
Embasamento Legal

Rio Azul, 09 de maio de 2022.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0109/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** ALOHA COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 19.318.501/0001-49
**VALOR:** R$ **18.975,00** (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS:** De **09/05/2022** à **08/05/2023.**
**ASSINATURA**: 09/05/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| 002 | 1 | 63523 | LEÃO DE PELÚCIA MASCOTE PROERD TAM G COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA O LOGOTIPO PROERD FRONTAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER. COM APROXIMADAMENTE 25 CM | FUNDAMENTAL LEÃO DE PELÚCIA | UN | 550,00 | 34,50 | 18.975,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 18.975,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0110/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** MARILIA GOLBINSKI MELEK - CONFECCOES
CNPJ.: 09.569.676/0001-75
**VALOR:** R$ **18.900,00** (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS:** De **09/05/2022** à **08/05/2023.**
**ASSINATURA**: 09/05/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)MARILIA GOLBINSKI MELEK***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| 001 | 1 | 63522 | CAMISETAS , TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:V, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTAMPA, (MASCOTE DO PROJETO PROERD) MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). | PROPRIA | UN | 1.000,00 | 18,90 | 18.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 18.900,00 |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**4951BC1F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DIÁRIA 90

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500
– CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°90/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS | | | | | | CPF:051.284.369-42 |
| Função: MOTORISTA | | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: Hospital das Clínicas | | | | | | |
| Saída: 04/05/2022 | | | | | | Chegada: 04/05/2022 |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 09 de maio de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**8EFA36D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - REPUBLICAÇÃO

| CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 105.948.062,57 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 105.948.062,57 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 105.948.062,57 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 3.945.737,88 | 3,72 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 6.356.883,75 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 6.039.039,57 | 5,70 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 5.721.195,38 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |
| **RESTO A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO** |

| | | EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**5F572A1C

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021**

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **07/2021** | **08/2021** | **09/2021** | **10/2021** | **11/2021** | **12/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 373.131,38 | 347.187,04 | 347.004,53 | 301.138,25 | 293.413,55 | 292.330,39 | 402.861,52 | 284.357,46 | 280.986,95 | 285.414,69 | 407.401,71 | 330.510,41 | 3.945.737,88 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 373.131,38 | 347.187,04 | 347.004,53 | 301.138,25 | 293.413,55 | 292.330,39 | 402.861,52 | 284.357,46 | 280.986,95 | 285.414,69 | 407.401,71 | 330.510,41 | 3.945.737,88 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 315.951,12 | 288.642,21 | 288.019,29 | 251.692,54 | 244.642,94 | 243.873,33 | 354.746,25 | 238.333,95 | 235.825,60 | 239.564,61 | 359.988,79 | 237.531,61 | 3.298.812,24 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 57.180,26 | 58.544,83 | 58.985,24 | 49.445,71 | 48.770,61 | 48.457,06 | 48.115,27 | 46.023,51 | 45.161,35 | 45.850,08 | 47.412,92 | 92.978,80 | 646.925,64 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 373.131,38 | 347.187,04 | 347.004,53 | 301.138,25 | 293.413,55 | 292.330,39 | 402.861,52 | 284.357,46 | 280.986,95 | 285.414,69 | 407.401,71 | 330.510,41 | 3.945.737,88 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 105.948.062,57 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 105.948.062,57 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 3.945.737,88 | 3,72% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.356.883,75 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.039.039,57 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 5.721.195,38 | 5,4% |

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021**

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **07/2021** | **08/2021** | **09/2021** | **10/2021** | **11/2021** | **12/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** |
| | | | | | | | | | | | | | |

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/05/2022 15:40

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**30EA5856

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **01/2021 À 12/2021** | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**4BEAC7A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, que tem por objeto a "contratação unificada de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, por meio de Processo Licitatório, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: IPM SISTEMAS LTDA.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM), com suporte e atualizações de versões, Data Center e Serviço Técnico Local. PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | Mês | 12 | 56.842,71 | 682.112,52 |
| 2 | Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM), com suporte e atualizações de versões e Data Center. PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | Mês | 12 | 2.862,00 | 34.344,00 |
| 3 | Implantação do Sistema, Treinamento dos Usuários, Diganóstico, Migração, Configuração e Habilitação do Sistema **PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | Und | 1 | 52.449,48 | 52.449,48 |
| 4 | Implantação do Sistema, Treinamento dos Usuários, Diganóstico, Migração, Configuração e Habilitação do Sistema **PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL** | Und | 1 | 1.144,00 | 1.144,00 |
| 5 | Valor hora para Serviços de Configuração, Consultoria, Unificação de Cadastros, Treinamentos e Atendimento Local pós Implantação. | Hora | 150 | 128,00 | 19.200,00 |
| 6 | Valor hora para Serviços de Customização e/ou Personalização. | Hora | 150 | 205,00 | 30.750,00 |
| Valor total da contratação | | | | | 820.000,00 |
| LOTE ÚNICO - SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL | | | | | |
| Item | Descrição/Especificações mínimas | Qtd | Un. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM), com suporte e atualizações de versões, Data Center e Serviço Técnico Local. PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 12 | Meses | 56.842,71 | 682.112,52 |
| 1.1 | LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| 1.1.1 | Planejamento e Orçamento | 12 | Meses | 1.122,00 | 13.464,00 |
| 1.1.2 | Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas | 12 | Meses | 3.087,00 | 37.044,00 |
| 1.1.3 | Pessoal e Folha de pagamento | 12 | Meses | 2.529,00 | 30.348,00 |
| 1.1.4 | Segurança e Saúde do Servidor | 12 | Meses | 250,00 | 3.000,00 |
| 1.1.5 | Recrutamento e Seleção | 12 | Meses | 175,00 | 2.100,00 |
| 1.1.6 | Compras e licitações | 12 | Meses | 1.629,00 | 19.548,00 |
| 1.1.7 | Inclusão e controle de contratos | 12 | Meses | 877,00 | 10.524,00 |
| 1.1.8 | Patrimônio | 12 | Meses | 849,00 | 10.188,00 |
| 1.1.9 | Almoxarifado | 12 | Meses | 128,00 | 1.536,00 |
| 1.1.10 | Controle de frota e combustíveis | 12 | Meses | 791,00 | 9.492,00 |
| 1.1.11 | Gestão de Procuradoria | 12 | Meses | 953,00 | 11.436,00 |
| 1.1.12 | Portal da transparência e lei de acesso à informação | 12 | Meses | 825,00 | 9.900,00 |
| 1.1.13 | Portal de serviços e autoatendimento | 12 | Meses | 878,00 | 10.536,00 |
| 1.1.14 | Fiscalização fazendária | 12 | Meses | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 1.1.15 | Simples nacional | 12 | Meses | 360,00 | 4.320,00 |
| 1.1.16 | Escrita fiscal eletrônica | 12 | Meses | 861,00 | 10.332,00 |
| 1.1.17 | Nota fiscal eletrônica de serviços | 12 | Meses | 3.064,00 | 36.768,00 |
| 1.1.18 | Gestão da Arrecadação | 12 | Meses | 1.105,00 | 13.260,00 |
| 1.1.19 | Gestão de IPTU e taxas | 12 | Meses | 1.194,00 | 14.328,00 |
| 1.1.20 | Gestão de ITBI e taxas | 12 | Meses | 643,00 | 7.716,00 |
| 1.1.21 | Gestão do ISS e Taxas | 12 | Meses | 1.035,00 | 12.420,00 |
| 1.1.22 | Gestão de Receitas diversas | 12 | Meses | 152,00 | 1.824,00 |
| 1.1.23 | Contribuição de Melhorias | 12 | Meses | 529,00 | 6.348,00 |
| 1.1.24 | Gestão da Dívida Ativa | 12 | Meses | 1.077,00 | 12.924,00 |
| 1.1.25 | ISS Bancos | 12 | Meses | 727,00 | 8.724,00 |
| 1.1.26 | Gestão de Obras e Posturas | 12 | Meses | 523,00 | 6.276,00 |
| 1.1.27 | Gestão de Cemitérios | 12 | Meses | 1.122,00 | 13.464,00 |
| 1.1.28 | Ouvidoria | 12 | Meses | 337,00 | 4.044,00 |
| 1.1.29 | Legislação | 12 | Meses | 767,00 | 9.204,00 |
| 1.1.30 | Diário Oficial Eletrônico | 12 | Meses | 849,00 | 10.188,00 |
| 1.1.31 | Gestão Ambiental | 12 | Meses | 947,00 | 11.364,00 |
| 1.1.32 | Atendimento Social | 12 | Meses | 3.011,00 | 36.132,00 |
| 1.1.33 | Controle Interno | 12 | Meses | 883,00 | 10.596,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.34 | Website | 12 | Meses | 517,00 | 6.204,00 |
| 1.1.35 | Documentos Administrativos | 12 | Meses | 593,00 | 7.116,00 |
| 1.1.36 | Processo Digital | 12 | Meses | 861,00 | 10.332,00 |
| 1.2 | TÉCNICO FIXO LOCAL | | | | |
| 1.2.1 | Disponibilização de serviços de 2 (dois) profissionais com conhecimento no sistema para atendimento técnico local, durante o horário de expediente/atendimento da Prefeitura Municipal, período matutino e vespertino, até 8 horas diárias, 5 dias por semana, exceto sábados, domingos e feriados. | 12 | Meses | 16.201,00 | 194.412,00 |
| 1.3 | DATA CENTER DO SISTEMA | | | | |
| 1.3.1 | Gestão e provimento de datacenter (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e bkp) | 12 | Meses | 4.391,71 | 52.700,52 |
| 2 | Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM), com suporte e atualizações de versões e Data Center. PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | 12 | Meses | 2.862,00 | 34.344,00 |
| 2.1 | LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| 2.1.1 | Planejamento e Orçamento | 12 | Meses | 243,00 | 2.916,00 |
| 2.1.2 | Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas | 12 | Meses | 438,00 | 5.256,00 |
| 2.1.3 | Pessoal e Folha de pagamento | 12 | Meses | 419,00 | 5.028,00 |
| 2.1.4 | Segurança e Saúde do Servidor | 12 | Meses | 14,00 | 168,00 |
| 2.1.5 | Compras e licitações | 12 | Meses | 245,00 | 2.940,00 |
| 2.1.6 | Inclusão e controle de contratos | 12 | Meses | 132,00 | 1.584,00 |
| 2.1.7 | Patrimônio | 12 | Meses | 295,00 | 3.540,00 |
| 2.1.8 | Almoxarifado | 12 | Meses | 62,00 | 744,00 |
| 2.1.9 | Ouvidoria | 12 | Meses | 71,00 | 852,00 |
| 2.1.10 | Gestão de Procuradoria | 12 | Meses | 434,00 | 5.208,00 |
| 2.1.11 | Legislação | 12 | Meses | 76,00 | 912,00 |
| 2.1.12 | Processo digital | 12 | Meses | 233,00 | 2.796,00 |
| 2.1.13 | Portal da transparência | 12 | Meses | 200,00 | 2.400,00 |
| 3 | Implantação do Sistema, Treinamento dos Usuários, Diganóstico, Migração, Configuração e Habilitação do Sistema PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 1 | Serviço | 52.449,48 | 52.449,48 |
| 3.1 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| 3.1.1 | Serviços de Diagnóstico | 1 | Serviço | 5.886,00 | 5.886,00 |
| 3.1.2 | Serviços de Configuração | 1 | Serviço | 16.218,48 | 16.218,48 |
| 3.1.3 | Serviços de Migração de informações | 1 | Serviço | 13.603,00 | 13.603,00 |
| 3.1.4 | Serviços de Habilitação do sistema para uso | 1 | Serviço | 6.278,00 | 6.278,00 |
| 3.2 | TREINAMENTO DE USUÁRIOS - PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| 3.2.1 | Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema. | 1 | Serviço | 10.464,00 | 10.464,00 |
| 4 | Implantação do Sistema, Treinamento dos Usuários, Diganóstico, Migração, Configuração e Habilitação do Sistema PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | 1 | Serviço | 1.144,00 | 1.144,00 |
| 4.1 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| 4.1.1 | Serviços de Diagnóstico | 1 | Serviço | 181,00 | 181,00 |
| 4.1.2 | Serviços de Configuração | 1 | Serviço | 276,00 | 276,00 |
| 4.1.3 | Serviços de Migração de informações | 1 | Serviço | 248,00 | 248,00 |
| 4.1.4 | Serviços de Habilitação do sistema para uso | 1 | Serviço | 172,00 | 172,00 |
| 4.2 | TREINAMENTO DE USUÁRIOS - PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | | | | |
| 4.2.1 | Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema. | 1 | Serviço | 267,00 | 267,00 |
| SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA) | | | | | |
| 5 | Valor hora para Serviços de Configuração, Consultoria, Unificação de Cadastros, Treinamentos e Atendimento Local pós Implantação. | 150 | Hora | 128,00 | 19.200,00 |
| 5.1 | Valor hora para Serviços de Configuração, Consultoria, Unificação de Cadastros, Treinamentos e Atendimento Local pós Implantação **PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** | 100 | Hora | 128,00 | 12.800,00 |
| 5.2 | Valor hora para Serviços de Configuração, Consultoria, Unificação de Cadastros, Treinamentos e Atendimento Local pós Implantação **PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL** | 50 | Hora | 128,00 | 6.400,00 |
| 6 | Valor hora para Serviços de Customização e/ou Personalização. | 150 | Hora | 205,00 | 30.750,00 |
| 6.2 | Valor hora para Serviços de Customização e/ou Personalização. PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 100 | Hora | 205,00 | 20.500,00 |
| 6.2 | Valor hora para Serviços de Customização e/ou Personalização. PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL | 50 | Hora | 205,00 | 10.250,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | 820.000,00 | |

Valor Total: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2022

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**140243C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL Nº 075/2022

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Edital nº 053, de 08 de abril de 2022.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 053, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Motorista, 40 (quarenta) horas, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

| Número | Candidato | Nota títulos | Nota prova prática | Total de Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 3133/2022 | Anderson Alves Elias | 8,0 | 95,00 | 103,00 | **1º** |
| 3184/2022 | Danilo Preisler | 3,8 | 96,00 | 99,8 | **2º** |

I- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 9. Dos Recursos, previsto no Edital nº 053, de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***ANDRÉ KLEMANN KOCH***
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**97B13B6F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº 076/2022**

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 2021, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

**Professor PB20**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | **Convocados pelo Edital nº 063, de 31/08/2021, Edital nº 064, de 03/09/2021, Edital nº 068, 23/09/2021, Edital nº 070, de 06/10/2021, Edital nº 071, de 08/10/2021, Edital nº 074, de 26/10/2021, Edital nº 076, de 08/11/2021, Edital nº 079, de 12 /11/ 2021, Edital nº 009, de 27/01/2022, Edital nº 011, de 03/02/2022, Edital nº 015, de 07/02/2022, Edital nº 032, de 11/03/2022, Edital nº 041, 23/03/2022, Edital nº 046, de 30/03/2022 e Edital nº 050, de 1º/04/2022. Os classificados em 2º, 3º, 9º, 12º, 13º, 19º, 20º, 22º, 23º, 27º, 37º, 38º, 43º, 44º, 45º, 48º, 50º, 53º, 57º, 59º, 64º, 65º, 66º, 67º, 70º, 71º, 72º, 74º, 83º, 84 º, 86º, 88º, 89º, 90º, 93º, 94º, 96º, 97º, 98º, 99º, 102º, 105º, 106º, 109º, 115º, 122º, 125º, 126º e 129º lugar aceitaram as vagas temporárias ofertadas. Os classificados em 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 24º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 39º, 40º, 41º, 42º, 46º, 47º, 49º, 52º, 54º, 55º, 56º, 58º, 60º, 62º, 63º, 68º, 69º e 73º não compareceram no dia e horário estabelecido na convocação. Os classificados em 75º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 85º, 87º, 91º, 92º, 95º, 100º, 101º, 103º, 104º, 107º, 108º, 110º, 111º, 112º, 113º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 123º, 124º, 127º, 128º, 130º, 131º, 132º, 133º lugar não compareceram e seus nomes foram colocados em final de lista conforme disposto no item 10.5 do Edital nº 050, de 2021. Os classificados em 36º, 39º, 43º lugar requereram final de lista. O classificado em 114º assinou termo de desistência. O classificado em 21º, 51º e 61º compareceram e não aceitaram as vagas temporárias disponibilizadas.** | 1º a 74º<br><br>(reconvocação) |
| 1986 | Marcela Petters Silva Jaros | 75º |
| 1845 | Fátima Regeane de Brito | 76º |
| 2040 | Eliana dos Santos | 77º |
| 1835 | Deise Zeithammer | 78º |
| 1999 | Rosangela Rocio da Silva | 79º |

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 11 de maio de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**854ACFE5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº 077/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR E NUTRICIONISTA**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 496, de 04 de maio de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Nutricionista 20 (vinte) horas semanais para atuar nas Secretarias Municipais e de 01 (um) profissional Professor de docência das séries iniciais do Ensino Fundamental, da Educação Infantil e /ou Educação Especial, 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, na localidade de Lageado dos Vieiras, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

| **Cargo** | **Nº de Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Habilitação necessária** |
|---|---|---|---|
| Nutricionista | 01+ CR* | 20 horas | Ensino superior completo em Nutrição + registro no Conselho de Classe correspondente. |
| Professor PB40 (Lageado dos Vieiras) | 01+CR* | 40 horas | Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC – residir na localidade de Lageado dos Vieiras ou imediações |

* CR – cadastro de reserva

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vaga e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Ter concluído a graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia para o cargo de Professor PB40;
2.5 Ter concluído a graduação de bacharel em Nutrição para o cargo de Nutricionista;
2.6 Comprovante de residência, para o cargo de Professor PB40.
2.7 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 11 de maio até 25 de maio de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) Certificado de Reservista (masculino);
c) Documento de identificação com foto;
d) Comprovante de residência – na localidade de Lageado dos Vieiras e proximidades , para o cargo de Professor PB40
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
f) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso com histórico escolar;
g) Certidão de antecedentes criminais;
h) Documentos para composição da pontuação dos títulos.

**4. DA PROVA DE TÍTULOS**
**4.1 EXCLUSIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR PB40**
**4.1.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:**

| **Aperfeiçoamento Profissional** | **Pontuação** | **Quantidade máxima** | **Pontuação máxima** |
|---|---|---|---|
| Graduação Completa em Licenciatura, diferente da exigida para contratação | **2,0** | **2** | **4,0** |
| Pós-graduação completa, na área de Educação, com no mínimo 360 horas | **2,0** | **3** | **6,0** |
| Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação a partir de 1º/01/2019, com no mínimo 40 horas | **1,0** | **6** | **6,0** |
| **Pontuação máxima da avaliação de títulos** | | | 16,0 |
| **Experiência Profissional** | **Pontuação** | **Quantidade máxima** | **Pontuação máxima** |
| Na área do cargo pretendido | 0,1 por mês trabalhado* | 40 meses | 4,0 |
| **Pontuação máxima da experiência profissional** | | | **4,0** |

| | |
|---|---|
| **Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)** | **20,0** |

4.1.2 A experiência profissional para o cargo de Professor PB40 será comprovada:
I – se docente em rede particular de ensino: mediante a apresentação de cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, com o devido registro da função de Professor de educação infantil, das séries iniciais do ensino fundamental ou especial, bem como das páginas de identificação pessoal;
II – se docente em instituições públicas: mediante apresentação de cópia digitalizada da certidão ou declaração, emitia pelo setor de Recursos Humanos do órgão, obrigatoriamente assinada e carimbada, ou assinado digitalmente constando o código verificador, contendo ainda o timbre oficial de identificação do órgão competente, que conste o respectivo tempo de serviço – meses e anos (MM/AAAA);
4.1.3 Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos, porem em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez.

**4.2 EXCLUSIVO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**
**4.2.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:**

| **Aperfeiçoamento Profissional** | **Pontuação** | **Quantidade máxima** | **Pontuação máxima** |
|---|---|---|---|
| Cursos de aperfeiçoamento na área a partir de 1º/01/2018, com no mínimo 60 horas | **1,0** | **6** | **6,0** |
| Pós-graduação completa, com no mínimo 360 horas | **2,0** | **2** | **4,0** |
| **Pontuação máxima da avaliação de títulos** | | | 10,0 |
| **Experiência Profissional** | **Pontuação** | **Quantidade máxima** | **Pontuação máxima** |
| Na área do cargo pretendido | 0,1 por mês trabalhado* | 60 meses | 6,0 |
| **Pontuação máxima da experiência profissional** | | | **6,0** |

| | |
|---|---|
| **Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)** | **20,0** |

4.2.2 A experiência profissional para o cargo de Nutricionista será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; apresentação de cópia digitalizada ou relatório da relatório da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital/CTPS, com o devido registro da função de Nutricionista, bem das páginas de identificação pessoal.
4.2.3 Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos, porem em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez.
4.3 Comprovação dos títulos para ambos os cargos:

I – diploma ou certificado, digitalizado frente e verso, acompanhado de histórico escolar de Pós-graduação, devendo mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 horas, emitido por IES devidamente credenciada;
II – os título apresentados pelos candidatos serão analisados e julgados pela comissão examinadora específica, designada pela Portaria, que procederá rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, cuja pontuação observará as disposições deste Edital;
III - Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima;
IV - **Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.**
V – Os candidatos que não encaminharem os títulos no prazo estipulado em Edital receberão nota zero;

4.4 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**
**5.1 PROFESSOR – PB40**
**FUNÇÕES EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**
I - Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
II - Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com a proposta curricular;
III - Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
IV - Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; do planejamento geral da escola; da escolha do livro didático; da elaboração e avaliação de propostas curriculares; na elaboração de projetos pedagógicos; de reuniões interdisciplinares; de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; do conselho de classe;
V - Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
VI - Acompanhar e orienta estagiários;
VII - Zelar pela integridade física e moral do aluno;
VIII - Confeccionar material didático;
IX - Realizar atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
X - Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais no ensino regular;
XI - Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
XII - Incentivar os alunos a participarem de concursos, pesquisa, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
XIII - Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
XIV - Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
XV - Incentivar o gosto pela leitura;
XVI - Desenvolver a autoestima do aluno;
XVII - Orientar o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
XVIII - Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
XIX - Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades do ensino- aprendizagem;
XX - Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XXI - Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
XXII - Mantém atualizados seus registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno no LRCO;
XXIII - Participar da gestão democrática da unidade escolar;
XXIV - Executar outras atividades correlatas.

**5.2 NUTRICIONISTA**
**FUNÇÕES EM ATIVIDADES DE NUTRICIONISTA**
I - Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
II - Participar de programas de saúde pública, realizando inquérito clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
III - Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;
IV - Desenvolver projetos pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
V - Colaborar em programa e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
VI - Elaborar cardápios normais e dieterápicos;
VII - Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
VIII - Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com Órgão da Administração Municipal;
IX - Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;
X - Elaborar relatórios;
XI - Emitir pareceres em assuntos de suas atividades;
XII - Executar outras atividades correlatas.

**6. DA REMUNERAÇÃO**

| Cargo | Salário Base | Auxílio Alimentação | Total |
|---|---|---|---|
| Nutricionista – 20 horas | R$ 1.212,00 | **R$ 300,00** | R$ 1.512,00 |
| Professor PB40 – 40 horas | R$ 3.845,63 | **R$ 300,00** | R$ 4.145,63 |

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**
7.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição através do *site* será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
d) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

**8. DOS RECURSOS**
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

**9. DO RESULTADO FINAL**
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Cargo de **Professor PB40:**
I - A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado uma única vez, em casos de necessidade das Secretarias Municipais.
II - A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
III - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
IV - O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
V - O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Audiometria, teste de voz e Raio-X de coluna lombo sacra.
VI - Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
VII - O candidato ou seu procurador será convocado através de edital para comparecer na escolha de vagas na data e horário determinado, sendo que por qualquer motivo, não se apresente, será colocado em final de lista do Processo Seletivo Simplificado.
VIII - O candidato que escolher sua vaga terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da escolha, para assumir a respectiva vaga, sendo que, por qualquer motivo, não se apresente no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
IX - No ato da chamada para escolha de vagas, a convocação de candidatos superior ao número de vagas não gera direito a contratação.
X - Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens IV e V e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
XI - O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.
XII - O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 2 (duas) vezes.

10.2 Cargo de **Nutricionista:**
I - A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado uma única vez, em casos de necessidade das Secretarias Municipais.
II - A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
III - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
IV - O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
V - O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Audiometria e Raio-X de coluna lombo sacra.
VI - Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
VII - O candidato convocado terá 05 (cinco) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
VIII - Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens IV e V, e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
IX - O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e de todas as funções designadas.
11.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
11.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**Rio Negro PR, 09 de maio de 2022.**

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ KLEMANN KOCH***
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**36970BEE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO Nº 58, DE 09 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO Nº 58, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, bem como apresentação de titulação a nível de mestrado,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR | MÊS DA ELEVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Karina Baldo | 1035 | Nutricionista | BA-04 | CA-04 | 04/2022 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**57808AD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para elaboração e atualização de projeto de Unidade Básica de Saúde UBS, nos termos do projeto padrão SESA.<br>-Folha de identificação de obra;<br>-Folha resumo para fechamento de orçamento;<br>Orçamento;<br>-Folha resumo;<br>Planilha orçamentaria;<br>Cronograma físico-financeiro;<br>Composições complementares;<br>-Cotações/proposta de serviços terceirizados;<br>-Composição BDI;<br>-ART/RRT (QUITADA) DE orçamento;<br>-Relatório fotográfico;<br>-Implantação dos “projetos padrão” no lote municipal | LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME | 10.000,00 |

Salto do Lontra, 09 de maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E1DBBC84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA | EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA | EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA | 1.000,00 | 275,00 | 275.000,00 |
| 1 | 2 | CORDÃO DE PEDRA PARA CALÇAMENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 33X15X25. | ADEMIR DA SILVA | ADEMIR DA SILVA | 10.000,00 | 11,50 | 115.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA | 275.000,00 |
| ADEMIR DA SILVA | 115.000,00 |

Salto do Lontra, 09 de maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**CFB4AC01

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2022**
**PSS 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos de Professor 20h, Psicólogo 40h e Agente Educacional I e dá outras providências:

**FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
**Art. 1º -** Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
**Professor - Candidatos Afrodescendente**

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | MAT | CG | CE | PDT | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 380 | ZIVALDO DOS REIS CHAVES | 10 | 5 | 20 | 10 | 2 | 47 | 1º |

**Professor – Ampla Concorrência**

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | MAT | CG | CE | PDT | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 439 | CAROLINI DE ANDRADE | 15 | 20 | 20 | 20 | 2 | 77 | 1º |
| 556 | KARINE GUEDES NAVA | 20 | 15 | 20 | 15 | 3,5 | 73,5 | 2º |
| 544 | SOLANGE APARECIDA COLLE PIANA | 15 | 10 | 20 | 20 | 7,5 | 72,5 | 3º |
| 184 | KARINE DA ROSA | 15 | 5 | 15 | 25 | 7,5 | 67,5 | 4º |
| 363 | DENISE BAÚ STREHER | 15 | 5 | 20 | 20 | 7,5 | 67,5 | 5º |
| 279 | GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA | 10 | 10 | 20 | 20 | 7,5 | 67,5 | 6º |
| 57 | FABIELLI ROMANI | 10 | 20 | 15 | 15 | 7,5 | 67,5 | 7º |
| 356 | ERLANE REGINA BONIN | 15 | 10 | 15 | 20 | 6,5 | 66,5 | 8º |
| 333 | TAMIRIS CEOLIN | 5 | 25 | 15 | 15 | 5,5 | 65,5 | 9º |
| 282 | CLAIR DE FÁTIMA CANDIDO DE RAMOS | 15 | 0 | 20 | 25 | 5 | 65 | 10º |
| 6 | MAIARA DA SILVA CARVALHO | 20 | 5 | 20 | 20 | 0 | 65 | 11º |
| 58 | DANIELA FRANCELLY DA SILVA | 10 | 20 | 20 | 15 | - | 65 | 12º |
| 565 | ANDRESSA MEURER BORGHEZAN | 5 | 10 | 15 | 25 | 7,5 | 62,5 | 13º |
| 275 | EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA | 10 | 10 | 15 | 20 | 7,5 | 62,5 | 14º |
| 251 | ADRIANA CLASEN | 15 | 10 | 20 | 10 | 7,5 | 62,5 | 15º |
| 266 | MARILZA LILIANE BORGES TELLES | 10 | 10 | 20 | 20 | 1 | 61 | 16º |
| 46 | AMANDA MARA ALVES | 10 | 15 | 15 | 20 | 1 | 61 | 17º |

**Agente Educacional I**

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | MAT | CG | PDT | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 105 | SOLANGE DE OLIVEIRA | 30 | 20 | 15 | - | 65 | 1º |
| 104 | JOCELEI DOS SANTOS DE SOUZA | 35 | 15 | 5 | 5 | 60 | 2º |
| 238 | MARIVANE XAVIER DE OLIVEIRA | 30 | 10 | 15 | 5 | 60 | 3º |
| 276 | ADRIANA DA SILVA SILVEIRA | 25 | 15 | 15 | 5 | 60 | 4º |
| 298 | ROSELI DA LUZ VEGA MENDES | 25 | 15 | 10 | 5 | 55 | 5º |
| 67 | SUZIANE CAMPANHA DA SILVA | 20 | 15 | 15 | 5 | 55 | 6º |
| 428 | ELIANE ALVES HELEODORO | 30 | 0 | 15 | 5 | 50 | 7º |
| 483 | FABIANA GALVÃO BARCELLOS | 25 | 15 | 10 | - | 50 | 8º |
| 520 | CLAUDECILDA PEREIRA DE SOUZA | 15 | 15 | 20 | - | 50 | 9º |
| 293 | ZENITA APARECIDA MENEGATTI | 25 | 5 | 15 | - | 45 | 10º |
| 183 | MARLI BORGES | 25 | 10 | 10 | - | 45 | 11º |
| 5 | MARIZETE CONCEIÇÃO TELES | 25 | 5 | 15 | - | 45 | 12º |
| 68 | NOELI MORAIS | 20 | 15 | 5 | 5 | 45 | 13º |
| 69 | TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA | 15 | 15 | 10 | 5 | 45 | 14º |
| 378 | LUCIANA CLASEN | 15 | 15 | 15 | - | 45 | 15º |

**Psicólogo**

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | MAT | CG | CE | PDT | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162 | KELLY MIOLA ALVES | 20 | 10 | 20 | 5 | 0 | 55 | 1º |

**Art. 2º -** O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**8C3C5503

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Fevereiro / 2022

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Fevereiro (b)** | **% (b/a)** | **Até Fevereiro (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 52.379.700,00 | 68.303.919,60 | 5.695.076,66 | 8,34 | 11.713.721,30 | 17,15 | 56.590.198,30 |
| RECEITAS CORRENTES | 52.357.700,00 | 52.786.659,07 | 5.506.165,16 | 10,43 | 11.086.138,10 | 21,00 | 41.700.520,97 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.434.000,00 | 4.434.000,00 | 257.564,66 | 5,81 | 503.923,73 | 11,36 | 3.930.076,27 |
| Impostos | 3.767.400,00 | 3.767.400,00 | 249.360,29 | 6,62 | 491.830,01 | 13,05 | 3.275.569,99 |
| Taxas | 666.600,00 | 666.600,00 | 8.204,37 | 1,23 | 12.093,72 | 1,81 | 654.506,28 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.064.700,00 | 4.064.700,00 | 312.159,61 | 7,68 | 615.052,25 | 15,13 | 3.449.647,75 |
| Contribuições Sociais | 2.802.500,00 | 2.802.500,00 | 204.594,83 | 7,30 | 403.296,44 | 14,39 | 2.399.203,56 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.262.200,00 | 1.262.200,00 | 107.564,78 | 8,52 | 211.755,81 | 16,78 | 1.050.444,19 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.018.900,00 | 2.038.984,00 | 241.282,07 | 11,83 | 405.421,84 | 19,88 | 1.633.562,16 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 18.000,00 | 18.000,00 | 1.048,62 | 5,83 | 1.116,68 | 6,20 | 16.883,32 |
| Valores Mobiliários | 2.000.900,00 | 2.020.984,00 | 240.233,45 | 11,89 | 404.305,16 | 20,01 | 1.616.678,84 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.457.900,00 | 41.866.775,07 | 4.678.206,65 | 11,17 | 9.535.606,10 | 22,78 | 32.331.168,97 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.083.400,00 | 21.216.622,70 | 2.663.253,48 | 12,55 | 4.634.279,27 | 21,84 | 16.582.343,43 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 14.056.500,00 | 14.332.152,37 | 1.300.905,01 | 9,08 | 3.327.587,26 | 23,22 | 11.004.565,11 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.296.000,00 | 6.296.000,00 | 714.048,16 | 11,34 | 1.573.739,57 | 25,00 | 4.722.260,43 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 382.200,00 | 382.200,00 | 16.952,17 | 4,44 | 26.134,18 | 6,84 | 356.065,82 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 19.200,00 | 19.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 352.000,00 | 352.000,00 | 16.952,17 | 4,82 | 26.134,18 | 7,42 | 325.865,82 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 22.000,00 | 15.517.260,53 | 188.911,50 | 1,22 | 627.583,20 | 4,04 | 14.889.677,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 7.202.636,35 | 188.911,50 | 2,62 | 575.970,16 | 8,00 | 6.626.666,19 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 7.202.636,35 | 188.911,50 | 2,62 | 575.970,16 | 8,00 | 6.626.666,19 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 22.000,00 | 8.314.624,18 | 0,00 | 0,00 | 51.613,04 | 0,62 | 8.263.011,14 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 736.572,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 736.572,30 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 7.556.051,88 | 0,00 | 0,00 | 51.613,04 | 0,68 | 7.504.438,84 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.541.500,00 | 3.541.500,00 | 257.818,48 | 7,28 | 507.332,10 | 14,33 | 3.034.167,90 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 55.921.200,00 | 71.845.419,60 | 5.952.895,14 | 8,29 | 12.221.053,40 | 17,01 | 59.624.366,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 55.921.200,00 | 71.845.419,60 | 5.952.895,14 | 8,29 | 12.221.053,40 | 17,01 | 59.624.366,20 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | **55.921.200,00** | **71.845.419,60** | **5.952.895,14** | **8,29** | **12.221.053,40** | **17,01** | **59.624.366,20** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.302.196,79 | - | - | 2.302.196,79 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 2.302.196,79 | - | - | 2.302.196,79 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ Fevereiro (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Fevereiro | Até Fevereiro (f) | | No Fevereiro | Até Fevereiro (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 53.231.500,00 | 71.460.666,39 | 5.013.048,87 | 10.178.577,78 | 61.282.088,61 | 4.166.843,97 | 7.110.294,53 | 64.350.371,86 | 6.851.167,90 |
| DESPESAS CORRENTES | 48.322.650,00 | 47.433.745,65 | 4.365.196,10 | 8.699.832,26 | 38.733.913,39 | 3.504.430,48 | 6.356.660,61 | 41.077.085,04 | 6.286.445,48 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.935.450,00 | 25.982.200,00 | 1.930.926,98 | 3.864.353,71 | 22.117.846,29 | 1.930.926,98 | 3.864.353,71 | 22.117.846,29 | 3.864.353,71 |
| Juros e Encargos da Dívida | 470.000,00 | 475.000,00 | 47.874,25 | 99.649,97 | 375.350,03 | 47.874,25 | 99.649,97 | 375.350,03 | 99.649,97 |
| Outras Despesas Correntes | 21.917.200,00 | 20.976.545,65 | 2.386.394,87 | 4.735.828,58 | 16.240.717,07 | 1.525.629,25 | 2.392.656,93 | 18.583.888,72 | 2.322.441,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.348.850,00 | 23.466.920,74 | 647.852,77 | 1.478.745,52 | 21.988.175,22 | 662.413,49 | 753.633,92 | 22.713.286,82 | 564.722,42 |
| Investimentos | 2.511.950,00 | 21.635.020,74 | 568.669,82 | 1.332.075,04 | 20.302.945,70 | 583.230,54 | 606.963,44 | 21.028.057,30 | 418.051,94 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.836.900,00 | 1.831.900,00 | 79.182,95 | 146.670,48 | 1.685.229,52 | 79.182,95 | 146.670,48 | 1.685.229,52 | 146.670,48 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 560.000,00 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 560.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.667.700,00 | 2.664.950,00 | 257.818,48 | 507.332,10 | 2.157.617,90 | 257.818,48 | 507.332,10 | 2.157.617,90 | 507.332,10 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 55.899.200,00 | 74.125.616,39 | 5.270.867,35 | 10.685.909,88 | 63.439.706,51 | 4.424.662,45 | 7.617.626,63 | 66.507.989,76 | 7.358.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (X + XI) | 55.899.200,00 | 74.125.616,39 | 5.270.867,35 | 10.685.909,88 | 63.439.706,51 | 4.424.662,45 | 7.617.626,63 | 66.507.989,76 | 7.358.500,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 1.535.143,52 | - | - | 4.603.426,77 | - | 4.862.553,40 |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **55.899.200,00** | **74.125.616,39** | **5.270.867,35** | **12.221.053,40** | **-** | **4.424.662,45** | **12.221.053,40** | **-** | **12.221.053,40** |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 04/05/2022, às 15:45:45. | | | | | | | | | |
| [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Fevereiro (b) | % (b/a) | Até Fevereiro (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.541.500,00 | 3.541.500,00 | 257.818,48 | 7,28 | 507.332,10 | 14,33 | 3.034.167,90 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.541.500,00 | 3.541.500,00 | 257.818,48 | 7,28 | 507.332,10 | 14,33 | 3.034.167,90 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÕES | 2.549.000,00 | 2.549.000,00 | 185.556,34 | 7,28 | 365.135,36 | 14,32 | 2.183.864,64 |
| Contribuições Sociais | 2.549.000,00 | 2.549.000,00 | 185.556,34 | 7,28 | 365.135,36 | 14,32 | 2.183.864,64 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 992.500,00 | 992.500,00 | 72.262,14 | 7,28 | 142.196,74 | 14,33 | 850.303,26 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 992.500,00 | 992.500,00 | 72.262,14 | 7,28 | 142.196,74 | 14,33 | 850.303,26 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ Fevereiro (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Fevereiro | Até Fevereiro (f) | | No Fevereiro | Até Fevereiro (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.667.700,00 | 2.664.950,00 | 257.818,48 | 507.332,10 | 2.157.617,90 | 257.818,48 | 507.332,10 | 2.157.617,90 | 507.332,10 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.667.700,00 | 2.664.950,00 | 257.818,48 | 507.332,10 | 2.157.617,90 | 257.818,48 | 507.332,10 | 2.157.617,90 | 507.332,10 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 2.598.700,00 | 2.595.950,00 | 257.818,48 | 507.332,10 | 2.088.617,90 | 257.818,48 | 507.332,10 | 2.088.617,90 | 507.332,10 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 69.000,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 69.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ALEXANDRO VANSETTO***
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

***JULIAN CORREA DE CARVALHO***
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

**Publicado por:**
Alexandro Vansetto
**Código Identificador:**FACB9A36

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Fevereiro / 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Fevereiro | Até Fevereiro (b) | % (b/total b) | | No Fevereiro | Até Fevereiro (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 53.231.500,00 | 71.460.666,39 | 5.013.048,87 | 10.178.577,78 | 95,25 | 61.282.088,61 | 4.166.843,97 | 7.110.294,53 | 93,34 | 64.350.371,86 |
| LEGISLATIVA | 1.310.000,00 | 1.310.000,00 | 87.158,69 | 158.358,00 | 1,48 | 1.151.642,00 | 87.158,69 | 158.358,00 | 2,08 | 1.151.642,00 |
| Ação Legislativa | 1.310.000,00 | 1.310.000,00 | 87.158,69 | 158.358,00 | 1,48 | 1.151.642,00 | 87.158,69 | 158.358,00 | 2,08 | 1.151.642,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.826.000,00 | 4.882.666,67 | 461.781,47 | 1.052.809,86 | 9,85 | 3.829.856,81 | 428.697,99 | 830.902,04 | 10,91 | 4.051.764,63 |
| Administração Geral | 1.079.000,00 | 1.159.016,67 | 68.349,17 | 191.250,33 | 1,79 | 967.766,34 | 70.335,08 | 191.250,33 | 2,51 | 967.766,34 |
| Administração Financeira | 1.171.000,00 | 1.174.150,00 | 82.402,54 | 150.176,55 | 1,41 | 1.023.973,45 | 80.519,84 | 147.953,23 | 1,94 | 1.026.196,77 |
| Formação de Recursos Humanos | 2.576.000,00 | 2.549.500,00 | 311.029,76 | 711.382,98 | 6,66 | 1.838.117,02 | 277.843,07 | 491.698,48 | 6,45 | 2.057.801,52 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.818.800,00 | 3.094.452,07 | 249.538,92 | 539.784,27 | 5,05 | 2.554.667,80 | 166.271,14 | 275.333,87 | 3,61 | 2.819.118,20 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 9.600,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 640.000,00 | 545.000,00 | 15.365,46 | 32.364,52 | 0,30 | 512.635,48 | 14.218,46 | 29.339,29 | 0,39 | 515.660,71 |
| Assistência Comunitária | 2.169.200,00 | 2.539.852,07 | 234.173,46 | 507.419,75 | 4,75 | 2.032.432,32 | 152.052,68 | 245.994,58 | 3,23 | 2.293.857,49 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 8.162.300,00 | 8.162.300,00 | 217.820,55 | 434.963,55 | 4,07 | 7.727.336,45 | 219.384,55 | 433.399,55 | 5,69 | 7.728.900,45 |
| Previdência do Regime Estatutário | 8.162.300,00 | 8.162.300,00 | 217.820,55 | 434.963,55 | 4,07 | 7.727.336,45 | 219.384,55 | 433.399,55 | 5,69 | 7.728.900,45 |
| SAÚDE | 10.328.000,00 | 10.894.100,00 | 1.342.604,06 | 2.664.300,94 | 24,93 | 8.229.799,06 | 1.095.439,92 | 2.047.132,78 | 26,87 | 8.846.967,22 |
| Atenção Básica | 4.074.700,00 | 4.500.550,00 | 690.596,71 | 1.397.996,41 | 13,08 | 3.102.553,59 | 544.834,62 | 1.084.673,35 | 14,24 | 3.415.876,65 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.121.800,00 | 5.275.300,00 | 613.895,67 | 1.176.785,85 | 11,01 | 4.098.514,15 | 513.266,72 | 882.517,85 | 11,59 | 4.392.782,15 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 682.000,00 | 656.150,00 | 15.796,38 | 43.723,00 | 0,41 | 612.427,00 | 15.796,38 | 34.919,00 | 0,46 | 621.231,00 |
| Vigilância Sanitária | 449.500,00 | 462.100,00 | 22.315,30 | 45.795,68 | 0,43 | 416.304,32 | 21.542,20 | 45.022,58 | 0,59 | 417.077,42 |
| EDUCAÇÃO | 9.969.500,00 | 9.969.500,00 | 798.884,70 | 1.539.126,71 | 14,40 | 8.430.373,29 | 625.688,48 | 1.108.612,31 | 14,55 | 8.860.887,69 |
| Ensino Fundamental | 7.529.100,00 | 7.529.100,00 | 623.490,00 | 1.234.726,89 | 11,55 | 6.294.373,11 | 457.984,53 | 816.487,24 | 10,72 | 6.712.612,76 |
| Educação Infantil | 1.865.700,00 | 1.865.700,00 | 166.728,49 | 287.067,40 | 2,69 | 1.578.632,60 | 159.037,74 | 274.792,65 | 3,61 | 1.590.907,35 |
| Educação Especial | 574.700,00 | 574.700,00 | 8.666,21 | 17.332,42 | 0,16 | 557.367,58 | 8.666,21 | 17.332,42 | 0,23 | 557.367,58 |
| CULTURA | 0,00 | 12.809,75 | 0,00 | 12.809,42 | 0,12 | 0,33 | 0,00 | 12.809,42 | 0,17 | 0,33 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 12.809,75 | 0,00 | 12.809,42 | 0,12 | 0,33 | 0,00 | 12.809,42 | 0,17 | 0,33 |
| URBANISMO | 4.760.400,00 | 8.083.409,31 | 817.213,45 | 1.208.013,76 | 11,30 | 6.875.395,55 | 685.828,78 | 901.840,03 | 11,84 | 7.181.569,28 |
| Infra-Estrutura Urbana | 400.000,00 | 3.293.009,31 | 401.914,48 | 401.914,48 | 3,76 | 2.891.094,83 | 387.229,04 | 387.229,04 | 5,08 | 2.905.780,27 |
| Serviços Urbanos | 4.360.400,00 | 4.790.400,00 | 415.298,97 | 806.099,28 | 7,54 | 3.984.300,72 | 298.599,74 | 514.610,99 | 6,76 | 4.275.789,01 |
| HABITAÇÃO | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Habitação Urbana | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.330.100,00 | 1.540.100,00 | 146.038,17 | 262.381,45 | 2,46 | 1.277.718,55 | 96.281,16 | 137.537,08 | 1,81 | 1.402.562,92 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.330.100,00 | 1.540.100,00 | 146.038,17 | 262.381,45 | 2,46 | 1.277.718,55 | 96.281,16 | 137.537,08 | 1,81 | 1.402.562,92 |
| AGRICULTURA | 1.177.000,00 | 4.421.270,61 | 207.926,36 | 285.916,87 | 2,68 | 4.135.353,74 | 86.879,95 | 153.453,49 | 2,01 | 4.267.817,12 |
| Extensão Rural | 1.177.000,00 | 4.421.270,61 | 207.926,36 | 285.916,87 | 2,68 | 4.135.353,74 | 86.879,95 | 153.453,49 | 2,01 | 4.267.817,12 |
| INDÚSTRIA | 836.700,00 | 4.759.413,90 | 6.539,01 | 687.008,56 | 6,43 | 4.072.405,34 | 202.991,99 | 210.194,96 | 2,76 | 4.549.218,94 |
| Promoção Industrial | 836.700,00 | 4.759.413,90 | 6.539,01 | 687.008,56 | 6,43 | 4.072.405,34 | 202.991,99 | 210.194,96 | 2,76 | 4.549.218,94 |
| TRANSPORTE | 2.946.800,00 | 9.557.744,08 | 379.313,75 | 792.073,64 | 7,41 | 8.765.670,44 | 270.682,38 | 425.882,22 | 5,59 | 9.131.861,86 |
| Transporte Rodoviário | 2.946.800,00 | 9.557.744,08 | 379.313,75 | 792.073,64 | 7,41 | 8.765.670,44 | 270.682,38 | 425.882,22 | 5,59 | 9.131.861,86 |
| DESPORTO E LAZER | 1.195.000,00 | 1.195.000,00 | 143.348,86 | 218.476,16 | 2,04 | 976.523,84 | 46.658,06 | 92.284,19 | 1,21 | 1.102.715,81 |
| Desporto Comunitário | 1.195.000,00 | 1.195.000,00 | 143.348,86 | 218.476,16 | 2,04 | 976.523,84 | 46.658,06 | 92.284,19 | 1,21 | 1.102.715,81 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.930.900,00 | 2.937.900,00 | 154.880,88 | 322.554,59 | 3,02 | 2.615.345,41 | 154.880,88 | 322.554,59 | 4,23 | 2.615.345,41 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.306.900,00 | 2.306.900,00 | 127.057,20 | 246.320,45 | 2,31 | 2.060.579,55 | 127.057,20 | 246.320,45 | 3,23 | 2.060.579,55 |
| Outros Encargos Especiais | 624.000,00 | 631.000,00 | 27.823,68 | 76.234,14 | 0,71 | 554.765,86 | 27.823,68 | 76.234,14 | 1,00 | 554.765,86 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 560.000,00 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **2.667.700,00** | **2.664.950,00** | **257.818,48** | **507.332,10** | **4,75** | **2.157.617,90** | **257.818,48** | **507.332,10** | **6,66** | **2.157.617,90** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **55.899.200,00** | **74.125.616,39** | **5.270.867,35** | **10.685.909,88** | **100,00** | **63.439.706,51** | **4.424.662,45** | **7.617.626,63** | **100,00** | **66.507.989,76** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 05/05/2022, às 16:38:50.
NOTA:

**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Fevereiro | Até Fevereiro (b) | % (b/III b) | | No Fevereiro | Até Fevereiro (d) | % (d/III d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.667.700,00 | 2.664.950,00 | 257.818,48 | 507.332,10 | 4,75 | 2.157.617,90 | 257.818,48 | 507.332,10 | 6,66 | 2.157.617,90 |
| LEGISLATIVA | 90.000,00 | 90.000,00 | 3.345,94 | 6.814,97 | 0,06 | 83.185,03 | 3.345,94 | 6.814,97 | 0,09 | 83.185,03 |
| Ação Legislativa | 90.000,00 | 90.000,00 | 3.345,94 | 6.814,97 | 0,06 | 83.185,03 | 3.345,94 | 6.814,97 | 0,09 | 83.185,03 |
| ADMINISTRAÇÃO | 276.000,00 | 294.650,00 | 34.171,67 | 65.923,01 | 0,62 | 228.726,99 | 34.171,67 | 65.923,01 | 0,87 | 228.726,99 |
| Administração Geral | 99.000,00 | 99.000,00 | 7.577,80 | 14.954,24 | 0,14 | 84.045,76 | 7.577,80 | 14.954,24 | 0,20 | 84.045,76 |
| Administração Financeira | 18.000,00 | 36.650,00 | 10.478,40 | 21.279,52 | 0,20 | 15.370,48 | 10.478,40 | 21.279,52 | 0,28 | 15.370,48 |
| Formação de Recursos Humanos | 159.000,00 | 159.000,00 | 16.115,47 | 29.689,25 | 0,28 | 129.310,75 | 16.115,47 | 29.689,25 | 0,39 | 129.310,75 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 175.000,00 | 175.000,00 | 9.399,35 | 21.909,00 | 0,21 | 153.091,00 | 9.399,35 | 21.909,00 | 0,29 | 153.091,00 |
| Assistência Comunitária | 175.000,00 | 175.000,00 | 9.399,35 | 21.909,00 | 0,21 | 153.091,00 | 9.399,35 | 21.909,00 | 0,29 | 153.091,00 |
| SAÚDE | 471.000,00 | 449.600,00 | 70.996,68 | 143.491,94 | 1,34 | 306.108,06 | 70.996,68 | 143.491,94 | 1,88 | 306.108,06 |
| Atenção Básica | 345.000,00 | 263.350,00 | 38.304,96 | 76.953,60 | 0,72 | 186.396,40 | 38.304,96 | 76.953,60 | 1,01 | 186.396,40 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 51.000,00 | 105.800,00 | 26.300,04 | 53.012,26 | 0,50 | 52.787,74 | 26.300,04 | 53.012,26 | 0,70 | 52.787,74 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.116,63 | 6.692,25 | 0,06 | 23.307,75 | 3.116,63 | 6.692,25 | 0,09 | 23.307,75 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Sanitária | 45.000,00 | 50.450,00 | 3.275,05 | 6.833,83 | 0,06 | 43.616,17 | 3.275,05 | 6.833,83 | 0,09 | 43.616,17 |
| EDUCAÇÃO | 1.080.700,00 | 1.080.700,00 | 100.529,84 | 183.718,97 | 1,72 | 896.981,03 | 100.529,84 | 183.718,97 | 2,41 | 896.981,03 |
| Ensino Fundamental | 828.100,00 | 828.100,00 | 67.824,56 | 127.075,30 | 1,19 | 701.024,70 | 67.824,56 | 127.075,30 | 1,67 | 701.024,70 |
| Educação Infantil | 195.000,00 | 195.000,00 | 30.995,44 | 53.223,99 | 0,50 | 141.776,01 | 30.995,44 | 53.223,99 | 0,70 | 141.776,01 |
| Educação Especial | 57.600,00 | 57.600,00 | 1.709,84 | 3.419,68 | 0,03 | 54.180,32 | 1.709,84 | 3.419,68 | 0,04 | 54.180,32 |
| URBANISMO | 252.000,00 | 252.000,00 | 18.952,53 | 40.760,77 | 0,38 | 211.239,23 | 18.952,53 | 40.760,77 | 0,54 | 211.239,23 |
| Serviços Urbanos | 252.000,00 | 252.000,00 | 18.952,53 | 40.760,77 | 0,38 | 211.239,23 | 18.952,53 | 40.760,77 | 0,54 | 211.239,23 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 528,92 | 2.047,43 | 0,02 | 22.952,57 | 528,92 | 2.047,43 | 0,03 | 22.952,57 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 25.000,00 | 25.000,00 | 528,92 | 2.047,43 | 0,02 | 22.952,57 | 528,92 | 2.047,43 | 0,03 | 22.952,57 |
| AGRICULTURA | 78.000,00 | 78.000,00 | 7.731,33 | 15.633,60 | 0,15 | 62.366,40 | 7.731,33 | 15.633,60 | 0,21 | 62.366,40 |
| Extensão Rural | 78.000,00 | 78.000,00 | 7.731,33 | 15.633,60 | 0,15 | 62.366,40 | 7.731,33 | 15.633,60 | 0,21 | 62.366,40 |
| INDÚSTRIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Promoção Industrial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSPORTE | 150.000,00 | 150.000,00 | 8.784,71 | 19.812,02 | 0,19 | 130.187,98 | 8.784,71 | 19.812,02 | 0,26 | 130.187,98 |
| Transporte Rodoviário | 150.000,00 | 150.000,00 | 8.784,71 | 19.812,02 | 0,19 | 130.187,98 | 8.784,71 | 19.812,02 | 0,26 | 130.187,98 |
| DESPORTO E LAZER | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.377,51 | 7.220,39 | 0,07 | 52.779,61 | 3.377,51 | 7.220,39 | 0,09 | 52.779,61 |
| Desporto Comunitário | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.377,51 | 7.220,39 | 0,07 | 52.779,61 | 3.377,51 | 7.220,39 | 0,09 | 52.779,61 |

***ALEXANDRO VANSETTO***
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

***JULIAN CORREA DE CARVALHO***
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

**Publicado por:**
Alexandro Vansetto
**Código Identificador:**59C00480

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 3.767.400,00 | 491.830,01 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 872.500,00 | 18.508,75 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 596.400,00 | 95.577,46 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.279.500,00 | 171.366,54 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.019.000,00 | 206.377,26 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 36.482.000,00 | 8.679.550,34 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 19.980.000,00 | 4.757.840,95 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.387.000,00 | 4.757.840,95 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.593.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 14.514.000,00 | 2.624.757,19 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 240.000,00 | 36.781,59 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 35.500,00 | 536,70 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.712.500,00 | 1.259.633,91 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **40.249.400,00** | **9.171.380,35** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **6.977.800,00** | **1.735.910,07** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))** | **3.084.550,00** | **556.935,02** |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.307.000,00 | 1.596.067,34 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.307.000,00 | 1.591.917,14 |
| 6.1.1- Principal | 6.296.000,00 | 1.573.739,57 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.000,00 | 18.177,57 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 4.150,20 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 4.150,20 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1** | **681.800,00** | **(162.170,50)** |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 897.438,77 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **2.493.506,11** |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.856.000,00 | 1.069.979,27 | 1.069.979,27 | 1.069.979,27 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.010.000,00 | 324.253,22 | 324.253,22 | 324.253,22 |
| 10.1.1- Creche | 505.000,00 | 162.126,61 | 162.126,61 | 162.126,61 |
| 10.1.2- Pré-escola | 505.000,00 | 162.126,61 | 162.126,61 | 162.126,61 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.846.000,00 | 745.726,05 | 745.726,05 | 745.726,05 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 451.000,00 | 4.729,61 | 4.729,61 | 4.729,61 |
| 11.1- Educação Infantil | 6.000,00 | 1.699,74 | 1.699,74 | 1.699,74 |
| 11.1.1- Creche | 3.000,00 | 849,87 | 849,87 | 849,87 |
| 11.1.2- Pré-escola | 3.000,00 | 849,87 | 849,87 | 849,87 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 445.000,00 | 3.029,87 | 3.029,87 | 3.029,87 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **6.307.000,00** | **1.074.708,88** | **1.074.708,88** | **1.074.708,88** |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.069.979,27 | 1.069.979,27 | 1.069.979,27 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.074.708,88 | 1.074.708,88 | 1.074.708,88 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.117.247,14 | 1.069.979,27 | 1.069.979,27 | 67,04 |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 159.606,73 | 521.358,46 | 521.358,46 | 32,67 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 734.110,36 | 163.328,41 | 897.438,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 734.110,36 | 163.328,41 | 897.438,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 855.000,00 | 14.338,43 | 2.063,68 | 1.973,67 |
| 24.1- Creche | 427.500,00 | 7.169,22 | 1.031,84 | 986,84 |
| 24.2- Pré-escola | 427.500,00 | 7.169,22 | 1.031,84 | 986,84 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.220.000,00 | 479.974,42 | 186.194,43 | 181.252,30 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **3.075.000,00** | **494.312,85** | **188.258,11** | **183.225,97** |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.262.966,99 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (162.170,50) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.425.137,49 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.292.845,09 | 1.425.137,49 | 15,54 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 306.243,60 | 172.382,29 | 172.382,29 | 0,00 | 133.861,31 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 139.131,04 | 78.609,73 | 78.609,73 | 0,00 | 60.521,31 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 167.112,56 | 93.772,56 | 93.772,56 | 0,00 | 73.340,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** |
|---|

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 799.700,00 | 126.448,44 |
| 35.1- Salário-Educação | 491.500,00 | 107.566,58 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 222.000,00 | 18.455,42 |
| 35.4 - PNATE | 86.200,00 | 425,64 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,80 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 500,00 | 233,39 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | **800.200,00** | **126.681,83** |

| DOTAÇÃO ATUALIZADA OUTRAS (Por Área de Atuação)6 | DESPESAS COM EDUCAÇÃO (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 189.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 94.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 94.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.457.100,00 | 153.823,95 | 29.364,29 | 29.144,39 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **1.646.800,00** | **153.823,95** | **29.364,29** | **29.144,39** |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 11.050.200,00 | 1.722.845,68 | 1.292.331,28 | 1.287.079,24 |
| 47.1- Despesas Correntes | 10.841.200,00 | 1.668.971,51 | 1.292.331,28 | 1.287.079,24 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 6.981.050,00 | 1.125.166,45 | 1.125.166,45 | 1.125.166,45 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.780.150,00 | 543.805,06 | 167.164,83 | 161.912,79 |
| 47.2- Despesas de Capital | 209.000,00 | 53.874,17 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 209.000,00 | 53.874,17 | 0,00 | 0,00 |

Identificador: WPR4041101-054-MWZPWMPCVVELN-3 – Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.064.551,33 | 26.619,20 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.596.067,34 | 107.566,58 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.168.481,44 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.492.137,23 | 134.185,78 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.492.137,23 | 134.185,78 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 09/05/2022, às 10:42:52.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

***ALEXANDRO VANSETTO***
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

***JULIAN CORREA DE CARVALHO***
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

**Publicado por:**
Alexandro Vansetto
**Código Identificador:**462C8A72

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 072/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES**

PORTARIA N.º 072/2022
DATA: 09 de maio de 2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 22, inciso I e II , Lei Municipal n.º 670/2022,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - As promoções constantes no anexo, referem-se aos anos de 2020/2021, retroativos a data de nomeação de cada servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de maio de 2022

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Anexo I – Portaria 072/2022**

**Tabela de Promoção Vertical dos Servidores**

| Matrícula | Nome | Data Nomeação | Nível atual | Novo nivel |
|---|---|---|---|---|
| 5970-1 | DORIVAL PEREIRA DE ARAUJO | 06/01/2015 | 2 | 3 |
| 2348-1 | JOSE LOURIVAL FERREIRA DA COSTA | 23/01/1995 | 16 | 18 |
| 3581-1 | ADAILTON DO NASCIMENTO | 08/02/2000 | 14 | 16 |
| 3530-1 | ALENILDA DOS ANJOS | 08/02/2000 | 14 | 16 |
| 5989-1 | ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER | 01/02/2016 | 2 | 4 |
| 1899-1 | ARMELINDA BRUM BELCURON | 10/02/1994 | 15 | 17 |
| 2453-1 | ARMELINDA BRUM BELCURON | 17/02/1995 | 14 | 16 |
| 0167-1 | AURINDA PEREIRA DOS SANTOS | 01/02/1988 | 20 | 22 |
| 3506-1 | CLAUDEMIR CREPALDI | 07/02/2000 | 16 | 18 |
| 5951-1 | DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL | 03/02/2014 | 4 | 6 |
| 5479-1 | DIONE MARIA POERCH AMARAL | 11/02/2008 | 8 | 10 |
| 3646-1 | DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO | 10/02/2000 | 12 | 14 |
| 3433-1 | EDINA DELIBERALLI DOS SANTOS | 07/02/2000 | 16 | 18 |
| 3719-1 | ELENICE APARECIDA FARIA | 10/02/2000 | 12 | 14 |
| 0337-1 | GILBERTO FERNANDES SALVADOR | 01/02/1986 | 21 | 22 |
| 1740-1 | ISABEL OLIVEIRA DE MELO | 10/02/1994 | 15 | 17 |
| 2410-1 | ISABEL OLIVEIRA DE MELO | 13/02/1995 | 14 | 16 |
| 3573-1 | JOSE CORREIA LIRA | 08/02/2000 | 16 | 18 |
| 5936-1 | JOSE MARCOS DOS SANTOS | 14/02/2013 | 12 B II | 14 B II |
| 5950-1 | LISETE MORAIS DE OLIVEIRA | 03/02/2014 | 4 | 6 |
| 0663-1 | MARIA DE LOURDES L F ALVES CABRAL | 15/02/1986 | 19 | 21 |
| 54601 | MARIA DE LOURDES L F ALVES CABRAL | 11/02/2008 | 8 | 10 |
| 36891 | MARINES DE MELO PAULO DOS SANTOS | 10/02/2000 | 12 | 14 |
| 37001 | PAULO FERREIRA DA COSTA | 10/02/2000 | 12 | 14 |
| 17591 | REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES | 10/02/1994 | 15 | 17 |
| 23801 | REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES | 13/02/1995 | 14 | 16 |
| 36971 | REGINEIA DA SILVA | 10/02/2000 | 8 | 10 |
| 24291 | SANDRA MENDONCA MARASKIM | 13/02/1995 | 14 | 16 |
| 36701 | SHEILA ANDREA B DE OLIVEIRA NUNES | 10/02/2000 | 12 | 14 |
| 19961 | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA FELTEN | 10/02/1994 | 15 | 17 |
| 19371 | TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM | 10/02/1994 | 15 | 17 |
| 35221 | VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS | 07/02/2000 | 12 | 14 |
| 27551 | VALDIVINA MARIA DE SOUZA | 26/02/1996 | 14 | 16 |
| 9731 | VERA LUCIA MARTINS DOS ANJOS | 22/02/1991 | 20 | 22 |
| 52901 | ACIR JANDREY | 16/03/2006 | 11 | 13 |
| 49011 | ADMILTON FRITSCHE CONSALTER | 17/03/2005 | 18 | 20 |
| 59521 | ALESSANDRA CRISTINA DA CRUZ | 06/03/2014 | 8 | 10 |
| 50371 | BRAULIO LEANDRO ALCARA | 17/03/2005 | 15 | 17 |
| 49441 | CESAR AUGUSTO MATTER | 17/03/2005 | 13 | 15 |
| 53471 | CLEUSA FERREIRA MARQUES | 13/03/2007 | 8 | 10 |
| 50611 | DAVID LERSCH | 29/03/2005 | 7 | 9 |
| 59751 | DGESSICA CAROLINE NIEDERLE | 09/03/2015 | 0 | 1 |
| 37601 | DIONE MARIA POERCH AMARAL | 14/03/2000 | 12 | 14 |
| 27711 | DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO | 15/03/1996 | 14 | 16 |
| 50101 | DULCINEIA CRISTINA LIMA | 17/03/2005 | 13 | 15 |
| 53631 | ELISANDRA ZANOTTI AMARAL | 05/03/2007 | 12 | 14 |
| 49521 | ENI NERY PLETSCH | 21/03/2005 | 7 | 9 |
| 59731 | JOSE ANTONIO DOS SANTOS | 04/03/2015 | 2 | 3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49951 | LUCINEIA DE FATIMA APARECIDA DA CRUZ | 21/03/2005 | 13 | 15 |
| 25421 | REGINALDO VIEIRA | 27/03/1995 | 18 | 20 |
| 36702 | SHEILA ANDREA B DE OLIVEIRA NUNES | 05/03/2009 | 7 | 9 |
| 53551 | SIDINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO | 13/03/2007 | 12 | 14 |
| 8921 | TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM | 27/03/1991 | 16 | 18 |
| 52151 | CLAUDINEI FERREIRA | 01/04/2005 | 18 | 20 |
| 52071 | EDINEI ZANOTTI | 05/04/2005 | 19 B II | 21 B II |
| 51421 | ELIZETE MORETE | 01/04/2005 | 9 | 11 |
| 51931 | ELZA MARIA DE SOUZA | 04/04/2005 | 9 | 11 |
| 50961 | FERNANDO JOAO SELATCHEK | 05/04/2005 | 13 | 15 |
| 59951 | MARIA ELIZABETE RIBEIRO | 01/04/2016 | 4 | 6 |
| 60041 | MARIA GILVANIA DA SILVA COSTA | 26/04/2016 | 8 | 10 |
| 51771 | MARLENE MOSCARDI MATTER | 05/04/2005 | 18 | 20 |
| 7281 | MARLI APARECIDA S PARANHOS NEVES | 01/04/1990 | 17 | 19 |
| 10661 | MARLI APARECIDA S PARANHOS NEVES | 02/04/1991 | 16 | 18 |
| 51691 | REGINA APARECIDA DA SILVA | 05/04/2005 | 11 | 13 |
| 51501 | ROSANGELA APARECIDA MARCONI | 05/04/2005 | 13 | 15 |
| 8411 | SEBASTIANA CABRAL DA SILVA | 02/04/1986 | 19 | 21 |
| 60111 | GEDIELSON TAVARES PINTO | 24/05/2016 | 6 | 8 |
| 55331 | LENICE DA SILVA | 19/05/2008 | 8 | 10 |
| 27981 | LUZIA DE FATIMA JOSE RIBEIRO | 28/05/1996 | 14 | 16 |
| 59411 | MARIA CICERA DA SILVA DOS SANTOS | 06/05/2013 | 4 | 6 |
| 37002 | PAULO FERREIRA DA COSTA | 21/05/2015 | 4 | 6 |
| 60101 | REGINALDO PIRES | 23/05/2016 | 5 | 6 |
| 59531 | ROSELEI APARECIDA MORAIS | 06/05/2014 | 4 | 6 |
| 60091 | SANDRA REGINA DA CRUZ | 23/05/2016 | 8 | 10 |
| 60061 | VALDELICIO VITORIANO DE ANDRADE | 10/05/2016 | 2 | 3 |
| 60071 | VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH | 16/05/2016 | 2 | 4 |

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**2CB41FB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 156

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 156 | DATA | 9 | 5 | 2022 |
| FAVORECIDO | | MURILO FARIA CAETANO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃOI DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR, NOS DIAS 09, 12 E13/05/2022 | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 9-jan-00 | | 17:15 | horas | |
| RETORNO | 13-jan-00 | | 0:30 | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 3 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 52,17 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 156,51 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**10371AD8

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 158 DE 2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 158 | DATA | 9 | 5 | 2022 |
| FAVORECIDO | | MURILO FARIA CAETANO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CURITIBA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 10/05/2022 NA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES PARA RECEBIMENTO DE GARRAFINHAS DE AGUA (SQUEEZE) E NO DIA 11/05/2022 NO GINASIO ESPORTE TARUMÃ PARA RECEBIMENTO DO KITS DOS MATERIAIS ESPORTIVOS MODALIDADE FUTEBOL. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 9-mai-22 | | 23:00 | horas | |
| RETORNO | 11-mai-22 | | 19:00 | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 2 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 391,29 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 782,58 | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**53517194

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA ATUALIZADA 06/05/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**
**1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**
**3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção d Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 15/2022, para o **Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses,** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 15/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

**1.2** – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ Nº 16.104.594/0001-10**

| RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | APLICAR MASSA CORRIDA | REVISA | MT2 | 13107 | R$ 4,00 | R$ 52.428,00 |
| 2 | PINTURA EXTERNA | REVISA | MT2 | 16733,4 | R$ 4,50 | R$ 75.300,30 |
| 3 | PINTURA INTERNA | REVISA | MT2 | 16177 | R$ 4,50 | R$ 72.796,50 |
| 4 | TEXTURA. | REVISA | MT2 | 15400 | R$ 5,50 | R$ 84.700,00 |
| 5 | GRAFIATO | REVISA | MT2 | 2528 | R$ 8,50 | R$ 21.488,00 |
| 6 | PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR) | REVISA | MT2 | 599 | R$ 10,00 | R$ 5.990,00 |
| 7 | PINTURA EM CALÇADA | REVISA | MT2 | 1479 | R$ 4,00 | R$ 5.916,00 |
| 8 | PINTURA EXTERNA COM DETALHES PADRÕES DO MUNICÍPIO (FAIXAS) | REVISA | MT2 | 2407,4 | R$ 10,00 | R$ 24.074,00 |
| **Total do Fornecedor --------->** | | | | | | **R$ 342.692,80** |

**1.3** – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**1.4** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.4.1** – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro. **1.4.2** – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.5** – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**1.6** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos;
**b)** Proposta da Licitante.

**3 – VIGÊNCIA**

**3.1** – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

**4.2** – O prazo de execução do objeto desta licitação será de acordo com o cronograma físico/financeiro de cada serviço a ser executado, anexo em cada contrato a ser firmado com o Município.

**4.3** – Para cada serviço será realizado um contrato onde irá constar o local da execução.

**4.4** – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

**4.5** – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

**5.2** – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5.3** – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

**5.4** – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

– Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução dos serviços, devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitado(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS,

**5.5** – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Cod. Red. | Un. Orç | Proj. Ativ. | Elemento Despesa | Complemento Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 35 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 370 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 361 | 09.02 | 2.050 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 353 | 09.01 | 2.049 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 345 | 08.03 | 2.042 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 333 | 08.02 | 2.044 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 332 | 08.02 | 2.044 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 321 | 08.01 | 2.071 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 318 | 08.01 | 2.070 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 314 | 08.01 | 2.069 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 297 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 296 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 295 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 272 | 07.01 | 2.032 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 269 | 07.01 | 2.031 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 266 | 07.01 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 263 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 254 | 07.01 | 1.006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 247 | 06.01 | 2.067 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 244 | 06.01 | 2.068 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 235 | 06.01 | 1.014 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 232 | 06.01 | 2.040 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 205 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 204 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 203 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 202 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 184 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 183 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 164 | 05.02 | 2.060 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 143 | 05.01 | 2.025 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 140 | 05.01 | 1.004 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 133 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 132 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 131 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 129 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 128 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 113 | 05.01 | 2.022 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 104 | 04.06 | 2.007 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 37 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 36 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 371 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 372 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |

**6 – RESPONSABILIDADES**

**6.1** – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

**6.2** – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3** – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

**6.4** – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5** – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1** – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
**a)** Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos; b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
**7.2** – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
**8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
**8.1** – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
**a)** Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
**b)** Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
**c)** Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
**e)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
**f)** Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
**g)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
**8.2** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
**9 – PENALIDADES**
**9.1** – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
**a)** Advertência;
**b)** Multa;
**1** – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

**2** – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
**3** – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
**9.2** – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
**9.3** – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**10.1** – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
**10.2** – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 06 de maio de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***GABRIEL VICTOR GOTO***
Equipe de Apoio

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

EMPRESAS:
A – **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 16.104.594/0001-10**

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**DECFB477

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2022
Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2022, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras e banqueta para atender a demanda da Administração Geral do município de São Sebastião da Amoreira, PR, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de

recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras e banqueta para atender a demanda da Administração Geral do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem. 1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aceito para: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI | | | | | | |
| CNPJ Nº 26.562.781/0001-00 | | | | | | |
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE CROMADA, REGULÁVEL, ENCOSTO FIXO, EM MATERIAL TELA MESH, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO ATÉ 120kg, ASSENTO COM MATERIAL ACOLCHOADO COM ACABAMENTO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 80cm; ALTURA MÁXIMA: 87kg; LARGURA: 57cm; COMPRIMENTO: 48cm; LARGURA DO ASSENTO: 48cm; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 36-46cm; ESPESSURA: 6cm; PESO 8kg. | TRAVEL MAX MB-4005 | UN | 31,000 | R$ 469,50 | R$ 14.554,50 |
| 2 | BANQUETA PARA ESCRITÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA | MARCA PRÓPRIA MOCHO | UN | 1,000 | R$ 470,00 | R$ 470,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 15.024,50 |

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1. 1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022 e seus anexos; b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de 15 (quinze) dias úteis.

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2.Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 06 de maio de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***VICTOR GABRIEL GOTO***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

***EMPRESAS: A – MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI***
CNPJ Nº 26.562.781/0001-00

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**DCBE0787

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 34/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas com capacidade de 18 (dezoito) quilos para atender a demanda do Centro Municipal de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aceito para: SC COMERCIAL EIRELI ME | | | | | | |
| CNPJ Nº 20.758.465/0001-13 | | | | | | |
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 18kg - ALTURA: 104,5; PROFUNDIDADE: 75cm; PESO: 46kg; ÁGUA QUENTE: NÃO; CENTRIFUGAÇÃO: SIM; CESTO: INOX; DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM; DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM; DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ: SIM; FILTRO ELIMINA FIAPOS: SIM; INTERIOR DE AÇO INOX: SIM; PAINEL DIGITAL: SIM; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 11; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO; VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM: SIM; DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO: SIM; QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: 11; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; MATERIAL DO CESTO: INOX; MOTOR DIRECT DRIVE: NÃO; FUNÇÃO LAVA TÊNIS: NÃO; LAVA EDREDON: KING SIZE; MOLHO: NÃO; ENXÁGUE: SIM; PROGRAMA PREFERIDO: NÃO; SENSOR AUTOMÁTICO DE CARGA DE ROUPAS: NÃO; REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA: SIM; PÉS NIVELADORES: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA: NÃO; SILENCIOSA: SIM; ALÇAS LATERAIS: SIM; FUNÇÕES – DISPENSER AUTOLIMPANTE, DILUIÇÃO INTELIGENTE, PAINEL INTUITIVO; CICLOS RÁPIDOS: SIM; PAINEL: DIGITAL CICLOS DE LAVAGEM: SIM; EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO (A, B, C OU E): A VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 630 RPM; DIMENSÕES (AxLxP): 104,5x66,2x72,5 cm. GARANTIA DO PRODUTO: 1 ANO. TENSÃO: 127V. COR: BRANCA. CAPACIDADE DE LAVAGEM: 18kg. 110V. | ELECTROLUX LEI18 | UN | 1 | R$ 3.119,00 | R$ 3.119,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 3.119,00 |

São Sebastião da Amoreira, 09 de maio de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**F8AB9A5D

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**
Processo Administrativo Nº 52/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 11/04/2022 15:35:23
**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/05/2022 08:48:48**
**Lote: 1**

| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 1 | Unidade: UN | Marca: ELECTROLUX | Modelo: LEI18 |
| Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 18kg - ALTURA: 104,5. PROFUNDIDADE: 75cm. PESO: 46kg. ÁGUA QUENTE: NÃO. CENTRIFUGAÇÃO: SIM. CESTO: INOX. DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM. DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM. DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ: SIM. FILTRO ELIMINA FIAPOS: SIM. INTERIOR DE AÇO INOX: SIM. PAINEL DIGITAL: SIM. PROGRAMAS DE LAVAGEM: 11. SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO. VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM: SIM. DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO: SIM. QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: 11. TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR. MATERIAL DO CESTO: INOX. MOTOR DIRECT DRIVE: NÃO. FUNÇÃO LAVA TÊNIS: NÃO. LAVA EDREDON: KING SIZE. MOLHO: NÃO. ENXÁGUE: SIM. PROGRAMA PREFERIDO: NÃO. SENSOR AUTOMÁTICO DE CARGA DE ROUPAS: NÃO. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA: SIM. PÉS NIVELADORES: SIM. CONTROLE DE TEMPERATURA: NÃO. SILENCIOSA: SIM. ALÇAS LATERAIS: SIM. FUNÇÕES – DISPENSER AUTOLIMPANTE, DILUIÇÃO INTELIGENTE, PAINEL INTUITIVO. CICLOS RÁPIDOS: SIM. PAINEL: DIGITAL CICLOS DE LAVAGEM: SIM. EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO (A, B, C OU E): A VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 630 RPM. DIMENSÕES (AxLxP): 104,5x66,2x72,5 cm. GARANTIA DO PRODUTO: 1 ANO. TENSÃO: 127V. COR: BRANCA. CAPACIDADE DE LAVAGEM: 18kg. 110V. | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.:** 3.119,00 | **Valor Total:** 3.119,00 | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **ME** |
| 1 SC COMERCIAL EIRELI | 074 | 20.758.465/0001-13 | 3.300,00 | 3.119,00 | Sim |
| 2 MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS | 097 | 19.366.765/0001-78 | 3.323,33 | 3.299,99 | Sim |
| 3 ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA. | 033 | 32.040.364/0001-91 | 3.320,00 | 3.320,00 | Sim |
| 4 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ | 091 | 44.923.685/0001-13 | 3.323,30 | 3.323,30 | Sim |
| 5 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. | 051 | 92.823.764/0001-03 | 4.323,33 | 4.323,33 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **ME** |

***EXILAINE GASPAR***
Autoridade

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**1E8294CC

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA ATUALIZADA 09/05/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**

**1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022**
**3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 04/2022, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 04/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

**1.2** – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908**

**CNPJ Nº 44.477.122/0001-49**

| TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | MARMITEX PEQUENA | PROPRIA | UN | 1420 | R$ 12,29 | R$ 17.450,71 |
| 2 | MARMITEX MEDIA | PROPRIA | UN | 1945 | R$ 14,57 | R$ 28.329,12 |
| 3 | REFRIGERANTE DE 2 LITROS | CONQUISTA | UN | 267 | R$ 7,51 | R$ 2.005,20 |
| 4 | ÁGUA MINERAL (GARRAFA 500ML) | AMBEV | UN | 300 | R$ 2,50 | R$ 751,02 |
| 5 | REFRIGERANTE LATA 350 ML | CONQUISTA | UN | 595 | R$ 3,99 | R$ 2.372,38 |
| 6 | REFEICAO SELF-SERVICE (LIVRE) | PROPRIA | UN | 630 | R$ 22,28 | R$ 14.039,24 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 64.947,66 |

**1.3** – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**1.4** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.4.1** – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.

**1.4.2** – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.5** – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**1.6** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Presencial nº 04/2022 e seus anexos;

**b)** Proposta da Licitante.

**3 – VIGÊNCIA**

**3.1** – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1** – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

**4.2** – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.

**4.4** – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

**4.5** – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

**5.2** – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5.3** – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar de conta origem Banco do Brasil e conta destino Banco do Brasil ou conta origem Caixa Econômica Federal e conta destino Caixa Econômica Federal, serão de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

**5.4** – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**5.5** – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Cod. Red. | Un. Orç | Proj. Ativ. | Elemento Despesa | Complemento Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 32 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 120 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 121 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 123 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 124 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 125 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 178 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 179 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 261 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 287 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 288 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |
| 289 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 |

**6 – RESPONSABILIDADES**

**6.1** – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

**6.2** – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3** – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

**6.4** – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5** – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1** – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

**a)** Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

**b)** Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

**7.2** – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1** – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

**a)** Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

**b)** Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

**e)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

**f)** Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

**8.2** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9 – PENALIDADES**

**9.1** – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**1** – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

**2** – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

**3** – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

**9.2** – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**9.3 –** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

**10.2** – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 09 de maio de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***GABRIEL VICTOR GOTO***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

Empresas:

***A – TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908***
CNPJ Nº 44.477.122/0001-49.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**A3E9E363

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA ATUALIZADA 09/05/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 23/2022,** para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

**1.2.** A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME**
**CNPJ Nº 81.134.835/0001-36**

| **LEONILDO APARECIDO DE MORAES** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.<br>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE SOM PA - PARA REUNIÕES E PALESTRAS EM AMBIENTES FECHADOS.<br>04 CAIXAS ACÚSTICAS;<br>02 MICROFONES COM FIO; | Marca própria | HRS | 60 | R$ 280,00 | R$ 16.800,00 |
| 2 | 02 MICROFONES SEM FIO;<br>04 PEDESTAIS GIRAFA;<br>01 MULTIMÍDIA;<br>01 PROJETOR (DATA SHOW);<br>01 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MÍNIMO 2,40MX1,80M;<br>01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS;<br>01 POTÊNCIA MÁXIMA P.A. 3.000.<br>LOCAÇÃO DE SOM P.A. / PORTE MÉDIO E GRANDE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COM OPERADOR (PORTE MÉDIO) CONTENDO: 12 CAIXAS ACÚSTICAS LINE - 06 SUB WOOFER; 01 MESA DE | Marca própria | HRS | 200 | R$ 260,00 | R$ 52.000,00 |
| 3 | ÁUDIO DIGITAL CONTENDO 32 ENTRADAS PRE DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE EXPANSÍVEL POR MAIS 32 CANAIS 04 ENTRADAS ESTÉREOS, 16 VIAS DE AUXILIAR, RACK VIRTUAL COM 04 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS. | Marca própria | DIA | 5 | R$ 3.150,00 | R$ 15.750,00 |
| **Total do Fornecedor --------->** | | | | | | **R$ 84.550,00** |

**1.3.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item
**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**
**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
**3. VIGÊNCIA**
**3.1.** A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**
**4.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
**4.2.** O prazo para execução dos serviços será de imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras**.**
**4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
**4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**5.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

**5.2.** Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
**5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
**5.4.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
**5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
**6. RESPONSABILIDADES**
**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos,
cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
**7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**
**7.1.** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
**7.2.** Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
**8.1.** O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
**8.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
**9. PENALIDADES**
**9.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
**9.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
**9.3.** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

**10.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
**11.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 09 de maio de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***VICTOR GABRIEL GOTO***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

Empresas:

***A – LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME***
CNPJ Nº 81.134.835/0001-36.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**AE698680

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3286/2022**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.887.639,65 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.087.639,65 **(HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0011.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1951 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 259.200,00 |
| 12.361.0011.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1570 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 39.900,00 |
| 12.361.0011.2022 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1680 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 33.200,00 |
| 12.361.0011.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1580 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 11.500,00 |
| 12.361.0011.2022 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1690 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 11.800,00 |
| 12.361.0011.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2070 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 173.000,00 |
| 12.365.0011.2032 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2850 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 51.000,00 |
| 12.361.0011.2023 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1860 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 401.600,00 |
| 12.365.0011.2026 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2320 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00 |
| 12.365.0011.2027 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2440 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 150.000,00 |
| 08.005 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0011.2041 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3520 | 00102-Fundeb 40% | 184.100,00 |
| 3522 | 01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 70.239,65 |
| 12.361.0011.2034 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3110 | 00102-Fundeb 40% | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3120 | 00102-Fundeb 40% | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3130 | 00102-Fundeb 40% | 18.000,00 |
| 12.365.0011.2040 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3480 | 00102-Fundeb 40% | 105.200,00 |
| 12.365.0011.2041 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3580 | 00102-Fundeb 40% | 78.900,00 |
| | SUBTOTAL | 1.887.639,65 |
| | TOTAL | 1.887.639,65 |

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0011.2023 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1750 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 74.000,00 |
| 12.361.0011.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1960 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 270.000,00 |
| 1970 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 88.200,00 |
| 12.365.0011.2030 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2560 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 50.000,00 |
| 12.365.0011.2032 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2780 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 50.000,00 |
| 12.361.0011.2023 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1760 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 14.000,00 |
| 12.361.0011.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1980 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 55.000,00 |
| 1990 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 30.000,00 |
| 12.365.0011.2030 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2580 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 10.000,00 |
| 12.365.0011.2032 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2800 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 20.000,00 |
| 12.361.0011.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2100 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 90.000,00 |
| 12.365.0011.2030 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2650 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 40.000,00 |
| 12.365.0011.2032 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2880 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 55.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2940 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 235.000,00 |
| 12.361.0011.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2210 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 100.000,00 |
| 08.005 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3150 | 00102-Fundeb 40% | 201.200,00 |
| 12.365.0011.2041 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3500 | 00102-Fundeb 40% | 285.000,00 |
| 12.361.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3170 | 00102-Fundeb 40% | 100.000,00 |
| 12.365.0011.2041 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3520 | 00102-Fundeb 40% | 50.000,00 |
| 3521 | 01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 70.239,65 |
| | SUBTOTAL | 1.887.639,65 |
| | TOTAL | 1.887.639,65 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 06/05/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E90741A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3287/2022**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.222.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.222.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.005 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0011.2034 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3071 | 00101-Fundeb 60% | 275.000,00 |
| 12.361.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3140 | 00101-Fundeb 60% | 658.800,00 |
| 12.365.0011.2036 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3261 | 00101-Fundeb 60% | 22.000,00 |
| 12.365.0011.2039 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3341 | 00101-Fundeb 60% | 79.700,00 |
| 12.361.0011.2034 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3081 | 00101-Fundeb 60% | 52.500,00 |
| 12.361.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3160 | 00101-Fundeb 60% | 113.000,00 |
| 12.365.0011.2036 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3271 | 00101-Fundeb 60% | 4.500,00 |
| 12.365.0011.2039 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3351 | 00101-Fundeb 60% | 16.500,00 |
| | SUBTOTAL | 1.222.000,00 |
| | TOTAL | 1.222.000,00 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 101.**
**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 09/05/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5E83D024

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3285/2022**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 139.000,00 **(CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Remanejamento | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 530 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 4.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 28.843.0007.0012 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| 1000 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 135.000,00 |
| | SUBTOTAL | 135.000,00 |
| | TOTAL | 139.000,00 |

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 500 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 4.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 28.843.0007.0012 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 1020 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 135.000,00 |
| | SUBTOTAL | 135.000,00 |
| | TOTAL | 139.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 06/05/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6CFFCB44

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3141/2022**

**Decreto nº 3141/2022 de 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 392.462,37 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | Gabinete do Prefeito | |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | | Gabinete do Assessor | |
| 02.002.04.122.0002.2.006. | | ASSESSORIA DE GABINETE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 14.666,54 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Turismo | |
| 05.002.15.451.0018.2.036. | | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES | |
| 232 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 28.400,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria do Meio Ambiente | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Gabinete do Secretário | |
| 07.001.18.122.0002.2.031. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 290 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Públicos | |
| 08.002.15.451.0002.2.035. | | MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | |
| 335 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 08.002.15.451.0002.2.101. | | MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL | |
| 341 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | |
| 09.001.12.361.0002.2.049. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 395 - 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 397 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.750,00 |
| 09.001.12.361.0042.1.004. | | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS | |
| 1332 - 4.4.90.51.00.00 | 103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 63.579,62 |
| 09.001.12.361.0042.2.053. | | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR | |
| 440 - 3.3.90.32.00.00 | 103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 110.000,00 |
| 09.001.12.365.0041.2.056. | | MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES | |
| 475 - 3.3.90.32.00.00 | 103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 25.000,00 |
| 09.001.12.365.0041.2.058. | | MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ | |
| 496 - 3.3.90.32.00.00 | 103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 35.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.122.0075.2.063. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 600 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.151,20 |
| 602 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 95,74 |
| 620 - 3.3.90.93.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| 10.001.10.301.0075.2.114. | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 646 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.895,96 |
| 648 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 611,44 |
| 663 - 3.3.90.40.00.00 | 494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 24.700,00 |
| 10.001.10.302.0075.2.064. | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 676 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.423,60 |
| 678 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 456,89 |
| 10.001.10.303.0075.2.069. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 735 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 121,20 |
| 10.001.10.304.0075.2.070. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 749 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 484,80 |
| 10.001.10.305.0075.2.119. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 784 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 484,80 |
| 786 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 140,58 |
| 793 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - CIVIL | 500,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Esportes | |
| 14.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Esportes | |
| 14.002.27.813.0022.2.062. | | MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL | |
| 1116 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **392.462,37** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1000 | 129.182,75 |
| Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 103 | 233.579,62 |
| Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 | Fonte: 104 | 5.000,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 | Fonte: 494 | 24.700,00 |
| **Total da Receita:** | | **392.462,37** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**FA6007C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 255/2022**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 34/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 34/2022 de 05/04/2022(cinco dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

| BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 24 | 1 | SACO PLÁSTICO PARA TALHERES - COM 1000 UNIDADES Medida mínima: 06X 23X 0,03 | MEGAMIL | SACO PLÁSTICO | MI | 100,00 | 15,36 | 1.536,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.536,00 |
| COMERCIAL BEIRA RIO LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BANDEJA DE ISOPOR COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marmita Média, capacidade para 750ml, formato redondo | BOM APETITE | BOM APETITE | CX | 370,00 | 32,90 | 12.173,00 |
| 4 | 1 | COLHER PARA REFEIÇÃO - PLÁSTICA Embalagem com no mínimo 1.000 unidades Dimensões mpinimas;16 x 7 x 3.5 cm; 37 g | STRAWPLAST | STRAWPLAST | UNID | 100,00 | 60,30 | 6.030,00 |
| 13 | 1 | FACA - TALHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COR BRANCA Medida mínima do produto: 16,41cm altura X 1,96 cm Largura Embalagem com 1000 unidades | STRAWPLAST | STRAWPLAST | UNID | 170,00 | 61,20 | 10.404,00 |
| 14 | 1 | POTE DE SOBREMESA COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES descartável com capacidade mínima para 100 ml, redondo | ALTACOPO | ALTACOPO | UNID | 1.800,00 | 13,04 | 23.472,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 52.079,00 |
| FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 15 | 1 | POTE PARA SALADA - DESCARTÁVEL 170 ML NO MÍNIMO Material PET descartável com tampa articulada para fechamento. Cor: cristal (transparente) Embalagem com 100 unidades | COPOZAN | | PCT | 1.100,00 | 32,00 | 35.200,00 |
| 23 | 1 | SACO PARA AMOSTRA COM TARJA, ESTERILIZADO E LACRADO Descrição: Polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas mínimas:largura: 12 cm x 30 cm comprimento Pacote com no mínimo 800 unidades | TILENO | | PCT | 17,00 | 83,00 | 1.411,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.611,00 |
| JC FERRAGENS EIRELI - ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL - 500 UNIDADES Ideal para sucos, chás, refrigerantes e água de coco, reforçado, tamanho mínimo: 24,5 cm, diâmetro: 5 mm | PLASAPEL | | PCT | 270,00 | 18,60 | 5.022,00 |
| 9 | 1 | EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 3 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 23 x 38, espessura 0,015 | MEGA MIL | | PCT | 700,00 | 4,40 | 3.080,00 |
| 10 | 1 | EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 5 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 28 x 42, espessura 0,015 | MEGA MIL | | PCT | 700,00 | 5,20 | 3.640,00 |
| 11 | 1 | EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 7 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 33 x 40, espessura 0,015 | NEGA MIL | | PCT | 700,00 | 7,00 | 4.900,00 |
| 16 | 1 | ROLO DE FILME PVC Rolo com as medidas mínimas de 40 cm de largura com 1.000 metros de comprimentos, esticavel e aderente | ORLEPLAST | | ROLO | 60,00 | 125,00 | 7.500,00 |
| 25 | 1 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - SUPORTA DE 20 A 25 KG Medidas mínimas: 80 cm de comprimento, 50 cm de largura, 0,08 - 0,10 espessura aproximada Embalagem com 100 unidades | ORLEPLAST | | PCT | 70,00 | 72,00 | 5.040,00 |
| 26 | 1 | SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 25x35 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES | ORLEPLAST | | PCT | 130,00 | 40,00 | 5.200,00 |
| 27 | 1 | SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 38X48 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES | ORLEPLAST | | PCT | 140,00 | 60,00 | 8.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 42.782,00 |
| N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | COLHER DE SOBREMESA: PLÁSTICA C/1000 UN | STRAWPLAST | | UNID | 90,00 | 47,90 | 4.311,00 |
| 5 | 1 | COLHER PARA REFEIÇÃO + GUARDANAPO Embalado em pares individuais em sache. Caixa com 1.000 unidades | SUPREME | | CX | 52,00 | 341,99 | 17.783,48 |
| 6 | 1 | COLHER PARA SOBREMESA + GUARDANAPO Embalado em pares individuais em sache. Caixa com 1.000 unidades | SUPREME | | CX | 51,00 | 339,90 | 17.334,90 |
| 7 | 1 | COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012 | CRISTALCOPO | | UNID | 5.000,00 | 3,90 | 19.500,00 |
| 8 | 1 | COPO DESCARTAVEL 50 ML - COM 100 UNIDADES Material: poliestireno, atóxico - Embalado sem contato manual. | CRISTALCOPO | | PCT | 1.500,00 | 2,09 | 3.135,00 |
| 17 | 1 | SACO DE HOT DOG - COM 1.000 UNIDADES Medinda mínima: 15 X 10 cm Material: plástico, cor: branco | SD | | MI | 2.500,00 | 26,90 | 67.250,00 |
| 18 | 1 | SACO DE PAPEL 3KG BRANCO LISO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES | SD | | UNID | 46,00 | 62,34 | 2.867,64 |
| 19 | 1 | SACO DE PAPEL 3KG KRAFT MIX LISO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES | SD | | UNID | 6,00 | 50,20 | 301,20 |
| 20 | 1 | SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 15X8CM Embalagem com 1.000 unidades | SD | | MI | 100,00 | 122,98 | 12.298,00 |
| 21 | 1 | SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 7X18CM Embalagem com 1.000 unidades | SD | | MI | 750,00 | 45,59 | 34.192,50 |
| 22 | 1 | SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 13X27CM Embalagem com 1.000 unidades | SD | | MI | 150,00 | 132,99 | 19.948,50 |
| 28 | 1 | COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012 | CRISTALCOPO | | UNID | 15.000,00 | 3,90 | 58.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 257.422,22 |
| TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 12 | 1 | ETIQUETAS ADESIVAS Resistente a umidade, para identificar embalagens de produtos alimentícios abertos, na impossibilidade de manter o rotulo original do produto, conforme exigência da ANVISA, que regulamenta e estabelece critérios de higiene e de boas práticas no manuseio de alimentos, apresentadas em rolos, papel BOPP, brancas, impressas em preto. Etiquetas tamanho mínimo: 6,0cm (largura) x 4,0cm (altura). Rolo com no mínimo 1000 unidades | AUTOMAXCODE | ETIQUETAS ADESIVAS | ROLO | 50,00 | 189,50 | 9.475,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.475,00 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de maio de 2022. (09/05/2022).***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**2BC3E275

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, designada através da Portaria n.º 10/2022.

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Processo Licitatório n.º 003/2022, modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, o(s) participante(s):

| **Fornecedor: 13005 - GEOVANI JUNIOR BUENO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Sem Lote** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA | MÊS | | 12 | R$6.700,00 | R$80.400,00 |
| | | | **Total do Fornecedor:** | | | R$80.400,00 |

Terra Roxa, 09 de maio de 2022

***MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Prudêncio
**Código Identificador:**B4C40BF5

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Tomada de Preços**
**2/2022**
Processo Administrativo: 3/2022

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela portaria n.º 10/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, o qual teve como vencedor(a) o(a) licitante:

**Recurso:** 10
**Órgão:** 1 - Legislativo Municipal
**Unidade:** 1 - Câmara Municipal
**Ação:** 2002 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
**Elemento:** 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
**Vínculo:** 1 - Rec.do Tes.(Desc.) Exerc. C. Int. Receb

| **Fornecedor: 13005 - GEOVANI JUNIOR BUENO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Sem Lote** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Quantidade** | **Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA | MÊS | | 12 | R$6.700,00 | R$80.400,00 |
| | | | **Total do Fornecedor:** | | | R$80.400,00 |
| | | | **Total do Adjudicado para o Recurso:** | | | R$80.400,00 |

Terra Roxa, 09 de maio de 2022

***PAULO CESAR FARIAS***
Presidente da Comissão P. de Licitação

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Prudêncio
**Código Identificador:**D38B9FCB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 026/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 45/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 26/2022**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 45/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 26/2022, o(s) participante(s):

| 80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 15 | BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QUILO | FRIMESA | 100 | R$27,00 | R$2.700,00 |
| 20 | BEBIDA LACTEA, IOGURTE, BANDEJA DE 540 GRAMAS, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, COM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. | BANDEJA | REAL | 320 | R$3,40 | R$1.088,00 |
| 22 | BICARBONATO DE SODIO; FORMA DE APRESENTACAO PO CRISTALINO,BRANCO,INODORO,SABO R SALGADO,LEV.ALCALINO,INSTAVEL EM PRESENCA DE UMIDADE.; CONCENTRACAO EMTEOR EM BASE ANIDRA,99 A 100,5%,FORMULA = NAHCO3PESO MOLECULAR 84.01,APIROGENICO; CATEGORIA P.A,EMBALADO EM MATERIAL QU GARANTA A INTEGRIDADEDO PRODUTO | PACOTE | IREMAR | 30 | R$2,58 | R$77,40 |
| 23 | BIFE DE FÍGADO BOVINO, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA INDIVIDUAL EM KG CONFORME PEDIDO. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG. | QUILO | MERCADO CENTRAL | 80 | R$11,70 | R$936,00 |
| 28 | CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | KNNORR | 50 | R$3,72 | R$186,00 |
| 32 | CARNE BOVINA; MUSCULO; MOIDA DE 2ª; RESFRIADA; NOMAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 02 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORESALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFO | QUILO | MERCADO CENTRAL | 400 | R$19,70 | R$7.880,00 |
| 41 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO, CORTADA EMPEDAÇOS PEQUENOS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃOAMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 01 KG, COM REGISTRO NO SIF, COM PRAZO DEVALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. | QUILO | LEVO | 1.000 | R$9,50 | R$9.500,00 |
| 43 | CUCA; DEVE SER PREPARADA COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS,LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVESE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SIN | UNIDADE | MERCADO CENTRAL | 400 | R$11,70 | R$4.680,00 |
| 45 | DOCE PASTOSO DE FRUTA, TIPO TIPO SCHMIER POTE 400 G SABORES GOIABA, ABÓBORA, MORANGO. | UNIDADE | FRIREGGIO | 100 | R$6,42 | R$642,00 |
| 46 | ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR TRADICIONAL. PACOTE DE 500 GRAMAS, | PACOTE | LARANJEIRAS | 80 | R$8,00 | R$640,00 |
| 53 | FERMENTO BIOLOGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO; ACONDICIONADO EM PACOTE,VALIDADE MINIMA 2 ANOS A CONTARA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81(DECRETO 12486,DE 20/10/78)E SUA ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA - PCT 100 G | UNIDADE | SAF INSTANT | 50 | R$5,85 | R$292,50 |
| 54 | FILÉ DE TILÁPIA EM TIRAS, PEIXE CONGELADO EM PEDAÇOS SEM PELE, CONGELADOS UM A UM(IQF), COM EMBALAGENS DE 2 KILOS, ABRE FÁCIL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 120 GR (9UNIDADES) COM VALOR ENERGÉTICO (114 KCAL = 497 KJ), CARBOIDRATOS (0G), PROTEÍNAS (23G), GORDURAS TOTAIS (2,1 G), GORDURAS SATURADAS (1,0G), GORDURAS TRANS (0G), OMÊGA (3,0 MG), OMÊGA 6 (120 MG), FIBRA ALIMENTAR (0,6 G), SÓDIO (31 MG). VALORES DIÁRIO COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UNIDADE | MERCADO CENTRAL | 350 | R$63,90 | R$22.365,00 |
| 55 | FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR, TIPO: SUCRILHOS, PACOTE DE GRAMAS. | PACOTE | SUPERBOM | 120 | R$11,40 | R$1.368,00 |
| 56 | FRANGO A PASSARINHO CONGELADO, CONGELADA IN NATURA. FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NA | QUILO | C VALE | 350 | R$13,53 | R$4.735,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 61 | KETCHUP FRASCO DE 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | UNIDADE | CIAFRIOS | 80 | R$8,85 | R$708,00 |
| 70 | LINGÜIÇA: FRESCAL, TOSCANA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486/78),INSTR.NORM.04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJ.VERIFIC. NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMI | QUILO | GOLD | 260 | R$11,50 | R$2.990,00 |
| 76 | MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ- COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | UNIDADE | GALO | 100 | R$7,10 | R$710,00 |
| 78 | MASSA PARA PIZZA, UNIDADE DE 150G EMBALADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. | UNIDADE | FRIREGGIO | 120 | R$5,70 | R$684,00 |
| 85 | MORTADELA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO; PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS E OUTRASA SUBSRTANCIA ESTRANHAS A SUA COMPOSICAOCOM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EMPLASTICO ATOXICO,PESANDO ENTRE 3 A 4 KG, PECA UNICA, C/DIAMETRO DE 15 CM; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA-5 DE CRETO 12.486 DE | QUILO | AURORA | 100 | R$14,00 | R$1.400,00 |
| 89 | PALITO, DE MADEIRA, NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO, PARA PETISCO, MEDINDO 65 X 2 MM, EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELAO CONTENDO 200 UNIDADES PARA APLICACAO DE HIGIENE DENTAL | CAIXA | GINA | 100 | R$2,88 | R$288,00 |
| 90 | PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PESANDO NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERA SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COBERTURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ VIR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. SERA REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO FÁBRICO DO PÃO PODEM SER UTILIZADAS OUTRAS FARINHAS, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. O ASPECTO DO PÃO DEVERA SER ASSA COZIDA, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELA, AMARELO-PARDACENTA, OU DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO DEVE SER DE COR BRANCA, BRANCO-PARDA OU DE ACORDO COM O TIPO. | UNIDADE | MERCADO CENTRAL | 400 | R$10,90 | R$4.360,00 |
| 91 | PÃO FRANCÊS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL; REFORCADOR, AGUA,AÇÚCAR; FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS NA DATA DA - ENTREGA; | QUILO | MERCADO CENTRAL | 500 | R$10,35 | R$5.175,00 |
| 92 | PAO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA, TRIGO, FERMENTO, SAL, ACUCAR, MARGARINA E AGUA, PESO 400 GRAMAS, FORNECIDO EM PACOTE PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, APRESENTACAO FATIADO COM CASCA | PACOTE | MERCADO CENTRAL | 250 | R$7,70 | R$1.925,00 |
| 93 | PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO. EMBALADOS EMSACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 01 KG | QUILO | SOMAVE | 200 | R$16,90 | R$3.380,00 |
| 94 | PEIXE, SARDINHA, INTEIRO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE | QUILO | JUMBO | 50 | R$17,10 | R$855,00 |
| 95 | PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, | POTE | TCHETTO | 10 | R$6,65 | R$66,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS. | | | | | |
| 98 | PO PARA REFRESCO, COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGANICO, ESPESSANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS, CONTEM FENILALANINA, VITAMINA C, COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, SABORES VARIADOS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 350 GRAMAS, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61(DECRETO 12486, DE 20/10/78 | UNIDADE | ATALAIA | 250 | R$5,55 | R$1.387,50 |
| 99 | PRESUNTO - MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO. | QUILO | FRIMESA | 150 | R$25,99 | R$3.898,50 |
| 105 | REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM POTES COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS. | POTE | REAL | 70 | R$8,40 | R$588,00 |
| 107 | SALSICHA; VIENA; COMPOSTA DE CARNE SUINA E TOUCINHO; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS,COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O- VAC,COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); INSTRUCAO NORMATIVA N° 4,DE 31 DE MARCO DE 2000 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMI - NADOS PELA SEC.AGR | QUILO | GUEBOM | 150 | R$9,99 | R$1.498,50 |
| 109 | TEMPERO PARA CARNES, AVES, PEIXES E SALADAS, FORNECIDOS EM PACOTE DE 60 GRAMAS | PACOTE | ZAELI | 50 | R$5,25 | R$262,50 |
| 115 | ABSORVENTE HIGIENICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DEFIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLASTICO; POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURAFINO NOTURNO; PARA FLUXO INTENSO; LONGO; COM ABAS,COM GEL,COM ADERENCIA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO 08 UNIDADES | PACOTE | INTIMUS | 400 | R$6,25 | R$2.500,00 |
| 128 | BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; COM ABA; CORES VARIADAS; COM TAMPA. | UNIDADE | MODENUTTI | 50 | R$59,00 | R$2.950,00 |
| 131 | BATERIA 6F22-9V | UNIDADE | ALFACELL | 20 | R$14,00 | R$280,00 |
| 135 | CAIXA ISOPOR 100LT | UNIDADE | ISOTERM | 10 | R$139,00 | R$1.390,00 |
| 137 | CAIXA ORGANIZADORA 04 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO | UNIDADE | MILLENIUM | 50 | R$28,00 | R$1.400,00 |
| 138 | CAIXA ORGANIZADORA GOURMET 8 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO | UNIDADE | MILLENIUM | 100 | R$31,00 | R$3.100,00 |
| 141 | CANECA, COM MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 02 LITROS. | UNIDADE | MODENUTTI | 80 | R$9,90 | R$792,00 |
| 142 | CANECA, COM MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. | UNIDADE | MODENUTTI | 50 | R$32,00 | R$1.600,00 |
| 150 | CONJUNTO 03 POTES, 4,6 LITROS+2,3 LITROS+700 ML RETANGULAR PLÁSTICO, HERMÉTICO, CORES VARIADAS. | CONJUNT O | Jaguar | 40 | R$22,00 | R$880,00 |
| **80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 151 | COPO COM ALÇA E TAMPA COM BICO CHUQUINHA GRADUADO, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 220ML, PESO APROXIMADO: 50G, CORES VARIADAS. | UNIDADE | VISION | 20 | R$30,10 | R$602,00 |
| 157 | CORDA DE FIBRA; EM NYLON; COR BRANCA; NUMERO 3; ROLO COM 10 METROS; TIPO PARA VARAL | UNIDADE | LOCATELLI | 20 | R$8,00 | R$160,00 |
| 160 | CREME PARA PENTEAR INFANTIL UMECTANTE, HIDRATANTE, DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML, COM BICO DOSADOR. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. | UNIDADE | TRA LA LA | 50 | R$16,00 | R$800,00 |
| 164 | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON MASCULINO/FEMININO. SEM ALCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM 60ML, COM PERFUME. | UNIDADE | MONANGE | 100 | R$14,00 | R$1.400,00 |
| 176 | FACA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO; COM ESPESSURA MINIMA DE1,4 MM; CABO EM POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO;NA COR BRANCA, CONTENDO 3 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM | PACOTE | MARTINAZZO | 50 | R$22,60 | R$1.130,00 |
| 177 | FACA PARA PÃO SERRILHADA, GRANDE, NÚMERO 08, COM COR DO CABO EM CORES VARIADAS. | UNIDADE | SIMONAGGI O | 10 | R$15,00 | R$150,00 |
| 187 | GARRAFA TERMICA 1,9 LTS CROMADA INOX | UNIDADE | INVICTA | 50 | R$108,00 | R$5.400,00 |
| 203 | MANTEIGA DE CACAU, TIPO: BATOM, PROTETOR LABIAL A BASE DE MANTEIGA DE CACAU EM FORMATO DE BATOM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3,5GR. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. | UNIDADE | ISACARE | 30 | R$5,10 | R$153,00 |
| 204 | PA DE LIXO; DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; MEDINDO (170 X 200)MM; CABO DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; COM 25 CM | UNIDADE | LOCATELLI | 60 | R$9,00 | R$540,00 |
| 221 | PRATO DE VIDRO, DIAMETRO MINIMO DE 223MM, ALTURA DE 31,8, TIPO FUNDO, INCOLOR. | UNIDADE | DURALEX | 200 | R$6,40 | R$1.280,00 |
| 226 | REAGENTES QUIMICOS; NAFTALENO; NAFTALINA; CANFORADE ALCATRAO; NAFTALENO FUNDIDO ( C10H8 ); CATEGORIA COMERCIAL; HIDROCARBONETO AROMATICO; APRESENTADO EM BOLAS; DENSIDADE DE 1,14 A 20 GRAUS CELSIUS; PONTO DE FUSAO APROXIMADAMENTE DE 80 GRAUS CELSIUS; PONTO DE EBULICAO APROXIMADAMENTE DE 218 GRAUS CELSIUS; ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 G DO PRODUTO; ROTULO C/FORMULA, | PACOTE | NOTA 10 | 130 | R$3,65 | R$474,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DATA DE FABR./VAL.,N. LOTE E PROCEDENCIA | | | | | |
| 260 | XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200ML, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LISA. | UNIDADE | SÃO FRANCISCO | 200 | R$8,48 | R$1.696,00 |
| 261 | XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: VARIADA, CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, SEM PIRES. | UNIDADE | SÃO FRANCISCO | 50 | R$6,85 | R$342,50 |
| 267 | PENEIRA EM INOX; COM 20 CM DE DIÂMETRO: COMPRIMENTO DO CABO: 16CM. | UNIDADE | VISION | 20 | R$15,90 | R$318,00 |
| 271 | SANDUICHE NATURAL | UNIDADE | MERCADO CENTRAL | 4.500 | R$7,05 | R$31.725,00 |
| 272 | CUPCAKE DE BANANA SEM AÇUCAR DE 100GR | UNIDADE | MERCADO CENTRAL | 3.000 | R$6,80 | R$20.400,00 |
| 273 | BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200ML COM FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS A, C E D. | UNIDADE | FRIMESA | 3.000 | R$3,23 | R$9.690,00 |
| 274 | BALÃO LISO 7.0 FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE COM 50 UNIDADES | PACOTE | SÃO ROQUE | 2.000 | R$10,95 | R$21.900,00 |
| 277 | PACOTE DE BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. EMBALAGEM DE 600GR CONTENDO APROX. 120UND. | UNIDADE | PIETROBOM | 3.000 | R$15,60 | R$46.800,00 |
| 281 | LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL (DE TECIDO NÃO TECIDO SENDO DE 19X12CM (COMPRIMENTOXLARGURA) NA COR BRANCA EMBALADO EM BALDE CONTENDO NO MINIMO 400 FOLHAS E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. | UNIDADE | PERSONAL | 1.000 | R$22,80 | R$22.800,00 |
| 282 | ROLO DE PAPEL ALUMINIO DE 65CM DE COMPRIMENTO POR 45CM DE LARGURA | UNIDADE | MELLO | 300 | R$78,30 | R$23.490,00 |
| 284 | PANELA DE PRESSÃO, 10L, ALUMINIO, ABERTURA SEGURA DA TAMPA FECHA FACIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA | UNIDADE | EIRILAR | 5 | R$235,00 | R$1.175,00 |
| 286 | CADEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO 38L, USO INDUSTRIAL, ALTURA 34CM, DIÂMETRO 38CM. | UNIDADE | DOCESAR | 5 | R$171,00 | R$855,00 |
| 288 | CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 68L, USO INDUSTRIAL, DIAMETRO 45CM, ALTURA 42CM. | UNIDADE | DOCESAR | 5 | R$239,00 | R$1.195,00 |
| 289 | CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 125L, USO INDUSTRIAL, DIAMETRO SUPERIOR 55CM, DIAMETRO INFERIOR 53CM, ALTURA 55CM. | UNIDADE | DOCESAR | 5 | R$557,00 | R$2.785,00 |
| 290 | CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 10,3L, USO INDUSTRIAL, DIAMETRO 24CM, ALTURA 23CM. | UNIDADE | DOCESAR | 5 | R$53,50 | R$267,50 |
| Total do Fornecedor: R$299.687,40 | | | | | | |
| **1232762 - C F ANTONELLI EIRELI** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 256 | TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE DO BEBÊ. DEVE OFERECER MÁXIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. COM FIBRAS NATURAIS, EXTRATO DE ALOE E VERA E VITAMINA E. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE MANTEM A UMIDADE DOS LENÇOS POR MAIS TEMPO. PACOTE COM 48 TOALHAS MEDINDO 19 CM X 16 CM. | UNIDADE | SININHO | 150 | R$4,20 | R$630,00 |
| 263 | FILTRO DE PAPEL TIPO "MELLITA" COM MICROFUROS, CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA, PARA SUPORTES TAMANHO 103. | CAIXA | BRIGITTA | 500 | R$3,50 | R$1.750,00 |
| Total do Fornecedor: R$2.380,00 | | | | | | |
| **1235893 - CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 65 | LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUSCENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMODE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS,E NVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO(2.244,DE 04/06/97),MERCOSUL; INST.NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. DMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. | UNIDADE | DU BOM | 1.200 | R$4,10 | R$4.920,00 |
| 101 | QUEIJO, TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO | QUILO | DU BOM | 200 | R$34,90 | R$6.980,00 |
| Total do Fornecedor: R$11.900,00 | | | | | | |
| **1251627 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 158 | CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL(CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM | UNIDADE | SKALINHA | 50 | R$24,90 | R$1.245,00 |
| 170 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM ESTOJO ACOPLADO | UNIDADE | LET | 150 | R$4,65 | R$697,50 |
| 173 | ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO, DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA, CORES DIVERSAS, ATÓXICA, ANTI-ALERGICA, PACOTE COM 01 UNIDADE. | UNIDADE | BETTANIN | 50 | R$1,80 | R$90,00 |
| 190 | HASTES FLEXÍVEIS COTONETES COM PONTAS DE ALGODÃO, DERMATOLIGICAMENTE TESTADAS, ANTIGERMES, CAIXA COM 75 UNIDADES | CAIXA | COTTON | 100 | R$1,98 | R$198,00 |
| 208 | PANOS DE LIMPEZA, EMBALAGEM COM TRÊS PANOS CONFECCIONADOS COM PANO DE SACARIA DE ALGODÃO, | UNIDADE | BELMONDI | 200 | R$7,63 | R$1.526,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MEDIDAS DE CADA PANO: 35CM X 50CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.ACABAMENTO NAS LATERAIS DO PANO: OVERLOQUE. | | | | | |
| 237 | SABONETE LIQUIDO PARA CRIANÇAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM GLICERINA, COM SUPORTE NA TAMPA PARA APERTAR, FRAGÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 200ML. | FRASCO | ANJINHO | 100 | R$11,75 | R$1.175,00 |
| 240 | SACO ALVEJADO (PANO DE CHAO) ESPECIAL MEDINDO 40 X 60 PARA LIMPEZA NA COR BRANCA. | UNIDADE | BELMONDI | 450 | R$3,60 | R$1.620,00 |
| 245 | SACO PLASTICO, CAPACIDADE 7 KG PARA EMBALAGENS DE ALIMENTOS, DIMENSÃO 35CMX48CM | UNIDADE | MEGAMIL | 2.000 | R$8,25 | R$16.500,00 |
| 249 | SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | PACOTE | SADA LIMP | 150 | R$18,10 | R$2.715,00 |
| 265 | ESPONJA INOX, PARA A LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. | UNIDADE | DIVINOX | 120 | R$1,91 | R$229,20 |

1251627 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300 | (339677) TAMPA COPO MATERIAL: POLIESTIRENO TIPO: DESCARTÁVEL CAPACIDADE COPO: 180 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO CAIXA COM 1000 | CAIXA | COPOZAN | 15 | R$88,10 | R$1.321,50 |

Total do Fornecedor: R$27.317,20

1251643 - F G DE OLIVEIRA LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | ACIDO MURIATICO, EM LIQUIDO, SOLUCAO AQUOSA IMPURA DE GAS CLORIDRICO (HCL), PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | SIPROLIMP | 100 | R$7,70 | R$770,00 |
| 120 | ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 70° INP, EM GEL, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | SuperVale | 3.200 | R$4,50 | R$14.400,00 |
| 125 | BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10 LITROS; COM ALCA,SEM ABA; NA COR BEGE | UNIDADE | ARQPLAST | 150 | R$6,30 | R$945,00 |
| 132 | BOM AR CLICK SPRAY LAVANDA APARELHO + REFIL 12 ML | UNIDADE | PURO AR | 250 | R$15,50 | R$3.875,00 |
| 146 | COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO : INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE. | UNIDADE | FLABOM | 150 | R$6,80 | R$1.020,00 |
| 159 | CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, CABELO NORMAIS,INDICADO PARA ADULTO E INFANTIL, ERVAS OU FRUTAS,ALCOOL CETOESTEARILICO, AGUA DEIONIZADA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, OLEO MINERAL FARMACEUTICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA, EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO COM 500 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | KANECHOM | 200 | R$7,60 | R$1.520,00 |
| 161 | DESINFETANTE BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA 5 LITROS. | UNIDADE | LIMPO MAIS | 1.000 | R$8,20 | R$8.200,00 |
| 163 | DESODORANTE AEROSOL, MASCULINO/FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, EFEITO COM DURAÇÃO DE 48 HORAS, SEM ÁLCOOL, CONTEÚDO MÍNIMO 90G/150ML, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO | UNIDADE | ABOVE | 150 | R$10,00 | R$1.500,00 |
| 168 | ESCOVA MULTIUSO DE MÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CERDAS EM POLIPROPILENO, COM CABO ERGONÔMICO. | UNIDADE | LOCATELI | 100 | R$2,60 | R$260,00 |
| 189 | GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33)CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, COM CADA EMBALGEM CONTENDO 50 UNIDADE CADA. | PACOTE | BONSAI | 500 | R$1,60 | R$800,00 |
| 194 | LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML. | UNIDADE | LIMPO MAIS | 800 | R$2,40 | R$1.920,00 |
| 200 | LUSTRA MOVEIS COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA SOLVENTE ALIFATICO,FRANGANCIA E AGUA. EMBALAGEM 200 ML | UNIDADE | PERFECT | 200 | R$2,80 | R$560,00 |
| 201 | LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR LARANJA. INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE. FORNECIDO EM EMBALAGEM UNICA CONTENDO 01 PAR. | UNIDADE | TALGE | 1.000 | R$2,90 | R$2.900,00 |
| 209 | PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO 300M - 8 UNIDADES FOLHA SIMPLES, BOA QUALIDADE, BRANCO E TEXTURIZADO | PACOTE | FG PAPEIS | 500 | R$27,50 | R$13.750,00 |
| 210 | PAPEL HIGIENICO; DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100%CELULOSE VIRGEM; EMBALAGEM CONTENDO 08 ROLOS DE 30M X 10CM. | PACOTE | SIRIUS PREMIER | 4.000 | R$6,85 | R$27.400,00 |
| 224 | PRENDEDOR DE ROUPA; EM PLASTICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 8CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA | PACOTE | LOCATELI | 200 | R$2,10 | R$420,00 |
| 225 | PURIFICADOR DE AR, TIPO BOM AR EM AEROSOL, FORNECIDO EM EMBALAGEM METALICA DE 400 ML | UNIDADE | ULTRA FRESH | 400 | R$7,60 | R$3.040,00 |
| 227 | REMOVEDOR DE CERA, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IONICOS, SOLVENTES, NEUTRALIZANTES, ALCAFINIZANTE, SEQUESTRANTES, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO | UNIDADE | SIPROLIMP | 180 | R$11,50 | R$2.070,00 |
| 228 | RODO DE ALUMINIO REFORÇADO DE 60 CM C/ CABO DE 1,50 CM | UNIDADE | SANCHES | 250 | R$24,80 | R$6.200,00 |
| 229 | RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA | UNIDADE | LOCATELI | 300 | R$5,20 | R$1.560,00 |
| 230 | RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, DE ESPUMA SIMPLES, COM ESPESSURA 100 MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM ROSCA | UNIDADE | LOCATELI | 300 | R$7,20 | R$2.160,00 |
| 231 | RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, ESPUMA COM FIBRA SCOTCH BRITE, COM ESPESSURA 100 MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM ROSCA | UNIDADE | LOCATELI | 300 | R$9,00 | R$2.700,00 |
| 232 | RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 50 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA | UNIDADE | LOCATELI | 250 | R$5,40 | R$1.350,00 |
| 233 | RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA | UNIDADE | LOCATELI | 250 | R$5,50 | R$1.375,00 |
| 239 | SABONETE; LIQUIDO; NEUTRO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0E 8,0); PARA HIGIENE DAS MAOS; EM REFIL PLÁSTICO DE 700 ML. | UNIDADE | BELLPLUS | 1.200 | R$7,00 | R$8.400,00 |
| 248 | SHAMPO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM NO MINIMO 350 ML. | UNIDADE | KANECHOM | 300 | R$7,35 | R$2.205,00 |
| 250 | SOLUÇÃO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL E DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 2 LT. | UNIDADE | ALPES | 3.000 | R$3,50 | R$10.500,00 |
| 252 | TALCO ANTISSEPTICO PARA OS PÉS - HIPOALERGÊNICO, DESODORANTE PÉDICO INDICADO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES, EMBALAGEM COM 100 G | UNIDADE | TENYS PÉ | 20 | R$8,60 | R$172,00 |
| 254 | TOALHA DE CHÃO GRANDE FELPUDA 60 X 1,05, CORES DIVERSAS, COM FRANJAS NAS BARRAS, 100% ALGODÃO | UNIDADE | GA | 1.200 | R$9,50 | R$11.400,00 |
| 258 | VASSOURA, TIPO CAIPIRA, PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM | UNIDADE | COLONIAL | 400 | R$20,50 | R$8.200,00 |
| 262 | INSETICIDA MULTI INSETOS EM SPRAY, EMBALAGEM DE 360 ML, COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTES. | UNIDADE | ULTRA FRESH | 250 | R$7,20 | R$1.800,00 |

Total do Fornecedor: R$143.372,00

1261541 - SHIGEMOTO & CIA LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 130 | BARBEADOR DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 LAMINA DE AÇO INOX, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA | UNIDADE | FOXLUX | 100 | R$1,80 | R$180,00 |
| 139 | CAIXA TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL ALONGADA, TAMPA ACOPLADA A CAIXA, RODAS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO E CAPACIDADE DE 30 LITROS | UNIDADE | ANTARES | 15 | R$183,13 | R$2.746,95 |
| 140 | CAIXA TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL ALONGADA, TAMPA ACOPLADA A CAIXA, RODAS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO E CAPACIDADE DE 50 LITROS | UNIDADE | ANTARES | 15 | R$323,30 | R$4.849,50 |
| 152 | COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 ML, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO, ALTURA APROXIMADA DE 14 CM | UNIDADE | NADIR | 60 | R$6,39 | R$383,40 |
| 171 | ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 30 CM. | UNIDADE | YANGZI | 50 | R$16,15 | R$807,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 175 | FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. | JOGO | MARCAMIX | 100 | R$15,90 | R$1.590,00 |
| 185 | GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16CM. | UNIDADE | BARRICHELO | 150 | R$9,90 | R$1.485,00 |
| 186 | GARRAFA TERMICA 01 LTS | UNIDADE | MOR | 70 | R$26,26 | R$1.838,20 |

1261541 - SHIGEMOTO & CIA LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 196 | LIXA PARA UNHAS DAS MÃOS E PÉS, APROXIMADAMENTE 18 CM CADA. | UNIDADE | | 100 | R$0,28 | R$28,00 |
| 206 | PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA COM 100 PALITOS. | CAIXA | THEOTO | 50 | R$0,94 | R$47,00 |
| 292 | GAVETA ORGANIZADORA PARA ESTANTES N°5 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTOS DE OBJETOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 155MM, ALTURA 120MM, PROFUNDIDADE 250MM, NA COR PRETA | UNIDADE | SABONARO | 600 | R$5,96 | R$3.576,00 |

Total do Fornecedor: R$17.531,55

1262050 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 167 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL. | UNIDADE | | 100 | R$1,19 | R$119,00 |
| 214 | PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | SANILAR | 700 | R$1,15 | R$805,00 |
| 264 | ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO. | UNIDADE | GAUCHA | 30 | R$2,50 | R$75,00 |

Total do Fornecedor: R$999,00

1262092 - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | SORVETE CREMOSO, SABOR SORTDOS (FLOCOS, NAPOLITANO, CREME, CHOCOLATE, ABACAXI, MORANGO, LEITE CONDENSADO) COM NO MÍNIMO 60% DE LEITE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2L, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: KIBON E NESTLÉ. | UNIDADE | GELA BOCA | 120 | R$20,90 | R$2.508,00 |
| 275 | PICOLÉ DE FRUTAS DIVERSAS COM MÍNIMO DE 50GR EM EMBALAGEM PLÁSTICA | UNIDADE | GELA BOCA | 5.000 | R$4,00 | R$20.000,00 |

Total do Fornecedor: R$22.508,00

1262190 - PABLO LUIS MARTINS

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | BANDEJA BRANCA, COM CAPACIDADE DE : 11.500 ML. DIMENSÕES: 51,5X29,5X10CM MATERIAL: PLÁSTICO | UNIDADE | PLEION 757 | 150 | R$30,97 | R$4.645,50 |
| 266 | JARRA PLÁSTICA PARA SUCOS E BEBIDAS, COM TAMPA, PLÁSTICOS LEVES E REFORÇADO; COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; | UNIDADE | PLASNEW | 50 | R$21,40 | R$1.070,00 |
| 294 | CAIXA PLÁSTICA VAZADA CAPACIDADE 48 LITROS, DIMENSÕES (AXLXP) INTERNAS: 270X320X515MM, EXTERNAS 305X354X540MM, MATERIAL PEAD, PESO 1,650KG, NA COR PRETA | UNIDADE | | 80 | R$46,50 | R$3.720,00 |

Total do Fornecedor: R$9.435,50

1262211 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 147 | COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM. | JOGO | ARTINOX | 100 | R$16,45 | R$1.645,00 |
| 148 | COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. | UNIDADE | HERCULES | 50 | R$12,50 | R$625,00 |
| 149 | CONCHA EM AÇO INOX, FÁCIL DE LIMPAR, RESISTENTE. COMPRIMENTO DE NO MINIMO 30 CM. | UNIDADE | HERCULES | 50 | R$12,90 | R$645,00 |

Total do Fornecedor: R$2.915,00

1264290 - MAX CESTAS.COM LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG | QUILO | CEASA | 200 | R$4,80 | R$960,00 |
| 2 | ACELGA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMINDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | CEASA | 100 | R$7,40 | R$740,00 |
| 3 | AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A | PACOTE | CEASA | 1.800 | R$19,70 | R$35.460,00 |
| 4 | ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE SACARINA SODICA ECICLAMATO DE SODIO, FRASCO DE 100ML CADA; LIQUIDO,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINIOSTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA. | UNIDADE | MARATA | 60 | R$5,50 | R$330,00 |
| 5 | AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA | FARDO | SANTA INES | 250 | R$13,00 | R$3.250,00 |
| 6 | AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC N°274, DE 22/09/2005) ESUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AO; DEVENDO OBEDECER OS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | CAIXA | SANTA INES | 400 | R$25,50 | R$10.200,00 |
| 7 | AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA | FARDO | SANTA INES | 250 | R$10,00 | R$2.500,00 |
| 8 | ALFACE LISA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES; | UNIDADE | CEASA | 400 | R$4,00 | R$1.600,00 |
| 9 | ALHO; COLORACAO BRANCA GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; QUEBRADO,COM PREENCHIMENTO DO BULBO NAO INFERIOR A 50%; SEM ESTAR BROTADO,CHOCHO,DETERIORADO,DE SIDRATADO,QUEIMADO; POLPA EXTERNAC/PERFURACAO DE PRAGA,DANO MECANICO; DE VENDO SERENTREGUE EM EMB.PALETIZAVEL; CONTENDO IDENTIF.DO PRODUTO,PESO LIQUIDO NOME DO FORNECEDOR; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO; E TELEFONE; DE VENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91,INFCONTIDAS NORMA E PAD - ROES SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR | QUILO | CEASA | 110 | R$18,90 | R$2.079,00 |
| 10 | ALIMENTO ACHOCOLATADO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAISESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3%P/P, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESULUCAO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E | UNIDADE | LA REND | 1.600 | R$3,50 | R$5.600,00 |
| 11 | AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTRTEGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL DE 1 KILO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA;E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 20005; PRODUTOSUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | QUILO | AMAFIL | 26 | R$8,00 | R$208,00 |
| 12 | ARROZ; AGULHINHA, BENEFICIADO E POLIDO; TIPO 1; CLASSE LONGO,FINO; CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACOSPLASTICOS DE 05 KG,VALIDADE DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTARDE ACORDO COM A PORTARIA 255/81 DE 09/11/81 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA | PACOTE | PURO CAMPO | 350 | R$18,50 | R$6.475,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | AZEITE DE OLIVA, FRASCO DE 500ML - 100% ÓLEO DE OLIVA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | GALO | 100 | R$27,50 | R$2.750,00 |
| 14 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES. SALMOURA (ÁGUA E SAL), REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁTICO E CÍTRICO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20G (MÍNIMO): VALOR CALÓRICO DE 27KCAL / 0G DE CARBOIDRATO / 3,0G DE GORDURAS TOTAIS E SÓDIO 48MG. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, ATÓXICO E RESISTENTE. PESO LÍQUIDO DE 500G. COM PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO | PACOTE | VALE FERTIL | 100 | R$18,50 | R$1.850,00 |
| 16 | BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DÚZIAS; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTRE | QUILO | CEASA | 300 | R$3,00 | R$900,00 |
| 17 | BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃO CEASA | QUILO | CEASA | 80 | R$1,98 | R$158,40 |
| 18 | BATATA INGLESA; COMUM LAVADA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 42 A 69MM, MEDIA E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHADE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EMEMBALAGEM ABERTA,EM PACOTES ATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDEREC | QUILO | CEASA | 320 | R$4,60 | R$1.472,00 |
| 21 | BETERRABA (BETA VULGARIS); FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE (50 A 80)MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INT. E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO ,DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO, PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE, ATOXICO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; RES. 259/02 E 272/05, PORT. 157/02; RES. CVS 15/91PRODUTO SUJEITO A VERIF. PROC. ADMINIST. ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO | QUILO | CEASA | 100 | R$3,90 | R$390,00 |
| 24 | BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 370 A 400G BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, FERMENTO FRESCO, BICARBONATO DE SÓDIO E GLÚTEN. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G (MÍNIMO): 160 KCAL/ 20G DE CARBOIDRATO/ 2,5G DE PROTEÍNA/ AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 2G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PACOTE | PICCININI | 300 | R$3,60 | R$1.080,00 |
| 25 | BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO LEITE; AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,SORO DE LEITE,FOSFATO TRICÁLCICO,SAL, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO (INSS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) AROMATIZANTE,MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE(INS 1101I) CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE GERGELIM, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E | PACOTE | PICCININI | 300 | R$4,60 | R$1.380,00 |
| 26 | BOLACHA/BISCOITO DOCE RECHEADA COM RECHEIO DE (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135 GRAMAS. | PACOTE | todeschini | 180 | R$2,00 | R$360,00 |
| 27 | CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G. | PACOTE | PADRÃO DE MINAS | 3.800 | R$9,30 | R$35.340,00 |
| 34 | CEBOLA NACIONAL; PARA CONSUMO FRESCO; MEDIA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 74MM A 60MM; COM MAIS DE30% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA; PELO CATAFILO(PELICULA EXTERNA DA CEBOLA); NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMOCOMO BROTADO,DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA(CARVÃO); PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA, EM PACOTES ATOXICO;CONTENDO PESO LIQUIDO, NOME FORNECEDOR; DEVENDO OBEDECER RES. 259/02, PORT.157/02 E RES. CVS. NR.15/91, | QUILO | CEASA | 250 | R$4,50 | R$1.125,00 |
| 35 | CENOURA (DAUCOS CORATA L.), MÉDIA COM COMPRIMENTOENTRE (180 A 219)MM, NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT.E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, COMO: DANO MECÂNCIO, DEFORMAÇÃO, INJURIA PRGASS, LENHOSA, MURCHA,OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA, RACHADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM NO MÁXIMO 02KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERM. PELA ANVISA | QUILO | CEASA | 280 | R$4,60 | R$1.288,00 |
| 36 | CHA; ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM A GRANEL(EM PACOTES DE 200GR); EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A V | CAIXA | UNIAO | 800 | R$3,80 | R$3.040,00 |
| 37 | COCO RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADESE RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIS | PACOTE | INGA COCO | 120 | R$4,50 | R$540,00 |

1264290 - MAX CESTAS.COM LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | COLORIFICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G | PACOTE | A NATUREZA | 50 | R$5,00 | R$250,00 |
| 39 | CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ. PACOTE DE 250 GRAMAS. | PACOTE | A NATUREZA | 80 | R$10,50 | R$840,00 |
| 40 | COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; | MAÇO | CEASA | 200 | R$4,00 | R$800,00 |
| 42 | CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. CAIXAS. | UNIDADE | LIDER | 200 | R$3,00 | R$600,00 |
| 44 | DOCE DE LEITE; SIMPLES; EM PASTA; COMPOSTO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO; LATA PESANDO 400 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 9 MESES , COM REGISTRO NO SIF. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORMELEGISLAÇÃO VIGENTE,AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. | UNIDADE | TRIANGULO | 100 | R$4,50 | R$450,00 |
| 47 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO;COM 200 GRAMAS DRENADAE SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | PRAMESA | 80 | R$2,90 | R$232,00 |
| 48 | EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES,CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; COM 840 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. | UNIDADE | CIAFRIOS | 180 | R$7,50 | R$1.350,00 |
| 49 | FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,ATÓXICO; PACOTE DE1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUASALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOSDETERMINADOS PELA ANVISA. | PACOTE | JOPLAM | 100 | R$4,50 | R$450,00 |
| 50 | FARINHA DE TRIGO; COMUM; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO ,DESGERMINADO; DE COR CINZA- AMARELADA; ISENTADE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 05KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96) | PACOTE | COCAMAR | 80 | R$17,60 | R$1.408,00 |
| 51 | FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM QUANTIDADE DE CALORIAS 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, FORNECIDA EM PACOTE DE 500 GRAMAS | PACOTE | AMAFIL | 50 | R$5,50 | R$275,00 |
| 52 | FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; NOVO; EMBALAGEM DE 1KG; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADEMÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSOS,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO A | QUILO | SAFRA NOVA | 500 | R$7,20 | R$3.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | FRUTA IN NATURA, TIPO UVA DE MESA, ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES. | QUILO | CEASA | 250 | R$7,50 | R$1.875,00 |
| 58 | FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL | BANDEJA | CEASA | 70 | R$8,50 | R$595,00 |
| 59 | FUBÁ DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO,RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 01KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. | QUILO | SINHA | 100 | R$4,20 | R$420,00 |
| 60 | GOIABA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICA: SER FRESCOS TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. | QUILO | CEASA | 60 | R$5,00 | R$300,00 |
| 62 | LARANJA; PÊRA; FRESCA; MEDIA; COM DIÂMETRO EQUATORIAL E (65 A 71)MM; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT. EEXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO,PASSADO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE (1,00X1,20)MM; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO LIQUIDO,NUMERO DE FRUTOS, TELEFONE E NOME; DO FORNECEDOR; OBEDECER RESOLUÇÃO ANVISA 259/02 E 272/05,PORT. 157/02; RESOLUÇÃO CVS 15/91PRODUTO SUJEITO A VERIF. ATO ENTREGA PROC. ANVISA; OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTI | QUILO | CEASA | 600 | R$2,92 | R$1.752,00 |
| 63 | LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CAIXA. | UNIDADE | TRIANGULO | 180 | R$4,80 | R$864,00 |
| 64 | LEITE EM PO; INTEGRAL; PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS NA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EM 26G DE LEITE (MÍNIMO): 125 KCAL/ 9G DE CARBOIDRATOS/ 6,8G DE PROTEÍNA/ 6,5G DE LIPÍDIOS/ 0G DE GORDURA TRANS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. | PACOTE | Danky | 300 | R$13,80 | R$4.140,00 |
| 66 | LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CX. CARTONADA E ALUMINIZADACOM 1 LITRO TIPO LONGA VIDA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SBNº0077/3988,PORT.370,DE04/09/9 7 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA | CAIXA | LIDER | 500 | R$4,40 | R$2.200,00 |
| 67 | LIMAO TAITI, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM LESOES OU SINAIS DE APODRECIMENTO | QUILO | CEASA | 80 | R$1,89 | R$151,20 |
| 71 | MACA; FUJI; NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES; DE VENDO SER BEM DE SENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO(480X310X260)MM, SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272/05),(INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02)ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRO - DUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA | QUILO | CEASA | 350 | R$5,50 | R$1.925,00 |
| 72 | MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOSVEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUASCONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DE - CRETO 12486,DE 20/10/78) | UNIDADE | SUAVIT | 60 | R$4,00 | R$240,00 |
| 73 | MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA | QUILO | CEASA | 400 | R$5,80 | R$2.320,00 |
| 74 | MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; PESANDO ENTRE 1KG A 5KGS; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS; HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA; COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99,DE 20/03/99; PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO E SUAS ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO - DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA | QUILO | CEASA | 350 | R$5,20 | R$1.820,00 |
| 75 | MARGARINA, COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FORNECIDO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | DELICIA | 250 | R$6,10 | R$1.525,00 |
| 77 | MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATOESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM EMBALAGEM DE 1 KG; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),(RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO - A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA. | PACOTE | JOIA | 300 | R$4,80 | R$1.440,00 |
| 79 | MELANCIA COMUM; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITÁRIOVARIANDO DE 7 A 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA; | QUILO | CEASA | 300 | R$2,25 | R$675,00 |
| 80 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA | QUILO | CEASA | 300 | R$5,30 | R$1.590,00 |
| 81 | MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO,LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO DE 1KG ,COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DESETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | PACOTE | A NATUREZA | 60 | R$4,60 | R$276,00 |
| 82 | MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ACONTAR DA DATA DAENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDOCOM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | PACOTE | A NATUREZA | 500 | R$4,00 | R$2.000,00 |
| 83 | MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS,IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | LATA | SÓ FRUTAS | 50 | R$2,65 | R$132,50 |
| 84 | MOLHO DE TOMATE; PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS; SEM PELE,SEM SEMENTES,ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS; SAL,ACUCAR,CEBOLA,GLUTAMATO MONOSSODICO; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS,LARVAS E FERMENTACOES; LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 349 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 22 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E - SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA. | UNIDADE | BONATELLI | 100 | R$2,50 | R$250,00 |
| 86 | ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | LITRO | COCAMAR | 500 | R$8,90 | R$4.450,00 |
| 87 | OREGANO, CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, MATERIA- PRIMA OREGANO, ASPECTO FISICO PO, APLICACAO ALIMENTACAO FORNECIDO EM FRASCO DE 500 GR | PACOTE | A NATUREZA | 30 | R$24,00 | R$720,00 |
| 88 | OVOS DE GALINHA FRESCOS, SELECIONADOS, TIPO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF. | DUZIA | MANDAGUACU | 200 | R$6,80 | R$1.360,00 |
| 96 | PIMENTAO, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO,SEM LESOES OU SINAIS DE APODRECIMENTO | QUILO | CEASA | 60 | R$5,60 | R$336,00 |
| 97 | PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, | UNIDADE | CELLI | 150 | R$1,00 | R$150,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, CORANTES EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. | | | | | |
| 100 | QUEIJO, PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 353/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. | PACOTE | SELETI | 80 | R$3,10 | R$248,00 |
| 102 | REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO SACARINA, EXTRATO VEGETAIS,CAFEINA, CORANTE, CARAMELO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LTS. | UNIDADE | OURO VERDE | 400 | R$4,60 | R$1.840,00 |
| 103 | REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO CORANTE CARAMELO, SACARINA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA 02 MESESA CONTAR DA FABRICACAO;LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS. | UNIDADE | OURO VERDE | 400 | R$4,60 | R$1.840,00 |

1264290 - MAX CESTAS.COM LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO | QUILO | CEASA | 400 | R$3,40 | R$1.360,00 |
| 106 | SAL, REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PESANDO 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA ANVISA | UNIDADE | GARÇA | 100 | R$1,15 | R$115,00 |
| 110 | TEMPERO TIPO COMPLETO, CODIMENTADO E CONCENTRADO,APRESENTADO EM PO, COM APLICAÇÃO DE USO CULINARIO, FORNECIDO EM 1 KG. | UNIDADE | CATEMAR | 30 | R$6,20 | R$186,00 |
| 111 | TOMATE; MADURO; BOA QUALIDADE; GRAÚDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO EM PACOTE INDIVIDUAL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, DE NO MAXIMO 02 KG ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEMDA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(S | QUILO | | 300 | R$6,50 | R$1.950,00 |
| 112 | VAGEM; MANTEIGA; PARA CONSUMO FRESCO,O LOTE DE VERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL NO TAMANHO,A DIFERENCA MAX.ENTRE O; MAIOR E O MENOR PRODUTO NAO PODERA ULTRAPASSAR 25% ESSA CLASSIFICACAO PERMITE APRESENCA DE VAGEM NO; FORMATO (LEVEMENTE TORTA); NAO APRESENTAR OS DE FEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O; CONSUMO:DANO MECANICO OU NACASCA; PASSADA, PODRIDAO,VIROSE; COM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE (1,00X1,20)M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO LIQUIDO,NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; O - BEDECER A RES. ANVISA 259/02, PORT. 157/02, RES. CVS. 15/91; OBEDECER INFORMACOES CONTIDAS NORMAS EPADROES DOSITE DA BEC.SP.GOV.BR | QUILO | CEASA | 200 | R$8,50 | R$1.700,00 |
| 113 | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE- FLOR, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA | UNIDADE | CEASA | 100 | R$7,09 | R$709,00 |
| 114 | VINAGRE DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO D E CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 27605 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTRE | UNIDADE | NEVAL | 50 | R$4,80 | R$240,00 |
| 118 | AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM VALIDADE DE 6 MESES, TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP, REGISTRO E LAUDOANALITICO DO FABRICANTE, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA OPACA DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO, COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROC | UNIDADE | BRILMAX | 5.500 | R$2,00 | R$11.000,00 |
| 119 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL, COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS. TEM EFICÁCIA COMPROVADA NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. É EMPREGADO EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LIMPEZAE DESINFECÇÃO, ENMTREGUES EM EMBALAGEM DE 01 LITRO | UNIDADE | SuperVale | 1.500 | R$5,30 | R$7.950,00 |
| 122 | AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEORDE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAOAROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML,VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DE TERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | VIDA | 500 | R$4,00 | R$2.000,00 |
| 134 | BRILHA ALUMINIO, PRODUTO PARA LIMPEZA DE FORNOS EPECAS DE ALUMINIO FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICADE 500ML, COMPOSTO DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, ACIDO GLICOLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA,QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. | UNIDADE | ALPES | 1.000 | R$2,00 | R$2.000,00 |
| 144 | CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIASQUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | BRILMAX | 400 | R$4,20 | R$1.680,00 |
| 153 | COPO DESC. PARA CAFE 50ML | PACOTE | IBRASS | 5.000 | R$2,07 | R$10.350,00 |
| 154 | COPO DESC.180ML COM 100 UND. | PACOTE | IBRASS | 8.000 | R$3,75 | R$30.000,00 |
| 155 | COPO DESCARTAVEL 300ML COM 100 UNID. | PACOTE | IBRASS | 2.000 | R$7,60 | R$15.200,00 |
| 165 | DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA LIMAO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. | UNIDADE | VIDA | 4.000 | R$1,27 | R$5.080,00 |
| 174 | ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO ACO INOX DE LONGA DURACAO, FORNECIDO EM PACOTE COM 60 GRAMAS TOLERANCIA DE +/- 5%; COM FORMATO REDONDA, 100% ACO INOX | UNIDADE | ASSOLAN | 3.000 | R$1,90 | R$5.700,00 |
| 183 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: MÉDIO - CRIANÇAS PESANDO DE 5KG A 8KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 72 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS. | PACOTE | BABY WILLY | 500 | R$36,00 | R$18.000,00 |
| 184 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: PEQUENO - CRIANÇAS PESANDO ATE 4KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS. | PACOTE | BABY WILLY | 500 | R$37,00 | R$18.500,00 |
| 192 | LIMPA VIDRO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, | UNIDADE | ALPES | 300 | R$6,00 | R$1.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ETER GLICOLICO, HIDROXIDODE AMONIO, CORANTE, PERFUME, E AGUA, COM VALIDADEATE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COMGATILHO PULVERIZADOR, COM REFIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOSADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | | | | | |
| 193 | LIQUIDO, LIMPA VIDRO, PARA LIMPEZA DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML | UNIDADE | ALPES | 700 | R$2,90 | R$2.030,00 |
| 195 | LIQUIDO, TIPO MULTI USO, PARA LIMPEZA DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML | UNIDADE | ALPES | 500 | R$2,00 | R$1.000,00 |
| 213 | PASTA DENTAL, EM CREME, PESANDO 90 GR, S/ AROMA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURI SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, EMBALADO EM CIX PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. | UNIDADE | FREDENTE3 | 200 | R$1,45 | R$290,00 |
| 234 | SABAO ALVEJANTE, EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINAS DE LAVANDERIA, COMPOSTO DE DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, ANTIREDEPOSITANTE, ELIMINADORDE BACTERICIDAS, FUNGOS E VIRUS, COM BRANQUEADOR OPTICO, COADJUVANTE E SEQUESTRANTE, NA COR BRANCO/AZULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO PESANDO 1 QUILO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE | UNIDADE | ALPES | 1.500 | R$3,45 | R$5.175,00 |
| Total do Fornecedor: R$312.780,10 | | | | | | |

1266349 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 191 | LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE FORRAR COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO. TAMANHO DE 2,04X1,60CM DEVENDO SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO | UNIDADE | SUL BRASIL | 80 | R$37,50 | R$3.000,00 |
| 246 | SANDALIA EM BORRACHA DO TIPO TIRAS CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE PVC INJETADO, FORMATO DE UM Y, MODELO UNISSEX, NA COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, PALMILHA MACIA, SOLADO ATIDERRAPANTE, BORACHA VULCANIZADA CONVECIONAL E ELASTÔMEROS TERMOPLASTICOS, APRESENTANDO DUAS PEÇAS SIMETRICAS QUE FORMAM O PAR, É MENOS ESPESSO NO BICO E MAIS ESPESSO NO SALTO, COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. | UNIDADE | IPANEMA | 50 | R$22,50 | R$1.125,00 |
| 253 | TOALHA DE BANHO MEDINDO 65 X 120 CM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO EM CORES VARIADAS NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO, DUPLA COSTURA NAS LATERAIS. | UNIDADE | ARJOTEC | 150 | R$14,90 | R$2.235,00 |
| 255 | TOALHA DE ROSTO, MEDINDO NO MINIMO (043X065) CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO | UNIDADE | ARJOTEC | 300 | R$5,80 | R$1.740,00 |
| Total do Fornecedor: R$8.100,00 | | | | | | |

1268341 - MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 162 | DESINFETANTE CONCENTRADO ÓLEO, HOMOGÊNEO (TIPO KALIPTO E COALA). FRASCO ENTRE 120, E, OU 140 ML. COM BICO DOSADOR. INDICADO PARA LIMPAR E PERFUMAR SUPERFÍCIES COMO PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO TAMBÉM PARA ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS PODENDO SER UTILIZADO NA CASA TODA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. PREPARADO COM MAIS DE 70% DE ÓLEO ESSENCIAL NATURAL NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, CAPIM LIMÃO, LAVANDA, HORTELÃ, CITRONELA. REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM. | UNIDADE | NOBRE | 100 | R$9,65 | R$965,00 |
| 172 | ESPONJA DE LIMPEZA PARA LOUCA, MATERIAL FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICACAO UTENSILIOS DOMESTICOS, PACOTE COM 03 UNIDADES | UNIDADE | ALPES | 1.000 | R$1,39 | R$1.390,00 |
| 207 | PANO DE PRATO MEDINDO 40 X 60 CM | UNIDADE | LONDRITATE X | 500 | R$3,15 | R$1.575,00 |
| Total do Fornecedor: R$3.930,00 | | | | | | |

1278797 - FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | BEBIDA LÁCTEA - IOGURTE, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, COM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. | PACOTE | REAL LACTO | 400 | R$2,90 | R$1.160,00 |
| 29 | CARNE BOVINA; COSTELA; TIRAS; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; A GRANEL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRICULTURA | QUILO | MARCA PRÓPRIA | 530 | R$20,90 | R$11.077,00 |
| 30 | CARNE BOVINA; BISTECA; BIFE; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO ESABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; A | QUILO | MARCA PRÓPRIA | 500 | R$31,90 | R$15.950,00 |
| | GRANEL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486 DE 20/10/78)E (MA.2244/97), LEIEST.8.208, DE 30/12/92,PORT.304,DE 22/04/96; PORT.89 E 90 DE 15/07/96 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR | | | | | |
| 31 | CARNE BOVINA; MÚSCULO; EM CUBOS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DAENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORM | QUILO | MARCA PRÓPRIA | 600 | R$27,70 | R$16.620,00 |
| 33 | CARNE SUINA, MISTO DE, PERNIL, BISTECA, PALETA, COSTELA; CORTADO EM CUBOS; RESFRIADO; COM OSSO E COM PELE; FORNECIDA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COMA NTA-3(DEC.12486 DE 20/10/78),(MA.2244/97),(LEI EST8.208/92,PORT.1.201/06-SMS) E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. | QUILO | MARCA PRÓPRIA | 930 | R$16,85 | R$15.670,50 |
| 68 | LINGÜIÇA CALABRESA, TIPO TOSCANA MISTA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA E FRANGO, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | QUILO | VILLUC | 150 | R$22,40 | R$3.360,00 |
| 69 | LINGÜIÇA, TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | QUILO | MARCA PRÓPRIA | 150 | R$26,00 | R$3.900,00 |
| Total do Fornecedor: R$67.737,50 | | | | | | |

**1284975 - DAMIL DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: EXTRA GRANDE - CRIANÇAS PESANDO DE 11KG A 15KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 54 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS. | PACOTE | LIFE KIDS | 500 | R$32,40 | R$16.200,00 |
| 182 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: GRANDE - CRIANÇAS PESANDO DE 8KG A 11KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 62 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS. | PACOTE | LIFE KIDS | 500 | R$35,25 | R$17.625,00 |
| Total do Fornecedor: R$33.825,00 | | | | | | |

**1284991 - JULIANA ALMEIDA DE JE US ATACADO E VAREJO**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188 | GARRAFA TERMICA 5 LITROS | UNIDADE | THERMOF | 30 | R$34,50 | R$1.035,00 |
| Total do Fornecedor: R$1.035,00 | | | | | | |

**1285017 - CLNA7 COMERCIAL LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 126 | BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALCA,SEM ABA; NA COR BEGE | UNIDADE | ARQPLAST | 150 | R$12,50 | R$1.875,00 |
| 133 | BOTA DE SEGURANÇA, BRANCA, TIPO IMPERMEÁVEL, USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM, | PAR | WORKFLEX | 200 | R$36,00 | R$7.200,00 |
| Total do Fornecedor: R$9.075,00 | | | | | | |

**1285033 - DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | BACIA CANELADA 13,5 L DIMENSÕES16,4 X 40,0 CM | UNIDADE | PLASMONT | 50 | R$9,66 | R$483,00 |
| 124 | BACIA CONFECCIONADA COM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE AGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATOMICA E SEGURA. MEDIDAS: 39,2 X 13,9 CM (DIAMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 8,65 LITROS. | UNIDADE | PLASMONT | 50 | R$21,00 | R$1.050,00 |
| 127 | BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM ALCA,COM ABA; NA COR BEGE; COM TAMPA. | UNIDADE | LGMB | 150 | R$38,50 | R$5.775,00 |
| 199 | LIXEIRA; PLASTICA; REDONDA; COM CAPACIDADE ENTRE 50 E 60 LITROS; COM TAMPA E ALCAS; PARA USO DOMESTICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. | UNIDADE | LGMB | 100 | R$43,00 | R$4.300,00 |
| Total do Fornecedor: R$11.608,00 | | | | | | |

**1285050 - ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 259 | VASSOURA, USO DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS, CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, MINIMO DE 20 CM, COM MINIMO DE 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON, TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO | UNIDADE | PEROVINHA | 350 | R$5,69 | R$1.991,50 |
| Total do Fornecedor: R$1.991,50 | | | | | | |

**1285076 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 166 | ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL. | UNIDADE | MED FIO | 100 | R$1,00 | R$100,00 |
| 169 | ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATOXICO, MODELO ADULTO, CABO EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP) COM PONTAS PROTETORAS COM BOLINHAS NA PONTA, MEDINDO MED APROXIMADAMENTE (245X55X40) MM NA COR PRATA NO FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | UNIDADE | SANTA CLARA | 40 | R$15,30 | R$612,00 |
| 179 | FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE DO FIO SEM DESFIÁ- LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | MED FIO | 30 | R$3,70 | R$111,00 |
| 215 | PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES LARGOS, TAMANHO 20 CM, COM CABO. | UNIDADE | SANTA CLARA | 30 | R$1,15 | R$34,50 |
| 223 | PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL, TIPO RABICÓ DE ELÁSTICO NA COR PRETA. | UNIDADE | IMPORT | 100 | R$6,00 | R$600,00 |
| 236 | SABONETE EM BARRA INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. | UNIDADE | 123 BABY | 200 | R$3,40 | R$680,00 |
| 238 | SABONETE, TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SODIO, AGUA, CLORETOS, OLEOS, GLICERINA, SULFFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIG.CORPORAL, PESO 90GR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | MARAN | 300 | R$1,95 | R$585,00 |

Total do Fornecedor: R$2.722,50

| 1285092 - SJ COMERCIO DE UTILID DES - EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 121 | ALICATE DE CORTE DE UNHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORTE DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS, COM LÂMINAS AFIADAS E RESISTENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP :10X5X2CM | UNIDADE | UNHEX | 15 | R$30,89 | R$463,35 |
| 136 | CAIXA ORGANIZADORA 02 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO | UNIDADE | DUP | 50 | R$13,99 | R$699,50 |
| 145 | CHUPETAS ORTODONTICAS PARA CRIANÇAS, ESCUDO EM FORMATO CONCAVO, COM BICO CHATO, BICO EM SILICONE MACIO, CORES VARIADAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE | GURITEX | 10 | R$16,35 | R$163,50 |
| 156 | COPOS AMERICANO DE VIDRO | UNIDADE | NADIR | 500 | R$1,87 | R$935,00 |
| 283 | PANELA DE PRESSÃO, 4,5L, ALUMINIO, ABERTURA SEGURA DA TAMPA FECHA FACIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ANCAIXE NA TAMPA | UNIDADE | ALECRETE | 5 | R$114,96 | R$574,80 |
| 291 | GAVETA ORGANIZADORA PARA ESTANTES N°3 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTOS DE OBJETOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 102MM, ALTURA 75MM, PROFUNDIDADE 175MM, NA COR PRETA | UNIDADE | PRIDE | 80 | R$2,4585 | R$196,68 |
| Total do Fornecedor: R$3.032,83 | | | | | | |

| 1285122 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 178 | FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS | UNIDADE | NEISAN | 150 | R$10,00 | R$1.500,00 |
| 216 | PILHA ALCALINA, TAMANHO AA1.5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. | UNIDADE | OURO LUX | 350 | R$2,90 | R$1.015,00 |
| 217 | PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA PALITO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES | UNIDADE | OURO LUX | 350 | R$3,00 | R$1.050,00 |
| 218 | PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA4, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES | UNIDADE | OURO LUX | 350 | R$6,00 | R$2.100,00 |
| 219 | PILHA MÉDIA C2 ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. | UNIDADE | OURO LUX | 350 | R$15,00 | R$5.250,00 |
| 220 | POMADA PARA ASSADURAS COM AMÊNDOAS - 40G. FORMA CAMADA PROTETORA NA PELE QUE MANTÉM LONGE DO COCÔ E DO XIXI. POSSUI VITAMINAS A E E, QUE AJUDAM ADEIXAR A PELE SEMPRE HIDRATADA E BEM NUTRIDA. USO NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS NA PELE DO BEBÊ FÁCIL DE USAR, ESPALHAR, LIMPAR E REMOVER. AJUDA A DEIXAR A PELE DO SEU BEBÊ SEMPRE HIDRATADA. MATERIAL RETINOL (VITAMINA A), TOCOFEROL (VITAMINA E), ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE HIPOGLÓS (ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E HIDROXIANISOL BUTILADO, LANOLINA ANIDRA, TALCO, ÁGUA PURIFICADA, EDTA DISSÓDICO, ÓLEO MINERAL, PETROLATO, POLIETILENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO) IDADE RECOMENDADA TODAS AS IDADES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UNIDADE | BABY MED | 80 | R$13,00 | R$1.040,00 |
| 251 | SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM PLÁSTICO ABS: BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. TIPOS DE PAPEL UTILIZADOS: PAPEL ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS | UNIDADE | NOBRE | 100 | R$21,00 | R$2.100,00 |
| Total do Fornecedor: R$14.055,00 | | | | | | |

| 1285130 - CLEBER TADEU BRIDI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 116 | ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; CAIXA COM 50 PALITOS; TAMANHO EXTRALONGO, MINIMO 10CM COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOP PRODUTO; COMCERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO | CAIXA | BILLA | 1.000 | R$2,90 | R$2.900,00 |
| 143 | CANECO DE ALUMINIO 02 LTS. | UNIDADE | DOCESAR | 30 | R$15,70 | R$471,00 |
| 180 | FLANELA TECIDO, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO PEÇA 30 CM, LARGURA PEÇA 40 CM, COR FUNDO OURO | UNIDADE | ITATEX | 250 | R$1,43 | R$357,50 |
| 202 | MAMADEIRA - CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 330/240 ML, COM GARGALO ULTRA-HIGIENICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES. BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. COM TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO. | UNIDADE | BAY | 25 | R$19,00 | R$475,00 |
| 212 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIAPRIMA : 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO ; FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA DO PAPEL : 0,10MM EMBALAGEM : FARDO DE 1000 FOLHAS QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS ( PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS) | UNIDADE | ECOOPEL | 1.500 | R$6,85 | R$10.275,00 |
| 222 | PRATO REDONDO DE POLIPROPILENO, MATERIA PRIMA ATOXICA, PERMITINDO O CONTADO COM OS ALIMENTOS SEM TRANSFERIR ODOR E GOSTO. ESTE PRODUTO PODE SER LEVADO A MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERISTICAS: ALTARESISTENCIA AO CALOR E IMPACTOS, PRODUTO RECICLAVEL, SUPORTA GELADEIRA | UNIDADE | ERCA | 40 | R$5,00 | R$200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | E LAVA LOUÇAS, BOA RESISTENCIA A PRODUTOSABRASIVOS, DIMENSOES: ALTURA: 2 CM, LARGURA: 18 CM, COMPRIMENTO 18 CM, PESO: 60 GRAMAS. | | | | | |
| 235 | SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, CORANTE ACIDO GRAXOS,SEM CORANTE,CONSERVANTE E AROMATIZANTE, ESPECIFICACOES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%, COMUM, SEM GLICERINA,EMBALADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, PESANDO 200 GRAMAS CADA, VALIDADE 2 ANOS, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | BARRA NOVA | 500 | R$6,00 | R$3.000,00 |
| 241 | SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 10 QUILOS, E SUASCONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 | PACOTE | ECOO | 2.000 | R$4,45 | R$8.900,00 |
| 242 | SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA39XALTURA MINIMA58)CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 3 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 | PACOTE | ECOO | 1.500 | R$4,25 | R$6.375,00 |
| 243 | SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA59XALTURA MINIMA62) CM, NACOR PRETA, SUPORTANDO 6 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 | PACOTE | ECOO | 1.500 | R$4,20 | R$6.300,00 |
| 244 | SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES, MEDINDO MINIMA DE(75LARGURAXALTURA105) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 20 QUILOS, ESUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 | PACOTE | ECOO | 3.000 | R$4,40 | R$13.200,00 |
| 247 | SAPONACEO CREMOSO; PRINCIPIO ATICO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NÃO IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSAO ORIGINAL) E VEICULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA PINHO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, PESANDO 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDOMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | UNIDADE | PERFECT | 450 | R$2,68 | R$1.206,00 |

**1285130 - CLEBER TADEU BRIDI**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 268 | ASSADEIRA PARA BOLO RETANGULAR Nº 4, COM BORDA ALTA, EM ALUMÍNIO MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 38,0 COMPRIMENTO X 27,5 LARGURA X 6,0 ALTURA. | UNIDADE | DOCESAR | 30 | R$36,00 | R$1.080,00 |
| 278 | BOBINA PICOTADA COM CAPACIDADE 3KG CONTENDO 500 SACOS PLÁSTICOS NA COMPOSIÇÃO DE 70% PEAD/30% PEBD E TAMANHO 25X35CM NA COR TRANSPARENTE | UNIDADE | ALPLAST | 1.000 | R$22,50 | R$22.500,00 |
| 279 | BOBINA PICOTADA COM CAPACIDADE 4 A 5KG CONTENDO 500 SACOS PLÁSTICOS NA COMPOSIÇÃO DE 70% PEAD/30% PEBD E TAMANHO 30X40CM NA COR TRANSPARENTE | UNIDADE | ALPLAST | 800 | R$32,50 | R$26.000,00 |
| 280 | PÁ DE LIXO DE METAL GALVANIZADO, COM CABO DE MADEIRA NO COMPROMENTO DE 60CM | UNIDADE | ECOO | 300 | R$7,50 | R$2.250,00 |
| 285 | CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 32,5L, USO INDUSTRIAL, ALTURA: 33CM, LARGURA: 39CM, DIÂMETRO: 36CM, COMPRIMENTO: 46CM. | UNIDADE | DOCESAR | 5 | R$158,89 | R$794,45 |
| 287 | CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 45L, USO INDUSTRIAL, ALTURA 36CM, DIÂMETRO 40CM. | UNIDADE | DOCESAR | 5 | R$148,33 | R$741,65 |
| 298 | (235786)COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PACOTE 100 UNIDADES | PACOTE | STRAW | 150 | R$8,18 | R$1.227,00 |
| 299 | (277272) FACA DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: REFEIÇÃO/SOBREMESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ADULTO PACOTE COM 100 | PACOTE | STRAW | 150 | R$8,20 | R$1.230,00 |
| 306 | (457777) TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: KIT APLICAÇÃO: REFEIÇÃO TAMANHO: MÍNIMO 18 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KITS ENSACADOS,COM,FACA,GARFO E UMA COLHER DE SOPA UNIDADE | KITS | STRAW | 15.000 | R$0,7259 | R$10.888,50 |
| 307 | (304509) TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: GARFO APLICAÇÃO: REFEIÇÃO COR: BRANCA PACOTE COM 100 | PACOTE | STRAW | 150 | R$8,20 | R$1.230,00 |
| Total do Fornecedor: R$121.601,10 | | | | | | |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**2FFE64A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 026/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 43 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 45/2022
Licitação n°: 26/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens |
| ALTEMAR ANTONIO- EPP | 15, 20, 22, 23, 28, 32, 41, 43, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 61, 70, 76, 78, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 105, 107, 109, 115, 128, 131, 135, 137, 138, 141, 142, 150, 151, 157, 160, 164, 176, 177, 187, 203, 204, 221, 226, 260, 261, 267, 271, 272, 273, 274, 277, 281, 282, 284, 286, 288, 289, 290 |
| R$299.687,40 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) | |
| C F ANTONELLI EIRELI | 256, 263 |
| R$2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais) | |
| CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE | 65, 101 |
| R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) | |
| MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 158, 170, 173, 190, 208, 237, 240, 245, 249, 265, 300 |
| R$27.317,20 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos) | |
| F G DE OLIVEIRA LTDA | 117, 120, 125, 132, 146, 159, 161, 163, 168, 189, 194, 200, 201, 209, 210, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 239, 248, 250, 252, 254, 258, 262 |
| R$143.372,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais) | |
| SHIGEMOTO & CIA LTDA | 130, 139, 140, 152, 171, 175, 185, 186, 196, 206, 292 |
| R$17.531,55 (dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) | |
| BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 167, 214, 264 |
| R$999,00 (novecentos e noventa e nove reais) | |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA | 108, 275 |
| R$22.508,00 (vinte e dois mil e quinhentos e oito reais) | |
| PABLO LUIS MARTINS | 129, 266, 294 |
| R$9.435,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) | |
| B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | 147, 148, 149 |
| R$2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais) | |
| MAX CESTAS.COM LTDA | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 122, 134, 144, 153, 154, 155, 165, 174, 183, 184, 192, 193, 195, 213, 234 |
| R$312.780,10 (trezentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos) | |
| BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI | 191, 246, 253, 255 |
| R$8.100,00 (oito mil e cem reais) | |
| MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA | 162, 172, 207 |
| R$3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais) | |
| FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 19, 29, 30, 31, 33, 68, 69 |
| R$67.737,50 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) | |
| DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 181, 182 |
| R$33.825,00 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) | |
| JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO | 188 |
| R$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) | |
| CLNA7 COMERCIAL LTDA | 126, 133 |

| | |
|---|---|
| R$9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais) | |
| DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA | 123, 124, 127, 199 |
| R$11.608,00 (onze mil e seiscentos e oito reais) | |
| ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 259 |
| R$1.991,50 (um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) | |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES | 166, 169, 179, 215, 223, 236, 238 |
| R$2.722,50 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) | |
| SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI | 121, 136, 145, 156, 283, 291 |
| R$3.032,83 (três mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos) | |
| STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 178, 216, 217, 218, 219, 220, 251 |
| R$14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais) | |
| CLEBER TADEU BRIDI | 116, 143, 180, 202, 212, 222, 235, 241, 242, 243, 244, 247, 268, 278, 279, 280, 285, 287, 298, 299, 306, 307 |
| R$121.601,10 (cento e vinte e um mil, seiscentos e um reais e dez centavos) | |

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de maio de 2022.

***ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS***
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**2DA249E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 28/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 46/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 28/2022, o(s) participante(s):
30945 - RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEICULO TIPO SEDAN, DE ANO E MODELO 2022, PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 475 LITROS, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 114 CV, COM FREIOS ABS, AIRBAG, RODAS DE LIGA LEVE CENTRAL, MULTIMIDIA, COM DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ACIONAMENTO PELO CONTROLE. | UNIDADE | CHEVROLET | 3 | R$92.000,00 | R$276.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$276.000,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**729946E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**ATAS COMPLEMENTARES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

O Município de Três Barras do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, informa que, devido a desistência da empresa C. L. MARAFON & CIA LTDA, do fornecimento dos itens dos quais classificou-se em primeiro colocado na licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, ficam inseridos os itens nas atas de registro de preços conforme segue:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**

AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNJ Nº 31.314.488/0001-55

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 109 | CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS | UN | 6,0000 | 630,0000 | 3.780,00 |
| 11 | 124 | PULVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML | UN | 40,0000 | 9,3500 | 374,00 |
| 11 | 144 | PULVERIZADOR 20 LTS | UN | 10,0000 | 270,0000 | 2.700,00 |
| **Valor total dos itens** | | | | | | 6.854,00 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**

C F ANTONELLI EIRELI – CNPJ N° 26.671.089/0001-01

| **LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE MEDIDA** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 42 | 60 | UNIDADE | ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M | DIVERSOS | 54,00 | 3.240,00 |
| 43 | 60 | UNIDADE | ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M | DIVERSOS | 38,00 | 2.280,00 |
| 54 | 150 | ROLO | FITA ISOLANTE 20M | ADELBRAS | 9,45 | 1.417,50 |
| 55 | 40 | ROLO | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M | 3M | 20,00 | 800,00 |
| 64 | 200 | UNIDADE | LAMPADA LED TUBOLAR 20W | MUNDILUX | 31,70 | 6.340,00 |
| 79 | 50 | UNIDADE | REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT | BLUMENAU | 166,00 | 8.300,00 |
| 83 | 150 | UNIDADE | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1” | IMPOL | 8,30 | 1.245,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **23.622,50** |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ N° 04.929.856/0001-05

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Abraçadeira cano 'U" 1 1/2 (50MM) | UN | 20 | 1,22 | 24,40 |
| 1 | 2 | ABRAÇADEIRA CONDULETE 1" | UN | 20 | 3,60 | 72,00 |
| 1 | 3 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA) | UN | 200 | 0,18 | 36,00 |
| 1 | 4 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA) | UN | 150 | 0,28 | 42,00 |
| 1 | 5 | ABRAÇADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM | UN | 20 | 0,27 | 5,40 |
| 1 | 6 | ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM | UN | 15 | 0,34 | 5,10 |
| 1 | 7 | ABRAÇADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM | UN | 15 | 0,52 | 7,80 |
| 1 | 8 | ABRAÇADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA | UN | 10 | 4,06 | 40,60 |
| 1 | 9 | AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V) | UN | 10 | 170,00 | 1.700,00 |
| 1 | 10 | ARMAÇÃO REX 1X1X3/16 | UN | 20 | 22,00 | 440,00 |
| 1 | 11 | BASE P/ RELÉ FOTOCELULA | UN | 15 | 8,89 | 133,35 |
| 1 | 12 | BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO | UN | 61 | 5,40 | 329,40 |
| 1 | 13 | BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE | UN | 50 | 3,45 | 172,50 |
| 1 | 14 | CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1" | UN | 30 | 4,50 | 135,00 |
| 1 | 15 | CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2" | UN | 30 | 5,74 | 172,20 |
| 1 | 16 | CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4" | UN | 40 | 5,99 | 239,60 |
| 1 | 17 | CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2" | UN | 20 | 9,88 | 197,60 |
| 1 | 18 | CABO PP 2 X 2.5MM | M | 1.356 | 6,87 | 9.315,72 |
| 1 | 19 | CABO PP 2 X 4MM | M | 575 | 8,84 | 5.083,00 |
| 1 | 22 | CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO | UN | 94 | 1,85 | 173,90 |
| 1 | 23 | CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE | M | 147 | 10,76 | 1.581,72 |
| 1 | 24 | CANALETA FIO TRIPLA | M | 199 | 18,93 | 3.767,07 |
| 1 | 25 | CANO CORRUGADO 1" | M | 100 | 3,42 | 342,00 |
| 1 | 26 | CANO CORRUGADO 2" | M | 100 | 5,15 | 515,00 |
| 1 | 27 | CONECTOR PORCELANA DUPLO G | UN | 98 | 5,27 | 516,46 |
| 1 | 28 | CONECTOR TAPIT PERFURANTE 16-120 MEDIO | UN | 135 | 16,88 | 2.278,80 |
| 1 | 29 | CURVA CONDULETE 1" | UN | 50 | 2,76 | 138,00 |
| 1 | 30 | DISJUNTOR 1X15A | UN | 10 | 15,31 | 153,10 |
| 1 | 31 | DISJUNTOR 1X20A | UN | 20 | 15,31 | 306,20 |
| 1 | 32 | DISJUNTOR 1X30A | UN | 20 | 20,91 | 418,20 |
| 1 | 33 | DISJUNTOR 1X40A | UN | 20 | 20,91 | 418,20 |
| 1 | 34 | DISJUNTOR 1X50A | UN | 30 | 23,54 | 706,20 |
| 1 | 35 | DISJUNTOR 2X30A | UN | 6 | 58,09 | 348,54 |
| 1 | 36 | DISJUNTOR 2X50A | UN | 47 | 72,18 | 3.392,46 |
| 1 | 37 | DISJUNTOR 2X70A | UN | 20 | 80,15 | 1.603,00 |
| 1 | 38 | DISJUNTOR 3X100A | UN | 20 | 120,33 | 2.406,60 |
| 1 | 39 | DISJUNTOR 3X70A | UN | 17 | 100,96 | 1.716,32 |
| 1 | 40 | DISJUNTOR1X10A | UN | 10 | 15,31 | 153,10 |
| 1 | 44 | EXTENSÃO 10 MT | UN | 50 | 34,78 | 1.739,00 |
| 1 | 45 | FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT | UN | 79 | 37,66 | 2.975,14 |
| 1 | 46 | FIO DUPLEX 16 | M | 128 | 4,85 | 620,80 |
| 1 | 47 | FIO DUPLEX 25 | M | 194 | 7,34 | 1.423,96 |
| 1 | 48 | FIO FLEXIVEL 10 MM | M | 975 | 9,18 | 8.950,50 |
| 1 | 49 | FIO FLEXIVEL 2,5MM | M | 1798 | 2,46 | 4.423,08 |
| 1 | 51 | FIO PARALELO 2X2.5MM | M | 1.000 | 4,91 | 4.910,00 |
| 1 | 52 | FIO PARALELO 2X4MM | M | 1.000 | 6,46 | 6.460,00 |
| 1 | 56 | INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA | UN | 198 | 17,91 | 3.546,18 |
| 1 | 57 | INTERRUPTOR PERA | UN | 30 | 6,76 | 202,80 |
| 1 | 58 | ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO) | UN | 45 | 6,92 | 311,40 |
| 1 | 59 | LAMPADA LED 12W 6400K E27 | UN | 55 | 9,50 | 522,50 |
| 1 | 60 | LAMPADA LED 15W BIV E27 | UN | 194 | 13,61 | 2.640,34 |
| 1 | 61 | LAMPADA LED 15W E27 | UN | 200 | 15,23 | 3.046,00 |
| 1 | 62 | LAMPADA LED 30W E27 | UN | 34 | 29,91 | 1.016,94 |
| 1 | 63 | LAMPADA LED 50W E27 | UN | 190 | 60,81 | 11.553,90 |
| 1 | 65 | LAMPADA LED TUBOLAR 9W | UN | 100 | 18,21 | 1.821,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 66 | LUVA CONDULETE 1" | UN | 50 | 8,20 | 410,00 |
| 1 | 67 | PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO | UN | 40 | 10,43 | 417,20 |
| 1 | 69 | PLUGUE FEMEA 10A | UN | 150 | 24,42 | 3.663,00 |
| 1 | 70 | PLUGUE FEMEA 20A | UN | 100 | 5,38 | 538,00 |
| 1 | 71 | PLUGUE MACHO 10A | UN | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 1 | 72 | PLUGUE MACHO 20A | UN | 100 | 5,44 | 544,00 |
| 1 | 73 | PLUGUE MACHO 3X30A | UN | 50 | 13,01 | 650,50 |
| 1 | 75 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES | UN | 10 | 199,74 | 1.997,40 |
| 1 | 76 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES | UN | 10 | 78,07 | 780,70 |
| 1 | 78 | REFLETOR LED 200W | UN | 45 | 219,59 | 9.881,55 |
| 1 | 80 | TOMADA 3 X 20A PVC | UN | 84 | 39,67 | 3.332,28 |
| 1 | 81 | TOMADA EMBUTIR 20A | UN | 92 | 11,17 | 1.027,64 |
| 1 | 82 | TOMADA EMBUTIR 2X20A | UN | 97 | 14,57 | 1.413,29 |
| 2 | 1 | ADAPTADOR CONDULETE 1" | UN | 40 | 3,60 | 144,00 |
| 2 | 2 | ADAPTADOR FLANGE 20MM | UN | 40 | 7,25 | 290,00 |
| 2 | 3 | ADAPTADOR FLANGE 25MM | UN | 57 | 12,08 | 688,56 |
| 2 | 4 | ADAPTADOR FLANGE 32MM | UN | 30 | 15,80 | 474,00 |
| 2 | 5 | ADAPTADOR FLANGE 40MM | UN | 29 | 18,41 | 533,89 |
| 2 | 6 | ADAPTADOR FLANGE 50MM | UN | 37 | 21,72 | 803,64 |
| 2 | 7 | ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1 1/2" | UN | 49 | 42,98 | 2.106,02 |
| 2 | 8 | ADAPTADOR FLANGE BRANCO 3/4 | UN | 50 | 14,89 | 744,50 |
| 2 | 9 | ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM | UN | 30 | 79,78 | 2.393,40 |
| 2 | 10 | ADAPTADOR FLANGE DAGUA C/ REGISTRO 25MM | UN | 30 | 46,72 | 1.401,60 |
| 2 | 11 | ADAPTADOR INTERNO 1" | UN | 30 | 2,37 | 71,10 |
| 2 | 12 | ADAPTADOR INTERNO 1.1/2" | UN | 27 | 6,14 | 165,78 |
| 2 | 13 | ADAPTADOR INTERNO 1.1/4" | UN | 30 | 5,10 | 153,00 |
| 2 | 14 | ADAPTADOR INTERNO 1/2" | UN | 30 | 2,03 | 60,90 |
| 2 | 15 | ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8" | UN | 30 | 2,15 | 64,50 |
| 2 | 16 | ADAPTADOR INTERNO 1X3/4" | UN | 50 | 2,85 | 142,50 |
| 2 | 17 | ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2" | UN | 30 | 1,81 | 54,30 |
| 2 | 18 | ADAPTADOR P/ MANGUEIRA | UN | 60 | 5,25 | 315,00 |
| 2 | 19 | ADAPTADOR P/ TORNEIRA FÊMEA | UN | 50 | 5,76 | 288,00 |
| 2 | 20 | ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4" | UN | 30 | 1,91 | 57,30 |
| 2 | 21 | ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 50MMX1 1/2 | UN | 30 | 6,72 | 201,60 |
| 2 | 22 | ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2" | UN | 30 | 11,23 | 336,90 |
| 2 | 23 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM | UN | 30 | 1,07 | 32,10 |
| 2 | 24 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM | UN | 140 | 1,39 | 194,60 |
| 2 | 25 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM | UN | 42 | 2,73 | 114,66 |
| 2 | 26 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM | UN | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 2 | 27 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM | UN | 60 | 5,54 | 332,40 |
| 2 | 28 | ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM | UN | 6 | 2,38 | 14,28 |
| 2 | 29 | ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM | UN | 30 | 8,27 | 248,10 |
| 2 | 30 | ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM | UN | 30 | 1,10 | 33,00 |
| 2 | 31 | ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM | UN | 30 | 1,32 | 39,60 |
| 2 | 32 | ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM | UN | 30 | 1,74 | 52,20 |
| 2 | 33 | ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO | UN | 20 | 10,03 | 200,60 |
| 2 | 35 | BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 100 X 75 | UN | 80 | 8,20 | 656,00 |
| 2 | 36 | BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 150 X 100 | UN | 50 | 26,59 | 1.329,50 |
| 2 | 37 | BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 200 X 150 | UN | 70 | 68,84 | 4.818,80 |
| 2 | 38 | BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 25 | UN | 70 | 5,29 | 370,30 |
| 2 | 39 | BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 50 | UN | 70 | 9,19 | 643,30 |
| 2 | 40 | BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM | UN | 70 | 1,13 | 79,10 |
| 2 | 41 | BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM | UN | 40 | 1,42 | 56,80 |
| 2 | 42 | BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM | UN | 40 | 3,26 | 130,40 |
| 2 | 43 | BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM | UN | 40 | 4,88 | 195,20 |
| 2 | 44 | BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM | UN | 39 | 4,30 | 167,70 |
| 2 | 49 | CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 250L, MATERIAL FIBRA | UN | 10 | 268,74 | 2.687,40 |
| 2 | 50 | CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA | UN | 14 | 306,19 | 4.286,66 |
| 2 | 51 | CAIXA DE DESCARGA COMUM | UN | 27 | 40,76 | 1.100,52 |
| 2 | 52 | CAIXA DE GORDURA COM CESTO | UN | 20 | 118,53 | 2.370,60 |
| 2 | 53 | CAP ESGOTO 100MM | UN | 40 | 7,53 | 301,20 |
| 2 | 54 | CAP ESGOTO 150MM | UN | 40 | 37,31 | 1.492,40 |
| 2 | 55 | CAP ESGOTO 200MM | UN | 28 | 94,20 | 2.637,60 |
| 2 | 56 | CAP SOLDAVEL 50MM | UN | 30 | 3,52 | 105,60 |
| 2 | 57 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V | UN | 10 | 48,48 | 484,80 |
| 2 | 58 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5700WX220V | UN | 20 | 62,99 | 1.259,80 |
| 2 | 59 | CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX127V | UN | 15 | 62,99 | 944,85 |
| 2 | 61 | ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM | UN | 40 | 5,77 | 230,80 |
| 2 | 62 | ESPUDE PARA VASO SANITARIO | UN | 20 | 5,78 | 115,60 |
| 2 | 63 | FITA VEDA ROSCA 50M | UN | 94 | 10,23 | 961,62 |
| 2 | 65 | FLEXIVEL 60 CM | UN | 48 | 26,89 | 1.290,72 |
| 2 | 66 | JOELHO 45° ESGOTO 100MM | UN | 36 | 9,35 | 336,60 |
| 2 | 67 | JOELHO 45° ESGOTO 150MM | UN | 40 | 25,97 | 1.038,80 |
| 2 | 68 | JOELHO 45° ESGOTO 200MM | UN | 40 | 74,01 | 2.960,40 |
| 2 | 69 | JOELHO 45° ESGOTO 40MM | UN | 40 | 45,59 | 1.823,60 |
| 2 | 70 | JOELHO 45° ESGOTO 50MM | UN | 100 | 3,83 | 383,00 |
| 2 | 71 | JOELHO 45° ESGOTO 75MM | UN | 100 | 6,12 | 612,00 |
| 2 | 72 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM | UN | 100 | 2,66 | 266,00 |
| 2 | 73 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM | UN | 87 | 1,23 | 107,01 |
| 2 | 74 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM | UN | 40 | 2,03 | 81,20 |
| 2 | 75 | JOELHO 90° ESGOTO 100MM | UN | 32 | 4,98 | 159,36 |
| 2 | 76 | JOELHO 90° ESGOTO 40MM | UN | 60 | 3,14 | 188,40 |
| 2 | 77 | JOELHO 90° ESGOTO 50MM | UN | 30 | 2,55 | 76,50 |
| 2 | 78 | JOELHO 90° ESGOTO 75MM | UN | 30 | 5,02 | 150,60 |
| 2 | 79 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM | UN | 30 | 2,60 | 78,00 |
| 2 | 80 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM | UN | 60 | 1,00 | 60,00 |
| 2 | 81 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM | UN | 30 | 1,23 | 36,90 |
| 2 | 82 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM | UN | 30 | 2,42 | 72,60 |
| 2 | 83 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM | UN | 30 | 4,18 | 125,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 84 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM | UN | 28 | 6,48 | 181,44 |
| 2 | 85 | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2" | UN | 25 | 5,63 | 140,75 |
| 2 | 86 | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2" | UN | 30 | 5,58 | 167,40 |
| 2 | 87 | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4" | UN | 30 | 5,13 | 153,90 |
| 2 | 88 | JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2" | UN | 40 | 3,41 | 136,40 |
| 2 | 89 | JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4" | UN | 35 | 2,75 | 96,25 |
| 2 | 90 | JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM | UN | 40 | 10,76 | 430,40 |
| 2 | 91 | JUNÇÃO ESGOTO 100 MM | UN | 40 | 16,10 | 644,00 |
| 2 | 92 | JUNÇÃO ESGOTO 150 MM | UN | 30 | 34,02 | 1.020,60 |
| 2 | 94 | LUVA ESGOTO 100MM | UN | 17 | 48,32 | 821,44 |
| 2 | 95 | LUVA ESGOTO 200MM | UN | 35 | 27,44 | 960,40 |
| 2 | 96 | LUVA SOLDÁVEL 20MM | UN | 50 | 9,71 | 485,50 |
| 2 | 97 | LUVA SOLDÁVEL 25MM | UN | 49 | 0,81 | 39,69 |
| 2 | 98 | LUVA SOLDÁVEL 25MM X 1/2 | UN | 20 | 2,14 | 42,80 |
| 2 | 99 | LUVA SOLDÁVEL 25MM X 3/4 | UN | 20 | 2,48 | 49,60 |
| 2 | 100 | LUVA SOLDÁVEL 32MM | UN | 30 | 2,45 | 73,50 |
| 2 | 101 | LUVA SOLDÁVEL 40MM | UN | 37 | 3,18 | 117,66 |
| 2 | 102 | LUVA SOLDÁVEL 50MM | UN | 35 | 4,67 | 163,45 |
| 2 | 105 | MANGUEIRA DE GAS 3/8" | M | 40 | 44,44 | 1.777,60 |
| 2 | 106 | MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM | M | 300 | 4,10 | 1.230,00 |
| 2 | 107 | MANGUEIRA PRESSÃO TRANÇADA MULTIUSO 3/8 | UN | 30 | 5,16 | 154,80 |
| 2 | 109 | MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM | M | 336 | 4,55 | 1.528,80 |
| 2 | 110 | MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM | M | 500 | 4,93 | 2.465,00 |
| 2 | 111 | MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM | M | 800 | 2,38 | 1.904,00 |
| 2 | 112 | MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM | M | 1.880 | 1,58 | 2.970,40 |
| 2 | 113 | NIPEL 3/4 | UN | 47 | 1,88 | 88,36 |
| 2 | 115 | RALO SIFONADO 100X100X50 | UN | 50 | 19,57 | 978,50 |
| 2 | 116 | REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC | UN | 20 | 24,17 | 483,40 |
| 2 | 117 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM | UN | 10 | 16,68 | 166,80 |
| 2 | 118 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM | UN | 35 | 14,53 | 508,55 |
| 2 | 119 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM | UN | 16 | 24,71 | 395,36 |
| 2 | 120 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM | UN | 20 | 36,43 | 728,60 |
| 2 | 121 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM | UN | 17 | 43,26 | 735,42 |
| 2 | 122 | SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT | UN | 31 | 26,47 | 820,57 |
| 2 | 123 | SIFAO SANFONADO PVC | UN | 50 | 10,85 | 542,50 |
| 2 | 124 | TE ESGOTO 100MM | UN | 60 | 13,39 | 803,40 |
| 2 | 125 | TE ESGOTO 100X100MM | UN | 27 | 15,31 | 413,37 |
| 2 | 127 | TE ESGOTO 40MM | UN | 30 | 1,13 | 33,90 |
| 2 | 128 | TE ESGOTO 50X50MM | UN | 30 | 5,68 | 170,40 |
| 2 | 129 | TE ESGOTO 75MM | UN | 20 | 10,67 | 213,40 |
| 2 | 130 | TE SOLDAVEL 20MM | UN | 20 | 4,95 | 99,00 |
| 2 | 131 | TE SOLDAVEL 25MM | UN | 50 | 1,09 | 54,50 |
| 2 | 132 | TE SOLDAVEL 25MM X 1/2 | UN | 30 | 2,47 | 74,10 |
| 2 | 133 | TE SOLDAVEL 25X20MM | UN | 30 | 2,51 | 75,30 |
| 2 | 134 | TE SOLDAVEL 32MM | UN | 30 | 3,47 | 104,10 |
| 2 | 135 | TE SOLDAVEL 32MM X 3/4 | UN | 25 | 11,05 | 276,25 |
| 2 | 136 | TE SOLDAVEL 32X25MM | UN | 20 | 8,63 | 172,60 |
| 2 | 137 | TE SOLDAVEL 40MM | UN | 35 | 5,88 | 205,80 |
| 2 | 138 | TE SOLDAVEL 40X25MM | UN | 40 | 5,18 | 207,20 |
| 2 | 139 | TE SOLDAVEL 40X32MM | UN | 10 | 7,26 | 72,60 |
| 2 | 140 | TE SOLDAVEL 50MM | UN | 140 | 8,06 | 1.128,40 |
| 2 | 141 | TE SOLDAVEL 50X32MM | UN | 130 | 9,36 | 1.216,80 |
| 2 | 142 | TE SOLDAVEL 50X40MM | UN | 20 | 10,74 | 214,80 |
| 2 | 143 | TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2" | UN | 20 | 5,85 | 117,00 |
| 2 | 144 | TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2" | UN | 15 | 3,11 | 46,65 |
| 2 | 145 | TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4" | UN | 15 | 3,12 | 46,80 |
| 2 | 146 | TORNEIRA 3/4" PVC | UN | 100 | 5,45 | 545,00 |
| 2 | 147 | TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA | UN | 19 | 38,48 | 731,12 |
| 2 | 148 | TORNEIRA CURTA 1/2 E 3/4 | UN | 50 | 38,25 | 1.912,50 |
| 2 | 150 | TORNEIRA ELETRICA 4T 127V | UN | 15 | 158,20 | 2.373,00 |
| 2 | 151 | TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V | UN | 13 | 176,36 | 2.292,68 |
| 2 | 152 | TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO | UN | 25 | 125,12 | 3.128,00 |
| 2 | 153 | TUBO ESGOTO 100MMX6M | UN | 42 | 77,82 | 3.268,44 |
| 2 | 156 | TUBO ESGOTO 40MMX6M | UN | 36 | 164,89 | 5.936,04 |
| 2 | 158 | TUBO ESGOTO 75MMX6M | UN | 25 | 64,76 | 1.619,00 |
| 2 | 159 | TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M AGUA | UN | 30 | 39,74 | 1.192,20 |
| 2 | 160 | TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M AGUA | UN | 146 | 22,01 | 3.213,46 |
| 2 | 162 | TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA | UN | 375 | 78,33 | 29.373,75 |
| 2 | 163 | VALVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA DAGUA | UN | 39 | 121,98 | 4.757,22 |
| 2 | 164 | VALVULA LAVATORIO BRANCA | UN | 29 | 64,31 | 1.864,99 |
| 2 | 165 | VALVULA LAVATORIO METAL | UN | 14 | 18,23 | 255,22 |
| 2 | 166 | VASO CAIXA ACOPLADA | UN | 40 | 369,40 | 14.776,00 |
| 2 | 167 | CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 6 | 311,03 | 1.866,18 |
| 2 | 168 | CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 5 | 366,24 | 1.831,20 |
| 4 | 1 | BACIA SANITARIA COMUM | UN | 30 | 191,05 | 5.731,50 |
| 4 | 2 | CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER) | M2 | 150 | 28,91 | 4.336,50 |
| 4 | 3 | CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER) | M2 | 150 | 27,00 | 4.050,00 |
| 4 | 6 | PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER) | M2 | 200 | 26,44 | 5.288,00 |
| 4 | 7 | PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER) | M2 | 150 | 28,11 | 4.216,50 |
| 4 | 8 | PISO 50x50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER) | M2 | 200 | 27,06 | 5.412,00 |
| 4 | 11 | REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,00CMX20CM | UN | 150 | 4,25 | 637,50 |
| 4 | 12 | TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX5.3CMX19CM | UN | 1.000 | 1,11 | 1.110,00 |
| 5 | 1 | CAL DE PINTURA 8KG | Gl | 50 | 8,58 | 429,00 |
| 5 | 2 | CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER) | frs | 100 | 5,37 | 537,00 |
| 5 | 7 | GRAFIATO 25 KG | UN | 20 | 68,61 | 1.372,20 |
| 5 | 12 | RESINA 18 LT BASE DAGUA | Gl | 20 | 339,15 | 6.783,00 |
| 5 | 15 | SELADOR ACRILICO 3,6 KG | UN | 30 | 53,85 | 1.615,50 |
| 5 | 16 | SELADOR ACRILICO BALDE | UN | 20 | 114,71 | 2.294,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 22 | TEXTURA LISA 25 KG | SCA | 20 | 73,91 | 1.478,20 |
| 5 | 23 | THINER 5000 5LT | Gl | 50 | 72,76 | 3.638,00 |
| 5 | 24 | TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRANCA 3,6 LTS | Gl | 100 | 116,18 | 11.618,00 |
| 5 | 30 | TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros | LTA | 75 | 337,44 | 25.308,00 |
| 5 | 33 | FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT | Gl | 10 | 86,75 | 867,50 |
| 5 | 34 | FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS | Gl | 20 | 287,64 | 5.752,80 |
| 5 | 35 | MASSA ACRILICA 25KG | UN | 20 | 71,48 | 1.429,60 |
| 5 | 36 | MASSA ACRILICA 900ML | UN | 50 | 10,02 | 501,00 |
| 5 | 38 | TEXTURA ACRILICA 25KG | SC | 40 | 74,85 | 2.994,00 |
| 5 | 40 | TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER) | Gl | 40 | 365,04 | 14.601,60 |
| 5 | 41 | TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO | LTA | 30 | 327,38 | 9.821,40 |
| 5 | 42 | TINTA ACRILICA 3.6L BRANCO GELO SEMI BRILHO | Gl | 50 | 88,34 | 4.417,00 |
| 5 | 43 | TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR BRANCA | LTA | 50 | 210,00 | 10.500,00 |
| 5 | 44 | TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO | Gl | 100 | 50,00 | 5.000,00 |
| 6 | 28 | ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS | UN | 4 | 202,77 | 811,08 |
| 7 | 9 | PROTETOR AURICULAR EM COPOLÍMERO E CORDÃO, FLANGE CURVO PATENTEADO PROTEGE DELICADAMENTE O CANAL DO | UN | 23 | 4,18 | 96,14 |
| 8 | 7 | TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM | UN | 100 | 87,92 | 8.792,00 |
| 10 | 1 | FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO) | M2 | 600 | 25,05 | 15.030,00 |
| 10 | 2 | MEIA CANA PVC H 08MM | M | 600 | 7,43 | 4.458,00 |
| 10 | 3 | MEIA CANA PVC MOLDURA | M | 600 | 7,36 | 4.416,00 |
| 10 | 4 | MEIA CANA PVC U | M | 600 | 4,98 | 2.988,00 |
| 10 | 5 | PERFIL MOLDURA NOBRE PVC BRANCO | M | 600 | 6,34 | 3.804,00 |
| 11 | 12 | ARAME LISO N° 14 | UN | 100 | 28,26 | 2.826,00 |
| 11 | 30 | CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO | UN | 39 | 17,46 | 680,94 |
| 11 | 140 | MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO | M | 137 | 85,44 | 11.705,28 |
| 11 | 141 | PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM | UN | 13 | 293,74 | 3.818,62 |
| 12 | 1 | TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros | Gl | 225 | 337,44 | 75.924,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 657.641,95 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, firmado entre as partes.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**FA272CB0



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | | |
| | **03/2022** | **04/2022** | **05/2022** | **06/2022** | **07/2022** | **08/2022** | **09/2022** | **10/2022** | **11/2022** | **12/2022** | **01/2023** | **02/2023** | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2023** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.022.264,59 | 2.160.556,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.182.821,40 | 24.528.697,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 64.698,21 | 106.781,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.479,47 | 473.874,00 |
| IPTU | 26.889,75 | 72.001,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.891,45 | 66.000,00 |
| ISS | 8.610,43 | 7.691,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.302,33 | 106.000,00 |
| ITBI | 5.235,81 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.635,81 | 230.000,00 |
| IRRF | 23.313,52 | 24.008,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.321,70 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 648,70 | 679,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.328,18 | 71.874,00 |
| Contribuições | 8.281,29 | 12.447,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.728,50 | 87.846,00 |
| Receita patrimonial | 30.298,01 | 27.785,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.083,82 | 466.810,58 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 30.298,01 | 27.785,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.083,82 | 466.810,58 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 29.288,75 | 3.718,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.006,85 | 520.000,00 |
| Transferências correntes | 1.874.812,96 | 2.009.824,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.884.637,39 | 22.955.167,06 |
| Cota parte do FPM | 1.008.309,41 | 1.195.203,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.203.513,11 | 15.120.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 251.272,33 | 206.804,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.077,13 | 2.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 30.895,23 | 33.909,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.804,40 | 282.392,77 |
| Cota parte do ITR | 9,64 | 427,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436,68 | 3.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 195.327,65 | 175.674,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 371.002,09 | 2.091.190,00 |
| Outras transferências correntes | 388.998,70 | 397.805,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 786.803,98 | 3.433.584,29 |
| Outras receitas correntes | 14.885,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.885,37 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 258.697,61 | 287.879,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.577,09 | 3.270.478,55 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 258.697,61 | 287.879,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.577,09 | 3.270.478,55 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.763.566,98 | 1.872.677,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.636.244,31 | 21.258.219,09 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 240.000,00 | 286.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.500,00 | 386.500,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 1.523.566,98 | 1.586.177,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.109.744,31 | 20.871.719,09 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.523.566,98 | 1.586.177,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.109.744,31 | 20.871.719,09 |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**B837EEBF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2022 | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total L=(e +k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) k = ( f +g)-( i+j) | Saldo | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **30,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **30,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **30,00** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Pinhal de São Bento** | **30,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **30,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **30,00** |
| Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **30,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **30,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **30,00** |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**54C5EECF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 01/03/2022 A 30/04/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 537.164,36 | 525.987,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.063.152,26 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 492.998,23 | 499.297,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 992.295,63 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 407.390,35 | 414.404,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 821.795,18 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 85.607,88 | 84.892,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.500,45 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.212,00 | 1.212,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.424,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.212,00 | 1.212,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.424,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 42.954,13 | 25.478,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.432,63 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 537.164,36 | 525.987,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.063.152,26 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 3.636.244,31 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 526.500,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 3.109.744,31 | |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.063.152,26 | 34,19% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.679.261,93 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.595.298,83 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.511.335,73 | 48,6% |

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**B471D8BF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Fevereiro / 2022

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | | | | | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | | | | | **Até Fevereiro(b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | | | | | 3.767.400,00 | 3.767.400,00 | 491.830,01 | 13,05 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | | | | | 872.500,00 | 872.500,00 | 18.508,75 | 2,12 |
| IPTU | | | | | 706.000,00 | 706.000,00 | 445,92 | 0,06 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | | | | 166.500,00 | 166.500,00 | 18.062,83 | 10,85 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | | | | | 596.400,00 | 596.400,00 | 95.577,46 | 16,03 |
| ITBI | | | | | 595.500,00 | 595.500,00 | 95.270,01 | 16,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | | | | 900,00 | 900,00 | 307,45 | 34,16 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | | 1.279.500,00 | 1.279.500,00 | 171.366,54 | 13,39 |
| ISS | | | | | 1.258.000,00 | 1.258.000,00 | 159.258,86 | 12,66 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | | | | 21.500,00 | 21.500,00 | 12.107,68 | 56,31 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | | | | | 1.019.000,00 | 1.019.000,00 | 206.377,26 | 20,25 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | | | 34.889.000,00 | 34.889.000,00 | 8.679.550,34 | 24,88 |
| Cota-Parte FPM | | | | | 18.387.000,00 | 18.387.000,00 | 4.757.840,95 | 25,88 |
| Cota-Parte ITR | | | | | 35.500,00 | 35.500,00 | 536,70 | 1,51 |
| Cota-Parte IPVA | | | | | 1.712.500,00 | 1.712.500,00 | 1.259.633,91 | 73,56 |
| Cota-Parte ICMS | | | | | 14.514.000,00 | 14.514.000,00 | 2.624.757,19 | 18,08 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | | | | | 240.000,00 | 240.000,00 | 36.781,59 | 15,33 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | | | | | **38.656.400,00** | **38.656.400,00** | **9.171.380,35** | **23,73** |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até Fevereiro(d)** | **%(d/c) x 100** | **Até Fevereiro(e)** | **% (e/c) x 100** | **Até Fevereiro(f)** | **%(f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.330.500,00 | 2.529.400,00 | 1.274.288,42 | 50,38 | 997.842,40 | 39,45 | 982.148,16 | 38,83 |
| Despesas Correntes | 2.215.500,00 | 2.370.400,00 | 1.245.700,72 | 52,55 | 983.607,40 | 41,50 | 967.913,16 | 40,83 |
| Despesas de Capital | 115.000,00 | 159.000,00 | 28.587,70 | 17,98 | 14.235,00 | 8,95 | 14.235,00 | 8,95 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.685.500,00 | 3.499.100,00 | 976.920,27 | 27,92 | 682.652,27 | 19,51 | 676.864,97 | 19,34 |
| Despesas Correntes | 3.634.250,00 | 3.447.850,00 | 957.752,37 | 27,78 | 682.474,37 | 19,79 | 676.687,07 | 19,63 |
| Despesas de Capital | 51.250,00 | 51.250,00 | 19.167,90 | 37,40 | 177,90 | 0,35 | 177,90 | 0,35 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 695.000,00 | 669.150,00 | 50.415,25 | 7,53 | 41.611,25 | 6,22 | 41.611,25 | 6,22 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 670.000,00 | 644.150,00 | 50.415,25 | 7,83 | 41.611,25 | 6,46 | 41.611,25 | 6,46 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 299.000,00 | 317.050,00 | 52.629,51 | 16,60 | 51.856,41 | 16,36 | 51.856,41 | 16,36 |
| Despesas Correntes | 295.000,00 | 313.050,00 | 52.629,51 | 16,81 | 51.856,41 | 16,56 | 51.856,41 | 16,56 |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **7.010.000,00** | **7.014.700,00** | **2.354.253,45** | **33,56** | **1.773.962,33** | **25,29** | **1.752.480,79** | **24,98** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS(d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS(e)** | **DESPESAS PAGAS(f)** |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.354.253,45 | 1.773.962,33 | 1.752.480,79 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **2.354.253,45** | **1.773.962,33** | **1.752.480,79** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012) | | | 1.375.707,05 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.375.707,05 |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII)** | **978.546,40** | **398.255,28** | **376.773,74** |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | - | - |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **25,67** | **19,34** | - |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES- ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas(i)** | **Liquidadas(j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

| **CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS(m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício(n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo(o) = (n - m), se <0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício(p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira(q) = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite[1](r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos(s)** | **Total de RP a pagar(t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos(u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2](v) = ((o + q) - u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 | 1.375.707,05 | 2.354.253,45 | 978.546,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 978.546,40 |
| Empenhos de 2021 | 6.103.886,86 | 12.302.559,56 | 6.198.672,70 | 177.062,38 | 0,00 | 0,00 | 30.595,04 | 146.467,34 | 0,00 | 6.198.672,70 |
| Empenhos de 2020 | 4.748.046,90 | 6.803.421,65 | 2.055.374,75 | 30.456,69 | 0,00 | 0,00 | 25.404,05 | 0,00 | 5.052,64 | 2.050.322,11 |
| Empenhos de 2019 | 4.831.621,54 | 11.420.967,25 | 6.589.345,71 | 10.691,37 | 0,00 | 0,00 | 5.399,07 | 0,00 | 5.292,30 | 6.584.053,41 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 16.633.214,08 | 34.189.887,62 | 17.556.673,54 | 30.492,01 | 0,00 | 0,00 | 26.843,54 | 0,00 | 3.648,47 | 17.553.025,07 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial(w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))** |
| | | **Empenhadas(x)** | **Liquidadas(y)** | **Pagas(z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) | 0,00 | 8.892,62 | 8.892,62 | 8.892,62 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **8.892,62** | **8.892,62** | **8.892,62** | **0,00** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até Fevereiro (b)** | **%(b/a) x 100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.121.500,00 | 3.321.500,00 | 596.592,55 | 17,96 |
| Proveniente da União - Fundo a Fundo | 3.121.500,00 | 3.121.500,00 | 596.592,55 | 19,11 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Proveniente de outros Municípios | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | | | | | 26.700,00 | 26.700,00 | 27.420,92 | 102,70 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | | | | | **3.148.200,00** | **3.348.200,00** | **624.013,47** | **18,64** |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até Fevereiro(d)** | **%(d/c) x 100** | **Até Fevereiro(e)** | **%(e/c) x 100** | **Até Fevereiro(f)** | **%(f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.064.200,00 | 2.209.500,00 | 199.871,01 | 9,05 | 162.993,97 | 7,38 | 162.993,97 | 7,38 |
| Despesas Correntes | 2.029.000,00 | 1.934.300,00 | 195.871,01 | 10,13 | 162.993,97 | 8,43 | 162.993,97 | 8,43 |
| Despesas de Capital | 35.200,00 | 275.200,00 | 4.000,00 | 1,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.472.300,00 | 1.867.000,00 | 252.877,84 | 13,54 | 252.877,84 | 13,54 | 252.877,84 | 13,54 |
| Despesas Correntes | 1.472.300,00 | 1.567.000,00 | 252.877,84 | 16,14 | 252.877,84 | 16,14 | 252.877,84 | 16,14 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 189.500,00 | 189.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 184.500,00 | 184.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **3.738.000,00** | **4.278.000,00** | **452.748,85** | **10,58** | **415.871,81** | **9,72** | **415.871, 81** | **9,72** |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até Fevereiro(d)** | **%(d/c) x 100** | **Até Fevereiro(e)** | **%(e/c) x 100** | **Até Fevereiro(f)** | **%(f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.394.700,00 | 4.738.900,00 | 1.474.159,43 | 31,11 | 1.160.836,37 | 24,50 | 1.145.142,13 | 24,16 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.157.800,00 | 5.366.100,00 | 1.229.798,11 | 22,92 | 935.530,11 | 17,43 | 929.742,81 | 17,33 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 707.000,00 | 681.150,00 | 50.415,25 | 7,40 | 41.611,25 | 6,11 | 41.611,25 | 6,11 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 488.500,00 | 506.550,00 | 52.629,51 | 10,39 | 51.856,41 | 10,24 | 51.856,41 | 10,24 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 10.748.000,00 | 11.292.700,00 | 2.807.002,30 | 24,86 | 2.189.834,14 | 19,39 | 2.168.352,60 | 19,20 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3] | 3.697.800,00 | 3.697.800,00 | 448.748,85 | 12,14 | 415.871,81 | 11,25 | 415.871,81 | 11,25 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 7.050.200,00 | 7.594.900,00 | 2.358.253,45 | 31,05 | 1.773.962,33 | 23,36 | 1.752.480,79 | 23,07 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 09/05/2022, às 14:47:13.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

***ALEXANDRO VANSETTO***
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

***JULIAN CORREA DE CARVALHO***
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

**Publicado por:**
Alexandro Vansetto
**Código Identificador:**9C554938

